



Relatório de Gestão

Decisão Normativa do TCU N° 127
De 15 de maio de 2013

Alterada pela Decisão Normativa do TCU N° 129
De 14 de agosto de 2013

Portaria TCU N° 175
De 9 de julho de 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

UFSC

©2013 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

O RELATÓRIO DE GESTÃO 2013 está acessível em <http://dpqi.proplan.ufsc.br>.
Correspondência: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. Departamento de Planejamento e Gestão da Informação. Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade. Florianópolis – Santa Catarina – Brasil. CEP 88040-900 Telefone: +55 (48) 3721-4201.

Reitora

Prof.^a Roselane Neckel

Vice-Reitora

Prof.^a Lúcia Helena Martins Pacheco

Chefe do Gabinete da Reitoria

Prof. Carlos Antonio Oliveira Vieira

Chefe Adjunta do Gabinete da Reitoria

Bel. Luciana Miashiro Lima

Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Roselane Fátima Campos (até 21/02/14)

Prof. Julian Borba

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Prof. Rogério Luiz de Souza

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof.^a Joana Maria Pedro

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

Prof. Juarez Vieira do Nascimento

Pró-Reitor de Pesquisa

Prof. Jamil Assereuy Filho

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa

Prof.^a Heliete Nunes

Pró-Reitor de Extensão

Prof. Edison da Rosa

Pró-Reitora Adjunta de Extensão

Prof.^a Maristela Helena Zimmer Bortolini

Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

Prof.^a Beatriz Augusto de Paiva (até 25/02/14)

Prof. Antonio Cezar Bornia

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento

Bel. Izabela Raquel

Pró-Reitor de Administração

Bel. Antônio Carlos Montezuma Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração

Bel. Lucia Maria Loch Goes

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof. Lauro Francisco Mattei (até 21/02/14)

Profa. Denise Cord

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Prof.^a Lucia Helena Correa Lenzi (até 21/02/14)

Prof. Maurício Mello Petrucio

Secretária de Gestão de Pessoas

Lic. Neiva Aparecida Gasparetto Cornelio (até 13/01/14)

Bel. Elci Terezinha de Souza Junckes

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Prof.^a Suzana da Rosa Tolfo (até 10/02/14)

Bel. Juliana Blau

Secretário de Cultura

Prof. Paulo Ricardo Berton

Secretária Adjunta de Cultura

Prof.^a Alessandra Mara Rotta de Oliveira

Secretário de Relações Internacionais

Prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho

Secretário Adjunto de Relações Internacionais

Prof. André de Avila Ramos (até 04/12/2013)

Prof. Aguinaldo Roberto Pinto

Secretário de Aperfeiçoamento Institucional

Prof. Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender

Secretária Adjunta de Aperfeiçoamento Institucional

Prof. Jeanine Nicolazzi Phillippi

Diretor do Centro de Ciências Agrárias

Prof. Jose Carlos Fiad Padilha

Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias

Prof. Pedro Luiz Munique Barreto

Diretora do Centro de Ciências Biológicas

Prof.^a Sônia Gonçalves Carobrez

Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas

Prof. Tadeu Lemos

Diretor do Centro de Comunicação e Expressão

Prof. Felício Wessling Margotti

Vice-Diretor do Centro de Comunicação e Expressão

Prof. Arnaldo Debatin Neto

Diretor do Centro de Ciências da Saúde

Prof. Sergio Fernando Torres de Freitas

Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Prof.^a Isabela de Carlos Back Giuliano

Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

Prof. Luis Carlos Cancellier de Olivo

Vice-Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

Prof. Ubaldo César Balthazar

Diretor do Centro de Desportos

Prof. Edison Roberto de Souza

Vice-Diretor do Centro de Desportos

Prof. Luciano Lazzaris Fernandes

Diretor do Centro Ciências da Educação

Prof. Nestor Manoel Habkost

Vice-Diretor do Centro Ciências da Educação

Prof. Juares da Silva Thiesen

Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Prof. Paulo Pinheiro Machado

Vice-Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Prof.^a Sônia Weidner Maluf

Diretor do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

Prof. Valdir Rosa Correia

Vice-Diretor do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

Prof. Lício Hernanes Bezerra

Diretora do Centro Socioeconômico

Prof.^a Elisete Dahmer Pfitscher

Vice-Diretor do Centro Socioeconômico

Prof. Rolf Hermann Erdmann

Diretor do Centro Tecnológico

Prof. Sebastião Roberto Soares

Vice-Diretor do Centro Tecnológico

Prof. Edson Roberto de Pieri

Diretor Geral do *Campus* de Joinville

Prof. Luis Fernando Peres Calil

Diretora Administrativa do *Campus* de Joinville

Bel. Soraia Mello

Diretora Acadêmica do *Campus* de Joinville

Bel. Elisângela Dagostini Beux

Diretor Geral do *Campus* de Curitiba

Prof. Julian Borba (até 21/02/14)

Prof. Leocir José Welter

Diretor Administrativo do *Campus* de Curitiba

Bel. Paulo Roberto Kammer

Diretora Acadêmica do *Campus* de Curitiba

Prof.^a Sonia Corina Hess (até 21/02/14)

Prof. Juliano Gil Nunes Wendt

Diretor Geral do *Campus* de Araranguá

Prof. Paulo César Leite Esteves

Diretor Administrativo do *Campus* de Araranguá

Prof. Juarez Bento da Silva

Diretora Acadêmica do *Campus* de Araranguá

Prof.^a Regina Vasconcellos Antonio

Diretor Geral do *Campus* do Médio Vale do Itajaí – Blumenau

Prof. Juan Antonio Altamiro Flores (até 19/02/14)

Prof. Ubirajara Franco Moreno

Diretora Administrativa do *Campus* do Médio Vale do Itajaí – Blumenau

Bel. Chirley de Miranda Pilon Carvalho

Diretor Acadêmico do *Campus* do Médio Vale do Itajaí – Blumenau

Prof. Irlan Von Linsingen

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	13
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	136
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	176
4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	201
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS ...	218
6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	236
7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	247
8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	251
9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	265
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	490
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	492
12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	501
13. INDICADORES DE DESEMPENHO NOS TERMOS DA DECISÃO TCU Nº 408/2002 – PLENÁRIO , CONSIDERNADO A APLICAÇÃO FEITA PELO ACÓRDÃO TCU Nº 1.043/2006 – PLENÁRIO, NO FORMATO DEFINIDO NA PORTARIA PREVISTA NO ART. 5º, 6º DA DN TCU Nº 72	502
14. ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADORES	512
15. RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8.958/1994.....	515
ANEXOS.....	570
I. ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	570
II. REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	589
III. RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL.....	617
IV. REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO.....	650

ÍNDICE DOS QUADROS

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES	13
QUADRO 2 – INTEGRAÇÃO ENTRE OS MACROPROCESSOS.....	127
QUADRO 3 - OBJETIVOS DO PDI E SUA RELAÇÃO COM AS DIMENSÕES SINAES.....	137
QUADRO 4 - AÇÕES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA	137
QUADRO 5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES PLANEJADAS.....	138
QUADRO 6 - PROJETOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS EM VIGOR EM 2013.	138
QUADRO 7 – AÇÃO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.....	140
QUADRO 8- AÇÃO APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES, PROFISSIONAIS, FUNCIONÁRIOS E GESTORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	140
QUADRO 9 – AÇÃO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	141
QUADRO 10 – AÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES.....	142
QUADRO 11 – AÇÃO FOMENTO AS GESTÕES AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	142
QUADRO 12 – AÇÃO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	143
QUADRO 13 – AÇÃO CONTRIBUIÇÃO.A ENTIDADES NACIONAIS REPRESENTATIVAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	143
QUADRO 14 – AÇÃO CONTRIB. P/O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.	143
QUADRO 15 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS).....	144
QUADRO 16 – AÇÃO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR.....	144
QUADRO 17 – AÇÃO REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIV. FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	145
QUADRO 18 – AÇÃO PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	145
QUADRO 19 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS	145
QUADRO 20 - CONTRIB.DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES P/ O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	146
QUADRO 21 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	146
QUADRO 22 – AÇÃO AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	146
QUADRO 23- AÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS.	147
QUADRO 24 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	151
QUADRO 25 - AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS E EMPREGADOS.....	151
QUADRO 26 – AÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	152
QUADRO 27 – AÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES.....	152
QUADRO 28 – AÇÃO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS	153
QUADRO 29 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS.....	153
QUADRO 30 – AÇÃO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS.....	153

QUADRO 31 – AÇÃO CONTRIB.DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES P/ O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	154
QUADRO 32 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO.....	154
QUADRO 33 - ESTUDANTES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ESTRANGEIROS EM INTERCÂMBIO NA UFSC EM 2013.....	161
QUADRO 34 – ESTUDANTES ESTRANGEIROS NA UFSC – PAÍSES DE ORIGEM	161
QUADRO 35 - ESTUDANTES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFSC EM INTERCÂMBIO EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS EM 2013.....	161
QUADRO 36 - ESTUDANTES DA UFSC NO EXTERIOR – PAÍSES DE DESTINO.....	162
QUADRO 37 - QUANTIDADE DE ACORDOS E CONVÊNIOS INTERNACIONAIS ASSINADOS PELA UFSC EM 2013	162
QUADRO 38 - QUANTIDADE DE ACORDOS E CONVÊNIOS POR PAÍS ATIVOS EM 2013	163
QUADRO 39 – PAÍSES COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A UFSC	164
QUADRO 40 – DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SINTER EM 2013	165
QUADRO 41 – COMPARATIVO EMPENHOS 2012/03	167
QUADRO 42 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO	167
QUADRO 43 – GRÁFICO ORÇAMENTÁRIO	167
QUADRO 44 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	195
QUADRO 45 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	196
QUADRO 46– PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS (UFSC).....	201
QUADRO 47 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS (HU).....	202
QUADRO 48 - TOTAL DO ORÇAMENTO ÓRGÃO – 26246 (UFSC E HU).....	203
QUADRO 49 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA	204
QUADRO 50 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL.....	207
QUADRO 51 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ.....	208
QUADRO 52 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL.....	209
QUADRO 53 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ.....	210
QUADRO 54 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	211
QUADRO 55 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	212
QUADRO 56 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	214
QUADRO 57 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)	215
QUADRO 58 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR ..	216
QUADRO 59 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)	216
QUADRO 60 - FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013.....	218
QUADRO 61 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ.....	218
QUADRO 62 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12/2013)	219
QUADRO 63 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA	219
QUADRO 64- QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013.....	220
QUADRO 65 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES	221

QUADRO 66 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013.....	222
QUADRO 67 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013	222
QUADRO 68 - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)	222
QUADRO 69 - ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)	223
QUADRO 70 - REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC	223
QUADRO 71 - ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)	223
QUADRO 72 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO	226
QUADRO 73 - PAGAMENTOS	227
QUADRO 74 – AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM 2013	227
QUADRO 75 – AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES EM 2013	228
QUADRO 76 - CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	229
QUADRO 77 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA	231
QUADRO 78 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA	232
QUADRO 79 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	232
QUADRO 80 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	234
QUADRO 81 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	235
QUADRO 82 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA EM 2013.....	236
QUADRO 83 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 2012/2013	238
QUADRO 84 - MÉDIA ANUAL DE QUILÔMETROS RODADOS POR GRUPO DE VEÍCULOS	239
QUADRO 85 - IDADE MÉDIA DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFSC	240
QUADRO 86 - LISTA DE VEÍCULOS PARA SEREM ENCAMINHADOS AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA BAIXA	240
QUADRO 87 – VEÍCULOS OFICIAIS	241
QUADRO 88 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO.....	244
QUADRO 89 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL	245
QUADRO 90 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS	246
QUADRO 91 - - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	247
QUADRO 92 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	249
QUADRO 93 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	251
QUADRO 94 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	253
QUADRO 95 - ÁGUA CONSUMIDA E DESPESA	258
QUADRO 96 – ENERGIA CONSUMIDA E DESPESA TOTAL	260
QUADRO 97 - CONSUMO E DESPESA DE PAPEL A4 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	262
QUADRO 98 - CONSUMO E DESPESA DE PAPEL A4 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	262
QUADRO 99 - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	264
QUADRO 100- CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	265
QUADRO 101 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	299
QUADRO 102 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	366
QUADRO 103 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	399

QUADRO 104 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	487
QUADRO 105 - MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013.....	488
QUADRO 106 - TABELA DE TAXAS DE DEPRECIAÇÃO ANUAL E DE TAXAS DETERMINANTES DA VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS	494
QUADRO 107 - CUSTO ALUNO COM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	502
QUADRO 108 - CUSTO CORRENTE COM HU.....	502
QUADRO 109 - CUSTO ALUNO SEM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	503
QUADRO 110 - CUSTO ALUNO SEM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	503
QUADRO 111 - ALUNO TEMPO INTEGRAL / PROFESSOR EQUIVALENTE	504
QUADRO 112 - PROFESSOR EQUIVALENTE	504
QUADRO 113 - ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE COM HU	505
QUADRO 114 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE COM HU.....	505
QUADRO 115 - ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE SEM HU.....	505
QUADRO 116 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE SEM HU.....	506
QUADRO 117 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE COM HU / PROFESSOR EQUIVALENTE	506
QUADRO 118 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE SEM HU / PROFESSOR EQUIVALENTE.....	506
QUADRO 119 - GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL.....	507
QUADRO 120 - ALUNOS EFETIVAMENTE MATRICULADOS.....	507
QUADRO 121 - GRAU DE ENVOLVIMENTO DISCENTE COM PÓS-GRADUAÇÃO.....	507
QUADRO 122 - CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO	507
QUADRO 123 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	507
QUADRO 124 - ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE	509
QUADRO 125 - QUALIFICAÇÃO DOCENTE	509
QUADRO 126 - IX. TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO	509
QUADRO 127 – RESUMO DOS INDICADORES DO TCU.....	510
QUADRO 128 - RESULTADOS DOS INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU Nº 408/2002.....	511
QUADRO 129 - RESULTADOS DOS INDICADORES DA DECISÃO TCU Nº 408/2002.....	511
QUADRO 130 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX	515
QUADRO 131 – RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX	517
QUADRO 132 – COORDENADORES DOS PROJETOS – FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX	518
QUADRO 133 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.....	519
QUADRO 134 - RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FEESC.....	522
QUADRO 135 - COORDENADORES DOS PROJETOS – FEESC.....	524
QUADRO 136 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE.....	526
QUADRO 137 - RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FEPESE.....	530
QUADRO 138 - COORDENADORES DOS PROJETOS – FEPESE.....	532
QUADRO 139 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FAPEU	534
QUADRO 140 - RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FAPEU	555
QUADRO 141 - COORDENADORES DOS PROJETOS – FAPEU	562

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) abriga uma comunidade com cerca de 48 mil pessoas. São estudantes de graduação, pós-graduação, professores e técnicos em Educação, sem contar os funcionários terceirizados e pessoas que prestam serviços voluntários. Esse universo amplo, que envolve quase uma centena de cursos de graduação, mais de 500 grupos de pesquisa certificados e dezenas de cursos de pós-graduação, é responsável, ainda, por cerca de 9 mil projetos de extensão, que têm como objetivo aproximar a UFSC da comunidade externa aos seus cinco campi. Tornar possível todas essas atividades não é tarefa fácil e exige de cada gestora ou gestor comprometimento, atenção à legislação em vigor e total consciência do seu papel enquanto servidor público, comprometido com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público. A UFSC tem 53 anos de história e, portanto, uma relação sólida com a sociedade – não apenas a catarinense –, pela qual devemos zelar diuturnamente.

O presente relatório de gestão pretende demonstrar como a Administração Central da UFSC tem se empenhado em fazer valer esses princípios na prática cotidiana. Organizado em 15 tópicos, ele revela uma série de ações adotadas pelas diferentes pró-reitorias e secretarias da instituição visando enfrentar de forma séria e eficaz os muitos desafios que se colocam às universidades federais na atualidade. Se, por um lado, as instituições federais de ensino superior avançaram nos processos de ingresso e inclusão, por outro, ainda há muitas metas a alcançar para possibilitar aos nossos estudantes condições reais de permanência. O financiamento global revela-se ainda aquém das necessidades da UFSC, na medida em que sabemos que as despesas crescem numa dinâmica diversa, ou seja, cumulativamente, ao contrário das oportunidades criadas pelo projeto REUNI e pela Lei de Cotas. A expansão do acesso não foi seguida de uma expansão correspondente do volume de recursos financeiros, especialmente para atender às demandas das políticas de assistência estudantil. Demandas urgentes em termos de ampliação de espaço físico (salas de aula e laboratórios), bem como uma significativa expansão das demandas de custeio, sejam para pagamento de tarifas de energia e água das novas instalações, sejam pelas necessidades de contratações de serviços de terceiros em setores como segurança, limpeza e cozinha, refletem pontos de estrangulamento importantes a serem sanados nos próximos anos.

Cabe destacar, ainda, que a ampliação do quadro de referência de novos servidores docentes efetivos e técnico-administrativos é uma prioridade na agenda de solicitações da Reitoria da UFSC junto ao Ministério da Educação. Enquanto o número de estudantes na UFSC cresceu 42% entre 2002 e 2011, o número de técnico-administrativos cresceu 4%; as vagas de professores pactuados para os projetos pedagógicos implantados entre 2008 e 2011, por sua vez, foram insuficientes.

O nosso Hospital Universitário também enfrenta muitas dificuldades em relação ao número de servidores. Apesar de sua importância para a saúde no Estado de Santa Catarina, nas últimas décadas não foram disponibilizadas, pelo governo federal, vagas para a contratação de servidores suficientes para a realização das atividades do hospital. Atualmente a proposta do governo para solucionar a falta de profissionais é a EBSEH. Para avaliar as vantagens e desvantagens dessa proposta, foi constituída pelo Conselho Universitário uma comissão para diagnosticar o estado atual do hospital e avaliar qual a melhor solução para a sua situação, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Apesar das dificuldades pelo número insuficiente de servidores docentes e técnico-administrativos na UFSC, em 2013 implementamos diversas ações prioritariamente voltadas à permanência estudantil e à construção de obras necessárias para a melhoria da qualidade científica, pedagógica e acadêmica da instituição. Este relatório demonstra como e por que o fizemos. Várias ações administrativas e acadêmicas foram concretizadas demonstrando o compromisso de todos na busca da excelência da gestão pública.

Poderíamos elencar muitas outras, mas destacamos algumas ações que exemplificam o compromisso exposto acima: o combate à corrupção e demais formas de desvio que trazem prejuízos à administração pública com a criação de uma checklist institucional para a apresentação de projetos de pesquisa e extensão; a prioridade na execução de obras atrasadas há mais de quatro anos; a captação recorde de recursos do edital CT-Infra FINEP; o excelente desempenho dos programas de pós-graduação, de acordo com a última avaliação da CAPES, ou, ainda, os conceitos obtidos pelos cursos de graduação avaliados pelo Enade. Todas, sem exceção, estão em sintonia com os objetivos que nos regem desde maio de 2012, quando chegamos à Reitoria da UFSC. Nossa equipe tem se empenhado continuamente para que a instituição atenda a tudo aquilo que estabelecem os órgãos de controle e busca orientar a comunidade universitária para que as ações executadas pelos diferentes atores estejam em consonância não só com o que preconiza a legislação superior, mas com a meta maior de gerir esta Universidade visando à qualidade e à eficiência, sem jamais esquecer que ela é formada por pessoas, com diferentes histórias de vida, trajetórias e sonhos.

Cabe destacar que muitos desses temas estiveram em pauta na maior parte das 33 reuniões do Conselho Universitário realizadas em 2013, o que demonstra o nosso compromisso com a transparência e a democracia. Mais do que números, este relatório mostra o quanto a nossa equipe tem se empenhado, ao mesmo tempo em que revela o que ainda precisa ser melhorado. Sabemos que a missão é árdua, difícil, mas é gratificante verificar como avançamos em relação ao ano anterior e quanto poderemos avançar nos anos vindouros.

Em 2014 teremos o início das atividades no quinto campus da UFSC, na cidade de Blumenau, com a oferta de 500 vagas em novos cursos de graduação. A pactuação foi assinada em maio de 2012 e os projetos pedagógicos foram elaborados durante o ano de 2013. O número de vagas de professores e técnico-administrativos são suficientes para os cursos que foram criados, situação diferenciada daquela dos campi criados entre 2008 e 2009.

Por tudo isso, uma vez mais, desejamos que este relatório possa subsidiar diálogos futuros e estimular a busca conjunta de soluções para os problemas que enfrentamos cotidianamente. O ano de 2013 nos mostrou que, quando temos pessoas comprometidas com uma universidade pública, gratuita, de qualidade e inclusiva, os avanços são evidentes. A leitura deste relatório, felizmente, comprova isso. Seguiremos adiante comprometidos com o conhecimento, a cidadania e a administração pública transparente e voltada ao interesse público.

Boa leitura!

Prof.^a Roselane Neckel
Reitora

Prof.^a Lúcia Helena Martins Pacheco
Vice-Reitora

A INSTITUIÇÃO

Integrante do Sistema Federal de Ensino Superior e vinculada ao Ministério da Educação desde sua origem, nos anos 1960¹, a Universidade Federal de Santa Catarina se constitui como instituição pública, cuja existência ao longo deste meio século é organicamente mesclada ao processo de desenvolvimento econômico-social do povo catarinense. Ainda como protótipo, teve suas raízes no Instituto Politécnico (1917), que ofertou os primeiros cursos superiores do estado de Santa Catarina, e, em 1961, foi constituída como universidade, estrategicamente composta por cursos das diferentes áreas do conhecimento, englobando um universo polissêmico de saberes, cada qual atendendo a reclames fundamentais da sociedade, desde o campo sociojurídico e das humanidades (com os cursos de Direito, Economia, Filosofia e Serviço Social), até o da saúde (Medicina, Farmácia e Odontologia) e o tecnológico (Engenharia).

O caráter estratégico de nossa Universidade pode ser dimensionado por vários ângulos, mas ganha nitidez ao se constatar a direta contribuição da UFSC na montagem dos quadros intelectuais em Santa Catarina, com perfil e vocação saturados da vida catarinense. Essa vida inspira e desafia nossa Universidade, porque a UFSC se nutre da sua cultura pluriétnica, mas, simultaneamente, é afligida pela sua desigual estratificação social e peculiar dinâmica política. É ainda motivada pelos desafios postos pelas aptidões econômicas e movida pelas potencialidades dos recursos naturais. Portanto, a UFSC é artífice privilegiada na produção do conhecimento dedicado às interpretações e soluções dos problemas concretos da população e territórios catarinenses. Essa realidade, cada vez mais, é tomada como fonte para a pesquisa, a extensão e os estudos acadêmicos, o que permite a qualificação do horizonte da formação intelectual, artística e profissional, capaz de ampliar o universo de intervenção política e social de nossa Universidade, cumprindo assim sua vital função pública na construção de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Neste contexto, a estrutura acadêmica da UFSC se organiza por Centros de Ensino e Campi:

- 1) Campus de Araranguá;
- 2) Campus de Curitibanos;
- 3) Campus do Médio Vale do Itajaí (em implantação);
- 4) Campus de Joinville;
- 5) Centro de Ciências Agrárias (CCA);
- 6) Centro de Ciências Biológicas (CCB);
- 7) Centro de Ciências da Educação (CED);
- 8) Centro de Ciências da Saúde (CCS);
- 9) Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM);
- 10) Centro de Ciências Jurídicas (CCJ);
- 11) Centro de Comunicação e Expressão (CCE);
- 12) Centro de Desportos (CDS);
- 13) Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH);
- 14) Centro Socioeconômico (CSE);
- 15) Centro Tecnológico (CTC).

Com relação ao ensino básico, o Colégio de Aplicação e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil, criados respectivamente em 1961 e 1980, oferecem todos os níveis da educação básica, desde a educação infantil aos níveis fundamental e médio. Constituem-se como valiosos campos de investigação científica, articulando atividades de ensino, extensão e pesquisa para alunos e professores da UFSC e de outras instituições, notabilizando-se como espaços de formação, produção e socialização de conhecimentos.

Na modalidade de ensino a distância, a UFSC iniciou sua atuação em 1995, com o Laboratório de Ensino a Distância (LED), privilegiando a pesquisa e a capacitação via projetos de extensão com a oferta de diversos cursos de aperfeiçoamento, formatados em videoaulas

¹ Criada em 18 de dezembro de 1960 pela Lei nº 3.849 e instalada em 12 de março de 1962.

transmitidas por satélite. Nos últimos anos, diversos grupos envolveram-se em ações de educação à distância na UFSC, dentro do Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), possibilitando o desenvolvimento de infraestrutura que viabilizou a oferta de cursos de extensão, graduação e especialização em grande parte do território nacional, contribuindo para a expansão da instituição em termos de novos cursos não presenciais. Com essa atuação vimos colaborando para ampliar a formação superior e a especialização no âmbito nacional.

O ingresso da UFSC no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI), em 2008, contribuiu para uma forte ampliação de vagas gratuitas no ensino superior, por meio da oferta de novos cursos presenciais ou ampliando vagas em cursos já implantados. Ademais, os novos recursos advindos do REUNI permitiram, desde 2009, o desenvolvimento de uma estratégia importante para o ensino superior público em Santa Catarina, qual seja, a interiorização da UFSC com a instalação dos novos campi nas cidades de Araranguá (Sul), Curitibanos (Oeste) e Joinville (Norte), onde foram implantados os novos cursos de Engenharia de Computação, Engenharia de Energia, Fisioterapia, Tecnologia da Informação e Comunicação (Araranguá); Ciências Rurais, Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária (Curitibanos) e Bacharelado Interdisciplinar em Mobilidade, Engenharia Naval, Engenharia Ferroviária e Metroviária e Engenharia de Infraestrutura, Engenharia de Transporte e Logística, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Automotiva, Engenharia Aeroespacial (Joinville). Em 2013, iniciou-se o processo de implantação do novo campus do Médio Vale do Itajaí na cidade de Blumenau, no qual serão oferecidos cinco cursos: Engenharia Têxtil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais; e as Licenciaturas em Matemática e Química.

A gestão da UFSC comporta uma estrutura organizacional que ocorre em obediência regimental e democrática aos colegiados acadêmicos, com composição proporcional e/ou paritária, eleições por pares, específicos dos órgãos deliberativos. Estes se subdividem em Conselho Universitário, fórum máximo de deliberação da Universidade, instruído previamente pelas câmaras, com função deliberativa nas respectivas áreas acadêmicas. No que diz respeito à função fiscalizadora temos o Conselho de Curadores, a Auditoria Interna e a Ouvidoria. Ainda destacam-se os órgãos executivos da UFSC, atuando em áreas essenciais da gestão superior da Universidade, composta por sete pró-reitorias e quatro secretarias, além do Gabinete da Reitoria. As pró-reitorias englobam a Graduação, a Pós-Graduação, a Pesquisa, a Extensão, a Administração, os Assuntos Estudantis e o Planejamento e Orçamento. As quatro secretarias implementam as ações na Cultura, nas Relações Internacionais, no Aperfeiçoamento Institucional e na Gestão de Pessoas, todas vinculadas diretamente ao Gabinete da Reitoria. Vinculados diretamente ao Gabinete da Reitoria encontram-se ainda diversos e fundamentais órgãos suplementares, como o Hospital Universitário, a Biblioteca Central, entre outros.

Finalmente, temos o dever honroso de apresentar o Relatório de Gestão da Universidade Federal de Santa Catarina referente ao ano de 2013, contendo detalhadas e consolidadas informações institucionais, especificando os indicadores definidos pelos órgãos de controle externo. Por meio deste retrato, esperamos subsidiar adequadamente os esforços de controle social, bem como as ações de monitoramento e aperfeiçoamento institucional que a boa gestão pública requer.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.

Quadro 1 - Identificação e Atributos das Unidades

Poder: Executivo			
Órgão de vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 000244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Universidade Federal de Santa Catarina			
Denominação abreviada: UFSC			
Código SIORG: 429	Código LOA: 26246		Código SIAFI: 153163
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			
Principal Atividade: Educação Superior			Código CNAE: 8532-5
Telefones/Fax de contato:	(48) 3721-6018	(48) 3721-9840	(48) 3721-9000
E-mail: gr@contato.ufsc.br			
Página na Internet: http://ufsc.br			
Endereço Postal: Gabinete do Reitor - Campus Universitário s/n – Trindade – Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88.040-900			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Lei de criação: LEI Nº 3.849, de 18 de Dezembro de 1960			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - Anexo			
Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo			
Regimento do Hospital Polydoro Ernani de São Thiago – Anexo			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
153163	Universidade Federal de Santa Catarina		
150232	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
15237	Universidade Federal de Santa Catarina		
15237	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
153163		15237	
150232		15237	

1.2. Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.

1.2.1. Universidade Federal de Santa Catarina

Os componentes da responsabilidade institucional da Universidade Federal de Santa Catarina são expressos pelas atribuições da instituição, definidas por seu Estatuto e Regimento, e seus

objetivos estratégicos, definidos, nos casos das instituições federais de ensino superior, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960 – Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969).

As atribuições da instituição estão definidas no seu Estatuto, que, em seu terceiro artigo, define que “A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.”

De acordo com o seu Estatuto, a UFSC, como instituição de ensino superior, tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

De acordo com a Resolução Normativa nº 28/CUn, de 27 de novembro de 2012, a Administração Central da Universidade Federal de Santa Catarina, formada pelos Órgãos Executivos Centrais, compreende a seguinte estrutura organizacional básica: a) Reitoria e Vice-Reitoria, composta pelo Gabinete da Reitoria, Auditoria Interna, Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão e Diretoria Geral de Comunicação; b) Pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, de Extensão, de Assuntos Estudantis, de Planejamento e Orçamento e de Administração; c) Pelas Secretarias de Cultura, de Relações Internacionais, de Gestão de Pessoas e de Aperfeiçoamento Institucional; d) Pelas Comissões Permanentes do Vestibular, do Pessoal Docente e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; e) No âmbito dos Órgãos Suplementares, a Universidade vincula-se à Biblioteca Universitária, ao Restaurante Universitário, ao Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral, ao Hospital Universitário, à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação, à Editora da UFSC e ao Biotério Central.

No referente às Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Universidade é constituída pelos Centros de Ciências Agrárias, de Ciências Biológicas, de Comunicação e Expressão, de Ciências da Educação, de Ciências Físicas e Matemáticas, de Ciências Jurídicas, de Ciências da Saúde, de Filosofia e Ciências Humanas, de Desportos, Tecnológico e Socioeconômico, além dos campi de Araranguá, Curitibanos, Joinville e Blumenau.

1.2.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Segundo o Ministério da Educação os hospitais universitários são centros de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área de saúde. A efetiva prestação de serviços à população possibilita o aprimoramento constante do atendimento e a elaboração de protocolos técnicos para as diversas patologias. Isso garante melhores padrões de eficiência, à disposição da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, os programas de educação permanente oferecem oportunidade de atualização técnica aos profissionais de todo o sistema de saúde.

Para a UFSC o HU é considerado um órgão suplementar previsto no Artigo 12, inciso V do seu Estatuto e diretamente vinculado ao Reitor. É um Hospital Geral, e tem por finalidade promover assistência, ensino, pesquisa, e extensão na área de saúde e afins.

1.3. Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada.

A Administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de:

I - Órgãos Deliberativos Centrais

- a) Conselho Universitário;
- b) Câmara de Graduação;
- c) Câmara de Pós-Graduação;
- d) Câmara de Pesquisa;
- e) Câmara de Extensão;
- f) Conselho dos Curadores.

II - Órgãos Executivos Centrais

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitorias;
- d) Secretarias.

Órgãos Suplementares

Os órgãos suplementares são unidades de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência à comunidade universitária, com subordinação direta ao reitor ou a autoridade administrativa por ele designada.

Os órgãos suplementares serão dirigidos por diretores nomeados pelo reitor.

Os Órgãos Suplementares são:

- Biblioteca Universitária;
- Restaurante Universitário;
- Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral;
- Hospital Universitário;
- Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Editora da UFSC;
- Biotério Central.

Compete à Biblioteca Universitária:

- I – organizar e manter atualizado o acervo informacional da Universidade;
- II – atuar como depositário da produção filosófica, literária, científica e tecnológica da comunidade universitária;
- III – manter intercâmbio com outras entidades congêneres;
- IV – coordenar os serviços prestados pelas bibliotecas setoriais;
- V – programar e coordenar a aquisição de material informacional;
- VI – colaborar na formação e no aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;
- VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete ao Restaurante Universitário:

- I – fornecer à comunidade universitária alimentação de qualidade, produzida dentro de padrões técnicos;
- II – contribuir para a promoção da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, mediante a oferta de oportunidades de estágio;
- III – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos seus serviços;
- IV – armazenar gêneros alimentícios e outros produtos necessários à execução de seus serviços, mantendo sistema adequado de controle de estoque;
- V – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete ao Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral:

- I – desenvolver pesquisas na área de Antropologia e em áreas afins;
- II – colaborar na formação e no aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;
- III – desenvolver atividades voltadas à conscientização da sociedade quanto à importância da preservação de bens culturais;
- IV – responsabilizar-se pela guarda e pela conservação de seu acervo museológico;
- V – proceder à catalogação do acervo de acordo com as normas técnicas;
- VI – manter exposições à visitação pública;
- VII – promover exposições públicas fora dos campi universitários;
- VIII – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento de seus servidores;
- IX – incentivar a criação de museus em municípios do Estado de Santa Catarina, bem como prestar assistência técnica aos já existentes;
- X – elaborar normas, procedimentos e instruções a fim de atender às necessidades inerentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- XI – executar outras atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete ao Hospital Universitário:

- I – atuar como campo de ensino, pesquisa e extensão nas áreas da saúde e afins, em consonância com os respectivos departamentos acadêmicos da Universidade;

- II – prestar assistência à comunidade na área da saúde, em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária;
- III – manter assistência à saúde, harmonizada com o Sistema Nacional de Saúde;
- IV – promover a integração docente-assistencial;
- V – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I – administrar e operar os sistemas centrais de processamento de dados da Universidade;
- II – manter serviços de atendimento ao usuário;
- III – executar os programas desenvolvidos por alunos, professores e pesquisadores da Universidade;
- IV – proceder à manutenção e ao desenvolvimento de sistemas operacionais;
- V – controlar e avaliar o desempenho de atividades relacionadas ao processamento eletrônico de dados da Universidade;
- VI – colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;
- VII – analisar, programar e operar sistemas especiais de processamento eletrônico de dados para usuários externos, atendendo aos interesses da Universidade;
- VIII – estudar, implantar e disseminar novas tecnologias de informática, visando à melhoria dos serviços prestados à comunidade universitária;
- IX – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos seus serviços;
- X – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Editora da UFSC:

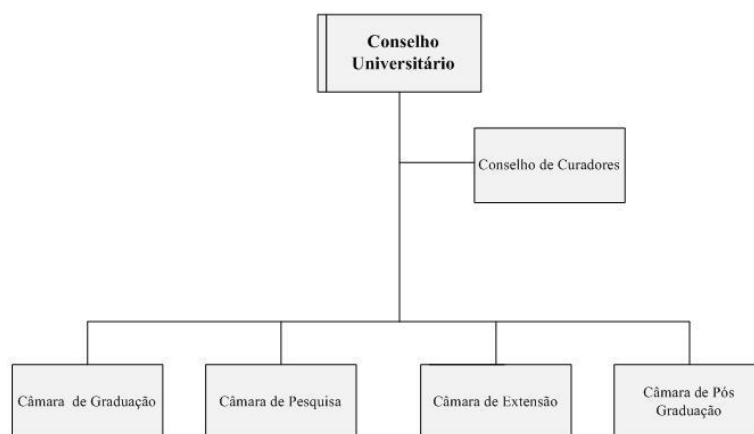
- I – editar, coeditar, distribuir, divulgar e comercializar trabalhos científicos, técnicos e culturais produzidos pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo da Universidade e pela comunidade em geral;
- II – incentivar a produção intelectual para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- III – facilitar aos segmentos da comunidade universitária o acesso a materiais bibliográficos;
- IV – manter uma livraria no campus-sede da UFSC;
- V – distribuir livros de outras editoras universitárias;
- VI – promover eventos a fim de estimular a leitura;
- VII – fornecer livros à Biblioteca Universitária da UFSC;
- VIII – definir e implementar a política editorial;
- IX – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos seus serviços;
- X – colaborar na formação e no aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;
- XI – oferecer estágio para alunos da Universidade;
- XII – realizar a sua gestão administrativa e financeira;
- XIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete ao Biotério Central:

- I – manter sob sua guarda os animais destinados ao ensino, pesquisa e extensão, atendendo às necessidades dos departamentos de ensino e de outras unidades da Universidade, quando solicitado;
- II – colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais na área de sua competência;
- III – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento de seus servidores;
- IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Organogramas dos Órgãos Deliberativos Centrais

Órgãos Deliberativos Centrais



Conselho Universitário

O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da instituição, e compõe-se:

- I - do Reitor, como Presidente;
- II - do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - dos Pró-Reitores das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- IV - dos Diretores das Unidades Universitárias;
- V - de três representantes da Câmara de Graduação;
- VI - de três representantes da Câmara de Pós-Graduação;
- VII - de três representantes da Câmara de Pesquisa;
- VIII - de três representantes da Câmara de Extensão;
- IX - de um professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- X - de um Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XI - de seis representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XII - de seis representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de um ano, permitida uma recondução;
- XIII - de seis representantes da Comunidade Externa, sendo três indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de dois indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de um indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores

da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Os representantes mencionados nos incisos V,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.

Compete ao Conselho Universitário:

I - exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;

II - julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando arguida a infringência à Lei;

III - reformar o presente Estatuto por três quintos do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;

IV - aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao quórum do inciso III do presente artigo;

V - elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;

VI - aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;

VII - aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VIII - apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;

IX - normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;

X - apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;

XI - emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;

XII - apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não cumprimento de legislação;

XIII - decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;

XIV - deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação desse;

XV - propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por 3/5 (três quintos) dos seus membros, a destituição do Reitor e/ou Vice-Reitor;

XVI - decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;

XVII - aprovar o Calendário Escolar;

XVIII - apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;

XIX - deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;

XX - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

Conselho dos Curadores

O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

I - de quatro membros da carreira de magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e , sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;

II - de um representante dos empregadores e de um representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;

III - de um representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;

IV - de um representante do Corpo Discente;

V - de um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos, e terá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

Será de dois anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I,II,III e V e de um ano o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores obedecidas as normas deste Estatuto e do Regimento Geral.

São atribuições do Conselho de Curadores:

I - Aprovar as normas de seu funcionamento;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;

III - Aprovar a prestação de contas anual da Universidade;

IV - Aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;

V - Aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;

VI - Fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;

VII - Aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;

VIII - Aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;

IX - Aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;

X - Deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;

XI - Emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

Câmara de Graduação

A Câmara de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Graduação, como Presidente;

II - de um terço dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, como um mínimo de um representante por Unidade;

III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Juntamente com os representantes titulares, deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Compete à Câmara de Graduação:

- I - aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;
- II - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;
- III - aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;
- IV - atuar como instância recursal na área de graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- V - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- VI - aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;
- VII - estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;
- VIII - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- IX - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- X - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Câmara de Pós-Graduação

A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

- I - do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente;
- II - de um terço dos coordenadores de Programas de Pós- Graduação stricto sensu de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade;
- III - de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Compete à Câmara de Pós-Graduação:

- I - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;
- II - aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, observada a legislação vigente;
- III - atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- IV - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- V - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- VI - estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;
- VII - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos á sua área de atuação;
- VIII - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Câmara de Pesquisa

Compete à Câmara de Pesquisa:

- I - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;

- II - atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III - elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;
- IV - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V - estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;
- VI - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Câmara de Extensão

A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

- I - do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente;
- II - de um representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão;
- III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Compete à Câmara de Extensão:

- I - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;
- II - atuar como instância recursal na área de extensão, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- IV - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V - estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;
- VI - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Órgãos Executivos Centrais

Os Órgãos Executivos Centrais estruturam-se em: Reitoria; Vice-Reitoria; Pró- Reitorias e Secretarias.

Reitoria

A Reitoria será dirigida pelo reitor, e nas faltas e impedimentos deste, pelo vice-reitor. Nas faltas e nos impedimentos simultâneos do reitor e do vice-reitor, a reitoria será exercida por um dos pró-reitores, para tal fim designado.

Compete ao reitor:

- I – representar e administrar a Universidade, bem como superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;
- II – convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, além do voto comum, o voto de qualidade;
- III – promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração de sua proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;

- IV – conferir graus e assinar diplomas relativos aos cursos de graduação e pós-graduação;
 - V – administrar as finanças da Universidade, em conformidade com o orçamento;
 - VI – praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;
 - VII – firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, depois de aprovados pelos órgãos competentes;
 - VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito da Universidade;
 - IX – nomear e dar posse aos diretores das unidades universitárias;
 - X – propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de órgãos suplementares;
 - XI – submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;
 - XII – vetar deliberações do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores e das Câmaras;
 - XIII – delegar competências como instrumento de descentralização administrativa;
 - XIV – emitir portarias no âmbito de suas competências, inclusive para dar efetividade às decisões do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores;
 - XV – apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade referentes ao ano anterior;
 - XVI – conceder o título de livre-docente aos candidatos devidamente habilitados;
 - XVII – decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, ad referendum do Conselho Universitário;
 - XVIII – em situações excepcionais, se motivos de interesse da Universidade o justificarem, intervir em departamentos e outras unidades administrativas, nomeando dirigente pro tempore;
 - XIX – convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;
 - XX – constituir assessorias especiais para melhor desempenho de suas atividades;
 - XXI – exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.
- Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, o Conselho Universitário será convocado no prazo de dez dias para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por três quintos de seus membros.

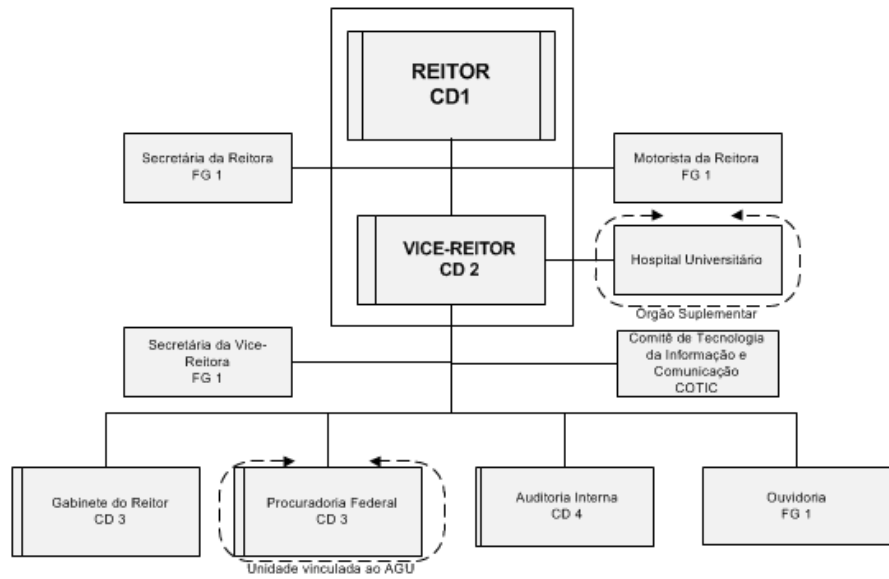
Cessados os motivos que justificaram a medida prevista no inciso XVIII, o reitor poderá suspender a intervenção.

Vice-Reitoria

Compete ao vice-reitor:

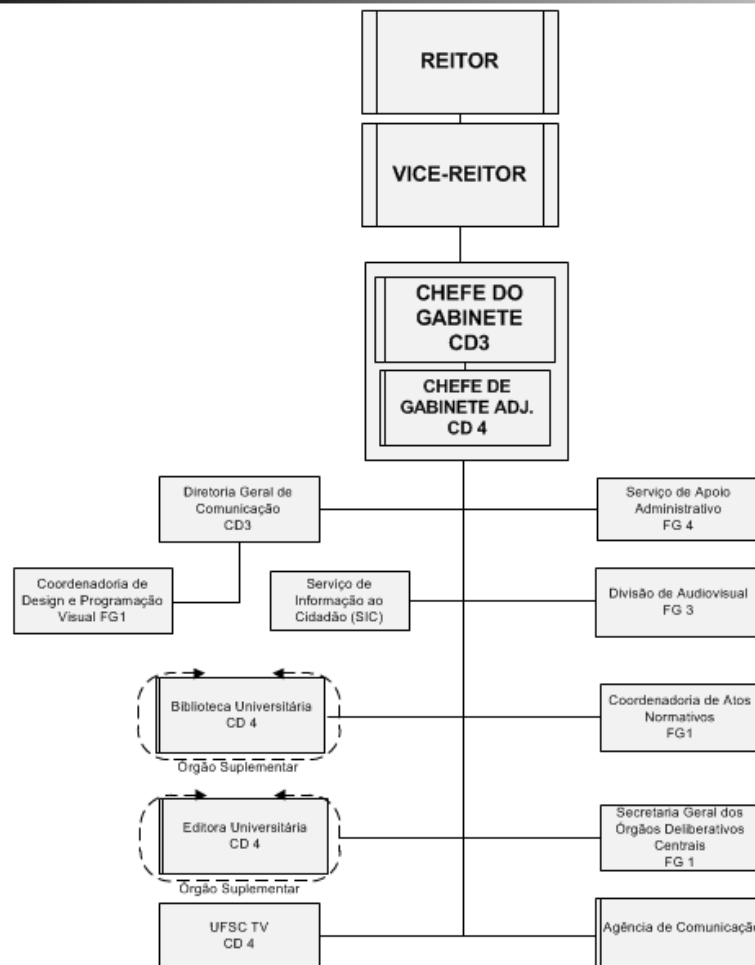
- I – substituir o reitor em seus afastamentos temporários e impedimentos eventuais
- II – desempenhar as atribuições que a ele forem delegadas pelo reitor.

Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas à Reitoria



Gabinete do Reitor

Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas a Reitoria – Gabinete do Reitor



O Gabinete da Reitoria será dirigido por uma Chefia de Gabinete, composta pelo chefe de Gabinete e pelo chefe de Gabinete adjunto, designados pelo reitor.

Compete à Chefia de Gabinete:

- I – assessorar diretamente o reitor;
- II – dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços administrativos do Gabinete;
- III – exercer o poder disciplinar no âmbito do Gabinete;
- IV – transmitir determinações e recomendações do reitor no âmbito da Universidade;
- V – assistir o reitor em seu relacionamento institucional e administrativo;
- VI – coordenar o cronograma das audiências diárias e os compromissos de agenda do reitor;
- VII- analisar os processos e expedientes dirigidos ao reitor, proferindo despachos interlocutórios, quando for o caso;
- VIII – despachar com o reitor os processos e expedientes pertinentes à Universidade;
- IX – executar outras atividades inerentes à alta gestão universitária ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Compete à Coordenadoria de Atos Normativos:

- I - Responsável pela emissão, controle, distribuição e publicação no DOU de todas as portarias, resoluções e editais assinados pela Reitora;
- II- Executar atividades inerentes à área que venham a ser delegada pela Reitora e Vice-Reitora.

Atribuições da Diretoria-Geral de Comunicação:

- I - Propor e coordenar o planejamento e a execução de projetos e processos de comunicação institucional que visem a disseminação de informações de interesse público, como direitos e serviços, assim como projetos e políticas de Governo;
- II - coordenar ações de comunicação que aproximem a Universidade de seus diversos públicos, incluindo a comunidade das cidades onde estão instalados seus cinco campi;
- III - promover ações de divulgação científica, a partir dos projetos desenvolvidos na Universidade;
- IV - auxiliar Gabinete da Reitoria, centros de ensino, pró-reitorias, secretarias e outras unidades afins em seus processos de comunicação organizacional;
- V - fazer a gestão da marca e do Sistema de Identidade Visual (SIV) da UFSC;
- VI - atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos.

Atribuições da Coordenadoria de Design e Programação Visual:

- I - Assessorar a Diretoria-Geral de Comunicação (DGC) na gestão da marca e do Sistema de Identidade Visual (SIV) da UFSC, bem como demais necessidades que envolvam a comunicação visual e o design gráfico;
- II - Realizar correções gráficas e cromáticas na atual versão do brasão/logotipo da UFSC, visando aperfeiçoar e uniformizar sua utilização pela comunidade universitária;
- III - Auxiliar a DGC na divulgação de sua produção, diagramando documentos, projetando peças gráficas e demais materiais impressos ou digitais de comunicação;
- IV - Propor medidas para estruturar o SIV, tais como atualização e aprimoramento do manual de identidade visual, uniformização da sinalização e comunicação visual dos campi, dentre outras, a ser objeto de avaliação e aprovação pelas instâncias institucionais cabíveis.

Atribuições do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSC - COTIC:

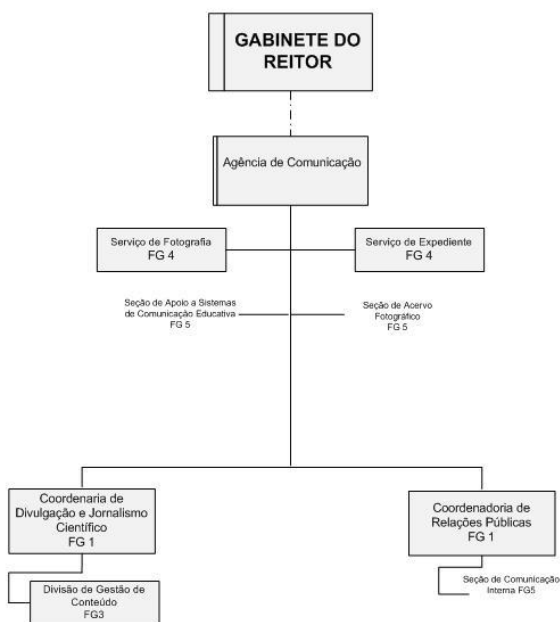
- I – propor e implementar as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da UFSC;
- II – estabelecer normas de utilização e acesso aos recursos de TIC da UFSC;
- III – promover e estimular o desenvolvimento da TIC internamente à Universidade;
- IV – estabelecer normas de segurança e conduta ética em TIC na Universidade;
- V – coordenar a elaboração/revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) da UFSC.

Atribuições do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

- I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II - conceder o acesso imediato à informação disponível;
- III - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- IV - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Agência de Comunicação

Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Agência de Comunicação



Compete à Agência de Comunicação:

- I – executar a política de comunicação social da Universidade;
- II – promover a integração entre a Universidade e a comunidade através dos meios de comunicação;
- III – dar a cobertura jornalística às atividades e aos eventos promovidos pela Universidade;
- IV – promover a comunicação interna na Universidade, visando à interação entre os diversos segmentos que a compõem;
- V – executar outras atividades inerentes à área da comunicação ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Atribuições da Coordenadoria de Divulgação e Jornalismo Científico:

- I - produzir material jornalístico de caráter institucional sobre a UFSC;
- II - atender à mídia externa, o que inclui tanto os veículos jornalísticos do estado de Santa Catarina como aqueles de abrangência nacional, auxiliando na produção de reportagens e indicação de fontes;
- III - atualizar o site oficial da UFSC - o que inclui a produção de reportagens e edição de imagens;
- IV - produzir releases e textos de divulgação institucional, incluindo os de jornalismo científico;
- V - produzir o Jornal Universitário e outros veículos de comunicação com o objetivo de levar informação jornalística de qualidade a públicos específicos, previamente identificados;
- VI - supervisionar a clipagem diária do material publicado pela imprensa local que diga respeito diretamente à UFSC;

Atribuições da Coordenadoria de Relações Públicas:

- I - produzir, sistematizar e socializar a comunicação organizacional, fortalecendo o relacionamento entre os públicos internos e externos da UFSC;
- II - coordenar projetos e atividades de comunicação organizacional voltados, prioritariamente, para a comunidade universitária, implementando atividades de comunicação organizacional que propiciem o fortalecimento das relações organizacionais;
- III - desenvolver processos de comunicação educativa organizacional, com a formação de agentes de comunicação;
- IV - editar diariamente o informativo online "Divulga UFSC";
- V - administrar as redes sociais nas quais a UFSC tem perfis oficiais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal;
- VI - editar o informativo "Semana UFSC"
- VII - orientar servidores de diferentes setores e unidades para a atualização das páginas sob o domínio "ufsc.br".

Editora Universitária

Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Editora Universitária



São atribuições da Coordenadoria Editorial:

O responsável pelas atividades específicas de natureza operacional diretamente relacionada à produção das publicações, bem como pela criação e/ou produção de catálogos, cartazes, folhetos, convites e outros instrumentos promocionais da Editora é o Coordenador da Divisão Editorial, a quem competem as seguintes atribuições:

I - Organizar, junto com o Diretor Executivo, o calendário de produção de títulos a serem publicados pela Editora.

II - Executar o planejamento editorial, abrangendo a caracterização formal das publicações da Editora, as especificações técnicas em geral, a definição de padrões para as coleções, séries e periódicos, além de orientação para os autores no tocante à elaboração de originais.

III - Elaborar o planejamento gráfico-editorial das publicações da Editora.

IV - Realizar ou acompanhar a revisão e a preparação dos originais, a composição, a revisão da composição, a criação das capas e a elaboração das artes finais.

V - Acompanhar a produção gráfica em todas as suas etapas.

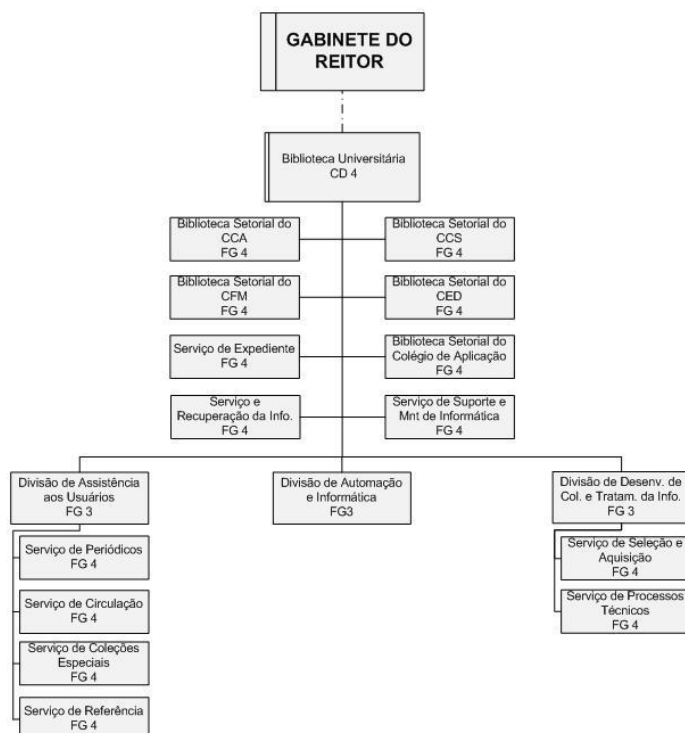
VI - Colaborar na criação e execução de catálogos, cartazes, folhetos, convites e outros instrumentos promocionais.

VII - Assessorar o Diretor Executivo na produção de publicações em regime de coedição.

VIII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Diretor Executivo da Editora.

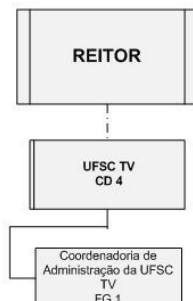
Biblioteca Universitária

Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Biblioteca Universitária



TV UFSC

Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Unidades Vinculadas – UFSC TV



Compete à TV UFSC:

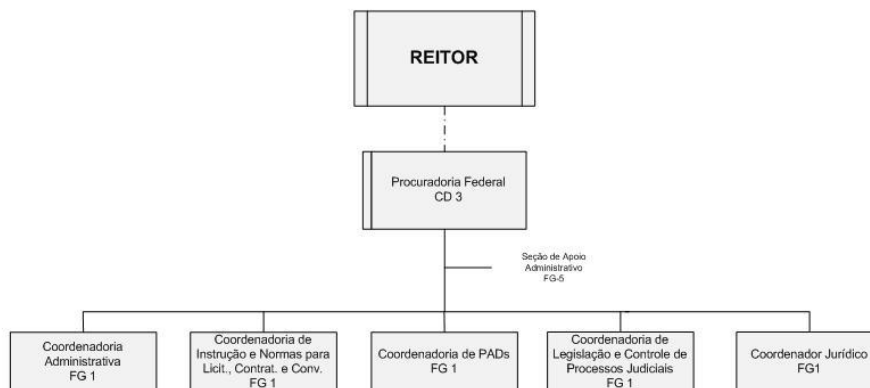
- I – contribuir para a execução da política de comunicação social da Universidade, em parceria com a Agência de Comunicação;
- II – garantir a veiculação de seu conteúdo nas mais diversas mídias, permitindo o acesso pela comunidade universitária em todos os campi da UFSC;
- III – disponibilizar mecanismos que permitam a participação da comunidade universitária na produção de conteúdos e na elaboração da grade de programação.

São atribuições da Coordenadoria de Administração da UFSC:

- I - organizar, conferir, abrir, arquivar e controlar processos e documentos em geral, via malote, SPA e outros;
- II - dar apoio às equipes da TV UFSC;
- III - organizar o espaço físico;
- IV - realizar atendimento ao público direto e/ou indireto;
- V - solicitar orçamentos em geral;
- VI - controlar o patrimônio da TV UFSC, fazer transferência, dar baixa de equipamentos obsoletos, distribuir os equipamentos bons para os setores da UFSC;
- VII - executar procedimentos operacionais relacionados às atividades administrativas de sua área de atuação;
- VIII - solicitar e fazer controle do material de expediente;
- IX - recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação;
- X - solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Procuradoria Federal

Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidade Vinculada ao AGU – Procuradoria Federal



À Procuradoria Federal – PF/UFSC, órgão de execução integrante da Procuradoria-Geral Federal/AGU, compete às atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos dirigentes da Universidade Federal de Santa Catarina em matéria disciplinar, patrimonial, de pessoal, de licitações, contratos, convênios e de ensino.

A atuação da PF/UFSC ocorre, ainda, na prestação de subsídios à defesa nas ações judiciais demandadas em face da Universidade, a cargo da Procuradoria Federal em Santa Catarina – PF/SC, bem como nos mandados de segurança em que figure como autoridade impetrada servidor da Universidade.

Esta atuação em defesa do interesse público e da preservação dos direitos e garantias fundamentais do cidadão no âmbito da UFSC visa, em última instância, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

São atribuições da Coordenadoria Administrativa:

I - Prestar apoio ao Procurador-Chefe, Procurador Subchefe, Coordenador Jurídico e aos procuradores federais, bem como aos servidores lotados nos demais setores, na recepção de processos, documentos, pessoas, telefonemas, correspondências e outros expedientes, gerenciando, se for o caso, o pessoal terceirizado incumbido de tal função;

II - Fazer o controle de todos os processos que tramitam na PF-UFSC, registrando entrada, tramitação interna e saída, inclusive, para efeito estatístico;

III - Controlar e manter atualizada a relação dos nomes e telefones dos dirigentes da AGU, da UFSC e das fundações de apoio;

IV - Providenciar, junto aos setores competentes, a aquisição de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento da PF-UFSC;

V - Proceder, em conjunto com o Procurador-Chefe, à escala de férias do pessoal da PF-UFSC, mantendo arquivadas as informações pertinentes;

VI - Organizar, por matéria, o arquivo da PF-UFSC;

VII - Tomar as providências necessárias para a conservação física dos processos judiciais, administrativos e expedientes em geral arquivados ou em tramitação na PF-UFSC;

VIII - Realizar o controle patrimonial;

IX - Administrar a biblioteca da PF-UFSC, fazendo controle de entrada e saída de livros e providenciando a aquisição de novas obras;

X - Administrar e manter atualizado o “sítio eletrônico” da PF-UFSC nos Sistemas Informatizados da AGU e UFSC;

XI - Gerenciar o pessoal terceirizado encarregado dos serviços de telefonia, reprografia, digitalização, copa, malote, limpeza e manutenção no âmbito da PF-UFSC;

XII - redigir expedientes em geral (memorando, ofícios, cartas, etc.), quando determinado;

XIII - gerenciar, atualizar e fomentar todos os sistemas de informação que controlam o fluxo processual da PF-UFSC, tais como “NOTES”, “UFSC SEM PAPEL”, SISCON (geral e interno) e similares;

XIV - Outras atividades inerentes à coordenação de Apoio Administrativo da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina - CAA/PF-UFSC.

São atribuições da Coordenadoria de Instrução e Normas para Licitações, Contratos e Convênios:

I - Prestar apoio ao Procurador-Chefe, Coordenador Jurídico e demais procuradores;

II - Propor medidas para o aperfeiçoamento, em geral, dos negócios jurídicos celebrados no âmbito da entidade assessorada;

III - Realizar pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias;

IV - Receber e controlar solicitações de informações e documentos relacionadas às atribuições da PF-UFSC em matéria de licitações e contratos, submetendo-as, sempre, à apreciação do procurador responsável pelo respectivo processo, se houver, ou, se for o caso, à apreciação do Procurador-Chefe e ao Coordenador Jurídico;

V - Outras atividades inerentes à coordenação da Coordenadoria de Instrução e Normas para Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina - CINLCC/PF-UFSC.

São atribuições da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares (PADs):

I - Prestar assessoramento ao Procurador-Chefe e ao Coordenador Jurídico, a fim de cumprimento das competências nominadas na PORTARIA CONJUNTA nº 1, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre os elementos mínimos a serem observados na fundamentação das manifestações da PF-UFSC, na sua atividade de apoio ao julgamento dos procedimentos disciplinares e tramitados na UFSC;

II - A manifestação jurídica proferida no âmbito de órgão consultivo, em sede de apoio ao julgamento de procedimento disciplinar, deverá aferir/conferir:

a) se houve a observância do contraditório e da ampla defesa;

b) a regularidade formal do procedimento, com verificação da adequação dos atos processuais ao ordenamento jurídico vigente;

c) se o termo de indiciamento contém a especificação dos fatos imputados ao servidor e as respectivas provas;

d) se, no relatório final, foram apreciadas as questões fáticas e jurídicas, relacionadas ao objeto da apuração, suscitadas na defesa;

e) se ocorreu algum vício e, em caso afirmativo, se houve prejuízo à defesa;

f) se houve nulidade total ou parcial indicando, em caso afirmativo, os seus efeitos e as providências a serem adotadas pela Administração;

III - Conferir se houve a adequada condução do procedimento e a suficiência das diligências, com vistas à completa elucidação dos fatos;

IV - A plausibilidade das conclusões da Comissão quanto à:

a) conformidade com as provas em que se baseou para formar a sua convicção;

b) adequação do enquadramento legal da conduta;

c) adequação da penalidade proposta;

d) inocência ou responsabilidade do servidor.

V - Buscar a homogeneidade nas peças produzidas na atividade de apoio a julgamento de procedimentos disciplinares quanto à análise de aspectos formais e de mérito, por meio da sua uniformização, buscando sempre o aprimoramento dos serviços consultivos da PF-UFSC;

VI - Revisar e atualizar os formulários e manuais de procedimentos

VII - Receber e controlar solicitações de quaisquer informações e documentos relacionadas às atribuições da PF-UFSC em matéria de processos administrativos disciplinares, submetendo-as, sempre, à apreciação do superior imediato e Procurador-Chefe.

VIII - Controlar e responder nos prazos estabelecidos pela chefia imediata ou pelo procurador federal solicitante

IX - Assessorar aos procuradores federais quando solicitado;

X - Outras atividades inerentes à coordenação da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina - CPAD/PF-UFSC.

São atribuições da Coordenadoria de Legislação e Controle de Processos Judiciais:

I - Prestar apoio ao Procurador-Chefe e ao Coordenador Jurídico;

II - Elaborar e controlar, de acordo com diretrizes fixadas pelo Procurador-Chefe, um banco de teses jurídicas e estratégias processuais a serem observadas pelos órgãos da Procuradoria-Geral Federal, quando a representação judicial a eles confiada envolver matéria específica da atividade fim da UFSC;

III - Realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais para subsidiar peças processuais e pareceres emitidos pelos Procuradores Federais;

IV - Providenciar junto aos setores da UFSC e disponibilizar aos órgãos da Procuradoria-Geral Federal elementos de fato, de direito, e outros necessários à defesa judicial da autarquia, respeitados os prazos determinados pelo Procurador-Chefe;

V - Receber e controlar solicitações de informações e documentos relacionados a processos judiciais e administrativos em tramitação na PF-UFSC ou sob a responsabilidade desta, efetuadas, presencialmente ou não, por órgãos públicos, servidores ou particulares interessados, submetendo-as, sempre, à apreciação do Procurador-Chefe, ressalvadas as competências dos demais núcleos;

VI - Controlar e responder nos prazos estabelecidos pela PF-SC ou pela Justiça Federal, sob a supervisão do Procurador-Chefe ou procurador designado para a finalidade;

VII - Outras atividades inerentes à coordenação da representação judicial da UFSC, conforme as determinações do Procurador-Chefe.

São atribuições do Coordenador Jurídico:

I - Reportar-se hierarquicamente ao Procurador-Chefe e Procurador-Subchefe;

II - Aprovar e uniformizar os pareceres, notas, informações e demais manifestações dos procuradores federais em exercício na PF-UFSC na área específica;

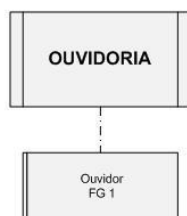
III - Em caso de delegação, aprovar os pareceres, notas, informações e demais manifestações dos servidores técnicos em exercício na PF-UFSC;

IV - Propor as ações e atividades que se fizerem necessárias ao bom desempenho das atribuições da PF-UFSC;

V - Apresentar relatório bimestral ao Procurador-Subchefe contendo as atividades desenvolvidas pelo respectivo núcleo.

Ouvidoria da UFSC

Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas à Reitoria – Ouvidoria



Compete à Ouvidoria:

I – receber, registrar, classificar e encaminhar aos setores envolvidos críticas, reclamações e sugestões, na busca de soluções para os problemas da Universidade;

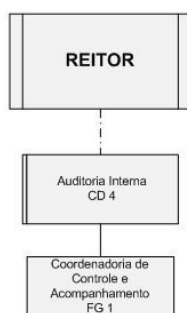
II – acompanhar as ações empreendidas pelos diversos setores da Universidade, decorrentes dos encaminhamentos feitos, dando conhecimento dos seus resultados aos interessados;

III – elaborar e encaminhar à comunidade universitária, periodicamente, relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas;

IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Auditoria Interna

Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas à Reitoria – Auditoria Interna



Compete à Auditoria Interna:

I – acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) no âmbito da Universidade, visando a comprovar a conformidade de sua execução;

II – assessorar os gestores da Universidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

III – verificar a execução do orçamento da Universidade, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;

IV – verificar o desempenho da gestão da Universidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos operacionais, recomendando a adoção de medidas de caráter preventivo e corretivo, objetivando o cumprimento da legislação pertinente;

V – orientar subsidiariamente os dirigentes da Universidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à forma de prestar contas;

VI – examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Universidade e as tomadas de contas especiais;

VII – propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Universidade, bem como para a adequação dos mecanismos de controle social já em funcionamento;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações e das determinações das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

IX – esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, comunicar às unidades do Sistema de Controle Interno e do Poder Executivo Federal, tempestivamente, os fatos irregulares que causarem prejuízo ao erário;

X – elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, para efeito de integração das ações de controle;

XI – verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que compõem o Balanço Geral da União (BGU);

XII – testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal;

XIII – executar outras atividades inerentes à área de controle interno que venham a ser delegadas pelas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo órgão de controle externo, pela autoridade superior da Universidade ou pela legislação.

São atribuições da Coordenadoria de Controle e Acompanhamento:

I - Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU);

II - Encaminhar às unidades da universidade e acompanhar o andamento das diligências e solicitações de auditoria provenientes dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU);

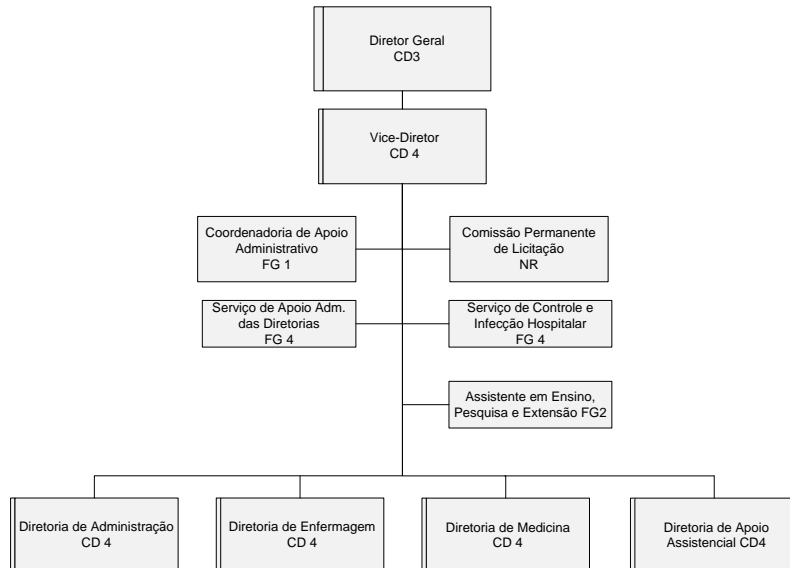
III - Encaminhar às unidades da universidade, acompanhar o andamento e auxiliar na elaboração dos Planos de Providências Permanentes da CGU e das auditorias realizadas pela AUDIN;

IV - Assessorar o Gabinete da Reitoria na elaboração de documentos administrativos a serem enviados aos órgãos de controle.

V - Elaborar, encaminhar e gerenciar os arquivos de documentos administrativos da Auditoria Interna.

Hospital Universitário

Estrutura Organizacional do Hospital Universitário – HU - Órgão Suplementar



Competências e atribuições da Coordenadoria de Apoio Administrativo do HU

I - Organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades do Serviço de Apoio (Secretaria das Diretorias de Administração, Medicina, Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar e de Enfermagem);

II - Assessorar diretamente o Diretor Geral;

III - Analisar os processos e expedientes pertinentes ao Hospital;

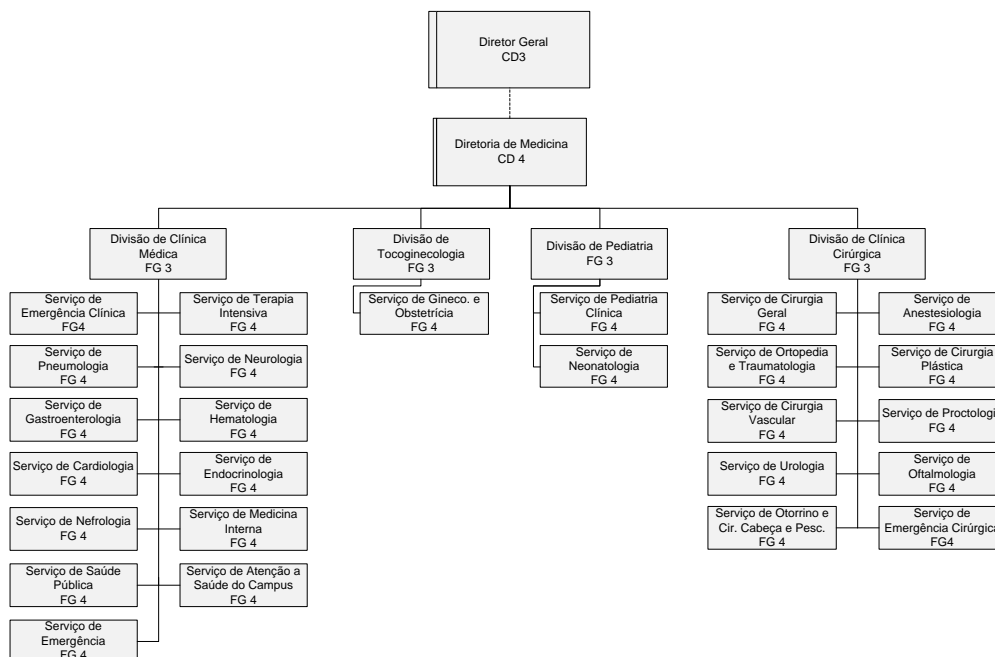
IV - Instruir os processos judiciais para subsídio da defesa da UFSC em juízo, coordenando o cronograma de prazos estabelecidos;

V - Coordenar os compromissos diários de agenda do Diretor;

VI - Despachar com o Diretor os processos e expedientes pertinentes ao Hospital;

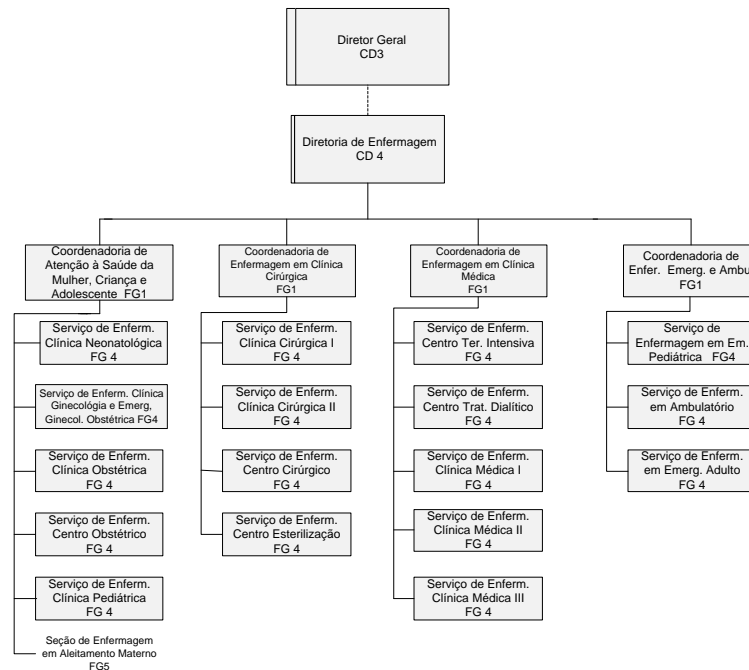
VII - Representar por procuração, o Diretor Clínico junto à Vigilância em Saúde e Epidemiológica com a finalidade exclusiva de suprir o Hospital com blocos de Declaração de óbitos, Declaração de Nascidos Vivos e Receituários de controle especial e prestar contas mensalmente das Declarações, por se tratar de documentos oficiais com numeração controladas pelo Ministério da Saúde;

VIII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Diretor Geral.



Competências e atribuições da Diretoria de Medicina do HU/UFSC

- I - Chefiar o corpo clínico do hospital Universitário;
- II - Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe médica;
- III - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar às atividades da Diretoria de Medicina;
- IV - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência;
- V - Avaliar, com as as Divisões, Serviços e Núcleos, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;
- VI - Apreciar todas as propostas e pedidos dos chefes das Divisões, Serviços e Núcleos, antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;
- VII - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;
- VIII - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;
- IX - Estimular e apreciar o desenvolvimento da pesquisa clínica no âmbito do Hospital Universitário;
- X - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos departamentos;
- XI - Garantir o apoio necessário ao desenvolvimento nos cursos de pós-graduação da área médica;
- XII - Promover e estimular a Educação continuada do Corpo Clínico através de reuniões clínicas, incentivo ao Centro de Estudos do Hospital Universitário e intercâmbio com outras Instituições de ensino médico;
- XIII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.



Competências e Atribuições da Diretoria de Enfermagem do HU/UFSC

- I - Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem.
- II - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral, Regulamentos, Portarias, Ordens de Serviço e Rotinas em vigor no Hospital Universitário.
- III - . Assessorar o Diretor Geral do Hospital Universitário em assuntos de sua competência.
- IV - . Manter estreitas relações e Cooperar com as demais Diretorias.
- V - . Cooperar e favorecer a integração com as demais Diretorias e órgãos da Universidade Federal de Santa Catarina e da Comunidade.
- VI - . Participar do conselho Diretor do Hospital Universitário e de reuniões multidisciplinares no Hospital Universitário e na Comunidade representando a Diretoria de Enfermagem.
- VII - . Encaminhar ao Conselho Diretor o Regulamento da Diretoria de Enfermagem, para sua homologação.
- VIII - . Elaborar e encaminhar ao Diretor Geral o planejamento e o relatório anual de suas atividades.
- IX - . Propor à Direção geral medidas que visem melhorar os padrões de assistência.
- X - . Promover e manter bom relacionamento na linha hierárquicas descendentes, ascendentes e horizontais e estimular o trabalho em equipe.
- XI - . Estabelecer normas e diretrizes de funcionamento da Diretoria de Enfermagem, visando disciplina, a ordem e o entrosamento entre coordenações, serviço, núcleos e comissão.
- XII - . Apreciar os Planejamentos e Relatórios das Coordenações de Enfermagem.
- XIII - . Convocar e presidir reuniões da Diretoria de Enfermagem.
- XIV - . Planejar, organizar, controlar, liderar e tomar decisões das atividades da Diretoria.
- XV - . Promover a implantação gradual das coordenações, serviços e núcleos vinculados à Diretoria de Enfermagem.

XVI - . Promover a adequação e contínua atualização de documentos como Filosofia, Objetivos, Política Assistencial, Política de Recursos Humanos, Política de Material e Integração Docente Assistencial.

XVII - . Coordenar o pessoal de Enfermagem nas atividades de assistência, ensino, extensão e administração.

XVIII - . Promover as condições de pessoal, material, equipamento, área física, necessários para o desenvolvimento de programas nas áreas de atuação.

XIX - . Promover o desenvolvimento pessoal e profissional das várias categorias integrantes da Diretoria de Enfermagem, através do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem, da participação em Congressos, encontros, jornadas e projetos de pesquisas.

XX - . Garantir as melhores práticas na assistência de enfermagem.

XXI - . Participar como membro permanente do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem.

XXII - . Promover a Integração Docente Assistencial.

XXIII - . Encaminhar junto à chefia do Departamento de Enfermagem o processo eleitoral da Diretoria de Enfermagem do HU/UFSC..

XIV - . Exercer a Responsabilidade Técnica pelas ações gerenciais e assistenciais de enfermagem da instituição.

XXV - . Desenvolver atividades inerentes à área ou que venham a ser delegada pela autoridade competente.

XXVI - . Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe da enfermagem e onde se fizer necessário.

XXVII - . Apreciar as propostas e solicitações das chefias de Coordenação e Serviços antes de encaminhá-las ao Diretor Geral.

XXVIII - . Estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa em enfermagem no âmbito do Hospital Universitário.

Competências e Atribuições da Coordenadoria de Enfermagem em Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente

I - Coordenar as ações assistenciais e gerenciais da área de Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, que compreende os serviços de Internação Pediátrica, Internação Ginecológica e Triagem Obstétrica, Centro Obstétrico, Unidade de Tratamento Intensivo em Neonatologia, Alojamento Conjunto e o Centro de Aleitamento Materno.

II - Zelar pela manutenção da assistência de enfermagem nos serviços da área de saúde da mulher, da criança e do adolescente conforme Política Assistencial da instituição e da enfermagem.

III - Colaborar na promoção e desenvolvimento pessoal e profissional da enfermagem.

IV - Cooperar e favorece a integração com as demais coordenações.

V - Substituir a Diretoria de Enfermagem quando designado

VI - Analisar os planejamentos e relatórios anuais dos Serviços ligados a Coordenação saúde da mulher, da criança e do adolescente.

VII - Contribuir para a viabilização dos planejamentos dos Serviços e Seções ligados à Coordenação.

VIII - Colaborar com a Diretoria de Enfermagem na promoção e implantação de Serviços e Seções em sua área de Coordenação.

IX - Elaborar normas, rotinas, procedimentos e ordem de serviço de enfermagem.

X - Promover e manter o bom relacionamento nas linhas hierárquicas descendentes, ascendentes e horizontais e estimula o trabalho em equipe.

XI - Participar de reuniões dos serviços, interdisciplinares e científica.

XII - Participar de reuniões e comissões quando convocada pela Diretoria de Enfermagem.

XIII - Convocar e preside reuniões da sua área de Coordenação.

XIV - Participar como membro permanente do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem (CEPEN), elaborando e executando ações de educação permanente em sua área de Coordenação.

XV - Participar ativamente da Comissão Interdisciplinar da Maternidade, discutindo e definindo políticas para o gerenciamento da área de saúde da mulher, da criança e do adolescente, que promovam melhores práticas assistenciais.

XVI - Definir em conjunto com as chefias de área os materiais e equipamentos necessários para a assistência.

XVII - Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e equipamentos da Coordenação.

XVIII - Supervisionar e orientar os enfermeiros, especialmente os recém-admitidos, quanto ao M.A.E. (Método de Assistência da Enfermagem).

XIX - Supervisionar e colaborar com a qualidade da assistência de enfermagem prestada nos Serviços ligado à Coordenação.

XX - Avaliar periodicamente as Chefias de Serviços.

XXI - Analisar junto às chefias dos Serviços e encaminhar a solicitação de compra de material de consumo, permanente e equipamentos.

XXII - Receber, analisar e encaminhar as avaliações oriundas dos Serviços ligados à Coordenação.

XXIII - Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem.

XXIV - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral, Regulamentos, Portarias, Ordem de Serviço, Normas e Rotinas do Hospital Universitário e da Diretoria de Enfermagem.

XXV - Contribuir com a Diretoria de Enfermagem na contínua atualização da Filosofia, Política Assistencial, Política de Recursos Humanos e Política de Material.

XXVI - Promover a Integração Docente Assistencial na área de saúde da mulher, da criança e do adolescente.

XXVII - Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas saúde da mulher, da criança e do adolescente.

XVIII - Participar de eventos e/ou atividades de ensino de interesse profissional, divulgando para os colegas e/ou equipe os conhecimentos adquiridos.

XXIX - Participar do levantamento das necessidades relacionadas à educação permanente do pessoal de enfermagem de sua área e coordenação.

XXX - Participar da elaboração e execução de capacitações de funcionários novos.

XXXI - Participar da elaboração e execução de capacitações do pessoal lotado em sua área de coordenação.

XXXII - Participar da elaboração de material educativo e recursos áudio - visuais para o desenvolvimento de programas da área de saúde da mulher, da criança e do adolescente, confecção de manuais e formulação de normas e rotina de procedimentos relativos à assistência.

XXXIII - Receber os pedidos de afastamentos para cursos, jornadas, congressos e demais eventos de enfermagem e submeter ao Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem para avaliação e devidos encaminhamentos.

XXXIV - Colaborar na inclusão e orientação dos funcionários recém-admitidos.

XXXV - Realizar remanejamento de pessoal entre os serviços conforme necessidade.

XXXVI - Participar dos processos de seleção de remanejamento interno quando convocado pela Diretoria de Enfermagem.

XXXVII - Prever juntamente com as chefias ligadas à Coordenação, os Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades.

XXXVIII - Participar de reuniões da residência multiprofissional.

XXXIX - Supervisionar os serviços quanto ao acolhimento dos residentes de enfermagem e graduandos.

XL - Colaborar e supervisionar a escalas de Adicional de Plantão hospitalar

XLI - Colaborar na elaboração e viabilização das escalas de serviços.

XLII - Assumir as atribuições da chefia de serviço, na ausência desta.

Competências e Atribuições da Coordenadoria de Enfermagem em Clínica Cirúrgica

I - Coordenar as ações assistenciais e gerenciais da área de Enfermagem em Saúde Cirúrgica, Clínica de internação Cirúrgicas, Central de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico.

II - Zelar pela manutenção da assistência de enfermagem nos serviços da área de saúde cirúrgica conforme Política Assistencial da instituição e da enfermagem.

III - Colaborar na promoção e desenvolvimento pessoal e profissional da enfermagem.

IV - Cooperar e favorecer a integração com as demais coordenações.

V - Substituir a Diretoria de Enfermagem quando designado.

VI - Analisar os planejamentos e relatórios anuais dos Serviços ligados a Coordenação Cirúrgica.

VII - Contribuir para a viabilização dos planejamentos dos Serviços e Seções ligados à Coordenação.

VIII - Colaborar com a Diretoria de Enfermagem na promoção e implantação de Serviços e Seções em sua área de Coordenação.

IX - Elaborar normas, rotinas, procedimentos e ordem de serviço de enfermagem.

X - Promover e manter o bom relacionamento nas linhas hierárquicas descendentes, ascendentes e horizontais e estimula o trabalho em equipe.

XI - Participar de reuniões dos serviços, interdisciplinares e científica.

XII - Participar de reuniões e comissões quando convocada pela Diretoria de Enfermagem.

XIII - Convocar e presidir reuniões da sua área de Coordenação.

XIV - Participar como membro permanente do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem (CEPEN), elaborando e executando ações de educação permanente em sua área de Coordenação.

XV - Participar ativamente da Comissão Interdisciplinar da Maternidade, discutindo e definindo políticas para o gerenciamento da área de saúde Cirúrgica.

XVI - Definir em conjunto com as chefias de área os materiais e equipamentos necessários para a assistência.

XVII - Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e equipamentos da Coordenação.

XVIII - Supervisionar e orientar os enfermeiros, especialmente os recém-admitidos, quanto ao M.A.E. (Método de Assistência da Enfermagem).

XIX - Supervisionar e colaborar com a qualidade da assistência de enfermagem prestada nos Serviços ligado à Coordenação.

XX - Avaliar periodicamente as Chefias de Serviços, utilizando o instrumentos de Acompanhamento da Diretoria de Enfermagem do HU.

XXI - Analisar junto às chefias dos Serviços e encaminhar a solicitação de compra de material de consumo, permanente e equipamentos.

XXII - Receber, analisar e encaminhar as avaliações oriundas dos Serviços ligados à Coordenação.

XXIII - Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem.

XXIV - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral, Regulamentos, Portarias, Ordem de Serviço, Normas e Rotinas do Hospital Universitário e da Diretoria de Enfermagem.

XXV - Contribuir com a Diretoria de Enfermagem na contínua atualização da Filosofia, Política Assistencial, Política de Recursos Humanos e Política de Material.

XXVI - Promover a Integração Docente Assistencial na área cirúrgica

XXVII - Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas saúde cirúrgica

XXVIII - Participar de eventos e/ou atividades de ensino de interesse profissional, divulgando para os colegas e/ou equipe os conhecimentos adquiridos.

XXIX - Participar do levantamento das necessidades relacionadas à educação permanente do pessoal de enfermagem de sua área e coordenação.

XXX - Participar da elaboração e execução de capacitações de funcionários novos.

XXXI - Participar da elaboração e execução de capacitações do pessoal lotado em sua área de coordenação.

XXXII - Participar da elaboração de material educativo e recursos áudio - visuais para o desenvolvimento de programas da área cirúrgica; manuais e formulação de normas e rotina de procedimentos relativos à assistência.

XXXIII - Receber os pedidos de afastamentos para cursos, jornadas, congressos e demais eventos de enfermagem e submeter ao Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem para avaliação e devidos encaminhamentos.

XXXIV - Colaborar na inclusão e orientação dos funcionários recém-admitidos.

XXXV - Realizar remanejamento de pessoal entre os serviços conforme necessidade.

XXXVI - Participar dos processos de seleção de remanejamento interno quando convocado pela Diretoria de Enfermagem.

XXXVII - Prever juntamente com as chefias ligadas à Coordenação, os Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades.

XXXVIII - Participar de reuniões da residência multiprofissional.

XXXIX - Supervisionar os serviços quanto ao acolhimento dos residentes de enfermagem e graduandos.

XL Colaborar e supervisionar a escalas de Adicional de Plantão hospitalar

XLI - Colaborar na elaboração e viabilização das escalas de serviços.

XLII - Assumir as atribuições da chefia de serviço, na ausência desta.

Competências e Atribuições da Coordenadoria de Enfermagem em Clínica Médica

I - Coordenar as ações assistenciais e gerenciais da área de Enfermagem Médica, que compreende os serviços de Clínica Médica 1, 2 e 3, Unidade de Tratamento Intensivo e Unidade de Tratamento Dialítico.

II - Zelar pela manutenção da assistência de enfermagem nos serviços conforme Política Assistencial da instituição e da enfermagem.

III - Colaborar na promoção e desenvolvimento pessoal e profissional da enfermagem.

IV - Cooperar e favorecer a integração com as demais coordenações.

V - Substituir a Diretoria de Enfermagem quando designado.

VI - Analisar os planejamentos e relatórios anuais dos Serviços ligados a Coordenação de Enfermagem Médica.

VII - Contribuir para a viabilização dos planejamentos dos Serviços ligados à Coordenação.

VIII - Colaborar com a Diretoria de Enfermagem na promoção e implantação de Serviços e Seções em sua área de Coordenação.

IX - Elaborar normas, rotinas, procedimentos e ordem de serviço de enfermagem.

X - Promover e manter o bom relacionamento nas linhas hierárquicas descendentes, ascendentes e horizontais e estimular o trabalho em equipe.

XI - Participar de reuniões dos serviços, interdisciplinares e científica.

XII - Participar de reuniões e comissões quando convocada pela Diretoria de Enfermagem.

XIII - Convocar e presidir reuniões da sua área de Coordenação.

XIV - Participar como membro permanente do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem (CEPEN), elaborando e executando ações de educação permanente em sua área de Coordenação.

XV - Definir, em conjunto com as chefias dos serviços, os materiais e equipamentos necessários para a assistência.

XVI - Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e equipamentos da Coordenação.

XVII - Supervisionar e orientar os enfermeiros, especialmente os recém-admitidos, quanto ao S.A.E. (Sistematização da Assistência da Enfermagem).

XVIII - Supervisionar e colaborar com a qualidade da assistência de enfermagem prestada nos Serviços ligado à Coordenação.

XIX - Avaliar periodicamente as Chefias de Serviços.

XX - Receber, analisar e encaminhar as avaliações oriundas dos Serviços ligados à Coordenação.

XXI - Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

XXII - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral, Regulamentos, Portarias, Ordem de Serviço, Normas e Rotinas do Hospital Universitário e da Diretoria de Enfermagem.

XXIII - Contribuir com a Diretoria de Enfermagem na contínua atualização da Filosofia, Política Assistencial, Política de Recursos Humanos e Política de Material.

XXIV - Promover a Integração Docente Assistencial na área de Enfermagem Médica.

XXV - Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas relacionadas às diversas especialidades médicas que compõem a Coordenação.

XXVI - Participar de eventos e/ou atividades de ensino de interesse profissional, divulgando para os colegas e/ou equipe os conhecimentos adquiridos.

XXVII - Participar do levantamento das necessidades relacionadas à educação permanente do pessoal de enfermagem de sua área e coordenação.

XXVIII - Participar da elaboração e execução de capacitações de funcionários novos.

XXIX - Participar da elaboração e execução de capacitações do pessoal lotado em sua área de coordenação.

XXX - Participar da elaboração de material educativo e recursos audiovisuais para o desenvolvimento de programas da área de enfermagem médica, confecção de manuais e formulação de normas e rotina de procedimentos relativos à assistência.

XXXI - Receber os pedidos de afastamentos para cursos, jornadas, congressos e demais eventos de enfermagem e submeter ao Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem para avaliação e devidos encaminhamentos.

XXXII - Colaborar na inclusão e orientação dos funcionários recém-admitidos.

XXXIII - Realizar remanejamento de pessoal entre os serviços conforme necessidade.

XXXIV - Participar dos processos de seleção de remanejamento interno quando convocado pela Diretoria de Enfermagem.

XXXV - Prever juntamente com as chefias ligadas à Coordenação, os Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades.

XXXVI - Participar de reuniões da residência multiprofissional.

XXXVII - Supervisionar os serviços quanto ao acolhimento dos residentes de enfermagem e graduandos.

XXXVIII - Colaborar e supervisionar a escalas de Adicional de Plantão hospitalar

XXXIX - Colaborar na elaboração e viabilização das escalas de serviços.

XL - Assumir as atribuições da chefia de serviço, na ausência desta.

Competências e Atribuições da Coordenadoria de Enfermagem em Emergências e Ambulatorial

I - Coordenar as ações assistenciais e gerenciais da área de Enfermagem em Emergência e Ambulatório que compreende os serviços Emergência Adulto e Pediátrica, Áreas A,B e C do ambulatório, ambulatório de Pediatria, Oftalmologia, Cirurgia Ambulatorial, Otorrinolaringologia, Quimioterapia, Hemodinâmica e Centro Endoscópico.

II - Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem.

III - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral, Regulamentos, Portarias, Ordem de Serviço, Normas e Rotinas do Hospital Universitário e da Diretoria de Enfermagem.

- IV - Zelar pela manutenção da assistência de enfermagem nos serviços da área de Emergências e Ambulatório conforme Política Assistencial da instituição e da enfermagem.
- V - Contribuir com a Diretoria de Enfermagem na contínua atualização da Filosofia, Política Assistencial, Política de Recursos Humanos e Política de Material.
- VI - Promover a Integração Docente Assistencial na área de Emergência Adulto e Pediátrica e Ambulatório.
- VII - Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas sobre Emergências e Ambulatório.
- VIII - Colaborar na promoção e desenvolvimento pessoal e profissional da enfermagem.
- IX - Cooperar e favorecer a integração com as demais coordenações.
- X - Analisar os planejamentos e relatórios anuais dos Serviços ligados a Coordenação das Emergências e Ambulatório.
- XI - Contribuir para a viabilização dos planejamentos dos Serviços e Seções ligados à Coordenação.
- XII - Colaborar com a Diretoria de Enfermagem na promoção e implantação de Serviços e Seções em sua área de Coordenação.
- XIII - Substituir a Diretoria de Enfermagem quando designado.
- XIV - Elaborar normas, rotinas, procedimentos e ordem de serviço de enfermagem.
- XV - Promover e manter o bom relacionamento nas linhas hierárquicas descendentes, ascendentes e horizontais e estimular o trabalho em equipe.
- XVI - Participar de reuniões dos serviços, interdisciplinares e científica.
- XVII - Participar de reuniões e comissões quando convocada pela Diretoria de Enfermagem.
- XVIII - Convocar e presidir reuniões da sua área de Coordenação.
- XIX - Participar como membro permanente do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem (CEPEN), elaborando e executando ações de educação permanente em sua área de Coordenação.
- XX - Participar ativamente do Grupo de Apoio Pedagógico (GAP), colegiado da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS).
- XXI - Prever juntamente com as chefias ligadas à Coordenação, os Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades e encaminhar a solicitação de compra de material de consumo, permanente e equipamentos.
- XXII - Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e equipamentos da Coordenação.
- XXIII - Colaborar na inclusão e orientação dos funcionários recém-admitidos.
- XXIV - Participar do levantamento das necessidades relacionadas à educação permanente do pessoal de enfermagem de sua área de coordenação.
- XXV - Supervisionar e orientar os enfermeiros, especialmente os recém-admitidos, quanto ao M.A.E. (Método de Assistência da Enfermagem).
- XXVI - Participar da elaboração e execução de capacitações de funcionários novos.
- XXVII - Participar da elaboração e execução de capacitações do pessoal lotado em sua área de coordenação.
- XXVIII - Supervisionar e colaborar com a qualidade da assistência de enfermagem prestada nos Serviços ligado à Coordenação.
- XXIX - Avaliar periodicamente as Chefias de Serviços.
- XXX - Receber, analisar e encaminhar as avaliações oriundas dos Serviços ligados à Coordenação.
- XXXI - Participar da elaboração de material educativo e recursos áudio - visuais para o desenvolvimento de programas da área de Emergências e Ambulatório como confecção de manuais e formulação de normas e rotinas de procedimentos relativos à assistência.
- XXXII - Receber os pedidos de afastamentos para cursos, jornadas, congressos e demais eventos de enfermagem e submeter ao Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem para avaliação e devidos encaminhamentos.

XXXIII - Participar de eventos e/ou atividades de ensino de interesse profissional, divulgando para os colegas e/ou equipe os conhecimentos adquiridos.

XXXIV - Realizar remanejamento de pessoal entre os serviços conforme necessidade.

XXXV - Participar dos processos de seleção de remanejamento interno quando convocado pela Diretoria de Enfermagem.

XXXVI - Participar do Processo Eleitoral quando convocado pela Diretoria de Enfermagem.

XXXVII - Participar de reuniões da residência multiprofissional.

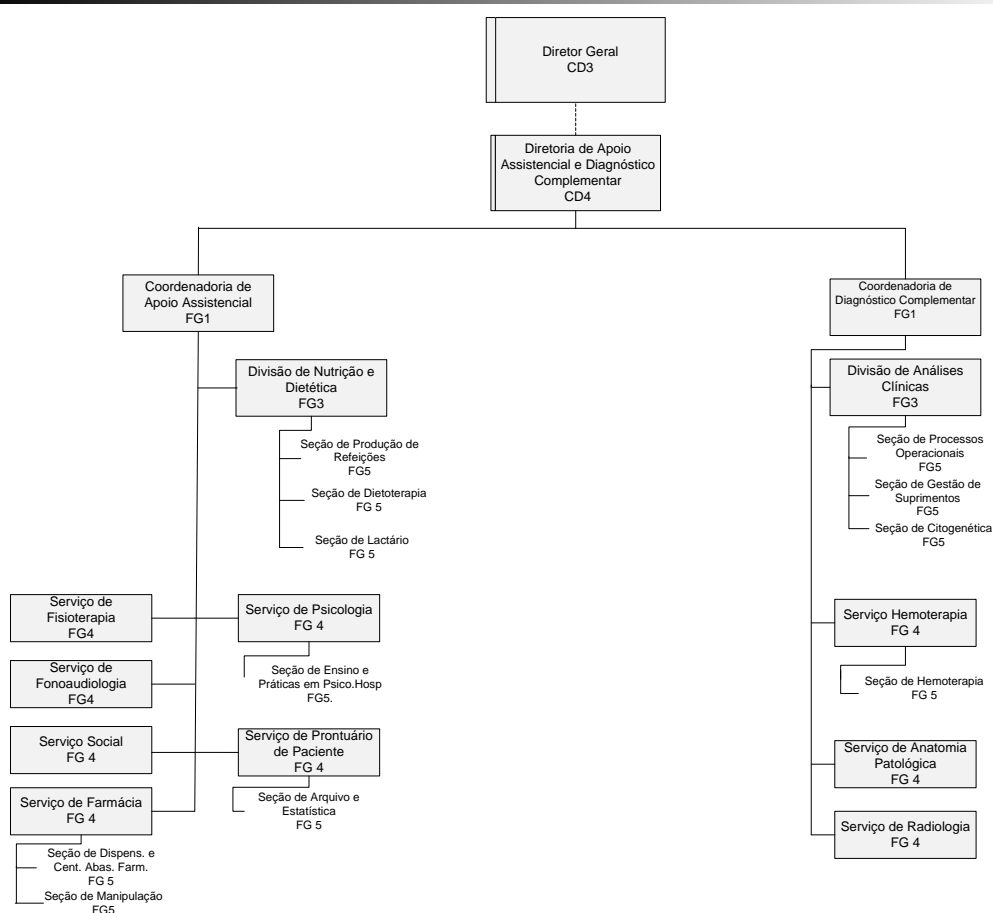
XXXVIII - Supervisionar os serviços quanto ao acolhimento dos residentes de enfermagem e graduandos.

XXXIX - Colaborar e supervisionar a escalas de Adicional de Plantão hospitalar

XL - Colaborar na elaboração e viabilização das escalas de serviços.

XLI - Assumir as atribuições da chefia de serviço, na ausência desta.

Estrutura Organizacional do Hospital Universitário – Diretoria de Apoio Assistencial



Competências e atribuições da Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar do HU/UFSC

I - Garantir a representação do Hospital Universitário junto aos órgãos de classe dos componentes de sua Diretoria e onde se fizer necessário;

II - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar;

III - Assessorar o Diretor geral em assuntos de sua competência;

IV - Avaliar, com as chefias das Coordenadorias, serviços e seções, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;

V - Apreciar todas as propostas e pedidos dos chefes das Coordenadorias, serviços e seções, antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;

VII - Estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do Hospital Universitário;

VIII - Promover e estimular a Educação continuada nas diversas áreas no âmbito de sua Diretoria;

IX - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos Departamentos;

X - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;

XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Apoio Assistencial:

I - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar todas as atividades de sua área de abrangência em relação à assistência, ao ensino, à pesquisa e à extensão, cumprindo as Diretrizes emanadas da Administração Superior e Diretoria Setorial.

II - Coordenar juntamente às chefias de serviço e divisão o planejamento estratégico de cada serviço da Coordenação de Apoio Assistencial.

III - Organizar junto aos chefes de serviço e divisão a elaboração e desenvolvimento de protocolos técnicos e de encaminhamentos.

IV - Organizar junto aos serviços e divisão a revisão e aperfeiçoamento de fluxos e rotinas.

V - Avaliar junto à Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar os relatórios técnicos e de produção encaminhados pelos serviços e divisão vinculados.

VI - Planejar junto às chefias de cada serviço e divisão cursos de capacitação para os profissionais técnico-administrativos, estimulando a educação continuada.

VII - Planejar junto aos chefes de serviço e divisão as necessidades de pessoal, equipamentos e mobiliário para atender a demanda vigente e dos projetos de ampliação.

VIII - Realizar o levantamento de programas de pesquisa em andamento nos serviços da DAA.

São atribuições da Coordenadoria de Diagnóstico Complementar:

I - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar todas as atividades de sua área de abrangência em relação à assistência, ao ensino, à pesquisa e à extensão, cumprindo as Diretrizes emanadas da Administração Superior e Diretoria Setorial.

II - Coordenar juntamente às chefias de serviço e divisões o planejamento estratégico de cada serviço da Coordenação de Diagnóstico Complementar.

III - Organizar junto aos chefes de serviço e divisão a elaboração e desenvolvimento de protocolos técnicos e de encaminhamentos.

IV - Organizar junto aos serviços e divisão a revisão e aperfeiçoamento de fluxos e rotinas.

V - Avaliar junto à Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar os relatórios técnicos e de produção encaminhados pelos serviços vinculados.

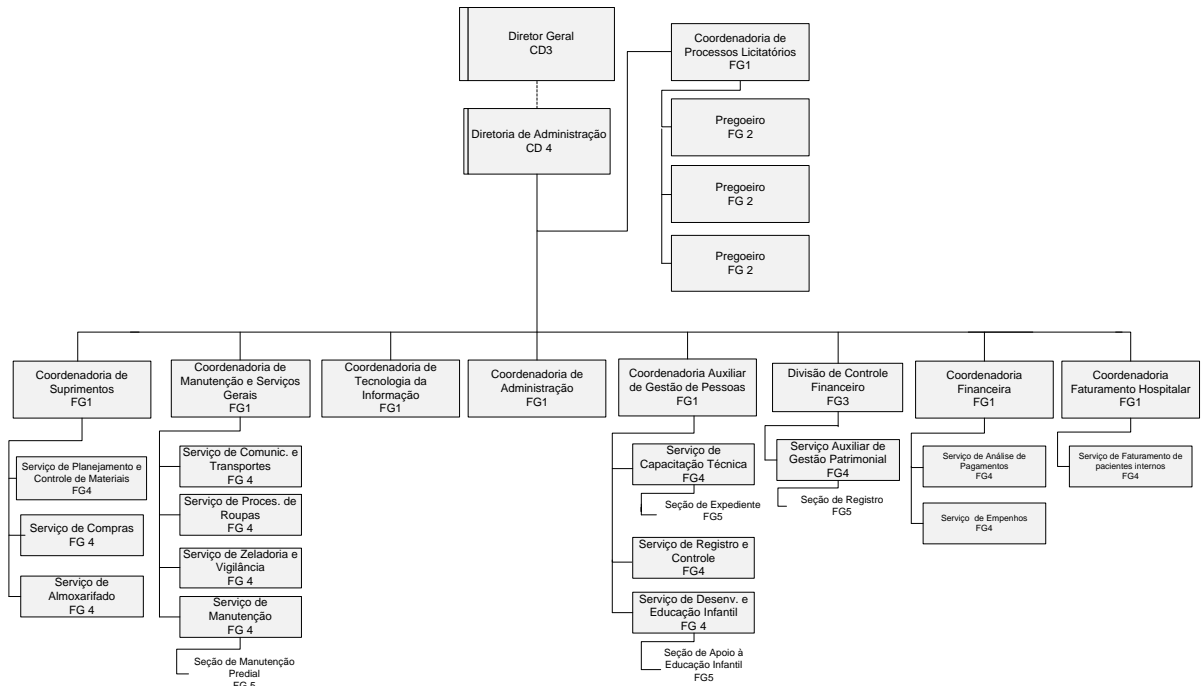
VI - Planejar junto às chefias de cada serviço e divisão cursos de capacitação para os profissionais técnico-administrativos, estimulando a educação continuada.

VII - Planejar junto aos chefes de serviço e divisão as necessidades de pessoal, equipamentos e mobiliário para atender a demanda vigente e dos projetos de ampliação.

VIII - Realizar o levantamento de programas de pesquisa em andamento nos serviços e divisões da Coordenação de Diagnóstico Complementar.

Diretoria de Administração

Estrutura Organizacional do Hospital Universitário – Diretoria Administrativa



Competências e Atribuições da Diretoria de Administração do HU/UFSC

- I - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Administração;
- II- Assessorar a Direção Geral em assuntos de sua competência;
- III - Avaliar, com as chefias das Coordenadorias, serviços, seções e núcleos, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;
- IV - Apreciar as propostas e pedidos das Coordenadorias e Serviços antes de encaminhá-los a Direção Geral;
- V - Convocar e presidir reuniões da Diretoria de Administração;
- VI - Prestar contas anualmente do inventário dos bens patrimoniais em uso no Hospital Universitário, encaminhando à Direção Geral em data conforme orientação dada pelo Tribunal de contas da União;
- VII - Definir diretrizes quanto à gerência de receitas, faturamentos, desembolsos, orçamentos e custos de produção em consonância com a Administração Superior do Hospital Universitário e UFSC;
- VIII - Definir política relativa ao suprimento de materiais de consumo, contratos terceirizados, mobiliários, equipamentos e demais materiais permanentes do Hospital Universitário;
- IX - Coordenar a gestão das atividades inerentes à área de aquisição de materiais e serviços terceirizados, manutenção e serviços gerais, tecnologia da informação, finanças e faturamentos, patrimônio e recursos humanos;
- X - Manter estreito contato com as Diretorias de Medicina, Enfermagem e de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar;
- XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Coordenadoria de Processos Licitatórios:

I - Receber, examinar, julgar e proceder todo o trâmite relacionado às licitações no âmbito do HU/UFSC.

Compete à Coordenadoria de Suprimentos:

I- Planejar, coordenar, executar e acompanhar os processos de compras de material de consumo, dando suporte, instruindo e analisando os processos de compras nas suas diferentes modalidades.

São atribuições da Coordenadoria de Manutenção e Serviços Gerais:

I - Aprimorar o planejamento, a execução e o controle das atividades de manutenção, engenharia e demais áreas sob responsabilidade desta Coordenação;

II - Realizar a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos de cada área relacionada,

III - Desenhar as políticas e processos criando os fluxos das áreas entre si e entre as outras Coordenadorias,

IV - Elaborar e implantar procedimentos e políticas de manutenção e gerenciamento de obras e reformas de pequeno e médio porte dentro do HU;

V - Garantir a realização de todas as atividades e operações de cada área;

VI - Avaliar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos,

VII – Acompanhamento dos recebimentos e pagamentos;

VIII - Acompanhar e analisar todo o desempenho da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas,

IX - Realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho da equipe de trabalho;

X - Solicitar a autorização de compra e distribuição de serviços, materiais e equipamentos relacionados para todo o HU,

XI - Negociar, contratar e acompanhar o atendimento aos chamados referentes a demandas direcionadas às áreas correlacionadas, através do sistema interno do HU.

Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

I - Planejar, coordenar, executar e acompanhar os processos TI, buscando soluções que auxiliem a alta gestão na tomada de decisões.

Compete à Coordenadoria de Administração:

I - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades das Coordenadorias sob sua responsabilidade (Coordenadoria de Suprimentos, Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Manutenção e Serviços Gerais, Coordenadoria de Processos Licitatórios e Coordenadoria de Tecnologia da Informação), observando o Regimento Geral, Regulamentos, Portarias, Ordens de Serviços, Normas e Rotinas do Hospital Universitário.

Compete a Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas – CAGP:

I - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades dos Serviços sob sua responsabilidade (Serviço de Registro e Controle - SRC e Serviço de Capacitação Técnica - SCT), observando o Regimento Geral, Regulamentos, Portarias, Ordens de Serviços, Normas e Rotinas do

Hospital Universitário, bem como as Leis pertinentes aos Recursos Humanos da Administração Federal.

Compete à coordenadoria financeira do HU:

I- Planejar, organizar, gerenciar e coordenar as atividades inerentes à coordenadoria. Auxiliar a Diretoria Administrativa do HU na elaboração da programação orçamentária anual, e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Hospital Universitário.

Compete a Coordenadoria de Faturamento Hospitalar:

I - gerenciar, planejar, organizar, dirigir, controlar os serviços que compõe o seu organograma. Compete à coordenadoria gerar a receita dos pacientes que estão cobertos pelo SUS – Sistema único de Saúde em dois segmentos: Os pacientes internados e os pacientes ambulatoriais, elaborando relatórios de receita hospitalar, que monitoram o volume e qualidade dos procedimentos faturados. Na área de custos hospitalares, compete à coordenadoria, calcular os custos hospitalares mensalmente e fazer estudos de custo benefício.

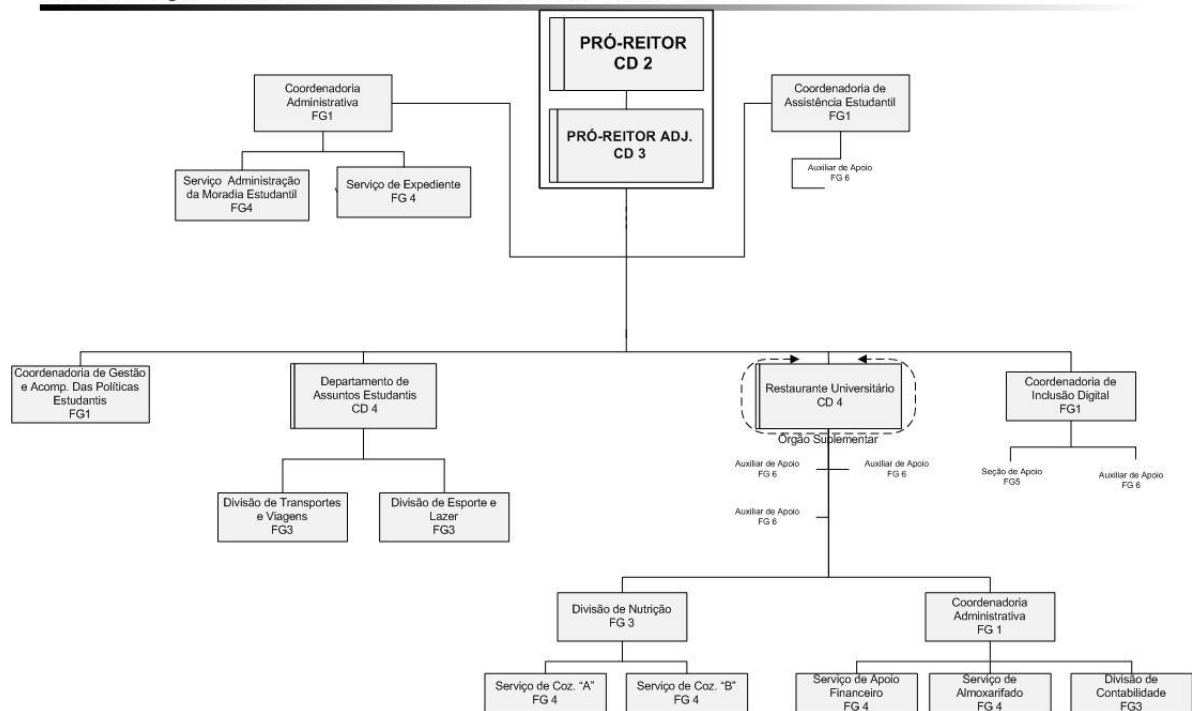
Pró- Reitorias

As Pró-reitorias serão dirigidas por pró-reitores e pró-reitores adjuntos escolhidos pelo reitor, dentre os integrantes do quadro de pessoal da Universidade, cuja nomeação deverá ser homologada pelo Conselho Universitário.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Pró-Reitoria de Extensão
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Pró-reitoria de Pesquisa
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional
Secretaria de Cultura
Secretaria de Relações Internacionais

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE



Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis tem por objetivo o desenvolvimento de ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas direcionadas ao acesso, à permanência e à conclusão da graduação por parte dos discentes matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFSC, em articulação com as demais estruturas universitárias.

Compete à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

I – coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis definidas pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

II – propor e acompanhar a execução de ações da política de assuntos estudantis da Universidade, principalmente no que se refere ao acesso, à permanência e à conclusão do curso de graduação presencial, nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte e lazer, apoio pedagógico, movimentos estudantis e políticas sociais;

III – no campo dos assuntos estudantis, desenvolver projetos visando a aprimorar a gestão universitária e as políticas adotadas pela UFSC;

IV – planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades inerentes aos planos, programas e projetos vinculados à política de assuntos estudantis;

V – estimular a implementação de planos, programas e projetos junto à comunidade estudantil;

VI – manter intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento de atividades e serviços de interesse da comunidade estudantil;

VII – propor e desenvolver políticas de benefícios da Universidade dirigidas à comunidade estudantil;

VIII – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros entes e órgãos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;

IX – apoiar e divulgar a realização de eventos de interesse da comunidade estudantil;

X – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

São atribuições do Departamento de Assuntos Estudantis (DeAE):

I – gerenciar a estrutura administrativa necessária ao desempenho das suas atividades;

II – coordenar o Programa de Auxílio a Eventos, analisando as demandas e acompanhando a execução das distintas modalidades de ação do referido programa;

III – coordenar a implementação do Programa de Viagens de Estudo, por meio da Divisão de Transportes e Viagens, executando as contratações de veículos e controlando as suas atividades, principalmente em relação à fiscalização, à prestação de contas e à qualidade dos serviços prestados;

IV – coordenar as políticas de esporte e lazer, por meio da Divisão de Esporte e Lazer, promovendo a integração interna dos estudantes da UFSC e a participação das delegações da UFSC em competições regionais e nacionais;

V – coordenar comissões cujos assuntos sejam relacionados às atribuições do departamento, as quais venham a ser delegadas pelo pró-reitor;

VI – analisar e emitir parecer quanto à realização de eventos diversos, quando solicitado pelo pró-reitor;

VII – analisar e emitir parecer sobre solicitações de material gráfico e sonorização, realizando empenhos e executando o controle dos recursos financeiros destinados a essas atividades;

VIII – realizar o registro das representações discentes eleitas pelos estudantes dos cursos de graduação presencial junto aos órgãos deliberativos da UFSC;

IX – realizar o cadastro de processos disciplinares de estudantes de graduação no Sistema de Controle Acadêmico da Graduação (CAGR), mediante requerimento dos respectivos colegiados de curso;

X – realizar o acompanhamento, controle e execução de solicitações de apoio às semanas acadêmicas, atendendo-as dentro dos limites orçamentários da Pró-Reitoria;

XI – executar, por meio da Divisão de Transportes e Viagens, contratações de veículos solicitadas por outros setores da UFSC, mediante repasse de recursos à PRAE;

XII – atender ao público em geral, esclarecendo procedimentos institucionais sobre programas da PRAE vinculados ao Departamento de Assuntos Estudantis;

XIII – executar demais atividades da PRAE que sejam delegadas pelo pró-reitor e pelo pró-reitor adjunto.

Do Restaurante Universitário

O Restaurante Universitário (RU) tem como missão promover o fornecimento de refeições saudáveis e diversificadas, produzidas sob um rigoroso padrão de qualidade, ao corpo discente e aos visitantes da UFSC.

São atribuições da Direção do Restaurante Universitário:

I – administrar o fornecimento de alimentação à comunidade universitária, de acordo com os padrões técnicos e de qualidade;

II – participar da elaboração de editais específicos a sua área de atuação, visando à aquisição e ao fornecimento de alimentos de qualidade;

III – manter o serviço de atendimento aos usuários;

IV – manter o intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;

V – acompanhar a elaboração dos cardápios visando manter o valor nutritivo das refeições, observados os padrões técnicos exigidos;

VI – contribuir na promoção da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, mediante a oferta de campo de estágio para as áreas técnicas afins;

VII – colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais na área de sua competência;

VIII – realizar a confecção de cartão de identificação da comunidade universitária, bem como a venda de passes para o RU;

IX – acompanhar o sistema de controle financeiro e técnico do Restaurante Universitário;

X – executar outras atividades inerentes à área de atuação ou que venham a ser delegada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Vinculada à Direção do RU, a Coordenadoria Administrativa tem como atribuições:

I – colaborar com a Direção na execução dos planos e metas do Restaurante Universitário;

II – coordenar os trabalhos da Divisão de Contabilidade relativos à contabilização de receitas e despesas do órgão, elaborando relatórios e apresentando balancetes e demonstrativos mensais das respectivas contas;

III – coordenar os trabalhos do Serviço de Almoxarifado relativos ao movimento físico dos estoques dos materiais existentes, fazendo os controles e conferências das entradas e saídas de todos os produtos utilizados pelo Restaurante Universitário;

IV – coordenar o Serviço de Apoio Financeiro em suas atividades de apoio na elaboração dos balancetes e relatórios estatísticos vinculados ao Restaurante Universitário;

V – manter arquivos e documentos das operações contabilizadas;

VI – auxiliar na elaboração dos custos de produção das refeições;

VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegada pela Direção do Restaurante ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Da Coordenadoria de Assistência Estudantil

A Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAEs) tem como função a coordenação e execução dos programas voltados ao atendimento das demandas sociais dos estudantes, com o objetivo de contribuir para a sua permanência e desempenho acadêmico na Universidade.

As atribuições da Coordenadoria de Assistência Estudantil são:

I – coordenar, executar e analisar os programas de assistência estudantil no âmbito da PRAE;

II – coordenar o atendimento das solicitações de recursos, empenhos e pagamentos decorrentes do desenvolvimento dos programas de assistência estudantil;

III – executar os Programas de Auxílio-Moradia, Bolsa Estudantil UFSC, Moradia Estudantil e Auxílio-Creche;

IV – conceder, mediante análise de situação socioeconômica, isenção de alimentação no Restaurante Universitário;

V – realizar avaliação de cadastros socioeconômicos com objetivo de obtenção do índice socioeconômico dos estudantes de graduação da UFSC;

VI – gerenciar o acolhimento ao estudante e socialização de informações necessárias para sua permanência na UFSC;

VII – desenvolver análises e estudos que auxiliem na definição do perfil socioeconômico dos estudantes com objetivo de subsidiar e qualificar as ações da Coordenadoria;

VIII – desenvolver ações de acolhimento de demandas psicossociais e de promoção de saúde;

IX – desenvolver psicoterapias breves para assuntos relacionados à permanência estudantil;

X – coordenar o desenvolvimento de orientações nas questões de saúde mental;

XI – realizar acompanhamento de situações de alto risco psicossocial, estabelecendo redes de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde;

XII – assessorar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em assuntos inerentes à área da assistência estudantil.

XIII – por meio do Serviço de Apoio Administrativo, receber e encaminhar correspondências diversas, realizar o atendimento inicial da comunidade universitária, responder dúvidas e demais questionamentos realizados na recepção da Coordenadoria, elaborar a folha de pagamentos dos benefícios e auxiliar no arquivamento e controle das correspondências e documentos internos e externos;

XIV – executar outras atividades inerentes à área ou delegadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

XV – coordenar os recursos materiais e patrimoniais inerentes a sua área de atuação.

Da Coordenadoria de Inclusão Digital

A Coordenadoria de Inclusão Digital (CoID) tem como atividades:

I – definir a política de utilização dos softwares no LabUFSC;

II – determinar as regras de utilização do LabUFSC.

III – controlar o acesso dos usuários ao LabUFSC;

IV – definir a política interna de manutenção dos equipamentos do LabUFSC;

V – acompanhar as atividades dos monitores vinculados ao LabUFSC;

VI – definir as atividades que não podem ser desenvolvidas no laboratório;

VII – solucionar problemas dos equipamentos quando estes não estiverem funcionando corretamente;

VIII – por meio de seu Serviço de Apoio, receber e encaminhar correspondências diversas da Coordenadoria, realizar o atendimento da comunidade universitária e auxiliar no arquivamento e controle das correspondências e equipamentos do LabUFSC;

IX – executar outras atividades inerentes à área ou delegadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Da Coordenadoria Administrativa

São atribuições da Coordenadoria Administrativa (CoAD) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

I – coordenar os encaminhamentos administrativos no âmbito da Pró-Reitoria;

II – protocolar e encaminhar solicitações recebidas pela Recepção e realizar controle do fluxo interno, desde seu despacho e atendimento até o arquivamento;

III – instruir os processos submetidos à consideração do pró-reitor;

IV – elaborar e fazer o controle de memorandos, ofícios, portarias, editais e demais documentos formais relacionados à PRAE;

V – executar os serviços complementares de gestão de pessoas, material e almoxarifado da Pró-Reitoria;

VI – realizar procedimentos de empenho, dispensa de licitação e afins, quando necessário e expressamente autorizado pelo pró-reitor, para serviços relacionados à Pró-Reitoria e seus setores;

VII – realizar, mediante autorização do pró-reitor, solicitações de recurso financeiro e complementações orçamentárias ao setor competente;

VIII – acompanhar e encaminhar as correspondências recebidas digitalmente e fisicamente pela Pró-Reitoria;

IX – atualizar o site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

X – coordenar o Serviço de Expediente, acompanhando suas atividades no que tange a recepção e atendimento de pessoas, protocolo de correspondências e atendimento de dúvidas e informações;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Da Coordenadoria de Gestão e Acompanhamento das Políticas Estudantis:

A Coordenadoria de Gestão e Acompanhamento das Políticas Estudantis (CoAPE) tem como atribuições:

I – coordenar o processo de planejamento da Pró-Reitoria, auxiliando os pró-reitores em todo o desenvolvimento desse processo;

II – realizar o mapeamento e a padronização dos processos e programas existentes na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

III – articular com setores específicos da UFSC a melhoria e informatização dos processos e programas;

IV – monitorar e avaliar o planejamento estratégico da PRAE, seus objetivos, metas e prazos;

V – monitorar e avaliar a execução orçamentária da PRAE;

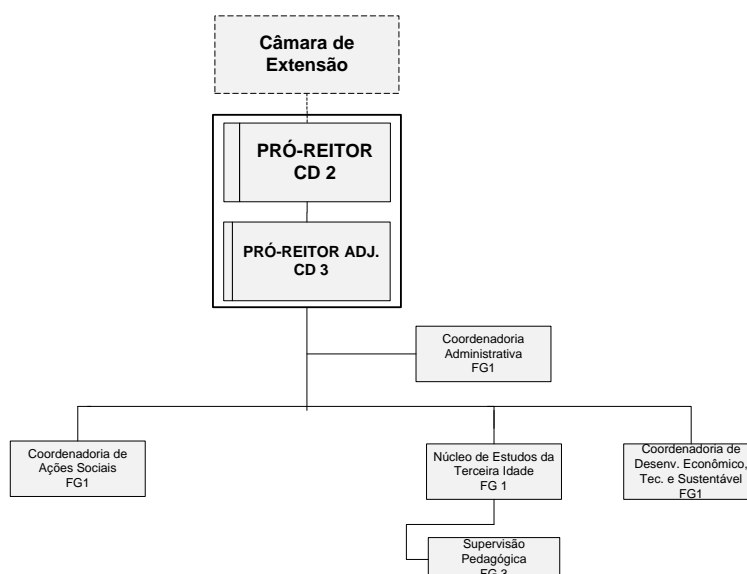
VI – elaborar relatórios de gestão e outros documentos institucionais que venham a ser solicitados;

VII – coordenar a elaboração e execução de novos programas e políticas;

VIII – executar outras atividades inerentes ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Pró-Reitoria de Extensão- PROEX

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



Pró-Reitoria de Extensão

Compete ao pró-reitor de Extensão:

- I – coordenar a formulação e a implantação de políticas para a extensão e as atividades dos órgãos executores associados;
- II – assessorar a comunidade universitária no encaminhamento e desenvolvimento de projetos de extensão;
- III – acompanhar as atividades da Pró-Reitoria, analisando-as e dando-lhes encaminhamento;
- IV – divulgar e fazer cumprir a legislação de extensão junto às câmaras, centros, departamentos e órgãos suplementares;
- V – implementar e desenvolver, em conjunto com as outras Pró-reitorias e com o Gabinete da Reitoria, políticas e programas referentes às atividades de extensão;
- VI – atuar, em conjunto com as outras Pró-reitorias e com o Gabinete da Reitoria, para solução de problemas e encaminhamento de ações;
- VII – representar a UFSC na FIESC, no IEL e no SEBRAE, discutindo ações de fomento à extensão em Santa Catarina;
- VIII – representar a UFSC nos Fóruns de Pró-Reitores de Extensão (FOPROEX);
- IX – coordenar a execução dos projetos institucionais de extensão;
- X – coordenar ações para busca de recursos em projetos institucionais;
- XI – contribuir para a concretização e o fortalecimento do papel social da UFSC na área da extensão;
- XII – incentivar o desenvolvimento das atividades de extensão através de programas específicos ou da administração de programas externos;
- XIII – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;
- XIV – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Extensão;
- XV – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação;
- XVI – promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a inclusão da extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
- XVII – auxiliar na organização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX);
- XVIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Compete ao pró-reitor adjunto:

- I – instruir processos que são submetidos à consideração do pró-reitor;
- II – transmitir as decisões do pró-reitor no âmbito da Pró-Reitoria;
- III – coordenar programas e projetos de extensão institucionais;
- IV – promover e apoiar as políticas institucionais referentes às atividades de extensão, no que diz respeito à sua execução e divulgação;
- V – promover, coordenar e aperfeiçoar programas que fomentem a extensão realizada no âmbito da Universidade;
- VI – apoiar e promover o desenvolvimento das extensões individuais e coletivas, departamentais, interdepartamentais e interinstitucionais;
- VII – seleção e acompanhamento do PROEXTENSÃO, do PROBOLSAS, do PROEXT e de outros editais similares;
- VIII – promover e apoiar as políticas institucionais referentes às atividades de extensão, no que diz respeito à sua execução e divulgação;

IX – promover eventos institucionais de extensão, bem como o Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) e o Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU), quando realizados na UFSC;

X – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Coordenadoria Administrativa:

I – promover e apoiar as políticas institucionais referentes às atividades de extensão, no que diz respeito à sua execução e divulgação;

II – organizar e manter atualizado o sistema de informações sobre assuntos relacionados à extensão;

III – coordenar e aperfeiçoar formas de divulgação dos resultados dos projetos de extensão realizadas no âmbito da UFSC;

IV – coordenar a elaboração de catálogos, folders e outras publicações com informações sobre a extensão;

V – gerenciar e manter atualizados os formulários de registros de projetos e ações de extensão;

VI – recepcionar e atender o pessoal junto à Pró-Reitoria e auxiliar o pró-reitor na elaboração de sua agenda;

VII – executar os serviços complementares de administração de pessoal, material e financeiro do órgão;

VIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Ações Sociais:

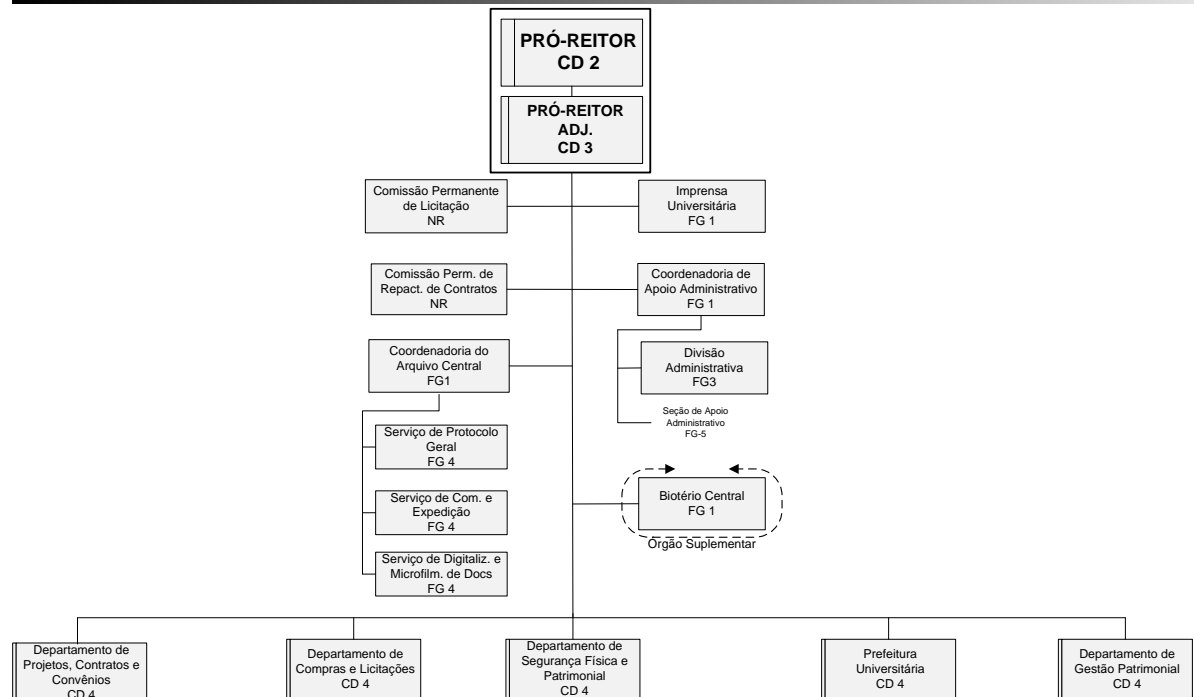
I - Implementar relações entre a universidade e a sociedade

São atribuições da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Sustentável:

I - Coordenar os projetos de desenvolvimento econômico e tecnológico sustentável.

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração



Compete à Pró-Reitoria de Administração:

- I – coordenar a execução das ações inerentes à política de administração da Universidade, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas vigentes;
- II – acompanhar a execução da política de gestão da Universidade no que se refere a:
 - a) segurança física e patrimonial;
 - b) sistemas de administração de material, patrimônio e serviços auxiliares;
 - c) serviços de conservação e manutenção física e patrimonial;
- III – sem prejuízo das competências de outros órgãos, formular as bases da política de gestão da Universidade, no que se refere a:
 - a) segurança física e patrimonial;
 - b) sistemas de administração de material, patrimônio e serviços auxiliares;
 - c) serviços de conservação e manutenção física e patrimonial;
- IV - propor à autoridade competente a formalização de convênios e contratos a serem celebrados com outros órgãos e entes, quando relacionados à sua área de competência, procedendo à sua execução e ao seu acompanhamento;
- V – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;
- VI – executar outras atividades inerentes à sua área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Compete à Coordenadoria de Apoio Administrativo (CAA):

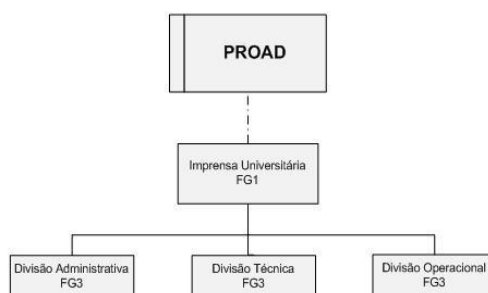
- I – instruir os processos submetidos à consideração do pró-reitor;
- II – encarregar-se da recepção e atendimento de pessoas junto à Pró-Reitoria;
- III – auxiliar o pró-reitor na elaboração de sua agenda;
- IV – executar os serviços complementares de administração de pessoal, material e financeiro da Pró-Reitoria;

- V – transmitir as decisões do pró-reitor;
- VI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo pró-reitor.

Compete à Coordenadoria de Arquivo Central:

- I – coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar a gestão documental no âmbito institucional, abrangendo as atividades referentes ao protocolo, arquivo intermediário, arquivo permanente, Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED);
- II – estabelecer e executar a política de avaliação documental;
- III – cumprir e fazer cumprir a legislação e normas da área arquivística;
- IV – manter a custódia, a conservação e a divulgação do acervo documental;
- V – racionalizar a produção documental;
- VI – garantir o acesso aos documentos, resguardando aqueles que requeiram sigilo e restrições;
- VII – disciplinar a reprodução e a consulta aos documentos;
- VIII – preservar a memória da instituição, servindo como referência, informação, prova ou fonte de pesquisa científica;
- IX – promover o intercâmbio com instituições arquivísticas;
- X – planejar, treinar, orientar e supervisionar os procedimentos de transferência e recolhimento dos documentos de arquivo intermediário ao Arquivo Central;
- XI – tratar, preservar e garantir o acesso à documentação intermediária e permanente transferida pelos diversos departamentos;
- XII – orientar e supervisionar os procedimentos para o preparo da documentação de caráter permanente a ser recolhida pelos diversos departamentos;
- XIII – recolher a documentação de valor permanente proveniente dos departamentos;
- XIV – realizar o processamento técnico de conservação dos documentos de valor permanente;
- XV – organizar e descrever os documentos de valor permanente;
- XVI – elaborar os instrumentos de pesquisa com vistas à divulgação das informações;
- XVII – incentivar a realização de pesquisa e estudo no arquivo;
- XVIII – proporcionar a consulta e/ou empréstimo de documentos;
- XIX – orientar os usuários nas pesquisas;
- XX – acatar os procedimentos da Lei nº 12.527, garantindo o direito de acesso à informação;
- XXI – favorecer a cultura de acesso à informação.

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Imprensa Universitária

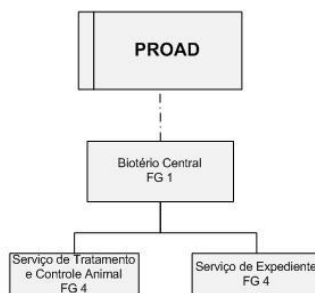


Compete à Imprensa Universitária (IU):

- I – coordenar e executar os serviços de impressão gráfica;

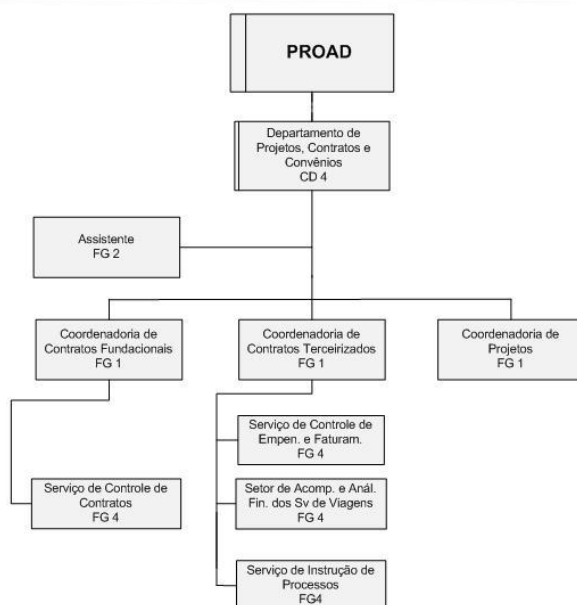
- II – efetuar previsões de custos relacionados com os serviços solicitados;
- III – manter intercâmbio com outras entidades congêneres visando à melhoria da qualidade dos serviços;
- IV – propor diretrizes sobre a política de serviços gráficos da UFSC e participar de sua execução;
- V – exercer outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Biotério Central



Compete ao Biotério Central (BIC):

- I – propiciar condições de vida adequadas a todos os animais de laboratório, necessários ao ensino, pesquisa e extensão;
- II – manter sob sua guarda os animais destinados ao ensino, pesquisa e extensão;
- III – controlar as espécies dos animais;
- IV – atender às necessidades dos animais de laboratório solicitados pelos departamentos de ensino e outras unidades da UFSC;
- V – colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais na área de sua competência;
- VI – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento de seus servidores;
- VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.



Compete ao Departamento de Projetos, Contratos e Convênios (DPC):

I – promover e manter condições para o desenvolvimento das atividades das coordenadorias subordinadas ao Departamento;

II – manter relacionamento próximo com o Departamento de Inovação Tecnológica visando preservar a propriedade intelectual;

III – estabelecer vínculos fortes com as fundações de apoio objetivando amparar a administração de projetos;

IV – atuar como intermediário e facilitador entre servidores, laboratórios e centros de ensino da UFSC e as instituições e empresas externas, de forma a permitir a efetivação de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

V – operar internamente junto à administração da UFSC garantindo que todas essas atividades sejam realizadas conforme seus estatutos e regimentos;

VI – atuar em projetos institucionais relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico e que envolvem instituições e/ou empresas externas;

VII – elaborar relatórios objetivando suprir as demandas de controle das atividades;

VIII – disponibilizar informações necessárias para a concepção de ferramentas de Tecnologia de Informação (TI);

IX – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo pró-reitor de administração.

São atribuições da Coordenadoria de Contratos Fundacionais:

I - Coordenar as ações voltadas à execução dos Contratos Administrativos que envolvem as Fundações de Apoio no âmbito da UFSC;

II - Conferência e análise de Contratos;

III - Encaminhamentos de processos referentes a Contratos para manifestação, nas instâncias:

a) Departamento de Inovação Tecnológica;

b) Procuradoria Federal;

c) Pró-Reitoria da área;

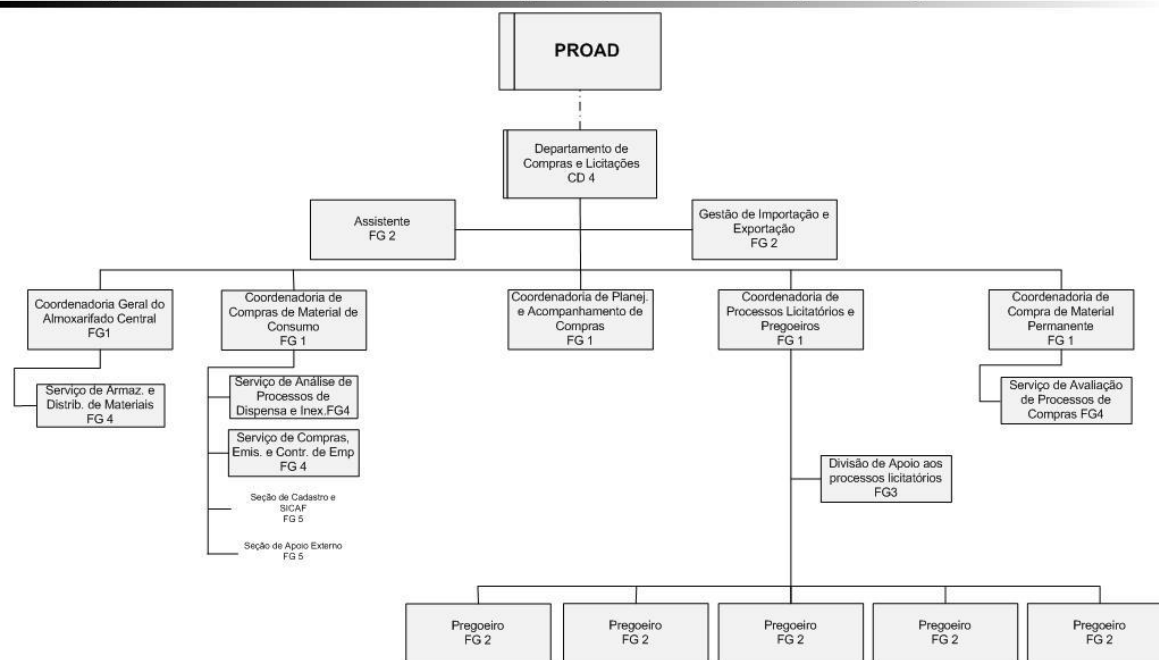
- d) Conselho de Curadores e
- e) Outros que se fizerem necessários.
- IV - Registro e publicação de Dispensa de Licitação para contratação das Fundações de Apoio à UFSC;
- V - Emissão de Notas de Empenho de Serviço da Pró-Reitoria;
- VI - Emissão de Ordem de Pagamento referente a Contratos sob o controle da Pró-Reitoria, para envio ao DCF para pagamento;
- VII - Solicitação de Fatura junto ao DCF;
- VIII - Atendimento/informação sobre Contrato à comunidade universitária e externa;
- IX - Registro dos Contratos nos Sistemas de Controle e Gestão elaborados pela UFSC e/ou pelos Órgãos de Controle do Governo Federal;
- X - Elaboração de relatórios objetivando suprir as demandas de controle da atividade e para informações gerenciais;
- XI - Disponibilizar informações necessárias para concepção de ferramentas de TI;
- XII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios.

Coordenadoria de Contratos Terceirizados:

- I - Elaborar/digitar os Termos de Contrato e Termos Aditivos aos contratos de serviços terceirizados da UFSC, após homologação do resultado da licitação e/ou processo de dispensa por inexigibilidade ou no Art. 24 II.
- II - Encaminhar os processos referentes a serviços terceirizados aos setores competentes para análise de reajuste, prorrogação e supressão/acréscimo.
- III - Contatar quando necessário as Empresas prestadoras de serviços terceirizados – seja via e-mail, telefone ou pessoalmente.
- IV - Contatar frequentemente os diversos Setores da UFSC, referente principalmente aos serviços terceirizados – seja via e-mail, telefone ou pessoalmente.
- V - Publicar no DOU os contratos e termos aditivos.
- VI - Acompanhar a vigência de todos os contratos terceirizados em que o DSG possui gerência.
- VII - Incluir dados no Sistema de Transferência de Informação – STI, da Controladoria Geral da União/CGU, dos contratos relativos aos empregados terceirizados, a cada quadrimestre (nova).
- VIII - Elaboração de relatórios objetivando suprir as demandas de controle da atividade e para informações gerenciais;
- IX - Disponibilizar informações necessárias para concepção de ferramentas de TI;
- X - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios.
- XI - Preparação de processo de licitação das Concessões;
- XII - Gerenciamento dos Contratos de Concessão de Uso;
- XIII - Controle da documentação exigida em Contrato;
- XIV - Controle dos pagamentos das Concessões;
- XV - Relacionamento com os órgãos demandantes dos serviços;
- XVI - Registro dos Contratos nos Sistemas de Controle e Gestão elaborados pela UFSC e/ou pelos Órgãos de Controle do Governo Federal;
- XVII - Elaboração de relatórios objetivando suprir as demandas de controle da atividade e para informações gerenciais;
- XVIII - Disponibilizar informações necessárias para concepção de ferramentas de TI;
- XIX - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios.

São atribuições da Coordenadoria de Projetos:

- I - Coordenar ou orientar a elaboração de projetos dentro da UFSC;
- II - Apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da Administração Pública na elaboração de projetos que contribuam para a realização dos objetivos expressos nos planos globais, setoriais e regionais;
- III - Estabelecer normas gerais, padronizar processos e prover orientação técnica e apoio necessário à elaboração e apresentação de projetos a órgãos federais de fomento;
- IV - Elaborar documentos administrativos para encaminhamentos de projetos;
- V - Acompanhar projetos e suas prorrogações;
- VI - Registro dos Projetos nos Sistemas de Controle e Gestão elaborados pela UFSC e/ou pelos Órgãos de Controle do Governo Federal;
- VII - Elaboração de relatórios objetivando suprir as demandas de controle da atividade e para informações gerenciais;
- VIII - Disponibilizar informações necessárias para concepção de ferramentas de TI;
- IX - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios;
- X - Coordenar e/ou orientar modificações/suplementações a fim de viabilizar conclusão dos Instrumentos de Acordos;
- XI - Orientar a elaboração do Plano de Trabalho para a execução orçamentária dos Instrumentos de Acordos;
- XII - Articular junto às Fundações de Apoio, núcleos interdisciplinares e outros órgãos da Universidade envolvidos com os Instrumentos de Acordos;
- XIII - Orientar, acompanhar e elaborar Instrumentos de Acordos celebrados ou firmados pela Universidade;
- XIV - Encaminhar os Instrumentos de Acordos às Fundações de Apoio e ou Agências de Fomento;
- XV - Efetuar o registro dos Instrumentos de Acordos e manter atualizado no Sistema de Gestão de Convênios – SisGC;
- XVI - Proceder à publicação dos Instrumentos de Acordos firmados no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal;
- XVII - Elaboração de relatórios objetivando suprir as demandas de controle da atividade e para informações gerenciais;
- XVIII - Ser o consultor institucional no que tange aos assuntos que envolvem Instrumentos de Acordos;
- XIX - Identificar e prevenir situações, as quais a celebração do Instrumento de Acordos possa de algum modo gerar desvios ou não cumpra na sua plenitude ao interesse social, ou seja, ao desenvolvimento acadêmico científico;
- XX - Disponibilizar informações necessárias para concepção de ferramentas de TI;
- XXI - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios.



Compete ao Departamento de Compras e Licitações (DCL):

I – planejar, coordenar e acompanhar os processos licitatórios para aquisição de materiais e serviços, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

II – estabelecer cronograma para a realização de licitações, de acordo com os grupos e subgrupos de materiais;

III – instruir e analisar processos de compra por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IV – coordenar e dirigir a equipe do departamento;

V – recepcionar e atender aos diretores de outras unidades;

VI – subsidiar a Administração e as unidades de ensino da UFSC com informações concernentes aos processos de compra;

VII – oferecer suporte técnico e infraestrutura necessária às comissões de licitações das unidades gestoras de compras;

VIII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo pró-reitor.

São atribuições da Coordenadoria Geral do Almoarifado Central:

I - Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda e distribuição dos materiais de consumo da Universidade;

II - Assessorar a Superintendência e o Departamento de Gestão Patrimonial em assuntos de sua área;

III - Instruir processos para auxiliar a Administração em suas decisões;

IV - Desenvolver estudos objetivando o aprimoramento dos serviços da área;

V- Propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de material de consumo;

VI - Acompanhar a execução automatizada do Sistema de Material no que diz respeito à atualização de documentos pertinentes;

VII - Divulgar as informações orçamentárias relativas a material de consumo aos usuários do Sistema de Material;

VIII - Elaborar o cronograma e executar a entrega dos materiais de consumo requisitados pelas Unidades;

IX - Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;

X - Verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso, propondo à Administração Superior a criação de comissão para estudar a destinação dos mesmos;

XI - Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo.

São atribuições da Coordenadoria de Compras de Material de Consumo:

I - Assessorar a Direção no planejamento dos processos concernentes à aquisição de material de consumo,

II - Analisar, sistematizar, coordenar, acompanhar e dar apoio administrativo aos processos de aquisição de material de consumo, inclusive dos Campi;

III - Relacionar-se com fornecedores, servidores e clientes internos e externos, em prol dos objetivos da instituição e à luz das normativas vigentes (internas e externas);

IV - Orientar os requerentes quanto aos procedimentos para aquisição de material consumo;

V - Atendimento e orientação aos fornecedores;

VI - Coordenar o trabalho das chefias vinculadas diretamente à sua coordenadoria

VII - Emissão de empenhos, quando necessário;

VIII - Análise e emissão de parecer para solicitações de Adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos federais, referente à material consumo;

IX - Executar tarefas inerentes à área e outras que venham a ser atribuídas pela direção ou por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras:

I - Identificar e catalogar o universo de materiais necessários ao funcionamento da Universidade;

II - Auxiliar os usuários a especificar os materiais que deverão ser adquiridos e revisar as especificações já elaboradas, enquadrando-as dentro das normas legais e visando garantir a qualidade dos produtos adquiridos;

III - Codificar os materiais especificados, classificando-os em grupos, subgrupos e natureza de despesa, bem como a codificação no SIASG;

IV - Executar tarefas inerentes à área e outras que venham a ser atribuídas pelo Superintendente ou por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros:

I - Coordenar os processos licitatórios;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;

III - Conduzir a sessão pública da licitação;

IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - Dirigir a etapa de lances;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos de equipe de apoio;

XI Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação

São atribuições da Coordenadoria de Compra de Material Permanente:

I - Assessorar a Direção no planejamento dos processos concernentes à aquisição de material permanente,

II - Analisar, sistematizar, coordenar, acompanhar e dar apoio administrativo aos processos de aquisição de material permanente, inclusive dos Campi;

III - Relacionar-se com fornecedores, servidores e clientes internos e externos, em prol dos objetivos da instituição e à luz das normativas vigentes (internas e externas);

IV - Orientar os requerentes quanto aos procedimentos para aquisição de material permanente;

V - Atendimento e orientação aos fornecedores;

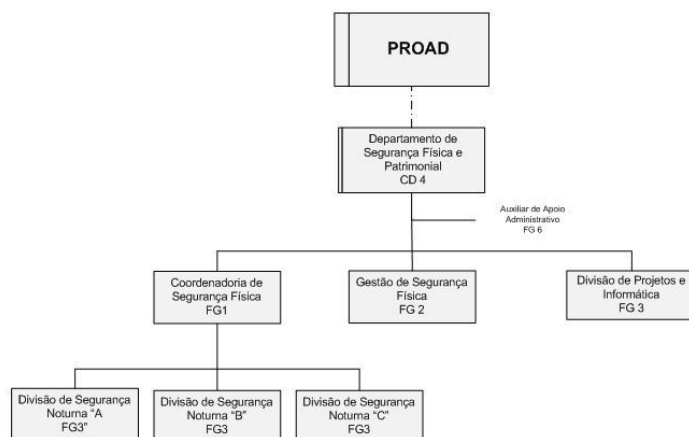
VI - Coordenar o trabalho das chefias vinculadas diretamente à sua coordenadoria

VII - Emissão de empenhos, quando necessário;

VIII - Análise e emissão de parecer para solicitações de Adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos federais, referente à material permanente;

IX - Executar tarefas inerentes à área e outras que venham a ser atribuídas pela direção ou por autoridade competente.

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Segurança Física e Patrimonial



Compete ao Departamento de Segurança Física e Patrimonial (DESEG) promover e manter a segurança dos usuários, instalações e equipamentos, considerando um conjunto de medidas e atividades empregadas, através de um planejamento prévio e constante fiscalização, com a finalidade de dotar a UFSC do nível de segurança necessário para o desenvolvimento de suas atividades e administração, ensino, pesquisa e extensão.

São atribuições da Coordenadoria de Segurança Física:

Quanto à segurança orgânica:

I - Coordenar e orientar as equipes de serviço;

II - Realizar o controle de frequência;

III - Identificar problemas de segurança e adotar medidas preventivas e/ou corretivas;

Quanto à segurança eletrônica:

I - Coordenar as equipes responsáveis pelo monitoramento e manutenção dos sistemas eletrônicos de segurança;

- II - Analisar projetos de segurança eletrônica e adotar medidas corretivas;
- III - Verificar o pleno funcionamento dos sistemas eletrônicos de segurança, adotando medidas para sanar possíveis falhas;
- IV - Identificar e assessorar as direções das unidades quanto às necessidades de implantação de sistemas eletrônicos de segurança;
- V - Controlar o acesso a dados e informações gerados pelos sistemas eletrônicos de segurança;
- VI - Investigar se há imagens e/ou qualquer registro eletrônico que possa auxiliar nas investigações das ocorrências;

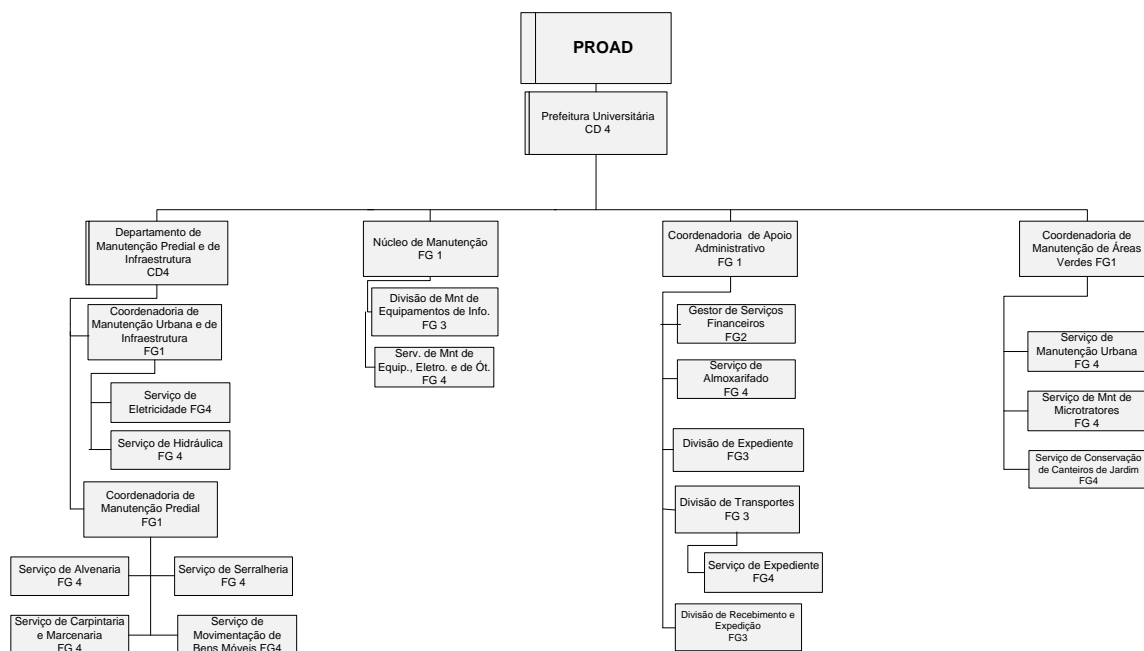
Quanto às viaturas:

- I - Manter a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- II - Controlar o abastecimento dos veículos;

Quanto às ocorrências:

- I - Atender e registrar as ocorrências no interior dos campi;
- II - Investigar prováveis causas das ocorrências e relatar as autoridades competentes;
- III - Dar suporte ao setor de investigação;

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração- Prefeitura Universitária -PU



Compete à Prefeitura Universitária (PU):

- I – coordenar e executar as atividades ligadas à manutenção e conservação do patrimônio da UFSC;
- II – coordenar e executar a manutenção de bens com o objetivo de atender todas as áreas da UFSC;
- III – implantar, conservar e manter áreas verdes e jardins, bem como produzir mudas para o paisagismo do campus da UFSC;
- IV – coordenar as atividades da Divisão de Transportes;
- V – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo pró-reitor.

Compete ao Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura (DMPI):

I – executar e/ou administrar pequenos serviços de engenharia, bem como encarregar-se de reformas das instalações pertencentes à UFSC ou por ela administradas;

II – estudar o estado de conservação das edificações;

III – planejar e estabelecer procedimentos para a manutenção das edificações, urbana e de infraestrutura da UFSC, seguindo as orientações da Coordenadoria de Planejamento de Obras/Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (COPLAN/DPAE);

IV – elaborar plano de manutenção predial para a UFSC;

V – gerenciar e executar as atividades de manutenção e conservação predial, urbana e de infraestrutura, compreendendo instalações hidrossanitárias e elétricas, pintura, carpintaria, vidraçaria, alvenaria, cobertura, esquadrias, condicionadores de ar, elevadores e outros;

VI – gerenciar as ações de manutenção urbana, estabelecendo procedimentos e plano de manutenção urbana;

VII – gerenciar e divulgar as ações de desligamentos planejados de energia elétrica e de água;

VIII – gerenciar as ações de manutenção das redes elétricas dos campi da UFSC, de média e baixa tensão;

IX – avaliar a documentação pertinente e as condições das obras realizadas pelo Departamento de Fiscalização e Obras (DFO) e pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DPAE) e emitir parecer de aceitação e/ou reprovação dessas obras;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo prefeito do campus.

O Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura estará subordinado à Prefeitura Universitária.

Compete à Coordenadoria de Manutenção Urbana e de Infraestrutura:

Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais e das subestações da UFSC, das instalações hidráulicas, atento às recomendações da COPLAN/DPAE, bem como a manutenção das calçadas, estacionamentos e dos sistemas de escoamento pluvial (tubulações e canais).

Compete à Coordenadoria de Manutenção Predial:

Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e instalações, bem como a manutenção de bens pertencentes à UFSC.

Compete à Coordenadoria de Apoio Administrativo:

I - Elaborar expedientes solicitados pelo Prefeito;

II - Assessorar o Prefeito nas reuniões;

III - Assessorar o Prefeito nas incursões pelo Campus Universitário;

IV - Atender solicitações e pessoas quando o Prefeito estiver em reuniões ou despachando com os chefes de divisão;

V - Despachar com os chefes de divisão quando do impedimento do Prefeito;

VI - Orientar a secretária quanto aos procedimentos e cumprimento de suas funções;

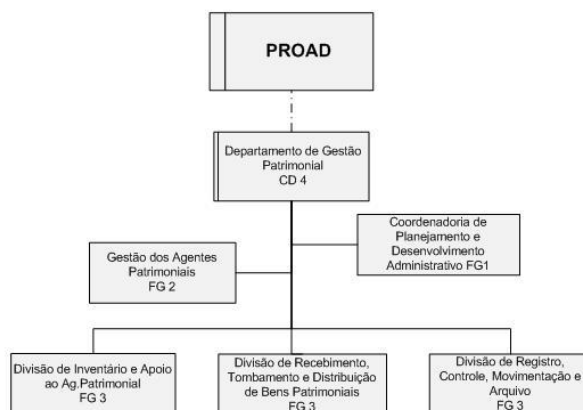
VII - Substituir o Prefeito na sua ausência.

Compete à Coordenadoria de Manutenção de Áreas Verdes:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os serviços de manutenção e implantação paisagística, coleta de lixo excedente ao recolhido pela COMCAP, reparar calçadas, meios-fios,

bocas de lobo, caixas de inspeção e calçamento, bem como outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Gestão Patrimonial



Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial (DGP):

- I – coordenar as atividades relacionadas às divisões de sua estrutura;
- II – desenvolver estudos objetivando o aprimoramento e a racionalização da gestão patrimonial;
- III – manter atualizado o acervo normativo, prestar esclarecimentos e promover a divulgação de novas normas ou alterações já existentes relativas à gestão de bens públicos no âmbito da União;
- IV – planejar, organizar e coordenar as atividades referentes ao inventário anual dos bens da Universidade, atuando juntamente aos agentes patrimoniais e prestando o apoio à execução do inventário;
- V – propor a implantação, atualização e adequação de normas internas e procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- VI – definir e implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;
- VII – promover a racionalização dos gastos com aquisição de bens públicos, através do remanejamento de bens ociosos a unidades de ensino e administrativas que necessitam destes, desde que estejam em condições de uso;
- VIII – facilitar a identificação de prejuízos ao erário decorrentes de danos por dolo ou culpa, causados aos bens públicos por usuários ou terceiros, bem como permitir a recuperação dos recursos investidos nestes, através de reposições e indenizações, com base em processos devidamente instruídos com documentos relacionados à apuração dos fatos nas próprias unidades de ensino e administrativas;
- IX – coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes no âmbito da Universidade;
- X – efetuar a identificação patrimonial através de sistema específico de identificação, com identificadores fixados nos bens móveis de caráter permanente;
- XI – extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos de planejamento, gestão e controle, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;
- XII – manter atualizados os registros de transferências de bens quando ocorrer mudança física destes ou quando houver alterações de responsável, por intermédio de agentes patrimoniais setoriais;

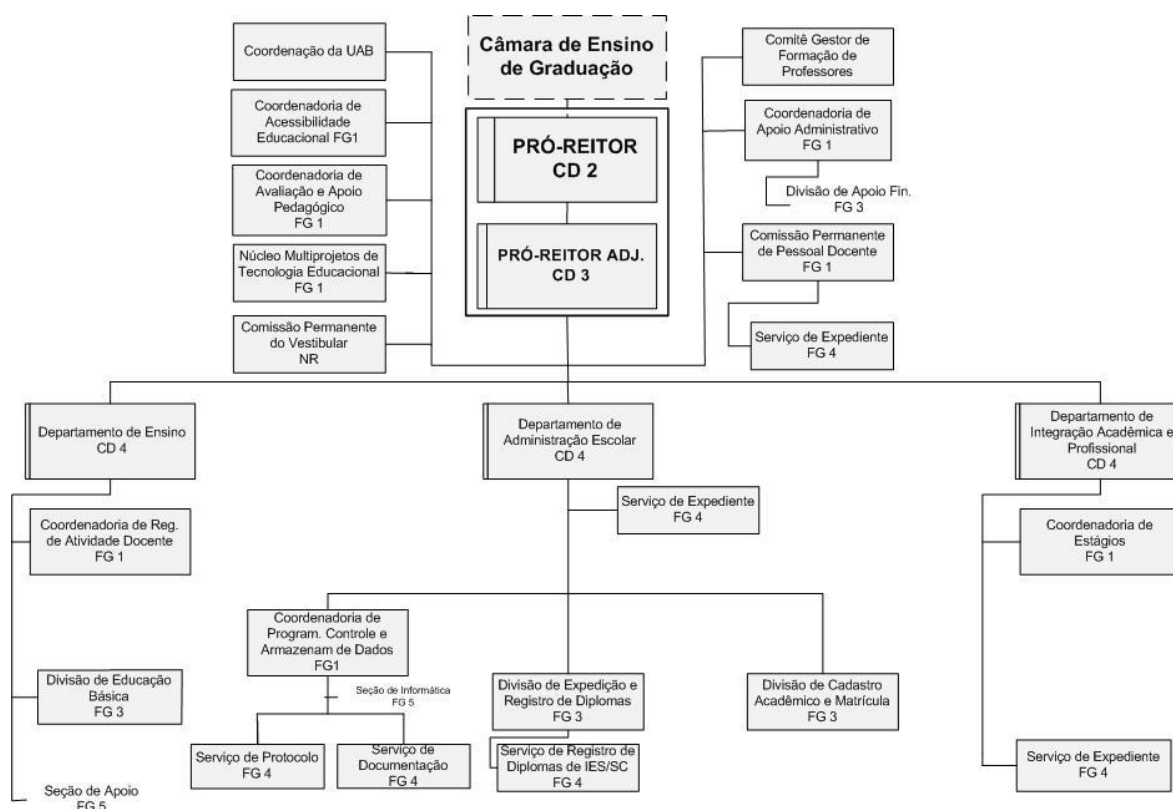
- XIII – instruir processos de baixa dos bens móveis, em conformidade à legislação vigente;
- XIV – promover a alienação dos bens inservíveis baixados, bem como acompanhar a retirada desses bens, sempre observando as normas legais vigentes, as condições de espaço físico existente para armazenamento do material e o fluxo processual regular;
- XV – executar outras atividades relacionadas à área de gestão patrimonial que venham a ser atribuídas pelas autoridades competentes;

São atribuições da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo:

À Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo do Departamento de Gestão Patrimonial competem às atividades relacionadas ao nível tático/estratégico do Departamento, condizentes aos objetivos institucionais. São as principais atribuições da Coordenadoria:

- I - Desenvolver estudos objetivando o aprimoramento e a racionalização da gestão patrimonial;
- II - Propor a implantação, atualização e adequação de normas internas e procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- III - Definir e implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo as etapas de registro, tombamento, controle, e movimentação;
- IV - Coordenar as atividades relacionadas aos setores de sua estrutura;
- V - Coordenar as rotinas internas das Divisões do Departamento;
- VI - Exercer outras atividades inerentes, em nível tático/estratégico.

Pró-Reitoria de Graduação



Da Pró-Reitoria de Graduação

Compete à Pró-Reitoria de Graduação:

I – coordenar as ações inerentes à política de ensino de graduação, de ensino médio, fundamental e pré-escolar, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

II – promover intercâmbio com outras entidades nacionais, visando ao desenvolvimento do ensino de graduação e da educação básica;

III – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;

IV – coordenar o desenvolvimento das atividades de ensino, bem como do sistema de matrícula e de estágios curriculares na área de graduação;

V – emitir parecer sobre a criação, expansão, modificação ou extinção de cursos de graduação;

VI – supervisionar a elaboração de processos de reconhecimento de cursos de graduação;

VII – supervisionar a avaliação e atualização de currículos e programas realizados pelos departamentos de ensino, bem como o aproveitamento acadêmico;

VIII – lançar editais de fomento, relacionados à sua área de atuação;

IX – propor instrumentos para elaboração e atualização periódica de planos plurianuais de desenvolvimento dos cursos de graduação e de educação básica;

X – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Ensino de Graduação;

XI – propor à Câmara de Ensino de Graduação diretrizes de avaliação dos cursos de graduação;

XII – supervisionar os trabalhos da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Permanente do Vestibular, da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, do Comitê Gestor de Formação de Professores, do Programa das Ações Afirmativas e do Núcleo de Acessibilidade;

XIII – coordenar os programas propostos pelo Ministério da Educação dirigidos à educação básica (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, Pró-Docência, Gestar, Programa Incluir, Pró-Letramento e outros programas federais);

XIV – coordenar a gestão acadêmica do REUNI no campus sede e nos demais campi;

XV – acompanhar a elaboração e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância, em conjunto com a Câmara de Ensino de Graduação;

XVI – representar a UFSC e a região Sul no Fórum das Licenciaturas, no Fórum de Pró-reitores da Graduação das Universidades Públicas junto à Associação Nacional dos Docentes das Instituições Federais de Ensino Superior e no Fórum Estadual de Formação de Professores do Ensino Básico;

XVII – proceder à supervisão geral do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

XVIII – elaborar relatório sobre a realização do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

XIX – desenvolver e manter atualizado o sistema de informações das atividades docentes;

XX – analisar e controlar a adequação do Planejamento e Acompanhamento da Atividades Docentes (PAAD), velando pela sua adequação à legislação e à política da Universidade;

XXI – estimular a capacitação, em nível de pós-graduação, dos docentes;

XXII – emitir parecer sobre as demandas docentes;

XXIII – desenvolver e coordenar o sistema Integrado de Espaço Físico da UFSC (SIEF);

XXIV – administrar o Espaço Físico Integrado (Bloco I);

XXV – elaborar o calendário escolar dos cursos de graduação, submetendo-o à apreciação do Conselho Universitário;

XXVI – elaborar o catálogo informativo dos cursos de graduação, bem como outros materiais relacionados à sua área de competência;

XXVII – organizar um sistema informatizado de legislação e de normas da área de ensino;

XXVIII – revisar periodicamente as normas de área de ensino, com vistas à sua atualização e adequação à legislação federal;

XXIX – propor normas destinadas a regulamentar procedimentos acadêmicos no âmbito da Universidade;

XXX – coordenar e acompanhar as atividades de seus diretores e coordenadores;

XXXI – gerenciar os seus recursos financeiros;

XXXII – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XXXIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Compete à Coordenadoria de Apoio Administrativo:

I – recepcionar e atender pessoas junto à Pró-Reitoria;

II – auxiliar na elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico da Pró-Reitoria;

III – auxiliar o pró-reitor e o pró-reitor adjunto na elaboração de sua agenda;

IV – instruir os processos submetidos à consideração do pró-reitor;

V – executar os serviços complementares de administração de pessoal, de material e financeira do órgão;

VI – transmitir as decisões do pró-reitor;

VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete ao Departamento de Ensino (DEN):

I – propor ações voltadas à melhoria permanente da qualidade do ensino de graduação e do ensino básico;

II – implementar e desenvolver políticas e programas referentes às atividades de ensino em conjunto com as outras Pró-reitorias;

III – coordenar a elaboração do projeto pedagógico da Universidade no que se refere ao ensino de graduação, promovendo a sua implementação, avaliação e realimentação, fornecendo subsídios para a elaboração dos planos pedagógicos dos cursos;

IV – oferecer orientação sobre a aplicação de normas na área de ensino;

V – analisar as propostas curriculares dos cursos de graduação;

VI – acompanhar a estruturação e o funcionamento dos núcleos docentes estruturantes de cada curso;

VII – acompanhar, orientar e definir estratégias quanto à realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e seus resultados;

VIII – emitir pareceres sobre propostas de criação de novos cursos;

IX – supervisionar a área pedagógica dos campi da UFSC;

X – participar da elaboração e alteração de legislação pertinente ao ensino de graduação da UFSC;

XI – coordenar o processo de matrícula dos alunos ingressantes;

XII – coordenar a recepção oficial aos alunos ingressantes;

XIII – elaborar o catálogo informativo dos cursos de graduação;

XIV – participar da elaboração e alteração de legislação pertinente ao ensino de graduação;

- XV – gerenciar os programas de apoio ao ensino de graduação e educação básica;
- XVI – coordenar a execução das ações relativas à política de graduação e de educação básica e zelar pelo cumprimento das normas pertinentes;
- XVII – analisar e acompanhar os planos individuais e coletivos de trabalho dos docentes vinculados à graduação e à educação básica;
- XVIII – assessorar os gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação e educação básica;
- XIX – propor e coordenar as formas de acesso aos cursos de graduação e de educação básica, a programas de bolsas acadêmicas de graduação e estágios curriculares;
- XX – registrar e gerenciar as atividades de planejamento acadêmico, as informações e dados relativos à graduação e educação básica, bem como expedir documentos diversos;
- XXI – analisar os pedidos de abertura de concurso público para docentes efetivos e controle da ocupação de vagas do Programa REUNI e de docentes do quadro de equivalentes de ensino superior, do Colégio de Aplicação e do Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC;
- XXII – analisar os pedidos de contratação e/ou renovação de professores substitutos para o ensino superior, Colégio de Aplicação e para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC;
- XXIII – emitir pareceres a respeito da abertura de concursos públicos e contratação de professores efetivos, visitantes e substitutos;
- XXIV – gerenciar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), os concursos públicos para docentes efetivos e substitutos para ensino superior e para ensino básico;
- XXV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete ao Departamento de Administração Escolar:

- I – coordenar as atividades relacionadas à matrícula dos alunos regulares e especiais no ensino de graduação;
- II – apoiar as atividades relacionadas à matrícula dos alunos ingressantes;
- III – coordenar e acompanhar a programação dos horários de aulas, a distribuição de vagas e a alocação de espaço físico;
- IV – processar as alterações curriculares dos cursos de graduação aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação;
- V – publicar editais de vagas disponíveis para o ingresso de alunos por transferência e retorno;
- VI – verificar a disponibilidade de vagas para ingresso de alunos participantes do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G);
- VII – promover o registro e controle acadêmico dos alunos de graduação;
- VIII – elaborar e expedir documentos relativos à vida acadêmica;
- IX – elaborar a proposta de Calendário Escolar a ser submetida pela Pró-Reitoria ao Conselho Universitário para apreciação;
- X – dar assessoria externa direta às faculdades e institutos não universitários do Estado de Santa Catarina sobre a administração escolar e a instrução de processos que recebe na condição de instituição delegada pelo MEC para registros de diplomas de graduação e pós-graduação;
- XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete ao Departamento de Integração Acadêmica e Profissional:

- I – coordenar as atividades de estágio junto aos órgãos internos e externos à UFSC;

II – coordenar as atividades na área do programa de monitoria, a distribuição das vagas, o gerenciamento dos recursos e a emissão de certificados;

III – coordenar as atividades na área de estágio, a formalização e execução dos termos de convênio e de compromisso, a captação, divulgação e distribuição de vagas, o gerenciamento dos recursos, a emissão de certificados e a elaboração e atualização dos regimentos de estágios dos cursos;

IV – gerenciar os programas de egressos e o Programa de Educação Tutorial (PET) da UFSC;

V – presidir a Comissão do Programa Institucional de Bolsa de Estágio, para a distribuição das bolsas de estágio da UFSC nos campos de estágio da instituição;

VI – representar a UFSC junto à seguradora contratada;

VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico:

I – propor, implementar e garantir a efetividade de ações de apoio pedagógico junto aos cursos de graduação em integração com diversos setores da UFSC;

II – coordenar o processo de avaliação do ensino de graduação;

III – coordenar as atividades dos bolsistas do Programa REUNI junto aos cursos de graduação da UFSC;

IV – coordenar o Programa de Formação Continuada (PROFOR) e o sistema Moodle para incentivo de ações de inovação no ensino;

V – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional:

I - Planejar e executar ações de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência no âmbito da UFSC em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

II - Desenvolver e executar a política institucional de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência da UFSC;

III - Promover condições igualitárias de acesso ao conhecimento por parte dos estudantes com deficiência da UFSC;

IV - Promover a remoção de barreiras de natureza educacional que impedem o acesso ao conhecimento e a participação nas diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFSC;

V - Organizar e ministrar cursos de formação aos docentes e técnicos da UFSC, em todos os Campi, no âmbito da Educação Especial/Acessibilidade.

Educação Básica:

I - Assessorar o trabalho pedagógico realizado nas atividades do cotidiano escolar;

II - Orientar os docentes e outros profissionais envolvidos;

III - Verificar a necessidade de acompanhamento pedagógico considerando o desempenho das atividades de ensino e aprendizagem, bem como a participação no ambiente social que envolva barreiras físicas, comunicacionais, informacionais e pedagógicas ao acesso do conhecimento.

IV - Colaborar na orientação e supervisão do trabalho desenvolvido pelos estudantes bolsistas que atuam na promoção de acessibilidade dos estudantes com deficiência, incluindo seleção, entrevista e análise de relatórios;

Ensino Superior:

I - Acompanhar a trajetória acadêmica dos estudantes de graduação e pós-graduação (com deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, transtornos do espectro autista e superdotação/altas habilidades), atendendo ao princípio da preservação dos seus direitos, mediante a equiparação de oportunidades para que possam manifestar seu potencial nos aspectos de autonomia pessoal e desempenho acadêmico.

II - Assessorar os colegiados de curso e coordenadores, no sentido de propor procedimentos e apoios educacionais especializados que abranjam os estudantes acompanhados, para a igualdade de oportunidades na sua permanência acadêmica, bem como de socialização e comunicação no contexto acadêmico e comunitário.

III - Promover ações de acessibilidade junto à comunidade universitária, propondo cursos e eventos para a formação continuada dos servidores técnico-administrativos e docentes, na área da Educação Especial.

IV - Prestar assessoria e consultoria fonoaudiológicas a fim de orientar os docentes e servidores técnico-administrativos da equipe e esclarecer dúvidas sobre a utilização de tecnologias assistivas.

V - Orientar e encaminhar demandas fonoaudiológicas, quando necessárias.

VI - Solicitar, às instâncias pertinentes, a aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliários, entre outros.

VII - Propor e implementar políticas públicas de inclusão na UFSC.

VIII - Oferecer orientação no que diz respeito ao acesso e permanência dos alunos com deficiência no âmbito acadêmico.

IX - Firmar parceria e discussão multiprofissional com a equipe da Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico.

São atribuições da Coordenadoria de Reg de Atividades Docente:

I - Analisar e controlar a adequação do Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD).

II - Emitir pareceres sobre a demanda de docentes.

III - Elaborar portarias de Estágio Probatório dos docentes de ensino superior, do Colégio de Aplicação e do Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC.

IV - Analisar os pedidos de contratação e/ou renovação de professores substitutos para o ensino superior, Colégio de Aplicação e para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC.

V - Analisar os pedidos de abertura de concurso público para docentes efetivos e controle da ocupação de vagas do REUNI e de docentes do quadro de equivalentes de ensino superior.

VI - Emitir pareceres a respeito da abertura de concursos públicos e contratação de professores efetivos e substitutos.

VII - Atualizar o controle de docentes de ensino superior, onde constam todos os que se encontram na ativa e um controle de saída por ano, através do qual o DEN faz o controle de ocupação das vagas.

VIII - Atualizar os dados referentes aos docentes quanto ao regime, titulação e classe de magistério.

IX - Analisar e gerenciar os pedidos de redistribuição de professores.

X - Analisar e gerenciar os pedidos de alteração de lotação dos docentes de ensino superior.

XI - Cadastrar os professores voluntários da UFSC.

XII - Elaborar portarias de alteração de Regime de Trabalho dos docentes de ensino superior.

XIII - Atender aos Diretores de Centro, Chefes de Departamento, Coordenadores de Curso e professores com relação às resoluções de graduação e educação básica.

XIV - Realizar cadastro para atribuição de senha de acesso aos responsáveis pela elaboração do PAAD nos Departamentos de Ensino da UFSC.

XV - Informar a diferentes órgãos, quando solicitado, sobre os dados referentes ao corpo docente da UFSC.

XVI - Ler o Diário Oficial para verificar informações relativas aos docentes da UFSC, reconhecimento de cursos, trocas de cargos, etc.

XVII - Elaborar relatórios de gestão e para órgãos de controle.

São atribuições da Coordenadoria de Programa, Controle e Armazenamento de dados:

I - Atender ao Público (Alunos, ex-alunos, Professores, outras IES, comunidade em geral);

II - Elaborar Proposta do Calendário Escolar para posterior apreciação pelo Conselho Universitário, contendo a programação de Cadastro de Turmas, Transferências e Retornos, relatórios diversos, processos de formandos, histórico escolar, cadastro de alunos, matrículas, início e fim do período letivo, etc.;

III - Prestar informações de processos diversos;

IV - Responder a consultas formuladas pelos diversos setores da Sociedade, através de Ofícios e Memorandos, e-mail, etc;

V - Coletar e alimentar dados estatísticos junto ao NPD, para informações ao público em geral, Coordenadorias de Cursos, Departamentos de Ensino, Censo/MEC, Ping-IFES, Relatórios de Gestão, Etc.

VI - Coordenar e Orientar os Setores vinculados a Coordenadoria.

São atribuições da Coordenadoria de Estágios:

I - Propor ao Diretor do DIP políticas e diretrizes de estágio;

II - Aplicar as políticas de estágio da Universidade definidas pelo CUn;

III - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios;

IV - Coordenar as atividades de estágio junto aos órgãos internos e externos à Universidade;

V - Propor ao Diretor do DIP alteração na Resolução Normativa que regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da UFSC, sempre que necessário;

VI - Intermediar as ações necessárias à formalização de convênios com unidades concedentes de campos de estágio e com agentes de integração;

VII - Analisar e acompanhar os convênios nacionais e internacionais de estágio;

VIII - Formar processos dos convênios no SPA;

Lançar os dados dos convênios no sistema de Controle de Termo de Convênios de Estágio – Lotus Notes;

IX - Cadastrar no SIARE (sistema informatizado de estágios da universidade) as unidades concedentes de campos de estágio e os estágios fora do Brasil;

X - Gerenciar, atualizar e dar manutenção ao Sistema Informatizado para Acompanhamento e Registro de Estágios – SIARE, com o apoio da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnológica da Informação e Comunicação (SETIC);

XI - Manter cadastro dos campos de estágios;

XII - Apoiar as Coordenadorias de Estágios na obtenção e divulgação de oportunidades de estágios e na resolução de situações específicas;

XIII - Articular com os órgãos competentes da universidade a contratação de seguro contra acidentes pessoais para alunos em estágio obrigatório;

XIV - Encaminhar mensalmente a Relação dos Alunos Segurados Contra Acidentes Pessoais para a seguradora;

XV - Conferir e encaminhar mensalmente a fatura referente ao pagamento da seguradora ao DCF;

XVI - Emitir certificados de estágios para atividades em que a universidade é a unidade concedente de estágio;

XVII - Responder pelas atividades relacionadas ao DIP nos casos de impedimento ou afastamento do Diretor;

XVIII - Representar a universidade, na impossibilidade do Diretor, em eventos relativos a estágio;

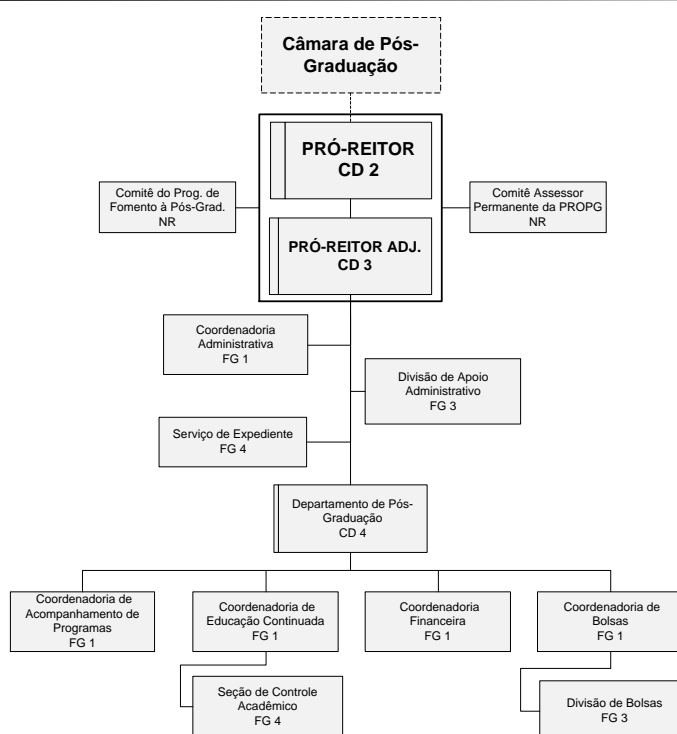
XIX - Elaborar juntamente com o Diretor do DIP, relatório anual de atividades de estágio.

XX - Exercer outras funções que vierem a ser delegadas pelo Diretor do DIP;

XXI - Atender e orientar ao público em geral.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG



Da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Compete à Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I – coordenar a execução das ações inerentes à política de ensino de pós-graduação da Universidade, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

II – planejar, coordenar e avaliar os planos de atividades da área de ensino de pós-graduação;

III – zelar pela observância de critérios objetivos e impessoais nos procedimentos destinados a selecionar os alunos de pós-graduação;

IV – zelar pela observância de critérios objetivos e impessoais no credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação;

V – expedir recomendações aos coordenadores de programas de pós-graduação no que tange ao emprego dos recursos por estes diretamente geridos, oriundos de órgãos e entidades de fomento;

VI – promover a integração das atividades de ensino de pós-graduação com o sistema de avaliação de rendimento escolar, de dissertações e de teses;

- VII – emitir parecer sobre a criação, expansão, modificação ou extinção de cursos de pós-graduação;
- VIII – elaborar processos de credenciamento de novos cursos de pós-graduação;
- IX – programar e efetivar a capacitação, em nível de pós-graduação, do corpo docente da Universidade;
- X – manter intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento da pós-graduação;
- XI – propor à autoridade competente a formalização de convênios com outras entidades, quando relacionados à sua área de atuação, acompanhando sua execução;
- XII – coordenar a elaboração do catálogo e de outros materiais ou publicações dos cursos relacionados à sua área de competência;
- XIII – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pós-Graduação;
- XIV – propor instrumentos para elaboração e atualização de planos plurianuais de desenvolvimento de cursos de pós-graduação;
- XV – representar a UFSC nos fóruns de pró-reitores de pós-graduação;
- XVI – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;
- XVII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Compete ao pró-reitor de Pós-Graduação:

- I – coordenar a formulação e a implementação de políticas para a pós-graduação e as atividades dos órgãos executores associados;
- II – fazer cumprir a legislação da pós-graduação junto à Câmara de Pós-Graduação, aos programas de pós-graduação stricto sensu, cursos de pós-graduação lato sensu, centros, departamentos e órgãos suplementares;
- III – assessorar os gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos dos cursos de pós-graduação;
- IV – coordenar o desenvolvimento dos programas de pós-graduação stricto sensu e das ações de educação continuada;
- V – coordenar os programas de bolsas acadêmicas e a mobilidade estudantil no âmbito da pós-graduação;
- VI – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;
- VII – coordenar ações que promovam a internacionalização da pós-graduação;
- VIII – gerenciar as atividades de planejamento acadêmico, as informações e os dados relativos à pós-graduação, bem como expedir documentos diversos;
- IX – propor instrumentos para a elaboração e atualização periódica de planos plurianuais de desenvolvimento dos programas de pós-graduação stricto sensu e das ações de educação continuada;
- X – autorizar e coordenar a abertura de processo seletivo para contratação de professores visitantes;
- XI – presidir as reuniões da Câmara de Pós-Graduação e dos comitês de gestão de recursos;
- XII – representar a Pró-Reitoria no Conselho Universitário;
- XIII – representar a UFSC no Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação;
- XIV – representar a UFSC perante a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nas relações atinentes ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e em outros convênios;
- XV – coordenar outras atividades inerentes à área ou que lhe venham a ser delegadas por autoridade competente;

XVI – atuar em conjunto com outras Pró-reitorias ou secretarias e com o Gabinete da Reitoria para a solução de problemas e o encaminhamento de ações;

XVII – acompanhar as atividades desenvolvidas no Departamento de Pós-Graduação, analisando-as e dando-lhes encaminhamento;

XVIII – aprovar a liberação de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

XIX – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação;

XX – contribuir para a concretização e o fortalecimento do papel social da UFSC na área da pós-graduação;

XXI – coordenar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor;

XXII – coordenar a elaboração do relatório anual de gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Compete ao pró-reitor adjunto:

I – substituir o pró-reitor em suas faltas e impedimentos;

II – assessorar o pró-reitor na formulação e na implementação de políticas para a pós-graduação e nas atividades dos órgãos executores associados;

III – instruir processos que são submetidos à consideração do pró-reitor;

IV – fazer cumprir a legislação da pós-graduação junto a Câmara de Pós-Graduação, programas de pós-graduação stricto sensu, cursos de pós-graduação lato sensu, centros, departamentos e órgãos suplementares;

V – assessorar os gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos dos cursos de pós-graduação;

VI – supervisionar o desenvolvimento dos programas de pós-graduação e das ações de educação continuada;

VII – coordenar os programas de bolsas acadêmicas e a mobilidade estudantil, no âmbito da pós-graduação;

VIII – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;

IX – registrar e gerenciar as atividades de planejamento acadêmico, as informações e os dados relativos à pós-graduação, bem como expedir documentos diversos;

X – propor instrumentos para a elaboração e atualização periódica de planos plurianuais de desenvolvimento dos programas de pós-graduação stricto sensu e das ações de educação continuada;

XI – presidir as reuniões da Câmara de Pós-Graduação, dos comitês de gestão de recursos e representar a Pró-Reitoria no Conselho Universitário, nas faltas e impedimentos do pró-reitor;

XII – coordenar outras atividades inerentes à área ou que lhe venham a ser delegadas por autoridade competente;

XIII – atuar em conjunto com outras Pró-reitorias ou secretarias e com o Gabinete da Reitoria para a solução de problemas e o encaminhamento de ações;

XIV – acompanhar as atividades desenvolvidas no Departamento de Pós-Graduação, analisando-as e dando-lhes encaminhamento;

XV – aprovar a liberação de diárias e passagens no SCDP;

XVI – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação;

XVII – contribuir para a concretização e o fortalecimento do papel social da UFSC na área da pós-graduação;

XVIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor ou pelo pró-reitor;

XIX – assessorar a elaboração do relatório anual de atividades de pós-graduação da UFSC.

Compete ao diretor do Departamento de Pós-Graduação:

I – substituir o pró-reitor e seu adjunto em suas faltas e impedimentos;

II – coordenar ações para busca de recursos em projetos institucionais, tais como Pró-Equipamentos, Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) e Programa Nacional de Pós-Doutorado (Procad);

III – supervisionar e acompanhar a aplicação dos recursos PROAP/CAPES pelos programas (controle do orçamento dos programas, elaboração de relatórios e prestação de contas dos recursos);

IV – supervisionar a gestão dos recursos do orçamento da UFSC (controle da aplicação dos recursos dos duodécimos);

V – supervisionar e aprovar a liberação de diárias e passagens no SCDP;

VI – supervisionar a gestão dos pedidos de compras e serviços (encaminhamento dos pedidos de compras de material de consumo e material permanente, elaboração dos processos para dispensa ou para licitação, pedidos de passagens, diárias e despesas de estadia, pedidos de serviços de terceiros advindos dos programas);

VII – supervisionar e aprovar a emissão de passagens para membros de bancas examinadoras de doutorado;

VIII – supervisionar a implementação, a suspensão e o cancelamento de bolsas de mestrado e doutorado das quotas dos programas;

IX – supervisionar a implementação, a suspensão e o cancelamento de bolsas pós-doc REUNI;

X – supervisionar as solicitações e acompanhar a implementação de bolsas Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);

XI – supervisionar a produção de dados financeiros da pós-graduação para atender às auditorias internas e externas;

XII – supervisionar as atividades das coordenadorias da PROPG;

XIII – assessorar o Comitê de Planejamento e Gerência dos Recursos PROAP/CAPES;

XIV – elaborar o relatório anual de atividades do Departamento de Pós-Graduação;

XV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor ou pelo pró-reitor.

Compete ao coordenador de Acompanhamento de Programas:

I – executar o controle dos regimentos, áreas de concentração, matriz curricular, normas de credenciamento e credenciamento/recredenciamento dos docentes dos programas de pós-graduação;

II – apoiar a coleta de dados e a elaboração dos relatórios para avaliação pela CAPES (gestão da contratação de bolsistas de apoio, treinamento de bolsistas, servidores técnicos-administrativos e docentes, suporte durante o processo de preenchimento);

III – aperfeiçoar o sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG), elaborar e manter atualizados os manuais e dar suporte para sua utilização;

IV – providenciar dados acadêmicos da pós-graduação stricto sensu para atender às auditorias internas e externas;

V – elaborar o relatório anual de atividades da Coordenadoria de Acompanhamento de Programas;

VI – elaborar parecer técnico para subsidiar a análise dos processos de reconhecimento interno de diplomas de mestre e doutor emitidos por instituições brasileiras, obtidos por servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC;

VII – analisar e registrar as ações de cooperação internacional (registro dos acordos de cooperação internacional e sistematização de dados, análise e registro dos convênios de cotutela);

VIII – elaborar parecer técnico nos projetos de criação de programas de pós-graduação (auxílio aos programas na criação de novos cursos e de cursos conveniados, análise dos projetos e seu encaminhamento à Câmara de Pós-Graduação e à CAPES para apreciação) para subsidiar a decisão da Câmara de Pós-Graduação;

IX – assistir os professores e os servidores técnico-administrativos envolvidos nos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

X – elaborar e ministrar treinamentos periódicos para capacitação e atualização dos servidores técnico-administrativos e docentes envolvidos nos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

XI – elaborar pareceres técnicos dos processos de criação ou alteração de regimentos, matriz curricular, áreas de concentração, normas de credenciamento e credenciamento/recredenciamento dos docentes dos programas de pós-graduação;

XII – assessorar a presidência da Câmara de Pós-Graduação nos assuntos pertinentes à pós-graduação *stricto sensu*;

XIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Compete ao coordenador de Educação Continuada:

I – acompanhar e assessorar a criação e o andamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização, aperfeiçoamento e estudos de aprofundamento) na UFSC (inclusão e acompanhamento dos dados dos cursos de especialização no CAPG, controle da carga horária dos docentes);

II – elaborar parecer técnico para os projetos de criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* para subsidiar a decisão da Câmara de Pós-Graduação;

III – analisar e emitir parecer dos relatórios finais para viabilizar a emissão de certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu* e encaminhamento ao Departamento de Administração Escolar (DAE) para registro;

IV – analisar processos de emissão de segunda via de certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu* não inseridos no CAPG;

V – elaborar o relatório anual de atividades da Coordenadoria de Educação Continuada;

VI – elaborar e acompanhar a implementação do Plano Institucional de Capacitação Docente a partir dos Planos Departamentais de Capacitação Docente;

VII – executar a produção de dados da pós-graduação *lato sensu* para atendimento das demandas das auditorias internas e externas;

VIII – elaborar parecer técnico nos processos de reconhecimento interno de certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu* obtidos por servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC;

IX – supervisionar as atividades da Seção de Controle Acadêmico;

X – assistir os professores e os servidores técnico-administrativos envolvidos nos cursos de especialização;

XI – assessorar a presidência da Câmara de Pós-Graduação nos assuntos pertinentes à pós-graduação *lato sensu*.

Compete ao coordenador administrativo:

I – assessorar os pró-reitores nos assuntos pertinentes da pós-graduação;

II – gerenciar a agenda dos pró-reitores;

III – atuar como interveniente nas relações internas dos setores da PROPG;

IV – atuar como interveniente nas relações externas com outras instituições de ensino superior e agências de fomento em assuntos diretamente ligados ao pró-reitor e ao pró-reitor adjunto;

V – encaminhar e instruir processos a pedido dos pró-reitores e do diretor de Pós-Graduação;

VI – divulgar as decisões dos pró-reitores no âmbito da PROPG e aos demais interessados da comunidade universitária;

VII – supervisionar e acompanhar os processos de reconhecimento de diplomas de mestre e doutor emitidos por instituições estrangeiras;

VIII – elaborar o relatório anual da Coordenadoria Administrativa;

IX – supervisionar as atividades da Divisão de Apoio Administrativo;

X – assessorar e superintender as reuniões da Câmara de Pós-Graduação;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Compete ao coordenador financeiro:

I – assessorar a elaboração de projetos institucionais de captação de recursos, como Pró-Equipamentos, PNPd e Procad;

II – executar o controle de aplicação dos recursos PROAP/CAPES pelos programas (controle do orçamento dos programas, elaboração de relatórios e prestação de contas dos recursos);

III – executar o controle da gestão dos recursos do orçamento da UFSC (controle da aplicação dos recursos dos duodécimos);

IV – realizar ações de capacitação de secretários e coordenadores para utilização de sistemas operacionais como SCDP, MATL, SOLAR e demais processos rotineiros, bem como elaborar e manter atualizados os manuais de utilização;

V – assessorar aos coordenadores e secretários dos programas nas solicitações de diárias e passagens no SCDP, bem como de alimentação e hospedagem;

VI – coordenar os pedidos de compras e serviços dos programas de pós-graduação (encaminhamento dos pedidos de compras de material de consumo e material permanente, elaboração dos processos para dispensa ou para licitação, pedidos de passagens, diárias e despesas de estadia, pedidos de serviços de terceiros advindos dos Programas);

VII – elaborar processos de licitações, dispensas e inexigibilidade para compras e serviços de terceiros;

VIII – assessorar na emissão de passagens para membros de bancas examinadoras de doutorado;

IX – executar a produção de dados financeiros da pós-graduação para atender às auditorias internas e externas;

X – acompanhar a execução dos auxílios concedidos pelos programas de pós-graduação e pelo Comitê de Planejamento e Gerência dos Recursos PROAP/CAPES;

XI – elaborar o relatório anual de atividades da Coordenadoria Financeira;

XII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Compete ao coordenador de Bolsas:

I – coordenar a gestão dos programas institucionais de bolsas de pós-doutorado (PNPD/CAPES) e bolsas de mestrado/doutorado (CAPES, CNPq, FAPESC, PEC/PG e MCT/Moçambique/CNPq);

II – implementar, suspender e cancelar as bolsas DS/CAPES referentes às quotas dos programas e da PROPG;

III – implementar, suspender e cancelar as bolsas CAPES REUNI referentes às quotas dos programas;

IV – implementar, suspender e cancelar as bolsas de pós-doutorado CAPES REUNI, bem como elaboração da folha de pagamento e respectiva prestação de contas;

V – apreciar a documentação necessária para implementação de bolsas PDSE, para posterior homologação da PROPG;

VI – manter e atualizar os bancos de dados e arquivos referentes às bolsas DS/CAPES;

VII – assistir os estudantes, os professores e os servidores técnico-administrativos vinculados aos programas de pós-graduação;

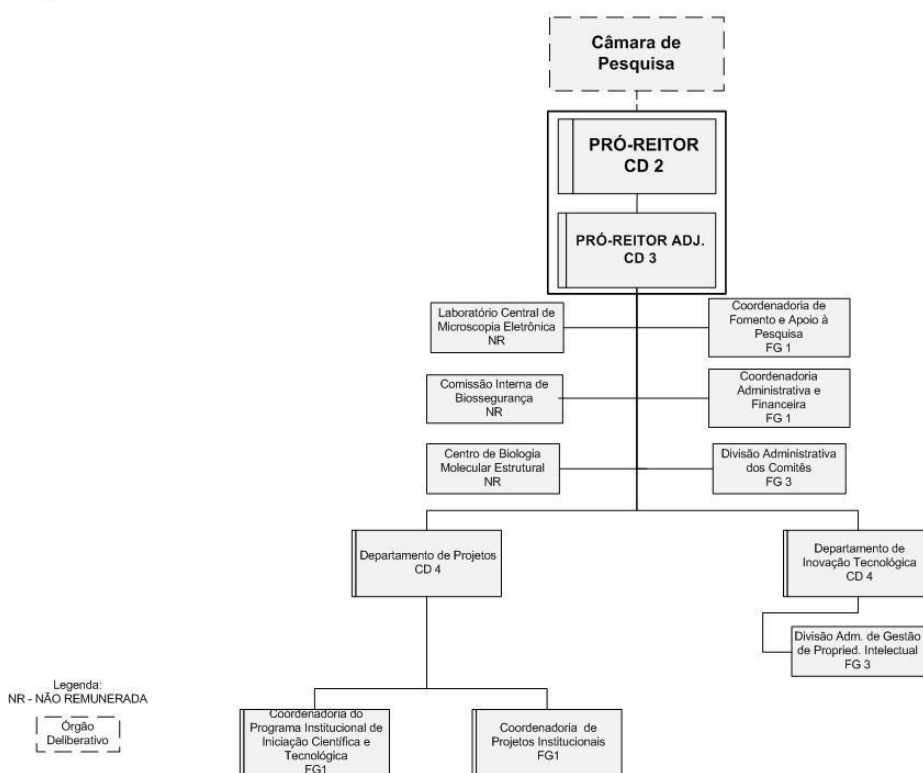
VIII – elaborar o relatório anual de atividades da Coordenadoria de Bolsas;

IX – supervisionar as atividades da Divisão de Bolsas;

X – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Pró-reitoria de Pesquisa

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ



Da Pró-Reitoria de Pesquisa

Compete ao pró-reitor de pesquisa:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação de pesquisa na Câmara de Pesquisa, nos centros, nos departamentos e nos órgãos suplementares;

II – promover e apoiar as políticas institucionais relacionadas às atividades de pesquisa;

III – coordenar a execução das ações inerentes à política de pesquisa da Universidade, definidas pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

IV – emitir pareceres, portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades de sua área de atuação;

V – promover e apoiar atividades de fomento e apoio à pesquisa;

VI – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;

VII – incentivar o desenvolvimento das atividades de pesquisa através de programas específicos ou da administração de programas externos;

VIII – estimular, autorizar e supervisionar a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;

IX – estimular, autorizar e supervisionar a execução de projetos de administração de ciências e de transferência de tecnologia, zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;

X – coordenar ações para a busca de recursos em projetos institucionais de pesquisa, inclusive no que tange à CT-INFRA, multiusuários, incubadoras, renúncia fiscal e descentralização de recursos;

XI – promover, coordenar e aperfeiçoar programas que fomentem pesquisas institucionais na Universidade;

XII – promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisas individuais e coletivas, departamentais, interdepartamentais e interinstitucionais;

XIII – acompanhar as negociações e emitir pareceres com relação a licenciamento ou realização de acordos, convênios ou contratos com terceiros, visando à exploração das tecnologias geradas na UFSC;

XIV – exercer e fazer cumprir as disposições das resoluções da UFSC relativas à propriedade intelectual;

XV – emitir pareceres sobre a celebração de contratos e/ou convênios de pesquisa e desenvolvimento, no que se refere às cláusulas de propriedade intelectual no âmbito da UFSC, sempre que a instituição estiver direta ou indiretamente envolvida;

XVI – junto aos entes e órgãos nacionais e estrangeiros competentes, elaborar pedidos relacionados à propriedade intelectual e acompanhar a sua tramitação, se necessário com apoio profissional especializado;

XVII – assinar contratos e termos de outorga referentes a projetos de pesquisa;

XVIII – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pesquisa;

XIX – coordenar projetos de pesquisa institucionais;

XX – planejar, coordenar e avaliar os planos de atividades da área de pesquisa;

XXI – propor, coordenar e executar políticas públicas no âmbito do Departamento de Inovação Tecnológica e Social referentes às atividades artísticas, científicas e tecnológicas desenvolvidas e/ou criadas no âmbito da UFSC;

XXII – coordenar o Comitê de Inovação da UFSC;

XXIII – propor e gerir o intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento da pesquisa;

XXIV – contribuir para a concretização e o fortalecimento do papel social da UFSC na área da pesquisa;

XXV – participar de órgãos colegiados, comissões e comitês referentes ao fomento científico e tecnológico;

XXVI – supervisionar, acompanhar e avaliar os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq), de Iniciação à Pesquisa Institucional (BIPI/UFSC), Jovens Talentos (CAPES) e demais afeitos à sua área de atuação, inclusive designando os respectivos comitês de seleção;

XXVII – supervisionar e acompanhar a gestão de programas de Iniciação Científica Júnior, Iniciação Científica Mérito Universitário e demais programas correlatos, na sua área de atuação;

XXVIII – supervisionar a coleta, a organização e publicação dos dados da produção científica e técnica dos docentes e pesquisadores da UFSC;

XXIX – supervisionar a organização do sistema de registro, informação e divulgação de projetos de pesquisa da UFSC;

XXX – supervisionar e coordenar as atividades dos Comitês Internos de Seleção e Avaliação dos programas de pesquisa;

XXXI – assessorar os docentes e pesquisadores da UFSC junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (IBAMA/CGEN), no encaminhamento de pedidos de autorização vinculados às atividades de pesquisa;

XXXII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Compete ao pró-reitor adjunto de pesquisa:

I – substituir o pró-reitor em suas faltas e impedimentos;

II – assessorar o pró-reitor nas políticas institucionais referentes às atividades de pesquisa e demais atividades da Pró-Reitoria;

III – instruir processos que são submetidos à consideração do pró-reitor;

IV – supervisionar as atividades de administração de pessoal e financeira;

V – supervisionar e coordenar as atividades dos fóruns de pesquisa, quando realizados na UFSC;

VI – aprovar as liberações de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

VII – aprovar projetos de pesquisa dos setores vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, via Notes, quando necessário;

VIII – coordenar e supervisionar as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica e auxiliar nas atividades da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX), em conjunto com as demais unidades da UFSC;

IX – supervisionar o processo de compras do Funpesquisa;

X – coordenar a elaboração de catálogos, fôlderes e outras publicações com informações sobre a pesquisa;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Compete ao coordenador administrativo e financeiro:

I – encarregar-se da recepção e atendimento de pessoal junto à Pró-Reitoria e auxiliar o pró-reitor e o pró-reitor adjunto na elaboração de sua agenda;

II – secretariar e apoiar as atividades relativas à Câmara de Pesquisa;

III – executar os serviços complementares de administração de pessoal do órgão;

IV – executar rotinas administrativas da Pró-Reitoria de Pesquisa;

V – liberar diárias e passagens no SCDP;

VI – prover suporte logístico à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, ao Seminário de Iniciação Científica e à SEPEX;

VII – apoiar e supervisionar ações do edital FAPESC Prêmio Mérito Universitário Catarinense;

VIII – transmitir as decisões do Pró-Reitor no âmbito da Pró-Reitoria;

IX – executar e acompanhar o processo de compras do Funpesquisa e de projetos institucionais de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa;

X – executar os serviços complementares de administração material e financeira do órgão;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Compete ao diretor do Departamento de Projetos:

- I – substituir o pró-reitor e seu adjunto em suas faltas e impedimentos;
- II – coordenar projetos de pesquisa institucionais;
- III – promover e apoiar as políticas institucionais referentes às atividades de pesquisa, no que diz respeito à sua execução e divulgação;
- IV – coordenar ações para busca de recursos em projetos institucionais, tais como CT-INFRA, Multiusuários, Incubadoras, Renúncia fiscal;
- V – promover, coordenar e aperfeiçoar programas que fomentem pesquisas institucionais na Universidade;
- VI – participar do Comitê das Incubadoras;
- VII – supervisionar o Diretório de Grupos de Pesquisa e o sistema de informações sobre assuntos relacionados à pesquisa;
- VIII – supervisionar os laboratórios multiusuários vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- IX – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Compete ao coordenador de Fomento e Apoio à Pesquisa:

- I – promover e apoiar atividades de fomento e apoio à pesquisa;
- II – supervisionar, acompanhar e avaliar os sistemas de concessão de bolsas sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III – supervisionar e acompanhar todos os programas relativos à premiações nas atividades de pesquisa e demais programas correlatos;
- IV – apoiar e promover o desenvolvimento de pesquisas individuais e coletivas, departamentais, interdepartamentais e interinstitucionais;
- V – supervisionar a coleta, a organização e a publicação dos dados da produção científica e técnica dos servidores da UFSC;
- VI – supervisionar e coordenar as atividades com os comitês internos de seleção e avaliação dos programas de pesquisa;
- VII – supervisionar a organização do sistema de registro, informação e divulgação de projetos de pesquisa da UFSC;
- VIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

Compete ao diretor do Departamento de Inovação Tecnológica:

- I – exercer e fazer cumprir as disposições das resoluções da UFSC relativas a propriedade intelectual, inovação, empreendedorismo e incubação de empresas;
- II – propor, coordenar e executar políticas públicas no âmbito do Departamento de Inovação Tecnológica e Social referentes às atividades artísticas, científicas e tecnológicas desenvolvidas e/ou criadas no âmbito da UFSC;
- III – acompanhar as negociações e emitir parecer com relação a licenciamento, realização de acordo, convênio e contrato com terceiros, visando à exploração das tecnologias geradas na UFSC, observando as normas internas da instituição, as leis e atos administrativos que disciplinam a matéria, os contratos e convenções internacionais, bem como o interesse público e institucional;
- IV – emitir parecer sobre a celebração de contratos ou convênios de pesquisa e desenvolvimento, no que se refere às cláusulas de propriedade intelectual no âmbito da UFSC sempre que a instituição estiver direta ou indiretamente envolvida;

V – elaborar e acompanhar a tramitação dos pedidos dos criadores ou providenciar a contratação de agente especializado em propriedade intelectual;

VI – assessorar o coordenador de fomento e apoio a projetos nas atividades de bolsas na área tecnológica – PIBITI;

VII – esclarecer e orientar pesquisadores, alunos, professores, funcionários e outras pessoas envolvidas na comunidade universitária quanto aos procedimentos, deveres e direitos no campo da propriedade intelectual;

VIII – manter e treinar pessoal especializado para dar encaminhamento e acompanhar, perante os órgãos competentes, os processos de proteção da propriedade intelectual sob sua responsabilidade;

IX – assessorar os programas de Pós-graduação da UFSC no que diz respeito à solicitação e defesa de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, qualificações e teses em sigilo;

X – assessorar os pesquisadores da UFSC no processo de encaminhamento de solicitação de autorização de acesso ao patrimônio genético junto ao IBAMA/CGEN;

XI – promover eventos institucionais no campo da propriedade intelectual, tais como congressos, simpósios, conferências, workshops, cursos;

XII – participar do Comitê das Incubadoras das Empresas Juniores;

XIII – representar a UFSC nas instâncias designadas pelo reitor ou pelo pró-reitor de pesquisa;

XIV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

São atribuições da Coordenadoria do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica:

I - proporcionar apoio administrativo para as atividades de elaboração de Políticas institucionais de pesquisa e inovação;

II - coordenar as atividades do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC;

III - acompanhar a tramitação dentro e fora da UFSC de legislação relacionada com a pesquisa e a inovação;

IV - organizar arquivo com a legislação relacionada à pesquisa e inovação dentro e fora da UFSC;

V - revisar normas existentes e orientar sobre a necessidade de adequação e atualização da legislação sobre pesquisa e inovação;

VI - executar atividades inerentes às áreas ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior.

São atribuições da Coordenadoria de Projetos Institucionais:

I - proporcionar apoio administrativo para as atividades do Comitê Permanente CT-INFRA;

II - gerenciar e executar todas as atividades administrativas relacionadas com o CT-INFRA;

III - fiscalizar a tramitação dos processos de elaboração, aprovação e prestação de contas do CT-INFRA;

IV - organizar arquivo com a memória dos projetos CT-INFRA executados pela UFSC;

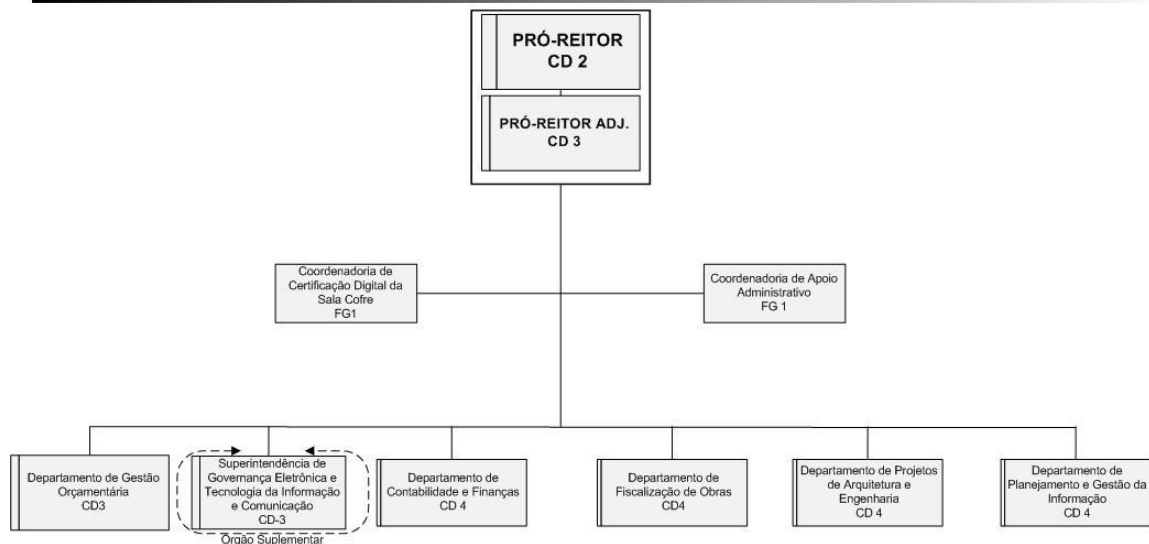
V - acompanhar e analisar os grupos de pesquisa no Diretório Geral de Grupos de Pesquisa da UFSC;

VI - Proporcionar apoio administrativo para elaboração de políticas para regulamentar projetos institucionais de pesquisa e as atividades dos grupos de pesquisa, laboratórios de pesquisa e redes de pesquisa na UFSC;

VII - executar outras atividades inerentes à áreas ou que venham a ser delegadas pela autoridade superior;

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN



Da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento:

I – desenvolver estudos visando a estabelecer diretrizes, normas de procedimento e métodos aplicáveis às atividades de planejamento e controle, bem como à modernização administrativa, ao desenvolvimento organizacional e ao aprimoramento dos métodos de gestão;

II – coordenar o planejamento institucional, mediante planos globais, programas, projetos e planos diretores;

III – coordenar e avaliar a execução das atividades inerentes aos planos, programas e projetos, no seu âmbito de atuação;

IV – coletar, armazenar, analisar e divulgar os dados estatísticos e outras informações de interesse dos processos de planejamento e de avaliação de desempenho da Universidade;

V – avaliar periodicamente os critérios de alocação de recursos e de desempenho gerencial e institucional;

VI – coordenar a elaboração das propostas orçamentárias destinadas à aprovação por parte do Ministério da Educação;

VII – subsidiar, a partir de dados objetivos, as decisões referentes à distribuição de recursos orçamentários;

VIII – gerenciar a execução do orçamento da Universidade;

IX – coordenar as atividades relacionadas ao sistema de administração financeira e contábil da Universidade;

X – assessorar o reitor em matéria orçamentária e financeira;

XI – planejar e gerenciar a organização e a ocupação dos espaços físicos da UFSC;

XII – executar outras atividades inerentes à área do planejamento e gestão orçamentária, exercendo competências próprias ou delegadas pelo reitor.

O pró-reitor de Planejamento e Orçamento possui as seguintes atribuições:

I – coordenar o planejamento e a avaliação institucionais, a prestação de contas anual e o gerenciamento das informações corporativas;

II – coordenar o planejamento da ocupação física, os projetos de Arquitetura e Engenharia e a fiscalização de obras;

III – coordenar a gestão orçamentária, financeira e contábil;

IV – coordenar o desenvolvimento e execução das políticas de governança eletrônica e de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – coordenar as atividades ligadas ao planejamento físico-ambiental;

VI – propor valores e diretrizes institucionais para a excelência da gestão;

VII – incorporar os fundamentos da excelência às ações da instituição, de maneira continuada e em consonância com seu perfil e estratégias;

VIII – gerenciar a autoridade certificadora da UFSC;

IX – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

O pró-reitor adjunto de Planejamento e Orçamento tem as seguintes atribuições:

I – assessorar o pró-reitor de Planejamento e Orçamento, no que tange às suas atribuições;

II – supervisionar as atividades dos departamentos e superintendências vinculados à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;

III – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Apoio Administrativo:

I – assessorar administrativamente o pró-reitor e o pró-reitor adjunto no âmbito de suas atribuições institucionais;

II – coletar dados e informações, necessários ao desenvolvimento das atividades da PROPLAN;

III – acompanhar o cumprimento de ações, relatórios e tramitação de processos;

IV – elaborar documentos administrativos e instruir processos;

V – gerenciar o orçamento e a execução financeira da PROPLAN;

VI – elaborar e monitorar o inventário patrimonial da PROPLAN;

VII – realizar as atividades complementares de administração de pessoal e manutenção da estrutura física da PROPLAN;

VIII – coordenar tarefas próprias de rotina administrativa inerente à área e outras que venham a ser atribuídas pelo pró-reitor ou por autoridade competente.

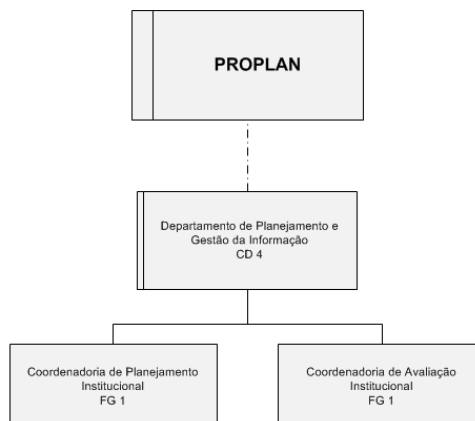
São atribuições da Coordenadoria de Certificação Digital da Sala-Cofre:

I – emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados digitais;

II – colocar à disposição dos usuários as listas de certificados revogados e outras informações pertinentes;

III – autorizar o credenciamento de autoridades certificadoras subordinadas à AC UFSC;

IV – manter registro de suas operações.



São atribuições gerais do Departamento de Planejamento e Gestão da Informação:

- I – assessorar o pró-reitor de Planejamento e Orçamento no que tange às suas atribuições;
- II – supervisionar as atividades das suas coordenadorias;
- III – gerir os sistemas de informação associados e propor adequações quando necessário;
- IV – elaborar o Relatório de Gestão;
- V – executar as funções do pesquisador institucional;
- VI – estabelecer diretrizes e propor normas aplicáveis às atividades de planejamento institucional, observando a legislação em vigor;
- VII – coordenar o planejamento institucional, por meio de seus instrumentos de gestão;
- VIII – dimensionar as necessidades de recursos para o desenvolvimento institucional proposto através do planejamento;
- IX – planejar e coordenar, em conjunto com a Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), as atividades de orçamento institucional;
- X – orientar e apoiar as atividades de planejamento e avaliação institucional.
- XI – coletar, sistematizar e gerenciar as informações institucionais;
- XII – executar atribuições inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

O Departamento de Planejamento e Gestão da Informação é composto pela seguinte estrutura:

- I – Coordenadoria de Planejamento Institucional;
- II – Coordenadoria de Avaliação Institucional.

São atribuições da Coordenadoria de Planejamento Institucional:

- I – estabelecer diretrizes e propor normas aplicáveis às atividades de planejamento institucional, observando a legislação em vigor;
- II – coordenar o planejamento institucional, por meio de seus instrumentos de gestão, e acompanhar a execução do plano institucional;
- III – dimensionar as necessidades de recursos para o desenvolvimento institucional expresso através do planejamento;

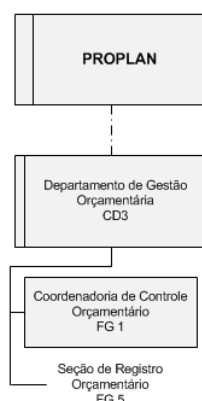
- IV – planejar e coordenar, em conjunto com a Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), as atividades de orçamento institucional;
- V – orientar e apoiar as atividades de planejamento;
- VI – elaborar o Relatório de Atividades anual da UFSC;
- VII – elaborar indicadores operacionais e de gestão para subsidiar a tomada de decisão;
- VIII – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Avaliação Institucional:

- I – realizar a avaliação institucional e elaborar seu relatório;
- II – fornecer subsídios para o replanejamento de políticas e diretrizes de gestão e de desenvolvimento institucional;
- III – estimular a continuidade e a melhoria de processos avaliativos e decisórios e dos níveis de gestão e de desempenho institucional;
- IV – executar outras atividades relativas à área e que venham a ser delegadas por autoridade competente;
- V – subsidiar administrativamente a Comissão Própria de Avaliação.

Departamento de Gestão Orçamentária

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Departamento de Gestão Orçamentária



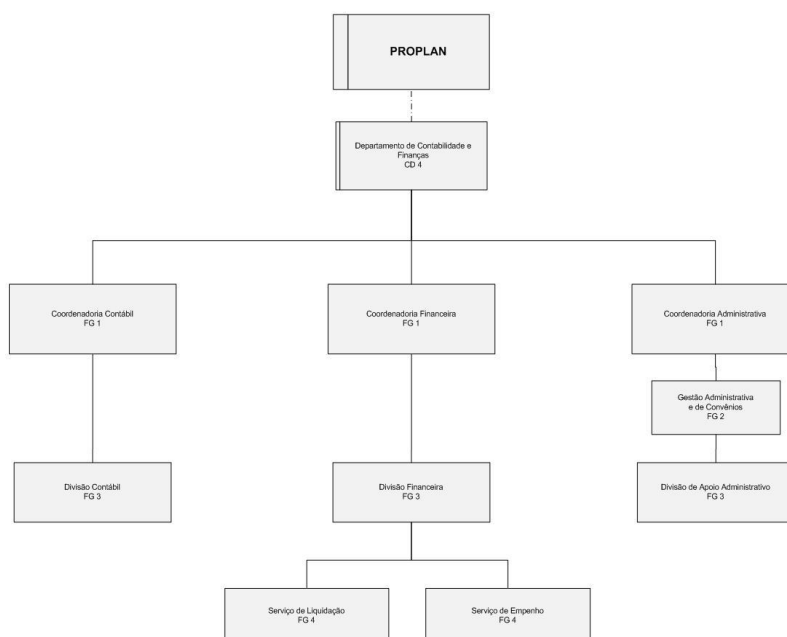
São atribuições gerais do Departamento de Gestão Orçamentária:

- I – assessorar o pró-reitor de Planejamento e Orçamento em todas as matérias referentes à gestão orçamentária;
 - II – supervisionar as atividades da Coordenadoria de Controle Orçamentário;
 - III – conceber o orçamento institucional, formalizar a proposta orçamentária e acompanhar todas as fases de discussão e aprovação do orçamento da Universidade;
 - IV – analisar o comportamento de receitas e despesas, o estabelecimento de limites de gasto, o controle de excessos de arrecadação e as tendências financeiras;
 - V – desenvolver estudos econômicos destinados a subsidiar o planejamento das ações da Universidade;
 - VI – desenvolver estudos de custos e a proposição de indicadores de gestão de recursos orçamentários;
 - VII – executar atribuições inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.
- As atribuições serão de competência do diretor do Departamento de Gestão Orçamentária.

São atribuições da Coordenadoria de Controle Orçamentário:

- I – coordenar, controlar e disponibilizar o orçamento às unidades gestoras;
- II – auxiliar na elaboração do orçamento institucional e da proposta orçamentária;
- III – elaborar relatórios de análise do desempenho financeiro das unidades gestoras, dos programas orçamentários e da Universidade;
- IV – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Departamento de Contabilidade e Finanças



São atribuições gerais do Departamento de Contabilidade e Finanças:

- I – assessorar o pró-reitor de Planejamento e Orçamento no que tange às suas atribuições;
- II – supervisionar as atividades das suas coordenadorias;
- III – subsidiar a prestação de contas da UFSC com os balanços orçamentários, financeiros, patrimonial e das variações patrimoniais;
- IV – desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de execução financeira e contábil;
- IV – executar atribuições inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria Administrativa:

- I – encarregar-se da Recepção;
- II – atendimento do pessoal junto à Direção;
- III – auxílio no atendimento a fornecedores, via telefone e e-mail;
- IV – executar serviços de expediente inerentes à área administrativa;
- V – controle dos documentos expedidos e recebidos do Departamento;
- VI – auxiliar a Direção na elaboração de sua agenda;
- VII – controle de pedidos e estoque de materiais do Departamento;
- VIII – execução de serviços bancários;

- IX – administração e controle do patrimônio no âmbito do Departamento;
- X – arquivamento e controle dos processos e documentos contábeis e financeiros;
- XI – executar serviços complementares de administração de pessoal e material do Departamento;
- XII – executar atividades inerentes á área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

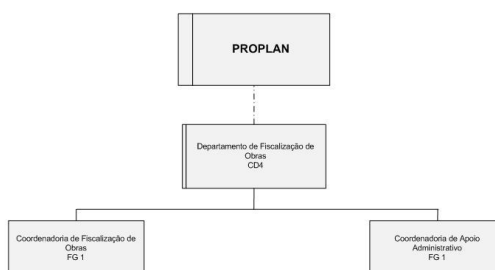
São atribuições da Coordenadoria Contábil:

- I – coordenar e executar as atividades relacionadas com o sistema contábil da Universidade;
- II – registrar contabilmente os atos e fatos financeiros e patrimoniais (depreciação, amortização e reavaliação dos bens patrimoniais);
- III – realizar análise e conciliação contábil;
- IV – subsidiar a conformidade contábil e a conformidade de gestão;
- V – realizar a prestação de contas de convênios;
- VI – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria Financeira:

- I – coordenar e executar as atividades relacionadas com o sistema de administração financeira da Universidade;
- II – orientar a execução das atividades financeiras;
- III – analisar os processos de empenho e digitar os empenhos no SIAFI;
- IV – analisar os processos de pagamento e proceder à liquidação das despesas no SIAFI;
- V – efetuar o pagamento de todas as despesas da Universidade no SIAFI;
- VI – realizar análise e conciliação financeira;
- VII – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Departamento de Fiscalização de Obras



São atribuições do Departamento de Fiscalização de Obras:

- I – supervisionar, direcionar e coordenar os serviços de fiscalização de obras;
- II – superintender as atividades de suas coordenadorias;
- III – assessorar o pró-reitor de Planejamento e Orçamento, no que tange às suas atribuições;

IV – executar atribuições inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

O Departamento de Fiscalização de Obras é composto pela seguinte estrutura:

I – Coordenadoria de Apoio Administrativo;

II – Coordenadoria de Fiscalização de Obras.

São atribuições da Coordenadoria de Apoio Administrativo:

I – secretariar as atividades do Departamento de Fiscalização de Obras;

II – controlar os pagamentos das obras de Engenharia;

III – controlar o saldo orçamentário da unidade;

IV – registrar e controlar os processos administrativos;

V – controlar as atividades auxiliares de pessoal;

VI – organização e controle de arquivo de documentos administrativos e processos de licitações de obras de Engenharia até o recebimento definitivo do objeto;

VII – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Fiscalização de Obras:

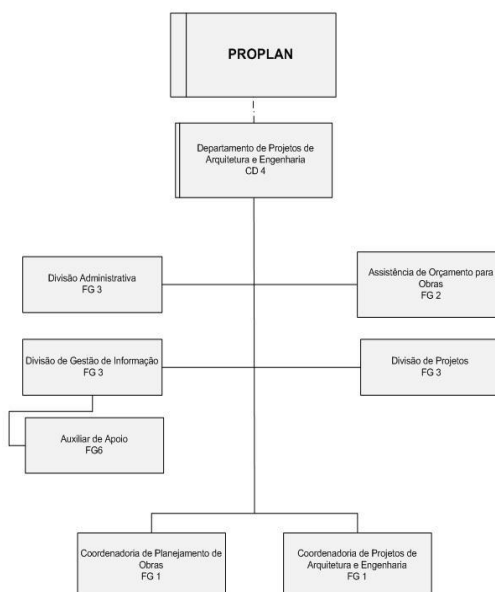
I – organizar, coordenar, dirigir, controlar e fiscalizar a execução de obras de Engenharia da UFSC;

II – orientar e controlar as atividades ligadas às obras de ampliação e melhoramento nas edificações existentes;

III – controlar e avaliar a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas contratadas;

IV – estabelecer um programa de fiscalização para cada obra a ser iniciada na UFSC;

V – executar atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.



São atribuições gerais do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE):

- I – gerenciar a elaboração dos projetos de Arquitetura e Engenharia;
- II – executar outras atividades relativas à área e que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Engenharia:

- I – gerenciar a elaboração dos projetos de Arquitetura e Engenharia necessários à implantação dos sistemas de infraestrutura, urbanização, paisagismo e edificações com seus sistemas prediais;
- II – elaborar estudos preliminares de todas as especialidades para projetos de sistemas de infraestrutura, urbanização, paisagismo e edificações;
- III – gerenciar a elaboração dos projetos de reformas;
- IV – fornecer apoio à elaboração de projetos para a captação de recursos extras (órgão de fomento, ministérios, outros órgãos e instituições públicas e privadas);
- V – elaborar e gerenciar o orçamento para execução de obras e serviços de engenharia;
- VI – elaborar termos de referência para contratação de projetos e serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia;
- VII – gerenciar a aprovação dos projetos e a obtenção de alvarás para execução de obras nos órgãos competentes;
- VIII – organizar, manter e preservar o arquivo gráfico e digital do DPAE e do Departamento de Fiscalização de Obras (DFO)

São atribuições da Coordenadoria de Planejamento de Obras:

- I - Coordenar, desenvolver e revisar, periodicamente, a elaboração dos Planos Diretores Físicos dos campi da UFSC, a serem aprovados nas instâncias pertinentes (CUn), observando as normas, a legislação e a política institucional vigentes;

II - Coordenar, desenvolver e revisar, periodicamente, a elaboração dos Planos Diretores Ambientais, Paisagísticos e Físico-Hospitalar dos campi da UFSC, a serem aprovados nas instâncias pertinentes (CUn), observando as normas, a legislação e a política institucional vigentes;

III - Gerenciar e atualizar, periodicamente, o banco de dados do espaço físico da UFSC.

IV - Estabelecer parâmetros de uso e ocupação do solo, mobilidade, paisagismo, comunicação visual, resíduos, segurança pessoal e patrimonial;

V - Desenvolver termos de referência para projetos, obras e manutenção para disciplinar as intervenções nos espaços públicos e comuns dos campi e demais unidades, em parceria com os demais órgãos da UFSC;

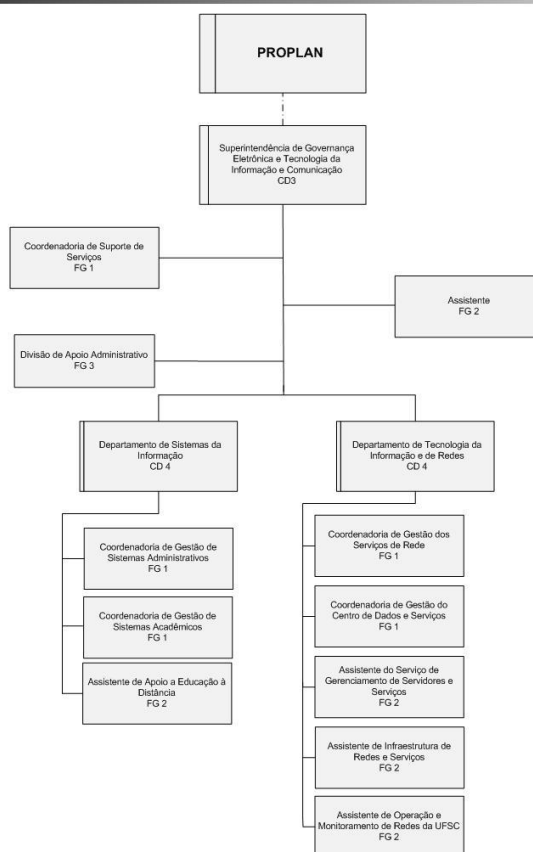
VI - Coordenar e elaborar estudos de viabilidade para as áreas físicas existentes e de expansão da UFSC;

VII - Apreciar e emitir parecer técnico sobre estudos preliminares de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo a serem implantados nos campi e demais unidades da UFSC, nos seus aspectos urbanísticos, de acordo com o estabelecido nos termos de referência;

VIII - Apreciar e emitir parecer técnico sobre as propostas de intervenção no espaço físico dos campi e demais unidades da UFSC, nos seus aspectos urbanísticos, de acordo com o estabelecido nos termos de referência;

IX - Coordenar e elaborar projetos básicos e executivos de urbanismo e paisagismo.

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



São atribuições gerais da Superintendência de Governança Eletrônica e de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – promover o uso inovador das tecnologias de informação e comunicação;

II – definir e especificar soluções de TIC para uso corporativo;

III – executar consultoria em soluções de TIC para as unidades da UFSC;

IV – planejar, desenvolver e implementar sistemas e soluções em TIC;
V – planejar, implantar e gerir a infraestrutura de TIC;
VI – prover a gestão e suporte técnico da segurança da infraestrutura de TIC;
VII – manter a infraestrutura, serviços e sistemas de TIC em regime 24 x 365;
VIII – hospedar e administrar os recursos centrais de TIC da UFSC;
IX – disponibilizar as informações para a tomada de decisão.
X – assessorar o pró-reitor de Planejamento e Orçamento, no que tange às suas atribuições;
XI – superintender as atividades dos departamentos da SETIC.
XII – gerir os sistemas de informação associados e propor adequações quando necessário;
XIII – executar atribuições inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições do Departamento de Sistemas da Informação:

I – especificar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação da instituição;
II – levantar, analisar e promover o atendimento a demandas de sistemas de informação das unidades administrativas e acadêmicas da instituição;
III – promover a integração dos sistemas de informação com sistemas do governo (e-PING);
IV – estabelecer padrões para desenvolvimento de sistemas;
V – administrar as atividades das coordenadorias do Departamento;
VI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente;
VII – assessorar o Superintendente de TIC, no que tange às suas atribuições.

São atribuições do Departamento de Tecnologia da Informação e de Redes:

I – especificar, desenvolver, implantar e manter a infraestrutura de TIC da instituição;
II – levantar, analisar e promover o atendimento a demandas de soluções de TIC das unidades administrativas e acadêmicas da instituição;
III – implantar e manter a infraestrutura da redeUFSC (rede de dados, centro de dados e serviços);
IV – promover a convergência de dados, voz e vídeo na rede;
V – administração e gerência dos centros de dados (principal e de contingência), garantindo a disponibilidade das bases de dados corporativas;
VI – administração e gerência de serviços de TIC providos através da infraestrutura da redeUFSC: serviços corporativos de correio eletrônico, servidores Web, SGDBs, servidores de arquivo, backups, sistemas de informação etc.;
VII – planejar, projetar, implantar e manter a REDEUFSC, os serviços de rede os centros de dados e serviços de centro de dados;
VIII – planejar e desenvolver projetos de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação;
IX – promover o uso de Software na instituição;
X – administrar as atividades das coordenadorias do Departamento;
XI – assessorar o superintendente de TIC, no que tange às suas atribuições;
XII – executar atribuições inerentes à área e outras que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Suporte de Serviços:

I – a Coordenadoria de Suporte de Serviços é responsável pela gestão de atendimento a usuários, por serviços terceirizados de TIC e pela implantação de melhores práticas de TIC na SeTIC (ITIL etc.). Dentre suas atribuições, incluem-se:

- II – ponto central e único para suporte em serviços e aplicações de TIC na instituição;
- III – promover o uso dos serviços e aplicações de TIC na instituição;
- IV – suporte de Nível 1 aos serviços e aplicações de TIC prestados pela SeTIC;
- V – gerenciar o ciclo de vida dos incidentes (abertura, solução/encaminhamento, acompanhamento e fechamento dos incidentes);
- VI – gestão dos serviços de TIC terceirizados, acompanhando serviços executados e gerenciando as atividades;
- VII – registro e gestão de demandas de softwares e hardware (computadores).

São atribuições da Coordenadoria de Gestão de Sistemas Acadêmicos:

- I – planejar e desenvolver projetos e implementações de sistemas e soluções de gestão e suporte ao ensino;
- II – promover a integração das aplicações de gestão e de suporte ao ensino;
- III – avaliar os sistemas de gestão e suporte ao ensino em relação às necessidades da UFSC;
- IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Gestão do Centro de Dados e Serviços:

- I – planejar, projetar, implantar e manter os centros de dados e serviços de centro de dados;
- II – gerir os serviços corporativos de correio eletrônico, servidores Web, SGDBs, servidores de arquivo, backups e outros de uso geral;
- III – suporte e consultoria as unidades das UFSC;
- IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente.

São atribuições da Coordenadoria de Gestão dos Serviços de Rede:

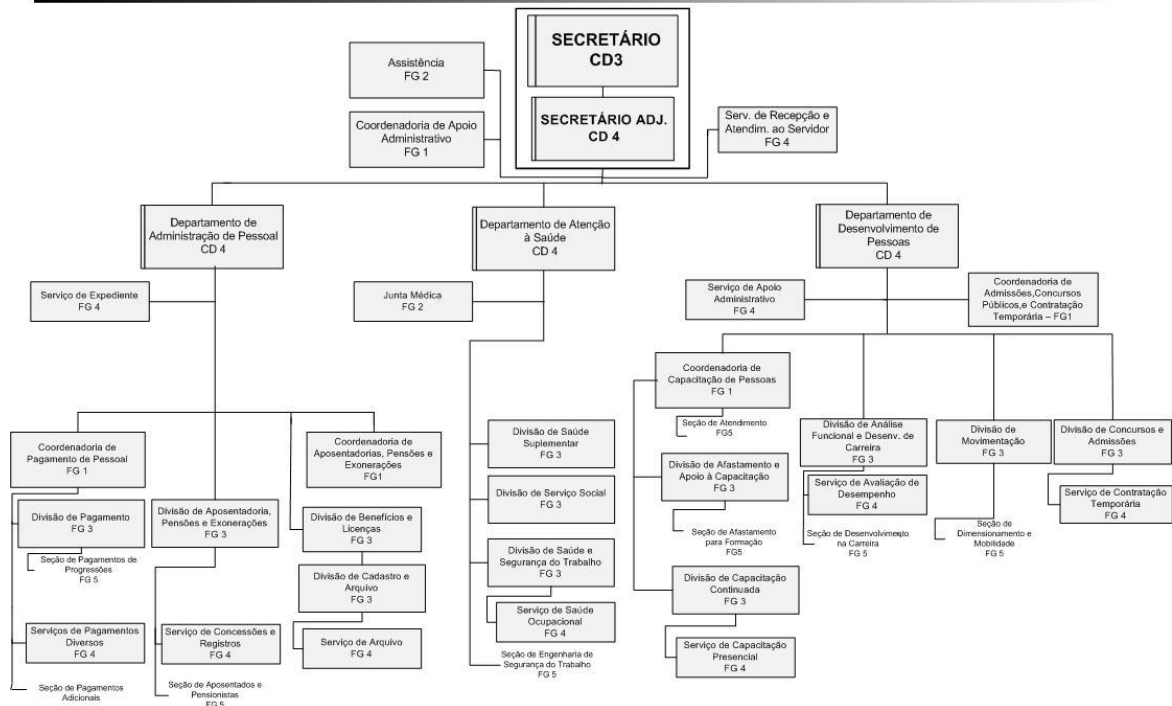
- I – planejar, projetar, implantar e manter a redeUFSC e serviços de rede;
- II – administrar e gerir a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
- III – implantar serviços convergentes a convergência de dados, voz e vídeo na rede;
- IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente

São atribuições da Coordenadoria de Gestão de Sistemas Administrativos:

- I – planejar e desenvolver projetos e implementações de sistemas e soluções de gestão administrativa, financeira e planejamento;
- II – promover a integração das aplicações de suporte a gestão administrativa e financeira
- III – avaliar os sistemas de gestão administrativa e financeira em relação às necessidades da UFSC;
- IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente;

Secretaria de Gestão de Pessoas

Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP



Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

- I – coordenar a execução de ações referentes à política e ao desenvolvimento da gestão de pessoas;
- II – emitir portarias e outros atos administrativos referentes a atividades da área de gestão de pessoas;
- III – coordenar e acompanhar as ações de administração da vida funcional dos servidores;
- IV – coordenar e acompanhar as políticas de promoção social e da saúde;
- V – articular ações continuadas de acompanhamento das carreiras dos servidores com as comissões de representação de suas categorias;
- VI – coordenar as políticas de benefícios da Universidade;
- VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Compete ao secretário adjunto desenvolver as atividades em parceria com o secretário de Gestão de Pessoas, bem como substituí-lo na sua falta, afastamentos e impedimentos, no que se refere a todas às ações inerentes ao secretário.

Compete à Coordenadoria de Apoio Administrativo:

- I – encarregar-se da recepção e atendimento de pessoas da SEGESP;
- II – auxiliar o secretário na elaboração de sua agenda;
- III – instruir os processos submetidos à consideração do secretário;
- IV – transmitir as decisões do secretário no âmbito da Secretaria;
- V – executar os serviços complementares de administração de pessoal, material e financeiro do órgão;
- VI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo secretário.

Compete ao Departamento de Atenção à Saúde (DAS):

I – desenvolver, implementar e integrar políticas e ações referentes à promoção e à prevenção de danos e agravos à saúde, e à segurança do trabalho, em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal, e aperfeiçoar políticas sociais que reforcem o processo de interação social dos servidores da UFSC;

II – acompanhar e atender às solicitações de cunho social dos servidores da UFSC;

III – realizar análises de acidentes do trabalho/serviço;

IV – realizar exames de saúde admissionais, periódicos, demissionais e outras ações de saúde ocupacional;

V – propor medidas de prevenção de riscos nos ambientes de trabalho;

VI – avaliar a capacidade laborativa dos servidores da UFSC;

VII – elaborar e atualizar periodicamente os laudos técnicos de insalubridade e de periculosidade dos ambientes de trabalho da UFSC;

VIII – emitir pareceres técnicos na área social, de saúde e segurança do trabalho em processos administrativos e judiciais que envolvam a UFSC;

IX – realizar atividades referentes à Junta Médica Oficial, conforme legislação pertinente;

X – coordenar o Plano de Saúde Suplementar dos servidores da Universidade;

XI – implementar ações de reconhecimento e de valorização dos servidores em fase de aposentadoria;

XII – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação;

XIII – executar outras atividades inerentes à área que venham a ser delegadas pelo secretário.

Compete ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP):

I – desenvolver ações de administração de pessoal e gerenciamento dos processos de trabalho nas questões que envolvem aposentadorias, pensões, exonerações, benefícios e licenças, orçamento e remuneração, otimizando políticas que visem a um melhor nível de qualidade de vida no trabalho dos servidores da UFSC;

II – acompanhar e atender às solicitações dos servidores da UFSC;

III – coordenar processos de acompanhamento e desenvolvimento da vida funcional dos servidores da UFSC;

IV – coordenar processos de aposentadorias, pensões e exonerações dos servidores da UFSC;

V – coordenar processos de auxílios, benefícios, licenças, direitos e vantagens para os servidores docentes e técnico-administrativos;

VI – emitir portarias, certidões e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação;

VII – identificar e divulgar a legislação de pessoal que afeta os interesses dos servidores da UFSC;

VIII – acompanhar e atender às decisões judiciais;

IX – acompanhar e atender às diligências e decisões do Tribunal de Contas da União em processos de aposentadorias e pensões dos servidores da UFSC,

X – acompanhar e cientificar os servidores técnico-administrativos e docentes de diligências e resultados em processos inerentes à área de administração de pessoal;

XI – encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças os relatórios referentes à folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

XII – acompanhar, reconhecer e autorizar o pagamento decorrente de despesas de exercícios anteriores;

XIII – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação;

XIV – executar outras atividades inerentes à área que venham a ser delegadas pelo secretário.

Compete à Coordenadoria de Aposentadorias, Pensões e Exonerações gerenciar as atividades relacionadas a aposentadoria, pensões e exonerações, tais como análise dos processos para fins de abono-permanência, aposentadorias, pensão civil e exonerações, bem como os acertos financeiros referentes ao abono-permanência e a pensões.

Compete à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal gerenciar as atividades desenvolvidas pela folha de pagamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC, tais como:

I – pagamento de adicionais de insalubridade, periculosidade, raio-X, noturno, hora-extra eventual;

II – designação e dispensa de Cargos de Direção e Funções Gratificadas;

III – alteração de conta bancária;

IV – cadastramento e cálculo de valores de progressões funcionais horizontais e/ou verticais de servidores docentes e técnicos-administrativos, por mérito e/ou capacitação;

V – inclusão dos incentivos à capacitação;

VI – inclusão dos pagamentos dos professores substitutos;

VII – pagamento de substituição;

VIII – prestação aos servidores de esclarecimentos diversos referentes aos dados de sua folha de pagamento, dentre os quais ocorrências envolvendo consignatárias;

IX – envio de Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP/SEFIP).

Compete ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP):

I – desenvolver ações institucionais, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, que desenvolvam o servidor como agente de transformação social, por meio da implementação de políticas de desenvolvimento humano e social, almejando a melhoria do seu nível de qualidade de vida no trabalho;

II – potencializar ações que visam a dinâmicas de trabalho interdisciplinar de modo a propor, acompanhar, avaliar, capacitar e desenvolver atividades, possibilitando ao servidor desenvolver e transformar as suas condições de trabalho;

III – desenvolver ações para o processo de admissão, redistribuição, cessão e reversão, de modo a integrar os servidores na dinâmica funcional da instituição, balizando o contexto profissional e a necessidade institucional;

IV – propiciar ações de educação institucional destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFSC, balizando a expectativa pessoal, o desenvolvimento profissional e o da instituição;

V – desenvolver e acompanhar, em articulação com os órgãos competentes, a política de afastamento para formação dos servidores, visando promover a conciliação das necessidades e expectativas do seu crescimento pessoal, profissional e o desenvolvimento da instituição;

VI – desenvolver ações de dimensionamento, acompanhamento, avaliação de desempenho e estágio probatório, com vistas à melhoria no ambiente de trabalho, balizando a expectativa pessoal e a necessidade institucional;

VII – desenvolver processos de análise, buscando uma maior satisfação dos servidores diante da relação lotação/localização e das atividades desenvolvidas inerentes ao seu cargo e ambiente organizacional;

VIII – desenvolver e implementar políticas que visem ao reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo servidor ativo e aposentado, no processo histórico-social de construção da instituição;

IX – desenvolver e acompanhar, nas esferas competentes, a implantação dos estudos propostos sobre o Plano de Carreira dos servidores das universidades públicas federais brasileiras;

X – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação;

XI – acompanhar e atender às solicitações dos servidores da UFSC;

XII – executar outras atividades inerentes à área que venham a ser delegadas pelo secretário.

Compete à Coordenadoria de Capacitação de Pessoas:

I – identificar necessidades, planejar, coordenar, desenvolver, avaliar e acompanhar ações de capacitação, afastamentos para formação e licenças para capacitação destinadas aos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina.

II – propor, coordenar e acompanhar programas de capacitação dos servidores da Universidade;

III – orientar as unidades administrativas e acadêmicas na identificação das necessidades de ações de capacitação;

IV – elaborar e ajustar o Plano Anual de Capacitação visando ao desenvolvimento de competências individuais alinhadas às competências institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V – coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos das Divisões de Capacitação Continuada e Afastamento e Apoio à Capacitação, vinculadas à Coordenadoria;

VI – estabelecer canais de comunicação com órgãos da Administração Pública Federal para o desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação destinadas aos servidores;

VII – avaliar periodicamente as ações relacionadas à capacitação de pessoas dos servidores, propondo melhorias nos processos de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Universidade;

VIII – acompanhar as mudanças e tendências da área de capacitação de pessoas a fim de identificar práticas de excelência no âmbito das instituições públicas;

IX – orientar sua equipe de trabalho na realização das metas estabelecidas conjuntamente com a Diretoria;

X – indicar ações de aprendizagem para os integrantes de sua equipe de trabalho de modo a desenvolver competências essenciais à realização das atividades;

XI – efetuar a certificação dos cursos realizados;

XII – apresentar semestralmente relatório de suas atividades à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas.

São atribuições da Coordenadoria de Admissões, Concursos Públicos e Contratação Temporária:

I – articular e participar conjuntamente com as diversas áreas da Universidade na definição das necessidades de pessoal docente e técnico-administrativo da instituição;

II – participar da proposição, coordenar e acompanhar os concursos públicos para as carreiras do magistério superior e do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico da Universidade;

III – propor, coordenar e acompanhar os concursos públicos para a carreira de técnico-administrativo em educação da Universidade;

IV – participar da proposição, coordenar e acompanhar os processos seletivos simplificados para as carreiras do magistério superior e do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico da Universidade;

V – propor, coordenar e acompanhar os processos seletivos simplificados para a carreira de técnico-administrativo em educação da Universidade;

VI – elaborar editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados para ingresso nas carreiras do magistério superior, do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico e de técnico-administrativo em educação da Universidade;

VII – elaborar os contratos de trabalho para os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados;

VIII – efetuar nomeações de candidatos aprovados em concursos públicos conforme estabelecido em editais e as necessidades institucionais;

IX – proceder ao atendimento, orientação e cadastramento inicial dos candidatos aprovados em concursos públicos e nomeados, bem como à contratação dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado;

X – elaborar e ajustar a documentação necessária para a posse dos candidatos aprovados em concursos públicos, bem como para a contratação dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado;

XI – elaborar documentos para posse de candidatos nomeados;

XII – manter arquivos da massa documental relativa aos concursos públicos, processos seletivos simplificados, admissão e contratação de pessoal;

XIII – avaliar permanentemente e propor melhorias nas normativas internas e nos editais que regulamentam o ingresso nas carreiras do magistério superior, do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico e de técnico-administrativo em educação da Universidade, bem como as contratações temporárias;

XIV – atender aos órgãos de controle interno e externo na sua área de atuação;

XV – manter controle dos códigos de vagas dos cargos técnico-administrativos;

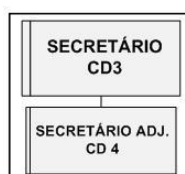
XVI – manter controle dos quantitativos de pessoal das carreiras do magistério superior, do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico (Banco Equivalente) e de técnico-administrativo em educação da Universidade (QRSTA);

XVII – proceder ao cadastramento inicial dos candidatos aprovados em concurso público e nomeados e dos candidatos aprovados em processos seletivos simplificados e contratados no sistema interno de Administração de Recursos Humanos (ADRH) da Universidade e nos sistemas de controle federal, Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) e Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (SISAC), bem como em outros sistemas que possam ser implementados em sua área de atuação;

XVIII – manter atualizada a legislação pertinente às atribuições das divisões, seções e serviços vinculados à Coordenadoria;

XIX – participar do planejamento e coordenação dos dispêndios financeiros em relação aos concursos públicos e processos seletivos simplificados.

Estrutura Organizacional de Aperfeiçoamento Institucional - SEAI



Da Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional

Compete à Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional:

I – elaborar e propor atos, medidas, diretrizes e políticas destinadas à democratização, à republicanização e à ampliação da transparência, regularidade e impessoalidade da gestão universitária, tanto nos Órgãos Executivos Centrais quanto nas demais unidades e órgãos da UFSC;

II – coordenar e acompanhar a execução das ações inerentes às políticas de democratização, republicanização e ampliação da transparência que o Conselho Universitário decida adotar, por meio de resolução;

III – sem prejuízo das competências das outras secretarias, do reitor, das pró-reitorias, do Conselho Universitário, da Advocacia Geral da União e dos demais órgãos previstos no Estatuto e no Regimento Geral, elaborar e propor atos, medidas, diretrizes e políticas que, não abrangidos pelo inciso I, destinem-se a modernizar e aprimorar as normas referentes às atividades da Universidade ou de órgãos a ela vinculados;

IV – propor à autoridade competente a formalização de convênios com outros entes e órgãos, quando relacionados à sua área de atuação;

V – elaborar, a partir dos dados da Ouvidoria ou de consultas à comunidade universitária e à sociedade civil, sugestões para o aperfeiçoamento das atividades da Universidade, bem como de seus órgãos e unidades;

VI – elaborar, aprimorar e sugerir mecanismos de consulta, diálogo e participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil no âmbito da Universidade e de suas unidades;

VII – aprimorar e intensificar o diálogo da Universidade com a sociedade civil, as organizações sociais, os movimentos sociais, as entidades representativas de categorias profissionais e econômicas, as associações e as instituições interessadas em apoiar as atividades-fim da Universidade;

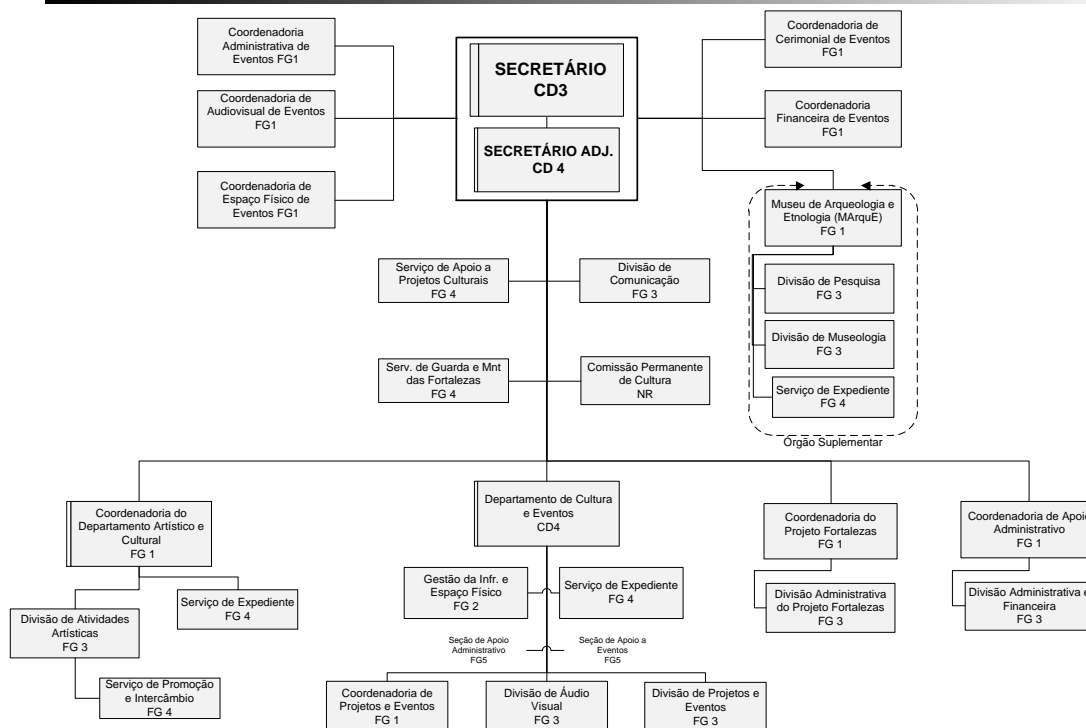
VIII – sem prejuízo das atribuições inerentes ao vice-reitor nem da competência do reitor para designar outros representantes, representar a Reitoria, quando para tanto designado, em cerimônias, reuniões, órgãos colegiados, comissões e grupos de estudo no âmbito da CAPES, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça e de outros órgãos e instituições federais e municipais;

IX – após designação específica, representar a Reitoria perante o Ministério Público, a Advocacia-Geral da União, a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle, quando se tratar de planejamento e formulação de políticas de republicanização e transparência, no âmbito da Universidade;

X – propor ao chefe de Gabinete, quando para tal solicitada, esboços de atos de competência deste último, de interesse para o aperfeiçoamento institucional;

XI – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessário ao exercício das atividades e competências de sua respectiva área de atuação.

Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura - SECULT



Da Secretaria de Cultura

Compete à Secretaria de Cultura:

I – fomentar a cultura no âmbito da Universidade ou a partir dela, por meio da produção e difusão;

II – sensibilizar a comunidade universitária e seus gestores quanto à importância da cultura na formação de uma sociedade mais humanizada;

III – contribuir para uma formação pedagógica, cidadã e emancipadora mais abrangente do aluno, aumentando o seu repertório cultural com a oferta de atividades culturais extracurriculares;

IV – integrar a cultura às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural através de editais e seleções públicas democráticas e transparentes, zelando pela observância do direito vigente, na concessão de recursos financeiros;

VI – elevar a qualidade da produção artístico-cultural da Universidade;

VII – garantir a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico da Universidade, resguardando os bens de natureza material e imaterial;

VIII – articular as políticas de cultura com outros órgãos administrativos e de ensino da Universidade, promovendo a organização de parcerias e redes para a sua implementação;

IX – em conjunto com outras universidades nacionais e estrangeiras, promover o intercâmbio e difusão da cultura universitária, levando a criação artístico-cultural produzida e financiada pela UFSC para além dos espaços físicos da Universidade;

X – integrar as ações culturais dos campi da Universidade;

XI – estender as ações da Secretaria à comunidade externa das cidades-sede dos campi universitários e a outras localidades do Estado de Santa Catarina;

XII – organizar instâncias consultivas e de participação para que contribuam na formulação das políticas de cultura da Universidade, debatendo estratégias e formas de execução;

XIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições do secretário de Cultura:

- I – fazer a gestão de ações que contemplem as competências da SeCult;
- II – promover e apoiar as políticas institucionais de cultura;
- III – coordenar a execução das ações de fomento à cultura da Universidade;
- IV – propor e acompanhar intercâmbio e formalização de acordos com outras entidades competentes, públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à implantação das ações culturais;
- V – decidir sobre eventual apoio financeiro a projetos artístico-culturais propostos por servidores e alunos da Universidade;
- VI – acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos culturais da SeCult e realizar a posterior avaliação destes;
- VII – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da área da cultura;
- VIII – presidir as reuniões da Comissão Permanente de Cultura;
- IX – representar a UFSC no Ministério da Cultura, outros órgãos públicos da área da cultura bem como em eventos culturais dentro da Universidade;
- X – aprovar liberações de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- XI – coordenar e elaborar o planejamento anual da Secretaria;
- XII – coordenar as atividades de administração de pessoal, material e financeira;
- XIII – coordenar a elaboração do relatório geral anual da Secretaria;
- XIV – coordenar as atividades realizadas pelas coordenadorias vinculadas à SeCult;
- XVI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

São atribuições do secretário adjunto de Cultura:

- I – substituir o secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – assessorar o secretário na elaboração de ações, promoção e apoio de políticas institucionais e coordenação e execução de ações de fomento à cultura da Universidade;
- III – acompanhar a execução do plano de manutenção e reforma das instalações físicas da SeCult;
- IV – aprovar liberações de diárias e passagens no SCDP;
- V – aprovar projetos de extensão na área da cultura, quando necessário;
- VI – coordenar a elaboração do material gráfico de divulgação das ações e eventos da SeCult;
- VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela Reitora.

São competências da Coordenadoria Administrativa de Eventos da SeCult:

- I – administrar os espaços físicos do Centro de Cultura e Eventos, Auditório da Reitoria, hall da Reitoria e Templo Ecumênico;
- II – planejar, organizar e coordenar eventos institucionais em consonância com a Secretaria de Cultura;
- III – planejar, desenvolver e implantar novas tecnologias ligadas aos serviços do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;
- IV – executar o plano de divulgação de suas atividades;
- V – elaborar normas, procedimentos e instruções, consolidando-os em manuais, a fim de atender a necessidades inerentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- VI – executar outras atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São competências da Coordenadoria do Departamento Artístico-Cultural (DAC):

- I – promover a arte em todas as suas linguagens e formas de manifestação;
- II – planejar, fomentar, produzir, organizar e coordenar as atividades artístico-culturais desenvolvidas pelos diversos setores do DAC, como artes visuais, cinema, música, teatro e arte-educação;
- III – promover ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional para melhor desenvolver suas atividades e alcançar seus objetivos;
- IV – estimular o resgate, a preservação e a difusão das diversas manifestações artísticas da cultura local e regional;
- V – formar público crítico e capacitar recursos humanos através da realização sistemática de projetos de arte e de arte-educação;
- VI – administrar os espaços culturais da UFSC (Teatro, Igrejinha, Concha Acústica, galeria de arte, espaço cultural do hall da Reitoria) e outros que venham a ser criados para fins artísticos;
- VII – executar outras atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São competências Coordenadoria do Projeto Fortalezas:

- I – manter e conservar o patrimônio arquitetônico das fortalezas como bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
- II – difundir, nos âmbitos interno e externo da UFSC, a imagem das fortalezas como centro cultural e educacional complementar;
- III – incrementar o potencial turístico das fortalezas;
- IV – desenvolver atividades para a conscientização da população para o conhecimento e preservação do patrimônio cultural e histórico de Florianópolis;
- V – executar outras atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições do coordenador de Apoio Administrativo da SeCult:

- I – receber, avaliar e encaminhar os processos submetidos à SeCult;
- II – assessorar o secretário nos seus despachos;
- III – gerenciar a agenda do secretário e a do secretário adjunto;
- IV – elaborar, expedir, receber e arquivar correspondências físicas e digitais;
- V – solicitar diárias e passagens no SCDP;
- VI – secretariar as reuniões internas da Secretaria, lavrando as respectivas atas;
- VII – registrar e controlar as férias dos servidores da SeCult;
- VIII – solicitar serviços de manutenção à Prefeitura Universitária;
- IX – elaborar e monitorar o inventário patrimonial da SeCult;
- X – compilar as informações dos departamentos para o relatório geral anual da SeCult;
- XI – orientar as coordenadorias vinculadas à Secretaria em relação a questões administrativas;
- XII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo secretário.

São atribuições do coordenador administrativo de Eventos:

- I – fazer a gestão de ações que contemplem as competências do coordenador administrativo de Eventos da SeCult;
- II – apoiar as políticas institucionais em relação aos eventos organizados pela instituição;

III – acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos realizados no Centro de Cultura e Eventos, Auditório da Reitoria, hall da Reitoria e Templo Ecumênico e realizar a posterior avaliação destes;

IV – acompanhar a execução do edital de ocupação dos espaços públicos administrados pela SeCult;

V – coordenar e elaborar o planejamento anual do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

VI – coordenar as atividades de administração de pessoal, material e financeira do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

VII – coordenar a elaboração do relatório geral anual do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

VIII – coordenar o desenvolvimento e manutenção do site do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

IX – acompanhar a execução do plano de manutenção e reforma das instalações físicas do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, do Auditório da Reitoria, do hall da Reitoria e do Templo Ecumênico;

X – atender estudantes, professores, servidores técnico-administrativos e comunidade em geral para assuntos pertinentes ao Centro de Cultura e Eventos da UFSC, ao Auditório da Reitoria, ao hall da Reitoria e ao Templo Ecumênico, buscando soluções resguardando os interesses da instituição e da administração pública, segundo legislação vigente;

XI – monitorar os relatórios referentes ao patrimônio do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, do Auditório da Reitoria, do hall da Reitoria e do Templo Ecumênico, gerando relatórios gerais e anuais ou quando solicitado pela SeCult ou por outro órgão da Administração Superior;

XII – administrar a distribuição de tarefas entre os servidores que atuam na Coordenadoria;

XIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

São atribuições do coordenador financeiro de Eventos:

I – receber, avaliar e encaminhar os processos submetidos do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, Auditório da Reitoria, hall da Reitoria e Templo Ecumênico;

II – elaborar, expedir, receber e arquivar correspondências físicas e digitais;

III – secretariar as reuniões internas do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, lavrando as respectivas atas;

IV – registrar e controlar as férias dos servidores do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

V – monitorar o inventário patrimonial do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, Auditório da Reitoria, hall da Reitoria e Templo Ecumênico, gerando relatórios parciais e anuais ou quando solicitado por instâncias administrativas superiores;

VI – executar e acompanhar as atividades de controle orçamentário do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

VII – compilar as informações para o relatório geral anual do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

VIII – assessorar o coordenador administrativo de Eventos nos assuntos financeiros e orçamentários do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

IX – elaborar tabelas e demonstrativos mensais do Centro de Cultura e Eventos em relação à posição de gastos e dos créditos disponíveis informando os respectivos órgãos quando necessário;

X – administrar a distribuição de tarefas entre os servidores que atuam na Coordenadoria;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições do coordenador de Espaço Físico:

I – coordenar a logística dos espaços físicos do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, Auditório da Reitoria, hall da Reitoria e Templo Ecumênico;

II – administrar a execução do edital de ocupação dos espaços públicos da UFSC administrados pela SeCult;

III – orientar e fiscalizar o uso dos espaços por terceiros;

IV – viabilizar a infraestrutura para utilização dos espaços;

V – solicitar serviços de manutenção à Prefeitura Universitária;

VI – coordenar e orientar atividades de segurança e limpeza do Centro de Cultura e Eventos da UFSC;

VII – auxiliar na administração, manutenção e melhoria da infraestrutura dos espaços do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, Auditório da Reitoria, hall da Reitoria e Templo Ecumênico;

VIII – administrar a distribuição de tarefas entre os servidores que atuam na Coordenadoria;

IX – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições do coordenador de Cerimonial de Eventos:

I – planejar, organizar e coordenar as formaturas e eventos especiais no campus de Florianópolis da UFSC;

II – planejar, organizar e coordenar cerimoniais do campus de Florianópolis da UFSC;

III – orientar, quando solicitado, a realização de formaturas, eventos e cerimoniais da UFSC nos demais campi;

IV – assessorar as unidades acadêmicas e administrativas nos protocolos das normas de cerimonial público;

V – desenvolver e alimentar o site das formaturas da UFSC;

VI – coordenar e elaborar documentos referentes às formaturas e eventos da UFSC;

VII – elaborar, semestralmente ou quando solicitado, tabelas, demonstrativos e relatórios em relação às formaturas, eventos e cerimoniais realizados;

VIII – administrar a distribuição de tarefas entre os servidores que atuam na Coordenadoria;

IX – monitorar o inventário patrimonial da Coordenadoria, gerando relatórios parciais e anuais ou quando solicitado por instâncias administrativas superiores;

X – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições do coordenador de Audiovisual de Eventos da SeCult:

I – orientar, coordenar e executar as atividades de som, vídeo, iluminação nos espaços públicos administrados pela SeCult;

II – supervisionar e executar a atividade de manutenção dos aparelhos de audiovisual;

III – conferir vídeos para as formaturas;

IV – apresentar à SeCult as demandas para a melhoria da qualidade de áudio e vídeo;

V – transmitir e armazenar os cerimoniais de formatura realizados no Centro de Cultura e Eventos;

VI – administrar a distribuição de tarefas entre os servidores que atuam na Coordenadoria;

VII – monitorar o inventário patrimonial da Coordenadoria, gerando relatórios parciais e anuais ou quando solicitado por instâncias administrativas superiores;

VIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições do coordenador do Departamento Artístico-Cultural (DAC):

I – fazer a gestão de ações que contemplem as competências do Departamento Artístico-Cultural (DAC);

II – promover e apoiar as políticas institucionais de arte;

III – coordenar a execução das ações de fomento à arte do DAC;

IV – propor e acompanhar intercâmbio e formalização de acordos com outras entidades competentes, públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à implantação das ações na área de arte;

V – acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos do DAC e realizar a posterior avaliação destes;

VI – coordenar e elaborar o planejamento anual do departamento;

VII – coordenar as atividades de administração de pessoal, material e financeira;

VIII – coordenar a elaboração do relatório geral anual do departamento;

IX – acompanhar a execução do plano de manutenção e reforma das instalações físicas do DAC;

X – monitorar o inventário patrimonial do DAC gerando relatórios parciais e anuais ou quando solicitado por instâncias administrativas superiores;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

São atribuições do coordenador do Projeto Fortalezas:

I – fazer a gestão de ações que contemplem as competências do Projeto Fortalezas;

II – promover e apoiar as políticas institucionais em relação às fortalezas;

III – propor e acompanhar intercâmbio e formalização de acordos com outras entidades competentes, públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à implantação das ações institucionais nas fortalezas;

IV – acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos das fortalezas e realizar a posterior avaliação destes;

V – coordenar e elaborar o planejamento anual do projeto;

VI – coordenar as atividades de administração de pessoal, material e financeira;

VII – coordenar a elaboração do relatório geral anual do departamento;

VIII – acompanhar a execução do plano de manutenção e reforma das instalações físicas das fortalezas;

IX – elaborar projetos de captação de recursos para manutenção e conservação das fortalezas;

X – organizar o Seminário de Cidades Fortificadas e o Encontro de Gestores de Fortificações;

XI – monitorar o inventário patrimonial das fortalezas, gerando relatórios parciais e anuais ou quando solicitado por instâncias administrativas superiores;

XII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

São atribuições do Departamento de Cultura e Eventos

I - Auxiliar a Secretaria de Cultura no atendimento de suas demandas;

II - Administrar os espaços físicos do centro de cultura e eventos, auditório da reitoria, auditório do centro de convivência, hall da reitoria e templo ecumênico;

III - Planejar, organizar e coordenar eventos institucionais;

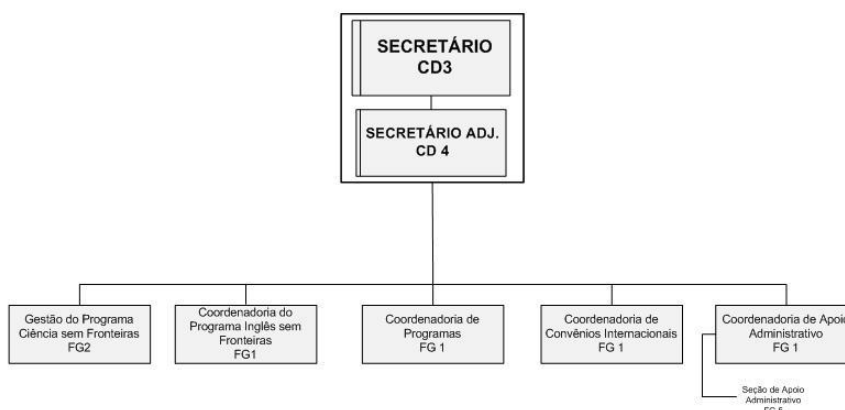
IV - Planejar, desenvolver e implantar novas tecnologias ligadas aos serviços do centro de cultura e eventos;

V - Executar plano de divulgação de suas atividades.

São atribuições da Coordenadoria de Projetos de Eventos:

- I - Coordenar a execução de editais de projetos culturais da SECULT;
- II - Auxiliar o Secretário na organização dos editais da SeCult;
- III - Atuar na divulgação de editais de captação de recursos financeiros para projetos artístico-culturais no âmbito da SECULT;
- IV - Orientar artistas, grupos e unidades da UFSC na elaboração e desenvolvimento de projetos culturais;
- V - Buscar capacitação constante na área de produção cultural;
- VI - Pesquisar fontes de recursos financeiros para os projetos da SECULT;
- VII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.
- VIII - Adequar a política de comunicação da SECULT aos princípios jornalísticos da AGECOM;
- IX - Promover a integração da SECULT com os públicos interno e externo através de todas as formas de mídia;
- X - Divulgar eventos e parcerias desenvolvidas pela SECULT;
- XI - Democratizar o acesso à informação nas diversas áreas da cultura;
- XII - Estimular a participação do público nos eventos da SECULT;
- XIII - Propor e executar estratégias de marketing para o fortalecimento da UFSC como pólo propulsor de cultura;
- XIV - Divulgar as decisões do Secretário no âmbito da SECULT e da universidade;
- XV - Orientar as coordenadorias vinculadas a Secretaria em relação a Editais e projetos Culturais;
- XVI - Planejar, desenvolver e implantar sistemas de computação, objetivando a informatização administrativa da unidade;
- XVII - Treinar e capacitar os usuários dos sistemas desenvolvidos;
- XVIII - Analisar, identificar e propor reformulação dos fluxos e rotinas de trabalho;
- XIX - Planejar e implantar novas tecnologias de trabalho;
- XX - Orientar as coordenadorias da Secretaria sempre que necessário;
- XXI - Assessorar o Secretário na análise de processos e despachos;
- XXII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Estrutura Organizacional da Secretaria Relações Internacionais - SINTER



Compete à Secretaria de Relações Internacionais:

- I – assessorar o reitor nos assuntos que envolvam as relações da Universidade com instituições estrangeiras;

II – planejar, coordenar e avaliar a execução das ações inerentes à política de relações internacionais da Universidade;

III – estabelecer e divulgar os procedimentos para a submissão de propostas de acordos e convênios internacionais, definindo também os critérios para sua aprovação;

IV – receber, registrar e emitir parecer sobre propostas de acordos e convênios internacionais bem como sobre suas renovações, modificações e adendos;

V – regulamentar e coordenar o intercâmbio internacional de estudantes de graduação e pós-graduação, oferecendo orientação, recebendo e homologando candidaturas e, no caso de estudantes estrangeiros aceitos na Universidade, efetuando matrículas;

VI – estimular, coordenar e executar programas de cunho institucional que forneçam aporte financeiro, interno ou externo, à mobilidade internacional de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos;

VII – promover a integração, junto às respectivas pró-reitorias, das ações da Universidade, visando à internacionalização do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa e da extensão;

VIII – dar suporte administrativo aos alunos e aos servidores docentes e técnico-administrativos em projetos internacionais;

IX – emitir portarias atribuindo carga horária de atividade administrativa aos docentes que venham a ser nomeados coordenadores de convênios internacionais;

X – firmar acordos e convênios entre a Universidade e instituições estrangeiras nos casos em que o signatário da parte estrangeira não seja o reitor, mas o responsável pelo setor correspondente à Secretaria de Relações Internacionais;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

São atribuições da Coordenadoria do Programa Inglês sem Fronteiras:

I - Promover e coordenar reuniões administrativas, visando ao bom andamento do Programa IsF;

II - Representar a universidade e o Núcleo de Ensino de Línguas no âmbito do Programa IsF, junto à SESu e a CAPES;

III - Representar a universidade nos acessos aos sistemas de Gestão do IsF e ao Curso My English Online;

IV - Responder pela aplicação dos testes de nivelamento e proficiência, desde a seleção de aplicadores à divulgação dos resultados;

V - Responder à agência certificadora em até 24 horas, mantendo a comunicação ativa e frequente para o bom andamento do Programa;

VI - Divulgar as ações do Programa IsF no âmbito da UFSC e região;

VII - Coordenar a emissão de relatórios dos trabalhos desenvolvidos no Núcleo, conforme previstos nos editais ou conforme demandados pela SESu e CAPES;

VIII - Responder pela seleção e acompanhamento dos trabalhos da coordenação pedagógica, assim como pela sua substituição, quando necessário;

IX - Responsabilizar-se pela supervisão administrativo-pedagógica das ações do IsF em sua universidade;

X - Acompanhar o cumprimento das metas acordadas;

XI - Supervisionar o desenvolvimento do Plano de Ações do Núcleo de Ensino de Línguas, tanto no que compete ao Centro Aplicador como às atividades pedagógicas e administrativas do NuLi;

XII - Monitorar o progresso acadêmico dos alunos do Núcleo de Ensino de Línguas por intermédio da plataforma de gestão do Curso My English Online e sugerir ações de intervenção, quando necessário;

XIII - Auxiliar o Núcleo Gestor do Programa IsF na elaboração de metas a serem cumpridas;

XIV - Atuar em substituição do coordenador pedagógico quando de sua ausência na IES, seja por motivos de férias ou a trabalho;

XV - Acessar o sistema de Gestão IsF e atualizar, mensalmente, os dados referentes a sua função;

XVI - Utilizar o ambiente Moodle para compartilhamento de informações, mantendo-o sempre atualizado;

XVII - Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

Compete à Coordenadoria de Apoio Administrativo:

I – recepcionar e atender pessoas junto à Secretaria;

II – auxiliar na elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico da Secretaria;

III – auxiliar o secretário e o secretário adjunto na elaboração de suas agendas;

IV – instruir os processos submetidos à consideração do secretário;

V – executar os serviços complementares de administração de pessoal, de material e financeira do órgão;

VI – transmitir as decisões do secretário;

VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Coordenadoria de Programas:

I – coordenar o andamento dos programas internacionais de natureza acadêmica nos quais a UFSC está envolvida;

II – manter contato e orientar procedimentos com docentes, técnicos e estudantes da UFSC e de instituições internacionais envolvidos nos programas internacionais;

III – avaliar a pertinência e interesse institucional na adesão da UFSC aos programas internacionais, coordenando a tramitação do processo, inclusive emitindo parecer para submeter ao secretário, remetendo para análise da Procuradoria e, posteriormente, para análise do reitor solicitando sua assinatura, quando for o caso;

IV – manter o cadastramento dos programas internacionais nos quais a UFSC está envolvida;

V – divulgar, através do sítio da SINTER na internet, a relação dos programas internacionais dos quais a UFSC participa;

VI – representar a SINTER/UFSC em reuniões com representantes de programas internacionais de outras instituições, quando solicitado pelo secretário.

Compete à Coordenadoria de Convênios Internacionais:

I – coordenar, organizar e manter atualizados os convênios internacionais da UFSC;

II – realizar a interlocução com instituições internacionais para firmar propostas de cooperação, a partir de demandas institucionais de professores, técnicos ou estudantes da UFSC, ou por representantes das instituições internacionais;

III – coordenar a tramitação do processo de celebração de convênio, inclusive elaborando pareceres relativos ao estabelecimento ou não de convênios, submetendo o parecer ao secretário e remetendo para análise da Procuradoria e, posteriormente, para análise do reitor, solicitando sua assinatura;

IV – manter o cadastramento dos convênios celebrados entre a UFSC e instituições internacionais;

V – divulgar, através do sítio da SINTER na internet, a relação de instituições internacionais conveniadas com a UFSC, e demais informações sobre convênios;

VI – representar a SINTER e a UFSC em reuniões com representantes de instituições internacionais quando solicitado pelo secretário;

Comissões Permanentes

As comissões permanentes são órgãos de assessoramento técnico-administrativo, com subordinação direta ao reitor. As comissões permanentes poderão subordinar-se diretamente a secretários e pró-reitores, quando houver previsão regimental expressa ou delegação específica de competência, por parte do reitor.

Compete à Comissão Permanente do Vestibular:

I – propor à Pró-Reitoria de Graduação os objetivos a serem alcançados pelo processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

II – planejar, coordenar e controlar a execução do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

III – propor à Administração Central da Universidade a celebração de convênios com outras instituições para viabilizar atividades de apoio à realização do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

IV – participar da execução do processo de avaliação do sistema educacional da Universidade;

V – elaborar relatórios periódicos, sintéticos e analíticos com a finalidade de coleta, organização e disseminação de informações referentes à sua área de atuação;

VI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Comissão Permanente do Pessoal Docente:

I – prestar assessoramento à administração superior da Universidade na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente;

II – apreciar, para decisão final da autoridade competente, os assuntos relativos a:

a) necessidade de admissão de novos docentes para integrarem a carreira do magistério;

b) avaliação de desempenho de docentes em estágio probatório;

c) avaliação de desempenho para progressão funcional;

d) progressão funcional e concessão de percentual por titulação;

e) afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

f) alteração de regime de trabalho.

III – desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Compete à Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (aguardando regulamentação):

I – orientar os STAEs e a SEGESP nas questões relacionadas à carreira do STAE;

II - fiscalizar e avaliar a atuação da SEGESP nas questões relacionadas à Carreira Técnico-Administrativa em Educação, considerando os aspectos: dimensionamento, capacitação e avaliação;

III - contribuir na elaboração de políticas relacionadas à carreira dos STAE;

IV - propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano de Carreira dos STAEs.

Campi

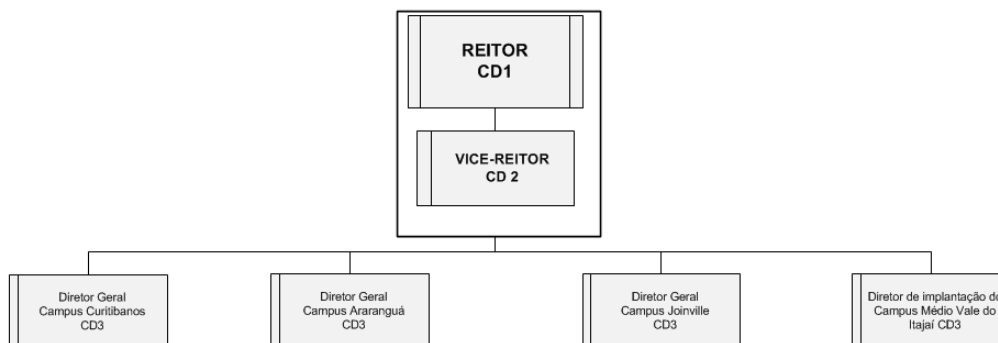
Campus Curitibaanos

Campus Araranguá

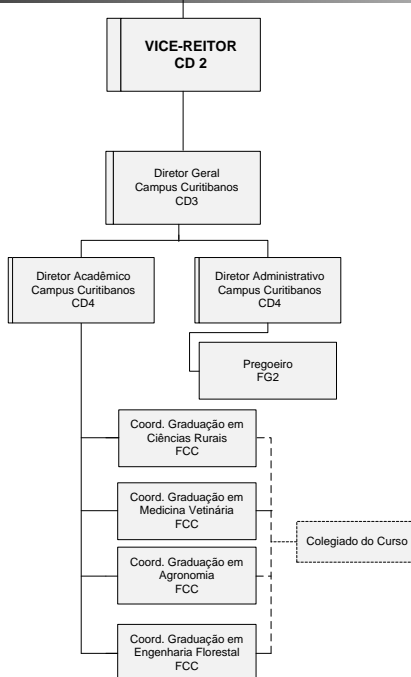
Campus Médio Vale do Itajaí

Campus Joinville

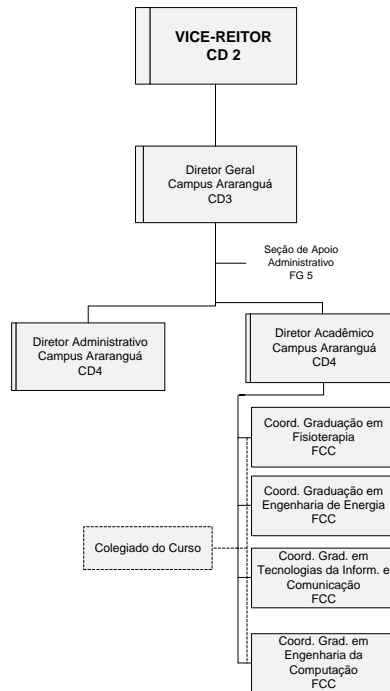
Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Campi



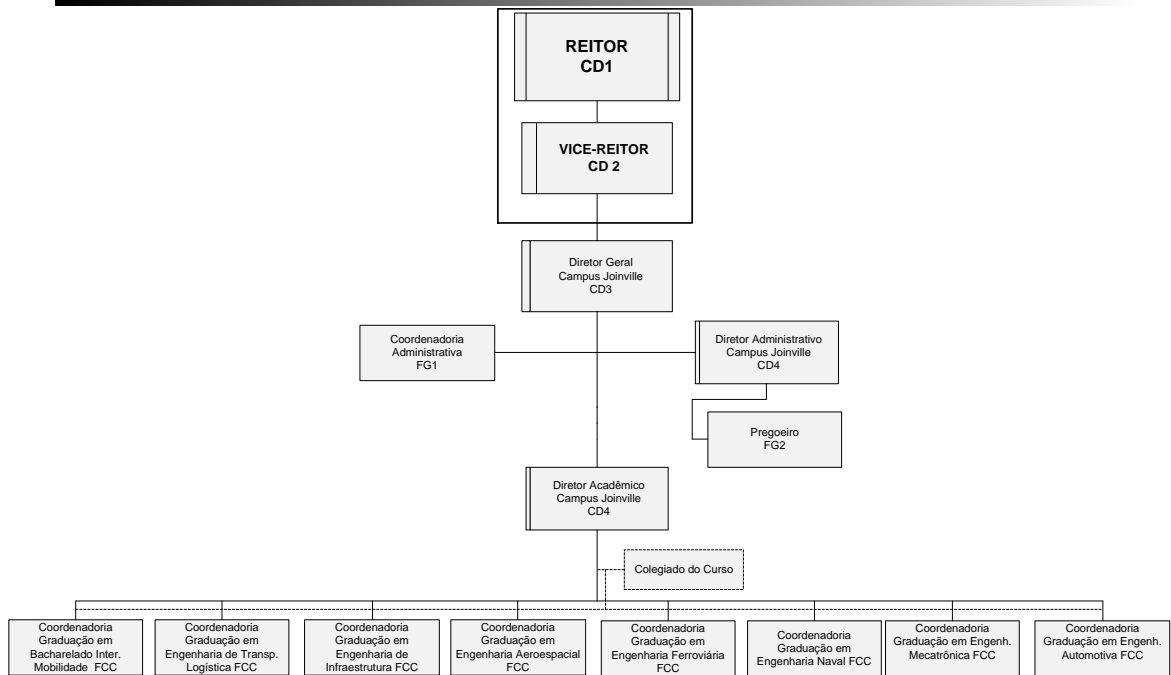
Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Campus Curitibaanos



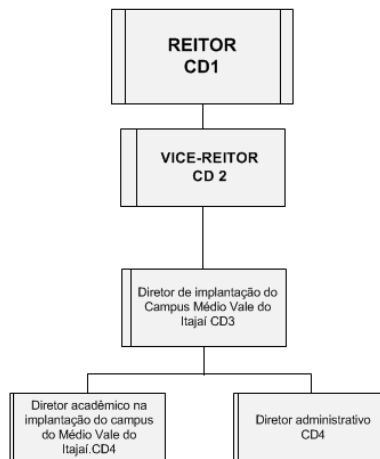
Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Campus Araranguá



Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Campus Joinville

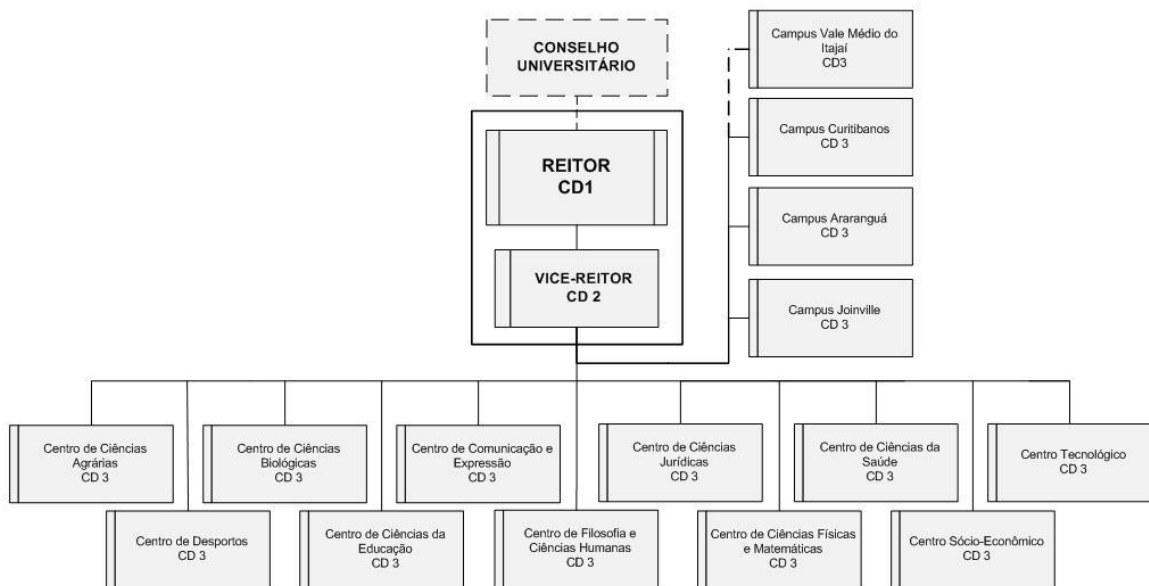


Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Campus Médio Vale do Itajaí



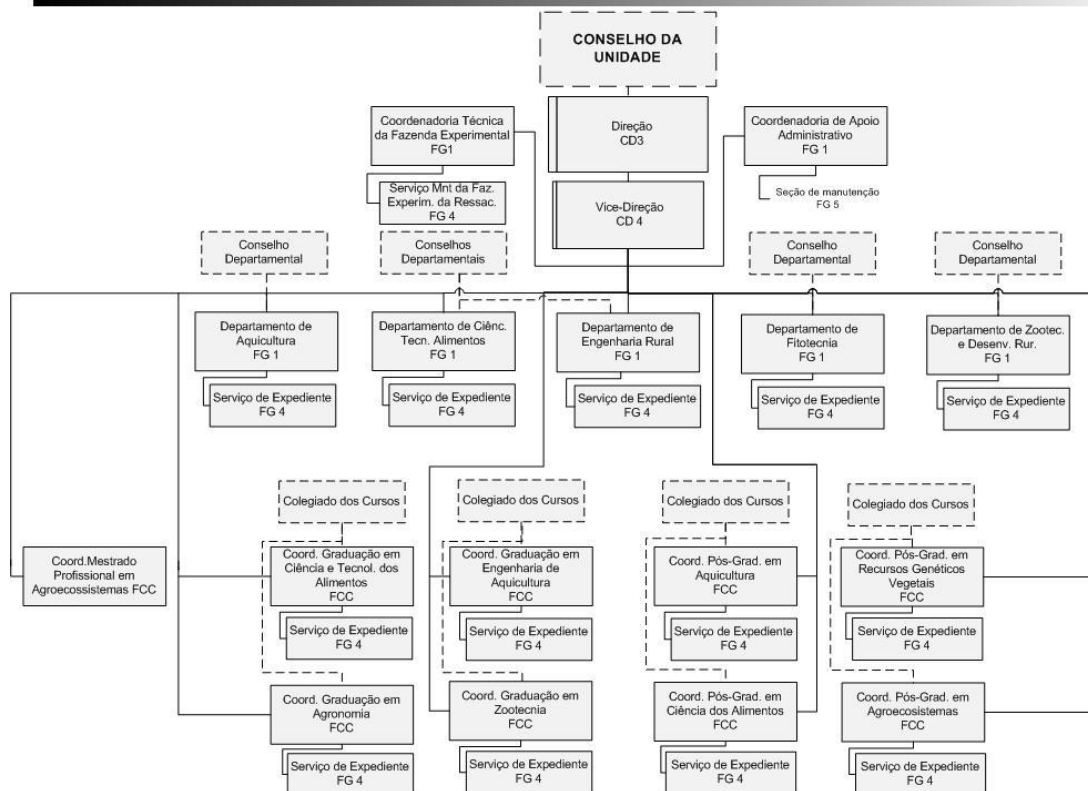
Centros de Ensino

Estrutura Organizacional da Administração da Universidade – Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão

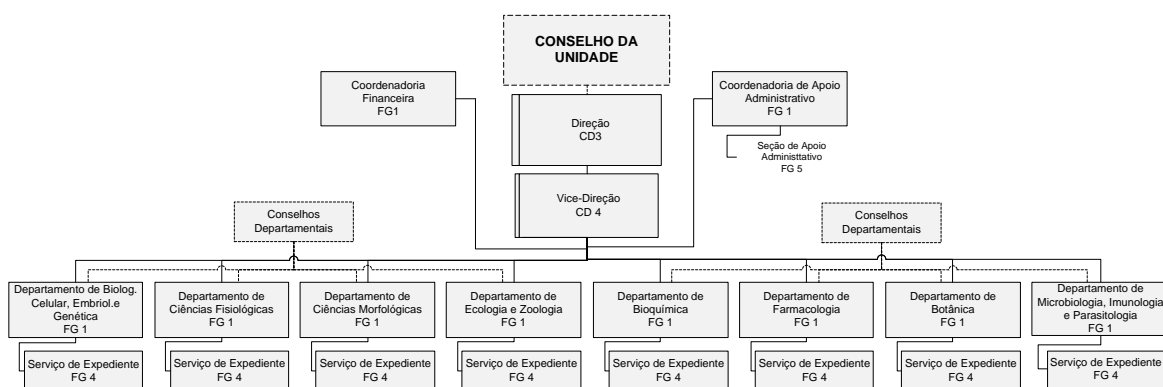


Órgão Deliberativo

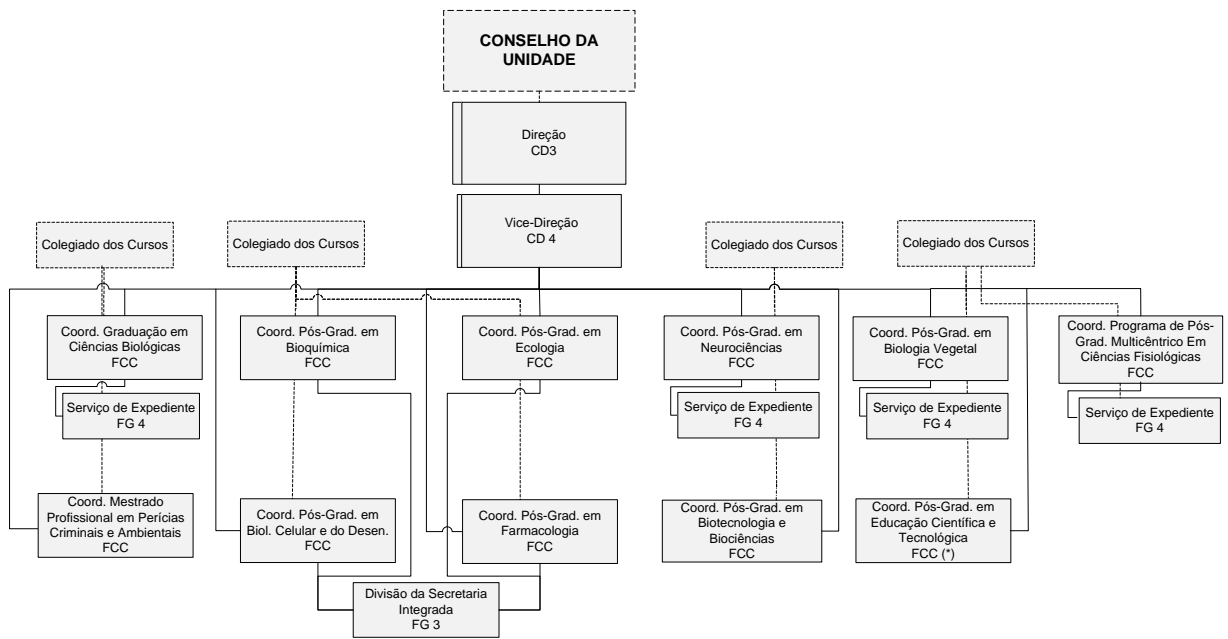
Estrutura Organizacional do Centro de Ciências Agrárias



Estrutura Organizacional do Centro Ciências Biológicas - Departamentos

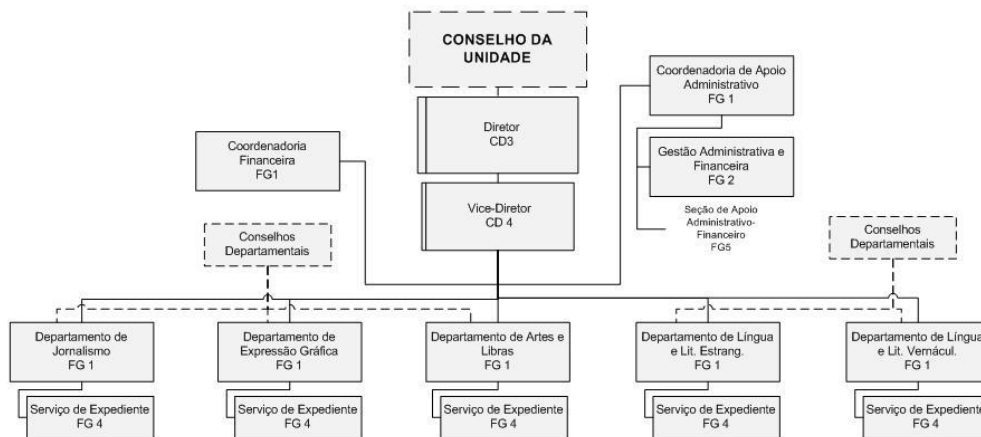


Estrutura Organizacional do Centro Ciências Biológicas - Cursos

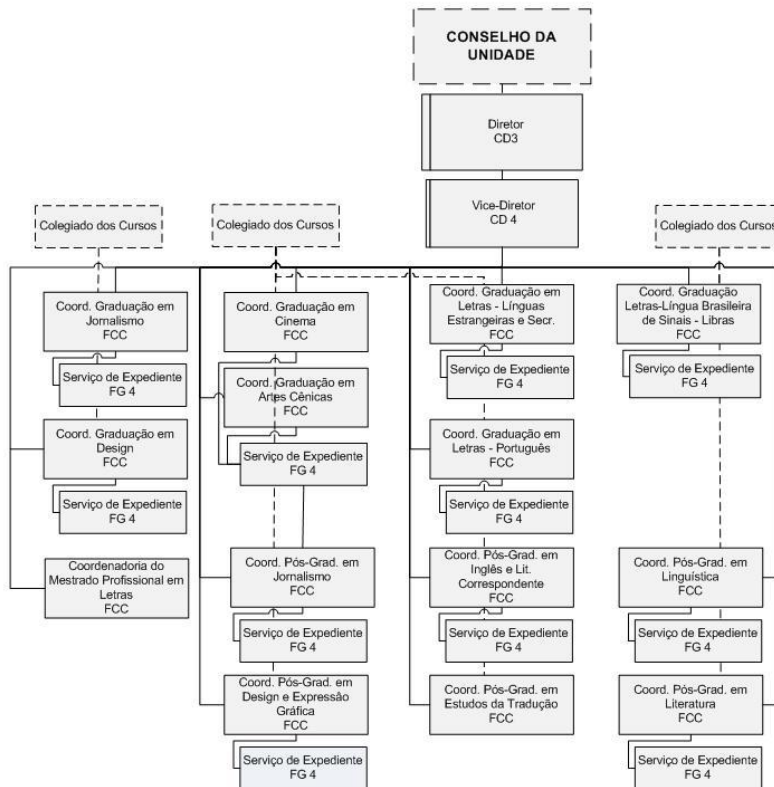


NR - Não Remunerado
 (*) Esta chefia é a mesma para três centros de ensino: CCB, CED e CFM.

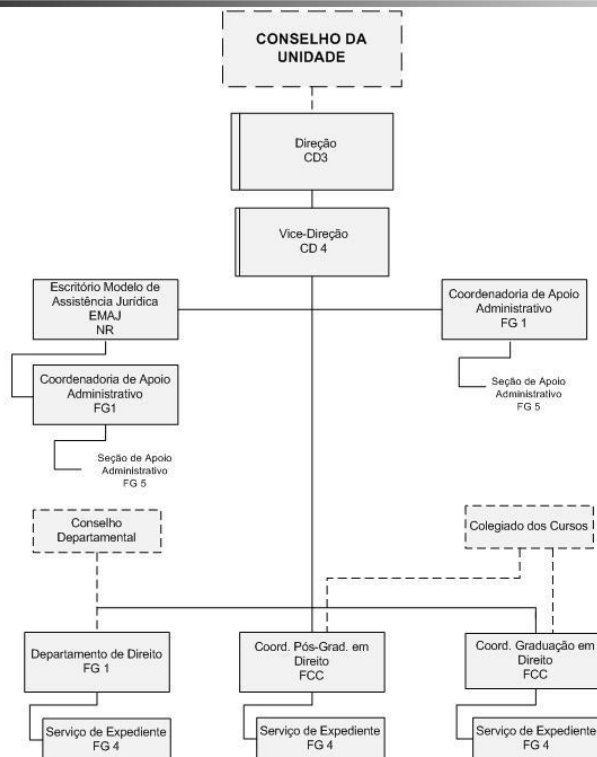
Estrutura Organizacional do Centro de Comunicação e Expressão - Departamentos



Estrutura Organizacional do Centro de Comunicação e Expressão - Cursos

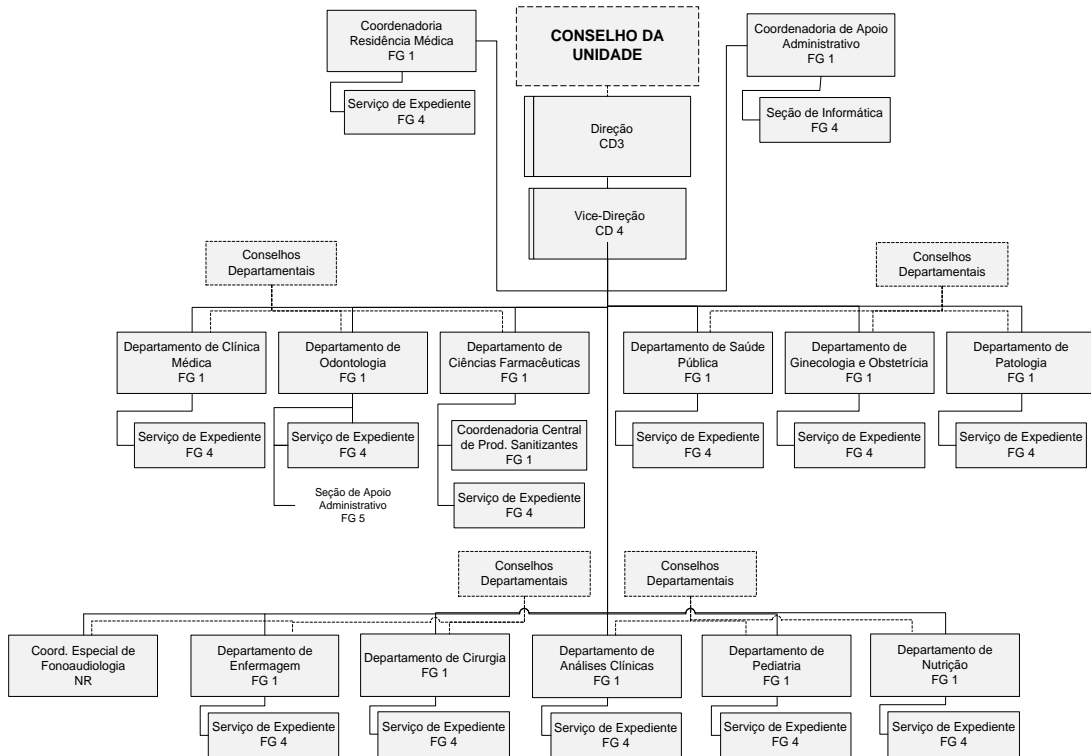


Estrutura Organizacional do Centro de Ciências Jurídicas



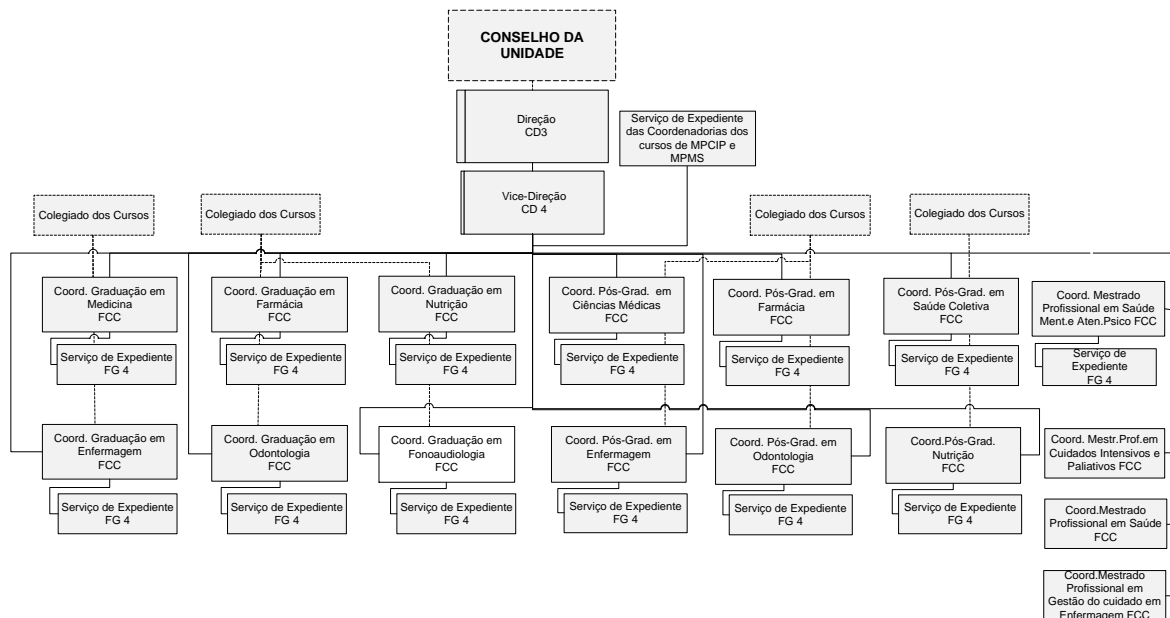
NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Saúde – Departamentos

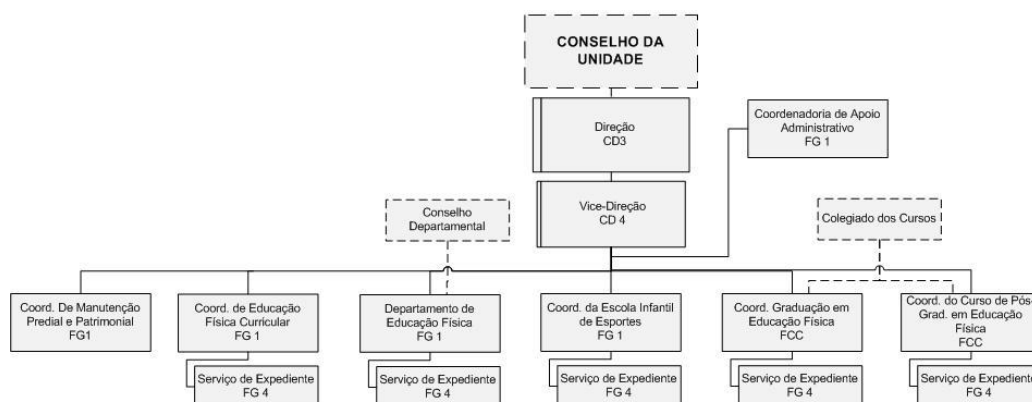


NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Saúde – Cursos

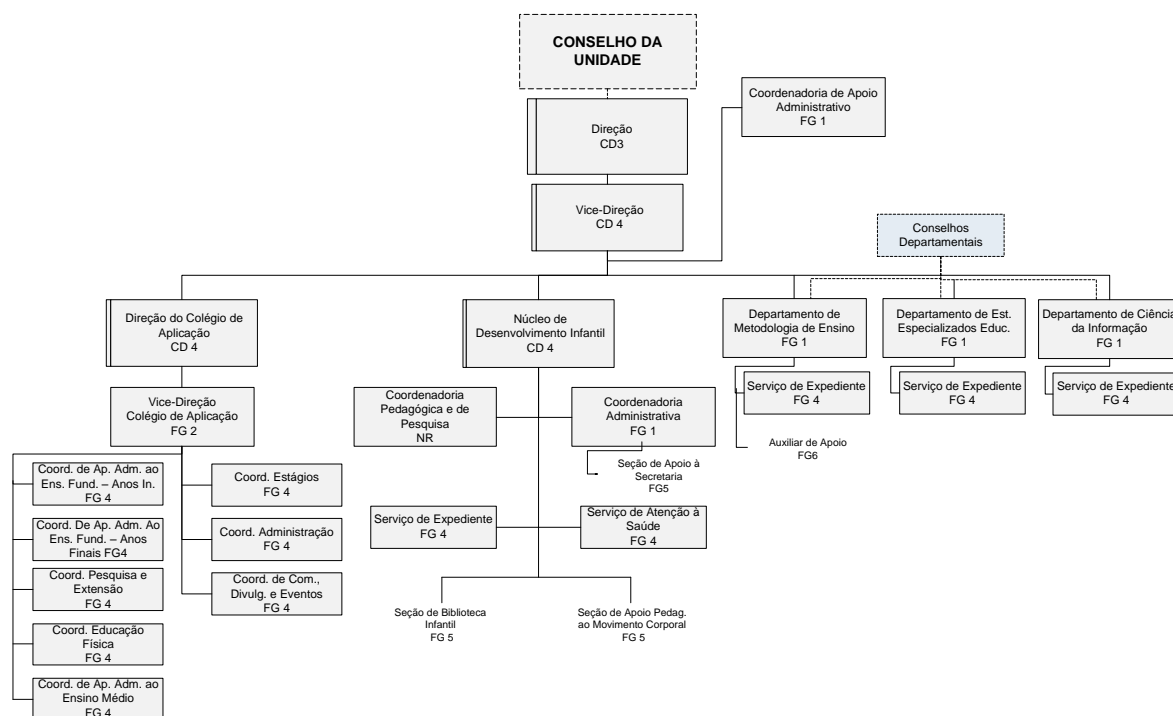


Estrutura Organizacional do Centro de Desportos

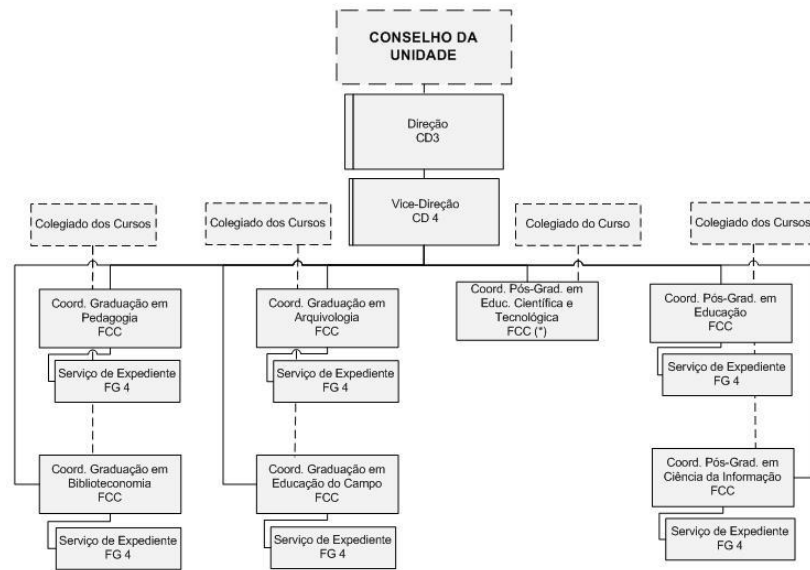


NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Educação – Departamentos e Administrativo

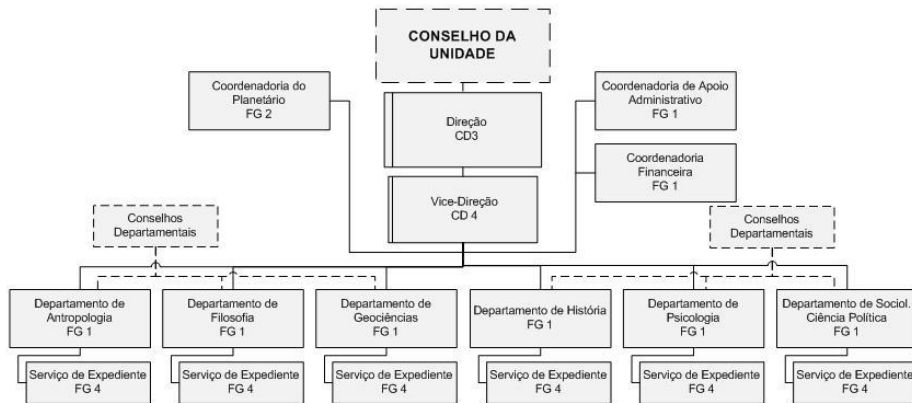


Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Educação - Cursos



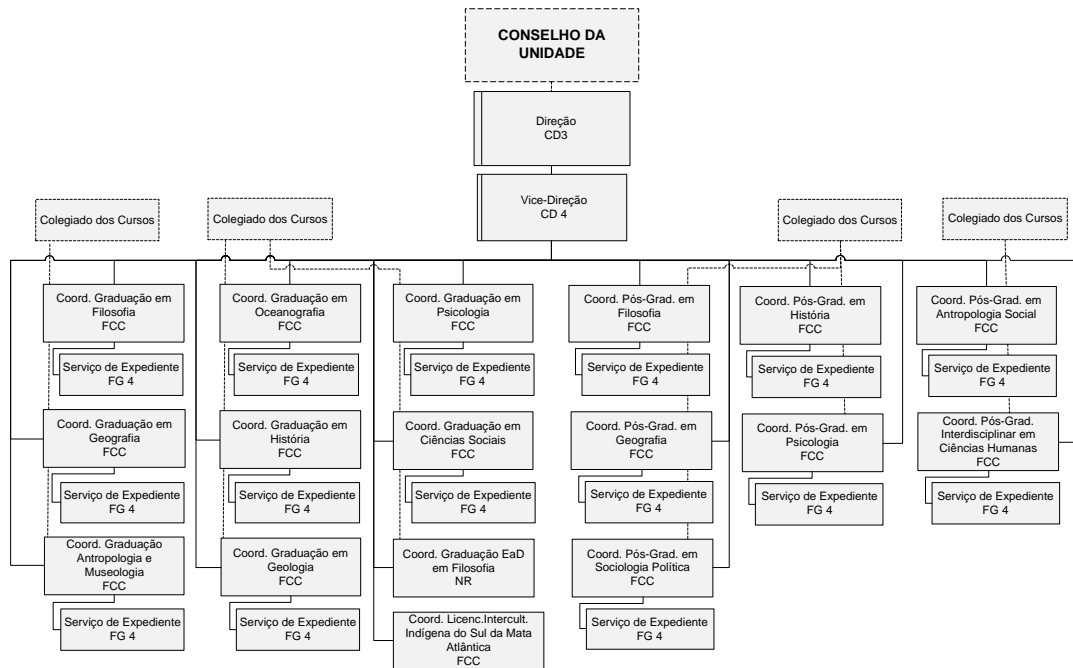
NR - Não Remunerado
 (*) Esta chefia é a mesma para três centros de ensino: CCB, CED e CFM.

Estrutura Organizacional do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Departamentos



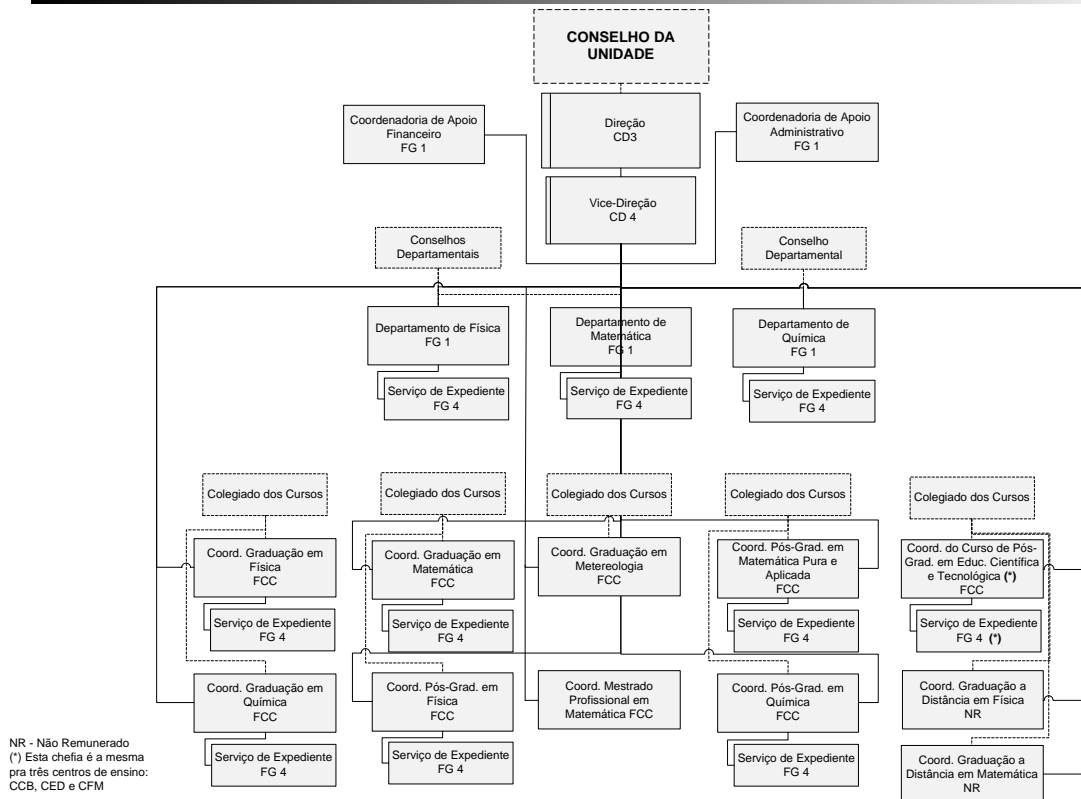
NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Cursos



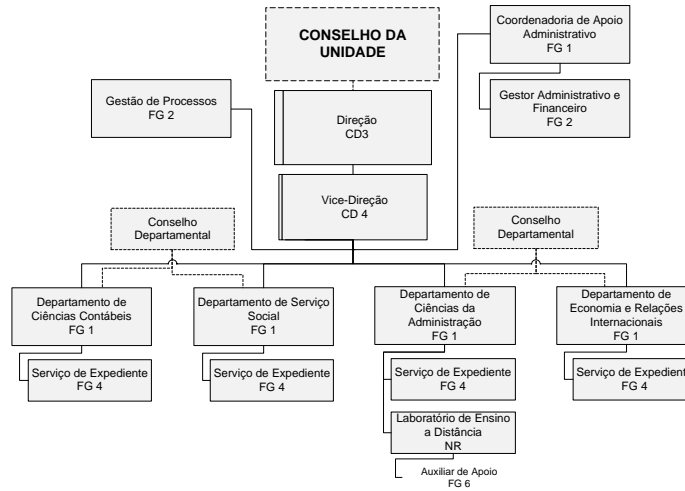
NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas



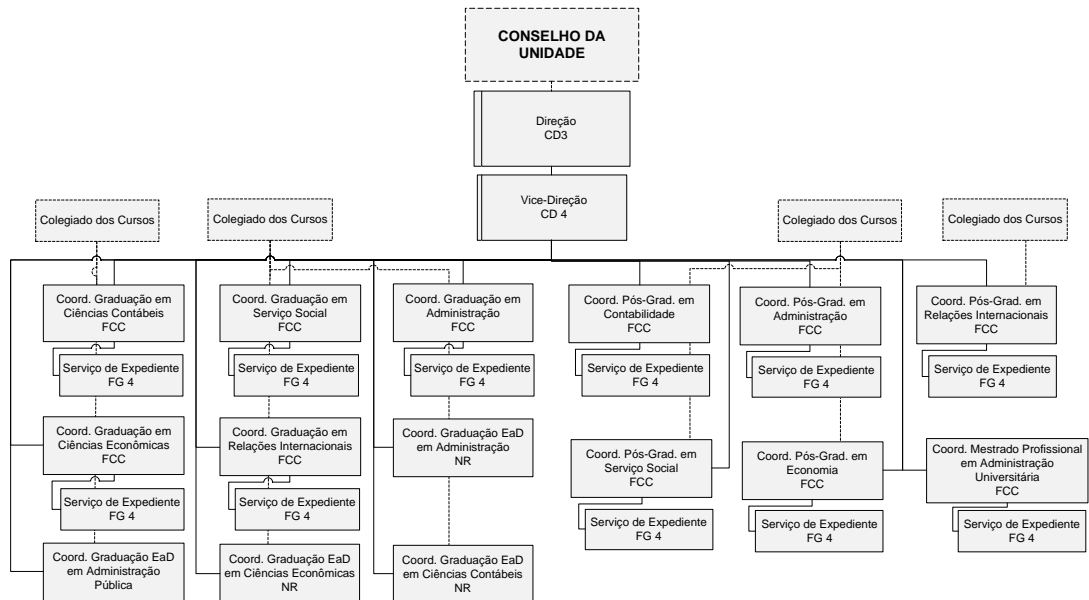
NR - Não Remunerado
 (*) Esta chefia é a mesma pra três centros de ensino: CCB, CED e CFM

Estrutura Organizacional do Centro Sócio-Econômico - Departamentos



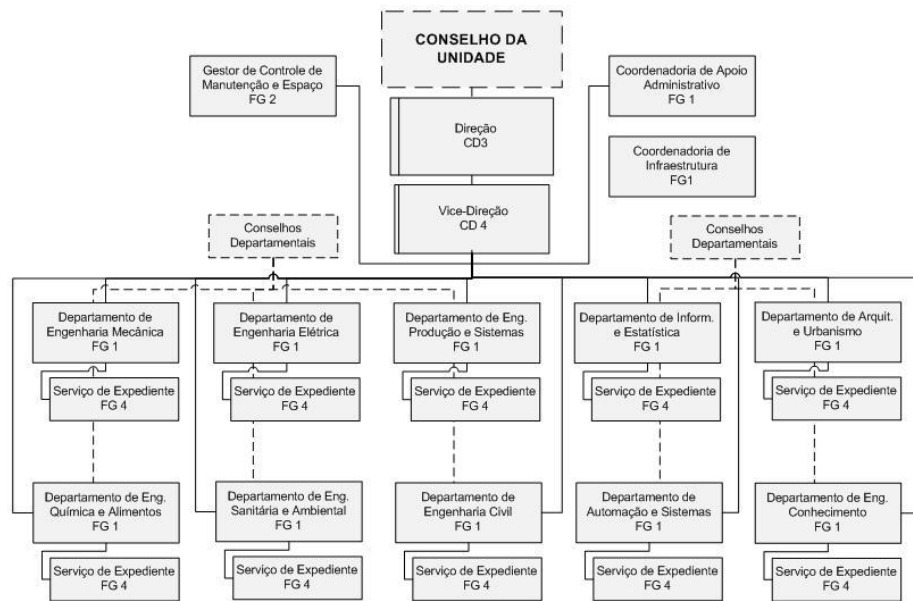
NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro Sócio-Econômico - Cursos



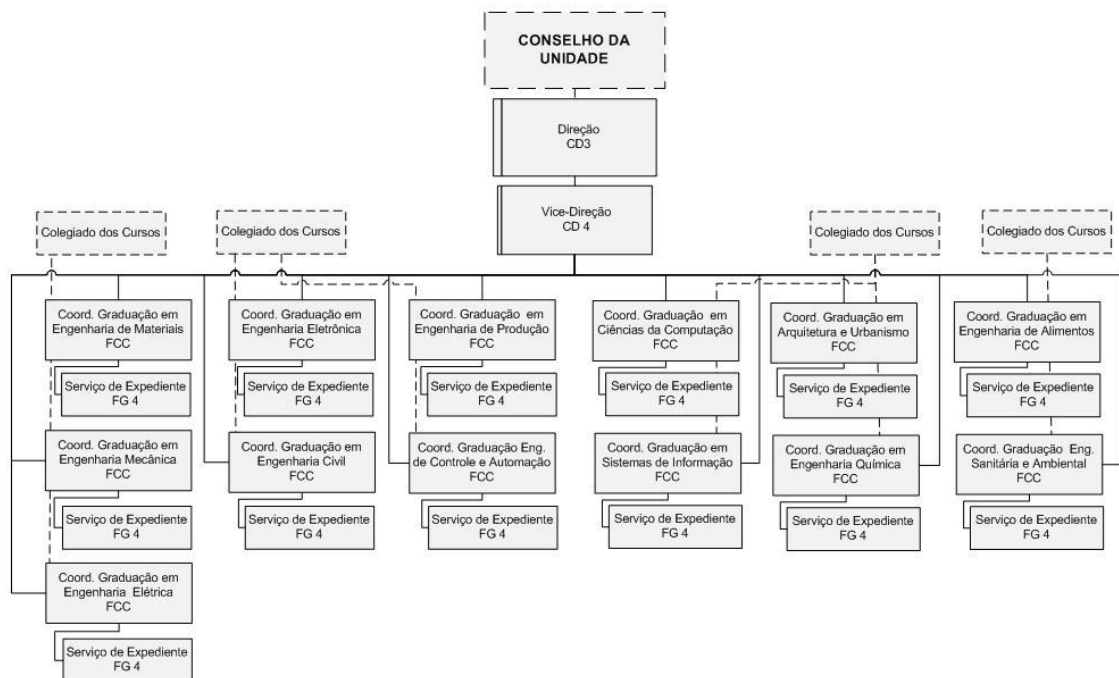
NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro Tecnológico - Departamentos

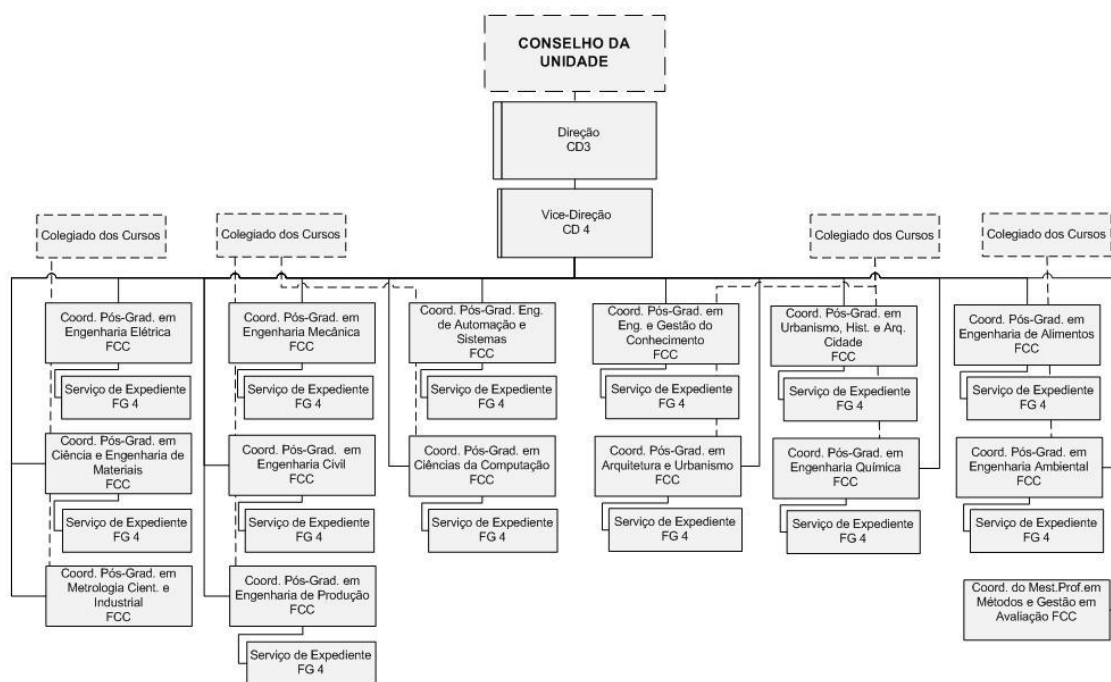


NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro Tecnológico – Cursos de Graduação



NR - Não Remunerado



NR - Não Remunerado

1.4. Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.

1.4.1 Universidade Federal de Santa Catarina

O presente item demonstra os três macroprocessos finalísticos da UFSC e que estão diretamente relacionados com a missão institucional e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, organizados em três grandes áreas, sendo eles:

1. Macroprocesso Ensino
2. Macroprocesso Pesquisa
3. Macroprocesso Extensão

1.4.1.1 Macroprocesso – Ensino

Os macroprocessos de Ensino operam nos níveis de graduação e pós-graduação, tanto na modalidade presencial, quanto na modalidade de ensino a distância (EAD). O início dá-se com a criação de um projeto acadêmico de um curso (novo ou alteração) que, após aprovação em todas as instâncias (Comissões, Conselhos, Câmaras, etc.), tem suas vagas colocadas em oferta para o ano letivo seguinte. Isto representa vários processos operacionais ou processos de apoio, como determinação do calendário letivo, abertura de vagas para vestibular, definição de turmas, professores, alocação de salas de aula, entre outros recursos. Este macroprocesso dispara outro macroprocesso de seleção dos candidatos (prováveis alunos) para ocupar as vagas dos cursos ofertados. Para aqueles candidatos selecionados, serão executados os macroprocessos de ingresso e matrícula de calouros nas várias modalidades, transformando o candidato em aluno ativo da Universidade.

Este aluno passa a ter uma vida acadêmica (sucessivas matrículas, composição de histórico escolar, possibilidade de participação de estágios, mobilidades acadêmicas, etc.) que deve se estender pelo número de anos do curso. O processo de ensino é finalizado quando o aluno é diplomado e libera a vaga.

O macroprocesso de ensino envolve as Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação.

As principais ações envolvidas de Graduação, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

- Coordenar as ações ligadas ao Ensino de Graduação
- Convocar e presidir as reuniões da Câmara de Ensino de Graduação
- Promover o intercambio com outras entidades
- Coordenar atividades de ensino bem como as de matrícula e estágios curriculares
- Supervisionar as atividades do processo de matrícula
- Coordenar os projetos da educação básica propostos pelo MEC
- Representar a UFSC nos fóruns pertinentes
- Administrar as informações relativas às suas atividades
- Elaborar o calendário acadêmico a ser aprovado pelo CUn

As principais ações envolvidas de Pós Graduação, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

- Coordenar as ações ligadas ao Ensino de Pós Graduação
- Convocar e presidir as reuniões da Câmara de Ensino de Pós Graduação
- Promover o intercambio com outras entidades
- Coordenar e supervisionar processos de seleção de alunos e de credenciamento de docentes com a observância de critérios justos e objetivos
- Promover a integração das atividades de ensino de pós graduação com o sistema de avaliação de rendimento escolar, de dissertações e teses
- Representar a UFSC nos fóruns pertinentes

Os macroprocessos de Pesquisa e Extensão, apresentados a seguir nos itens 1.4.1.2 e 1.4.1.3, operam várias modalidades e permitem a captação de receita muitas vezes fora do âmbito de distribuição de recursos, tais como:

• Interações Acadêmicas que contemplam contratos e convênios firmados com a Universidade através de um projeto oriundo de um professor ou técnico, podendo ser cursos, consultorias, pesquisa aplicadas a pedido de empresas ou outros.

• Projetos de Pesquisa que podem ser realizados com órgãos de Governo como CAPES e CNPQ, outros ou ainda com empresas privadas.

• Eventos normalmente relacionados aos projetos de pesquisas ativos na Universidade, tais como SEPEX (Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão), que mostram à sociedade as atividades realizadas pela Universidade com seus alunos, parceiros e professores.

• Cursos de Extensão que permitem uma larga interação com a sociedade. Estes cursos, em geral, são curtos e fornecerem certificados, sem o processo complexo de uma diplomação. No entanto, contêm procedimentos de seleção e matrícula como nos macroprocessos de Ensino e, algumas vezes, envolvem procedimentos de pagamentos pelos alunos.

1.4.1.2 Macroprocesso – Pesquisa

O macroprocesso de pesquisa envolve a Pró-Reitoria de Pesquisa.

As principais ações envolvidas de Pesquisa, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

- Coordenar as ações ligadas a Pesquisa
- Convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pesquisa
- Promover o intercambio com outras entidades
- Fomentar e apoiar a pesquisa

- Coordenar ações para a busca de recursos através de projetos institucionais de pesquisa
- Acompanhar a execução de projetos de pesquisa zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público

1.4.1.3 Macroprocesso – Extensão

O macroprocesso de extensão envolve a Pró-Reitoria de Extensão.

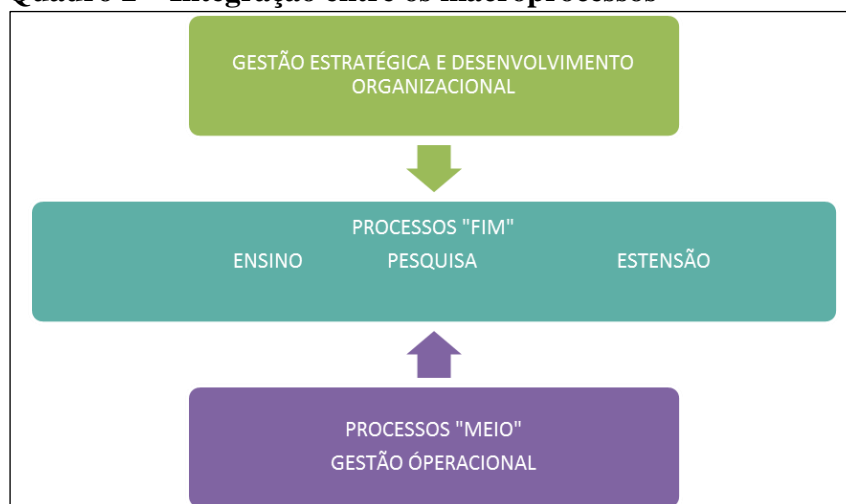
As principais ações envolvidas de Extensão, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

- Coordenar as ações ligadas a Extensão
- Convocar e presidir as reuniões da Câmara de Extensão
- Promover o intercâmbio com outras entidades
- Acompanhar a execução de projetos de extensão zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público
- Supervisionar a concessão de bolsas de extensão
- Gerir o sistema de emissão de certificados de extensão

Os macroprocessos de Ensino, Pesquisa e Extensão encontram-se estreitamente relacionados, uma vez que, na maioria das vezes, eles dependem e afetam uns aos outros. Cursos de Pós-Graduação stricto sensu podem gerar projetos de pesquisa financiados por órgãos como CAPES, cursos de Pós-Graduação lato sensu podem gerar convênios e/ou contratos com entidades do Governo ou privadas; e, assim por diante.

O Quadro 2 abaixo ilustra a interação entre os macroprocessos finalísticos entre si e entre esses e os macroprocessos de apoio à execução e operacionalização dos processos finalísticos, no nível de gestão estratégica estão os macroprocessos direcionadores e de apoio à tomada de decisão.

Quadro 2 – Integração entre os macroprocessos



Fonte: CPI/DPGI

1.4.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

O HU por prestar assistência à saúde na modalidade de internação nas quatro clínicas básicas (clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia e cirurgia geral); dispor de Serviço de Atendimento Diagnóstico e Terapêutico (SADT); contar com serviço de Urgência/Emergência, Unidade de Terapia Intensiva, hospital-dia, serviço ambulatorial, maternidade e outros, é considerado um hospital geral.

Possui um Ambulatório que atende cerca de 10.800 consultas novas e retornos/mês especialmente em Média e Alta Complexidade. O Ambulatório representa uma das portas de entrada da Instituição, as demais são as 03 (três) Emergências (pediátrica, adulto e ginecológica/obstétrica), que realizam em torno de 7.000 atendimentos/mês. Também realiza em torno de 736 internações, 242 cirurgias de médio e grande porte e 393 cirurgias ambulatoriais e 127 partos/mês (Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar do HU, 2013). As consultas, retornos e exames são em sua maioria agendada via Sistema de Regulação – SISREG, do Ministério da Saúde, sob a responsabilidade dos gestores estaduais e municipais. Em anexo Carta ao Cidadão.

1.5. Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.

1.5.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Os macroprocessos de apoio envolvem o Gabinete da Reitoria, a Pró-Reitoria de Administração, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, a Secretaria de Cultura, a Secretaria de Relações Internacionais, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional, a Auditoria Interna, a Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais, a Ouvidoria, o Serviço de Informação ao Cidadão, a Agência de Comunicação, a Direção Geral de Comunicação e a TV UFSC.

São órgãos suplementares de apoio a Biblioteca Universitária, o Restaurante Universitário, o Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral, o Hospital Universitário, a Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação, a Editora da UFSC e o Biotério Central.

Conforme o artigo 9º do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete ao Gabinete da Reitoria:

- I – assessorar diretamente o reitor;
- II – dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços administrativos do Gabinete;
- III – exercer o poder disciplinar no âmbito do Gabinete;
- IV – transmitir determinações e recomendações do reitor no âmbito da Universidade;
- V – assistir o reitor em seu relacionamento institucional e administrativo;
- VI – coordenar o cronograma das audiências diárias e os compromissos de agenda do reitor;
- VII – analisar os processos e expedientes dirigidos ao reitor, proferindo despachos interlocutórios, quando for o caso;
- VIII – despachar com o reitor os processos e expedientes pertinentes à Universidade;
- IX – executar outras atividades inerentes à alta gestão universitária ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 24 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Pró-Reitoria de Administração:

- I – coordenar a execução das ações inerentes à política de administração da Universidade, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas vigentes;
- II – acompanhar a execução da política de gestão da Universidade no que se refere a:
 - a) segurança física e patrimonial;
 - b) sistemas de administração de material, patrimônio e serviços auxiliares;
 - c) serviços de conservação e manutenção física e patrimonial;

III – sem prejuízo das competências de outros órgãos, formular as bases da política de gestão da Universidade, no que se refere a:

- a) segurança física e patrimonial;
- b) sistemas de administração de material, patrimônio e serviços auxiliares;
- c) serviços de conservação e manutenção física e patrimonial;

Conforme o artigo 22 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

I – coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

II – propor e acompanhar a execução de ações da política de assuntos estudantis da Universidade, principalmente no que se refere ao acesso, à permanência e a conclusão do curso de graduação presencial, nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte e lazer; apoio pedagógico, movimentos estudantis e políticas sociais;

III – no campo dos assuntos estudantis, desenvolver projetos visando a aprimorar a gestão universitária e as políticas adotadas pela UFSC;

IV – planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades inerentes aos planos, programas e projetos vinculados à política de assuntos estudantis;

V – estimular a implementação de planos, programas e projetos junto à comunidade estudantil;

VI – manter intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento de atividades e serviços de interesse da comunidade estudantil;

VII – propor e desenvolver políticas de benefícios da Universidade dirigidas à comunidade estudantil;

VIII – propor à autoridade competente a formalização de convênios e contratos a serem celebrados com outros órgãos e entes, quando relacionados à sua área de competência, procedendo à sua execução e ao seu acompanhamento;

IX – apoiar e divulgar a realização de eventos de interesse da comunidade estudantil;

X – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XI – executar outras atividades inerentes à sua área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 23 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento:

I – desenvolver estudos visando a estabelecer diretrizes, normas de procedimento e métodos aplicáveis às atividades de planejamento e controle, bem como à modernização administrativa, ao desenvolvimento organizacional e ao aprimoramento dos métodos de gestão;

II – coordenar o planejamento institucional, mediante planos globais, programas, projetos e planos diretores;

III – coordenar e avaliar a execução das atividades inerentes aos planos, programas e projetos, no seu âmbito de atuação;

IV – coletar, armazenar, analisar e divulgar os dados estatísticos e outras informações de interesse dos processos de planejamento e de avaliação de desempenho da Universidade;

V – avaliar periodicamente os critérios de alocação de recursos e de desempenho gerencial e institucional;

VI – coordenar a elaboração das propostas orçamentárias destinadas à aprovação por parte do Ministério da Educação;

VII – subsidiar, a partir de dados objetivos, as decisões referentes à distribuição de recursos orçamentários;

VIII – gerenciar a execução do orçamento da Universidade;

IX – coordenar as atividades relacionadas ao sistema de administração financeira e contábil da Universidade;

X – assessorar o reitor em matéria orçamentária e financeira;

XI – planejar e gerenciar a organização e a ocupação dos espaços físicos da UFSC;

XII – executar outras atividades inerentes à área do planejamento e gestão orçamentária, exercendo competências próprias ou delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 25 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Secretaria de Cultura:

I – fomentar a cultura no âmbito da Universidade ou a partir dela, por meio da produção e difusão;

II – sensibilizar a comunidade universitária e seus gestores quanto à importância da cultura na formação de uma sociedade mais humanizada;

III – contribuir para uma formação pedagógica, cidadã e emancipadora mais abrangente do aluno, aumentando o seu repertório cultural com a oferta de atividades culturais extracurriculares;

IV – integrar a cultura às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural através de editais e seleções públicas democráticas e transparentes, zelando pela observância do direito vigente, na concessão de recursos financeiros;

VI – elevar a qualidade da produção artístico-cultural da Universidade;

VII – garantir a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico da Universidade, resguardando os bens de natureza material e imaterial;

VIII – articular as políticas de cultura com outros órgãos administrativos e de ensino da Universidade, promovendo a organização de parcerias e redes para a sua implementação;

IX – em conjunto com outras universidades nacionais e estrangeiras, promover o intercâmbio e difusão da cultura universitária, levando a criação artístico-cultural produzida e financiada pela UFSC para além dos espaços físicos da Universidade;

X – integrar as ações culturais dos campi da Universidade;

XI – estender as ações da Secretaria à comunidade externa das cidades-sede dos campi universitários e a outras localidades do Estado de Santa Catarina;

XII – organizar instâncias consultivas e de participação para que contribuam na formulação das políticas de cultura da Universidade, debatendo estratégias e formas de execução;

XIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Conforme o artigo 26 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Secretaria de Relações Internacionais:

I – assessorar o reitor nos assuntos que envolvam as relações da Universidade com instituições estrangeiras;

II – planejar, coordenar e avaliar a execução das ações inerentes à política de relações internacionais da Universidade;

III – estabelecer e divulgar os procedimentos para a submissão de propostas de acordos e convênios internacionais, definindo também os critérios para sua aprovação;

IV – receber, registrar e emitir parecer sobre propostas de acordos e convênios internacionais bem como sobre suas renovações, modificações e adendos;

V – regulamentar e coordenar o intercâmbio internacional de estudantes de graduação e pós-graduação, oferecendo orientação, recebendo e homologando candidaturas e, no caso de estudantes estrangeiros aceitos na Universidade, efetuando matrículas;

VI – estimular, coordenar e executar programas de cunho institucional que forneçam aporte financeiro, interno ou externo, à mobilidade internacional de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos;

VII – promover a integração, junto às respectivas pró-reitorias, das ações da Universidade, visando à internacionalização do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa e da extensão;

VIII – dar suporte administrativo aos alunos e aos servidores docentes e técnico-administrativos em projetos internacionais;

IX – emitir portarias atribuindo carga horária de atividade administrativa aos docentes que venham a ser nomeados coordenadores de convênios internacionais;

X – firmar acordos e convênios entre a Universidade e instituições estrangeiras nos casos em que o signatário da parte estrangeira não seja o reitor, mas sim o responsável pelo setor correspondente à Secretaria de Relações Internacionais;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 27 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – coordenar a execução de ações referentes à política e ao desenvolvimento da gestão de pessoas;

II – emitir portarias e outros atos administrativos referentes a atividades da área de gestão de pessoas;

III – coordenar e acompanhar as ações de administração da vida funcional dos servidores;

IV – coordenar e acompanhar as políticas de promoção social e à saúde;

V – articular ações continuadas de acompanhamento das carreiras dos servidores com as comissões de representação de suas categorias;

VI – coordenar as políticas de benefícios da Universidade;

VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 28 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional:

I – elaborar e propor atos, medidas, diretrizes e políticas destinadas à democratização, à republicanização e à ampliação da transparência, regularidade e impessoalidade da gestão universitária, tanto nos Órgãos Executivos Centrais quanto nas demais unidades e órgãos da UFSC;

II – coordenar e acompanhar a execução das ações inerentes às políticas de democratização, republicanização e ampliação da transparência que o Conselho Universitário decida adotar, por meio de resolução;

III – sem prejuízo das competências das outras secretarias especiais, do reitor, das pró-reitorias, do Conselho Universitário, da Advocacia Geral da União e dos demais órgãos previstos no Estatuto e no Regimento Geral, elaborar e propor atos, medidas, diretrizes e políticas que, não abrangidos pelo inciso I, destinem-se a modernizar e aprimorar as normas referentes às atividades da Universidade ou de órgãos a ela vinculados;

IV – propor à autoridade competente a formalização de convênios com outros entes e órgãos, quando relacionados à sua área de atuação;

V – elaborar, a partir dos dados da Ouvidoria ou de consultas à comunidade universitária e à sociedade civil, sugestões para o aperfeiçoamento das atividades da Universidade, bem como de seus órgãos e unidades;

VI – elaborar, aprimorar e sugerir mecanismos de consulta, diálogo e participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil no âmbito da Universidade e de suas unidades;

VII – aprimorar e intensificar o diálogo da Universidade com a sociedade civil, as organizações sociais, os movimentos sociais, as entidades representativas de categorias profissionais e econômicas, as associações e as instituições interessadas em apoiar as atividades-fim da Universidade.

VIII – Sem prejuízo das atribuições inerentes à vice-reitora nem da competência do reitor para designar outros representantes, representar a Reitoria, quando pra tanto designado, em cerimônias, reuniões, órgãos colegiados, comissões e grupos de estudo no âmbito da CAPES, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça e de outros órgãos e instituições federais e municipais.

IX – Após designação específica, representar a Reitoria perante o Ministério Público, a Advocacia Geral da União, a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle, quando se tratar de planejamento e formulação de políticas de republicanização e transparência, no âmbito da universidade.

X – Propor ao Chefe de Gabinete, quando para tal solicitada, esboços de atos de competência deste último, de interesse para o aperfeiçoamento institucional.

XI – Emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessário ao exercício das atividades e competências de sua respectiva área de atuação.

Conforme o artigo 10 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Auditoria Interna:

I – acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) no âmbito da Universidade, visando a comprovar a conformidade de sua execução;

II – assessorar os gestores da Universidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

III – verificar a execução do orçamento da Universidade, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;

IV – verificar o desempenho da gestão da Universidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos operacionais, recomendando a adoção de medidas de caráter preventivo e corretivo, objetivando o cumprimento da legislação pertinente;

V – orientar subsidiariamente os dirigentes da Universidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à forma de prestar contas;

VI – examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Universidade e as tomadas de contas especiais;

VII – propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Universidade, bem como para a adequação dos mecanismos de controle social já em funcionamento;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações e das determinações das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

IX – esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, comunicar às unidades do Sistema de Controle Interno e do Poder Executivo Federal, tempestivamente, os fatos irregulares que causarem prejuízo ao erário;

X – elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, para efeito de integração das ações de controle;

XI – verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que compõem o Balanço Geral da União (BGU);

XII – testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal;

XIII – executar outras atividades inerentes à área de controle interno que venham a ser delegadas pelas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo órgão de controle externo, pela autoridade superior da Universidade ou pela legislação.

Conforme o artigo 11 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais:

I – elaborar a agenda dos trabalhos das reuniões, observando o disposto no art. 6º, II;

II – providenciar a convocação dos membros para as sessões, por determinação da presidência;

III – secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;

IV – redigir atos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas;

V – manter atualizados os arquivos e registros;

VI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 12 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Ouvidoria:

I – sem prejuízo das atribuições elencadas no art. 27, receber, registrar, classificar e encaminhar aos setores envolvidos críticas, reclamações e sugestões, na busca de soluções para os problemas da Universidade;

II – acompanhar as ações empreendidas pelos diversos setores da Universidade, decorrentes dos encaminhamentos feitos, dando conhecimento dos seus resultados aos interessados;

III – elaborar e encaminhar à comunidade universitária, periodicamente, relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas;

IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 13 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II – informar os eventuais interessados sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Conforme o artigo 14 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Agência de Comunicação:

I – executar a política de comunicação social da Universidade, sem prejuízo do disposto no art. 15, I;

II – promover a integração entre a Universidade e a comunidade através dos meios de comunicação;

III – dar a cobertura jornalística às atividades e aos eventos promovidos pela Universidade;

IV – promover a comunicação interna na Universidade, visando à interação entre os diversos segmentos que a compõem;

V – executar outras atividades inerentes à área da comunicação ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

Conforme o artigo 15 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à Assessoria de Imprensa do Gabinete da Reitoria:

I – participar da concepção e execução do Planejamento de Comunicação da Universidade e da elaboração de sua política de comunicação pública;

II – coordenar a elaboração de material de divulgação sobre assuntos diretamente vinculados à Administração Central;

III – fazer o acompanhamento analítico da clipagem diária produzida pela Agência de Comunicação, sobre temas relacionados à Administração Central;

IV – assessorar os gestores na produção de textos, sinopses, relatórios, notas oficiais e artigos destinados à imprensa;

V – coordenar a atualização e o monitoramento de perfis institucionais específicos dos gestores nas redes sociais;

VI – coordenar a concepção e atualização dos sites vinculados à Administração Central;

VII – acompanhar entrevistas concedidas pelo reitor, pelo vice-reitor e por outros membros da administração central da Universidade.

Conforme o artigo 16 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução Normativa nº 28/CUn/2012), compete à TV UFSC:

I – contribuir para a execução da política de comunicação social da Universidade, em parceria com a Agência de Comunicação;

II – garantir a veiculação de seu conteúdo nas mais diversas mídias, permitindo o acesso pela comunidade universitária em todos os campi da UFSC;

III – disponibilizar mecanismos que permitam a participação da comunidade universitária na produção de conteúdos e na elaboração da grade de programação.

1.5.1.1 Programas de Apoio:

1.5.1.1.1 Programa: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

1.5.1.1.3 Programa: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Objetivo Geral: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.

1.5.1.1.4 Programa: 2109 - Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Objetivo Geral: Prover as unidades administrativas e acadêmicas dos meios administrativos para a implantação e gestão de seus programas finalísticos.

1.5.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Os principais macroprocessos de apoio correspondem as Divisões e Serviços da Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar que são: Divisão de Análises Clínicas e de Nutrição e Dietética, Serviços de Prontuário do Paciente, Hemoterapia, Radiologia, Farmácia, Cardiologia, Hemodinâmica, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia etc. Os exames realizados pelos Serviços são agendados via Sistema de Regulação – SISREG, do

Ministério da Saúde, sob a responsabilidade dos gestores estaduais e municipais. Ressaltamos também as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Administração, que correspondem as Coordenadorias de Manutenção e Serviços Gerais, de Suprimentos e Auxiliar de Gestão de Pessoal.

1.6. Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.

1.6.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Os principais parceiros externos relacionados aos macroprocessos finalísticos que colaboram ou participam na consecução dos objetivos da UFSC são:

- a) Ministério da Educação – MEC;
- b) Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;
- c) Ministério da Saúde - MS
- d) Governo do Estado de Santa Catarina;
- e) Prefeitura Municipal de Florianópolis;
- f) Prefeitura Municipal de Araranguá;
- g) Prefeitura Municipal de Curitibanos;
- h) Prefeitura Municipal de Joinville;
- i) Fundações vinculadas à UFSC:
 - 1) FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos;
 - 2) FUNJAB - Fundação José Arthur Boiteux;
 - 3) FEESC - Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina;
 - 4) FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária.

1.6.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

O HU é um órgão suplementar previsto no Artigo 12, inciso V do Estatuto da UFSC, diretamente vinculado ao Reitor e conseqüentemente ao Ministério da Educação. Desde 2004 têm convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, compartilhado com a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, pactuando serviços e atividades à disposição da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Contamos também com Laboratórios e Clínicas de Referência externas à instituição para a realização de procedimentos de alta complexidade ou de baixa demanda, o que inviabiliza a sua implantação no HU.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Planejamento Estratégico da Universidade Federal de Santa Catarina

2.1.1. Universidade Federal de Santa Catarina

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) foi elaborado com base na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e tem a função principal de sistematizar o planejamento da instituição com um horizonte temporal de no mínimo um quinquênio. A intenção é que o documento sirva de elemento ao redor do qual será definido o planejamento anual, com foco nas atividades de curto prazo, e o planejamento estratégico propriamente dito, com um horizonte de pelo menos dez anos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina é a peça que norteia as ações estratégicas da Universidade, o plano que está em vigor no momento abrange o período de 2010-2014.

O Plano de Desenvolvimento Institucional está estruturado da seguinte forma:

1. Perfil Institucional – No capítulo sobre o perfil institucional, discutem-se os temas do histórico da UFSC, sua missão, visão, valores, e suas áreas de atuação acadêmica. Nas áreas de atuação, destacam-se o ensino em todos os níveis, a pesquisa, a extensão e a cultura e arte.

2. Projeto Pedagógico Institucional – O PPI, objeto do capítulo 2, foi estruturado exatamente de acordo com as orientações do MEC com seções definidas pelos seguintes temas: (1) inserção regional; (2) princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição; (3) políticas; e (4) ações de responsabilidade ética e social. As políticas estão organizadas segundo cinco dimensões que incluem um total de 21 objetivos (relacionados na Figura 1) e mais de 130 metas.

3. Organização e Gestão – No capítulo 3 do PDI, discutem-se os meios que viabilizarão as políticas. Inicialmente, o tema do desenvolvimento do ensino nos próximos cinco anos é explorado, começando pela situação atual e passando para as perspectivas de expansão. Nas três seções finais do capítulo trata-se da gestão, comunicação e orçamento.

4. Inovação e interações institucionais – No capítulo 4, destacam-se dois temas: o papel da UFSC na geração de inovações e suas estratégias para o relacionamento interinstitucional.

A execução do plano anual da Universidade Federal de Santa Catarina é orientada pelo seu Plano de Desenvolvimento Institucional e se dá através de projetos com escopo, responsáveis, resultado e cronograma identificados e gerenciados através do sistema de gerenciamento de projetos “GP-Web”. Cada projeto identifica um ou mais de um objetivo institucional ao qual seu resultado contribui.

Quadro 3 - Objetivos do PDI e sua relação com as Dimensões SINAES.

OBJETIVOS - PDI	Dimensão SINAES atendida
Objetivo 1 – Assegurar a qualidade do ensino em todos os níveis buscando novos patamares de excelência acadêmica.	2 e 8
Objetivo 2 - Institucionalizar ações inovadoras nas atividades de ensino.	2 e 4
Objetivo 3 – Buscar novos patamares de excelência acadêmica na Pós-Graduação.	2
Objetivo 4 – Expandir a oferta de cursos de mestrado profissional e de pós-graduação <i>lato sensu</i> com impacto social.	2 e 4
Objetivo 5 – Ampliar o acesso qualificado e a efetividade dos processos de formação.	2 e 3
Objetivo 6 – Institucionalizar ações de interação com os egressos.	2 e 4
Objetivo 7 – Promover a implantação de estruturas inovadoras de pesquisa.	2, 6, 7 e 10
Objetivo 8 – Fortalecer o ambiente institucional da pesquisa de qualidade.	2
Objetivo 9 – Fortalecer a inserção regional e a responsabilidade social da UFSC na área da pesquisa.	2, 3 e 4
Objetivo 10 – Ampliar a internacionalização das atividades da UFSC.	2, 3 e 4
Objetivo 11 – Melhorar as ações e estimular propostas inovadoras de interação comunitária.	2, 3 e 4
Objetivo 12 – Ampliar e melhorar as ações de interação com os setores organizados da sociedade.	2 e 3
Objetivo 13 – Ampliar o ambiente cultural e artístico da UFSC para aperfeiçoar a formação do ser humano.	2, 3, 5 e 7
Objetivo 14 – Promover maior articulação com as unidades universitárias nas atividades artístico-culturais.	2,3 e 10
Objetivo 15 – Ampliar as ações da UFSC como um centro irradiador das artes e da cultura em Santa Catarina.	3
Objetivo 16 – Institucionalizar as práticas de planejamento e gestão estratégicas.	6 e 8
Objetivo 17 – Aprimorar a gestão organizacional.	3, 5 e 6
Objetivo 18 – Adequar a infraestrutura e sua gestão às demandas da atualidade.	3, 4, 6, 7 e 9
Objetivo 19 – Implementar ações inovadoras para o aprimoramento individual dos servidores visando à melhoria do desempenho institucional.	3, 5, 6 e 8
Objetivo 20 – Fortalecer e profissionalizar a comunicação e o relacionamento interno e externo.	4
Objetivo 21 – Implementar ações buscando ampliar a captação de recursos para a consecução das políticas institucionais.	4,9 e 10

Fonte: DPGI/PROPLAN 2014.

Em 2013, ao completar um ano da nova gestão à frente da UFSC, foi feito um esforço de planejamento por parte das unidades administrativas para identificar as ações emergenciais, demandas a serem atendidas e projetos a serem executados nos próximos anos. O Quadro 4 contém a listagem dessas ações planejadas.

Quadro 4 - Ações por unidade administrativa

Unidade Administrativa	TOTAL AÇÕES	PROJETOS INTERNOS	DEMANDAS	PROJETOS	PRIORIDADE		
					ALTA	MEDIA	BAIXA
PROPESQ	10	6		4	2	2	
PRAE	9	4		5	5		
PROGRAD	43	24	3	16	4	12	
PROPG	16	8	2	6	2	4	
SINTER	7	2	1	4	3	1	
AGECOM	8	2	0	6		6	
EdUFSC	5	1	1	3	3		
AUDIN	1			1		1	
OUVIDORIA	7		5	2		2	
SEGESP	22	14	2	6	6	0	
BU	76	47	19	10	7	3	
PROAD	42	10	27	5	4	0	1
SECULT	27	17	5	5	3	2	0
PROPLAN	35	21	1	13	3	9	1
GR	4	0	0	4	3	1	0
PROEX	0						
SEAI	0						
	312	156	66	90	45	43	2

Fonte: DPGI/PROPLAN 2014.

Na identificação das ações por parte das unidades administrativas, durante o planejamento, foram identificadas, além dos projetos a serem realizados, demandas e ações emergenciais de

reestruturação interna que precisavam ser atendidas, sendo assim o Departamento de Planejamento e Gestão da Informação classificou as ações em: “Projetos Internos”, “Demandas” e “Projetos” segundo os critérios expostos no Quadro a seguir. Ainda, os projetos foram priorizados conforme a urgência e gravidade em “alta”, “média” ou “baixa” prioridade.

Quadro 5 - Critérios de classificação das ações planejadas.

Critérios	
Projeto	Resultado identificado - único cronograma definido (não se repete) Identificado Obj do PDI ao qual contribui Apenas um responsável Seu resultado deve ter relevância institucional concreta Projeto pode ser "guarda-chuva" abarcando outros projetos
Projetos Internos	Ações e atividades relacionadas com as competências da unidade Tem caráter periódico Não é um fim em si mesmo (faz parte de uma cadeia de ações)
Demanda	Extrapola as competências da unidade A unidade não pode se responsabilizar pela sua ação Gera um projeto ou ação em outra unidade

Fonte: DPGI/PROPLAN 2014.

Na sequência apresentamos Quadro 6 com projetos em vigor durante 2013 planejados pelas unidades universitárias.

Quadro 6 - Projetos das Unidades Universitárias em vigor em 2013.

PROJETOS EM VIGOR EM 2013			
UNID. UNIV.		TOTAL	TOTAL EM VIGOR
CCA	CCA	83	72
CCB	CCB	57	26
CCE	CCE	172	14
CCJ	CCJ	5	0
CCS	CCS	123	23
CDS	CDS	10	2
CED	CED	0	0
CFH	CFH	25	0
CFM	CFM	61	15
CSE	CSE	30	2
CTC	CTC	37	0
CAMPUS JOINVILLE	JOIN	3	3
CAMPUS CURITIBANOS	CURI	31	0
CAMPUS ARARANGUÁ	ARARA	1	1

Fonte: DPGI/PROPLAN (retirado do GP-Web em 23/01/2014).

Atendendo a Instrução Normativa MP/SLTI nº 04 a Universidade Federal de Santa Catarina elaborou, em 2013, o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI/UFSC.

O planejamento da área de tecnologia da informação e comunicação visou à elaboração do PDTI/UFSC como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos

da Tecnologia da Informação e Comunicação na UFSC. Para a elaboração deste PDTI, foram efetuadas reuniões e análises junto às unidades da instituição. O propósito principal foi garantir que as diretrizes, as estratégias, os projetos e as ações apresentadas neste Plano expressassem as necessidades e as expectativas de todos aqueles que, direta ou indiretamente, fazem uso da tecnologia da informação na instituição. O PDTI tem a finalidade de orientar e balizar o planejamento e a execução das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC na UFSC, consolidando a importância estratégica dessa área e garantindo o alinhamento das ações de TIC aos objetivos estratégicos institucionais.

O plano abrange as principais instâncias decisivas da UFSC e busca definir, de forma clara, metas a serem atingidas, atendendo as expectativas e necessidades da instituição quanto aos recursos de TIC, e abrange o biênio 2013-2014. O PDTI/UFSC encontra-se a disposição no endereço eletrônico <http://pdti.paginas.ufsc.br/>.

O Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS é uma ferramenta de planejamento e permite aos órgãos estabelecerem práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos na Administração Pública. Estabelecido através da regulamentação da instrução normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento e Orçamento – MPOG complementa uma série de políticas e iniciativas promotoras do desenvolvimento sustentável instituídas pelo Estado e adotadas pelo setor público. Em 2013 a UFSC elaborou e publicou seu primeiro PLS, espera-se que para o cumprimento dos objetivos descritos no plano, a gestão atribua a importância devida ao papel da educação, em todos os níveis, nesse processo. Colocar a sustentabilidade como um suporte na pesquisa, na formação e nos procedimentos administrativos internos da universidade, ampliando os horizontes de objetivos da instituição e incluindo nas suas ações cotidianas as boas práticas sustentáveis.

2.1.2. Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

O HU em outubro de 2004 foi reconhecido como Hospital de Ensino por meio de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e da Saúde. Tendo sido reavaliado em 2008 e 2012, sendo que a Portaria Interministerial nº 2.160, de 30 de setembro de 2013, manteve a certificação.

Em 2005, iniciou seu Planejamento Estratégico, denominado Plano 2012, dando passo fundamental em direção a excelência das práticas de gestão do HU. Em 2008, na revisão do Plano, fortalecemos nossa intenção de ser alta complexidade. Já consolidamos alguns serviços de alta complexidade (transplante hepático, transplante de córnea, cirurgia bariátrica, implante coclear, nefrologia, vascular) e estamos buscando apoio junto a SES/SC para o credenciamento de outros. Ressaltamos que a Acreditação Hospitalar, está sendo considerada uma das prioridades da atual gestão.

Estamos em fase de execução de obra para implantação de uma Unidade de Queimados, bem como aguardamos a contratação de pessoal para abertura de 07 (sete) leitos em Saúde Mental.

Em relação ao Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal ressaltamos que buscamos contribuir com o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, garantindo acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, entretanto, identificamos como maior dificuldade a reposição e ampliação do quadro de pessoal.

Em 2013 nos inserimos na Rede Cegonha, que tem um recorte de atenção à gestante e de atenção à criança de até 24 meses, a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, a Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas, iniciando pelo câncer (a partir da intensificação da prevenção e controle do câncer de mama e colo do útero) e a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência. Todas as redes são transversalizadas pelos temas: qualificação e educação; informação; regulação; e promoção e vigilância à saúde.

Ampliamos as áreas de concentração da Residência Multiprofissional em Saúde com a inclusão da Atenção à Saúde da Mulher e Criança. Estabelecemos um cronograma de reuniões do Conselho Diretor do HU, que teve uma participação mais efetiva nas questões que envolvem o HU, bem como, realizamos modificações na estrutura organizacional, na busca de melhora dos processos de gestão.

Juntamente com o Centro de Ciências da Saúde e outros Centros da UFSC buscamos contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais de saúde.

2.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

2.2.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro 7 – Ação Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Identificação da Ação						
Código	2030.20RI.26246.0042					
Título	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica					
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.					
Programa	Educação Básica Código: 2030					
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.196.596,00	1.434.311,00	1.133.692,72	361.221,90	282.471,25	78.750,65	772.470,82
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Alunos matriculados		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			1167	1183	1179	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
135.462,95	125.462,92	0,00	Alunos matriculados	Unidade	1190 (em 2012)	

Quadro 8- Ação Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica

Identificação da Ação	
Código	2030.20RJ.26246.0042
Título	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica

Objetivo	Incentivo e promoção da formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores, desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de educação básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola, a formação para a docência intercultural, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira, africana, o atendimento educacional especializado, a educação de jovens e adultos, educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente					
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	Valores Pagos
5.297.756,00	5.297.756,00	5.297.756,00	3.346.356,06		1.951.399,94	3.346.356,06
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
372.553,00	372.553,00	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	16.085	
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pessoa beneficiada		unidade	11.000	16.085	16.085	

Quadro 9 – Ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Identificação da Ação						
Código	2109.4572.26246.0042					
Título	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Objetivo	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do MEC Código: 2109					
Unidade Orçamentária	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar inscritos 2013		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
578.823,00	578.823,00	504.335,87	480.836,87	479.896,87	940,00	23.499,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Por meio desta Rubrica a UFSC tem por meta oferecer capacitação de qualidade ao maior número de servidores possível, condicionada à demanda por parte dos servidores			Unidade	2200	1200	593
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			

Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
61.138,44	57.808,44	1.048,00		-	-

Quadro 10 – Ação Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

Identificação da Ação						
Código	2109.2004.26246.0042					
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.					
Objetivo	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	Código:2109.2004.0042				
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
9.312.316,00	11.315.000,00	11.226.089,46	11.226.089,46	11.226.089,46		
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Pessoa beneficiada	unidade	9255	7684	7684		

Quadro 11 – Ação Fomento as Gestões as Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Identificação da Ação						
Código	2032.20GK.26246.0042					
Título	Fomento as Gestões as Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.					
Objetivo	Fomento as Gestões as Ações de Graduação-Pós-Graduação-Proext					
Programa	Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Código:2032.20GK.0042				
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
52.054.623,00	88.329.556,00	23.166.188,75	R\$ 16.754.962,71	16.558.648,11	196.314,60	6.411.226,04
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Projetos apoiados	unidade	8500	8500	9201		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
2.294.419,32	2.180.078,44	17.419,03	Projetos apoiado	unidade	9201	

Quadro 12 – Ação Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Identificação da Ação						
Código	2032.4002.26246.0042					
Título	Assistência ao Estudante de Ensino Superior					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.					
Programa	Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				Código: 2032.4002.26246.0042	
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
19.322.630,00	19.322.630,00	18.326.278,39	13.956.246,85	13.956.246,85		4.369.431,54
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Aluno assistido			Unidade	10500	9398	9398
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
3.035.839,66	3.017.301,49	381.645,94	Aluno assistido	Unidade	9398	

Quadro 13 – Ação Contribuição.a Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino

Identificação da Ação						
Código	2109.00M0.26246.0042					
Título	Contribuição.a Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino					
Objetivo	Contribuição.a Entidades Nacionais					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				Código: 2109.00M0.0042	
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
300.000,00	300.000,00	106.785,71	103.770,71	103.770,71		3.015,00

Quadro 14 – Ação Contrib. p/o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do Pagamento de Requisições de Pequeno Valor.

Identificação da Ação	
Código	0901.00G5.26246.0042
Título	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do Pagamento de Requisições de Pequeno Valor.

Objetivo	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do Pagamento de Requisições de Pequeno Valor.					
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Código: 0901.00G5.0042		
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Destaque	Destaque	Destaque	Processados	Não Processados
1.658.085,00	1.658.085,00	1.658.085,00	1.658.085,00	1.658.085,00		

Quadro 15 – Ação Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Identificação da Ação						
Código	0901.0005.26246.0042					
Título	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)					
Objetivo	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.					
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Código: 0901.00G5.0042		
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Destaque	Destaque	Destaque	Processados	Não Processados
15.761.156,00	14.516.529,00	14.516.529,00	14.516.529,00	14.516.529,00		

Quadro 16 – Ação Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
Código	2032.20RK.26246.0042					
Título	Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior					
Objetivo	Funcionamento das Instituições Federais					
Programa	Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.			Código: 2032.20RK.0042		
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
115.439.717,00	133.092.623,00	85.805.143,95	57.987.250,52	56.944.995,53	1.042.254,99	27.817.893,43
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Alunos matriculados			unidade	42900	45984	45984
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
25.836.254,76	19.576.323,23	435.744,44				

Quadro 17 – Ação Reestruturação e Expansão das Univ. Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
Código	2032.8282.26246.0042					
Título	Reestruturação e Expansão das Univ. Federais de Ensino Superior					
Objetivo	Reestruturação e Expansão das Univ. Federais					
Programa	Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.				Código: 2032.8282.0042	
Unidade Orçamentária	26246 Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
57.207.982,00	73.215.982,00	73.185.452,00	39.040.898,67	37.637.487,06	1.403.411,61	34.144.553,33
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Vagas disponibilizadas			unidade	2450	2126	2126
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
23.880.456,74	11.469.746,78	196.112,36				

Quadro 18 – Ação Pagamento de Pessoal Ativo da União

Identificação da Ação						
Código	2109.20TP.26246.0042					
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Objetivo	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				Código: 2109.20TP.0042	
Unidade Orçamentária	26246 Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC ()					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
362.388.882,00	440.955.994,00	439.137.801,20	439.137.801,20	439.137.801,20		

Quadro 19 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis

Identificação da Ação						
Código	0089.0181.26246.442					
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis					
Objetivo	Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionista da União				Código: 0089.0181.4002	
Unidade Orçamentária	26246 Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC ()					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
227.295.507,00	286.613.099,00	284.283.736,11	284.283.736,11	284.283.736,11		

Quadro 20 - Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Identificação da Ação						
Código	2109.09HB.26246.0042					
Título	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Objetivo	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Programa	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					Código: 21.09HB.0042
Unidade Orçamentária	26246 Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC ()					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
72.666.485,00	84.021.657,00	79.043.665,06	79.043.665,06	79.043.665,06		

Quadro 21 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação						
Código	2109.2010.26246.0042					
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Objetivo	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar					
Programa	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares Código: 2109.2010.26246.0042					
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
300.000,00	350.000,00	339.801,19	339.801,19	339.801,19	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Assistência Pré-Escolar/ Criança atendida		unidade	309	309	328	

Quadro 22 – Ação Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação	
Código	2109.2011.26246.0042
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
Objetivo	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Programa	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares Código: 2109.2011.26246.0042 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
706.740,00	706.740,00	681.207,95	681.207,95	681.207,95	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Auxílio-Transporte/servidor beneficiado		unidade	327	327	451	

Quadro 23- Ação Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis.

Identificação da Ação						
Código	2109.2012.26246.0042					
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis.					
Objetivo	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).					
Programa	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados Código: 2109.2012.26246.0042					
Unidade Orçamentária	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
13.992.000,00	18.731.375,00	18.731.375,00	18.580.379,14	18.580.185,69		150.995,86
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Auxílio-Alimentação/pessoa beneficiada		unidade	3836	3836	4155	

Os dados descritos nos Quadros 7 a 23 refletem o contexto orçamentário e financeiro no qual se encontrou a Universidade em 2013, bem como sua capacidade de atingir os objetivos institucionais preconizados no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2010-2014).

A busca pela Qualidade do Ensino e Excelência Acadêmica, em todos os níveis, foi assegurada a partir de ações como, por exemplo, a construção de edificações de espaços pedagógicos, o fortalecimento dos cursos de formação para os servidores docentes, a aquisição de materiais permanentes para equipar e/ou modernizar os laboratórios de ensino, o custeio destinado aos programas de mobilidade – nacional e internacional – e às atividades de monitoria e estágio, entre outras.

A boa qualidade acadêmica, pautada na ampliação de vagas e nas políticas de permanência estudantil, foi fortalecida no ano de 2013 com a criação de uma Coordenadoria de Apoio Pedagógico, de um Núcleo de Acessibilidade para a inclusão de pessoas com necessidades especiais sob a ótica dos direitos humanos, de um Núcleo de Tecnologias Educacionais para alunos e comunidade em geral, todos vinculados à Pró-reitoria de Graduação.

Também se constituem como fatores relevantes ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos diretamente relacionados à vida acadêmica dos estudantes a criação e

implementação de um novo sistema informatizado de estágios, para garantir a melhor inserção dos estagiários, e a ampliação das bolsas de estágio, de pesquisa, de extensão e de permanência.

O aporte financeiro destinado à ampliação de vagas na Universidade foi utilizado na implantação de três novos cursos de graduação e cinco novos cursos de Doutorado em 2013.1. Os novos cursos de doutorado vão ao encontro da proposta de vinculação do orçamento com o planejamento da Instituição que, em seu PDI, estipula como objetivo a Expansão dos Cursos de Pós-Graduação.

Também, em outubro de 2013, foi criado o Campus Blumenau com a implantação de cinco novos cursos na região do Médio Vale do Itajaí, garantindo-se a abertura de 500 novas vagas anuais, a partir de março de 2014, conforme já ocorrido no vestibular de 2014. O Campus Blumenau possui espaço adequado de salas de aula, laboratórios, biblioteca, restaurante, salas administrativas e de professores, que estão sendo contratados. Para isso foi alugado provisoriamente um prédio e estabelecida parceria com o IFSC-Gaspar e o IFC-Blumenau.

Assim, a partir das atividades realizadas, conforme descrito acima, e do aporte orçamentário, especialmente, nas ações de *Funcionamento de Instituições Federais e Reestruturação e Expansão Das Universidades Federais a UFSC* conclui o ano de 2013 com a oferta de 6.571 vagas de graduação, 540 a mais em relação ao ano de 2012.

Na Educação Básica a UFSC encerrou o ano letivo de 2013 com o total de 1.179 alunos matriculados, sendo 242 alunos do Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI e 937 alunos do Colégio de Aplicação – CA. A meta programada para o ano de 2013 era de 1.167 alunos. Os recursos destinados ao *Funcionamento da Educação Básica* custearam, entre outras ações, as políticas de alimentação dos estudantes, de reformas dos espaços do CA e NDI e aquisição de materiais permanentes. No entanto, a Educação Básica na UFSC necessitou do apoio do orçamento próprio da Universidade para garantir de seu funcionamento e sua manutenção básica.

No planejamento institucional da Universidade (PDI 2010-2014) consta em seus objetivos aprimorar individualmente os servidores visando à melhoria do desempenho institucional. O atendimento deste objetivo ocorre através das políticas de pessoal realizadas que vão desde a contratação, passando pela garantia dos benefícios e auxílios, pela capacitação até a promoção da qualidade de vida no trabalho.

As políticas de pessoal gerenciadas pela Secretaria de Gestão de Pessoal foram realizadas com o objetivo de aprimorar os procedimentos administrativos de forma a garantir aos servidores o direito e o acesso ágil e seguro dos benefícios e auxílios. Além disso, os esforços na busca por novas vagas para contratação, bem como na concretização das seleções merecem destaque. No ano de 2013 a UFSC realizou 2 concursos para docentes, totalizando 290 vagas. Foram também abertos 2 concursos para servidores técnico- administrativos em educação (STAE) e realizadas 286 nomeações

As ações orçamentárias vinculadas ao *Pagamento, Benefícios, Auxílios e Assistências aos servidores – ativos e inativos – da Universidade* enquadram-se em uma dinâmica diferenciada de execução. Os valores estão diretamente relacionados ao quantitativo de servidores – docentes e técnicos administrativos em educação e seus dependentes – que compõe o quadro da universidade. Ao final de 2013 a UFSC totalizava 2.052 servidores docentes, 309 professores substitutos e 3.113 servidores técnico-administrativos. Enquanto no final de 2012 eram 1.952 servidores docentes, 321 professores substitutos e 3.103 servidores técnico-administrativos. O aumento de servidores e a queda do número de professores substitutos é resultado das novas contratações que ocorreram ao longo de 2013 já deduzidas as aposentadorias.

Com relação aos benefícios pagos aos servidores, a assistência médico-hospitalar e odontológica atendeu 9.225 titulares. Da mesma natureza, a concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores atendeu 328 beneficiários, 6,15% a mais da meta prevista. Também para o exercício de 2013 foi prevista a concessão do Auxílio-Transporte para 327 servidores. Entretanto, em função da nomeação de novos servidores ocorrida em 2013 foi concedido o benefício do Auxílio-Transporte para 451 servidores.

Ainda para 2013 foi prevista a concessão do Auxílio-Alimentação para 3.836 servidores. Entretanto, em função da nomeação de novos servidores ocorrida em 2013, foi concedido o benefício a 4.155 servidores.

A política de capacitação dos servidores da UFSC, para além dos recursos previstos na Ação Orçamentária de *Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação* foi complementada com orçamento próprio. Os recursos foram utilizados nos programas previstos como, por exemplo, o Plano de Capacitação Anual, que oferece cursos na instituição para os servidores, o Pagamento para Cursos Extracurriculares de Língua Estrangeira, a Inscrição em Cursos de Formação e Capacitação, entre outros. A Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação (DAAC/SEGESP) que oferece e viabiliza aos servidores da UFSC o pagamento de taxas de inscrição em eventos e cursos de curta duração no País e no exterior, além do pagamento de cursos de Especialização, atendeu a solicitação de 593 servidores, superando o ano de 2012. Considerando todos os beneficiados com os diferentes programas de capacitação, em 2013, 2.934 servidores receberam o apoio para aprimorar suas habilidades e conhecimento com vistas ao trabalho no serviço público.

Um dos grandes focos de atenção da administração da UFSC em 2013 residiu no fortalecimento das políticas de assistência estudantil. Por meio da Ação Orçamentária de *Assistência ao Estudante de Ensino Superior* foram beneficiados 2.000 alunos com a bolsa estudantil, 1.000 alunos com auxílio moradia, 6.420 alunos com auxílio alimentação, além de 40 alunos com auxílio creche, esses números representam a média por mês. Atendeu ainda a uma média de 54 estudantes por dia para participação em eventos acadêmicos. Destaca-se que ao longo do exercício foram adotadas providências no sentido de aumentar o controle e a normatização dos programas assistenciais visando ampliação da cobertura. Para além do custeio dessas ações o orçamento previsto para investimento foi executado em ações diretamente relacionadas ao atendimento do estudante. Cabe, no entanto, ressaltar as dificuldades impostas por uma demanda em crescente expansão, sendo bem maior atualmente que a infraestrutura existente e a dotação orçamentária disponibilizada. O atendimento de toda essa demanda contou ainda com aporte de recursos oriundos da ação Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

Especificamente com relação à *Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)* o que se pode destacar é que, dentre os fatores que contribuíram para a execução desta ação, está a importância da ampliação de vagas para cidades do interior do estado, com a criação de três novos campi, que responderam por 46,09% das novas vagas. Cabe registrar ainda o peso da criação de novos cursos na sede, bem como da ampliação de vagas em cursos já existentes. A principal dificuldade no cumprimento das metas propostas está na falta de sincronia entre a implantação dos novos cursos e campi, traduzidas na rápida ampliação do corpo discente e a demorada liberação de vagas para a contratação de novos professores e técnicos administrativos. A alteração na proposta original de criação de cursos novos nos campi do interior agravou o ritmo já problemático para o cumprimento pleno das metas pactuadas. Esses fatores foram intensificados pelas difíceis negociações com os municípios para a definição das áreas, bem como pela indefinição dos projetos para a organização dos espaços físicos que se revelaram como obstáculos significativos na consolidação das metas pactuadas.

No entanto, apesar das dificuldades enfrentadas desde o início do Programa, a interiorização da UFSC impactou de forma incontestável as alternativas para a juventude catarinense permitindo a democratização do acesso à universidade para segmentos sociais historicamente excluídos. Também é significativa a sinergia econômica e social nas regiões onde a UFSC se instalou, com potencialidades a serem exploradas.

Para além do aporte da manutenção da Universidade que a ação dispõe cabe destacar os investimentos realizados com o orçamento deste programa. A UFSC, em 2013, iniciou importantes obras sendo, na sua maioria, demandas antigas da Universidade como a construção de salas de aulas, espaços pedagógicos, laboratórios de ensino e pesquisa, reforma de edificações antigas, ampliação e manutenção de sua infraestrutura de água, de esgoto e de elétrica.

De forma a exemplificar os avanços nas construções cabe citar alguns exemplos de obras que tiveram sua continuidade ou foram iniciadas em 2013. São elas:

- Obra do Manejo de Gado de Corte na Fazenda Experimental da Ressacada;
- Obra destinada à construção de subestação e infraestrutura da rede de energia de distribuição de baixa e média tensão e infraestrutura de telecomunicação e circuito fechado de TV na Fazenda Experimental da Ressacada.
- Obra destinada à recuperação e ampliação da rede de drenagem, ampliação de açudes, construção de comportas e da infraestrutura para irrigação na Fazenda Experimental da Ressacada.
- Obra destinada à reforma do Centro de Esterilização das Clínicas Odontológicas do Curso de Odontologia (CCS).
- Obra destinada à construção do Bloco E - 3 - Didático-Pedagógico do Centro de Ciências da Saúde, anexo ao Hospital Universitário.
- Obra destinada à construção do reservatório de água da Moradia Estudantil no Campus de Florianópolis.
- Obra destinada à execução da drenagem e serviços complementares na Moradia Estudantil no Campus de Florianópolis.
- Serviços de reforma e adequações nos Blocos C, D e na área externa e estacionamento do Centro de Ciências da Educação.
- Obra destinada ao reforço da laje com estrutura metálica da Sala de Leitura José Saramago e sala de Professores do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.
- Reforma do espaço físico do departamento de Jornalismo e do prédio do Centro de Comunicação e Expressão.
- Obra dos Laboratórios de Pesquisa do Sistema Integrado de Biotecnologia e Biociências – SIBIOTEC.
- Obra dos Blocos de Salas de Aula e Laboratórios do Centro de Ciências Biológicas.
- Obra do Prédio de salas de aula e laboratórios de ensino do Centro de Comunicação e Expressão.
- Obra do Bloco Administrativo do Centro de Ciências Físicas e Matemática.
- Obra do Prédio de salas de aula e laboratórios de ensino do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.
- Obra de conclusão do Bloco Administrativo e de Espaços Pedagógicos do Centro de Desportos.
- Obra destinada à execução de pavimentação e drenagem pluvial do acesso norte do Espaço Físico Integrado (Bloco I de Salas de Aulas).
- Obras dos Blocos 2 e 3 do Campus de Joinville.
- Obra do Galpão de Apoio à Produção Vegetal do Campus de Curitiba.

Além das obras referenciadas, outros investimentos em obras de pequeno e médio porte no diferentes campi da UFSC foram realizados, bem como investimentos na contratação de projetos de arquitetura e engenharia que deveriam culminar em obras no ano de 2014. Importante ressaltar ainda a aquisição do Prédio 2 da Reitoria, além de viabilizar espaços para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir da realocação e reorganização dos setores administrativos, garantiu o atendimento das necessidades de espaços pedagógicos para o curso de fonoaudiologia.

Para Melhorar as Ações de Interação com a Comunidade, conforme consta nos objetivos estratégicos da UFSC pressupõe, dentre outras questões, a consolidação da sua Política de Extensão. O orçamento destinado ao fomento da extensão foi executado com este objetivo. Do montante destinado as ações de *Fomento para a Extensão* a meta de 8500 vagas foi superada em 8,25%. Para tanto, coordenados no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, os principais programas de extensão realizados foram: 31º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX), Edital Anual Proboldas. Também foram

ofertadas 339 bolsas de extensão e registradas 7.382 atividades de extensão. A UFSC complementou com recursos próprios algumas ações no intuito de fortalecer a política de extensão da Universidade.

Especialmente no que se refere às *Ações Orçamentárias orientadas por SECADI e SEB/MEC* foram executados onze programas, voltados à qualificação de professores e gestores. A meta prevista inicialmente foi superada em 46,2%, com um total de 16.085 pessoas beneficiadas e, assim, a UFSC contribuiu com as políticas do Ministério da Educação. Por meio de ações voltadas a capacitação dos profissionais da educação básica, o Ministério da Educação tem como objetivo melhorar tanto a qualidade do ensino, como também os processos de gestão administrativa das redes públicas de ensino.

Diante da análise apresentada sobre as principais ações orçamentárias da universidade, é possível afirmar que a UFSC, no ano de 2013, envidou esforços para realizar a boa gestão dos seus recursos orçamentários e, assim, executou suas atividades fins de ensino, pesquisa e extensão.

Apesar da aprovação tardia da Lei Orçamentária nº 12.798/13 que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, ocorrida no mês de abril, e dos prazos para sua execução encerrarem em novembro, a UFSC implementou, nos resumos 8 meses restantes, todas as Ações Orçamentárias atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

2.2.2. Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro 24 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação						
Código	2109.2010.26386.0042		Tipo: Atividade			
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Objetivo	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar					
Programa	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares Código: 2109.2010.26386.0042 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	26386 - Hospital Universitário “Polydoro Ernani de São Thiago					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
192.000,00	192.000,00	187.135,47	187.135,47	187.135,47	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Assistência Pré-Escolar/ Criança atendida		unidade	198	198	181	

Quadro 25 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis e Empregados

Identificação da Ação	
Código	2109.2011.26386.0042
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados
Objetivo	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Programa	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Código: 2109.2011.26386.0042

Unidade Orçamentária	26386 - Hospital Universitário "Polydoro Ernani de São Tiago"					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
618.072,00	668.072,00	639.248,80	639.248,80	639.248,80	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Auxílio-Transporte/servidor beneficiado		unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			286	286	370	

Quadro 26 – Ação Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação						
Código	2109.2012.26386.0042					
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Objetivo	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).					
Programa	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares Código: 2109.2012.26386.0042					
Unidade Orçamentária	26386 - Hospital Universitário "Polydoro Ernani de São Tiago"					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.788.000,00	5.834.600,00	5.784.988,45	5.784.988,45	5.784.988,45	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Auxílio-Alimentação/pessoa beneficiada		unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			1313	1313	1305	

Quadro 27 – Ação Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

Identificação da Ação						
Código	2109.2004.26386.0042					
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.					
Objetivo	Concessão de valores da participação da União no custeio da Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes de que trata a Portaria Normativa SRH Nº 3, de 30 de julho de 2009.					
Programa	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. Código: 2109.2004.26386.0042 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	26386 - Hospital Universitário "Polydoro Ernani de São Tiago"					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.941.000,00	2.307.000,00	2.274.419,97	2.274.419,97	2.274.419,97	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	

Pessoa beneficiada	unidade	1537	1537	1822
--------------------	---------	------	------	------

Quadro 28 – Ação Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Identificação da Ação						
Código	2032.4086-26386.0042					
Título	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais					
Objetivo	Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços para atendimento de demandas diversas da Instituição. Código: 23032.4086.26386.0042					
Programa	Código:2032.4086.26386.0042 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	26386 - Hospital Universitário "Polydoro Ernani de São Tiago					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.791.709,00	6.017.546,00	3.888.132,75	1.344.814,96	519.929,19		2.543.723,12
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para atendimento de demandas diversas da Instituição		Unidade	1	1	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
2.011.652,69	1.649.374,28	325.938,80				

Quadro 29 - Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Identificação da Ação						
Código	2032.20RX.26386.0042					
Título	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais					
Objetivo	Aquisição de materiais HU/UFSC Código:					
Programa	2032.20RX.26386.0042 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	26386 - Hospital Universitário "Polydoro Ernani de São Tiago					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.874,00	2.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Aquisição de materiais para o HU/UFSC		Unidade	2.874,00	2.874,00	0,00	

Quadro 30 – Ação Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis

Identificação da Ação	
Código	0089.0181.26386.0042
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis
Objetivo	Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis

Programa	Previdência de Inativos e Pensionista da União				Código: 0089.0181.4002	
Unidade Orçamentária	26386 Hospital Unibersitatio da UFSC					
Ação Prioritária	() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.891.000,00	15.637.380,00	15.357.340,01	15.357.340,01	15.357.340,01		

Quadro 31 – Ação Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Identificação da Ação						
Código	2109.09HB.26386.0042					
Título	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Objetivo	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Programa	Contrib.da União, de suas Autarquias e Fundações p/ o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				Código: 21.09HB.0042	
Unidade Orçamentária	26386 Hospital Universitário da UFSC					
Ação Prioritária	() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.666.615,00	20.666.615,00	19.733.617,48	19.733.617,48	15.357.340,01		

Quadro 32 - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Código	2109.20TP.26386.0042					
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Objetivo	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Programa	Pagamento de Pessoal Ativo da União				Código: 2109.26386.0042	
Unidade Orçamentária	26386 Hospital Unibersitatio da UFSC					
Ação Prioritária	() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
101.637.874,00	109.657.792,00	108.071.176,50	108.071.176,50	108.071.176,50		

Com relação às atividades do Hospital Universitário – HU, no tocante aos benefícios para os servidores: para o exercício de 2013 foi prevista a concessão da Assistência Pré-Escolar para 198 servidores. Entretanto, foi concedido o benefício para 181 servidores com filhos em idade pré-escolar. Foi prevista a concessão do Auxílio-Transporte para 286 servidores. Entretanto, em função da nomeação de novos servidores ocorrida em 2013 foi concedido o benefício do Auxílio-Transporte para 370 servidores. Foi prevista a concessão do Auxílio-Alimentação para 1.313 servidores. Entretanto, em função do número de aposentadorias ocorrida em 2013, foi concedido o benefício do Auxílio-Alimentação a 1305 servidores. A concessão Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes foi prevista para

1.537 servidores. Entretanto, em função da nomeação de novos servidores ocorrida em 2013, foi concedido o benefício a 1.822 servidores.

A Ação 2032.4086.26386.0042 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais possibilitou a aquisição de diversos equipamentos de suma importância para manter e melhorar a qualidade de atendimento aos pacientes do SUS, os recursos disponibilizados na ação, contribuíram para que o HU/UFSC aumentasse e melhorasse sua estrutura instalada de aparelhos médico-hospitalares e equipamentos. A aquisição de materiais de consumo possibilitou a manutenção das atividades essenciais da instituição. No entanto a Ação 2032.20RX.26386.0042 - Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais no valor de R\$ 2.874,00, ficou prejudicada pois o MEC/SPO não concedeu limite de empenho.

2.3. Informações sobre outros resultados gerados, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.

As ações apresentadas no **Eixo Ensino** contemplam as realizações conquistadas a partir do empenho conjunto da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), que buscam empreender suas atuações baseadas na complementariedade, com o objetivo de fortalecer o ensino na UFSC.

ENSINO DE GRADUAÇÃO

O **ensino de graduação** da UFSC é fortalecido por ações coordenadas no âmbito da PROGRAD, unidade responsável por importantes iniciativas e que promoveu avanços consideráveis em 2013. A visão acadêmica impressa pela PROGRAD tem permitido uma nova relação com a comunidade universitária, conseqüentemente exigindo readequações em sua dinâmica e estrutura. A UFSC conta atualmente com 2.052 professores efetivos e 309 professores substitutos. Em outubro de 2013 foi criado o *Campus* Blumenau, com a implantação de cinco novos cursos na região do Médio Vale do Itajaí, garantindo-se a abertura de 500 novas vagas anuais a partir de março de 2014. Atualmente, está em andamento a contratação de 50 professores para o *campus*.

Outra meta fundamental é a **expansão do número de vagas** para estudantes. Nesse sentido, a UFSC matriculou 27.709 alunos em 86 cursos de graduação presencial (considerando os cursos de Licenciatura Indígena e Educação do Campo) e 3.128 alunos em 12 cursos de graduação a distância no ano de 2013, já em conformidade ao novo cenário da promulgação da Lei 12.711/2012, que estabeleceu um prazo de cinco anos para que 50% das vagas de todos os cursos e turnos das instituições de ensino público federais fossem reservadas para estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio em escola pública ou com bolsas integrais. A UFSC fez a reserva de 30% de suas vagas no ano de 2013. Em 2014 serão 35% de vagas destinadas às políticas de ações afirmativas. A UFSC atentou para a adequação a esse distinto contexto legal, cuidando de observar os seguintes aspectos: (1) o dever de reservar 50% de suas vagas para estudantes de escola pública; (2) o dever de assegurar a composição dos recortes de renda e étnico-raciais; (3) a necessidade de buscar o fortalecimento das ações de permanência – em parceria também com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), direções de centro e coordenações de cursos, de forma a buscar soluções para que as novas formas de ingresso incentivadas pelo Ministério da Educação (MEC) alcancem seu efeito programado de democratização do ensino superior público no País.

A PROGRAD precisou adotar também um **novo modelo de gestão** na sua organização administrativa, visando à redistribuição de competências e à ampliação do quadro de servidores, adequações tão necessárias ao seu bom funcionamento. De fato, após um ano de gestão, a UFSC já pode contar com a nova estrutura, da qual se destacam os seguintes pontos:

- a Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Avaliação;

- o Espaço Físico Integrado (EFI), que disponibiliza salas de aula, laboratórios e, futuramente, auditórios com infraestrutura cênica para todos os centros de ensino da UFSC;
- a Coordenadoria de Acessibilidade;
- um setor financeiro atuante;
- o Sistema Integrado de Espaço Físico, desenvolvido juntamente com a Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), a ser implantado no primeiro semestre de 2014;
- a comissão de estudos para o novo sistema PAAD (Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes);
- a reestruturação da Secretaria de Ensino a Distância (SEAD), que passa a ser o Núcleo Multiprojetos de Tecnologias Educacionais;

Ademais, identificou-se a necessidade de criação e de atualização de muitas outras resoluções, o que de forma preliminar anuncia os debates vindouros sobre o projeto pedagógico institucional. Sendo assim, o Programa de Apoio Pedagógico, o Programa Internacional de Dupla Diplomação, o Programa Emergencial em Educação Superior Pró-Haiti – Graduação da CAPES e as formaturas de cursos da modalidade a distância também mereceram avaliações e adequações. Apresenta-se, a seguir, um rápido detalhamento de algumas ações.

A **reestruturação do setor financeiro na PROGRAD** foi de extrema importância, tendo em vista a necessidade de gerenciamento constante dos recursos dessa pró-reitoria. A ação atual do setor financeiro, em parceria com a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), objetiva a implementação de um sistema de informação e identificação dos custos relacionados a todos os cursos de graduação da UFSC, sobretudo nas disciplinas práticas, laboratórios e atividades complementares. Com isso, busca-se atender ao cumprimento das atividades curriculares descritas nos projetos pedagógicos de cada curso, que não contam com o aparato de pesquisa que a pós-graduação já mobiliza.

O **Espaço Físico Integrado (EFI)** é um espaço de integração acadêmica sob gestão da PROGRAD. É vocacionado para as necessidades de espaço físico prementes da UFSC, atendendo a todos os cursos de graduação, ao Colégio de Aplicação e a outros setores. As atividades nesse espaço foram iniciadas na gestão atual.

A **Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Avaliação**, criada com o propósito de planejar e executar políticas institucionais e estruturando-se em interface com a PRAE, proporciona condições de permanência com qualidade aos estudantes de graduação da UFSC, em conformidade com a Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e que, em seu artigo 3º, prevê a oferta de apoio pedagógico aos discentes. Pensado e estruturado para atender aos estudantes de graduação de forma universal, o Programa de Apoio Pedagógico busca estratégias que ofereçam aos alunos ingressantes condições de acompanharem com qualidade seus cursos de graduação, por meio da oferta de monitorias, aulas regulares e oficinas em disciplinas e conteúdos que apresentem elevados índices de reprovação ou evasão. Além disso, a Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Avaliação tem por meta a proposição de ações articuladas junto ao Núcleo de Acessibilidade e à Secretaria de Relações Internacionais (SINTER), procurando atender às necessidades de apoio pedagógico dos estudantes portadores de deficiências e dos estudantes estrangeiros.

A PROGRAD deu **novas orientações às normas do vestibular** em suas tratativas junto à Câmara de Graduação e ao Conselho Universitário face à publicação do Decreto nº 7.824 e da Lei nº 12.711, relacionados às cotas sociais para o ingresso na educação superior. Também orientou a Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE) com republicações de editais explicativos sobre as distribuições de vagas e inscrições e atuou junto às coordenadorias de curso em vista dos novos procedimentos de matrículas. Tais medidas contribuíram para o estreitamento da relação entre instituição e sociedade, evitando as demandas judiciais ou mesmo administrativas relacionadas ao ato da matrícula inicial dos calouros de 2013. Foi aberta também a possibilidade de vistas e recursos

das provas de vestibular, evitando assim, a contestação contra o edital por parte do Ministério Público.

Iniciativas para o **aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional (DIP)** têm priorizado ajustes do sistema SIARE junto à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), agregando sugestões e adaptações de acordo com as demandas apresentadas no dia a dia. O desenvolvimento do novo sistema informatizado de estágios também elimina a dificuldade de manutenção do sistema anterior, que está limitada ao trabalho de estagiários. Ainda para um bom fluxo das atividades do DIP, foi criado o manual SIARE COORDENADORIA, que possibilita a consulta localizada de informações para os coordenadores de estágios. Outras prioridades do DIP têm sido a não aceitação legal de programas de estágio em atividades de extensão universitária e o trabalho de orientação direta para as fundações e cursos sobre a necessidade de haver relação legítima entre as atividades de estágio e o curso de formação do aluno. Quanto ao Programa de Estágio, os trabalhos do DIP estão concentrados nas seguintes atividades: avaliar os resultados do Programa Institucional de Bolsa de Estágio (PIBE) dos anos anteriores, com os objetivos de atingir o máximo aproveitamento do programa e de gerar subsídios para a elaboração do novo edital, lançar o novo edital do PIBE em 2013.2 para 2014.1, com foco na isonomia, inclusão e qualidade dos campos de estágio onde a UFSC é concedente, e otimizar o Portal de Egressos, a fim de estreitar a relação acadêmica e profissional entre a instituição e seus egressos e instrumentalizar o retorno da informação do egresso para melhoria da qualidade do ensino na UFSC. Tendo em vista o número de questionamentos sobre os programas de estágio, está também em fase final de desenvolvimento um sistema inteligente, denominado **Projeto ChatDIP**, voltado à consulta automática da informação sobre aspectos da Coordenadoria de Estágio, convênios, termo de compromisso, seguros, legislação, funcionamento do DIP, entre outros. Esse serviço deve gerar grande impacto tanto para os usuários como para as atividades internas do Departamento.

A estruturação da Coordenadoria de Acessibilidade (antigo Núcleo de Acessibilidade) da UFSC aconteceu em 2013. Até o primeiro semestre de 2012, o Comitê de Acessibilidade da UFSC, que atua pela eliminação de barreiras didático-pedagógicas, informacionais, comunicacionais e atitudinais junto a diversos cursos de graduação e pós-graduação, desenvolvia suas ações sem contar com um espaço físico definido. Contudo, em agosto de 2012, esse comitê foi convocado pela PROGRAD para construir uma proposta de estrutura para a Coordenadoria de Acessibilidade, visando atender à política do MEC que estabelece esse compromisso das instituições de educação superior federais. Assim, foi criada a Coordenadoria de Acessibilidade, com a atribuição de propor, coordenar e apoiar a execução da política institucional de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência na Universidade, sob a ótica dos direitos humanos.

Uma importante frente de atuação da PROGRAD, em associação com as demais pró-reitorias, é dotar os cursos dos novos *campi* de **condições adequadas de formação**, seja debatendo e aperfeiçoando seus projetos pedagógicos, seja atendendo prioritariamente às necessidades de organização do corpo docente e técnico-administrativo nos novos concursos e contratações. Esse apreço pela garantia das vagas dos professores advindos da pactuação do REUNI também atende aos novos cursos criados em Florianópolis, num esforço de dirimir as defasagens na alocação de vagas ainda a descoberto em várias áreas.

Enfim, a intenção da PROGRAD foi garantir o funcionamento com qualidade dos cursos de graduação presenciais e a distância da UFSC, formando profissionais para atuar nos diferentes setores da sociedade e contribuir com o progresso do desenvolvimento nacional, com ética, transparência, responsabilidade pública e visão democrática.

ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O **ensino de pós-graduação** encontra na equipe da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) o empenho necessário para se aperfeiçoar, se inovar e se internacionalizar. A PROPG, em conjunto

com toda a rede de pós-graduação da instituição, tem trabalhado para ampliar e reforçar o patrimônio considerável de qualidade em ensino de pós-graduação acumulado pela UFSC e para aumentar o número de cursos de mestrado, doutorado, pós-doutorado e de outras formas de educação continuada, como os cursos de especialização e de aperfeiçoamento. Além de ampliar e melhorar a qualidade da formação científica e tecnológica, a pós-graduação na UFSC tem concentrado esforços na busca por patamares mais amplos de disseminação do conhecimento produzido.

1. Expansão dos cursos de pós-graduação

- Criação de seis novos cursos de doutorado (Agroecossistemas, Ciência da Informação, Ciências da Computação, Contabilidade, Design, Matemática Pura e Aplicada);
- Criação de dois novos cursos de mestrado profissional (PROFMAT e PROFLETRAS);
- Aprovação na Câmara de Pós-Graduação e na CAPES para implementação, em 2014, do curso de doutorado em Jornalismo e do curso de mestrado em Tecnologias da Informação e Comunicação no *Campus* Araranguá;
- Aprovação na Câmara de Pós-Graduação e em diligência na CAPES dos cursos de mestrado e doutorado em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial e do curso de mestrado em Engenharia e Ciências Mecânicas, a ser ofertado no *Campus* Joinville;
- Implementação de duas novas turmas de doutorado interinstitucional (DINTER) aprovadas pela CAPES nas áreas de Educação Física (convênio com a Universidade de Santa Cruz/BA) e Filosofia (convênio com a Fundação Universidade Federal de Tocantins) e uma turma de mestrado interinstitucional (MINTER) na área de Sociologia (convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais);

2. Internacionalização da pós-graduação

- Implementação de 28 programas de cooperação internacional, buscando o fortalecimento de áreas estratégicas institucionais e a necessária aproximação com os centros de pesquisa de referência internacional;
- Aumento de 43% no número de bolsas de doutorado sanduíche no exterior (163);
- Padronização dos procedimentos de cotutela e realização de 11 acordos, firmados com programas de pós-graduação de diferentes países, em especial da França, Espanha, Itália, Portugal e Austrália.

3. Aperfeiçoamento da pós-graduação

- A avaliação trienal da CAPES/2013 confirma a excelência internacional dos programas de pós-graduação (PPG) da UFSC, dos quais 62,5% possuem nota igual ou superior a 5 e três de cada dez programas possuem excelência internacional (notas 6 ou 7);
- A mesma avaliação revelou que 30% dos cursos tiveram um aumento na nota e 66% mantiveram suas notas;
- Aumento de 100% do número de programas PROEX – até então estes se limitavam aos Programas de Pós-Graduação em Direito, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Química e Farmacologia. Agora, juntaram-se a eles os Programas de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, Enfermagem, Engenharia Química, Linguística e Ciência e Engenharia de Materiais;
- Dezessete programas alcançaram patamares mais elevados de desenvolvimento e de difusão do conhecimento científico: Farmacologia, Química, Engenharia Mecânica, Recursos Genéticos Vegetais, Direito, Enfermagem, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Linguística, Ciências e Engenharia de Materiais, Ciências dos Alimentos, Engenharia dos Alimentos, Engenharia Civil, Educação Científica e Tecnológica, Filosofia, Interdisciplinar em Ciências Humanas e Aquicultura.

4. Matrículas, bolsas e defesas na pós-graduação

- Aumento do número de estudantes matriculados na pós-graduação (6.421), sendo 3.341 no mestrado e 3.080 no doutorado;
- Aumento do número de defesas de teses de doutorado (435) e de dissertações de mestrado (1.149);
- Aumento do número de ingressantes nos cursos de mestrado (1.349) e de doutorado (821);
- Aumento de 35% no número de bolsas de mestrado (1.049) e de 53% nas bolsas de doutorado (979).

5. Oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*

- Alteração no perfil dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da UFSC, com incremento da oferta de cursos na modalidade a distância (40,5% dos cursos ofertados) e das vagas disponibilizadas (7.487 vagas);
- Aumento do percentual de estudantes matriculados que não pagam mensalidades ou taxas (97% dos estudantes matriculados);
- Aproximadamente 80% dos cursos ofertados são gratuitos aos estudantes, ou seja, cursos com financiamento público que asseguram a gratuidade aos estudantes matriculados, especialmente aqueles apoiados pelo Ministério da Educação (UAB, FNDE) e pelo Ministério da Saúde (UNASUS) e desenvolvidos no Centro de Ciências da Saúde, no Centro de Educação e no Centro Socioeconômico.

6. Auxílios à participação em eventos científicos e publicações

- Definição de novas diretrizes para apoio financeiro à participação de docentes e discentes em eventos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos;
- Aumento do número de solicitações e do investimento (R\$ 345.775,95);
- Incremento na produção intelectual, a partir da oferta de serviços de tradução de artigos para auxiliar na publicação em periódicos indexados em bases de referência internacional, assim como de serviços de diagramação e publicação de livros e revistas científicas editadas na UFSC, num investimento total de R\$ 538.736,50.

PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa desenvolveu várias ações em 2013 que transcendem a execução orçamentária mas que ou dela utilizam ou para ela contribuem. Alguns exemplos incluem a execução mais rápida de edificações e aquisição de equipamentos com recursos dos editais CT-INFRA/FINEP; o lançamento do edital para bolsas de iniciação científica e aplicação integral dos recursos de contrapartida institucional às bolsas concedidas pelo CNPq; a realização do Seminário Anual de Iniciação Científica; a aprovação pelo MCTI da implantação do Laboratório Central para Desenvolvimento de Nanoestruturas (LINDEN), que receberá aporte de R\$ 1.100.000,00; a negociação e/ou celebração de diversos projetos de pesquisa com empresas e órgãos públicos com captação de recursos consideráveis; a assinatura de diversos acordos de cooperação com prefeituras do Estado de Santa Catarina, inclusive com a Prefeitura Municipal de Florianópolis; a assinatura de acordo de cooperação com o SENAI para participação no Instituto Tecnológico em Sistema Embarcados; a institucionalização das ações de inovação e propriedade intelectual, acordos e parcerias na UFSC e o gerenciamento da participação da UFSC em vários editais INOVA do governo federal através das suas agências de fomento.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

As ações relacionadas à internacionalização da UFSC são desenvolvidas pela Secretaria de Relações Internacionais (SINTER), um órgão executivo da Administração Central diretamente vinculado ao Gabinete da Reitoria (GR), que tem por objetivos primordiais:

- Promover a interação com organismos e instituições internacionais de ensino superior, pesquisa, inovação tecnológica e conservatórios artísticos;
- Apoiar e implementar acordos de cooperação técnica, científica e cultural;
- Viabilizar o intercâmbio de estudantes, professores e servidores técnico-administrativos;
- Atender à Universidade no desempenho de suas atividades em assuntos de natureza acadêmica, administrativa, e, quando necessário, na área financeira, que envolvam organismos estrangeiros e internacionais.

DADOS GERAIS - 2013

Programas internacionais

• **Associação de Universidades do Grupo Montevideo (AUGM):** A UFSC tem atuado na AUGM por meio dos seguintes programas: Mobilidade Acadêmica Escala Estudantil e Escala Docente, Jornadas de Jovens Pesquisadores e Núcleos Disciplinares e Comitês Acadêmicos;

• **Programa de Estudante Convênio de Graduação (PEC-G):** Programa de cooperação cujo objetivo é a formação de cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais;

• **Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG):** Programa análogo ao PEC-G, mas voltado a estudantes de mestrado e doutorado. Nesse programa, ao ser selecionado, o estudante é automaticamente contemplado com bolsa de estudos;

• **Programa Pró-Haiti:** Programa promovido com o objetivo de contribuir para a reconstrução do Haiti por meio de apoio à formação de recursos humanos e à reestruturação das instituições de ensino superior daquele país.

• **Programa Ciências sem Fronteiras (CsF):** Programa promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que objetiva a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, inovação e competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. O número de estudantes da UFSC que têm se inscrito no programa é crescente, sendo a sua maior barreira – assim como do restante do Brasil – o idioma estrangeiro. Para superá-la, foi criado o programa Inglês sem Fronteiras (IsF), do qual a UFSC participa, sob a coordenação da SINTER;

• **Programa Erasmus Mundus:** Programa de mobilidade promovido e financiado pela União Europeia. O programa promove projetos com diferentes universidades em todo o mundo, que visam à solidariedade internacional e ao compromisso social. Esses projetos financiam a mobilidade de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos para a Europa, assim como de universitários europeus para os demais continentes. Atualmente a UFSC participa dos seguintes projetos vinculados ao programa: 1. Erasmus Mundus LINDO; 2. Be Mundus; 3. Erasmus Fellow Mundus.

• **Programa Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estudantes da Universidade de Leiden:** Programa de mobilidade financiado pela Universidade de Leiden, da Holanda, para estudantes holandeses estudarem na UFSC pelo período de dois meses. Consiste em aulas teóricas de língua portuguesa, atividades extracurriculares (passeios, gastronomia, museus e apresentações culturais) e vivência dos estudantes em casas de família, que oferecem alimentação e hospedagem aos estudantes. Em contrapartida, a Universidade de Leiden oferece, anualmente, uma bolsa no valor de 10 mil euros para um estudante de mestrado da UFSC estudar em Leiden por um ano, por meio do Programa LEXS Platinum Award.

• **Programa University Studies Abroad Consortium (USAC):** Programa que visa à promoção de intercâmbio entre estudantes universitários americanos e a comunidade universitária brasileira, por meio da imersão em sua cultura, costumes e idioma. Os intercambistas permanecem na UFSC por um ou dois semestres e cursam disciplinas como língua portuguesa, história política latino-americana, arquitetura e urbanismo no Brasil e música e dança brasileira. Em contrapartida, o USAC tem o compromisso de conceder duas bolsas anuais de mobilidade para estudantes, docentes ou servidores técnico-administrativos. Entretanto, em 2013 foram concedidas quatro bolsas (três para estudantes e uma para técnico-administrativo) e em 2014 serão concedidas seis bolsas.

Além desses programas internacionais, a SINTER gerencia os acordos bilaterais entre a UFSC e instituições estrangeiras, que viabilizam a mobilidade internacional de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos.

Os Quadros 33 e 35 demonstram uma síntese do movimento de intercâmbio realizado em 2013:

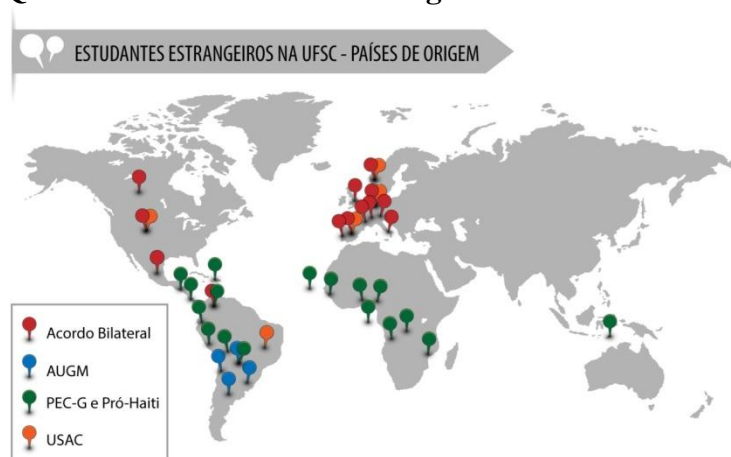
Quadro 33 - Estudantes, docentes e técnico-administrativos estrangeiros em intercâmbio na UFSC em 2013

Programas de Intercâmbio	Quantidade
Intercâmbio Institucional (acordo bilateral)	212
AUGM (Escala Estudantil)	15
AUGM (Escala Docente)	10
PEC-G / Pró-Haiti	116
USAC	99
Total	452

Fonte: SINTER (2014)

Um levantamento da distribuição geográfica dos estudantes de intercâmbio institucional (acordo bilateral) recebidos pela UFSC em 2013 demonstra que eles são originários destes países: Alemanha (41); Áustria (1); Canadá (1); Colômbia (12); Espanha (20); Estados Unidos (5); França (41); Inglaterra (5); Itália (7); México (5); Noruega (3); Portugal (70); Suíça (1).

Quadro 34 – Estudantes estrangeiros na UFSC – Países de Origem



Fonte: SINTER (2014)

Quadro 35 - Estudantes, docentes e técnico-administrativos da UFSC em intercâmbio em instituições estrangeiras em 2013

Programas de Intercâmbio	Quantidade
Intercâmbio Institucional (acordo bilateral)	64
AUGM (Escala Estudantil)	15
AUGM (Escala Docente)	5
Ciências sem Fronteiras – CAPES (todas as modalidades)	1117
Total	1201

Fonte: SINTER (2014)

Um levantamento da distribuição geográfica dos estudantes da UFSC que participaram de intercâmbio internacional (acordo bilateral) demonstra que eles foram para estes países: Alemanha (11); Bélgica (2); Canadá (5); Chile (1); Espanha (5); Estados Unidos (6); Finlândia (1); França (13); Inglaterra (6); Itália (5); México (1); Noruega (3); Portugal (3); Suécia (1).

Quadro 36 - Estudantes da UFSC no Exterior – Países de Destino



Fonte: SINTER (2014)

Acordos e convênios internacionais

Uma iniciativa que demonstra grande avanço no âmbito da SINTER refere-se ao controle e à avaliação dos convênios. A UFSC, por meio da Secretaria, estabelece convênios com universidades, empresas de pesquisa ou de inovações tecnológica públicas e privadas internacionais. O convênio é o caminho natural de cooperação entre as instituições.

Todos os convênios vigentes foram revistos em 2012 e 2013 quanto à legalidade dos termos (especialmente sobre renovação, que não pode ser automática), abrangência, contemplação de áreas e coordenação, de modo que a coordenação seja realizada por pessoa efetivamente envolvida e interessada no convênio. Busca-se, dessa forma, estabelecer e manter convênios com instituições estrangeiras de excelência e ao mesmo tempo estimular e expandir convênios com instituições de países em desenvolvimento, com identidade cultural, regional, política e econômica semelhante à do Brasil.

A distribuição dos acordos e convênios internacionais assinados em 2013 está apresentada por região no Quadro 37:

Quadro 37 - Quantidade de acordos e convênios internacionais assinados pela UFSC em 2013

Região	Quantidade
África	2
América Central	-
América do Norte	11
América do Sul	14
Ásia	4
Europa	27
Oceania	2
Total	60

Fonte: SINTER (2014).

Os acordos e convênios ativos em 2013, segregados por país, são apresentados no Quadro 38.

Quadro 38 - Quantidade de acordos e convênios por país ativos em 2013

País	Quantidade
Africa do Sul	1
Alemanha	49
Angola	2
Argentina	19
Austrália	2
Austria	1
Bélgica	7
Bolívia	3
Brasil	6
Camarões	1
Canadá	20
Chile	12
China	6
Colômbia	15
Coreia do Sul	1
Costa do Marfim	1
Costa Rica	4
Cuba	4
Dinamarca	1
Equador	3
Eslovênia	2
Espanha	28
Estados Unidos	30
Finlândia	1
França	49
Gana	1
Grécia	1
Holanda	6
Inglaterra	6
Irlanda	1
Itália	32
Japão	1
Marrocos	1
México	16
Moçambique	4
Nicarágua	1
Noruega	2
Paraguai	2
Peru	3
Polónia	1
Portugal	42
República Dominicana	1
Romênia	1
Rússia	2
Suécia	4
Suíça	3
Timor Leste	1
Ucrânia	1
Uruguai	1
Venezuela	1
Total	403

Fonte: SINTER (2014)

Quadro 39 – Países com Instituições de Ensino Conveniadas com a UFSC



Fonte: SINTER (2014)

Associações internacionais

Em 2013 a UFSC participou das seguintes associações internacionais de universidades:

- Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP);
- Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM);
- Organização Universitária Interamericana (OUI);
- Unión de Universidades de América Latina (UDUAL);
- Grupo Tordesillas (GT);
- International Union for Conservation of Nature (IUCN).

Política de internacionalização

As discussões sobre a política de internacionalização da UFSC se iniciaram em 2012. Em 2013, a SINTER promoveu três seminários para discutir com os demais órgãos da Universidade as estratégias e prioridades: 1. I Seminário de Internacionalização da UFSC (março/2013); 2. I Seminário sobre Dupla Diplomação (abril/2013); 3. I Seminário sobre Mobilidade Internacional de Estudantes de Graduação (outubro/2013).

As ações para a regulamentação da dupla diplomação no âmbito da UFSC também se iniciaram. A SINTER e a Pró-Reitoria de Graduação reformularam a resolução sobre o duplo diploma, que permite aos estudantes da UFSC realizarem dois terços do curso na UFSC e um terço do curso em universidade estrangeira, recebendo assim diplomas de ambas as universidades. O mesmo se aplica a estudantes estrangeiros de universidades conveniadas de duplo diploma que venham a estudar na UFSC. A Resolução Normativa nº 37, de 5 de novembro de 2013, foi aprovada pelo Conselho Universitário e já se encontra em vigência.

Juntamente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, foram realizadas atividades com vistas à promoção de entendimentos para melhor acolher e orientar acordos de cotutela, orientação a professores visitantes estrangeiros, alunos do PEC-PG e convênios internacionais orientados para a pós-graduação.

Projeto *Imagine*

Com o objetivo de promover inclusão social e intercâmbio cultural por meio da oferta de conhecimentos sobre ciência a comunidades de difícil acesso à educação localizadas no Brasil, na Angola, em Marrocos, no México e no Peru, a SINTER lançou, em 2013, o Projeto Institucional *Imagine*, coordenado pelo professor André de Ávila Ramos.

Adolescentes que cursam o ensino médio, jovens, adultos e professores das comunidades são o público-alvo do projeto, dividido em três módulos. A expectativa é de que as três etapas sejam executadas em todas as comunidades participantes até 2016.

O primeiro módulo da série, “DNA, diversidade e hereditariedade”, foi realizado em duas comunidades, em novembro e dezembro de 2013: Escola Itinerante da Fazenda do Baú, na Coxilha Rica, em Lages, e Aldeia Guarani, em Major Gercino.

As instituições parceiras do primeiro ciclo são a Universidad Andina de Cusco (UAC), no Peru, a Universidad Veracruzana (UV), no México, Université Hassan II – Casablanca (UHIIC) e a Association les Rangs d’Honneur (RDH), em Marrocos, a Universidade Agostinho Neto (UAN), o Centro de Estudos do Deserto (CE.DO) e a Administração do Município de Tômbwa, em Angola, e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Secretaria da Educação do Município de Lages e a Aldeia Guarani Tekoa’Uy’A, no Brasil.

A cerimônia de lançamento do projeto, coordenada pela SINTER, aconteceu no dia 8 novembro e contou com a participação da embaixadora do Ministério das Relações Exteriores em Florianópolis, Carmen Lídia Richter Ribeiro Moura, secretária da Educação do Município de Lages, Marimília Casa Costa Coelho, cacique da Aldeia Guarani, Tekoa’Uy’A, Karáí Xondaro, e conselheiro para Assuntos Culturais e Educacionais da Embaixada do México no Brasil, Guilherme Palacios.

Outras atividades desenvolvidas pela SINTER

Além de promover ativamente a mobilidade acadêmica por meio dos diversos programas e convênios, a SINTER criou, em 2013, um *site* para a divulgação de oportunidades internacionais à comunidade universitária (<http://oportunidadesinternacionais.ufsc.br/>) e coordenou as atividades descritas no Quadro 40, que complementaram as ações voltadas à política de internacionalização da UFSC.

Quadro 40 – Demais atividades desenvolvidas pela SINTER em 2013

Atividade	Quantidade
Viagens internacionais (formação, participação em seminários e congressos, visitas técnicas)	16
Viagens nacionais (formação, participação em seminários e congressos, visitas técnicas)	37
Coordenação e apoio a delegações estrangeiras	58
Participação em feiras internacionais	01
Organização de eventos (<i>workshops</i> , seminários)	20

Fonte: SINTER (2014)

ADMINISTRAÇÃO

O setor de Administração da UFSC, a partir da divisão de atribuições entre a nova Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), priorizou, neste segundo ano de gestão o fortalecimento das áreas reorganizadas, bem como o desencadear das ações estruturais demandas pela dinâmica da universidade.

Nesse sentido, a PROAD foi então estruturada com o objetivo de fortalecer a capacidade de manter, atualizar e adequar a infraestrutura para garantir a qualidade das atividades institucionais. Sua nova composição reúne diferentes setores, cujas ações encontram-se descritas a seguir.

O Departamento de Projetos, Contratos e Convênios (DPC) é fruto da nova gestão e tem o objetivo de reunir, num mesmo setor, a gestão dos projetos desenvolvidos pela Universidade e que são submetidos aos órgãos financiadores e agências de fomento, a tramitação e controle de todos os convênios nacionais que têm a UFSC como partícipe e o gerenciamento administrativo dos contratos celebrados com fundações de apoio, dos contratos de concessão de uso e dos contratos de serviços terceirizados. Durante o segundo semestre de 2012, o DPC trabalhou para estruturar suas coordenadorias e setores, antes pertencentes a outras pró-reitorias e departamentos. Também nesse período, o DPC iniciou conversas com os diversos setores por onde os processos tramitam, visando aumentar o controle, a transparência e a impessoalidade dos procedimentos que envolvem os acordos da UFSC, estabelecendo regras claras e em concordância com a legislação vigente e com os órgãos externos de controle. No período de janeiro a dezembro de 2013 foram formalizados 168 projetos, 93 convênios, 22 contratos de serviços terceirizados, 06 contratos de concessão de uso e 97 contratos com fundações de apoio. Atualmente, o Departamento está sofrendo ajustes, comuns aos novos projetos, com a incorporação de setores do Departamento de Serviços Gerais, passando a administrar não somente a formalização dos contratos de serviços terceirizados como também a gestão de alguns serviços que abrangem a Universidade como um todo, tais como os serviços de limpeza e de recepção.

No Departamento de Gestão Patrimonial (DGP) já foi possível perceber melhorias consistentes quanto à gestão. Dentre as melhorias significativas, está uma maior aproximação entre os Departamentos da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), que vêm gerenciando e aprimorando os processos a partir da troca de informações entre estas unidades.

Internamente ao Departamento de Gestão Patrimonial também aconteceram melhorias importantes. Dentre elas, o aprimoramento da gestão dos documentos de responsabilidade com o início da regularização das cargas patrimoniais, a padronização de procedimentos para movimentação e recolhimento de bens (com a criação de formulários específicos), além de algumas melhorias no sistema de informações patrimoniais (SIP), entre outras.

Estes são resultados do trabalho realizado pela equipe deste Departamento que iniciou nesta gestão um processo de profissionalização no ambiente de trabalho. Para atingir melhorias concretas no atendimento, os servidores estão sendo qualificados quanto ao atendimento à comunidade universitária em consonância à legislação vigente, à ética no serviço público e aos órgãos reguladores.

Por fim, é importante ressaltar que ainda há muito a ser feito. Tendo em vista que mudanças significativas nos processos necessitam de planejamento e de implantação com acompanhamento, os resultados das ações poderão ser percebidos a médio e longo prazo. É evidente que estes processos ainda dependem de uma revisão no quantitativo de servidores que atuam no Departamento, atualmente bastante reduzido, além de contínuas melhorias nos sistemas de informação. Portanto, já está em andamento uma reestruturação neste Departamento, visando atender as demandas atuais e futuras com maior qualidade, de acordo com as políticas institucionais de crescimento e expansão da Universidade.

Outra linha de ação que merece destaque é a estruturação do novo Departamento de Compras e Licitações (DCL). O DCL promoveu o mapeamento dos processos, ampliou e capacitou a equipe de trabalho e definiu rotinas, aumentando significativamente o número de licitações, em detrimento das compras diretas. Além disso, trabalhou na elaboração de manuais de orientação aos usuários e de um calendário de compras para a instituição, na padronização dos editais de licitação, termos de referência e atas de registro de preços e outros de interesse do Departamento, para os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade, bem como apresentou várias sugestões com o intuito de maximizar a otimização dos sistemas eletrônicos de compras.

Quadro 41 – Comparativo Empenhos 2012/03

Natureza	Descrição	Licit.	Descrição	2012		2013		Percentual
				Qtde	Valor empenhos	Qtde	Valor empenhos	
339030	Mat.de consumo	6	dispensa	565	846.412,50	406	543.496,45	-35,78%
339030	Mat.de consumo	7	inexigível	31	116.168,21	34	152.289,66	31,09%
339030	Mat.de consumo	12	Pregão	1484	3.838.969,29	1850	3.153.203,55	-17,86%
409052	Equip.e Mat. Permanente	6	dispensa	85	477.663,81	45	61.498,61	-87,12%
409052	Equip.e Mat. Permanente	7	inexigível	34	857.814,23	2	36.874,30	-95,70%
409052	Equip.e Mat. Permanente	12	Pregão	837	18.464.548,53	1033	13.260.490,44	-28,18%
						3418	17.255.757,06	

Fonte: PROAD

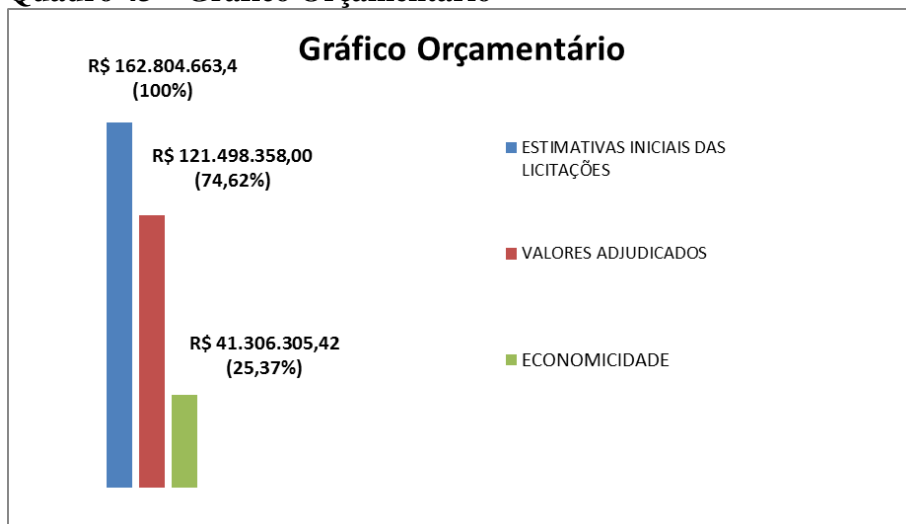
Pode-se averiguar que houve expressiva diminuição dos valores empenhados, relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, em especial em relação à compra de material permanente. No entanto, podemos observar também uma diminuição (menos expressiva), nos valores empenhados em compras via pregão. Numa análise preliminar, podemos concluir que essa pequena diminuição pode ter sido ocasionada pelos novos regramentos com relação à carona (Decreto 7892/2013), que fez com que fossem adquiridos uma menor quantidade de material por esta via, e também pelos novos critérios para empenhos de permanente (como informação prévia do responsável pelo bem), o que forçou às unidades solicitarem a compra somente após um planejamento prévio de suas necessidades, otimizando desta forma os recursos gastos pela instituição.

Quadro 42 – Quadro Orçamentário

QUADRO ORÇAMENTÁRIO	
ESTIMATIVAS INICIAIS DAS LICITAÇÕES	R\$ 162.804.663,39
VALORES ADJUDICADOS	R\$ 121.498.357,97
Economicidade	R\$ 41.306.305,42

Fonte: PROAD

Quadro 43 – Gráfico Orçamentário



Fonte: PROAD

O projeto de modernização da Imprensa Universitária gradativamente se consolida com uma atividade relevante executada no exercício de 2013. Continua o projeto de modernização e recuperação do parque gráfico, para a reativação de serviços como impressão de livros, folders, cartazes etc. Outra ação positiva para a UFSC e a IU foi à aquisição de impressoras digitais para a impressão de pequenas e médias tiragens. As máquinas proporcionam serviços com qualidade similar a de impressoras offset em se tratando de serviços coloridos, são rápidas e, para as quantidades mencionadas, geram economia. Outra característica das impressoras digitais é o fato de trabalharem com dados variáveis, podendo confeccionar serviços que necessitam desta ferramenta. Exemplos são provas que precisam que suas questões sejam modificadas de uma para outra, confecções de certificados, etc.

Investimos também nos equipamentos que integram o nosso parque gráfico, com as manutenções em dia e trocando peças avariadas quando necessário, sempre com o aval do Núcleo de Manutenção (NUMA) da UFSC. Isso proporciona agilidade em nossos serviços, pois, mesmo que nossas impressoras offset sejam monocores, com todas funcionando temos como atender a serviços de grandes tiragens como os do Hospital Universitário (HU), bem como livros, revistas, etc., que não precisam de seleção de cores em todas as suas etapas.

Foram muitas as solicitações de serviço atendidas em 2013 com grande número de impressões, contando com os equipamentos que já existiam na IU, com as manutenções em dia e a conscientização do quadro de pessoal, fatores fundamentais para serem alcançados os objetivos propostos. Com a aquisição das impressoras digitais esse número irá aumentar, sempre primando pela qualidade.

Benefícios para a Comunidade Universitária:

- a) Atendimento de 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) solicitações de serviço;
- b) Auxílio na criação de modelos para a impressão;
- c) Mais de 4.000.000 (quatro milhões) de impressões.

Biotério Central:

O Biotério Central durante o ano de 2013 investiu esforços na busca de novas tecnologias visando o melhoramento da qualidade dos animais de laboratório, a motivação dos seus servidores e atendendo os requisitos de bem estar e segurança de todos.

Focando na capacitação de recursos humanos, patrocinou a participação de sua equipe em curso externos e internos na área afim buscando a melhoria contínua.

Para melhorar o entendimento dos processos de produção e uso de animais elaborou um manual de orientação técnica que se encontra em revisão, avaliou e revisou os Processos Operacionais Padrão e investiu esforços no estreitamento das relações entre Biotério Central, pesquisadores e alunos envolvidos com a experimentação animal.

Em infra-estrutura vem investindo na avaliação e no encaminhamento de processos de renovação e manutenção das instalações físicas, logística e de informação a fim de melhorar as já existentes e avançar nas necessárias.

Em 2013, o Biotério Central produziu aproximadamente 56.000 (cinquenta e seis mil) animais de laboratório, forneceu 43.000 (quarenta e três mil) para pesquisa atendendo à 46 (quarenta e seis) laboratórios experimentais e utilizou aproximadamente 13.000 (treze mil) na reposição de seu plantel reprodutivo.

INFRAESTRUTURA

Ainda como parte da atuação da PROAD e da PROPLAN, outros setores se destacam no atendimento das demandas de infraestrutura dos diversos campi da UFSC e também passaram por importantes reformulações.

O aprimoramento da segurança física e patrimonial da UFSC foi uma ação iniciada neste primeiro ano de gestão. O Departamento de Segurança Física e Patrimonial recebeu investimento maciço em sistemas de monitoramento por imagens, equipamentos de informática para a base de monitoramento, notebooks para viaturas, reparação dos sistemas de rádios e comunicação e aquisição de novas viaturas. No período entre 2012 e 2013, foram implantados mais quatorze novos postos de serviço, totalizando um aumento de 54 novos vigilantes terceirizados para atuarem nos campi. Com os investimentos feitos, foi possível a redução significativa de várias ocorrências, algumas delas com queda de até 60%.

O fortalecimento da Prefeitura Universitária (PU) também se constitui em uma importante ação desta gestão. Atendendo às diretrizes estabelecidas pela Administração Central, baseadas no compromisso com a sociedade, a PU promoveu a necessária reforma administrativa através do redimensionamento das necessidades do setor, o que contribuiu para a otimização dos trabalhos, proporcionando maior agilidade no processo. Realizou, ainda, a conscientização junto aos servidores, destacando a importância do trabalho de cada um, tanto do quadro efetivo, como dos terceirizados, atingindo com isso grandes resultados nas metas dos serviços propostos – foram realizados 9.668 atendimentos pelos diversos setores que compõem a PU, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Para completar a proposta de fortalecer a PU, estruturou-se a área de Manutenção Predial e de Infraestrutura com a criação do Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura. Essa iniciativa vem atender a uma demanda frequente da comunidade acadêmica referente à sobreposição das atividades de manutenção entre o Departamento de Obras e Manutenção Predial e a PU. O objetivo é concentrar toda a manutenção predial e de infraestrutura em um único setor, fortalecendo a PU e aprimorando as soluções nas contratações necessários ao atendimento desses serviços reduzindo o número de dispensas de licitação para a contratação de serviços de manutenção. O novo setor passará a contar com corpo técnico especializado na área de Engenharia, o que fortalecerá o atual quadro da Prefeitura.

Preocupada em criar, recuperar e aperfeiçoar espaços de convivência acadêmicos e administrativos, salas de aula, laboratórios e ambientes administrativos, a Prefeitura implementou ações em diversos departamentos, para sua readaptação no novo prédio adquirido pela UFSC, o Prédio II da Reitoria. A modificação da destinação dos espaços físicos para atender emergencialmente a alguns setores acadêmicos, como laboratórios dos cursos de Cinema, Artes Cênicas e Design, tem motivado a organização de amplo projeto de reestruturação dos espaços físicos, viabilizada pela aquisição do novo prédio.

A infraestrutura física e tecnológica da UFSC mereceu e recebeu grande parte dos esforços de trabalho ao longo do ano de 2013.

EXTENSÃO

As ações de extensão constituem um conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico que envolvem docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e a comunidade. São programas, projetos, cursos, eventos, entre outros, dirigidos à comunidade e distribuídas em oito áreas temáticas: Educação, Cultura, Saúde, Tecnologia, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Trabalho e Comunicação.

Em termos normativos, em 2013 foi finalizada a revisão da Resolução de Extensão nº 03/CUn/09, promovida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e aprovada pela Câmara de Extensão. A PROEX foi responsável, também, pela organização do 31º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, realizado de 4 a 7 de agosto de 2013, com o tema “Sociedade, Esporte, Saúde”, no qual recebemos as demais 22 instituições de educação superior vinculadas ao Fórum de Pró-Reitores de Extensão da Regional Sul (FORPROEX Sul). Tivemos mais de 700 participantes e a apresentação de mais de 300 trabalhos distribuídos nas oito áreas temáticas da extensão.

Ainda em relação ao fortalecimento interinstitucional da extensão, cabe destacar a continuidade do trabalho da PROEX nas articulações com autoridades de instituições públicas, privadas e ONGs, com o objetivo de apresentar as expectativas da extensão na UFSC e consolidar parcerias já iniciadas com a FUNDACENTRO, IEL, SEBRAE, SC Parcerias, Itaú Social, UDESC, IFSC, USJ, IGEOF, AUGM, FAPESC e fundações de apoio da UFSC.

Iniciadas em 2012, as atividades previstas no convênio com o Ministério da Saúde, coordenado pela PROEX, tiveram continuidade em 2013. O convênio divide-se em dois grandes projetos: um deles é o de informatização da Rede Nacional do Sistema Único de Saúde, E-SUS, que conta atualmente com uma equipe de profissionais no seu desenvolvimento. A outra parte do projeto envolve a ampliação do número de vagas para a residência multiprofissional em saúde e de implementação do Projeto de Estágio de Vivência da realidade do SUS, VER-SUS, no qual os alunos dos mais variados cursos de graduação da UFSC vão até os municípios mapeados para conhecer a realidade do SUS e retornam para a troca de experiências com os demais colegas. Em 2013, houve o lançamento de um edital de bolsas de extensão para acadêmicos da área da saúde, o qual contemplou mais de cem alunos.

Além disso, a coordenação e organização de uma nova Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) merece destaque. Em 2013, o evento contou com mais de 200 estandes, minicursos, diversas palestras e apresentações culturais, todos objetivando maior interação em todo o campus da UFSC em Florianópolis. A próxima edição do evento já está sendo organizada, e a comunidade poderá contar com mais informações em breve.

Outra ação diretamente vinculada à extensão é o apoio ao Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI). Com enfoque na educação permanente, o NETI desenvolve ações socioeducativas por meio de cursos, oficinas, grupos e projetos voltados para alunos idosos, com o objetivo de promover a atualização, a inserção social e a participação cidadã. O Núcleo também presta assessoria e consultoria à comunidade, através de parcerias com entidades governamentais e não governamentais. Em 2013, foram 1.387 alunos atendidos nas 40 turmas ofertadas.

A Revista Extensio é um periódico eletrônico de publicação semestral, interdisciplinar, de circulação nacional e internacional, que tem como missão contribuir para a disseminação e promoção de novos conhecimentos na área da extensão. Aceita originais em português, inglês e espanhol, na forma de artigos, ensaios, dossiês, resenhas, entrevistas, temas de atualidades e relatos de experiência, que podem ser tanto específicos de uma determinada disciplina quanto interdisciplinares no que se refere à sua metodologia, teorização e bibliografia. Publicamos duas edições em 2013.

A Sala Verde é um projeto de extensão institucional diretamente vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, com a chancela do Ministério do Meio Ambiente. Apresenta-se como um espaço propício ao desenvolvimento e apoio às mais diversas ações de cunho socioambiental, visando ao envolvimento da comunidade universitária e do público em geral. Em 2013, recebeu inúmeras visitas e organizou atividades de educação ambiental, atendendo principalmente às escolas públicas do entorno da UFSC.

Em relação aos editais, é importante destacar os 14 projetos da UFSC aprovados em 2013 pelo Edital de Apoio a Projetos de Extensão do Ministério da Educação (PROEXT/MEC/SESu), somando mais de um milhão de reais aplicados na extensão da UFSC. O PROEXT é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das instituições federais, estaduais e municipais de ensino superior.

Também a UFSC teve dois projetos aprovados no Edital Novos Talentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem como objetivo apoiar propostas de atividades extracurriculares para professores e alunos da educação básica que ocorram no período de férias das escolas públicas.

A PROEX continua ofertando 339 bolsas de extensão por meio do Edital Anual Probolsas, com recursos orçamentários e oriundos do recolhimento de taxas das atividades de extensão. A bolsa tem por objetivo estimular a participação dos estudantes de graduação nos projetos de extensão desenvolvidos pela UFSC através de auxílio financeiro. A participação no processo de interação entre universidade e sociedade visa aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão.

Com o auxílio da Pró-Reitoria de Extensão, a UFSC participa do Projeto Rondon, levando alunos de graduação e professores para as operações do projeto, que acontecem semestralmente. Trata-se de um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. É realizado em parceria com diversos ministérios e tem o apoio das Forças Armadas, que proporcionam o suporte logístico e a segurança necessários às operações. Conta, ainda, com a colaboração dos governos estaduais, das prefeituras municipais e de empresas socialmente responsáveis.

A UFSC, por meio da PROEX, participa ativamente em todas as edições do Projeto Rondon. Em 2013, entre os dias 19 de janeiro e 4 de fevereiro, participou da Operação São Francisco, no município de Pão de Açúcar, Alagoas, e, entre os dias 6 e 22 de julho, da Operação Forte do Presépio, no Pará.

Por fim, além das atividades mencionadas, a PROEX presta informações sobre o registro das atividades de extensão no Sistema Notes, sendo que em 2013 tivemos 7.382 registros. Também é de responsabilidade da Pró-Reitoria a autenticação eletrônica dos certificados oriundos das atividades de extensão, o que confere maior celeridade e confiabilidade aos seus usuários.

GESTÃO DE PESSOAS

Durante o ano de 2013 a Secretaria de Gestão de Pessoas desenvolveu diversas ações visando à melhoria nas condições de trabalho dos servidores da UFSC, como segue:

1. Considerando a incansável negociação da Reitora e da Vice-reitora junto ao MEC, durante o ano de 2013, no sentido de expansão do número de vagas de pessoal, em virtude das necessidades conflagradas da UFSC em geral e do HU em particular, ressaltando as tratativas contínuas para o cumprimento dos compromissos assumidos junto ao MEC para criação do campus Blumenau, que contempla a região do Médio Vale do Itajaí, além dos esforços contínuos para assegurar as condições de organização dos demais campi em termos de estrutura física e servidores, ainda muito aquém do básico desejado, o MEC, através da Portaria nº 182/MEC/MPOG/2013 atualizou o banco de professores equivalentes autorizando a contratação de 70 novos docentes e ampliou o Quadro de referência dos servidores técnicos administrativos - QRSTA - em mais 23 servidores, sendo 22 de nível D e 1 de nível E, já através da Portaria 289/MEC/MPOG/2013 foi concedida a autorização para concurso de duas vagas de nível B para o cargo de auxiliar em agropecuária e, por fim, através da Portaria nº 461/MEC/MPOG/2013 atualizou o Banco de professores equivalentes e autorizou concurso para 34 novos docentes.
2. Através dos concursos com base nos editais 120/2011, 130/2011 e 008/2013 tomaram posse 197 docentes, contemplando diversas áreas do conhecimento.
3. Em relação ao ingresso de novos servidores TAES, através dos concursos com base nos editais 080/2011, 035/2012, 251/2013 tomaram posse 168 servidores, sendo que o edital 251/2013 foi realizado para atender especificamente as demandas do HU e em relação às vagas deste concurso foram realizadas em dezembro de 2013 sessenta e quatro nomeações cujas posses em sua grande maioria ocorrerão em 2014. Temos ainda o edital

- 233/2013, para o cargo de auxiliar em agropecuária e o edital 252/2013, com vagas abertas para todos os Campi, cujas nomeações estão previstas para 2014.
4. Sobre o dimensionamento, foi realizada uma primeira etapa referente à identificação da localização física dos servidores. A partir de agora se faz necessária a análise da distribuição dos servidores por setor, para a posterior adequação do quadro de pessoal da UFSC.
 5. O grupo de trabalho designado pelas Portarias nº 1.580/2012/GR e nº 120/2013/GR concluiu o diagnóstico sobre a atual estrutura da UFSC, o qual está sendo analisado para o levantamento de possíveis ações.
 6. Em 2013, foi criada a Resolução Normativa nº 035/CUn/2013 que amplia o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência, aumentando as possibilidades de acesso destas pessoas ao serviço público na UFSC, na carreira de Técnico Administrativo em Educação.
 7. Foi homologado, após o devido processo licitatório, um novo contrato (nº 10/2014) com a UNIMED Grande Florianópolis, operadora responsável pela gestão do plano de saúde oferecido pela UFSC aos seus servidores ativos e aposentados.
 8. Visando a melhoria na qualidade de vida dos servidores, foi realizado contato com o Centro de Desportos (CDS) e com a UNIMED Grande Florianópolis para o desenvolvimento de projetos conjuntos. A partir desse contato foram realizadas atividades físicas em parceria com o CDS no Dia do Servidor Público, que contou também com uma parceria do HU, através do projeto Amanhecer, com a oferta de massagens relaxantes. Além disso, o novo contrato firmado com a UNIMED Grande Florianópolis prevê que a contratada deverá oferecer programas de prevenção e promoção à saúde nas áreas identificadas como prioritárias pelo órgão concedente, visando atender no mínimo 5% dos beneficiários que constituem a carteira de clientes.
 9. Em relação às questões de segurança em setores considerados críticos no que diz respeito à prevenção de incêndios, foram concluídos três relatórios, sendo um sobre o HU, outro sobre o Bloco I e um sobre o Centro de Cultura e Eventos da UFSC. Esses relatórios deram subsídios para a criação de um vídeo institucional com orientações para casos de sinistros por incêndio no Centro de Cultura e Eventos.
 10. Com o objetivo de melhoria do fluxo da informação e agilidade nos processos foi solicitado a SeTIC o desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais interligados entre os três departamentos da SEGESP, que possibilitem acesso a dados cadastrais de identificação dos servidores, controle de código de vagas e aposentadorias e registros de saúde suplementar.
 11. Foram elaboradas e estão sendo distribuídas cartilhas sobre o assédio moral. Além disso, em setembro de 2013, ocorreu o III Seminário Catarinense de Prevenção ao Assédio Moral no Trabalho, que contou com 450 inscritos.
 12. Está em análise uma proposta de Resolução Normativa sobre o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores TAEs da UFSC.
 13. Está sendo desenvolvido um estudo com o objetivo de propor uma nova Resolução referente a afastamento de servidor para formação.
 14. Em 2013 foi publicada a Resolução Normativa nº 034/CUn/2013, alterada pela Resolução nº 035/CUn/2013, que estabelece critérios de ingresso na carreira para professores do magistério superior, de acordo com a lei 12.772/2012 e suas alterações, além de normas e percentuais para o ingresso de pessoas com deficiência na carreira do magistério superior, na UFSC.
 15. As solenidades de posse, aposentadoria e Dia do Servidor estão sendo reestruturadas, com o objetivo de agregar mais significado a estes eventos.

16. Quanto aos indicadores desenvolvidos para acompanhar o desempenho da gestão informamos:

a) Absenteísmo:

Em 2013 a Unidade SIASS-UFSC recebeu dos servidores técnicos administrativos e docentes da UFSC 2.241 solicitações de afastamentos do trabalho. Destas, 2.289 (97,90%) foram julgadas procedentes e concedidas e 48 (2,10%) foram julgadas improcedentes e negadas.

Após análise dessas solicitações constatou-se o predomínio de afastamentos do trabalho por convalescença após cirurgia, patologias osteomusculares e mentais.

Das perícias concluídas, 1.576 foram do tipo Licença para Tratamento de Saúde, 316 do tipo Licença para Tratamento de Saúde por Junta Oficial e 249 do tipo Licença por Motivo de Doença em Familiar.

A análise dos dados apresentado pela equipe SIASS, relacionada aos afastamentos, indicou a necessidade de novas ações. Assim, foram implementados dois novos projetos de vigilância e promoção à saúde, apresentados a seguir:

- Serviço Social e a Atenção à Saúde do Servidor em Perícia: uma escuta qualificada

Este projeto realiza uma escuta qualificada das possíveis causas do adoecimento dos servidores em perícia visando:

- avaliar com o servidor os recursos sociais e de saúde necessários à situação;

- intermediar os encaminhamentos referentes às questões de saúde e de trabalho junto ao setor competente;

- sistematizar dados dos servidores da Unidade SIASS.

Os dados resultantes dessa escuta são analisados e seus indicadores são utilizados para o aperfeiçoamento dos projetos existentes, assim como para identificação da necessidade de novas ações.

- Apoio aos Servidores com Transtornos Mentais Comuns

Este projeto visa à redução do número de afastamentos para tratamento de saúde por transtornos mentais comuns e melhora da qualidade de vida dos servidores. Para tanto, uma equipe multiprofissional, acompanha os servidores com primeiro afastamento para tratamento de saúde por transtornos mentais comuns.

b) Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

A Divisão de Saúde e Segurança do trabalho, do Departamento de Atenção à Saúde/SEGESP, recebeu em 2013, um total de 175 comunicações de acidente de trabalho e de risco (riscos presentes nos ambientes de trabalho que podem culminar em acidentes ou doenças) ocorridos com servidores e alunos da UFSC e trabalhadores das empresas terceirizadas que prestam serviços para a UFSC.

Esse número de comunicações revela um aumento de acidentes, quando relacionado ao ano de 2012, período em que foram registradas 119 comunicações.

Os dados estão sendo analisados buscando identificar a causa desse aumento nas comunicações de acidentes. Acreditamos que, num primeiro momento, esse fato pode ser atribuído a melhoria na difusão da informação sobre como comunicar um acidente de trabalho ou então a sobrecarga de trabalho, uma vez que, dos 175 acidentes 111 ocorreram no HU, local que vem passando por um processo de redução de servidores, em função do quantitativo de servidores aposentados nos últimos anos, ou, ainda, pelo grande número de profissionais e estudantes que lá atuam, somadas as características as atividades desenvolvidas.

Os indicadores resultantes dessa análise serão utilizados para o desenvolvimento de medidas corretivas e preventivas.

c) Educação Continuada

Na UFSC a Educação Continuada é promovida por meio da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), que oferece aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC diversas

formas de Educação Continuada. A realização de cursos de capacitação presenciais e a distância, o pagamento de inscrições em cursos e eventos de curta duração e de mensalidades de cursos de Especialização, o gerenciamento dos processos de afastamento para formação e capacitação, o Horário Especial e Licença Capacitação, no País e no Exterior possibilitam que o servidor se afaste do seu trabalho para se dedicar integral ou parcialmente aos seus estudos. Para cada uma das ações listadas acima, são calculados indicadores específicos, que mostram o desenvolvimento da Capacitação dentre os servidores da Universidade, além dos níveis de oferta e demanda destes serviços.

I - Cursos de Capacitação Presenciais e a Distância

Por meio da Divisão de Capacitação Continuada (DICC) são oferecidos cursos de capacitação presenciais e a distância aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFSC, de acordo com as necessidades detectadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação, as encaminhadas diretamente à DICC pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFSC e as sugestões extraídas das Avaliações de Reação.

Em 2013 os cursos à distância ganharam destaque com a oferta de 13 cursos, somando 26 turmas, totalizando 1.111 vagas nesta modalidade de ensino. Em relação aos cursos presenciais e semipresenciais foram ofertados 42 cursos, com 71 turmas, totalizando 2.014 vagas.

A Divisão de Capacitação Continuada, no ano de 2013, direcionou seus trabalhos, utilizando a máxima capacidade produtiva, para a ampliação da oferta de cursos à distância e aumento no número de vagas, de forma geral. Este esforço justifica as 3.125 vagas ofertadas em cursos presenciais, semipresenciais e a oferta de 13 cursos na modalidade à distância.

Desta forma, a DICC atingiu o total de 1.963 servidores capacitados, em 2013. O quantitativo de servidores inscritos nos cursos foi de 4.529 inscrições. Destes, em decorrência das especificidades dos cursos ofertados, dos pré-requisitos solicitados e do enquadramento dos inscritos na legislação, foram selecionados 2.582 servidores. Dos selecionados, 2.360 obtiveram autorização da chefia para realizar o curso. Dentre este contingente, 404 servidores desistiram do curso, quando já não era mais possível selecionar o próximo servidor na lista.

Como resultado final, os cursos tiveram 1.963 concluintes, sendo que destes, 1.416 servidores responderam à Avaliação de Reação, principal instrumento de avaliação destes serviços. Ao todo, foram oferecidas mais de 2.465 horas de capacitação ao longo do ano (somatória da carga horária de todas as turmas oferecidas).

II - Pagamento de inscrições em cursos e eventos de curta duração e em cursos de Especialização

A Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação (DAAC) oferece e viabiliza aos servidores da UFSC o pagamento de taxas de inscrição em eventos e cursos de curta duração no País e no Exterior, além do pagamento de cursos de Especialização. Trata-se de um serviço onde são atendidos os servidores que solicitam o pagamento, desde que este se enquadre na legislação pertinente. Dentre todas as solicitações autuadas no ano de 2013, foram pagos 593 pedidos, ou seja, a quantidade de servidores capacitados por meio desta ação foi 593 servidores.

Destaca-se o fato de que 21,75% (129) correspondem a pagamentos em eventos internacionais e 78,24% (464) restantes referem-se a pagamentos em eventos nacionais, no montante de 593 atendimentos realizados no ano de 2013.

III - Afastamentos para Formação e Capacitação, Horário Especial e Licença Capacitação

Os números dos afastamentos e licenças para capacitação dos servidores técnico-administrativos da Universidade no exercício de 2013. Nota-se que a quantidade de servidores afastados para participar de cursos e eventos de curta duração durante o ano de 2013 foi de 108 pessoas, ao passo em que os afastamentos de longa duração totalizaram 67 processos.

Os afastamentos de curta duração dizem respeito àqueles cuja duração não ultrapassa 15 dias, enquanto os afastamentos de longa duração são destinados à realização de cursos de Educação Formal, isto é, cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

Apesar da predominância dos afastamentos de curta duração, pode ser considerada muito positiva a quantidade de servidores que estão cursando Educação Formal, mesmo porque tanto a Licença Capacitação, que teve 27 processos, quanto o Horário Especial, com 77, são utilizados em sua maioria por servidores que estão cursando Mestrado e Doutorado, mas que não podem se afastar integral ou parcialmente do trabalho por algum motivo, desde impedimentos legais, até por necessidade do setor em que atuam.

O total de afastamentos de curta duração dos servidores docentes foi de 975. Estes dizem respeito aos afastamentos do País cuja duração não exceda a um período de 90 dias, de acordo com a Resolução 011/CUn/1997. Os afastamentos de longa duração no Exterior totalizaram 65 processos. Não houve nenhuma solicitação de Horário Especial por parte dos servidores docentes neste ano. Em relação à Licença Capacitação, houve 13 licenciados.

Quando comparado os afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos, pode-se notar que os docentes se afastam com uma frequência muito maior que os técnicos para eventos de curta duração. Isto pode ser explicado pelo menor período de afastamento permitido aos técnicos, e pelo fato de a carreira docente estimular mais a publicação científica, a participação em eventos e a pesquisa.

Por fim, cabe destacar que a SEGESP passou por uma estruturação organizacional e conta hoje com um organograma definido. Porém, devido à falta de FGs algumas unidades administrativas ainda não estão implantadas. Além disso, o grande número de servidores que ingressaram na UFSC desde 2012, provocou um aumento significativo nas atividades desenvolvidas pela SEGESP, o que não correspondeu ao aumento do seu quadro de servidores para o atendimento adequado destas novas demandas.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Estrutura orgânica de controle da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula

A Administração Universitária Superior é realizada por intermédio de Órgãos Deliberativos Centrais e Órgãos Executivos Centrais.

3.1.1 Órgãos Deliberativos

O artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) estabelece: “as instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada à existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional”.

Conforme ao disposto no referido artigo, o Estatuto da UFSC estabelece que são Órgãos Deliberativos Centrais (ODC) da UFSC: a) o Conselho Universitário (CUn); b) o Conselho de Curadores (CC); c) Câmara de Graduação (CEG); d) a Câmara de Pós-Graduação (CPG), e) a Câmara de Pesquisa (CPes) e Câmara de Extensão (CEx).

a) Conselho Universitário

O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição. São membros do Conselho Universitário: I – Reitor (Presidente); II – Vice-Reitor (Vice-Presidente); III – Pró-Reitores e Secretários Especiais das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de cultura; IV – Diretores das Unidades Universitárias; V – três representantes da Câmara de Ensino de Graduação; VI – três representantes da Câmara de Pós-Graduação; VII – três representantes da Câmara de Extensão; IX – um Professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução; X – um Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução; XI – seis representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução; XII – seis representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de um ano, permitida uma recondução; XIII – seis representantes da Comunidade Externa, sendo três indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de dois indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de um indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Compete ao Conselho Universitário (art. 17 Estatuto da UFSC):

I – exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;

II – julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando arguida a infringência à Lei;

III – reformar o presente Estatuto por três quintos do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;

IV – aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao quórum do inciso anterior;

- V – elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;
- VI – aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;
- VII – aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- VIII – apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;
- IX – normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;
- X – apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;
- XI – emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;
- XII – apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não cumprimento de legislação;
- XIII – decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;
- XIV - deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação deste;
- XV - propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por três quintos dos seus membros, a destituição do Reitor ou do Vice-Reitor;
- XVI – decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;
- XVII – aprovar o Calendário Escolar;
- XVIII – apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;
- XIX – deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;
- XX – deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

b) Conselho de Curadores

O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se de: I – quatro membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades; II – um representante dos empregadores e de um representante dos empregados indicados em sistema de rodízio pelas respectivas federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina; III – um representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor; IV – um representante do Corpo Discente; V – um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleito por seus pares em eleição direta e secreta. (art. 26 do Estatuto da UFSC) O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assunto de sua competência (art. 28 do Estatuto da UFSC).

São atribuições do Conselho de Curadores (art. 27 do Estatuto da UFSC):

- I – aprovar as normas de seu funcionamento;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;
- III – aprovar a prestação de contas anual da Universidade;
- IV – aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;
- V – aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;
- VI – fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;

VII – aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;

VIII – aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;

IX – aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;

X – deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;

XI – emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

c) Câmara de Graduação

A Câmara de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se: I – do Pró-Reitor de Graduação (Presidente); II – de um terço dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade; III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara. Juntamente com os representantes titulares, são indicados os respectivos suplentes (art. 18 do Estatuto da UFSC).

Compete à Câmara de Ensino de Graduação (art. 18 do Estatuto da UFSC):

I – aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;

II – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;

III – aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;

IV – atuar como instância recursal na área de graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

V – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

VI – aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;

VII – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;

VIII – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

IX – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

X – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

d) Câmara de Pós-Graduação

A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se: I – do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente; II – de um terço dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação stricto sensu de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por unidade; III – de representantes discentes do Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara (art. 20 do Estatuto da UFSC).

Compete à Câmara de Pós-Graduação (art. 21 do estatuto da UFSC):

I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;

II – aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, observada a legislação vigente;

III – atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

IV – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

V – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VI – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

VII – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VIII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

e) Câmara de Pesquisa

A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se: I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão (Presidente); II – de um representante dos pesquisadores de cada Unidade, que possua título de doutor há pelo menos cinco anos; III – de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara (art. 22 do Estatuto da UFSC)

Compete à Câmara de Pesquisa (art. 23 do Estatuto da UFSC):

I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;

II – atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III – elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;

IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;

VII – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VIII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

f) Câmara de Extensão

A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se: I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão (Presidente); II – de um representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão; III – de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara (art. 24 do Estatuto da UFSC).

Compete à Câmara de Extensão (art. 25 do Estatuto da UFSC):

I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;

II – atuar como instância recursal na área de extensão, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;

VI – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

3.1.2 Órgãos Executivos

O Regimento Geral da Reitoria (RGR) estabelece, em seu art. 5º: “A Administração Central, formada pelos Órgãos Executivos Centrais, compreende a seguinte estrutura organizacional básica: I – Reitoria e Vice-Reitoria; a) Gabinete da Reitoria; b) Auditoria Interna; c) Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais; d) Ouvidoria; e) Serviço de Informação ao Cidadão; f) Agência de Comunicação; g) Diretoria de Comunicação; h) TV UFSC; II – Pró-Reitorias: a) Pró-Reitoria de Graduação; b) Pró-Reitoria de Pós-Graduação; c) Pró-Reitoria de Pesquisa; d) Pró-Reitoria de Extensão; e) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; f) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; g) Pró-Reitoria de Administração; III – Secretarias: a) Secretaria de Cultura; b) Secretaria de Relações Internacionais; c) Secretaria de Gestão de Pessoas; d) Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional; IV – Comissões Permanentes: a) Comissão Permanente do Vestibular; b) Comissão Permanente do Pessoal Docente; V – Órgãos Suplementares: a) Biblioteca Universitária; b) Restaurante Universitário; c) Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral; d) Hospital Universitário”.

3.1.2.1 Reitoria e Vice-Reitoria

Compete ao Reitor (art. 6º do RGR):

I – representar e administrar a Universidade, bem como superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;

II – convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, além do voto comum, o voto de qualidade;

III – promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração de sua proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;

IV – conferir graus e assinar diplomas relativos aos cursos de graduação e pós-graduação;

V – administrar as finanças da Universidade, em conformidade com o orçamento;

VI – praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;

VII – firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, depois de aprovados pelos órgãos competentes;

VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito da Universidade;

IX – nomear e dar posse aos diretores das unidades universitárias;

X – propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de órgãos suplementares;

XI – submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;

XII – vetar deliberações do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores e das Câmaras;

XIII – delegar competências como instrumento de descentralização administrativa;

XIV – emitir portarias no âmbito de suas competências, inclusive para dar efetividade às decisões do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores;

XV – apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade referentes ao ano anterior;

XVI – conceder o título de livre-docente aos candidatos devidamente habilitados;

XVII – decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, ad referendum do Conselho Universitário;

XVIII – em situações excepcionais, se motivos de interesse da Universidade o justificarem, intervir em departamentos e outras unidades administrativas, nomeando dirigente pro tempore;

XIX – convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;

XX – constituir assessorias especiais para melhor desempenho de suas atividades;

XXI – exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

§ 1º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, o Conselho Universitário será convocado no prazo de dez dias para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por três quintos de seus membros.

§ 2º Cessados os motivos que justificaram a medida prevista no inciso XVIII, o reitor poderá suspender a intervenção.

As competências do Vice-Reitor estão dispostas no art. 7º do Regimento Interno da Reitoria, nos seguintes termos:

I – substituir o reitor em seus afastamentos temporários e impedimentos eventuais;

II – desempenhar as atribuições que a ele forem delegadas pelo reitor.

3.1.2.1.1 Gabinete da Reitoria

Dispõe o art. 8º do Regimento Geral da Reitoria: O Gabinete da Reitoria será dirigido por uma Chefia de Gabinete, composta pelo chefe de Gabinete e pelo chefe de Gabinete adjunto, designados pelo reitor.

Compete ao Chefe de Gabinete (art. 9º do RGR):

I – assessorar diretamente o reitor;

II – dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços administrativos do Gabinete;

III – exercer o poder disciplinar no âmbito do Gabinete;

IV – transmitir determinações e recomendações do reitor no âmbito da Universidade;

V – assistir o reitor em seu relacionamento institucional e administrativo;

VI – coordenar o cronograma das audiências diárias e os compromissos de agenda do reitor;

VII – analisar os processos e expedientes dirigidos ao reitor, proferindo despachos interlocutórios, quando for o caso;

VIII – despachar com o reitor os processos e expedientes pertinentes à Universidade;

IX – executar outras atividades inerentes à alta gestão universitária ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.1.2 Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna (art. 10 do RGR):

I – acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) no âmbito da Universidade, visando a comprovar a conformidade de sua execução;

II – assessorar os gestores da Universidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

III – verificar a execução do orçamento da Universidade, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;

IV – verificar o desempenho da gestão da Universidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos operacionais, recomendando a adoção de medidas de caráter preventivo e corretivo, objetivando o cumprimento da legislação pertinente;

V – orientar subsidiariamente os dirigentes da Universidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à forma de prestar contas;

VI – examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Universidade e as tomadas de contas especiais;

VII – propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Universidade, bem como para a adequação dos mecanismos de controle social já em funcionamento;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações e das determinações das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

IX – esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, comunicar às unidades do Sistema de Controle Interno e do Poder Executivo Federal, tempestivamente, os fatos irregulares que causarem prejuízo ao erário;

X – elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, para efeito de integração das ações de controle;

XI – verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que compõem o Balanço Geral da União (BGU);

XII – testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal;

XIII – executar outras atividades inerentes à área de controle interno que venham a ser delegadas pelas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo órgão de controle externo, pela autoridade superior da Universidade ou pela legislação.

3.1.2.1.3 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais

Compete à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais (art. 11 do RGR):

I – elaborar a agenda dos trabalhos das reuniões, observando o disposto no art. 6º, II;

II – providenciar a convocação dos membros para as sessões, por determinação da presidência;

III – secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;

IV – redigir atos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas;

V – manter atualizados os arquivos e registros;

VI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.1.4 Ouvidoria

Compete à Ouvidoria (art. 12 do RGR):

I – sem prejuízo das atribuições elencadas no art. 27, receber, registrar, classificar e encaminhar aos setores envolvidos críticas, reclamações e sugestões, na busca de soluções para os problemas da Universidade;

II – acompanhar as ações empreendidas pelos diversos setores da Universidade, decorrentes dos encaminhamentos feitos, dando conhecimento dos seus resultados aos interessados;

III – elaborar e encaminhar à comunidade universitária, periodicamente, relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas;

IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.1.5 Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão (art. 13 do RGR):

I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II – informar os eventuais interessados sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

3.1.2.1.6 Agência de Comunicação

Compete à Agência de Comunicação (art. 14 do RGR):

I – executar a política de comunicação social da Universidade, sem prejuízo do disposto no art. 15, I;

II – promover a integração entre a Universidade e a comunidade através dos meios de comunicação;

III – dar a cobertura jornalística às atividades e aos eventos promovidos pela Universidade;

IV – promover a comunicação interna na Universidade, visando à interação entre os diversos segmentos que a compõem;

V – executar outras atividades inerentes à área da comunicação ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.1.7 Diretoria de Comunicação

Compete à Diretoria de Comunicação

I – Propor e coordenar o planejamento e a execução de projetos e processos de comunicação institucional que visem a disseminação de informações de interesse público, como direitos e serviços, assim como projetos e políticas de Governo;

II – coordenar ações de comunicação que aproximem a Universidade de seus diversos públicos, incluindo a comunidade das cidades onde estão instalados seus cinco campi;

III – promover ações de divulgação científica, a partir dos projetos desenvolvidos na Universidade;

IV – auxiliar Gabinete da Reitoria, centros de ensino, pró-reitorias, secretarias e outras unidades afins em seus processos de comunicação organizacional;

V – fazer a gestão da marca e do Sistema de Identidade Visual (SIV) da UFSC;

VI – atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos.

3.1.2.1.8 TV UFSC

Compete à TV UFSC (art. 16 do RGR):

I – contribuir para a execução da política de comunicação social da Universidade, em parceria com a Agência de Comunicação;

II – garantir a veiculação de seu conteúdo nas mais diversas mídias, permitindo o acesso pela comunidade universitária em todos os campi da UFSC;

III – disponibilizar mecanismos que permitam a participação da comunidade universitária na produção de conteúdos e na elaboração da grade de programação.

3.1.2.2 Pró-Reitorias

Dirigidas por Pró-Reitores e Pró-Reitores Adjuntos escolhidos pelo Reitor, dentre os integrantes do quadro de pessoal da Universidade, as Pró-Reitorias estão assim subdivididas: a) Pró-Reitoria de Graduação; b) Pró-Reitoria de Pós-Graduação; c) Pró-Reitoria de Pesquisa; d) Pró-Reitoria de Extensão; e) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; f) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; g) Pró-Reitoria de Administração.

3.1.2.2.1 Pró-Reitoria de Graduação

Compete à Pró-Reitoria de Graduação (art. 18 do RGR):

I – coordenar as ações inerentes à política de ensino de graduação, de ensino médio, fundamental e pré-escolar, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

II – promover intercâmbio com outras entidades nacionais, visando ao desenvolvimento do ensino de graduação e da educação básica;

III – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;

IV – coordenar o desenvolvimento das atividades de ensino, bem como do sistema de matrícula e de estágios curriculares na área de graduação;

V – emitir parecer sobre a criação, expansão, modificação ou extinção de cursos de graduação;

VI – supervisionar a elaboração de processos de reconhecimento de cursos de graduação;

VII – supervisionar a avaliação e atualização de currículos e programas realizados pelos departamentos de ensino, bem como o aproveitamento acadêmico;

VIII – lançar editais de fomento, relacionados à sua área de atuação;

IX – propor instrumentos para elaboração e atualização periódica de planos plurianuais de desenvolvimento dos cursos de graduação e de educação básica;

X – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Ensino de Graduação;

XI – propor à Câmara de Ensino de Graduação diretrizes de avaliação dos cursos de graduação;

XII – supervisionar os trabalhos da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Permanente do Vestibular, da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, do Comitê Gestor de Formação de Professores, do Programa das Ações Afirmativas e do Núcleo de Acessibilidade;

XIII – coordenar os programas propostos pelo Ministério da Educação dirigidos à educação básica (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, Pró-Docência, Gestar, Programa Incluir, Pró-Letramento e outros programas federais);

XIV – coordenar a gestão acadêmica do REUNI no campus sede e nos demais campi;

XV – acompanhar a elaboração e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância, em conjunto com a Câmara de Ensino de Graduação;

XVI – representar a UFSC e a região Sul no Fórum das Licenciaturas, no Fórum de Pró-reitores da Graduação das Universidades Públicas junto à Associação Nacional dos Docentes das Instituições Federais de Ensino Superior e no Fórum Estadual de Formação de Professores do Ensino Básico;

XVII – proceder à supervisão geral do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

XVIII – elaborar relatório sobre a realização do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

XIX – desenvolver e manter atualizado o sistema de informações das atividades docentes;

XX – analisar e controlar a adequação do Planejamento e Acompanhamento da Atividades Docentes (PAAD), velando pela sua adequação à legislação e à política da Universidade;

XXI – estimular a capacitação, em nível de pós-graduação, dos docentes;

XXII – emitir parecer sobre as demandas docentes;

XXIII – desenvolver e coordenar o sistema Integrado de Espaço Físico da UFSC (SIEF);

XXIV – administrar o Espaço Físico Integrado (Bloco I);

XXV – elaborar o calendário escolar dos cursos de graduação, submetendo-o à apreciação do Conselho Universitário;

XXVI – elaborar o catálogo informativo dos cursos de graduação, bem como outros materiais relacionados à sua área de competência;

XXVII – organizar um sistema informatizado de legislação e de normas da área de ensino;

XXVIII – revisar periodicamente as normas de área de ensino, com vistas à sua atualização e adequação à legislação federal;

XXIX – propor normas destinadas a regulamentar procedimentos acadêmicos no âmbito da Universidade;

XXX – coordenar e acompanhar as atividades de seus diretores e coordenadores;

XXXI – gerenciar os seus recursos financeiros;

XXXII – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XXXIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.2.2 Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Compete à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (art. 19 do RGR):

I – coordenar a execução das ações inerentes à política de ensino de pós-graduação da Universidade, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

II – planejar, coordenar e avaliar os planos de atividades da área de ensino de pós-graduação;

III – zelar pela observância de critérios objetivos e impessoais nos procedimentos destinados a selecionar os alunos de pós-graduação;

IV – zelar pela observância de critérios objetivos e impessoais no credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, nos programas de pós-graduação;

V – expedir recomendações aos coordenadores de programas de pós-graduação, no que tange ao emprego dos recursos por estes diretamente geridos, oriundos de órgãos e entidades de fomento;

VI – promover a integração das atividades de ensino de pós-graduação com o sistema de avaliação de rendimento escolar, de dissertações e de teses;

VII – emitir parecer sobre a criação, expansão, modificação ou extinção de cursos de pós-graduação;

VIII – elaborar processos de credenciamento de novos cursos de pós-graduação;

IX – programar e efetivar a capacitação, em nível de pós-graduação, do corpo docente da Universidade;

X – manter intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento da pós-graduação;

XI – propor à autoridade competente a formalização de convênios com outras entidades, quando relacionados à sua área de atuação, acompanhando sua execução;

XII – coordenar a elaboração do catálogo e de outros materiais ou publicações dos cursos relacionados à sua área de competência;

XIII – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pós-Graduação;

XIV – propor instrumentos para elaboração e atualização de planos plurianuais de desenvolvimento de cursos de pós-graduação;

XV – representar a UFSC nos Fóruns de Pró-Reitores de Pós-Graduação;

XVI – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XVII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.2.3 Pró-Reitoria de Pesquisa

Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa (art. 20 do RGR):

I – cumprir e fazer cumprir a legislação de pesquisa na Câmara de Pesquisa, nos Centros, nos Departamentos e nos Órgãos Suplementares;

II – promover e apoiar as políticas institucionais relacionadas às atividades de pesquisa;

III – coordenar a execução das ações inerentes à política de pesquisa da Universidade, definidas pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

IV – emitir pareceres, portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades de sua área de atuação;

V – promover e apoiar atividades de fomento e apoio à pesquisa;

VI – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;

VII – incentivar o desenvolvimento das atividades de pesquisa através de programas específicos ou da administração de programas externos;

VIII – estimular, autorizar e supervisionar a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;

IX – estimular, autorizar e supervisionar a execução de projetos de administração de ciências e de transferência de tecnologia, zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;

X – coordenar ações para a busca de recursos em projetos institucionais de pesquisa, inclusive no que tange à CT-INFRA, multiusuários, incubadoras, renúncia fiscal e descentralização de recursos;

XI – promover, coordenar e aperfeiçoar programas que fomentem pesquisas institucionais na Universidade;

XII – promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisas individuais e coletivas, departamentais, interdepartamentais e interinstitucionais;

XIII – acompanhar as negociações e emitir pareceres com relação a licenciamento ou realização de acordos, convênios ou contratos com terceiros, visando à exploração das tecnologias geradas na UFSC;

XIV – exercer e fazer cumprir as disposições das resoluções da UFSC relativas à propriedade intelectual;

XV – emitir pareceres sobre a celebração de contratos e/ou convênios de pesquisa e desenvolvimento, no que se refere às cláusulas de propriedade intelectual no âmbito da UFSC, sempre que a instituição estiver direta ou indiretamente envolvida;

XVI – junto aos entes e órgãos nacionais e estrangeiros competentes, elaborar pedidos relacionados à propriedade intelectual e acompanhar a sua tramitação, se necessário com apoio profissional especializado;

XVII – assinar contratos e termos de outorga referentes a projetos de pesquisa;

XVIII – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pesquisa;

XIX – coordenar projetos de pesquisa institucionais;

XX – planejar, coordenar e avaliar os planos de atividades da área de pesquisa;

XXI – propor, coordenar e executar políticas públicas no âmbito do Departamento de Inovação Tecnológica e Social referentes às atividades artísticas, científicas e tecnológicas desenvolvidas e/ou criadas no âmbito da UFSC;

XXII – coordenar o Comitê de Inovação da UFSC;

XXIII – propor e gerir o intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento da pesquisa;

XXIV – contribuir para a concretização e o fortalecimento do papel social da UFSC na área da pesquisa;

XXV – participar de órgãos colegiados, comissões e comitês referentes ao fomento científico e tecnológico;

XXVI – supervisionar, acompanhar e avaliar os programas institucionais PIBIC, PIBITI (CNPq)/BIP (UFSC), Jovens Talentos (CAPES) e demais afeitos à sua área de atuação, inclusive designando os respectivos comitês de seleção;

XXVII – supervisionar e acompanhar a gestão de programas de Iniciação Científica Júnior, Iniciação Científica Mérito Universitário e demais programas correlatos, na sua área de atuação;

XXVIII – supervisionar a coleta, a organização e publicação dos dados da produção científica e técnica dos docentes e pesquisadores da UFSC;

XXIX – supervisionar a organização do sistema de registro, informação e divulgação de projetos de pesquisa da UFSC;

XXX – supervisionar e coordenar as atividades dos Comitês Internos de Seleção e Avaliação dos programas de pesquisa;

XXXI – assessorar os docentes e pesquisadores da UFSC junto ao IBAMA/CGEN, no encaminhamento de pedidos de autorização vinculados às atividades de pesquisa;

XXXII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.2.4 Pró-Reitoria de Extensão

Compete à Pró-Reitoria de Extensão (art. 21 do RGR):

I – coordenar a execução das ações inerentes à política de extensão, definida pelo Conselho Universitário, zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;

II – gerir e promover o intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento das atividades de extensão;

III – acompanhar o desenvolvimento das atividades de extensão, zelando por sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;

IV – estimular, autorizar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos de extensão junto à comunidade, zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;

V – conceder bolsas de extensão, bem como auxílio financeiro a projetos, mediante o PROEXTENSÃO, o PROBOLSAS e programas congêneres;

VI - gerenciar o PROEXT/MEC/SESu e programas congêneres;

VII – regular e gerir o sistema de emissão de certificados de extensão;

VIII – assinar termos de concessão de auxílios e bolsas formalizados com agências de fomento;

IX – designar os coordenadores de núcleos, programas institucionais e similares envolvendo mais de uma unidade;

X – propor à autoridade competente a formalização de convênios com outras entidades, quando relacionados à sua área de atuação;

XI – ratificar os pareceres da Procuradoria Federal junto à UFSC nos processos de contratação de fundação de apoio para a execução de projetos de extensão;

XII – assinar os contratos administrativos com as fundações de apoio, na sua área de atuação;

XIII – designar gestor para acompanhar a execução dos contratos referidos no inciso X, mediante indicação dos departamentos de ensino ou órgãos envolvidos;

XIV – convocar e presidir as reuniões da Câmara de Extensão;

XV – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XVI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.2.5 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Compete à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (art. 22 do RGR):

I – coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;

II – propor e acompanhar a execução de ações da política de assuntos estudantis da Universidade, principalmente no que se refere ao acesso, à permanência e a conclusão do curso de graduação presencial, nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte e lazer; apoio pedagógico, movimentos estudantis e políticas sociais;

III – no campo dos assuntos estudantis, desenvolver projetos visando a aprimorar a gestão universitária e as políticas adotadas pela UFSC;

IV – planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades inerentes aos planos, programas e projetos vinculados à política de assuntos estudantis;

V – estimular a implementação de planos, programas e projetos junto à comunidade estudantil;

VI – manter intercâmbio com outras entidades, visando ao desenvolvimento de atividades e serviços de interesse da comunidade estudantil;

VII – propor e desenvolver políticas de benefícios da Universidade dirigidas à comunidade estudantil;

VIII – propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros entes e órgãos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo ao seu acompanhamento;

IX – apoiar e divulgar a realização de eventos de interesse da comunidade estudantil;

X – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.2.6 Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (art. 23 do RGR):

I – desenvolver estudos visando a estabelecer diretrizes, normas de procedimento e métodos aplicáveis às atividades de planejamento e controle, bem como à modernização administrativa, ao desenvolvimento organizacional e ao aprimoramento dos métodos de gestão;

II – coordenar o planejamento institucional, mediante planos globais, programas, projetos e planos diretores;

III – coordenar e avaliar a execução das atividades inerentes aos planos, programas e projetos, no seu âmbito de atuação;

IV – coletar, armazenar, analisar e divulgar os dados estatísticos e outras informações de interesse dos processos de planejamento e de avaliação de desempenho da Universidade;

V – avaliar periodicamente os critérios de alocação de recursos e de desempenho gerencial e institucional;

VI – coordenar a elaboração das propostas orçamentárias destinadas à aprovação por parte do Ministério da Educação;

VII – subsidiar, a partir de dados objetivos, as decisões referentes à distribuição de recursos orçamentários;

VIII – gerenciar a execução do orçamento da Universidade;

IX – coordenar as atividades relacionadas ao sistema de administração financeira e contábil da Universidade;

X – assessorar o reitor em matéria orçamentária e financeira;

XI – planejar e gerenciar a organização e a ocupação dos espaços físicos da UFSC;

XII – executar outras atividades inerentes à área do planejamento e gestão orçamentária, exercendo competências próprias ou delegadas pelo reitor.

3.1.2.2.7 Pró-Reitoria de Administração

Compete à Pró-Reitoria de Administração (art. 24 do RGR):

I – coordenar a execução das ações inerentes à política de administração da Universidade, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas vigentes;

II – acompanhar a execução da política de gestão da Universidade no que se refere a:

a) segurança física e patrimonial;

b) sistemas de administração de material, patrimônio e serviços auxiliares;

c) serviços de conservação e manutenção física e patrimonial;

III – sem prejuízo das competências de outros órgãos, formular as bases da política de gestão da Universidade, no que se refere a:

a) segurança física e patrimonial;

b) sistemas de administração de material, patrimônio e serviços auxiliares;

c) serviços de conservação e manutenção física e patrimonial;

IV - propor à autoridade competente a formalização de convênios e contratos a serem celebrados com outros órgãos e entes, quando relacionados à sua área de competência, procedendo à sua execução e ao seu acompanhamento;

V – emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

VI – executar outras atividades inerentes à sua área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.3 Secretarias

As Secretarias estão assim subdivididas: a) Secretaria de Cultura; b) Secretaria de Relações Internacionais; c) Secretaria de Gestão de Pessoas; d) Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional.

3.1.2.3.1 Secretaria da Cultura

Compete à Secretaria da Cultura (art. 25 do RGR):

I – fomentar a cultura no âmbito da Universidade ou a partir dela, por meio da produção e difusão;

II – sensibilizar a comunidade universitária e seus gestores quanto à importância da cultura na formação de uma sociedade mais humanizada;

III – contribuir para uma formação pedagógica, cidadã e emancipadora mais abrangente do aluno, aumentando o seu repertório cultural com a oferta de atividades culturais extracurriculares;

IV – integrar a cultura às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural através de editais e seleções públicas democráticas e transparentes, zelando pela observância do direito vigente, na concessão de recursos financeiros;

VI – elevar a qualidade da produção artístico-cultural da Universidade;

VII – garantir a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico da Universidade, resguardando os bens de natureza material e imaterial;

VIII – articular as políticas de cultura com outros órgãos administrativos e de ensino da Universidade, promovendo a organização de parcerias e redes para a sua implementação;

IX – em conjunto com outras universidades nacionais e estrangeiras, promover o intercâmbio e difusão da cultura universitária, levando a criação artístico-cultural produzida e financiada pela UFSC para além dos espaços físicos da Universidade;

X – integrar as ações culturais dos campi da Universidade;

XI – estender as ações da Secretaria à comunidade externa das cidades-sede dos campi universitários e a outras localidades do Estado de Santa Catarina;

XII – organizar instâncias consultivas e de participação para que contribuam na formulação das políticas de cultura da Universidade, debatendo estratégias e formas de execução;

XIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.3.2 Secretaria de Relações Internacionais

Compete à Secretaria de Relações Internacionais (art. 26 do RGR):

I – assessorar o reitor nos assuntos que envolvam as relações da Universidade com instituições estrangeiras;

II – planejar, coordenar e avaliar a execução das ações inerentes à política de relações internacionais da Universidade;

III – estabelecer e divulgar os procedimentos para a submissão de propostas de acordos e convênios internacionais, definindo também os critérios para sua aprovação;

IV – receber, registrar e emitir parecer sobre propostas de acordos e convênios internacionais bem como sobre suas renovações, modificações e adendos;

V – regulamentar e coordenar o intercâmbio internacional de estudantes de graduação e pós-graduação, oferecendo orientação, recebendo e homologando candidaturas e, no caso de estudantes estrangeiros aceitos na Universidade, efetuando matrículas;

VI – estimular, coordenar e executar programas de cunho institucional que forneçam aporte financeiro, interno ou externo, à mobilidade internacional de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos;

VII – promover a integração, junto às respectivas pró-reitorias, das ações da Universidade, visando à internacionalização do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa e da extensão;

VIII – dar suporte administrativo aos alunos e aos servidores docentes e técnico-administrativos em projetos internacionais;

IX – emitir portarias atribuindo carga horária de atividade administrativa aos docentes que venham a ser nomeados coordenadores de convênios internacionais;

X – firmar acordos e convênios entre a Universidade e instituições estrangeiras nos casos em que o signatário da parte estrangeira não seja o reitor, mas sim o responsável pelo setor correspondente à Secretaria de Relações Internacionais;

XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.3.3 Secretaria de Gestão de Pessoas

Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas (art. 27 do RGR):

I – coordenar a execução de ações referentes à política e ao desenvolvimento da gestão de pessoas;

II – emitir portarias e outros atos administrativos referentes a atividades da área de gestão de pessoas;

III – coordenar e acompanhar as ações de administração da vida funcional dos servidores;

IV – coordenar e acompanhar as políticas de promoção social e à saúde;

V – articular ações continuadas de acompanhamento das carreiras dos servidores com as comissões de representação de suas categorias;

VI – coordenar as políticas de benefícios da Universidade;

VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor.

3.1.2.3.4 Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional

Compete à Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional (art. 28 do RGR):

I – elaborar e propor atos, medidas, diretrizes e políticas destinadas à democratização, à republicanização e à ampliação da transparência, regularidade e impessoalidade da gestão universitária, tanto nos Órgãos Executivos Centrais quanto nas demais unidades e órgãos da UFSC;

II – coordenar e acompanhar a execução das ações inerentes às políticas de democratização, republicanização e ampliação da transparência que o Conselho Universitário decida adotar, por meio de resolução;

III – sem prejuízo das competências das outras secretarias especiais, do reitor, das pró-reitorias, do Conselho Universitário, da Advocacia Geral da União e dos demais órgãos previstos no Estatuto e no Regimento Geral, elaborar e propor atos, medidas, diretrizes e políticas que, não abrangidos pelo inciso I, destinem-se a modernizar e aprimorar as normas referentes às atividades da Universidade ou de órgãos a ela vinculados;

IV – propor à autoridade competente a formalização de convênios com outros entes e órgãos, quando relacionados à sua área de atuação;

V – elaborar, a partir dos dados da Ouvidoria ou de consultas à comunidade universitária e à sociedade civil, sugestões para o aperfeiçoamento das atividades da Universidade, bem como de seus órgãos e unidades;

VI – elaborar, aprimorar e sugerir mecanismos de consulta, diálogo e participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil no âmbito da Universidade e de suas unidades;

VII – aprimorar e intensificar o diálogo da Universidade com a sociedade civil, as organizações sociais, os movimentos sociais, as entidades representativas de categorias profissionais e econômicas, as associações e as instituições interessadas em apoiar as atividades-fim da Universidade.

VIII – Sem prejuízo das atribuições inerentes à vice-reitora nem da competência do reitor para designar outros representantes, representar a Reitoria, quando pra tanto designado, em cerimônias, reuniões, órgãos colegiados, comissões e grupos de estudo no âmbito da CAPES, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça e de outros órgãos e instituições federais e municipais.

IX – Após designação específica, representar a Reitoria perante o Ministério Público, a Advocacia Geral da União, a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle, quando se tratar de planejamento e formulação de políticas de republicanização e transparência, no âmbito da universidade.

X – Propor ao Chefe de Gabinete, quando para tal solicitada, esboços de atos de competência deste último, de interesse para o aperfeiçoamento institucional.

XI – Emitir portarias e outros atos administrativos que se façam necessário ao exercício das atividades e competências de sua respectiva área de atuação.

3.1.2.4 Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes são órgãos de assessoramento técnico-administrativos, com subordinação direta ao Reitor, e estão assim subdivididas: a) Comissão Permanente do Vestibular; b) Comissão Permanente do Pessoal Docente.

3.1.2.4.1 Comissão Permanente do Vestibular

Compete à Comissão Permanente do Vestibular (art. 30 do RGR):

I – propor à Pró-Reitoria de Graduação os objetivos a serem alcançados pelo processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

II – planejar, coordenar e controlar a execução do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

III – propor à Administração Central da Universidade a celebração de convênios com outras instituições para viabilizar atividades de apoio à realização do processo seletivo para fins de matrícula inicial nos cursos de graduação;

IV – participar da execução do processo de avaliação do sistema educacional da Universidade;

V – elaborar relatórios periódicos, sintéticos e analíticos com a finalidade de coleta, organização e disseminação de informações referentes à sua área de atuação;

VI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.4.2 Comissão Permanente do Pessoal Docente

Compete à Comissão Permanente do Pessoal Docente (art. 31 do RGR):

I – prestar assessoramento à administração superior da Universidade na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente;

II – apreciar, para decisão final da autoridade competente, os assuntos relativos a:

a) necessidade de admissão de novos docentes para integrarem a carreira do magistério;

b) avaliação de desempenho de docentes em estágio probatório;

c) avaliação de desempenho para progressão funcional;

d) progressão funcional e concessão de percentual por titulação;

e) afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

f) alteração de regime de trabalho.

III – desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.5 Órgãos suplementares

Os órgãos suplementares são unidades de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência à comunidade universitária, com subordinação direta ao reitor ou a autoridade administrativa por ele designada (art. 32 do RGR). Os órgãos suplementares são dirigidos por diretores nomeados pelo reitor e estão assim subdivididos: a) Biblioteca Universitária; b) Restaurante Universitário; c) Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral; d) Hospital Universitário; e) Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação; f) Editora da UFSC; g) Biotério Central.

3.1.2.5.1 Biblioteca Universitária

Compete à Biblioteca Universitária (art. 33 do RGR):

I – organizar e manter atualizado o acervo informacional da Universidade;

II – atuar como depositário da produção filosófica, literária, científica e tecnológica da comunidade universitária;

III – manter intercâmbio com outras entidades congêneres;

IV – coordenar os serviços prestados pelas bibliotecas setoriais;

V – programar e coordenar a aquisição de material informacional;

VI – colaborar na formação e no aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;

VII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.5.2 Restaurante Universitário

Compete ao Restaurante Universitário (art. 34 do RGR):

I – fornecer à comunidade universitária alimentação de qualidade, produzida dentro de padrões técnicos;

II – contribuir para a promoção da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, mediante a oferta de oportunidades de estágio;

III – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos seus serviços;

IV – armazenar gêneros alimentícios e outros produtos necessários à execução de seus serviços, mantendo sistema adequado de controle de estoque;

V – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.5.3 Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral

Compete ao Museu de Arqueologia e Etnografia Osvaldo Rodrigues Cabral (art. 35 do RGR):

I – desenvolver pesquisas na área de Antropologia e em áreas afins;

II – colaborar na formação e no aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;

III – desenvolver atividades voltadas à conscientização da sociedade quanto à importância da preservação de bens culturais;

IV – responsabilizar-se pela guarda e pela conservação de seu acervo museológico;

V – proceder à catalogação do acervo de acordo com as normas técnicas;

VI – manter exposições à visitação pública;

VII – promover exposições públicas fora dos campi universitários;

VIII – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento de seus servidores;

IX – incentivar a criação de museus em municípios do Estado de Santa Catarina, bem como prestar assistência técnica aos já existentes;

X – elaborar normas, procedimentos e instruções a fim de atender às necessidades inerentes ao desenvolvimento de suas atividades;

XI – executar outras atividades inerentes à área e outras que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.5.4 Hospital Universitário

Compete ao Hospital Universitário (art. 36 do RGR)

I – atuar como campo de ensino, pesquisa e extensão nas áreas da saúde e afins, em consonância com os respectivos departamentos acadêmicos da Universidade;

II – prestar assistência à comunidade na área da saúde, em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária;

III – manter assistência à saúde, harmonizada com o Sistema Nacional de Saúde;

IV – promover a integração docente-assistencial;

V – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.5.5 Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Compete à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (art. 37 do RGR):

I – administrar e operar os sistemas centrais de processamento de dados da Universidade;

II – manter serviços de atendimento ao usuário;

III – executar os programas desenvolvidos por alunos, professores e pesquisadores da Universidade;

IV – proceder à manutenção e ao desenvolvimento de sistemas operacionais;

V – controlar e avaliar o desempenho de atividades relacionadas ao processamento eletrônico de dados da Universidade;

VI – colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;

VII – analisar, programar e operar sistemas especiais de processamento eletrônico de dados para usuários externos, atendendo aos interesses da Universidade;

VIII – estudar, implantar e disseminar novas tecnologias de informática, visando à melhoria dos serviços prestados à comunidade universitária;

IX – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos seus serviços;

X – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.1.2.5.6 Editora da UFSC

Compete à Editora da UFSC (art. 38 do RGR):

I – editar, coeditar, distribuir, divulgar e comercializar trabalhos científicos, técnicos e culturais produzidos pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo da Universidade e pela comunidade em geral;

II – incentivar a produção intelectual para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;

III – facilitar aos segmentos da comunidade universitária o acesso a materiais bibliográficos;

IV – manter uma livraria no campus - sede da UFSC;

V – distribuir livros de outras editoras universitárias;

VI – promover eventos a fim de estimular a leitura;

VII – fornecer livros à Biblioteca Universitária da UFSC;

VIII – definir e implementar a política editorial;

IX – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos seus serviços;

X – colaborar na formação e no aperfeiçoamento de profissionais na área de sua especialidade;

XI – oferecer estágio para alunos da Universidade;

XII – realizar a sua gestão administrativa e financeira;

XIII – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

XIV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas por autoridade competente.

3.1.2.5.7 Biotério Central

Compete ao Biotério Central (art. 39 do RGR):

I – manter sob sua guarda os animais destinados ao ensino, pesquisa e extensão, atendendo às necessidades dos departamentos de ensino e de outras unidades da Universidade, quando solicitado;

II – colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais na área de sua competência;

III – manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento de seus servidores;

IV – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

3.2. Controles internos administrativos da unidade

3.2.1. Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro 44 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
<i>Criação da Direção de Comunicação Geral</i>					
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3.2.2. Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro 45 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			
Análise Crítica:					
A avaliação acima considera as fragilidades atuais da instituição no que diz respeito a recursos humanos e sistemas de informação, para implantação de um efetivo sistema de controle interno da instituição e de seus processos.					
Escala de valores de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3.3. Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.

Não se aplica.

3.4. Estrutura e atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.

A estrutura de correição da UFSC está localizada na Coordenadoria de Processo Administrativos Disciplinares, vinculada à Procuradoria Federal junto à UFSC. À Procuradoria Federal (PF/UFSC), órgão de execução integrante da Procuradoria-Geral Federal/AGU, competem as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos dirigentes da Universidade Federal de Santa Catarina em matéria disciplinar, patrimonial, de pessoal, de licitações, contratos, convênios e de ensino.

A atuação da PF/UFSC ocorre, ainda, na prestação de subsídios à defesa nas ações judiciais demandadas em face da Universidade, a cargo da Procuradoria Federal em Santa Catarina – PF/SC, bem como nos mandados de segurança em que figure como autoridade impetrada servidor da Universidade. Esta atuação em defesa do interesse público e da preservação dos direitos e garantias fundamentais do cidadão no âmbito da UFSC visa, em última instância, a prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

A Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares tem como coordenador o servidor Fabrício Pinheiro Guimarães, designado pela Portaria nº 184/GR/2009, Publicada no DOU nº 37, de 25/02/2009, pág. 15, seção 2, com as seguintes atribuições gerais:

Atender a demandas relacionadas a processos de:

- a) sindicâncias investigativas ou acusatórias e processos administrativos disciplinares relacionados aos servidores;
- b) sindicâncias patrimoniais referentes ao desaparecimento de bens (perdas, extravios ou outras irregularidades);
- c) tomadas de conta especial, nos casos em que, concluídos os procedimentos relacionados ao desaparecimento de bens, e restarem caracterizados prejuízos ao erário, o responsável deva proceder à indenização devida;
- d) sindicâncias e inquéritos envolvendo alunos, inclusive do ensino à distância;
- e) sindicâncias envolvendo empresas inadimplentes;
- f) registro das denúncias que não geraram procedimento apuratório.

Atribuições específicas:

- a) elaboração das portarias de constituição das comissões e demais atos decorrentes, para assinatura do Reitor ou de quem for por este delegado, dando-lhes a publicidade necessária;
- b) instrução dos processos com as informações e documentos pertinentes, principalmente quanto à qualificação e aos antecedentes do servidor, aluno ou da empresa, quando for o caso;
- c) prestação de assessoramento e consultoria às comissões processantes;
- d) elaboração da agenda das reuniões das comissões processantes;
- e) expedição das notificações e citações e publicação dos editais de citação, quando couber;
- f) acompanhamento dos prazos processuais, mediante emissão de memorandos aos presidentes das comissões;
- g) comunicação às chefias imediatas, quanto à designação de servidores para integrarem as comissões, visando à liberação desses servidores, sempre que necessário;

- h) comunicação da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar à chefia imediata e ao responsável pelo órgão de lotação do servidor indicado, à Pró-Reitoria da área de pessoal e ao departamento administrativo correspondente;
- i) comunicação da instauração de processo administrativo às empresas;
- j) cumprimento das diligências determinadas pelas comissões processantes;
- k) indicação de defensor dativo ao Reitor, para designação, quando solicitado pelas Comissões;
- l) elaboração de portaria do Reitor para a indicação de perito, quando requerido pelas Comissões;
- m) criação de um “banco de processos administrativos”;
- n) elaboração de informações nos processos conclusos, para apreciação final do Procurador-Chefe, antes da sua remessa ao Reitor para decisão;
- o) ciência ao indiciado e às chefias da decisão prolatada pela autoridade competente no processo;
- p) elaboração de documento de encaminhamento do processo à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal, à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União, quando for o caso, para assinatura do Reitor;
- q) arquivamento dos processos;
- r) cadastramento dos servidores docentes e técnico-administrativos que irão compor comissões processantes, na condição de presidentes;
- s) solicitação de treinamento dos presidentes das comissões (servidores docentes e técnico-administrativos);
- t) solicitação de treinamento de servidores para secretariar as comissões;
- u) revisão e atualização de formulários e manual de procedimentos;
- v) execução de outras tarefas inerentes aos procedimentos administrativos da PF/UFSC, ou que vierem a ser delegadas pelo Procurador-Chefe.

Segundo o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União, o processo administrativo disciplinar tem como base legal a Constituição Federal, que veio a ser regulamentada pela Lei nº 8.112/90, em seus Títulos IV (do Regime Disciplinar, artigos 116 a 142) e V (do Processo Administrativo Disciplinar, artigos 143 a 182).

Entretanto, a Lei nº 8.112/90 apresenta algumas lacunas relativas ao processo administrativo disciplinar que demandam integração por meio de outras legislações aplicáveis, com destaque para as seguintes:

- a) Lei nº 9.784/99 (Lei de Processo Administrativo) – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. A aplicação das regras elencadas na Lei Federal nº 9.784/99 aos processos administrativos disciplinares (regidos por lei especial – Lei nº 8.112/90) será subsidiária, vale dizer, a lei geral incidirá nas partes omissas e sempre que não houver disposição especial no Estatuto dos Servidores Públicos Federais, como prevê o artigo 69;
- b) Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) – além de trazer disposições para responsabilizar agentes públicos por atos de improbidade, agrega aspectos específicos para o processo administrativo disciplinar, definindo os atos de improbidade administrativa e cominando penas passíveis de serem aplicadas a agentes públicos.

3.5. Demonstração do cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão.

Os Processos Administrativos Disciplinares da UFSC e HU estão sendo implantados no sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição, conforme estabelecido nos referidos artigos.

Encontra-se no Conselho Universitário o processo 015938/13-18 de criação da Corregedoria.

3.6. Indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos.

A finalidade da boa governança no setor público é garantir que as suas organizações atuem sempre conforme o interesse público. Entende-se que a governança deve compreender a estrutura (administrativa, política, econômica, social, ambiental, legal e outras) posta em prática para garantir que o bem ou serviço público definidos possam ser entregues ao cidadão. Governança também pode ser definida como a maneira de dirigir a organização.

Segundo o TCU (TC 022.577/2012-2) as práticas de governança devem ser norteadas pelos seguintes princípios:

- **Transparência:** necessidade de os altos dirigentes das organizações públicas exporem toda informação relevante aos interessados e se colocarem à disposição para esclarecimentos, de forma que os interessados confiem nos processos de tomada de decisão, na gestão e nos agentes públicos.

- **Integridade:** necessidade de os altos dirigentes serem honestos e objetivos, adotando voluntariamente altos padrões de comportamento que conduzam os interessados ao reconhecimento de que seu comportamento é probo e apropriado. O cumprimento deste princípio depende da efetividade do modelo de controle e do profissionalismo dos agentes públicos.

- **Prestação de contas:** necessidade de que os altos dirigentes assumam integralmente a responsabilidade por decisões e ações de sua alçada e prestem contas por elas, inclusive pelos resultados alcançados. Para que esse princípio seja cumprido, é essencial haver uma clara definição de papéis e responsabilidades dos agentes públicos.

No momento a UFSC não está avaliando a sua governança através de indicadores. A cada gestão as práticas de governança têm sido aprimoradas e além dos princípios de transparência, integridade e prestação de contas, citados acima, a Universidade também vem se utilizando do planejamento e controle como ferramentas de gestão.

Pode-se citar ainda a participação cidadã em conselhos e comitês como nas discussões a respeito do plano diretor da Universidade, por exemplo. O incremento da transparência como a ampla divulgação de planos, projetos e atividades também favorece uma participação qualificada da sociedade.

Também os procedimentos da Auditoria Interna que visando prevenir riscos não tratados oferece maior segurança à sociedade quanto à efetividade dos controles internos.

Além disso, outras ações que buscam incrementar de modo geral a excelência dos serviços, a eficiência e eficácia no desempenho da organização, bem como a lisura e a transparência na aplicação dos recursos melhoram a prestação de serviços à sociedade e a governança da instituição.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Execução das despesas.

4.1.1. Programação

Denominação da Unidade Orçamentária:

- Universidade Federal de Santa Catarina - Código da U.O.: 26246 - Código SIAFI da UGO: 153163

- Hospital Universitário/UFSC - Código da U.O.: 26386 - Código SIAFI da UGO: 150232

4.1.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina

QUADRO 46– PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS (UFSC)

Origem dos Créditos Orçamentários		GRUPOS DE DESPESAS CORRENTES			GRUPOS DE DESPESA CAPITAL		TOTAL
		Pessoal e Encargos	Juros	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	
		2013	2013	2013	2013	2013	
DOTAÇÃO INICIAL		679.082.460,00	-	212.232.111,00	45.164.727,00	19.000.000,00	955.479.298,00
CRÉDITOS	Suplementares	151.239.876,00	-	60.799.463,00	31.218.466,00	-	243.257.805,00
	Especiais	-	-	-	-	-	0,00
	Extraordinários	-	-	-	10.504.548,00	6.333.333,00	16.837.881,00
	Cancelados	3.130.457,00	-	5.666.486,00	11.504.548,00	14.833.333,00	35.134.824,00
Outras Operações		-	-	-	-	-	0,00

Dotação Final 2013 (A)	827.191.879,00	-	267.365.088,00	75.383.193,00	10.500.000,00	1.180.440.160,00
Dotação Final 2012 (B)	721.006.456,00	-	187.911.768,00	78.681.188,00	25.333.333,00	1.012.932.745,00
Varição (A/B-1)*100	14,73	-	42,28	(4,19)	(58,55)	16,54

Fonte: DGO/PROPLAN

4.1.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

QUADRO 47 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS (HU)

Origem dos Créditos Orçamentários		GRUPOS DE DESPESA CORRENTES			GRUPOS DE DESPESA CAPITAL		TOTAL
		Pessoal e Encargos	Juros	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	
		2013	2013	2013	2013	2013	
DOTAÇÃO INICIAL		130.195.489,00	-	8.333.655,00	2.000.000,00	-	140.529.144,00
CREDITOS	Suplementares	15.766.298,00	-	4.594.525,00	282.912,00	-	20.643.735,00
	Especiais	-	-	-	-	-	0,00
	Extraordinários	-	-	-	666.667,00	-	666.667,00
	Cancelados	-	-	189.000,00	666.667,00	-	855.667,00
Outras Operações		-	-	-	-	-	0,00
Dotação Final 2013 (A)		145.961.787,00	-	12.739.180,00	2.282.912,00	-	160.983.879,00
Dotação Final 2012 (B)		133.959.574,00	-	8.590.606,00	2.509.000,00	-	145.059.180,00
Varição (B/A-1)*100		8,96	-	48,29	(9,01)	-	10,98

Fonte: DGO/PROPLAN

QUADRO 48 - TOTAL DO ORÇAMENTO ÓRGÃO – 26246 (UFSC E HU)

Origem dos Créditos Orçamentários		GRUPOS DE DESPESA CORRENTES			GRUPOS DE DESPESA CAPITAL		TOTAL
		Pessoal e Encargos	Juros	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	
		2013	2013	2013	2013	2013	
DOTAÇÃO INICIAL		809.277.949,00	-	220.565.766,00	47.164.727,00	19.000.000,00	1.096.008.442,00
CREDITOS	Suplementares	167.006.174,00	-	65.393.988,00	31.501.378,00	-	263.901.540,00
	Especiais	-	-	-	-	-	0,00
	Extraordinários	-	-	-	11.171.215,00	6.333.333,00	17.504.548,00
	Cancelados	3.130.457,00	-	5.855.486,00	12.171.215,00	14.833.333,00	35.990.491,00
Outras Operações		-	-	-	-	-	0,00
Dotação Final 2013 (A)		973.153.666,00	-	280.104.268,00	77.666.105,00	10.500.000,00	1.341.424.039,00
Dotação Final 2012 (B)		854.966.030,00	-	196.502.374,00	81.190.188,00	25.333.333,00	1.157.991.925,00
Variação (B/A-1)*100		13,82	-	42,54	(4,34)	(58,55)	15,84

Fonte: DGO/PROPLAN

4.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

QUADRO 49 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Natureza da Movimentação de Crédito		UG/UO		Classificação da ação	Despesas Correntes			Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		Pessoal e Encargos Sociais	Juros	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos									
	Recebidos									
Movimentação Externa	Concedidos	26246		28846090100050042	13.943.044,00		573.485,00			
		26246		28846090100G50001	1.658.085,00					
		26246		12364203220RK0042			60.557,12			
	Recebidos	20204		04125203849170001			1.474.451,00			
	Recebidos	22101		20608201420ZV0001			115.943,54			
	Recebidos	24101		19571202120UQ0001			75.812,89			
	Recebidos	24101		19572202120V60001			260.000,00			
	Recebidos	24101		19573202167020001			80.000,00			
	Recebidos	24901		19753202141560001			1.938.948,29			
	Recebidos	26101		12364203282820001				3.000.000,00		
	Recebidos	26231		12364203220RK0027			1.185,04			
	Recebidos	26243		12364203220RK0024			1.223,10			
	Recebidos	26244		12364203220RK0043			531,50			
	Recebidos	26251		12364203220RK0017			2.120,00			
	Recebidos	26262		12128210945720035			4.500,00			
	Recebidos	26263		12364203220RK0031			13.920,00			
	Recebidos	26271		12364203220RK0053			950,00			
	Recebidos	26276		12364203220RK0051			6.501,04			
	Recebidos	26277		12364203282820031			3.600,00			
	Recebidos	26284		12364203220RK0043			696,17			
Recebidos	26290		12128210945720053			374.267,01				
Recebidos	26290		12122210920000053				27.972,00			
Recebidos	26291		12364203204870001			4.276.344,28				

	Recebidos	26291		12368203020RJ0001			4.089.389,00		
	Recebidos	26291		12364203220GK0001				2.948.000,00	
	Recebidos	26298		12306203087440001			87.750,45		
	Recebidos	26298		12363203182520001			3.035.714,80		
	Recebidos	26298		12368203020RJ0001			2.866.033,12		
	Recebidos	26298		12368203020RS0001			1.000.000,00		
	Recebidos	26298		12368203020RU0001			899.612,72		
	Recebidos	26298		12363203182520001				69.291,10	
	Recebidos	26438		12363203120RL0042			1.116,80		
	Recebidos	26440		12128210945720042			2.500,00		
	Recebidos	30907		14421207020UH0001			160.097,98		
	Recebidos	30911		06181207023200001			130.000,00		
	Recebidos	30912		14422206020R90001			10.000.145,32		
	Recebidos	36901		1012120152B520001			200.000,00		
	Recebidos	36901		10124201587530001			2.001.976,92		
	Recebidos	36901		10128201520YD0001			5.930.515,00		
	Recebidos	36901		10128211545720001			2.643.962,00		
	Recebidos	36901		10301201520YI0001			1.700.000,00		
	Recebidos	36901		10301201585730001			14.500.000,00		
	Recebidos	36901		10301201587620001			100.000,00		
	Recebidos	36901		10303205586360001			2410594,00		
	Recebidos	36901		10305201520YJ0001			1.521.048,00		
	Recebidos	36901		10303205586360001				10.000,00	
	Recebidos	39101		26121212660580001			328.440,00		
	Recebidos	39207		26121212620UA0001				5.871.178,00	
	Recebidos	39250		26121212620UA0001			7.253.441,40		
	Recebidos	39250		26121212620UC0001			3.344.614,80		
	Recebidos	39250		26122212687850001			2.048.218,00		
	Recebidos	39250		26125207223480001			194.130,00		
	Recebidos	39252		26782207520360001			18.453.101,72		
	Recebidos	39252		26121212620UA0001				3.224.300,80	
	Recebidos	39252		26782207510M90043				3.357.362,43	
	Recebidos	41101		24573202520ZB0001			2.382.480,52		
	Recebidos	42101		13392202720ZG0001			1.110.000,00		
Movimentação Externa									

Recebidos	42204		13391202720ZH0001			100.000,00		
Recebidos	44902		18541205020G40001			258.450,00		
Recebidos	49101		216062012210V0001			332.473,83		
Recebidos	49201		216062012210S0001			9.182.326,39		
Recebidos	51101		27811203520YA0001			314.311,51		
Recebidos	51101		27811203520YA0001				7.653.344,21	
Recebidos	53101		06182204014UX5664			1.601.750,00		
Recebidos	53101		06182204020N20001			350.062,50		
Recebidos	53101		06182204081720001			1.696.252,42		
Recebidos	54101		23695207620Y40001			1.400.000,00		
Recebidos	56101		15452204020NN0001			5.080.821,00		
Recebidos	56902		16482204988730001			2.204.514,90		
Recebidos	58101		20608205220Y00001			809.795,54		
Recebidos	58101		20608205220Y00042			250.000,00		
Recebidos	58101		20608205220Y00001				327.178,47	
Recebidos	62901		267812017211I0001			7.587.205,00		
Recebidos	65101		144222016210A0001			364.865,04		
Recebidos	67101		14122210320000001			2.306.312,50		
Recebidos	68101		26121207412KP0001			3.169.745,00		
Recebidos	68101		26121207420B90001			7.486.505,60		
Recebidos	68101		26122207487850001			2.399.675,00		
Recebidos	68101		26122210120000001			200.000,00		
Recebidos	68201		26121210120UC0001			541.390,00		

Fonte: DGO/PROPLAN

4.1.3 Realização da Despesa com Créditos Originários

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

QUADRO 50 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:	Código UO: 26246		UGO: 153163 e 150232	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	63.982.816,16	47.043.949,51	62.783.884,29	45.452.360,98
a) Convite	-	75.841,14	-	75.841,14
b) Tomada de Preços	879.355,79	873.154,14	879.355,79	734.698,38
c) Concorrência	2.094.838,40	796.039,54	2.094.838,40	491.661,10
d) Pregão	60.983.503,80	45.298.914,69	59.784.571,93	44.150.160,36
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	25.118,17	-	25.118,17	-
2. Contratações Diretas (h+i)	43.225.059,44	50.730.253,90	40.877.733,69	50.702.534,90
h) Dispensa	31.404.084,04	36.137.363,10	30.929.718,61	36.112.104,10
i) Inexigibilidade	11.820.975,40	14.592.890,80	9.948.015,08	14.590.430,80
3. Regime de Execução Especial	58.993,25	110.142,14	58.993,25	110.142,14
j) Suprimento de Fundos	58.993,25	110.142,14	58.993,25	110.142,14
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.003.553.592,01	885.278.692,92	1.003.553.592,01	881.759.385,82
k) Pagamento em Folha	1.001.492.589,97	882.944.315,68	1.001.492.589,97	879.427.171,37
l) Diárias	2.061.002,04	2.334.377,24	2.061.002,04	2.332.214,45
5. Outros	23.274.880,95	22.211.095,33	23.274.387,50	22.173.519,70
6. Total (1+2+3+4+5)	1.134.095.341,81	1.005.374.133,80	1.130.548.590,74	1.000.197.943,54
Fonte SIAFI Gerencial				

4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

QUADRO 51 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária:	Código UO: 26246		UGO: 153163 e 150232	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	63.982.816,16	47.043.949,51	62.783.884,29	45.452.360,98
a) Convite		75.841,14		75.841,14
b) Tomada de Preços	879.355,79	873.154,14	879.355,79	734.698,38
c) Concorrência	2.094.838,40	796.039,54	2.094.838,40	491.661,10
d) Pregão	60.983.503,80	45.298.914,69	59.784.571,93	44.150.160,36
e) Concurso		-		-
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	25.118,17	-	25.118,17	-
2. Contratações Diretas (h+i)	43.225.059,44	50.728.420,55	40.877.733,69	50.700.701,55
h) Dispensa	31.404.084,04	36.135.529,75	30.929.718,61	36.110.270,75
i) Inexigibilidade	11.820.975,40	14.592.890,80	9.948.015,08	14.590.430,80
3. Regime de Execução Especial	58.993,25	110.142,14	58.993,25	110.142,14
j) Suprimento de Fundos	58.993,25	110.142,14	58.993,25	110.142,14
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	988.691.249,03	734.346.651,88	988.691.249,03	734.344.489,09
k) Pagamento em Folha	986.745.260,40	732.029.795,44	986.745.260,40	732.029.795,44
l) Diárias	1.945.988,63	2.316.856,44	1.945.988,63	2.314.693,65
5. Outros	22.758.848,16	19.905.639,87	22.758.354,71	19.868.064,24
6. Total (1+2+3+4+5)	1.118.716.966,04	852.134.803,95	1.115.170.214,97	850.475.758,00
Fonte SIAFI Gerencial				

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

QUADRO 52 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:		Código UO: 26246				UGO: 153163 e 150232			
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
1. Despesas de Pessoal									
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	517.600.390,34	453.473.533,18	517.600.390,34	453.473.533,18			517.600.390,34	453.473.533,18	
01 - Aposentadorias, RRPS, Reserv. Remunerada e Refor. Militar	256.318.749,57	200.854.783,28	256.318.749,57	200.854.783,28			256.318.749,57	197.469.755,63	
13 - Obrigações Patronais	101.890.442,66	97.378.149,01	101.890.442,66	97.378.149,01			101.890.442,66	97.378.149,01	
Demais elementos do grupo	102.603.399,76	98.444.763,95	102.170.591,75	98.444.763,95			102.170.591,75	98.312.647,29	
2. Juros e Encargos da Dívida									
1º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
3. Outras Despesas Correntes									
39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	103.274.880,76	73.485.464,53	74.647.040,71	60.395.902,52	14.257.782,50	13.089.562,01	71.984.089,27	59.700.831,30	
46 - Auxílio Alimentação	23.512.415,65	19.157.104,53	23.512.415,65	19.157.104,53			23.512.415,65	19.157.104,53	
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	20.362.694,91	16.659.821,34	19.487.353,14	16.116.168,22	549.973,84	543.653,12	19.487.113,14	16.116.168,22	
30 - Material de Consumo	12.726.821,64		10.044.137,24		3.040.290,44		9.396.756,03		
Demais elementos do grupo	11.248.645,97	36.367.552,16	9.218.568,14	32.297.672,28	619.018,02	4.069.879,88	9.211.592,72	31.954.045,05	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
4. Investimentos									
51 - Obras e Instalações	35.231.657,49	23.133.411,82	3.007.512,36	2.395.000,33	34.266.067,33	1.952.166,13	3.007.512,36	20.738.411,49	
52 - Equipamento e Material Permanente	15.920.457,85	24.759.207,21	5.475.674,15	5.692.949,50	20.224.446,62	5.515.436,20	5.246.471,15	19.066.257,71	
39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.094.688,98	291.642,39	222.466,10	168.107,00	569.535,39	168.107,00	222.466,10	123.535,39	
5. Inversões Financeiras									
61 - Aquisição de Imóveis	10.500.000,00	19.000.000,00	10.500.000,00	19.000.000,00	-	19.000.000,00	10.500.000,00	-	
6. Amortização da Dívida									
1º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
Fonte SIAFI Gerencial									

4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

QUADRO 53 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária:		Código UO: 26246				UGO: 153163 e 150232			
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
1. Despesas de Pessoal									
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	517.600.390,34	453.473.533,18	517.600.390,34	453.473.533,18			517.600.390,34	453.473.533,18	
01 Aposentadoria. RPPS, Reser. Remun. e Refor. Militar	256.318.749,57	197.469.755,63	256.318.749,57	197.469.755,63			256.318.749,57	197.469.755,63	
13- Obrigações Patronais	101.890.442,66	97.378.149,01	101.890.442,66	97.378.149,01			101.890.442,66	97.378.149,01	
Demais elementos do grupo	111.368.485,84	123.093.808,19	110.935.677,83	123.093.808,19		872,77	110.935.677,83	123.093.808,19	
2. Juros e Encargos da Dívida									
1º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
3. Outras Despesas Correntes									
39 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	103.274.880,76	73.485.464,53	74.647.040,71	60.395.902,52	14.220.860,80	28.077.240,49	71.984.089,27	59.700.831,30	
18- Auxílio Financeiro a Estudante	20.362.694,91	16.659.821,34	19.487.353,14	16.116.168,22	549.973,84	494.698,76	19.487.113,14	16.116.168,22	
30- Material de Consumo	12.726.821,64	10.716.790,51	10.044.137,24	7.240.246,04	3.039.960,44	2.916.843,48	9.396.756,03	6.951.618,80	
Demais elementos do grupo	10.616.105,08	9.685.955,49	8.587.521,94	9.096.142,13	595.386,78	538.042,34	8.580.546,52	9.041.142,14	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
4. Investimentos									
51 - Obras e instalações	35.231.657,49	23.133.411,82	3.007.512,36	2.395.000,33	33.859.152,53	37.406.156,00	3.007.512,36	1.952.166,13	
52 - Equipamentos e Material Permanente	15.920.457,85	24.759.207,21	5.475.674,15	5.692.949,50	19.431.009,25	12.774.185,36	5.246.471,15	5.515.436,20	
39 - Outros Serviços Terceiro PI	1.094.688,98	291.642,39	222.466,10	168.107,00	569.535,39	642.118,50	222.466,10	168.107,00	
Demais elementos do grupo									
5. Inversões Financeiras									
61 - Aquisição de imóveis	10.500.000,00	19.000.000,00	10.500.000,00	19.000.000,00	-	-	10.500.000,00	19.000.000,00	
2º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
6. Amortização da Dívida									
1º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
Fonte SIAFI Gerencial									

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO 54 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	29.082.726,78	27.240.396,83	28.245.501,29	26.227.736,98
a) Convite	-	13.351,66	-	13.551,66
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	27.227.045,17	-	-
d) Pregão	29.082.726,78	-	28.245.501,29	26.214.185,32
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	53.370.909,27	61.041.145,60	51.541.051,27	57.286.310,74
h) Dispensa	52.019.622,01	60.279.522,81	50.262.611,27	56.538.585,04
i) Inexigibilidade	1.351.287,26	761.622,79	1.278.440,00	747.725,70
3. Regime de Execução Especial	-	-	0,00	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	0,00	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	6.357.021,67	7.630.181,98	6.357.021,67	7.630.181,98
k) Pagamento em Folha	5.748.156,75	7.107.239,12	5.748.156,75	7.107.239,12
l) Diárias	608.864,92	522.942,86	608.864,92	522.942,86
5. Outros	2.432.777,95	5.462.164,10	2.432.777,95	5.235.333,74
6. Total (1+2+3+4+5)	91.243.435,67	101.373.888,51	88.576.352,18	96.379.563,44

Fonte SIAFI Gerencial

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO 55 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00								
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1 – Despesas de Pessoal								
48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	4.757.140,51		4.757.140,51				4.757.140,51	
11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.467.959,53		2.467.959,53				2.467.959,53
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	953.056,21		952.172,59				952.172,59	
92- Despesas de Exercícios Anteriores		105.993,97		105.993,97				105.993,97
36 - Outros Serviços de Terceiros - PF	38.843,65		38.843,65				38.843,65	
04 - Aposentadoria, Reserv Remunerada e Reforma		1,00		1,00				1,00
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
39- Outros Serviços de Terceiro - PJ	160.353.918,89	173.555.848,69	60.672.019,23	62.065.071,83	99.681.899,66	111.490.776,86	59.351.239,69	57.949.210,60
30 - Material de Consumo	22.680.380,43	21.021.840,28	16.366.981,24	16.156.440,74	6.313.399,19	4.865.399,54	15.741.776,44	15.698.276,21
18- Auxílio Financeiro a Estudantes	3.694.123,44	7.141.441,00	2.397.205,79	5.439.368,21	1.296.917,65	1.702.072,79	2.397.205,79	5.230.114,99
Demais elementos do grupo	2.404.441,70	7.009.349,57	1.927.311,98	6.160.289,71	478.013,34	849.059,86	1.927.311,98	6.035.553,62
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4 – Investimentos								
39- Outros Serviços de Terceiro - PJ	12.452.841,23	8.596.031,81	3.357.362,43	5.063.453,52	9.095.478,80	3.532.578,29	3.357.362,43	5.063.453,52
51- Obras e Instalações	10.663.344,21	2.956.404,37	716.997,15		9.946.347,06	2.956.404,37		
52- Equipamento e Material Permanente	4.936.609,72	7.595.669,50	57.401,10	415.310,00	4.879.208,62	7.180.359,50	53.299,10	328.800,00
Demais elementos do grupo								
5 – Inversões Financeiras								
61 - Aquisição de Imóvel		3.500.000,00		3.500.000,00				3.500.000,00
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
Fonte SIAFI Gerencial								

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Diante das demonstrações detalhadas nos quadros referentes à Execução Orçamentária e Financeira da UFSC conclui-se que os créditos programados foram executados na sua totalidade, conforme sua liberação, e atenderam satisfatoriamente as despesas previstas, em consonância com o planejamento orçamentário. As ações orçamentárias previstas não sofreram comprometimento, por cancelamentos e novas atribuições ao orçamento, o que possibilitou, portanto, a realização da boa gestão dos recursos públicos destinados à Universidade Federal de Santa Catarina.

De todo, merecem destaques nesta análise, algumas considerações sobre os aspectos que influenciaram na dinâmica global da execução de 2013, comparativamente ao ano anterior.

A UFSC apropriou-se do conhecimento, neste exercício, de uma nova modalidade de licitação – o Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – que possibilitou uma importante agilidade no fluxo dos processos licitatórios e, conseqüentemente, na execução dos recursos orçamentários destinados a investimentos em construção. A boa execução, portanto, permitiu a busca por novas complementações de créditos orçamentários que, acrescidos ao orçamento inicial, garantiram o atendimento das demandas finalísticas da universidade.

Ainda entre as modalidades de licitação cabe ressaltar a redução dos valores liquidados de contratação direta o que demonstra o esforço das áreas meio da universidade em planejar, de forma

centralizada, as aquisições e contratações, possibilitando eficiência e economicidade na gestão dos recursos. Apesar do aumento de 10,35% nos valores empenhados, passando de R\$1.286.615.223,33 em 2012 para R\$1.419.840.075,11 em 2013, houve uma retração no montante dispensado pelos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, especificamente de R\$4.339.070,75 em 2012 para R\$3.090.606,54 em 2013. Os valores empenhados por dispensa concentram, em grande parte, os Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e Serviços de Apoio ao Ensino relativos aos contratos realizados com Fundações de Apoio, refletindo a captação de recursos realizada pela Universidade no âmbito dos projetos de pesquisa e extensão, principalmente. Já o montante de inexigibilidade é explicado, em grande parte, pela contratação de concessionária fornecedora de energia elétrica.

Merece destaque também, no escopo desta análise, uma consideração sobre o grupo de despesa que demonstra a ampliação das despesas correntes empenhadas no ano de 2013. Trata-se de um reflexo direto da expansão da universidade que, por sua vez, requer maior custeio para suportar a manutenção exigida com a ampliação das áreas edificadas, do número de campi, do consumo e da maior oferta de auxílios a estudantes, a partir das políticas de ações afirmativas e do maior número de vagas públicas na graduação e na pós-graduação.

No que se refere aos investimentos uma avaliação dos números dos elementos de despesa demonstra uma inversão entre os anos de 2012 e 2013 onde, no primeiro, a UFSC empenhou valor maior em equipamentos e materiais permanentes e, já em 2013, o montante mais expressivo foi destinado às obras e instalações. Essa inversão decorre do importante trabalho realizado junto ao Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia, durante os dois últimos anos, focado na conclusão de projetos de obras pactuadas, em 2008, no Programa REUNI que passam a se concretizar a partir deste ano e, assim, garantir a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade. Já o orçamento destinado à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes complementa a melhoria necessária aos ambientes pedagógicos, no quesito de implantação e atualização, inclusive tecnológica, exigida com a ampliação das vagas e a criação dos novos cursos de graduação e pós-graduação.

Ainda com relação aos elementos de despesa é possível observar um aumento no valor do auxílio financeiro a estudantes que resulta do fortalecimento realizado nas Políticas de Assistência Estudantil, por parte do governo federal e, principalmente, pela priorização que recebem no âmbito da gestão da UFSC em 2013. Entre os diversos fatores que impactaram nesse aumento está a ampliação dos valores da bolsa permanência, do auxílio moradia, do maior número de auxílio creche e de refeições no Restaurante Universitário.

De forma geral, considerando os dados pontuais em destaque, os dados apresentados, bem como as análises das Ações Orçamentárias (Item 2) e dos Indicadores de Gestão (Item 13), os números apontam para uma boa execução orçamentária alcançada mesmo com os eventos estruturais externos à Universidade. Em especial, o exíguo tempo de 8 (oito) meses para execução do orçamento anual que foi disponibilizado apenas em abril de 2013 e teve seu encerramento em novembro. Além disso, a problemática para liberação do financeiro no último trimestre do ano onerou as operações da universidade e a liberação parcial dos limites de empenho previstos nos créditos orçamentários adiou a consolidação de algumas metas da instituição.

4.2. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Não houve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

4.3. Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.

QUADRO 56 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 6.653.571,02	R\$ 6.652.032,84	(R\$ 1.538,18)	
2011	R\$ 3.852.464,84	R\$ 2.820.464,84		R\$ 1.032.000,00
2009	R\$ 96.485,48	R\$ 96.485,48		
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 190.204.428,76	R\$ 147.744.682,57	(R\$ 4.730.425,92)	R\$ 37.729.320,27
2011	R\$ 25.272.050,02	R\$ 16.368.206,49	(R\$ 1.407.097,35)	R\$ 7.496.746,18
2010	R\$ 3.307.089,21	R\$ 907.388,20	(R\$ 2.036.992,30)	R\$ 362.708,71
2009	R\$ 189.683,47	R\$ 61.694,31	(R\$ 2.178,58)	R\$ 125.810,58

Fonte: Siafi Gerencial

4.3.1 Análise Crítica

Conforme nos cabe, passamos a detalhar alguns números referentes à evolução estratégica de pagamento dos RP adotados pela gestão orçamentária e financeira da UFSC.

Ao comparar os dados dos Restos a Pagar não Processados constantes nos Relatórios de Gestão Anteriores é possível observar um aumento de inscrições em restos a pagar. Os RP inscritos em 2011 para 2012 totalizaram R\$ 152.444.672,73, os inscritos de 2012 para 2013 foram de R\$ 190.204.428,76 e os inscritos em 2013 para o ano de 2014 alcançaram R\$ 209.879.673,40.

No entanto, o aumento nas inscrições em Restos a Pagar, em números absolutos, justifica-se em parte se considerarmos a expansão, percentualmente maior, dos empenhos emitidos nos anos de 2011, 2012 e 2013 que, respectivamente, totalizaram R\$ 1.127.056.863,02, R\$ 1.286.615.223,33 e R\$ 1.419.840.075,11. Esses números, por sua vez, refletem as políticas de expansão da universidade que culminam na maior oferta de créditos orçamentários.

Vale destacar que apesar do Orçamento Geral da União de 2103 ter sido sancionado somente em meados do mês de abril os restos a pagar não aumentaram em termos percentuais em relação os exercícios anteriores o que demonstra o esforço das áreas envolvidas na execução do orçamento, apesar de só termos aproximadamente 8 meses para realização das despesas.

Essas considerações preliminares também ajudam a compreender o Saldo a Pagar constante em 31/12/13, que totalizou R\$ 46.746.585,74 (RP Processados e Não Processados), superior ao Saldo do final do ano de 2012 que era de R\$ 32.717.773,02. Registra-se, ainda, que os números trazidos como saldos referem-se, na sua maioria a contratos vigentes de convênios e obras e os demais se encontram em análise junto aos ordenadores de despesa, tendo em vista a sua adequada liquidação.

Todavia, conforme é possível observar na no Quadro 56, o montante inscrito em Restos a Pagar não Processados no início de 2013, que corresponde às inscrições realizadas no ano de 2012 de empenhos dos 4 últimos exercícios, foi significativamente reduzido.

A redução é resultado de um intenso trabalho dedicado às análises de todos os processos e ao cumprimento de ações de pagamento e cancelamento, nos termos das normas legais vigentes. O volume expressivo de cancelamentos corresponde ao maior rigor no controle e no desenvolvimento

de nova rotina na análise destes empenhos inscritos nos anos anteriores, a grande maioria de pequenos valores, mas que, ao serem somados, alcançam um valor significativo. Ademais, o alto volume de cancelamentos acumulados dos empenhos dos anos anteriores alerta para necessidade de seguirmos com total dedicação no planejamento das despesas e na capacitação dos seus ordenadores, de maneira que asseguremos o acompanhamento regular das providências de execução orçamentária dos recursos, num ritmo tempestivo para todas as unidades.

4.4. Transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Informamos que a UFSC não realizou contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, no exercício de 2013. Informamos, ainda, que os Convênios (ou Descentralização de Crédito) firmados com entidades do Governo Federal ou não, quando envolvem recursos financeiros, estes são utilizados para cobrir as despesas e investimentos inerentes ao convênio ou são transferidos a uma fundação de apoio.

4.5. Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal.

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

QUADRO 57 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Saque		Fatura		
			Quantidade de	(b) Valor	Quantidade de	(c) Valor	(a+b+c)
2013	0	0,00	31	7.283,00	56	51.710,25	58.993,25
2012	0	0,00	86	18.716,02	83	91.426,12	110.142,14
2011	0	0,00	56	9.649,00	71	93.132,04	102.781,04

Fonte: DCF/PROPLAN

4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

A UFSC não possui contas tipo B.

4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO 58 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Código da UG 1	153163	Limite de Utilização da UG	76.300,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Tadeu Zomer Locatelli	066.324.469-22	1.000,00	0,00	739,85	739,85
Mônica Gomes Westrup	009.568.919-26	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Renan B. dos Santos Ribeiro	045.024.259-58	3.000,00	200,00	1.221,33	1.421,33
Nuno de Campos Filho	760.723.809-30	6.000,00	0,00	1.874,05	1.874,05
Jair José Elias	299.886.599-20	23.000,00	230,00	22.751,83	22.981,83
José Vicente dos Santos	843.849.648-20	1.000,00	0,00	999,20	999,20
Taiza Rodrigues	022.754.439-08	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Guilherme H. Schiroky	003.233.070-78	5.800,00	2.278,00	771,00	3.049,00
Aldanei Luci Correa	455.262.069-04	2.000,00	0,00	464,93	464,93
Manoel I. Martins Neto	375.994.029-34	2.500,00	0,00	695,48	695,48
Rafaela R. Andregueti	073.293.629-21	2.500,00	0,00	548,69	548,69
Joi Cletison Alves	289.357.309-63	21.000,00	3.390,00	17.264,69	20.654,69
Sofia Schramm de Brito	052.973.719-10	6.500,00	1.185,00	4.379,20	5.564,20
Total Utilizado pela UG			7.283,00	51.710,25	58.993,25

Fonte: CC/DCF/UFSC

4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

QUADRO 59 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Situação	Suprimento de Fundos					
	CPGF					
	2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PC Aguardando Análise	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PC em Análise	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PC não Aprovadas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PC Aprovadas*	33	59.857,25	51	110.142,04	41	91.407,14

Fonte: SIAFI e Controles DCF/UFSC.

* A diferença entre o total apresentado no Quadro 58 e o total apresentado no Quadro 59, ocorre devido às devoluções de saque não utilizadas e devoluções por uso indevido do Cartão Cooperativo.

4.5.5 Análise Crítica

Considerando que a Legislação é bem clara quanto a utilização do cartão cooperativo, e que o Departamento de Contabilidade e Finanças orienta todos os portadores de Cartão Cooperativo sobre a legislação para que eles se atualizem, solicitamos também que as prestações de contas venham com as devidas justificativas dos gastos, e que, após analisamos todas as prestações de contas, alertamos aos mesmos quando ocorrem problemas.

Ao adotarmos esse procedimento, observamos que houve uma redução considerável na utilização do cartão, se compararmos com o exercício de 2012, apesar de termos aumentado o número de suprido, conforme dados abaixo:

Pagamento de faturas - redução 43,51%
Saques - redução de 61,09%
Gastos efetivos - redução de 46,21%

No Portal de Transparência, o fechamento do relatório de SF leva em consideração o Vencimento das Faturas. No entanto, as Faturas de vencimento em 10/janeiro de cada ano são despesas relativas ao exercício anterior. Isto explicaria o motivo da Suprida Carmelita aparecer na relação de cartões de pagamentos de 2013.

Neste caso, o valor total de SF de 2013 que aparece no Portal de Transparência com 59.438,65 não reflete os gastos corretos do exercício de 2013. Neste total está incluso:

- Parte do SF de 2012 com vencimento em 10/jan/13 que foi pago no próprio exercício de 2012 no valor total de faturas em 5.031,18 e mais as baixas OBs saques de 2012;
- As Faturas dos SF de 2013 com vencimentos de 10/fev/13 a 10/dez/13 com as baixas OBs saques de 2013 e devoluções.

Para uma análise precisa de valores com relação às despesas com Suprimento de Fundos de 2013, leva-se em consideração a relação de pagamento do Cartão de 2014 num total de 6.890,18.

4.6. Renúncia de Receitas.

Não houve renúncia fiscal

4.7. Gestão de precatórios.

Não se aplica.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1. Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 60 - FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	5598	5320	381	72
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	Não há	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5598	5320	381	72
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5598	5298	379	71
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	Não há	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	22	02	01
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	Não há	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há	219	330
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	17*	08	01
4. Total de Servidores (1+2+3)	5598	5337	608	403

Fonte: SIAPE e Controle Interno

*Anistiados

QUADRO 61 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	16
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	10
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	06 Lei Complementar 73/1993 Lei 10.480/2002 (Art. 9º) Lei nº 9.640/1998 Lei nº 9.527/1997 (art. 1º)
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	181
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	109
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	72
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	13
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	13*
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0

4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	04
4.1. Doença em Pessoa da Família	01
4.2. Capacitação	03
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	15
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	06
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	09
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	31 - Ofício Circular nº 100 de 21/7/2010 do MEC/SESU/DIFES - Decreto 7.232 de 19/7/2010 - Medida Provisória 1524/96
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	260

Fonte: SIAPE

* Entendemos que a redistribuição não reduz a força de trabalho na UFSC, pois esta só acontece mediante uma contrapartida.

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

QUADRO 62 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12/2013)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	Não há	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	Não há	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	Não há	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	Não há	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	Não há	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	Não há	0	0
1.2.5. Aposentados	Não há	Não há	0	0
2. Funções Gratificadas + Cargos de Direção				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	968	889	255	154
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	Não há	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	Não há	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	968	889	255	154

Fonte: SIAPE

QUADRO 63 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo					
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	289	1089	1331	1934	646
1.3. Servidores com Contratos Temporários	118	133	48	11	7
2. Provimento de Cargo em Comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	88	165	229	335	72
3. Totais (1+2)	495	1387	1608	2280	725

Fonte: ADRH

QUADRO 64- QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo									
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	24	128	192	911	807	739	559	1929
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	97	22	131	67
2. Provimento de Cargo em Comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas + CDs	0	0	0	0	222	181	182	92	212
3. Totais (1+2)	0	24	128	192	1133	1085	943	782	2208

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: ADRH

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 65 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos										
Exercícios	2013									0,00
	2012									0,00
	2011									0,00
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão										
Exercícios	2013									758.420.786,69
	2012									673.520.467,19
	2011									600.653.375,50
Servidores com Contratos Temporários										
Exercícios	2013									15.863.833,81
	2012									13.186.911,97
	2011									9.283.694,28
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença										
Exercícios	2013									1.792.150,51
	2012									1.380.510,77
	2011									1.692.145,35
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
Exercícios	2013									0,00
	2012									0,00
	2011									0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior										
Exercícios	2013									163.927.338,47
	2012									151.563.174,86
	2011									165.333.444,26
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas										
Exercícios	2013									5.623.226,88
	2012									5.144.371,66
	2011									5.011.598,21

Fonte: SEGESP/UFSC

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

QUADRO 66 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral		
1.1 Voluntária	2955	275
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	0	11
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional		
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsória	0	02
2.3 Invalidez Permanente	0	05
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	2955	293

Fonte: SIAPE e ADRH

QUADRO 67 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado		
1.1. Integral	657	41
1.2. Proporcional	0	0
2. Em Atividade	0	0
3. Total (1+2)	657	41

Fonte: SIAPE e ADRH

5.1.5 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

QUADRO 68 - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	550	386	663	772
Concessão de aposentadoria	293	213	254	213
Concessão de pensão civil	43	43	43	43
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	22	150	18	150
Totais	908	792	978	1178

Fonte: SIAPE e ADRH

QUADRO 69 - ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	52	44	52	44
Cancelamento de concessão	05	03	05	03
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	57	47	57	47

Fonte: SIAPE e ADRH

QUADRO 70 - REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	0	0	550
Concessão de aposentadoria	293	21	0	0
Concessão de pensão civil	40	05	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	22	04	0	0
Total	355	30	0	550
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	52	0	0	0
Cancelamento de concessão	05	02	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	57	02	0	0

Fonte: SIAPE e ADRH

QUADRO 71 - ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões gratuitas ou indenizatórias	0	01	0	01
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	01	0	01

Fonte: SIAPE e ADRH

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A identificação de eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal é realizada no primeiro momento na entrega dos documentos para nomeação no cargo público, quando o servidor assina a Declaração de Acumulação de Cargos.

Além disso, no ano de 2013, foi criada no Sistema de Administração de Recursos Humanos da UFSC –ADRH uma ferramenta para que o Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas possa proceder periodicamente ao recadastramento de todos os servidores técnico- administrativos e docentes que acumulam cargo, empregos ou funções públicas, evitando assim a acumulação ilícita. No entanto esta ferramenta ainda necessita de aperfeiçoamento para que os dados sejam cadastrados. Desta forma, o recadastramento dos dados dos vínculos empregatícios está previsto para o segundo semestre de 2014. Com esse recadastramento será possível identificar os servidores que acumulam cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da UFSC.

Em 2013 foi expedida também a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.

Ainda no exercício de 2013, foram notificados 42 servidores que se encontravam em situação de acumulação de cargos.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Quando detectadas situações de acumulação ilícita de cargos, funções ou empregos públicos os servidores são notificados para regularizar a situação e, caso não atendam à notificação são adotadas então os procedimentos, conforme prevê o Art. 143 da Lei 8112/90.

No exercício de 2013, foram notificados 42 servidores que se encontravam em situação de acumulação de cargos. Foram abertos 42 processos administrativos disciplinares para regularizar a situação de acumulação irregular de cargo, função ou empregos públicos. Os processos administrativos disciplinares ainda não foram concluídos.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

a) Absenteísmo:

Afastamentos por motivo de saúde

Em 2013 a Unidade SIASS-UFSC recebeu dos servidores técnicos administrativos e docentes da UFSC 2.241 solicitações de afastamentos do trabalho. Destas, 2.289 (97,90%) foram julgadas procedentes e concedidas e 48 (2,10%) foram julgadas improcedentes e negadas.

Após análise dessas solicitações constatou-se o predomínio de afastamentos do trabalho por convalescença após cirurgia, patologias osteomusculares e mentais.

Das perícias concluídas, 1.572 foram do tipo Licença para Tratamento de Saúde, 316 do tipo Licença para Tratamento de Saúde por Junta Oficial e 249 do tipo Licença por Motivo de Doença em Familiar.

A análise dos dados apresentado pela equipe SIASS, relacionados aos afastamentos, indicou a necessidade de novas ações. Assim, foram implementados dois novos projetos de vigilância e promoção à saúde, apresentados a seguir:

- Serviço Social e a Atenção à Saúde do Servidor em Perícia: uma escuta qualificada

Este projeto realiza uma escuta qualificada das possíveis causas do adoecimento dos servidores em perícia visando:

- avaliar com o servidor os recursos sociais e de saúde necessários à situação;
- intermediar os encaminhamentos referentes às questões de saúde e de trabalho junto ao setor competente;
- sistematizar dados dos servidores da Unidade SIASS.

Os dados resultantes dessa escuta são analisados e seus indicadores são utilizados para o aperfeiçoamento dos projetos existentes, assim como para identificação da necessidade de novas ações.

- Apoio aos Servidores com Transtornos Mentais Comuns

O projeto visa à redução do número de afastamentos para tratamento de saúde por transtornos mentais comuns e melhora da qualidade de vida dos servidores. Para tanto, uma equipe multiprofissional, acompanha os servidores com primeiro afastamento para tratamento de saúde por transtornos mentais comuns.

b) Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

A Divisão de Saúde e Segurança do trabalho, do Departamento de Atenção à Saúde/SEGESP, recebeu em 2013, um total de 175 comunicações de acidente de trabalho e de risco (riscos presentes nos ambientes de trabalho que podem culminar em acidentes ou doenças) ocorridos com servidores e alunos da UFSC e trabalhadores das empresas terceirizadas que prestam serviços para a UFSC.

Esse número de comunicações revela um aumento de acidentes, quando relacionado ao ano de 2012, período em que foram registradas 119 comunicações.

Os dados estão sendo analisados buscando identificar a causa desse aumento nas comunicações de acidentes. Acreditamos que, num primeiro momento, esse fato pode ser atribuído a melhoria na difusão da informação sobre como comunicar um acidente de trabalho ou então a sobrecarga de trabalho, uma vez que, dos 175 acidentes 111 ocorreram no HU, local que vem passando por um processo de redução de servidores, em função do quantitativo de servidores aposentados nos últimos anos, ou, ainda, pelo grande número de profissionais e estudantes que lá atuam, somadas as características inerentes as atividades desenvolvidas. Os indicadores resultantes dessa análise serão utilizados para o desenvolvimento de medidas corretivas e preventivas.

Por fim, cabe ressaltar que UFSC vem empreendendo esforços para a construção de ações, projetos e programas que possibilitem o bem-estar e favoreça o bom desempenho profissional.

c) Educação Continuada

Na UFSC a Educação Continuada é promovida por meio da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), que oferece aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC diversas formas de Educação Continuada, quais sejam, realização de cursos de capacitação presenciais e a distância, pagamento de inscrições em cursos e eventos de curta duração e de mensalidades de cursos de Especialização, bem como o gerenciamento dos processos de afastamento para formação e capacitação, Horário Especial e Licença Capacitação, no País e no Exterior, que possibilitam que o servidor se afaste do seu trabalho para se dedicar integral ou parcialmente aos seus estudos. Para

cada uma das ações listadas acima, são calculados indicadores específicos, que mostram o desenvolvimento da Capacitação dentre os servidores da Universidade, além dos níveis de oferta e demanda destes serviços. A seguir são apresentados os indicadores referentes a cada ação de capacitação promovida pela CCP.

- **Cursos de Capacitação Presenciais e a Distância**

Por meio da Divisão de Capacitação Continuada (DICC) são oferecidos cursos de capacitação presenciais e a distância aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFSC, de acordo com as necessidades detectadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação, as encaminhadas diretamente à DICC pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFSC e as sugestões extraídas das Avaliações de Reação.

Em 2013 os cursos a distância ganharam destaque com a oferta de 13 cursos, somando 26 turmas, totalizando 1.111 vagas nesta modalidade de ensino. Em relação aos cursos presenciais e semipresenciais foram ofertados 42 cursos, com 71 turmas, totalizando 2.014 vagas.

A Divisão de Capacitação Continuada, no ano de 2013, direcionou seus trabalhos, utilizando a máxima capacidade produtiva, para a ampliação da oferta de cursos a distância e aumento no número de vagas, de forma geral. Este esforço justifica as 3.125 vagas ofertadas em cursos presenciais, semipresenciais e a distância e a oferta de 13 cursos na modalidade a distância em relação a 01 curso ofertado nesta modalidade em 2012.

Desta forma, a DICC atingiu o total de 1.963 servidores capacitados, em 2013. O quantitativo de servidores inscritos nos cursos foi de 4.529 inscrições. Destes, em decorrência das especificidades dos cursos ofertados, dos pré-requisitos solicitados e do enquadramento dos inscritos na legislação, foram selecionados 2.582 servidores. Dos selecionados, 2.360 obtiveram autorização da chefia para realizar o curso. Dentre este público, 404 servidores desistiram do curso quando já não era mais possível selecionar o próximo servidor na lista.

Como resultado final, os cursos tiveram 1.963 concluintes, sendo que destes, 1.416 servidores responderam à avaliação de reação, principal instrumento de avaliação destes serviços. Ao todo, foram oferecidas mais de 2.465 horas de capacitação ao longo do ano (somatória da carga horária de todas as turmas oferecidas). O investimento em 2013, considerando a remuneração dos ministrantes, totalizou R\$ 226.702,93.

Quadro 72 – Cursos de Capacitação

	Nº de cursos	Nº de turmas	Carga Horária	Vagas	Inscritos	Selecionados	Confirmados	Concluintes	Desistentes	Avaliações
EaD	13	26	876	1111	2382	1119	1057	848	223	702
Presencial	34	62	1245	1750	1894	1262	1141	986	148	642
Semipresencial	8	9	344	264	253	201	162	129	33	72
TOTAL	55	98	2465	3125	4529	2582	2360	1963	404	1416

Fonte: SEGESP

- **Pagamento de inscrições em cursos e eventos de curta duração e em cursos de Especialização**

A Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação (DAAC) oferece e viabiliza aos servidores da UFSC o pagamento de taxas de inscrição em eventos e cursos de curta duração no País e no Exterior, além do pagamento de cursos de Especialização. Trata-se de um serviço sob demanda, isto é, são atendidos os servidores que solicitam o pagamento, desde que este se enquadre na legislação pertinente. Dentre todas as solicitações autuadas no ano de 2013, foram pagos 593 pedidos, ou seja, a quantidade de servidores capacitados por meio desta ação foi 593 servidores, o que resultou em um investimento total de R\$ 477.490,06.

Os recursos destinados a esta ação de capacitação para o ano de 2013 foram utilizados em sua totalidade, sendo que o restante foi pago com suplementações orçamentárias, o que indica uma superação da meta financeira para esta ação.

Percebe-se ao longo do ano, conforme tabela abaixo, um comportamento desigual da demanda quando comparados os meses entre si. Isto se deve ao fato de que há períodos de pico de oferecimento de cursos e eventos durante o ano. Nota-se também uma queda dos pagamentos no último semestre, tendo em vista que não houve recurso suficiente para o atendimento da demanda neste período, o que impediu a normal continuidade deste serviço. No mês de dezembro não foi realizado nenhum pagamento, em função de o sistema de emissão de Notas de Empenho, a nível nacional, ter sido bloqueado no final do mês de novembro, para que as instituições realizassem seu fechamento do ano.

Destaca-se o fato de que 21,75% (129) correspondem a pagamentos em eventos internacionais e 78,24% (464) restantes referem-se a pagamentos em eventos nacionais, no montante de 593 atendimentos realizados no ano de 2013, conforme dados levantados no quadro abaixo:

Quadro 73 - Pagamentos

Meses	Nº Servidores	Valor (R\$)
Janeiro	14	11.457,98
Fevereiro	29	30.873,24
Março	45	46.933,50
Abril	84	69.330,00
Maiο	75	55.298,89
Junho	72	60.718,88
Julho	84	71.891,57
Agosto	50	42.156,02
Setembro	42	37.547,68
Outubro	60	25.904,14
Novembro	38	25.378,16
Dezembro	00	0,00
TOTAL	593	477.490,06

Fonte: SEGESP

- Afastamentos para Formação e Capacitação, Horário Especial e Licença Capacitação

O quadro abaixo apresenta os números dos afastamentos e licenças para capacitação dos servidores técnico-administrativos da Universidade no exercício de 2013. Nota-se que a quantidade de servidores afastados para participar de cursos e eventos de curta duração durante o ano de 2013 foi de 108 pessoas, ao passo em que os afastamentos de longa duração totalizaram 67 processos.

Quadro 74 – Afastamentos de servidores técnico-administrativos em 2013

Modalidade	Quantidade de servidores
Curta Duração	108
Pós-Doutorado	1
Doutorado	23
Mestrado	43
Especialização	0
Horário Especial	77
Licença Capacitação	27

Fonte: SEGESP

Os afastamentos de curta duração dizem respeito àqueles cuja duração não ultrapassa 15 dias, enquanto os afastamentos de longa duração são destinados à realização de cursos de Educação Formal, isto é, cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

Apesar da predominância dos afastamentos de curta duração, pode ser considerada muito positiva a quantidade de servidores que estão cursando Educação Formal, mesmo porque tanto a Licença Capacitação, que teve 27 processos, quanto o Horário Especial, com 77, são utilizados em sua maioria por servidores que estão cursando Mestrado e Doutorado, mas que não podem se afastar integral ou parcialmente do trabalho por algum motivo, desde impedimentos legais, até por necessidade do setor em que atuam.

O quadro a seguir mostra os afastamentos dos servidores docentes da UFSC em 2013, com exceção aos processos de afastamento de longa duração dos docentes no País, gerenciados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (informações solicitadas por meio do Memorando 02/SAF/DAAC/CCP/2014).

Quadro 75 – Afastamentos de servidores docentes em 2013

Modalidade	Quantidade de servidores
Curta Duração	975
Longa Duração fora do Brasil	65
Horário Especial	0
Licença Capacitação	13
Total	1.053

Fonte: SEGESP

O total de afastamentos de curta duração dos servidores docentes foi de 975. Estes dizem respeito aos afastamentos do País cuja duração não exceda a um período de 90 dias, de acordo com a Resolução 011/CUn/1997. Os afastamentos de longa duração no Exterior totalizaram 65 processos. Não houve nenhuma solicitação de Horário Especial por parte dos servidores docentes neste ano. Em relação à Licença Capacitação, houve 13 licenciados.

Quando comparado o quadro de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos, pode-se notar que os docentes se afastam com uma frequência muito maior que os técnicos para eventos de curta duração. Isto pode ser explicado pelo menor período de afastamento permitido aos técnicos, e pelo fato de a carreira docente estimular mais a publicação científica, a participação em eventos e a pesquisa.

d) Rotatividade

Estão sendo identificadas formas de sistematizar as informações, de modo a contribuir para as tomadas de decisões gerenciais que auxiliem na manutenção do servidor na organização.

e) Aposentadoria x Reposição do quadro

Atualmente não há um indicador gerencial para mensurar de forma qualitativa e quantitativa a relação Aposentadoria versus reposição do quadro. Há apenas dados sobre essa relação.

Informamos que, em relação à quantidade de professores, foram repostos em 2013:

- 109 professores substitutos em vagas de professores aposentados;
- 55 professores efetivos em vagas de professores aposentados.

Informamos que, em relação à quantidade de técnicos administrativos em educação, foram repostos em 2013:

- 128 técnicos administrativos em educação, em vagas de aposentadorias, exonerações, vacâncias ou demissões.

5.2. Terceirização de mão de obra e contratação de estagiários.

5.2.1. Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

QUADRO 76 - CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício			Egressos no Exercício		
	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25	22	20	3			1	3	2
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	1						
ASSISTENTE TECNICO ADMINI	1	1	1						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	2						
AUXILIAR DEPOSITO	1	1	1	1			1		
AUXILIAR ENFERMAGEM	7	7	7						
AUXILIAR LABORATORIO	2	2	1						1
AUXILIAR TECNICO PATOLOGIA CLINICA	1	1	1	1					
ENFERMEIRO	1	1	2			2	1		1
FARMACEUTICO	1	0	1	1		1	1	1	
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	1	1					1	
FISIOTERAPEUTA	1	1	1	1					
FONOAUDIOLOGO	4	4	4		1			1	
MEDICO	27	23	27	10	3	12	6	7	8
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	3	1	3			4	1	2	2
MEDICO CARDIOLOGISTA	0	0	0			1			1
MEDICO CIRURGIAO	1	0	0			1		1	1
MEDICO CIRURGIAO APARELHO DIGESTIVO	0	1	0		1				1
MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	1	1	1	1					
MEDICO CLINICO GERAL	0	1	1		1	2			2
MEDICO DERMATOLOGISTA	0	0	1			1			
MEDICO GINECOLOGISTA OBST	2	2	3		1	1	2	1	
MEDICO NEFROLOGISTA	1	0	0					1	
MEDICO NEUROLOGISTA	0	0	1			1			
MEDICO OFTALMOLOGISTA	0	0	0				1		
MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA	0	0	1			2			1
MEDICO PATOLOGISTA	2	1	0					1	1
MEDICO PEDIATRA	0	0	1			1			
MEDICO RADIOLOGISTA	1	0	0					1	
PEDAGOGO	12	11	11	2			1	1	
PROFESSOR PRE ESCOLAR	1	1	1						
PSICOLOGO	1	6	6		5				
TECNICO ENFERMAGEM	48	38	44	12		23	11	10	17

TECNICO DE FARMACIA	0	0	1			1			
TECNICO LABORATORIO	4	4	7			3			
TECNICO RADIOLOGIA	1	1	1	1					
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão									
Todos os cargos supra citados são contratados e mantidos através da fundação de apoio por necessidade da demanda de atividades da instituição. Por exigência do acórdão 2731/2008-TCU, cumpre-se o limite, impedindo-se novas contratações via fundação.									

Fonte: FAPEU/SEGESP

5.2.2. Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não houve autorizações.

5.2.3. Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

5.2.3.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro 77 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: Universidade Federal de Santa Catarina														
UG/Gestão: 153163/15237							CNPJ: 83.899.526/0001-82							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2010	V	O	075/2010	04.629.488/0001-71	01-05-2010	30-04-2014	84	112						P
2008	L	O	94/2008	83.953.331/0001-73	01-07-2008	30-06-2014	07	12						P
2012	L	O	130/2012	03.116.865/0001-06	10-05-2012	09-04-2014	10	12						P
2008	L	O	308/2008	79.283.065/0001-41	01-01-2009	30-06-2014	06	07						P
2012	L	O	349/2012	02.531.343/0001-08	01-07-2012	30-06-2014	18	18						P
2012	V	O	428/2012	04.629.488/0001-71	01-10-2012	30-09-2014	56	68						P
2009	V	O	463/2009	04.629.488/0001-71	04-01-2010	03-01-2015	52	64						P
2007	L	O	683/2007	83.953.331/0001-73	01-01-2008	27-12-2013	487	568						E
2013	L	E	261/2013	83.953.331/0001-73	28-12-2013	27-03-2014	568	568						A
Observações:														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Fonte: PROAD/UFSC

5.2.3.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro 78 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA													
UG/Gestão: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO							CNPJ: 83.899.526/0004-25						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	070/2009	ADSERVI 02531343/0001-08	29/04/13	28/04/14	123	123	15	15			P
2012	V	O	004/2012	EMBRASP 03130750/0001-76	01/01/13	31/12/13	20	20	12	12			P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: Núcleo de Gestão de Contratos HU/UFSC													

5.2.4. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

5.2.4.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro 79 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante

Nome: Universidade Federal de Santa Catarina

UG/Gestão: 153163/15237

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	3	O	02/2009	85.240.869/0001-66	02-02-2009	30-06-2014			07	09			P
2010	1	O	05/2010	03.181.576/0001-90	01-02-2010	31-01-2015	12	18					P
2010	12	O	010/2012	02.531.343/0001-08	09-01-2012	08-01-2015	20	25					P
2011	12	O	013/2011	79.283.065/0001-41	01-02-2011	31-01-2015	47	58					P
2010	12	O	015/2010	05.014.011/0001-44	01-03-2010	28-02-2015	28	34					P
2009	12	O	027/2009	03.880.511/0001-33	01-02-2009	31-01-2014	31	37					P
2012	12	O	035/2012	02.531.343/0001-08	01-05-2012	30-04-2014	07	08					P
2013	12	O	039/2013	13.659.873/0001-52	22-04-2013	21-12-2014			08	10			A
2011	12	O	044/2011	02.531.343/0001-08	11-04-2011	10-10-2014	04	05					P
2009	08	O	127/2009	02.290.779/0001-52	15-05-2009	14-05-2014	05	05	06	06		01	P
2010	12	O	163/2010	07.855.231/0001-26	23-08-2010	22-08-2014	06	07					P
2010	5	O	218/2010	00.482.840/0001-38	01-10-2010	31-03-2014	14	17					P
2009	12	O	421/2009	07.593.524/0001-82	01-02-2010	31-01-2015	06	07					P
2009	12	O	384/2009	09.529.872/0001-16	10-12-2009	09-12-2014	01	01					P
2010	12	O	235/2010	02.531.343/0001-08	22-11-2010	21-11-2014	06	07					P
2010	12	O	288/2010	02.531.343/0001-08	03-01-2011	02-01-2015	01	01					P
2008	09	O	309/2008	83.953.331/0001-73	01-01-2009	30-06-2014	10	10					P
2012	08	O	362/2012	82.094.640/0001-72	02-05-2007	29-06-2012	21	21					P
2009	12	O	477/2009	00.482.840/0001-38	01-03-2010	28-02-2015	04	05					P
2009	12	O	383/2009	00.482.840/0001-38	01-01-2010	31-12-2013	05	05					E
2009	09	O	326/2009	00.482.840/0001-38	01-01-2010	31-12-2013	12	12					E
2008	01	O	308/2008	79.283.065/0001-41	01-01-2009	30-06-2014	07	07					P

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Fonte: PROAD/UFSC

5.2.4.2 Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro 80 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA													
UG/Gestão: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO CNPJ: 83.899.526/0004-25													
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	9	O	250/2010	02531343/0001-08	01/02/13	31/01/14			19	19	1	1	P
2013	4	E	153/2013	02531343/0001-08	01/10/13	31/01/14	38	38	12	12	1	1	A
2009	12	O	075/2013	02531343/0001-08	01/02/13	31/01/14	4	4	3	3	3	3	P
2010	9	O	249/2010	78533312/0001-58	01/02/13	31/01/14	6	6	14	14			P
2011	3	O	023/2011	02877566/0001-21	30/03/13	29/03/14			9	9	9	9	P
2009	7	O	106/2009	02531343/0001-08	12/05/13	11/05/14			4	4			P
2009	12	O	142/2009	09284904/0001-60	30/06/13	29/06/14	32	34					P
2012	12	O	374/2012	00482840/0001-38	01/01/13	30/06/14	6	5					P
2013	3	O	152/2013	08335301/0001-88	20/09/13	19/09/14			3	3	3	3	A
2012	5	O	394/2012	11967537/0001-52	01/10/13	30/09/14	1	1	49	54			P
2011	8	O	167/2011	29316502/0001-08	01/11/13	31/10/14			2	2	2	2	P
2009	9	O	125/2008	02290779/0001-52	01/01/13	31/12/13	4	4	4	4	1	1	E
2009	4	O	105/2011	72109291/0001-61	01/07/13	30/09/13	34	38	12	12	1	1	E

Observações:	
LEGENDA	Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Área:	Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
1. Segurança;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
2. Transportes;	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
3. Informática;	
4. Copeiragem;	
5. Recepção;	
6. Reprografia;	
7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	
10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: Núcleo de Gestão de Contratos HU/UFSC:	

Quadro 81 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no Exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível Superior	424	607	954	580	2.414.333,00
1.1 Área Fim	224	357	641	362	1.490.956,00
1.2 Área Meio	200	250	313	218	923.377,00
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1 + 2)	424	607	954	580	2.414.333,00
Fonte: Prograd					

6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1. Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros.

6.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Conforme o Regimento e Estatuto vigente da Universidade Federal de Santa Catarina que orienta as diretrizes da Instituição para o desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão conforme o artigo 3º e 4º do Estatuto e no Regimento Seção V, art. 52.

A legislação que regulamenta o uso, controle, condução e averiguação dos veículos oficiais da Universidade Federal de Santa Catarina através da Divisão de Transportes são as seguintes:

- I - Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 - MPOG;
- II- Instrução Normativa nº 183, de 8 de setembro de 1986 - MARE;
- III- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- IV- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Quadro 82 - Relação de Veículos em uso da Universidade Federal de Santa Catarina em 2013

Nº	PLACA	RENAVAN	MARCA/MODELO	ANO.FAB	ANO.MOD	CHASSI	LOCALIZAÇÃO	PAT/TOB
01	LXL8880	628025181	M.BENZ/0 400 SER PL	1994	1995	9BM664126RC080406	TRANSPORTE	167124
02	LXL8760	628024614	M.BENZ/0 400 SER PL	1994	1995	9BM664126RC080400	TRANSPORTE	167076
03	MEZ4010	771532423	VW/KOMBI FURGÃO	2001	2002	9BWFBO7X82P004126	TRANSPORTE	403222
04	MEZ3970	771532075	MIS/CAMIONETA	2001	2002	9BWGBO7X62P004002	PREFEITURA	
05	LBN5720	669113840	I/TOYOTA HILUX SW4 D	1996	1997	JTA11GNJ5T0039515	CURITIBANOS	229645
06	MGW5120	844756701	FIAT/DOBLO AVENTURE	2004	2005	9DB11985451023807	AQUICULTURA	229648
07	MKM2781	453365787	FORD/F350	2011	2011	9BFJW3491BB094612	PATRIMÔNIO	169423
08	MLF2252	534552537	I.M BENZ 415CD SPRINTER F	2013	2013	8AC906633DE068914	TRANSPORTE	247257
09	MLF2242	534523447	I.M BENZ 415CD SPRINTER F	2013	2013	8AC906633DE068171	TRANSPORTE	247255
10	MLF2272	534525970	I.M BENZ 415CD SPRINTER F	2013	2013	8AC906633DE068916	TRANSPORTE	247256
11	MLF2192	534519490	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC	2013	2013	8AC906633DE071926	TRANSPORTE	247253
12	MLF2282	534526322	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC	2012	2013	8AC906633DE069431	TRANSPORTE	247254
13	MLF2232	534521541	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC	2012	2013	8AC906633DE073035	TRANSPORTE	247252
14	MLE7872	532711912	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJB75ZODB265745	JOINVILLE	248984
15	MKV1792	527762113	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJB75ZODB242196	CURITIBANOS	248991
16	MLE7852	532708504	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJB75ZODB271228	TRANSPORTE	248983
17	MLE7882	532715152	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJB75ZODB263449	TRANSPORTE	248985
18	LRP0542	833481347	RENAULT/MASTER MINIBUS 16	2004	2004	93YCDDCH54J537378	ENR/CCA	

19	MHH6402	916484823	PAS/AUTOMÓVEL	2007	2007	9BWDB05W47T134582	TRANSPORTE	334363
20	MJA 5142	322036925	PEUGEOT/207SW XR	2011	2011	9362PKFWXBB068304	CURITIBANOS	178489
21	MML1253	540275506	CHEVROLET/S10 LT DD2	2013	2013	9BG148EHODC481134	TRANSPORTE	248990
22	MML1223	540273805	CHEVROLET/S10 LT DD2	2013	2013	9BG148EHODC474088	TRANSPORTE	248989
23	MMK5903	540261637	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	2013	2013	93PB40N31DC046895	TRANSPORTE	248993
24	MMK6013	540263710	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	2013	2013	93PB40N31DC046896	CURITIBANOS	248994
25	MMK6503	540267198	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	2013	2013	93PB40N31DC046894	TRANSPORTE	248992
26	ASY0283	880443073	VW/GOL 1.0	2006	2006	9BWCA05W56T110241	CCA/FITOTEC.	
27	MHP9883	196033861	I/M BENZ 313 CDI SPRINTER M	2009	2010	8AC903672AE028690	TRANSPORTE	156547
28	MIW9383	331781891	MBENZ/MPOLO VIAGGIO R	2011	2011	9BM634011BB773853	TRANSPORTE	443292
29	NVR2854	213152002	I/NISSAN SENTRA 2.0 FLEX	2009	2010	3N1AB6ADOL622589	GR/TRANSPORTE	389207
30	MMF1614	564612413	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	2013	2013	3GNFL7E54DS625618	GR/TRANSPORTE	304028
31	MLC9574	549628746	VOLVO/MPOLO PARADISO R	2013	2013	9BVT2S924DE383368	TRANSPORTE	249986
32	MLC9254	549626247	VOLVO/MPOLO PARADISO R	2013	2013	9BVT2S926DE383369	TRANSPORTE	249987
33	MKN6074	544420160	AGRALE E /1000	2013	2013	9BYC79A2ADC000196	TRANSPORTE	248986
34	MKN6104	544422686	AGRALE E/1000	2013	2013	9BYC79A2ADC000203	PREFEITURA	248988
35	MKN6164	544423720	AGRALE E /1000	2013	2013	9BYC79A2ADC000197	CURITIBANOS	248987
36	MKZ3174	548006563	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJB75ZODB327661	SEGURANÇA	249643
37	MKZ3114	548005087	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJB75ZODB295397	TRANSPORTE	249644
38	MKZ3024	548003599	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJB75ZODB295993	TRANSPORTE	249642
39	MIF9794	203529197	PEUGEOT/BOXER/MICRO	2009	2010	936ZCXMNCA2050044	TRANSPORTE	380548
40	MIF9854	203532481	PEUGEOT/BOXER/MICRO	2009	2010	936ZCXMNCA2050908	TRANSPORTE	380549
41	MBZ4164	807305626	RENAULT/SCENIC RT1 6 160	2003	2003	93YJAO0253J402329	TRANSPORTE	409452
42	MDW5124	960073795	PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC	2008	2008	95VCA1B288M002410	CCA	
43	HGB3005	914095129	RENAULT/SCENIC AUT 161 16V	2007	2007	93YJA2B257J841962	TRANSPORTE	333584
44	MFL6925	982045867	VW/PARATI 1.6	2008	2009	9BWGB05WX9T038522	TRANSPORTE	348958
45	MFJ7865	982045255	VW/PARATI 1.6	2008	2009	9BWGBO5W19T038943	TRANSPORTE	348960
46	MFJ7695	982046669	VW/PARATI 1.6	2008	2009	9BWGBO5W19T038182	SEGURANÇA	348959
47	MDB5225	762561238	HONDA/XLR 125 ES	2001	2001	9C2JD17201R012487	SEGURANÇA	
48	MCD4716	788910965	VW/KOMBI	2002	2003	9BWGB07X63P002123	TRANSPORTE	
49	MAG5686	704132354	VW/KOMBI	1998	1999	9BWZZZ237WP009201	FITOTECNIA	
50	MAG5956	704134357	VW/KOMBI	1998	1999	9BWZZZ237WP008952	NUMA	
51	MCS0896	834669994	VW/8.150	2004	2004	9BWAD52R34R426578	PREFEITURA	
52	MAI6076	704308193	IMP/MBENZ 310D SPRINTER C	1998	1998	8AC690311WA520314	PREFEITURA	221738
53	MIJ1377	233220593	I/FORD RANGER XL 13P	2010	2011	SAFER13PB5BJ343564	TRANSPORTE	396843
54	DFE3187	768996090	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2001	2002	9BD17309824037124	ECZ/MIP	
55	MFH0757	120437422	PEUGEOT/BOXER F330C HDI	2008	2009	936ZBPMFZ92036647	TR/BIOTÉRIO	364513
56	BWS6968	630649685	VOLVO/B10M 6X2	1994	1995	9BV1MKC10RE313703	TRANSPORTE	334371

57	MAL3278	707055105	VW/GOL 16V	1998	1999	9BWZZZ377WP589953	TRANSPORTE	223259
58	MAL3328	707055466	VW/GOL 16V	1998	1999	9BWZZZ377WP595103	TRANSPORTE	223260
59	MHV1838	255958781	VW/PARATI 1.6	2010	2011	9BWGB5WOBP038706	CCA	398198
60	MDF9048	815387083	HONDA/NXR125 BROS ES	2003	2004	9C2JD20204R004209	SEGURANÇA	429885
61	MHM5299	184795060	NISSAN/LIVINA 1.6	2009	2010	94DTAFL10AJ304343	ARARANGUA	376193
62	MHM5319	184792266	NISSAN/LIVINA 1.6	2009	2010	94DTAFL10AJ396321	CURITIBANOS	376192
63	MHM5079	184799791	NISSAN/LIVINA 1.6	2009	2010	94DTAFL10AJ371300	JOINVILLE	376191
64	MHM5239	184801117	NISSAN/LIVINA 1.6	2009	2010	94DTAFL10AJ371479	GABINETE	376195
65	MHM5069	184798523	NISSAN/LIVINA 1.6	2009	2010	94DTAFL10AJ310612	PRAE	376190
66	MLV3079	419575405	MMC/L200OUTDOOR	2011	2012	93XHNK740CCB85334	SEGURANÇA	214223
67	MLV2979	419574301	MMC/L200OUTDOOR	2011	2012	93XHNK740CCB85311	CURITIBANOS	214221
68	MLV2889	419572406	MMC/L200OUTDOOR	2011	2012	93XHNK740CCB85144	SEGURANÇA	214222
69	LXS9259	642673896	FORD/F4000	1995	1995	9BFKTNT38SDB65074	PREFEITURA	179500
70	LXS9299	642674434	FORD/F4000	1995	1995	9BFKTNT38SDB65686	PREFEITURA	179422
71	MIR5359	269774785	I/FORD RANGER XLT 13P	2010	2011	8AFER13PXB381520	CCA/LAGOA	437008
72	HOE2369	252907671	VW/13.180 CV	2010	2011	953467237BR101871	TRANSPORTE	436661
73	MGC8549	117039772	VW/8.150E DELIVERY	2008	2009	9BWA952PX9R919049	CCA/LECERA	354027
74	MFT8719	949424145	VW/PARATI 1.6	2007	2008	9BWDBO5W38T155098	TRANSPORTE	
75	HEE3229	904365522	PEUGEOUT/BOXER F350MH HDI	2006	2006	936ZCPMNB62006447	TRANSPORTE	053330
76	MIR5239	269772588	AGRALE/9200 TCA	2010	2011	9BYC31Y2FBC001465	CCA/LECERA	437008
77	MCL3619	775033294	FIAT/FIORINO	2001	2002	9DB25504428714004	TRANSPORTE	265526
78	HLE2719	429535880	HYUNDAI/HR HDB	2011	2012	95PZBN7HPCB040136	TRANSPORTE	33417
79	MFW3629	952200597	M.BENZ/LO915 NEOBUS TH	2007	2008	9BM6882778B567428	TRANSPORTE	340219
80	LYN7999	540209732	REB/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1996	1996	9EZSC10PTCD010381	TRANSPORTE	217856
81	CWK2429	702158801	I/TOYOTA HILUX 4CD DLX	1998	1998	8AJ33LNA3W9308147	FAZENDA	455001
82	MEY3749	903448939	GM/CLASSIC LIFE	2006	2007	9BGSA19907B193423	FAZENDA	350418
83	MIX3479	271230266	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010	2011	9BD27803MB7352127	CCA	
84	MHE5479	184457637	GM/MONTANA CONSQUEST	2009	2010	9BGLX80P0AC18417	CCA	

Fonte: PROAD/UFSC

Quadro 83 - Relação dos Veículos Adquiridos no Período de 2012/2013

Nº	Placa	Renavam	Fab.	Model.	Marca/Modelo	Chassi	CNPJ	Nº DGP
01	MML1253	540275506	2013	2013	CHEVROLET/S10 LT DD2	9BG148EHODC481134	83.899.526/0001-82	248990
02	MML1223	540273805	2013	2013	CHEVROLET/S10 LT DD2	9BG148EHODC474088	83.899.526/0001-82	248989
03	MMK5903	540261637	2013	2013	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	93PB40N31DC046895	83.899.526/0001-82	248993

04	MMK6013	540263710	2013	2013	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	93PB40N31DC046896	83.899.526/0001-82	248994
05	MMK6503	540267198	2013	2013	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	93PB40N31DC046894	83.899.526/0001-82	248992
06	MKN6074	544420160	2013	2013	AGRALE E/10000	9BYC79A2ADC000196	83.899.526/0001-82	248986
07	MKN6104	544422686	2013	2013	AGRALE E/10000	9BYC79A2ADC000203	83.899.526/0001-83	248988
08	MKN6164	544423720	2013	2013	AGRALE E/10000	9BYC79A2ADC000197	83.899.526/0001-82	248987
09	MLC9574	549628746	2013	2013	VOLVO/MPOLO PARADISO R	9BVT2S924DE383368	83.899.526/0001-82	249986
10	MLC9254	549626247	2013	2013	VOLVO/MPOLO PARADISO R	9BVT2S926DE383369	83.899.526/0001-82	249987
11	MKV1792	527762113	2013	2013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75Z0DB242196	83.899.526/0001-82	248991
12	MLE7852	532708504	2013	2013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75Z0DB271228	83.899.526/0001-82	248983
13	MLE7872	532711912	2013	2013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75Z0DB265745	83.899.526/0001-82	248984
14	MLE7882	532715152	2013	2013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75Z0DB263449	83.899.526/0001-82	248985
15	MKZ3024	548003599	2013	2013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75Z0BD295993	83.899.526/0001-82	249642
16	MKZ3174	548006563	2013	2013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75Z0DB327661	83.899.526/0001-82	249643
17	MKZ3114	548005087	2013	2013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75Z0DB295397	83.899.526/0001-82	249644
18	MLF2252	534552537	2013	2013	I.M BENZ 415CD ISPRINTER F	8AC906633DE068914	83.899.526/0001-82	247257
19	MLF2242	534523447	2013	2013	I.M BENZ 415CD ISPRINTER F	8AC906633DE068171	83.899.526/0001-82	247255
20	MLF2272	534525970	2013	2013	I.M BENZ 415CD ISPRINTER F	8AC906633DE068916	83.899.526/0001-82	247256
21	MLF2192	534519490	2012	2013	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC	8AC906633DE071926	83.899.526/0001-82	247253
22	MLF2282	534526322	2012	2013	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC	8AC906633DE069431	83.899.526/0001-82	247254
23	MLF2232	534521541	2012	2013	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC	8AC906633DE073035	83.899.526/0001-82	247252
24	MMF1614	564612413	2013	2013	I/GM CAPTIVA SPORT	3GNFL7E54DS625618	83.899.526/0001-83	304028

Fonte: PROAD/UFSC

Quadro 84 - Média Anual de Quilômetros Rodados por Grupo de Veículos

Nº	Tipo de Veículo grupo	Quantidade	Média de KM/ANO
01	Automóveis	48	15.000
02	Caminhonete	12	30.000
03	Caminhão	8	15.000
04	Micro ônibus	6	50.000
05	Ônibus	10	70.000

Fonte: PROAD/UFSC

Quadro 85 - Idade Média da Frota de Veículos da UFSC

Nº	Tipo de Veículo grupo	Quantidade	IDADE MÉDIA
01	Automóveis	48	5 anos
02	Caminhonete	12	5 anos
03	Caminhão	8	3 anos
04	Micro ônibus	6	5 anos
05	Ônibus*	10	Ônibus velhos 15 anos e novos 1 ano*

Fonte: PROAD

*Obs.: Na categoria ônibus temos os mais velhos com 15 anos de uso e os recém adquiridos com menos de 1 ano.

A Universidade Federal de Santa Catarina executa o controle de frota de veículos através do sistema da empresa ticket car. O sistema permite o controle e gerenciamento de gastos de combustível e manutenção, entrada e saída de veículos periodicamente.

De acordo com os empenhos realizados e saldos dos empenhos referentes aos contratos 179/2008(manutenção), e 529/2012 e 116/2013(combustíveis), as despesas realizadas até novembro/2013 são:

- Manutenção : 319.395,13
- Combustíveis: 481.193,01

Quadro 86 - Lista de Veículos para Serem Encaminhados ao Departamento de Gestão Patrimonial para baixa

JFO2746	614460484	FIAT/ UNO S IE	1993	1994	9BD146000P5090482
MAG6066	704135531	VW/SANTANA 2000 MI	1998	1999	9BWZZZ327WP0105
MCD4706	788910680	VW/KOMBI	2002	2003	9BWGBO7XO3P003140
LWT8419	625956290	FORD/VERSAILLES	1994	1995	9BZZZ33ZRPO36612
MCL3599	775031810	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001	2002	9BD15822524337227
MCL3629	775033804	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001	2002	9BD15822524338533
MAL3278	707055105	VW/GOL 16V	1998	1999	9BWZZZ377WP589953
MAL3328	707055466	VW/GOL 16V	1998	1999	9BWZZZ377WP595103
LXV3487	655792635	FORD/ROYALE 1.8 I GL	1996	1996	9BFZZZ336TP030724
MCZ4157	836684095	FORD/FIESTA STREET	2004	2005	9BFBRZFHA5B445199

Fonte: PROAD

6.1.2 Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro 87 – Veículos Oficiais

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO – HU/UFSC		
VEÍCULOS OFICIAIS (2013)		
1) Os veículos comuns são utilizados para:		
1. Transporte de amostras biológicas para realização de exames; 2. Transporte de servidores a serviço do HU; 3. Transporte de pacientes para exames em outros hospitais e clínicas, bem como transferência dos mesmos à outras instituições.		
2) Tipos/marcas de veículos:		
2 Parati Volkswagen 1 Palio Fiat 2 Ambulâncias Mercedes Benz Sprinter 1 Ambulância Renault Master		
3) Descrição e classificação dos veículos		
Descrição do veículo	Classificação	Média anual/ KM rodado
Parati	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	6.481 km
Parati	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	11.844 Km
Palio	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	11.601 Km
Ambulância Sprinter	Veículo comum – Saúde Pública	14.079 Km
Ambulância Sprinter	Veículo comum – Saúde Pública	9.369 Km
Ambulância Renault	Veículo comum – Saúde Pública	6.571 Km
Total	06 veículos	Km/ano
4) Idade da frota de veículos		
Descrição do veículo	Ano de Fabricação	Idade de cada veículo
Parati	2007	7 anos
Parati	2007	7 anos
Palio	2007	7 anos
Ambulância Mercedes Benz	2011	2 anos
Ambulância Mercedes Benz	2005	9 anos
Ambulância Renault	2002	12 anos
5) Custos associados à manutenção dos veículos		
1. Manutenção e conservação da frota: R\$ 28.242,50 2. Seguros: R\$ 18.836,68 3. Impostos, seguros obrigatório e afins: R\$873,87		

4. Gastos com combustíveis e lubrificantes: R\$ 20.030,99			
5. Gastos totais (1+2+3+4) = R\$ 67.984,04			
Quesitos a serem avaliados		Avaliação	
6. Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos		Decreto Nº 6.403, de 17 de março de 2008; - Instrução Normativa Nº 1, de 21 de junho de 2007.	
7. Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ		Veículos comuns: 1. Transporte de coletas de exames; 2. Transporte de servidores a serviço do HU; 3. Transporte de pacientes para exames em outros hospitais e clínicas, bem como transferências.	
8. Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral		Total de 6 veículos comuns, sendo 3 carros para transporte de pessoas e materiais e 3 ambulâncias. 2 Parati 1 Palio 2 ambulâncias Mercedes Benz Sprinter 1 ambulância Renault Master	
9. Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra		Descrição do veículo	Classificação
		Parati	Média anual/ KM rodado Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço 6.481 km
		Parati	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço 11.844 Km
		Palio	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço 11.601 Km
		Ambulância Sprinter	Veículo comum – Saúde Pública 14.079 Km
		Ambulância Sprinter	Veículo comum – Saúde Pública 9.369 Km
		Ambulância Renault	Veículo comum – Saúde Pública 6.571 Km
		Total	06 veículos 59.945 Km/ano
10. Idade média da frota, por grupo de veículos		Descrição do veículo	Ano de Fabricação
		Parati	Idade de cada veículo 2007 7 anos
		Parati	2007 7 anos
		Palio	2007 7 anos
		Ambulância Mercedes Benz	2011 2 ano
		Ambulância Mercedes	2005 9 anos

	Benz		
	Ambulância Renault	2002	12 anos
	Idade média da frota - 7 anos		
11. Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção e conservação da frota: R\$ 28.242,50 2. Seguros: R\$ 18.836,68 3. Impostos, seguros obrigatório e afins: R\$ 873,87 4. Gastos com combustíveis e lubrificantes: R\$ 20.030,99 		
12. Plano de substituição da frota	<p>Não há um planejamento institucionalizado para a substituição da frota. 2 veículos da frota foram doados pelo Ministério da Agricultura ao HU em 2007 (1 Parati e 1 Palio em 2007, os demais foram adquiridos através de compra).</p>		
13. Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Não se aplica		
14. Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controle de saída de veículos através de requisição de veículos, através de formulário próprio, devidamente assinada pelas chefias imediatas; 2. O agendamento das saídas é realizado pela recepção do Serviço de Comunicação/DMSG; 3. Existe um cartão para controle de abastecimento de combustível que é realizado pela Prefeitura do Campus 		
Fonte: Serviço de Comunicação e Transporte HU/UFSC			

6.2. Gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade.

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO 88 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	Santa Catarina	81	72
	Araranguá	1	1
	Balneário Barra do Sul	1	1
	Bom Jardim da Serra	1	1
	Curitibanos	4	3
	Florianópolis	73	65
	Joinville	1	1
Subtotal Brasil		81	72
EXTERIOR	(<i>Não possui</i>)	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		81	72

Fonte: DGP/PROAD

QUADRO 89 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico *	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
153.163	8105.00269.500-7 – Florianópolis UFSC (66 imóveis)	21		204.153.726,00	27/08/2012			
153.163	8105.00167.500-2 – Florianópolis Mangue	21		365.709.297,60	27/08/2012			
153.163	8105.00243.500-5 – Florianópolis Tapera	21		91.726.545,50	27/08/2012			
153.163	8105.00268.500-1 – Florianópolis Ferreira Lima	21		945.000,00	27/08/2012			
153.163	8105.00497.500-7 – Florianópolis Travessa Ratcliff	21		5.000.000,00	27/08/2012			
153.163	8105.00192.500-9 – Florianópolis Saco dos Limões	21		84.411.002,65	25/07/2011			
153.163	8025.00005.500-9 – Balneário Barra do Sul (Fazenda Yakult)	21		5.372.400,00	27/08/2012			
153.163	8027.00056.500-3 – Araranguá	21		82.236,42	11/05/2012			
153.163	8389.00007.500-5 – Bom Jardim da Serra	21		315.678,60	09/07/2011			
153.163	8093.00014.500-2 – Curitibaanos	21		737.364,72	27/08/2012			
153.163	8093.00020.500-5 – Curitibaanos	21		200.000,00	20/06/2012			
153.163	8093.00022.500-6 – Curitibaanos	21		263.131,19	22/06/2012			
153.163	8197.00001.500-0 – Joinville	21		9.447.400,00	27/08/2012			
153.163	ACCR Construções Ltda. Matrícula 121.567 – Prédio Reitoria II.	12		33.000.000,00	01/11/2012			
153.163	DEMEC – Governo do Estado de Santa Catarina – Cessão de uso com prazo determinado (15 anos). Lei Estadual (SC) 16.265/2013	05						
153.163	Governo do Estado de Santa Catarina – Matrícula 701 (Cartório de Registro de Imóveis Comarca Curitibaanos). Cessão de uso com prazo determinado (4 anos). Lei Estadual (SC) 16.265/2013.	05						

* Avaliação realizada pelo Valor Venal da Prefeitura Municipal de Florianópolis no exercício de 2012 (exceto imóvel de matrícula 121.567 – Prédio Reitoria II, com base no processo de aquisição 23080.049640/2012-12).

Fonte: DGP/PROAD

6.3. Imóveis locados de terceiros

Quadro 90 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	UF Santa Catarina	Σ	Σ
	Blumenau	01	00
	Araranguá	01	00
	Joinville	03	02
	Curitibanos	02	02
Subtotal Brasil		07	04
EXTERIOR	-	00	00
Subtotal Exterior		00	00
Total (Brasil + Exterior)		07	04

Fonte: PROAD

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1. Gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do caput do art. 5º desta decisão normativa.

7.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro 91 - - Gestão da Tecnologia da Informação

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
<input checked="" type="checkbox"/>	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
<input checked="" type="checkbox"/>	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input type="checkbox"/>	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
<input type="checkbox"/>	Auditoria de governança de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de sistemas de informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de segurança da informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de contratos de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de dados.
<input type="checkbox"/>	Outra(s). Qual(is)?
<input checked="" type="checkbox"/>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.

X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
X	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: http://pdti.ufsc.br_
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(3)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(3)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
x	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
x	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
A presente pesquisa poderia ser toda estrutura conforme a questão 7, onde pode-se atribuir um grau de adesão da instituição ao quesito pesquisado.	

Fonte: SETIC

7.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro 92 - Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)?
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.

	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
X	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
X	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(2) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(2) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
X	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Também identificamos a necessidade de elaborar manuais contemplando as rotinas internas e externas.	
Fonte: Coordenadoria de Tecnologia da Informação HU/UFSC	

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

8.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro 93 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?		x			
	Vide resposta descritiva abaixo, item 1.				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		x			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).		x			
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?		x			
	Vide resposta descritiva abaixo, item 4.				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			x		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		x			
	Vide resposta descritiva abaixo, item 6.				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? Através das especificações dos materiais, como exemplo dado pela Comissão Permanente de Materiais de Assistência quanto ao recipiente de materiais pérfuro cortantes que são utilizados de papelão e não de plástico.		x			
	Vide resposta descritiva abaixo. Item 7.				
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).			x		
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.					x
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.				x	
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					x

12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		x			
<p>Considerações Gerais: Quanto à aquisição de materiais, damos preferência à compra dos seguintes produtos passíveis de reutilização: invólucro de TNT e aventais de pano. Reciclamos os seguintes materiais: papel, papelão, eletrônicos, plástico, óleo de cozinha, prata dos reveladores, bem como, todos os nossos resíduos orgânico vão para o pátio de compostagem da UFSC. Quanto à logística reversa, o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar solicitou a inclusão dessa política nas próximas licitações. Recentemente a Direção Geral homologou um grupo de trabalho para gerenciar nossos resíduos, onde também serão discutidos os aspectos ambientais. Em 2013 adquirimos uma nova caldeira para a instituição, motivo de reclamação da comunidade do entorno do hospital, com utilização de óleo diesel, onde as emissões atmosféricas são eliminadas como teor de material particulado e dióxido de enxofre.</p>					
<p><u>LEGENDA</u> Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ. Fonte: PROAD/UFSC.</p>					

1) O Departamento de Compras trabalhou no exercício de 2013 no sentido de incluir paulatinamente critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições da UFSC. Abaixo, se relaciona as principais exigências constantes nos instrumentos convocatórios da Instituição no exercício de 2013:

- Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, e Licença de Operação junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental da sede da fabricante ou do Extrator da Matéria Prima (madeira) ref. ao objeto licitado. (PE 198/2013, 158/2013, 267/2013)

- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais/Certificado de Regularidade válido junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA, nos termos do artigo 17, inciso 2 da Lei nº 6938/81 e da Instrução IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, e a Licença de Operação junto a Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental. (PE 377/2013)

Ainda, para o exercício de 2014, os critérios estão sendo reavaliados e incluídas novas exigências, como pode ser verificado através de consulta aos processos 2308056220/2013-73 (Mobiliário) e23080076875/2013-68 -UFSC (televisores).

4) A partir de 2014 o Departamento de Compras passou a exigir, conforme a Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inicialmente nos Editais para compra de mobiliário corporativo que contém madeira, o Certificado de cadeia de custódia para produtos de origem florestal (ForestryStewardshipCouncil - FSC ou Cerflor/PEFC). Esta exigência está inclusive respaldada pelo acórdão 2995/2013, onde o Ministro Valmir Campelo determinou que “Diante da legislação ambiental, em especial a que disciplina o correto manejo florestal, e considerando que a comprovação da procedência legal da madeira é condição necessária para sua comercialização, a exigência de atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada não compromete, em princípio, a competitividade das licitações públicas.” Ainda, passamos a solicitar também outros documentos relativos à sustentabilidade, como: 1) Licença de Operação junto a Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental da sede do fabricante; 2) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme os artigos 13 e 20 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente; 3) Documento de Origem Florestal-DOF, instituído pela Portaria n 253 de 18/08/2006,do

Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n 112, de 21/08/2006, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa, que exija tal licença obrigatória e 4) atendimento aos incisos I e IV do Art. 5º da IN 01, de 19 de Janeiro de 2010.

6) Sim. A unidade buscou a aquisição de materiais reciclados ou em parte reciclado nos produtos adquiridos no último pregão realizado para aquisição de materiais de expediente para o Almoxarifado Central. O item mais representativo foi o Papel A4.

Foram adquiridas no exercício de 2013 9.500 resmas de papel reciclado A4, contra 14.000 resmas de papel A4 não reciclado. A UFSC aderiu ao uso de papel reciclado e desde então o papel branco vem sendo substituído paulatinamente pelo papel reciclado. Em 2011, do total de papel A4 adquirido 11% era de papel reciclado, passando para 21% em 2012 e para 41% em 2013.

7) Sim. O Departamento de Compras passou a incluir em alguns instrumentos convocatórios o disposto no inciso I do Art. 5º da Lei 8666/1993. Ainda, como já citado no item 6, foram registrados preços para produtos reciclados ou recicláveis, para distribuição pelo Almoxarifado Central.

8) Aspecto 8: (OBRA) Este fundamento não é aplicado na UFSC.

Atualmente não exigimos que as empresas façam reciclagem dos resíduos de construção e demolição (RCD) ou comprovação de destinação adequada dos resíduos da obra (Manifesto de Resíduos).

9) A UFSC está gerando o seu Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Apesar do tema estar sendo tratado há alguns anos, e algumas medidas terem sido implementadas (compras sustentáveis), neste ano com a contratação de Engenheira Sanitarista o processo será consolidado e contemplará os resíduos do processo de construção das edificações nos Campi. Há também a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CG-PLS) que traçou o panorama da UFSC em seu relatório de 15 de maio de 2013 (Anexo III).

11) Este fundamento é integralmente aplicado na UFSC.

Partindo de indicações da IN01/2010 temos previsto em projeto soluções que visam economia de manutenção e operacionalização da edificação assim como a redução do consumo de energia e água e ainda utilização de tecnologias e materiais que reduzem o impacto no meio ambiente como exemplificam alguns itens abaixo:

- a. Energia Solar para aquecimento de água;
- b. Sistema de aproveitamento de água da chuva;
- c. Emprego de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- d. Utilização de especificações com materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
- e. Uso de acessórios com acionamento manual por pressão, fechamento automático por temporizador e arejador.
- f. Sistema de Iluminação com uso de sensores de presença e aproveitamento de iluminação natural;
- g. Uso de lâmpadas fluorescentes e de luminárias eficientes;
- h. Sistema de medição individualizado de consumos de água e energia (com separação dos circuitos de força/ar condicionado e iluminação).

8.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro 94 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	x				
<input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					

2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		x			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).		x			
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	x				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					x
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	x				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? Através das especificações dos materiais, como exemplo dado pela Comissão Permanente de Materiais de Assistência quanto ao recipiente de materiais perfuro cortantes que são utilizados de papelão e não de plástico.		x			
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).	x				
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.	x				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					x
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					x
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		x			
<p>Considerações Gerais: Quanto à aquisição de materiais, damos preferência à compra dos seguintes produtos passíveis de reutilização: invólucro de TNT e aventais de pano. Reciclamos os seguintes materiais: papel, papelão, eletrônicos, plástico, óleo de cozinha, prata dos reveladores, bem como, todos os nossos resíduos orgânico vão para o pátio de compostagem da UFSC. Quanto à logística reversa, o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar solicitou a inclusão dessa política nas próximas licitações. Recentemente a Direção Geral homologou um grupo de trabalho para gerenciar nossos resíduos, onde também serão discutidos os aspectos ambientais. Em 2013 adquirimos uma nova caldeira para a instituição, motivo de reclamação da comunidade do entorno do hospital, com utilização de óleo diesel, onde as emissões atmosféricas são eliminadas como teor de material particulado e dióxido de enxofre.</p>					
<p>LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p>					

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ. Fonte: Coordenadoria de Processos Licitatórios HU/UFSC e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.
--

8.2. Política de separação de resíduos recicláveis descartados.

A Política de Separação dos Resíduos Recicláveis Descartáveis da UFSC estará contemplada no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Universidade que se encontra em processo de elaboração por esta instituição. Por envolver questões multidisciplinares e intersetoriais a elaboração e implantação do plano, iniciada em 2013, demanda um processo complexo e relativamente longo.

A UFSC já dispõe de um “Esboço do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos”, elaborado em 2012, que, no momento, serve como base para as atividades relacionadas à questão dos resíduos. No entanto, para que este esboço torne-se um “Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos” (PGIRS), conforme prevê a legislação, é necessário seu aprofundamento e discussão, principalmente no que tange ao detalhamento das estratégias de consolidação das ações propostas e na execução do diagnóstico. Assim, os esforços em 2013, referentes à Política de Separação dos Resíduos Recicláveis, concentraram-se na estruturação das ações necessárias para elaboração do PGIRS definitivo.

A partir do mês de julho de 2013 integraram a equipe da PROPLAN quatro novos servidores: uma administradora, uma arquiteta, uma engenheira agrônoma e uma engenheira sanitária e ambiental. Com aporte da nova equipe as questões socioambientais da UFSC passam a receber atenção institucional por meio da estruturação de um setor próprio destinado ao assunto. Desde então esta equipe vem levantando os trabalhos já realizados na área de resíduos, sobretudo o Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFSC finalizado em junho de 2013 e o diagnóstico de Resíduos Sólidos do CTC finalizado em agosto de 2012. O PLS institui as ações, respectivos responsáveis e indicadores para efetivação de algumas etapas referente ao PGIRS e servirá de base para sua formulação.

A elaboração de um PGIRS completo, exequível e aprofundado exige tempo, dedicação e participação dos envolvidos para a obtenção de sucesso. Dentre as etapas de elaboração de PGIRS tem-se: 1. A identificação do problema, 2. Definição da equipe de Trabalho, 3. Mobilização organizacional 4. Diagnóstico, 5. Definição das metas, objetivos, período de implantação e ações básicas, 6. Elaboração do plano, 7. Implantação, e finalmente, a 8. Avaliação. As ações referentes a cada um dos tipos de resíduos, entre eles, os recicláveis, laboratoriais, eletrônicos, orgânicos, rejeitos, construção civil, pilhas e baterias, lâmpadas também devem constar no Plano.

A primeira etapa, já iniciada, consiste no diagnóstico quantitativo e qualitativo da situação de todos os resíduos sólidos produzidos por esta Instituição. Neste sentido, no mês de novembro, para complementar as informações constantes no documento “Esboço do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”, foi realizado um diagnóstico preliminar pela Equipe de Planejamento físico e ambiental e Assessoria Ambiental da PROPLAN por meio de enquête que foi enviada em outubro de 2013 a todos os Campi, Unidades de Ensino, Departamentos e Instituições de apoio desta Universidade. As respostas desta pesquisa estão sendo compiladas e servirão de base para o diagnóstico posterior.

O diagnóstico referente aos resíduos comuns, que englobam os rejeitos e os recicláveis, será realizado por meio de contratação externa. O ano de 2013 finalizou com o processo de elaboração do termo de referência do edital de contratação pela Equipe da Planejamento físico e ambiental.

Já o diagnóstico referente aos Resíduos Químicos e perigosos será realizado através do Projeto de Desenvolvimento Institucional: “Gestão de Resíduos Químicos e Especiais da UFSC: da produção a disposição final” que está tramitando nas instâncias pertinentes na UFSC e será coordenado pela Professora Ariane Laurenti, Assessora de Gestão Socioambiental da PROPLAN.

Ademais, visando solucionar os problemas relacionados aos resíduos sólidos, atingir as metas propostas pelo PLS e elaborar PGIRS está em constituição por esta Pró-reitoria uma

comissão multidisciplinar. A comissão será responsável por dar os encaminhamentos, formular a política e as diretrizes referentes aos resíduos sólidos da UFSC e trabalhará em consonância com a comissão do Plano de Logística Sustentável.

Ainda em processo de elaboração da Política Institucional de Separação de Resíduos, cabe ressaltar a realização, no mês de novembro de 2013, sob a Coordenação da Eng.^a Sanitarista e Ambiental Renata Martins Pacheco, um curso de Capacitação para sessenta servidores da UFSC com a temática ambiental. Um dos tópicos do curso tratou do fomento a boas práticas de sustentabilidade, segundo as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a serem incorporadas no seu ambiente de trabalho dos servidores. Dentre os aspectos abordados, foi enfatizada a importância e explicado o processo da separação dos resíduos em categorias, papel, plástico, metal, vidro e rejeitos. Ademais, em algumas Unidades de Ensino da UFSC, já é realizada a separação dos materiais recicláveis. E, além disso, a UFSC destina seus resíduos orgânicos para um pátio de compostagem.

É válido referenciar também outros projetos que são desenvolvidos por docentes, servidores e discentes da Universidade, entre eles o Projeto “3R” e o “CCB Recicla”. O “3R” é um projeto interdisciplinar desenvolvido pelo Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Ecologia e Desenho Urbano (GIPEDU), coordenado pelo Professor Francisco Ferreira do Departamento de Arquitetura e visa atuar na redução da produção de resíduos sólidos, eliminação do desperdício e reuso dos recicláveis e promoção da coleta seletiva de alguns materiais: papel, plástico, metal, vidro, entre outros. Este projeto é desenvolvido no Prédio da Arquitetura, entretanto, a equipe do Planejamento Físico e Ambiental estuda a possibilidade de ampliação e/ou incorporação do projeto em outros locais desta Universidade. Já o Projeto CCB Recicla foi idealizado pelos servidores e alunos do Centro de Ciências Biológicas (CCB) e tem como objetivo conscientizar a comunidade acadêmica e dos arredores da Universidade sobre a importância da coleta seletiva de lixo, além de implementar esse procedimento no CCB.

A finalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será concretizada ao longo do ano de 2014 e, após a sua conclusão, o plano de gestão de resíduos recicláveis será efetivado e sua execução será coordenada no âmbito da Prefeitura Universitária que, a partir de dezembro de 2013, foi reforçada também com a presença de Engenheira Sanitarista e Ambiental.

Assim, as ações de 2013 de diagnóstico da realidade existente, estruturação de setores e delegação de responsabilidades, bem como as iniciativas pontuais e necessárias permitiram o fortalecimento da institucionalização da Planejamento físico e ambiental na UFSC, em especial a gestão dos resíduos gerados pela instituição, desde seu planejamento, na PROPLAN, até sua execução, na PU/PROAD.

8.3. Medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água.

A) Detalhamento da Política adotada pela UFSC para estimular o Uso Racional desses Recursos

Para garantir uma política sustentável no consumo e a **redução de Gastos com a Água**, atualmente, a UFSC realiza o gerenciamento do sistema de água através de duas ações principais que são realizadas de forma integrada: Mapeamento do Sistema de Água e Monitoramento.

Mapeamento: O mapeamento foi realizado inferindo a localização de todos os hidrômetros e caixa de água, bem como a que prédios estavam ligados. Com o levantamento conjunto da rede (com seus respectivos componentes) e por meio dos sistemas de monitoramento e medição, torna-se possível a geração de parâmetros de consumo, que são de suma importância para fins de planejamento, bem como para a redução de gastos. Entre as ações realizadas neste sentido pode-se destacar: (1) Mapeamento dos 65 hidrômetros do Campus João David Ferreira Lima, que foram mapeados, fotografados e georreferenciados. (2) Mapeamento de todos os reservatórios de água do Campus João David Ferreira Lima, devidamente caracterizados por seu modelo construtivo e

material, medição de volume. Cada reservatório foi georreferenciado, especificando cisternas, reserva para uso geral e reserva de incêndio. (3) Mapeamento da rede de abastecimento geral da CASAN e das ramificações em escala simplória partidas dos hidrômetros até cada consumidor.

Monitoramento: O monitoramento do consumo de água é realizado de duas formas, através do controle das faturas de água e de monitoramento semanal do consumo nos hidrômetros através de constantes medições. Além da caracterização do consumidor, a criação de uma “rotina de consumo” que quando demasiadamente excedida, pode caracterizar um vazamento pode ser verificado através deste monitoramento. Este modelo já foi posto em prática e trouxe ótimos resultados com a detecção de vazamento em algumas unidades da UFSC. O monitoramento possibilitou a detecção de inconsistências junto à companhia fornecedora (CASAN). Entre os benefícios observados com a adoção da medida, destaca-se o reembolso de R\$67.711,58 em cobranças indevidas pela companhia para com a Universidade.

Outras Ações a serem desenvolvidas e/ou intensificadas no próximo ano:

- a) Atualização do cadastro de economias junto da CASAN, visando adequação com a legislação e também, uma economia calculada em aproximadamente R\$15.000/mês.
- b) Estudos de viabilidade de contrato especial de demanda de água para o Hospital Universitário. Estima-se que a contratação de demanda especial possa diminuir consideravelmente o valor da tarifa.
- c) Centralização das faturas.
- d) Criação de relatórios de consumo de água. O relatório servirá de base para planejamento de novas obras.
- e) Atenção constante ao monitoramento para rápida detecção de vazamentos.
- f) Envolvimento de alunos, em conjunto com a coordenação do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, para a realização de projeto de economia de água no biotério central.
- g) Elaboração do projeto que objetiva garantir a qualidade da água.
- h) Criação de um sistema para cadastramento de faturas com maior poder de processamento de dados, capaz de detectar diversas incoerências.
- i) Divulgação através de site específico as informações relativas ao consumo de água, custos e medidas de efficientização oriundas da UFSC.
- j) Organização de equipes de efficientização para estudos pontuais de possíveis melhorias, como modernização das instalações sanitárias para que reduzam o consumo desnecessário, modelos e dimensionamentos mais eficientes de reaproveitamento de água não potável.
- l) Promoção de campanhas de conscientização para a redução do desperdício de água.
- m) Implantação de um sistema de monitoramento de consumo totalmente automatizado com medições em tempo real e programação de alertas para consumos fora do padrão.
- n) Envolvimento dos “administradores de edificios”, alocados nos centros de ensino da UFSC, com o sistema, a fim de que haja um maior entendimento das demandas e necessidades dos centros, além de viabilizar maior controle e policiamento local do consumo.

Na tabela, a seguir, apresenta-se o detalhamento do consumo de água na UFSC, nos últimos três anos. Diante da grande expansão da universidade no período, em termos de pessoal e infraestrutura, observa-se um pequeno aumento no consumo o que, certamente, é resultado das ações realizadas para garantir a expansão da Universidade, bem como o uso racional de seus recursos.

Quadro 95 - Água consumida e Despesa

Tabela de consumo de água nos anos 2011, 2012 e 2013.							
Ano	Mês	Consumo (m³)	Valor água	Valor esgoto	Abatimento	Multas	Valor R\$
2011	jan/11	25850	R\$ 156.116,60	R\$ 120.239,91	R\$ 26.504,10	R\$ 0,00	R\$ 249.852,41
	fev/11	25725	R\$ 154.842,74	R\$ 116.432,25	R\$ 25.805,09	R\$ 0,00	R\$ 245.469,90
	mar/11	30509	R\$ 188.475,10	R\$ 141.956,22	R\$ 31.225,77	R\$ 0,00	R\$ 299.205,55
	abr/11	30983	R\$ 188.610,68	R\$ 149.317,31	R\$ 31.934,12	R\$ 0,00	R\$ 305.993,87
	mai/11	38697	R\$ 249.940,31	R\$ 185.402,63	R\$ 41.139,79	R\$ 0,00	R\$ 394.203,15
	jun/11	33966	R\$ 218.963,52	R\$ 161.598,49	R\$ 35.962,99	R\$ 0,00	R\$ 344.599,02
	jul/11	29714	R\$ 192.103,04	R\$ 149.996,14	R\$ 32.328,29	R\$ 0,00	R\$ 309.770,89
	ago/11	28416	R\$ 182.270,41	R\$ 140.452,99	R\$ 30.497,30	R\$ 0,00	R\$ 292.226,10
	set/11	32984	R\$ 212.840,93	R\$ 158.023,19	R\$ 35.046,57	R\$ 0,00	R\$ 335.817,55
	out/11	31249	R\$ 201.930,70	R\$ 148.793,86	R\$ 33.143,45	R\$ 0,00	R\$ 317.581,11
	nov/11	34171	R\$ 221.366,37	R\$ 169.283,13	R\$ 36.916,25	R\$ 0,00	R\$ 353.733,25
	dez/11	32033	R\$ 206.642,87	R\$ 161.140,29	R\$ 34.755,48	R\$ 0,00	R\$ 333.027,68
	TOTAL 2011	374297	R\$ 2.374.103,27	R\$ 1.802.636,41	R\$ 395.259,20	R\$ 0,00	R\$ 3.781.480,48
2012	jan/12	27775	R\$ 179.257,84	R\$ 142.290,04	R\$ 30.386,15	R\$ 0,00	R\$ 291.161,73
	fev/12	28624	R\$ 184.904,27	R\$ 135.502,64	R\$ 30.278,27	R\$ 0,00	R\$ 290.128,64
	mar/12	34741	R\$ 225.285,01	R\$ 173.837,94	R\$ 37.717,02	R\$ 0,00	R\$ 361.405,93
	abr/12	33683	R\$ 218.244,95	R\$ 169.823,03	R\$ 36.672,33	R\$ 0,00	R\$ 351.395,65
	mai/12	33864	R\$ 220.138,40	R\$ 168.304,88	R\$ 36.707,87	R\$ 0,00	R\$ 351.735,41
	jun/12	34563	R\$ 242.795,85	R\$ 165.279,60	R\$ 38.536,66	R\$ 0,00	R\$ 369.538,79
	jul/12	29514	R\$ 205.154,25	R\$ 150.902,83	R\$ 33.647,42	R\$ 0,00	R\$ 322.409,66
	ago/12	31172	R\$ 216.488,79	R\$ 158.918,09	R\$ 35.475,99	R\$ 0,00	R\$ 339.930,89
	set/12	34678	R\$ 243.608,68	R\$ 178.621,65	R\$ 39.900,78	R\$ 0,00	R\$ 382.329,55
	out/12	35372	R\$ 246.525,95	R\$ 186.540,07	R\$ 40.924,83	R\$ 0,00	R\$ 392.141,19
	nov/12	35579	R\$ 246.689,21	R\$ 188.798,87	R\$ 41.153,71	R\$ 0,00	R\$ 394.334,37
	dez/12	36774	R\$ 256.731,58	R\$ 190.186,86	R\$ 42.974,90	R\$ 7.842,80	R\$ 411.786,34
	TOTAL 2012	396339	R\$ 2.685.824,78	R\$ 2.009.006,50	R\$ 444.375,93	R\$ 7.842,80	R\$ 4.258.298,15
2013	jan/13	35231	R\$ 244.210,42	R\$ 180.704,39	R\$ 40.899,78	R\$ 7.886,72	R\$ 391.901,75
	fev/13	34578	R\$ 241.440,29	R\$ 176.493,46	R\$ 39.494,77	R\$ 0,00	R\$ 378.438,98
	mar/13	31881	R\$ 221.628,19	R\$ 167.244,83	R\$ 36.748,47	R\$ 0,00	R\$ 352.124,55
	abr/13	33792	R\$ 234.709,32	R\$ 176.174,77	R\$ 38.826,46	R\$ 0,00	R\$ 372.057,63
	mai/13	32679	R\$ 227.689,89	R\$ 171.220,61	R\$ 37.697,04	R\$ 0,00	R\$ 361.213,46
	jun/13	32879	R\$ 227.901,25	R\$ 170.249,18	R\$ 37.195,31	R\$ 0,00	R\$ 360.955,12
	jul/13	29446	R\$ 203.931,63	R\$ 150.107,16	R\$ 33.456,74	R\$ 0,00	R\$ 320.582,05
	ago/13	31335	R\$ 231.574,66	R\$ 175.438,33	R\$ 38.462,66	R\$ 0,00	R\$ 368.550,33
	set/13	36454	R\$ 271.474,19	R\$ 203.351,00	R\$ 44.870,95	R\$ 0,00	R\$ 429.954,24
	out/13	33655	R\$ 249.245,36	R\$ 185.565,84	R\$ 41.089,66	R\$ 0,00	R\$ 393.721,54
	nov/13	34826	R\$ 256.817,96	R\$ 195.494,25	R\$ 43.555,93	R\$ 8.599,07	R\$ 417.355,35
	dez/13	32769	R\$ 242.645,57	R\$ 187.698,12	R\$ 40.667,42	R\$ 0,00	R\$ 389.676,27
	TOTAL 2013	399525	R\$ 2.853.268,73	R\$ 2.139.741,94	R\$ 472.965,19	R\$ 16.485,79	R\$ 4.536.531,27

Fonte: COPLAN/DPAE/PROPLAN

Para viabilizar a **Redução de Gastos com a Energia** a UFSC desenvolve as seguintes ações:

Medidores de Energia Elétrica– Sistema de telemetria: A UFSC possui um sistema preliminar de medição, que deve ser estendido a todos os transformadores existentes (cerca de 160 equipamentos) nas subestações nos próximos anos. Este sistema de telemetria permite acompanhamento instantâneo e remoto do consumo de energia elétrica. Desta forma pode-se programar de forma mais eficiente a expansão de cada *campus*, monitorar e controlar possíveis desperdícios de energia, além de possibilitar mensurar programas de eficiência que forem implementados.

Sistema de Informação Georreferenciada (SIG) da rede elétrica da UFSC: O SIG da rede elétrica da UFSC encontra-se em estágio preliminar, e consiste na utilização de um mapa, em que estão locados os pontos referentes às subestações, rede elétrica de média tensão e caixas de

passagem, com a indicação das edificações atendidas em cada ponto, dotadas de informações específicas. Este sistema facilita a gestão dos processos e a redução dos custos.

Manutenção: Visando à eficiência e segurança do sistema e dos usuários, está em estruturação uma equipe de manutenção além do desenvolvimento de rotinas de manutenção preventiva e preditiva.

Campanha de conscientização para o uso racional de energia elétrica na UFSC: Foi desenvolvida uma campanha institucional para conscientização do uso racional de energia elétrica. Além do material físico, foi idealizado material para uso no meio eletrônico, em mídias sociais e *site*, com orientações sobre como economizar energia elétrica.

Renegociação com a concessionária conforme a demanda de energia elétrica: A análise dos contratos de energia elétrica da UFSC é realizada mensalmente pela equipe técnica da COPLAN. O trabalho consiste na análise do banco de dados da coordenadoria, analisando fatores como consumo e demanda de energia nos meses e anos anteriores, temperatura ambiente entre outros. Para tais ajustes a equipe conta também com o auxílio de um software desenvolvido na própria coordenadoria. Como resultado do trabalho tem-se a economia advinda do não pagamento de multas de ultrapassagem, as quais representam o triplo do valor do KW comum.

Substituição dos aparelhos de ar condicionado: Está sendo realizada gradativamente a substituição dos antigos condicionadores de ar por outros mais modernos e eficientes, ou em certos casos por um sistema de ar-condicionado central.

Eliminar o pagamento de energia reativa excedente e/ou demanda reativa excedente, reduzindo a quantidade de reatores ou adquirindo um banco de capacitores: Está em andamento o novo projeto de iluminação externa do Campus Trindade. De acordo com o Projeto todas as luminárias convencionais existentes no Campus Trindade serão substituídas por luminárias LED com alto Fator de Potência. O novo projeto deve prever também sistemas de correção de Fator de Potência diretamente na carga quando necessário.

Outras ações projetadas e que terão sua implantação nos próximos anos:

- a) Criar homepage direcionada a divulgação das informações do consumo de energia a comunidade Universitária.
- b) Aprimorar as campanhas de conscientização junto à comunidade universitária para a redução do consumo de energia a comunidade universitária.
- c) Implementar um sistema de telemetria para todo o Campus da UFSC.
- d) Estudar investimentos em: construção de usinas fotovoltaicas e implantação de usina de cogeração.
- e) Estabelecer e instaurar procedimentos de controle do sistema de energia UFSC
- f) Renegociar com a concessionária conforme a demanda de energia elétrica.
- g) Estudar a possibilidade de uma única subestação de alta tensão que supriria toda a UFSC, com isso será possível obter valores menores para o kW. Nessa modalidade a Universidade poderá ingressar no mercado livre de energia elétrica e assim escolher de qual fornecedor comprará energia.
- h) Instalar sensores de presença em locais de trânsito de pessoas. Atualmente nos projetos elaborados já são especificados sensores de presença em áreas comuns, escadas corredores, etc. Nesse sentido, a nova iluminação externa contará também com sistema de dimerização (controle da luminosidade) via telegestão, ou seja, controle remoto.
- i) Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m² e estudando a viabilidade de se trocarem as calhas embutidas por calhas “invertidas”.
- j) Utilizar a "planilha de demanda ótima" calcula os gastos e a demanda econômica de contratação.

Na tabela, a seguir, apresenta-se o detalhamento do consumo de energia elétrica na UFSC, nos últimos três anos. Apesar da ampliação das estruturas físicas da universidade, demandando, assim, maior consumo, é importante ressaltar o decréscimo no consumo de 2012 para 2013,

demonstrando que as ações realizadas foram exitosas, resultando em uma economia bastante razoável mesmo em tempos de expansão.

Quadro 96 – Energia Consumida e Despesa Total

Ano	Mês	Energia Consumida - Horário de Ponta (kWh)	Energia Consumida - Horário Fora de Ponta (kWh)	Total de Energia Consumida (kWh)	Despesa Total (R\$)	(R\$/KWh)
2011	jan/11	156.749	1.990.896	2.147.645	R\$ 809.353,50	R\$ 0,38
	fev/11	179.303	2.473.555	2.652.858	R\$ 946.050,54	R\$ 0,36
	mar/11	200.779	2.303.849	2.504.628	R\$ 937.056,70	R\$ 0,37
	abr/11	210.227	2.365.393	2.575.620	R\$ 954.635,43	R\$ 0,37
	mai/11	196.850	2.093.524	2.290.374	R\$ 895.999,08	R\$ 0,39
	jun/11	185.363	2.001.810	2.187.173	R\$ 851.538,80	R\$ 0,39
	jul/11	178.042	1.917.815	2.095.857	R\$ 818.903,98	R\$ 0,39
	ago/11	175.985	1.961.866	2.137.851	R\$ 846.343,98	R\$ 0,40
	set/11	192.476	2.020.799	2.213.275	R\$ 896.358,32	R\$ 0,40
	out/11	206.219	2.303.347	2.509.566	R\$ 1.004.518,64	R\$ 0,40
	nov/11	175.419	2.280.904	2.456.323	R\$ 965.828,68	R\$ 0,39
	dez/11	204.456	2.294.135	2.498.591	R\$ 964.874,84	R\$ 0,39
		Total 2011	2.261.868	26.007.893	28.269.761	R\$ 10.891.462,49
Ano	Mês	Energia Consumida - Horário de Ponta (kWh)	Energia Consumida - Horário Fora de Ponta (kWh)	Total de Energia Consumida (kWh)	Despesa Total (R\$)	(R\$/KWh)
2012	jan/12	157.265	2.013.013	2.170.278	R\$ 859.691,57	R\$ 0,40
	fev/12	173.084	2.283.125	2.456.209	R\$ 915.179,43	R\$ 0,37
	mar/12	282.321	2.865.440	3.147.761	R\$ 1.256.474,15	R\$ 0,40
	abr/12	232.540	2.380.114	2.612.654	R\$ 1.022.701,62	R\$ 0,39
	mai/12	207.400	2.208.093	2.415.493	R\$ 971.580,97	R\$ 0,40
	jun/12	197.452	2.063.113	2.260.565	R\$ 921.416,62	R\$ 0,41
	jul/12	199.244	1.925.025	2.124.269	R\$ 864.867,32	R\$ 0,41
	ago/12	194.043	1.860.711	2.054.754	R\$ 828.123,31	R\$ 0,40
	set/12	196.750	2.094.668	2.291.418	R\$ 944.490,72	R\$ 0,41
	out/12	216.718	2.417.647	2.634.365	R\$ 1.137.524,81	R\$ 0,43
	nov/12	214.448	2.662.680	2.877.128	R\$ 1.116.197,03	R\$ 0,39
	dez/12	95.067	2.874.639	2.969.706	R\$ 1.231.408,59	R\$ 0,41
		2012	2.366.332	27.648.268	30.014.600	R\$ 12.069.656,14
Ano	Mês	Energia Consumida - Horário de Ponta (kWh)	Energia Consumida - Horário Fora de Ponta (kWh)	Total de Energia Consumida (kWh)	Despesa Total (R\$)	(R\$/KWh)
2013	Janeiro	162.613	2.174.865	2.337.478	R\$ 901.104,65	R\$ 0,39
	Fevereiro	200.354	2.526.637	2.726.991	R\$ 869.252,91	R\$ 0,32
	Março	221.893	2.435.801	2.657.694	R\$ 866.227,64	R\$ 0,33
	Abril	243.704	2.619.636	2.863.340	R\$ 897.914,16	R\$ 0,31
	Mai	223.681	2.294.491	2.518.172	R\$ 846.540,46	R\$ 0,34
	Junho	205.497	2.122.932	2.328.429	R\$ 732.898,92	R\$ 0,31
	Julho	191.079	2.023.751	2.214.830	R\$ 716.105,54	R\$ 0,32
	Agosto	193.836	1.955.204	2.149.040	R\$ 818.696,65	R\$ 0,38
	Setembro	203.938	2.028.442	2.232.380	R\$ 832.737,54	R\$ 0,37
	Outubro	205.250	2.221.459	2.426.709	R\$ 886.951,11	R\$ 0,37
	Novembro	203.273	2.401.657	2.604.930	R\$ 939.501,23	R\$ 0,36
	Dezembro	-	-	-	-	-
	2013	2.255.118	24.804.875	27.059.993	R\$ 9.307.930,81	R\$ 0,34

Fonte: COPLAN/DPAE/PROPLAN

Detalhamento da Política adotada pela UFSC para diminuir o consumo de Papel

Visando a **Redução do consumo de Papel** a UFSC realiza:

Contratação de Serviço de Impressão e Ilhas de Impressão: Com o objetivo de reduzir os gastos com o consumo de papel e suprimentos de impressão, a UFSC desde 2011 adotou a contratação do serviço de impressão. Trata-se da contratação de uma empresa especializada que fornece o equipamento, os suprimentos e a manutenção referentes à impressão. A contratação ocorre pelo número de páginas consumidas, com diferenciação de preços para páginas em tinta preta e em tinta colorida. Dessa forma, todas as unidades são capacitadas para conhecer os custos de cada impressão e para usar os serviços na perspectiva de ilhas de impressão. A política das ilhas garante a substituição progressiva das impressoras menores de uso individual por impressoras de médio porte conectadas a rede. É feito o dimensionamento de uma impressora por local visando a máxima eficiência no atendimento dos usuários e a centralização do serviço. Dessa forma, a contratação por páginas e a definição de ilhas reduzem o consumo desnecessário de papel e ampliam o controle sobre o uso, já que todas as impressões são rastreadas individualmente pelos computadores.

Implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos Administrativos: Em outubro de 2010 foi lançada na Universidade a campanha UFSC Sem Papel. Em termos práticos a Universidade passou a adotar o Sistema de Gestão de Processos Administrativos Eletrônico. Através do sistema são realizados eletronicamente, em diferentes módulos, os processos de memorando, correspondências internas, processos administrativos, processos de compras, processos de solicitação de almoxarifado, processos de gestão patrimonial. O uso deste sistema tem sido intensificado, permitindo, assim a redução do uso do papel nas rotinas administrativas na Instituição.

Utilização de Papel Reciclado: A UFSC aderiu ao uso de papel reciclado e desde então o papel branco vem sendo substituído paulatinamente pelo papel reciclado. Em 2011, do total de papel A4 adquirido 11% era de papel reciclado, passando para 21% em 2012 e para 41% em 2013.

Na tabela a seguir os dados demonstram o valor empenhado dos itens descritos como papel. O fato de o empenho ocorrer em determinado ano não significa que seu consumo ocorre, na totalidade, no mesmo ano, já que há armazenagem de material de consumo no Almoxarifado Central. O dado relevante desta tabela consiste na ampliação percentual do uso de papel reciclado. Cabe destacar ainda que no ano de 2012 a UFSC enfrentou um significativo período de greve e esta pode ser uma das razões para o reduzido volume adquirido no ano. Todavia, com relação a 2011 o total adquirido em 2013 é menor, ainda que passemos por período de crescimento institucional.

Quadro 97 - Consumo e Despesa de Papel A4 – Universidade Federal de Santa Catarina

Ano	Descrição	Quantidade Empenhada	Unidade	Valor Unitário	Valor Empenhado
2011	PAPEL IMPRESSÃO	500	RM	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
	PAPEL A4	251	RM	R\$ 10,49	R\$ 2.632,65
	PAPEL A4	2780	CX	R\$ 79,47	R\$ 220.926,60
	PAPEL A4 CELULOSE VEGETAL	5	CX	R\$ 105,00	R\$ 525,00
	PAPEL A4 RECICLADO	425	CX	R\$ 79,00	R\$ 33.575,00
	PAPEL CÓPIAS XEROGRÁFICAS, BRANCO	5	RM	R\$ 9,48	R\$ 47,40
	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4	3250	RM	R\$ 7,40	R\$ 24.050,00
	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4	2200	RM	R\$ 7,99	R\$ 17.578,00
	PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER FORMATO A-4 ALCALINO	100	RM	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
	PAPEL SULFITE	4	PT	R\$ 2,92	R\$ 11,68
	PAPEL SULFITE	4	PT	R\$ 3,16	R\$ 12,64
	PAPEL SULFITE	4	PT	R\$ 3,19	R\$ 12,74
	PAPEL SULFITE	4	PT	R\$ 3,20	R\$ 12,79
	PAPEL SULFITE	15	RM	R\$ 3,85	R\$ 57,74
	PAPEL SULFITE A4	40	PT	R\$ 2,47	R\$ 98,80
	SUBTOTAL PAPEL BRANCO				R\$ 271.451,04
	SUBTOTAL PAPEL RECICLADO				R\$ 33.575,00
TOTAL 2011				R\$ 305.026,04	
PROPORÇÃO DE RECICLADO/TOTAL				0,11	
Ano	Descrição	Quantidade Empenhada	Unidade	Valor Unitário	Valor Empenhado
2012	PAPEL A4	500	CX	79,47	39.735,00
	PAPEL A4 RECICLADO	1540	RES	8,21	12.643,40
	PAPEL A4 RECICLADO	100	CX	79	7.900,00
	PAPEL CÓPIAS XEROGRÁFICAS, BRANCO	30	RM	11,14	334,2
	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4	2750	RM	7,4	20.350,00
	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4	2100	RM	8,05	16.950,00
	PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER FORMATO A-4 ALCALINO	1700	RM	7,93	13.481,00
	SUBTOTAL PAPEL BRANCO				77.369,31
	SUBTOTAL PAPEL RECICLADO				20.543,40
	TOTAL 2012				97.912,71
PROPORÇÃO DE RECICLADO/TOTAL 2012				0,21	
Ano	Descrição	Quantidade Empenhada	Unidade	Valor Unitário	Valor Empenhado
2013	PAPEL A4	3200	RM	8,05	25.760,00
	PAPEL A4 RECICLADO	1500	RM	8,21	12.315,00
	PAPEL A4 RECICLADO	8000	RM	9,33	74.640,00
	PAPEL A4, ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS.	3927	PT	9,48	37.227,96
	PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER FORMATO A-4 ALCALINO	6500	RM	7,93	51.544,35
	PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER FORMATO A-4 ALCALINO	7500	RM	9,04	67.800,00
	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4	300	RM	9,00	2.700,00
	PAPEL SULFITE A4	124	PT	2,45	303,80
	SUBTOTAL PAPEL BRANCO				160.423,15
	SUBTOTAL PAPEL RECICLADO				111.867,96
TOTAL 2013				272.291,11	
PROPORÇÃO DE RECICLADO/TOTAL 2013				0,41	

Fonte: DCL/PROAD

Quadro 98 - Consumo e Despesa de Papel A4 – Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Recurso Consumido	Quantidade (em resmas)			Valor (R\$)		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	5496	5012	5223	44.031,96	37.882,66	40.356,28

Fonte: Serviço de Controle de Materiais – Coordenadoria de Suprimentos

B) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); e C) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.

A UFSC reforça seu compromisso com a sustentabilidade realizando as ações de 2013 que resultaram na estruturação do setor de planejamento físico e ambiental, da conclusão do seu Plano de Gestão de Logística Sustentável, do início da elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, da adesão ao Programa Esplanada Sustentável e do protocolo de solicitação junto ao MMA para aderir a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Por fim, conforme solicitado, apresentamos o quadro abaixo com o detalhamento dos programas de sustentabilidade aderidos e a evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica, água e papel onde é possível identificar resultados importantes. A UFSC encontra-se em franco estágio de expansão estrutural e física e tem como um de seus reflexos o aumento do consumo. No entanto, ao identificarmos, no quadro a seguir, uma diminuição no consumo em alguns dos nossos recursos, demonstramos nossa capacidade de expandir com economicidade e de forma sustentável.

Quadro 99 - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade

Nome do Programa	Ano de Adesão	Principais Resultados				
Esplanada Sustentável – que inclui os Programa de Eficiência de Gasto (PEG) e o Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos.	Em 23 de novembro de 2012 através do termo de “Adesão 2” do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) o Ministério da Educação (MEC) aderiu ao Programa Esplanada Sustentável. Desta forma, por consequência, todas as autarquias vinculadas ao MEC, assim como a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) também aderiram ao Programa.	Os programas e projetos de redução de consumo referentes à energia, água, papel, telefone, resíduos, entre outros, foram fortalecidos. Entre os principais resultados obtidos neste período tem-se: o aumento do uso de papel reciclável, a detecção de inconsistência e cobranças indevidas nas faturas de água, identificação de vazamentos na rede hídrica, elaboração de material de divulgação para racionamento de energia elétrica, troca de condicionadores de ar antigos, utilização de ilhas de impressão, utilização do Sistema de Processos Administrativos, o “UFSC Sem Papel”, utilização da tecnologia Telefonia IP Corporativa, uso de softwares de comunicação eletrônica, contratação de serviço de impressão pelo número de páginas consumidas, compostagem dos resíduos orgânicos da Instituição, entre outros, constituição de um grupo de pesquisa e extensão para inclusão de critérios sustentáveis das compras e contratações, entre outros.				
A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública)	A UFSC no dia 8 de janeiro de 2013 enviou todos os documentos necessários para Adesão do Programa ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). Espera-se que no primeiro semestre de 2014 a adesão da UFSC esteja concluída.	UFSC está em Processo de Adesão.				
Plano de Logística Sustentável (PLS)	Em atendimento a Instrução Normativa nº 10/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a UFSC publicou o Plano de Logística Sustentável em 15 de maio de 2013.	O relatório diagnosticou preliminarmente a situação atual da questão da sustentabilidade no contexto da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A partir desta análise sugeriu metas e ações através da construção de uma matriz de ações nas áreas de Resíduos Sólidos, Compras e Contratações Sustentáveis, Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho, Energia, Água e esgoto e Deslocamento de pessoal com foco na redução de gastos e emissões.				
Recurso Consumido	Quantidades			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	-*	-*	-*	R\$ 272.291,11	R\$ 97.912,71	R\$ 305.026,04
Água	399525m ³	396339 m ³	374297 m ³	R\$ 4.536.531,27	R\$ 4.258.298,15	R\$ 3.781.480,48
Energia Elétrica	27.059.993 kW	30.014.600 KW	28.269.761 kW	R\$ 9.307.930,81	R\$ 2.069.656,14	R\$ 10.891.462,49
			Total	R\$ 14.116.753,19	R\$ 6.425.867,00	R\$ 14.977.969,01

Fonte: COPLAN/DPAE/PROPLAN e DCL/PROAD.

*As quantidades de papel não podem ser calculadas, uma vez que há diferentes tipos de unidades de compras, mas seu detalhamento pode ser observado na “Tabela 1- Consumo e Despesa de Papel A4”.

9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.

9.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício (UFSC e HU consolidados)

Quadro 100- CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	005.243/2007-9	1185/2007 - Segunda Câmara	8.1	DE	Ofício nº 1660/2007 - TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
Acórdão n.º 1185/2007 - TCU-2ª Câmara - Ata n.º 16/2007-2ª Câmara - Relação n.º 19/2007 (Representação TC 005.243/2007-9): Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, de 22/5/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, 237, parágrafo único, e 250 do Regimento Interno, quanto ao(s) processo(s) a seguir relacionado(s), em conhecer da(s) representação(ões), considerá-la(s) procedente(s), fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) e/ou ordenar a adoção da(s) seguinte(s) medida(s) e determinar o arquivamento, dando ciência ao(s) representante(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 8.1. à Universidade Federal de Santa Catarina que informe em tópico próprio constante do Relatório de Gestão de suas contas anuais , a partir da próxima e até que a situação esteja definitivamente regularizada, a situação dos pagamentos das verbas relativas ao reajuste de 26,05% da URP/1989 (Reclamatória Trabalhista nº 561/1989 e outras que eventualmente tenham sido ajuizadas), destacando o andamento em cada ano e a situação das ações judiciais que fundamentam os pagamentos, principalmente sobre o Mandado de Segurança TRT/SC 00079-2007-000-12-00-8 e acerca do Mandado de Segurança 2001.34.00.020574-8/17ª VF Distrito Federal, discriminando todas as providências adotadas em cada ano, inclusive aquelas tendentes à recuperação dos valores indevidamente pagos caso as decisões judiciais tenham sido derrubadas ou tenham perdido a sua validade/eficácia;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
O pagamento do percentual de 26,95% - URP foi considerado indevido pela Justiça Federal e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Assim sendo a UFSC apurou os valores recebidos indevidamente no período de 17 de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2007. A planilha com os valores apurados foram encaminhados por meio da Procuradoria Federal junto à UFSC ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região em virtude de dúvidas surgidas com relação aos valores apurados cuja base de cálculo foram os valores históricos fornecidos pela Fonte Pagadora. Os valores apurados deverão ser corrigidos? Se afirmativo, quais índices deverão ser aplicados?					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aguardando manifestação do Tribunal Regional da 1ª Região sobre os valores apurados para posterior desconto na folha de pagamento dos autores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A elaboração da planilha com os valores a serem repostos ao erário, mês a mês, referente ao período de 17 de julho de					

2001 a 31 de dezembro de 2007 foram realizados manualmente num total de 1820 servidores.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	019.985/2007-9	2519/2010-Segunda Câmara	1.5.2	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que: [...] 1.5.2. cancele ou regularize, inclusive mediante o devido processo licitatório, a subconcessão para terceiros de parte de área cedida pela UFSC à Associação Atlética Volantes, mencionada na alínea anterior, nos termos da legislação aplicável, em particular a Lei 6.120/1974, a Lei 8.666/1993, o Decreto 99.509/1990, bem ainda o Parecer da Procuradoria Geral da UFSC 471/ALF/PG/94; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Síntese da Providência Adotada					
Regularização das áreas antes subconcedidas a terceiros por meio de processo licitatório.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularização das áreas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O contrato mais recente foi firmado em março de 2010. Por esse motivo, a análise crítica dos fatores envolvidos na adoção das providências não é possível na presente data.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.1.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: 1.6.1.1. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à melhoria no planejamento anual das necessidades da Instituição, bem como a utilização de modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a impedir aquisições emergenciais (item 2.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.2.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à					

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.2. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente a contratados a título de CPMF, ou a sua recomposição do Erário, bem como o eventual aditamento dos contratos então vigentes de forma a excluir a previsão de pagamento da referida contribuição à época em vigor (item 2.1.2.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.3.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.3. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à comprovação de despesas de contratos e convênios por meio de pagamentos feitos a fundações de apoio (item 2.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.4.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.4. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao acompanhamento do Mandado de Segurança nº 2009.72.0011347-3/SC por meio do qual foi determinado à UFSC o restabelecimento do pagamento do valor integral da pensão em favor do beneficiário do instituidor matrícula SIAPE nº 1.155.299, da forma como calculada até março de 2009, bem como a apuração de eventual responsabilidade pela alteração indevida da informação cadastral do mesmo no Sistema SIAPE, com a consequente alteração no valor da pensão (item 3.2.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);					

Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.5.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.5. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à regularização da cessão do servidor de matrícula SIAPE nº 1018879, bem como o cálculo do valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso por parte do Governo do Estado do Amapá, em razão da cessão do mesmo (item 3.2.1.2, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.6.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.6. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à comprovação do ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente em favor do servidor matrícula SIAPE nº 26.246-1.156.804; os procedimentos com o objetivo de aprimorar os controles internos voltados para a avaliação do comportamento das rubricas lançadas na ficha financeira dos servidores da Unidade; e a apuração da responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov. Básico" com valor informado na ficha financeira do referido servidor de matrícula SIAPE nº 26.246-1.156.804, sem a devida retificação, causando os respectivos pagamentos indevidos (item 3.2.1.3, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					

As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.7.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.7. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à disponibilização da planilha de cálculo dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação em favor dos servidores de matrículas SIAPE nºs 26.246-1.158.309, 26.246- 1.159.240 e 26.246-2.328.384, bem como a respectiva comprovação do ressarcimento ao Erário por parte dos referidos servidores (item 3.2.1.5, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.8.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.8. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à regularização do servidor com idade superior a 70 anos na situação de ativo permanente, no sentido de tornar sem efeito o ato de Reversão à Atividade do servidor aposentado, Matrícula SIAPE nº 26.246-575.801, efetivado por meio da Portaria do Ministério de Estado da Educação nº 1.054, publicada em 09/11/2009 (item 3.2.1.7, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.9.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.9. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando a evitar o fracionamento de despesas em contratações por dispensa de licitação devido a falhas de planejamento das necessidades mensais, anuais e globais; a instituição de rotinas padronizadas de planejamento das necessidades de materiais e serviços diversos, para cumprimento por parte dos setores requerentes da UFSC, de modo que as necessidades possam ser agrupadas e licitadas periódica e centralizadamente pela PROINFRA, mantendo-se sempre a modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, com vistas a diminuir efetivamente o volume de despesas com aquisições fracionadas por meio de dispensa de licitação; a inclusão entre as rotinas a serem padronizadas e cumpridas por todos os setores requerentes, a de apresentação, por parte de cada requerente, da estimativa de suas necessidades por período trimestral, semestral e anual, por meio dos dados de consumo de períodos anteriores da totalidade de materiais e serviços, bem como, também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de forma a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais; a análise do conjunto das dispensas realizadas; e a identificação dos serviços e materiais que poderiam ser viabilizados através de contratos de manutenção e de fornecimento, parcelado ou conforme demanda (item 4.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.10.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.10. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao estabelecimento de rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC (item 4.1.1.2, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo					

Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.11.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.11. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à realização de licitação na modalidade Pregão em caráter restrito para os serviços descritos no anexo ao Decreto nº 3.555/2000 (item 4.1.1.3, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento					97297
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.12.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.12. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à abstenção da realização de licitações para registro de preços de serviços de engenharia de difícil padronização, ou ampliação das possibilidades de contratação nos respectivos editais e/ou contratos (item 4.1.2.2, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento					97297
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.13.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina					429	
Descrição da Deliberação						
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]						
1.6.1.13. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à verificação, previamente à contratação, da adequação dos preços de orçamentos apresentados para execução de pequenos serviços aos preços de mercado, mediante consulta ao sistema SINAPI, bem como os motivos que acarretaram a diferença estimada a maior de R\$ 5.056,29, em relação aos preços dos produtos/materiais utilizados e constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para, se for o caso, apurar responsabilidades e a eventual devolução de valores, com relação aos processos de dispensas de licitações n.º 11.219 e 11.232/2009 (item 4.1.3.1, do RA/CGU-SC n.º 243.915);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração					26114	
Síntese da Providência Adotada						
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão						
Síntese dos Resultados Obtidos						
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
16	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.14.	DE	365/2011-TCU/SECEX	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Universidade Federal de Santa Catarina					429	
Descrição da Deliberação						
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]						
1.6.1.14. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à comprovação da incorporação ao patrimônio da UFSC dos bens adquiridos com recursos do CNPQ, por meio de processo de incorporação dos bens, indicando a descrição completa dos mesmos e a correspondente localização, em cumprimento ao item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 4.575/2009 - 2ª Câmara (item 4.2.2.1, do RA/CGU-SC n.º 243.915);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração					26114	
Síntese da Providência Adotada						
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão						
Síntese dos Resultados Obtidos						
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
17	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.15.	DE	365/2011-TCU/SECEX	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Universidade Federal de Santa Catarina					429	
Descrição da Deliberação						
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à						

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.15. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à exigência, em notas fiscais de serviços de engenharia, do ateste de técnico responsável pela medição juntamente com o ateste do setor requisitante do serviço; a contratação por sistema de registro de preços apenas serviços que se adequem completamente às especificações do objeto estabelecido em edital; a indicação de técnico da Prefeitura Universitária para efetuar levantamento detalhado de todos os serviços executados no âmbito do Contrato 393/2009, para, se for o caso, negociação com a empresa de eventuais pagamentos indevidos (item 4.2.3.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.16.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...]					
1.6.1.16. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao implemento de controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades por meio de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos; a busca de orientação formal junto ao Ministério da Educação para implementar o pagamento de bolsas aos docentes que ministrem aulas nos cursos de pós-graduação, gerenciados por fundações de apoio, através da Gratificação de Cursos e Concursos instituída pela Lei nº 11.314/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, por meio do Sistema SIAPE (item 4.2.3.3, do RA/CGU-SC nº 243.915);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria Pós-Graduação					84217
Síntese da Providência Adotada					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	022.878.2010-6	2498/2011-Segunda Câmara	1.6.1.17.	DE	365/2011-TCU/SECEX
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC , as providências e/ou medidas adotadas visando:					

[...]

1.6.1.17. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando a orientação às fundações de apoio acerca da necessidade de observância da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública, bem como para que executem despesas vinculadas ao objeto contratado; a oficialização às fundações de apoio contratadas a respeito da obrigatoriedade de identificar os comprovantes das despesas realizadas, bem como de que os mesmos sejam atestados, tempestivamente, por agente responsável pelo recebimento efetivo do bem adquirido ou que acompanhe a prestação do serviço; a manutenção de controle unificado de todos os contratos com fundações de apoio, solicitando formalmente a apresentação de contas tempestiva das fundações de apoio contratadas, e instaurando, se for o caso, o respectivo processo de tomada de contas especial; a previsão, ou proibição expressa, de acordo com o caso, de pagamento de taxa relativa a despesas operacionais e administrativas nos convênios/contratos com entidades sem fins lucrativos, ou, no caso de previsão, o estabelecimento do montante e as regras que permitam que este pagamento seja liquidado; a especificação, nos convênios firmados pela UFSC, dos gastos elegíveis no âmbito do projeto, bem como o detalhamento suficiente do objeto e do Plano de Trabalho dos contratos e convênios da Universidade, de modo a estabelecer e prever todos os tipos de despesas inerentes aos mesmos e permitir a identificação e o controle adequado de tais despesas; a abstenção de aprovação de despesas que não estão suficientemente detalhadas e justificadas, de forma a comprovar a relação desta despesa com o objeto do convênio, estando esta modalidade de gasto expressamente prevista no Plano de Trabalho (itens 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.3.1.1, 4.3.2.1 e 4.3.2.2, do RA/CGU-SC nº 243.915).

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Síntese da Providência Adotada	
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	016.406/2009-0	2616/2011-Segunda Câmara	1.5.1.2.1	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5.1. Determinar a UFSC que: [...] 1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas: 1.5.1.2.1. sobre o atendimento, no âmbito das suas competências, das determinações emanadas pelo Acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário, objeto de auditoria feita pelo TCU (Processo nº 017.177/2008-2), avaliando, no plano nacional, o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES com suas fundações de apoio;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Síntese da Providência Adotada					
No Acórdão TCU nº 2.731/2008 – Plenário, o Tribunal determinou ao Ministério da Educação que instituisse ato normativo regulamentando o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES - com suas fundações de apoio de forma que as IFES cumprissem as medidas contidas no texto do Acórdão. A partir da emissão do Acórdão TCU nº 2.731/2008 – Plenário, foi promulgada a Lei nº 12.349/2010, que alterou a Lei nº 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as IFES e as fundações de apoio, bem como entrou em vigor o Decreto nº 7.423/2010, que regulamentou a Lei nº 8.958/1994 com base nas alterações feitas pela Lei nº 12.349/2010. No âmbito da UFSC, foi baixada a Resolução Normativa 13/CUn/2011, de 27/09/2011, do Conselho Universitário, órgão superior da entidade, com o objetivo de dispor internamente, com base na nova legislação, a relação entre a Universidade e suas fundações de apoio.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Baixada a Resolução Normativa 13/CUn/2011, de 27/09/2011					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	016.406/2009-0	2616/2011-Segunda Câmara	1.5.1.2.2	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5.1. Determinar a UFSC que: [...]					
1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:					
1.5.1.2.2. para solucionar o problema de obsolescência do parque tecnológico da imprensa universitária, seja com sua modernização, seja por meio da terceirização dos serviços;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Síntese da Providência Adotada					
<p>A UFSC apresentou à CGU, resposta às Recomendações 001 (Elaborar plano de ação referente ao projeto de modernização da Imprensa Universitária, contendo etapas, metas, prazos, possíveis fontes de recursos e responsáveis) e 002 (Monitorar a execução do plano de ação, emitindo relatórios de acompanhamento, de modo a garantir a conclusão do projeto dentro do prazo programado) da Constatação 075, do Relatório 224886, diligenciado à UFSC por meio da Nota Técnica nº 27009/CGU, de 05/08/2013.</p> <p>Segue manifestação da UFSC à época:</p> <p>“1. A Imprensa Universitária (IU), no período de junho de 2012 a agosto de 2013, desenvolveu as seguintes atividades para a sua modernização, bem como ações junto à administração central da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e à comunidade universitária:</p> <p>01) Processo n. 012511/2013-50 – Laminação: Esta ação facilitou, para as unidades, a laminação de capas de livros, revistas e demais materiais que utilizam este processo de finalização de serviços;</p> <p>02) Processo n. 061802/2012-91 – Serviço de empresa prestadora de mão de obra especializada em equipamentos gráficos, com possível fornecimento de peças a serem substituídas pelo uso normal: Esta ação irá agilizar os consertos dos equipamentos instalados no parque gráfico da IU, reduzindo, conseqüentemente, os valores pagos e mantendo os prazos de serviços entregues pela IU dentro da normalidade;</p> <p>03) Processo n. 061741/2012-61 – Gravação de chapas em CTP: Esta ação, como a de laminação, facilitou, para as unidades, a gravação de chapas que exigem o máximo de qualidade em serviços de seleção de cores, como folders, capas de livros, pesquisas, teses, miolos de livros com mais de uma cor etc.;</p> <p>04) Processo n. 061732/2012-71 – Fitolito: Também como os demais, os pedidos de serviço das unidades atrasavam, pois era necessário realizar empenho para cada um deles, o que causava transtornos para os solicitantes e para a IU;</p> <p>05) Processo n. 021866/2013-30 – Impressoras digitais: Esta é uma das ações mais importantes até esta data, pois a ata de registro de preço foi finalizada. Há uma empresa ganhadora do certame, pronta para entregar os equipamentos. Com a aquisição dessas impressoras, a IU poderá agilizar muitos serviços que estavam sendo feitos em gráficas da iniciativa privada, com uma significativa redução de valores pagos pela UFSC. O mais importante desta ação é que a IU dará um passo para, em um futuro breve, a impressão dos cadernos de provas do vestibular da UFSC na própria universidade. Com a aquisição desses equipamentos, a IU poderá especializar-se em impressão digital, sendo mais um dos serviços oferecidos por esta unidade;</p> <p>06) Processo n. 04179/2013-11 – Compra de equipamentos gráficos: Esta ação é extremamente relevante desde a criação da IU. Orçamentos e especificações técnicas de cada equipamento que a IU precisa para a renovação do parque gráfico foram encaminhados para o Departamento de Compras e Licitação (DCL), em 31/7/2013. Com esta ação, a UFSC poderá planejar para o período 2014/2015 a compra destes equipamentos, visto que o processo para a efetivação da ata de registro de preço será ainda no exercício 2013. A validade é 12 (doze) meses após o certame realizado, que deverá sair até dezembro de 2013, como informado no relatório anterior. A IU está trabalhando com base no Processo n. 021866/2013-30 – Impressoras digitais, o qual tramitou em 4 (quatro) meses. Salienta-se que com estes equipamentos a IU estará apta a atender a todos os serviços gráficos da UFSC;</p>					

07) Reformulação do site da IU: Esta ação proporcionou mais interação com a comunidade universitária. O usuário, por exemplo, recebe informação sobre: pedidos gráficos, encaminhamento, andamento de pedido, telefones para contato e história da IU;

08) Aquisição de 6 (seis) notebooks e de 6 (seis) monitores: Esta ação proporcionou mais agilidade para o Setor de Criação e para o Setor de Revisão de Textos, ambos com novos servidores técnico-administrativos. O resultado foi a resposta ágil para a demanda de serviços;

09) Elaboração de ata de registro de preço para empresa prestadora de manutenção/consertos e possível fornecimento de peças para máquinas impressoras digitais da IU: Esta ação irá proporcionar mais agilidade no conserto das impressoras digitais. Atualmente, há dificuldade em solicitar este tipo de serviço, pois as empresas costumam cobrar pela visita técnica para fornecer orçamento, alegando que muitas vezes não são contratadas para a execução desses serviços;

10) Acompanhamento do Calendário de Compras – Material de Consumo e Permanente da UFSC: Esta ação visa atender as demandas das unidades e modernizar o parque gráfico da IU.

QUADRO – DEMONSTRATIVO DOS ITENS

ITEM	DATA	SITUAÇÃO ATUAL
01	8/2013	Concluído. Em fase de empenho.
02	8/2013	Aguardando a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para abertura da licitação.
03	8/2013	Concluído. Em fase de empenho.
04	8/2013	Concluído. Em fase de empenho.
05	8/2013	Concluído. Aguardando recursos para a compra.
06	8/2013	Aguardando o DCL para abertura de processo.
07	8/2013	Concluído. Aperfeiçoamento constante.
08	8/2013	Concluído.
09	8/2013	Em fase de montagem na IU.
10	8/2013	Acompanhamento do Calendário de Compras – Material de Consumo e Permanente.

2. Diante do exposto anteriormente, seguem os relatos de cada item:

- Itens 01, 03 e 04: Durante muitos anos foi uma tarefa difícil para os setores, pois a cada pedido de serviço gráfico com seleção de cores, laminação de capas de livros, teses, pesquisas etc. estes tinham de solicitar orçamentos a empresas externas e realizar empenhos. Isso demandava um tempo muito longo e, muitas vezes, atrasava a programação de eventos, porque, até que fosse dado o material para a IU produzir, o prazo teria terminado. Assim, a IU elaborou um projeto para que esse tipo de serviço fosse feito por ela. Foi realizado um pedido de abertura de registro de preço no DCL. Com isso, a UFSC foi beneficiada no pregão com preços menores, e os pedidos foram centralizados na IU, a qual possui os conhecimentos necessários para realizá-los de forma mais técnica e ágil;

- Itens 02 e 09: Por ser difícil a contratação por meio de dispensa de licitação, foi dado início a estes processos para que, cada vez que algum dos equipamentos da IU apresentasse problema técnico, houvesse a facilidade de solicitar um serviço especializado. Na IU, trabalha-se com diversos tipos de equipamento e ao longo dos anos estes se depreciaram normalmente. A presença de uma pessoa especializada nestes equipamentos ajuda a aumentar a vida útil da máquina e fornece para o servidor uma segurança a mais, por saber que seu equipamento é constantemente monitorado;

- Item 05: Com as novas impressoras digitais, a IU poderá realizar diversos serviços que estavam sendo feitos em gráficas do setor privado. Por possuírem condições de serem usadas de uma forma mais industrial, o formato de papel e a gramatura permitem serviços coloridos e em preto e branco com mais agilidade em materiais que atualmente as impressoras da IU não conseguem atender. Um exemplo são os livros dos cursos da Educação a Distância da UFSC (EaD-UFSC), que têm diversidade de disciplinas, mas pouco volume em cada uma. Se os livros fossem feitos em máquina offset, o custo seria alto. Em impressoras digitais, o custo tem uma significativa redução de preço. A produção para setores que envolvem muitas atividades diferentes e pedidos de serviços em pequena quantidade e vários modelos e com datas pré-agendadas, como a Secretaria de Cultura (SECULT), será realizada em um período menor de tempo, o que permite ao setor divulgar os trabalhos para a comunidade universitária e externa. Atualmente, encontra-se em fase adiantada a negociação com a PROAD, a COPERVE e o Gabinete da Reitoria para a aquisição das impressoras digitais, o que certamente beneficiará os serviços feitos pela IU;

- Item 06: Nesta etapa, a IU se reuniu com diversos representantes da indústria de equipamentos gráficos. Foram discutidas questões de especificações técnicas, formatos, gramaturas de papel, assistência técnica, e formatou-se a relação dos equipamentos ideais para o uso atual e futuro. Todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da IU em relação às demais gráficas universitárias foram relacionados, visto que muitas delas estão mais atualizadas. Estes equipamentos têm vida útil de aproximadamente 40 anos de uso. Portanto, com a aquisição destes

equipamentos a UFSC terá condições de produzir todos os serviços gráficos, muitos dos quais feitos atualmente em gráficas do setor privado, com alto custo para a UFSC. A gama de serviço que a IU poderá realizar com estes equipamentos é imensa, como a impressão dos cadernos de provas do vestibular, além de contribuir para a divulgação de trabalhos acadêmicos da universidade. Com a elaboração da ata de registro de preço e após a tramitação para marcar a data do certame na Comissão Permanente de Licitação (CPL), a UFSC poderá, conforme fórum realizado, planejar a compra destes equipamentos;

- Itens 07 e 08: São ações que proporcionam interação entre os servidores técnico-administrativos e a comunidade universitária. Muitas informações estão disponíveis no site da IU; por isso a importância de dar condições de trabalho aos servidores para que possam atender a demanda de serviço. As melhorias no setor de informática e as aquisições dos notebooks ajudam no dia a dia da IU;

- Item 10: Com a criação do Calendário de Compras – Material de Consumo e Permanente, a IU pôde se programar e proporcionar à UFSC facilidade de planejamento. Os projetos mencionados foram realizados graças a este calendário. Com a ata de registro de preço realizada antecipadamente, IU pode aproveitar melhor os recursos disponibilizados pela UFSC e planejar compras com um tempo mais hábil. Fator importante neste processo é que, com o registro de preço, a IU pode fornecer à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) informações do custo dos equipamentos de que necessita para modernizar o parque gráfico.

3. Para finalizar, salienta-se que a IU sempre almejou adquirir estes equipamentos. Porém, somente agora está sendo feito todo o processo para que a UFSC possa comprá-los. Sem este registro de preço, no qual haja uma empresa ganhadora do certame e os valores definidos, não se podiam planejar estudos para a aquisição destes equipamentos. Cabe destacar que todas as ações citadas foram implementadas a partir de julho de 2012; portanto, em apenas 1 (um) ano houve mudanças significativas na IU, principalmente no atendimento de serviços para as demais unidades da UFSC. Foram ações que facilitaram aos setores a realização de pedidos de serviço e deram condições à IU de operar com mais tranquilidade e de forma mais organizada. Somente de janeiro a agosto de 2013 foram atendidas mais de 800 solicitações de serviço, o que mostra a importância das mudanças praticadas na IU. Ao finalizar o processo de registro de preço para a compra dos equipamentos do Processo n. 04179/2013-11, a IU espera ter cumprido com todas as etapas de modernização do parque gráfico para atender plenamente as demandas da UFSC e da comunidade universitária.”

Em 18/12/2013, a CGU emitiu Nota Técnica nº 36663, por meio da qual apresenta análise da manifestação da UFSC, conforme segue:

(Recomendação 001)

“Análise do Controle Interno:

A nova manifestação dos gestores demonstra não só a realização de um plano de ação, como também demonstra significativo avanço na modernização do parque gráfico da Imprensa Universitária, pelo que se dá como atendida esta recomendação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Recomendação Atendida”**

(Recomendação 002)

“Análise do Controle Interno:

Entende-se como atendida a recomendação pelas seguintes razões:

- A execução do plano traçado vem sendo monitorada, já apresentando como conclusos uma boa parte das etapas/itens previstos até o momento.

- A modernização da Imprensa Universitária é um processo continuado, devendo tal processo de planejamento e monitoramento ser sempre atualizado e acompanhado, não cabendo, portanto, manter esta recomendação até o final do plano de ação, posto não ser este um documento rígido, para o qual, na verdade, devem, inclusive, ser esperadas revisões e atualizações ao longo do tempo.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Recomendação Atendida”**

Síntese dos Resultados Obtidos

Conclusão do plano de ação, e atendimento das recomendações da CGU sobre o assunto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	016.406/2009-0	2616/2011-Segunda Câmara	1.5.1.2.3	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.5.1. Determinar a UFSC que: [...]	
1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:	
1.5.1.2.3. acerca dos ressarcimentos ao erário dos valores equivocadamente pagos a título de ajuda de custo aos servidores matrículas Siape n°s 53.905 e 357.830, e a título de aposentadoria com proventos integrais para ao beneficiário de pensão matrícula Siape n° 4.131.081;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Síntese da Providência Adotada	
Incluída a rubrica de ressarcimento ao erário, no mês de abril de 2009, no pagamento dos servidores matrícula Siape 53965 e 357836.	

Síntese dos Resultados Obtidos					
Inclusão da reposição ao erário no pagamento dos servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: A beneficiária de pensão matrícula SIAPE: 4131081 impetrou mandado de segurança para o restabelecimento do valor da pensão paga anteriormente.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	016.406/2009-0	2616/2011-Segunda Câmara	1.5.1.2.4	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5.1. Determinar a UFSC que: [...]					
1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:					
1.5.1.2.4. acerca do ressarcimento dos valores indevidamente pagos a título de ajuda de custo ao servidor matrícula Siape n° 2.123.097;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
Providenciada a inclusão da rubrica de reposição ao erário no pagamento da servidora.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A reposição ao erário.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As providências foram adotadas conforme as rotinas do Departamento.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	016.406/2009-0	2616/2011-Segunda Câmara	1.5.1.2.5	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5.1. Determinar a UFSC que: [...]					
1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:					
1.5.1.2.5. sobre o aprimoramento dos seus procedimentos de controle interno relacionados com a verificação de lançamento de informações em fichas financeiras e de dados cadastrais.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115

Síntese da Providência Adotada
Este Departamento está trabalhando no sentido de criar rotinas de controle para verificação dos lançamentos cadastrais e financeiros.
Síntese dos Resultados Obtidos
Maior eficiência nos lançamentos realizados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: Em 2013 foi realizado um curso de Capacitação: "SIAPE Cadastro" com objetivo de aperfeiçoar as rotinas de trabalho.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	016.406/2009-0	2616/2011-Segunda Câmara	1.5.1.4	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5.1. Determinar a UFSC que: [...] 1.5.1.4. providencie, no prazo de 90 (noventa) dias, a reposição ao erário dos valores pagos indevidamente a título de abono de permanência aos servidores matrículas SIAPE n°s 217.300, 1.159.148 e 1.150.089;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
Inclusão da rubrica de reposição ao erário no pagamento dos servidores.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Inclusão da reposição ao erário no pagamento dos servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nenhum.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	028.458/2011-7	2589/2012 - Plenário	9.5	DE	Ofício 753/2012-TCU/SECEX-SC de 02/10/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
[...] 9.5. determinar, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, à Controladoria-Geral da União (CGU) no Estado de Santa Catarina, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que informem nas próximas contas da entidade , as providências adotadas e os resultados alcançados em relação às recomendações da CGU constante dos Relatórios de Auditoria de Gestão n° 201108926 (UFSC) e n° 201108948 (Hospital Universitário) ; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Gabinete do Reitor					26075
Pró-Reitoria de Administração					26114
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis					84216
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento					97297
Pró-Reitoria de Pós-Graduação					84217
Pró-Reitoria de Pesquisa					26112
Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional					119943

Comissão Permanente do Vestibular	85349
Síntese da Providência Adotada	
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão	

Síntese dos Resultados Obtidos					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As Recomendações da CGU estão sendo tratadas em campo específico nos Quadros 100 e 101 – Relatório de Gestão					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	019.177/2011-9	2900/2012 – Plenário	9.2.1. 9.2.1.1	DE	Ofício nº 0822/2012 - TCU/SECEX-SC de 01/11/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: [...] 9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 90 (noventa) dias: 9.2.1. verifique a compatibilidade de horários e se não há prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores relacionados no subitem 3.3 do Relatório precedente, uma vez que os mesmos possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, aplicando, ainda, se for o caso, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; 9.2.1.1. na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, fundamentar devidamente a decisão, anexando no respectivo processo a devida a documentação comprobatória e indicar expressamente o responsável pela medida adotada; [...]

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Síntese da Providência Adotada
Siape: 1159478 Caso Genérico: <i>Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais</i> Achado: Acumula um cargo de auxiliar de enfermagem no HU-UFSC, com carga horária de quarenta horas semanais, cumpridas em plantão das 19h00 às 07h00, com o cargo de Analista técnico em gestão e promoção de saúde – competência auxiliar de enfermagem da SES-SC, com carga horária de trinta horas semanais e escala de trabalho das 12h00 às 18h00; Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.042448/2013-86 o qual esta em andamento. Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1473/2013/GR.
Siape: 1160242 Caso Genérico: <i>Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais</i> Achado: Acumula dois cargos de técnica de enfermagem: um no HU-UFSC, com carga horária de quarenta horas semanais e escala de trabalho das 19h00 às 07h00; outro no município de Florianópolis, com carga horária de trinta horas semanais, das 07h30 às 13h30. Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.042450/2013-55 o qual esta em andamento. Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1472/2013/GR.

Siape: 1159996

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a oitenta horas semanais:*

Achado: Acumula dois cargos de enfermeira, um no HU-UFSC e outro no município de Florianópolis/SC, ambos com jornada de trabalho de quarenta horas semanais;

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043225/2013-36** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1465/2013/GR.

Siape: 3331910

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais*

Achado: Acumula o cargo de professora substituta da UFSC, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, com o cargo de coordenadora técnica do Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina - CRESS-12ª Região, com carga horária de trinta horas semanais;

Providências: Com base na Nota Técnica 173/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 738/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1160278

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a oitenta horas semanais:*

Achado: Acumula dois cargos de técnico de enfermagem, sendo um no HU-UFSC e outro no Município de Florianópolis/SC, ambos com jornada de 40 horas semanais;

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043228/2013-70** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1457/2013/GR.

Siape: 1783985

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais*

Achado: Acumula um cargo de técnica de enfermagem no HU-UFSC, com carga horária de quarenta horas semanais, cumpridas em plantão das 07h00 às 19h00; com o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde – competência técnica de enfermagem da SES-SC, com carga horária de trinta horas semanais e escala de trabalho das 07h00 às 19h00

Providências: Com base na Nota Técnica 173/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 738/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1158506

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais*

Achado: Acumula dois cargos de médico, sendo um no HU-UFSC, com jornada de trabalho de quarenta horas, cumpridas de segunda à sexta-feira das 07h00 às 12h00 e das 19h00 às 21h00 e aos sábados das 07h00 às 12h00; e outro no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), com jornada de trabalho de trinta horas semanais, com escala das 12h30 às 18h30, de segunda à sexta-feira

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042451/2013-08** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1469/2013/GR.

Siape: 1159276

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais*

Achado: Acumula o cargo de auxiliar de enfermagem no HU-UFSC, com jornada de trabalho de trinta horas semanais, cumprida em plantões de 12 x 60 horas, das 19h00 às 07h00, com o cargo de enfermeira no município de Florianópolis, com carga horária semanal de quarenta horas, cumpridas das 08h00 às 17h00;

Providências: Com base na Nota Técnica 173/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 738/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1158101

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais*

Achado: Acumula dois cargos de auxiliar de enfermagem: um no HU-UFSC, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, cumpridas em plantões das 14h00 às 20h30, com complementação de carga horária aos finais de semana; e outro no município de Florianópolis/SC, com jornada de trabalho de trinta horas semanais, das 07h00 às 13h00;

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042452/2013-44** o

qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado ao Procurador-Chefe, para análise, através do Ofício 990/2013/GR.

Siape: 1185782

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais*

Achado: Acumula dois cargos de técnico de enfermagem: um no HU-UFSC, com carga horária de quarenta horas semanais e escala de trabalho das 19h00 às 07h00; outro no município de Florianópolis, com carga horária de trinta horas semanais, das 07h30 às 13h30.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042454/2013-33** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1474/2013/GR.

Siape: 1160652

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a oitenta horas semanais:*

Achado: Acumula dois cargos de enfermeiro, um no HU-UFSC e outro no município de São José/SC, ambos com jornada de quarenta horas semanais;

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043232/2013-38** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação ao servidor, através do Despacho 1010/2013/GR.

Siape: 1442034

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a oitenta horas semanais:*

Achado: Acumula dois cargos com jornadas de trabalho de quarenta horas semanais: um cargo de técnico de laboratório do HU-UFSC e um cargo de Bioquímico na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), sociedade de economia mista;

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043233/2013-82** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1451/2013/GR.

Siape: 1421224

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a oitenta horas semanais:*

Achado: Acumula dois cargos de enfermeira: um no HU-UFSC, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, cumpridas em plantões das 19h00 às 07h00; e outro no município de Florianópolis/SC, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, das 08h00 às 17h00

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043234/2013-27** o qual esta em andamento.

Situação atual: Processo encaminhado ao presidente da Comissão, através do Ofício CPAD/PF/UFSC/1073/2013.

Siape: 1160220

Caso Genérico: *Servidores com jornada de trabalho total igual a setenta horas semanais*

Achado: Acumula dois cargos de auxiliar de enfermagem: um no HU-UFSC, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, cumpridas em plantões das 19h00 às 07h00; e outro no município de Florianópolis/SC, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, das 07h30 às 13h30;

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042455/2013-88** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1450/2013/GR.

Síntese dos Resultados Obtidos

Como a maioria dos processos ainda não foram concluídos, ainda não é possível avaliar os resultados obtidos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-------	----------	---------	------	------	----------------------

28	019.177/2011-9	2900/2012 – Plenário	9.2.2.	DE	Ofício nº 0822/2012 - TCU/SECEX-SC de 01/11/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>[...]</p> <p>9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 90 (noventa) dias:</p> <p>[...]</p> <p>9.2.2. adote medidas no sentido de instaurar, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/1990, o devido processo legal visando à regularização das acumulações ilícitas dos servidores listados no subitens 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5 do Relatório precedente, tendo em vista que foram detectados tanto casos de acumulação de mais de dois cargos como infração ao regime de dedicação exclusiva;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
<p>Siape: 1185760 Caso Genérico: <i>Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis</i> Achado: O servidor ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem na UFSC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e acumula o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais. Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.044785/2013-16 o qual esta em andamento. Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1454/2013/GR.</p> <p>Siape: 1186665 Caso Genérico: <i>Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis</i> Achado: O servidor ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem na UFSC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e acumula o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.044793/2013-54 o qual esta em andamento. Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1459/2013/GR.</p> <p>Siape: 1160248 Caso Genérico: <i>Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis</i> Achado: O servidor ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem na UFSC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e acumula o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.044796/2013-98 o qual esta em andamento. Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação à servidora, através do Despacho 971/2013/GR.</p> <p>Siape: 1160650 Caso Genérico: <i>Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis</i> Achado: O servidor ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem na UFSC, com jornada de trabalho de 40 horas</p>					

semanais e acumula o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044809/2013-29** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1453/2013/GR.

Siape: 1160207

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis*

Achado: O servidor ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem na UFSC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e acumula o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044810/2013-06** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1456/2013/GR.

Siape: 1160228

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis*

Achado: O servidor ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem na UFSC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e acumula o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044811/2013-06** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1462/2013/GR.

Siape: 1362340

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis*

Achado: O servidor ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem na UFSC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e acumula o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044816/2013-21** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1460/2013/GR.

Siape: 1160378

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis.*

Achado: A servidora indicada exerce o cargo de técnica de enfermagem na UFSC, cargo privativo de profissional de saúde, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais. Já na SES-SC, a servidora ocupa o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044789/2013-96** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1455/2013/GR.

Siape: 1159983

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis*

Achado: A servidora indicada exerce o cargo de técnica de enfermagem na UFSC, cargo privativo de profissional de saúde, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais. Já na SES-SC, a servidora ocupa o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico, com jornada de trabalho de trinta horas semanais.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044814/2013-31** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação ao servidor, através do Despacho

978/2013/GR.

Siape: 1159039

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis*

Achado: Na UFSC, o servidor exerce o cargo de motorista, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em plantões das 07h00 às 19h00, de segunda a domingo, com escala de 12 x 48 horas. Na SES-SC, ocupa o cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde - competência motorista, com jornada de 30 horas, das 07h00 às 19h00.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044815/2013-86** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1463/2013/GR.

Siape: 1160609

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis*

Achado: Na UFSC, o servidor exerce o cargo de técnico em radiologia, cargo privativo de profissional de saúde com profissão regulamentada. A jornada de trabalho do técnico em radiologia é de 24 horas semanais, conforme art. 14 da Lei 7.394/1985. Já na Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEASTH-SC), o servidor ocupa o cargo de analista técnico em gestão de desenvolvimento social, trabalho e renda, com jornada de trabalho de trinta horas semanais, com escala das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044791/2013-65** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1481/2013/GR.

Siape: 1160627

Caso Genérico: *Servidores que acumulam dois cargos públicos inacumuláveis*

Achado: Na UFSC, o servidor exerce o cargo de técnico em radiologia, com regime de trabalho de 24 horas semanais, com escala de trabalho de segunda à quinta-feira, das 08h00 às 13h00 (peça 42). Já na SES-SC, o servidor ocupa o cargo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência auxiliar de serviços hospitalares e assistenciais, o qual não é privativo de profissional de saúde, tampouco técnico ou científico. Todavia, segundo informações da SES-SC, o Sr. Luiz Oliveira realiza atividades inerentes ao cargo de técnico em radiologia, razão pela qual possui jornada de trabalho de 24 horas semanais, com escala de trabalho das 19h00 às 07h00 em plantões alternados.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.044800/2013-18** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação ao servidor, através do Despacho 979/2013/GR.

Siape: 1157047

Caso Genérico: *Servidores da UFSC que acumulam três cargos públicos*

Achado: Na UFSC, o servidor acumula dois cargos com jornadas de trabalho de vinte horas semanais cada, sendo um de médico e outro de professor. Além disso, o servidor acumula o cargo de médico da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina SA, (Epagri), empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca. Na Epagri, seu contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de vinte horas semanais.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042472/2013-15** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1483/2013/GR.

Siape: 1159849

Caso Genérico: *Servidores da UFSC que acumulam três cargos públicos*

Achado: Na UFSC, o servidor exerce o cargo de vigilante, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais e escala de trabalho em regime de plantão noturno de doze horas. Além disso, o servidor é professor dos Municípios de São José e de Florianópolis, exercendo suas atividades no período diurno nas duas municipalidades.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042468/2013-57** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado a Prefeitura Municipal de Florianópolis para atendimento a solicitações, através do Ofício 854/2013/GR.

Siape: 2510893

Caso Genérico: *Servidores da UFSC que acumulam três cargos públicos*

Achado: Na UFSC, a servidora acumula dois cargos públicos: um estável, de enfermeira no HU-UFSC, com jornada de quarenta horas semanais, cumpridas em plantões das 19h00 às 07h00 (peça 59, p.2), e outro temporário, de professora, com jornada de vinte horas semanais (peça 87). A escala de trabalho deste cargo não foi informada pela UFSC. Além disso, a servidora acumula o cargo de enfermeira no município de São José/SC, com jornada de trabalho de trinta horas semanais, das 12h00 às 18h00 (peça 59, p. 3-4).

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042469/2013-00** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado a Prefeitura Municipal de Florianópolis para atendimento a solicitações, através do Ofício 866/2013/GR.

Siape: 1157310

Caso Genérico: *Servidores inativos da UFSC que acumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo não acumulável*

Achado: A servidora foi aposentada pela UFSC no cargo de Bibliotecária/Documentalista, por meio da Portaria 163/2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13/3/2003. Na SES-SC, a servidora ocupa o cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde - competência bibliotecário, com jornada de trabalho de trinta horas semanais, com escala das 13h00 às 19h00.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042457/2013-77** o qual esta em andamento.

Situação atual: Processo encaminhado ao presidente da Comissão, através do Ofício CPAD/PF/UFSC/1069/2013.

Siape: 1157391

Caso Genérico: *Servidores inativos da UFSC que acumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo não acumulável*

Achado: O servidor foi aposentado no cargo de assistente em administração da UFSC por meio da Portaria 1.452/DRH/1998, publicada no DOU de 20/11/1998. Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florianópolis, o servidor ocupa o cargo de agente comunitário de saúde, com carga horária de quarenta hora semanais.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042462/2013-80** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação ao servidor, através do Despacho 1077/2013/GR.

Siape: 0233494

Caso Genérico: *Servidor que acumula proventos de uma aposentadoria com o exercício de outros dois cargos públicos*

Achado: Na Fundação Nacional de Saúde (Funasa), o servidor foi aposentado no cargo de analista de sistemas, mediante a Portaria 95/1997, publicada no DOU em 25/11/1997. Na UFSC, ocupa o cargo de professor, com jornada de trabalho de vinte horas semanais, tendo sido admitido em 1º/8/1970. Além disso, é médico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, desde, pelo menos 1981, com jornada de trabalho de vinte horas semanais, encontrando-se, atualmente, cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042466/2013-68** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1471/2013/GR. O servidor solicitou exoneração, conforme portaria 739, publicada no DOU em 27 de novembro de 2013.

Siape: 1782506

Caso Genérico: *Acumulação de cargos incompatíveis com jornadas incompatíveis*

Achado: Na UFSC, a servidora exerce o cargo de técnica de enfermagem, cargo privativo de profissional de saúde, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, das 07h00 às 13h00, conforme escala e plantões aos finais de semana das 07h00 às 19h00. Na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina (SESPDC-SC), a servidora ocupa o cargo de agente penitenciária, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais e escala de trabalho das 14h00 às 22h00, de segunda à sexta-feira, totalizando jornada de trabalho de oitenta horas semanais.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043312/2013-93** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1452/2013/GR.

Siape: 0277945

Caso Genérico: *Acumulação de cargos inacumuláveis com jornadas incompatíveis*

Achado: Em 11/11/1993, o servidor tomou posse no cargo de professor do grupo de magistério de I e II graus, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, no Colégio de Aplicação da UFSC. Além disso, desde 2009 ocupa o cargo eletivo de vice-prefeito do município de São José/SC.

Segundo informações da própria Universidade, não houve formalização do afastamento do servidor para exercer o mandato eletivo e tampouco há declaração do servidor acerca da opção ou não de recebimento da remuneração de seu cargo efetivo (peça 70, p. 7).

Providências: Com base na Nota Técnica 165/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 747/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1782635

Caso Genérico: *Acumulação de cargo efetivo com cargo em comissão sem atendimento de todas as exigências legais*

Achado: Na UFSC, a servidora exerce o cargo de professora com jornada de trabalho de vinte horas semanais, conforme registro no Siape. Acumula, ainda, o cargo de assessora contábil no Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (CRP 13ª Região), o qual, segundo declaração da própria servidora é de livre provimento e exoneração. A sua jornada de trabalho no CRP 13ª Região é de vinte horas semanais, cumprida das 08h00 às 12h00.

Providências: Com base na Nota Técnica 170/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 702/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1445568

Caso Genérico: *Acumulação de cargo efetivo com cargo em comissão sem atendimento de todas as exigências legais*

Achado: Na SES-SC, o servidor ocupa o cargo efetivo de analista técnico em gestão e promoção de saúde - competência médico neonatologista, com jornada de vinte horas, das 08h00 às 12h00. De acordo com arquivo encaminhado pela SES-SC, à peça 6, p. 35, foi afastado para exercer cargo em comissão de gerente técnico da Maternidade Carmela Dutra. Na UFSC, o servidor exerce o cargo de médico desde 26/2/2004, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais em escala de plantão - vespertino e noturno.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.041121/2013-97** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação ao servidor, através do Despacho 983/2013/GR.

Siape: 1169614

Caso Genérico: *Acumulação de cargo efetivo com cargo em comissão sem atendimento de todas as exigências legais*

Achado: Na SES-SC, o servidor ocupa o cargo efetivo de analista técnico em gestão e promoção de saúde – competência bioquímico, com jornada de trinta horas semanais. Atualmente, o servidor encontra-se afastado do referido cargo por assumir cargo em comissão de GER INSP PROD SERV EM SAUDE (peça 81, p. 2-3). Na UFSC, exerce o cargo de farmacêutico bioquímico, desde 13/6/1980, com jornada de trabalho de quarenta horas, cumprida, a partir de setembro/2011, nos seguintes horários: das 07h00 às 12h00 e das 20h00 às 23h00.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.041122/2013-31** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação ao servidor, através do Despacho 984/2013/GR.

Com relação aos servidores:

- *Siape 0575709*
- *Siape 1159719*
- *Siape 1155622*

Informamos que não foram abertos Processos Administrativos Disciplinares dos servidores citados, pois conforme página 14 do Acórdão 2900 – TCU – Plenário, item, **3.2.8**, o Tribunal de Contas da União adotou a seguinte proposta de encaminhamento:

Considerando que não fez parte do escopo desta auditoria a análise dos atos de concessão de aposentadoria, propõe-se encaminhar cópia deste relatório de auditoria e das peças 49, 50 e 83 à Sefip para que adote as providências cabíveis para os casos dos servidores aposentados matrículas Siape 0575709, 1159719 e 1155622.

No caso do servidor *Siape 0575709* até a presente data a UFSC não foi notificada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip;

No caso do servidor *Siape 1159719* a Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip encaminhou Ofício nº 49240 – TCU/Sefip de 19/11/2012 à UFSC com a finalidade de oferecer oportunidade para defesa ao interessado. O servidor foi notificado por meio do Ofício nº 431/DAP/2013 de 21/03/2013 e recebeu a oitiva para promover sua defesa;

No caso do servidor *Siape 1155622*, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip encaminhou Ofício nº 6201/2013/SEFIP de 08/05/2013 à UFSC com a finalidade de oferecer oportunidade para defesa ao interessado. O

servidor foi notificado por meio do Ofício nº 1240/DAP/2013 de 24/07/2013 e recebeu a oitiva para promover sua defesa.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Como a maioria dos processos ainda não foram concluídos, ainda não é possível avaliar os resultados obtidos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	019.177/2011-9	2900/2012 – Plenário	9.2.3.	DE	Ofício nº 0822/2012 - TCU/SECEX-SC de 01/11/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: [...] 9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 90 (noventa) dias: [...] 9.2.3. verifique, quanto aos servidores elencados no item 4 do Relatório precedente e que não apresentaram a documentação solicitada pela equipe de auditoria, se há acumulação indevida de cargos públicos, infração ao regime de dedicação exclusiva ou incompatibilidade de jornadas de trabalho, aplicando, se for o caso, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Síntese da Providência Adotada					
<p>Siape: 1160203 Caso Genérico: JORNADAS INCOMPATÍVEIS Achado: HU – Tec. Enfermagem + PMF – Tec. Enfermagem 40 + 30 Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.043804/2013-89 o qual esta em andamento. Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1478/2013/GR.</p> <p>Siape: 1356683 Caso Genérico: JORNADAS INCOMPATÍVEIS Achado: HU – Auxiliar de Enfermagem + Pref. Biguaçu – Téc. Enfermagem 40 + 36 Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.043831/2013-51 o qual esta em andamento. Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1479/2013/GR.</p> <p>Siape: 1451251 Caso Genérico: JORNADAS INCOMPATÍVEIS Achado: HU – Técnico em Enfermagem + PMSJ –Téc. Enfermagem = 40 + 40 Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 23080.043841/2013-96 o qual esta em andamento. Situação atual: Processo autuado. Em análise.</p>					

Siape: 1189722

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Laboratório + Comando da Aeronáutica – Oficial da Aeronáutica = 40 + 40.

Providências: Processo arquivado conforme Despacho nº 1337/2013/GR.

Siape: 1456341

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: UFSC+Técnico de Laboratório – Pref. Munic. de São José 40+40

Providências: Com base na Nota Técnica 165/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 747/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1362703

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Enfermagem + PMF – Téc. Enfermagem 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043815/2013-69** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1468/2013/GR.

Siape: 1513015

Caso Genérico: *Infração ao Regime de DE*

Achado: UFSC + Univ Estadual do Amazonas e Sociedade Visconde de São Leopoldo DE+30+40

Providências: Com base na Nota Técnica 169/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 739/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1517746

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Tec. Laboratório + PMF – Tec Patologia Clínica 40 + 30

Providências: Processo arquivado conforme Despacho nº 1335/2013/GR.

Siape: 1792339

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: UFSC – Administrador + EBCT- Carteiro 40 + 44

Providências: Universidade da Fronteira Sul informou sobre desligamento do servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Siape: 1806604

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Técnico em Enfermagem + Pref. Biguaçu – Téc. Enfermagem = 40 + 36.

Providências: Com base na Nota Técnica 165/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 747/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

1789149

Caso Genérico: *INFRAÇÃO AO REGIME DE DEDICÇÃO EXCLUSIVA*

Achado: UFSC – Professor + FURB – Professor = DE + 42

Providências: Com base na Nota Técnica 169/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 739/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1423163

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Tec. Enfermagem + PMF – Tec. Enfermagem 40 + 30

Providências: Processo arquivado conforme Despacho nº 1334/2013/GR.

Siape: 1552047

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Aux. Enfermagem + PMF – Ag. Fiscal de Qualidade = 40 + 40

Providências: Processo arquivado conforme Despacho nº 1332/2013/GR.

Siape: 1364204

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Enfermagem + PMF – Enfermeiro = 40 + 30

Providências: Com base na Nota Técnica 174/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 744/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1626376

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Enfermeiro + PMF – Enfermeiro 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043806/2013-78** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1476/2013/GR.

Siape: 1422539

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Enfermeiro + PMF – Enfermeiro 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043803/2013-34** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1461/2013/GR.

Siape: 2160118

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Enfermeiro + PMF – Enfermeiro 40 + 40

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043826/2013-49** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1477/2013/GR.

Siape: 1360063

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Enfermagem + PMF – Téc. Enfermagem 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043819/2013-47** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para atendimento a solicitações, através do Despacho 1379/2013/GR.

Siape: 1252359

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Enfermeiro Área + PMF – Enfermeiro 40 + 30

Providências: **Processo arquivado conforme Despacho nº 1331/2013/GR.**

Siape: 2422611

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Enfermagem + PMF – Enfermeiro = 40 + 30.

Providências: **Processo arquivado conforme Despacho nº 1336/2013/GR.**

Siape: 1358405

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Tec. Enfermagem + PMF – Enfermeiro 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043808/2013-67** o qual esta em andamento.

Situação atual: Processo encaminhado ao presidente da Comissão, através do Ofício CPAD/PF/UFSC/1067/2013.

Siape: 1160032

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Enfermagem + PMF – Enfermeiro 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043829/2013-82** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1464/2013/GR.

Siape: 1174415

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: UFSC – Professor + Governo de SC – Dirigente do Serviço Público = 40 + 40.

Providências: Processo arquivado conforme Despacho nº 1333/2013/GR.

Siape: 1422616

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Radiologia + Prefeitura Palhoça- Cirurgião Dentista 24 + 44.

Providências: Com base na Nota Técnica 174/CPAD/PF-UFSC/2013 foi gerado o Despacho 744/2013/GR determinando o **arquivamento do processo**.

Siape: 1160243

Caso Genérico: *JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Aux. Enfermagem +PMF 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043383/2013-96** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1467/2013/GR.

Siape: 1158228

Caso Genérico: *INFRAÇÃO AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA*

Achado: UFSC + FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI DE +36

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.042436/2013-51** o qual esta em andamento.

Situação atual: O processo está com a Comissão, para elaboração de relatório.

Siape: 1160602

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Auxiliar de Enfermagem + Fundação Estadual de Saúde 40+30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043311/2013-49** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado ao Governador do Estado, solicitando informações, através do Ofício 858/2013/GR.

Siape: 1281208

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Tec. Laboratório + Fundação Estadual de Saúde – Gerente de Serviços de Saúde 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043313/2013-38** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação ao servidor, através do Despacho 1070/2013/GR.

Siape: 1160291

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU –Aux. Enfermagem + Fundo Estadual de saúde – Gerente de Serviços de Saúde 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043314/2013-82** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1458/2013/GR.

Siape: 1157879

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Tec. Laboratório + Fundo Estadual de saúde – Gerente de Serviços de Saúde 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043315/2013-27** o qual esta em andamento.

Situação atual: Processo encaminhado ao Chefe de Gabinete, em atendimento ao Despacho 1345/2013/GR, através do Memorando 597/2013/DAP.

Siape: 2160191

Caso Genérico: *CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS*

Achado: HU – Téc. Laboratório + Fundo Estadual de Saúde – Gerente de Serviços de Saúde 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043316/2013-71** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1482/2013/GR.

Siape: 1189571

Caso Genérico: CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS

Achado: HU – Auxiliar de laboratório + Fundo Estadual de Saúde – Gerente de Serviços de Saúde = 40 + 30.

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043322/2013-29** o qual esta em andamento.

Situação atual: Processo encaminhado ao Chefe de Gabinete, através do memorando 598/2013/DAP, em atendimento ao Despacho 1344/2013/GR.

Siape: 1032745

Caso Genérico: CARGOS INACUMULÁVEIS E JORNADAS INCOMPATÍVEIS

Achado: HU – Médico + Ministério da Saúde – Médico + Prefeitura de Biguaçu = 40 + 20 + 44

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043317/2013-16** o qual esta em andamento.

Situação atual: Processo encaminhado ao presidente da Comissão, através do Despacho nº 070/AUDIN/2013, em complemento ao conteúdo do Ofício nº 1205/2013/GR.

Siape: 1160394

Caso Genérico: JORNADAS INCOMPATÍVEIS

Achado: HU – Técnico de Enfermagem + PMF – Téc. Enfermagem = 40 + 30

Providências: Foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 23080.043835/2013-30** o qual esta em andamento.

Situação atual: Encaminhado à Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares para análise e manifestação, através do Despacho 1475/2013/GR.

Síntese dos Resultados Obtidos

Como alguns processos ainda não foram concluídos, ainda não é possível avaliar os resultados obtidos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	019.177/2011-9	2900/2012 – Plenário	9.2.4.	DE	Ofício nº 0822/2012 - TCU/SECEX-SC de 01/11/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 90 (noventa) dias:

[...]

9.2.4. verifique a situação funcional das servidoras xxx (SIAPE 3322745), xxx (SIAPE 1771121) e xxx (SIAPE 1263037), após o término de suas respectivas licenças sem vencimento;

[...]

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Síntese da Providência Adotada

Com relação à situação funcional das servidoras informamos:

- **Servidora** (SIAPE 3322745) apresentou a prorrogação da licença na Secretaria de Estado da Educação até 06.03.2014 conforme Portaria nº P/317 de 22/02/2012.
- **Servidora** (SIAPE 1771121) foi professora substituta no período de 01/03/2010 a 31/12/2011, portanto não faz mais parte do quadro de pessoal da UFSC.
- **Servidora** (SIAPE 1263037) prorrogou a licença sem vencimentos na Prefeitura Municipal de Florianópolis até 28/02/2013, conforme Portaria nº 0818/2013. Alterou a jornada de trabalho na UFSC, de 40h para 20h a partir de 01/07/2013, conforme Portaria nº 461 de 8/07/2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

As servidoras Siape **3322745 e 1263037** foram convocadas e apresentaram a documentação solicitada. A Servidora Siape **1771121** não faz mais parte do quadro de pessoal da UFSC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	011.197/2012-9	4561/2012 – 2.ª Câmara	1.6	DE	Ofício nº 54144-TCU/SEFIP de 26/7/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.6. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:
 1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo(s) ato(s) de concessão para o(s) interessados(s) constante(s) do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento identificadas no(s) ato(s) concessório(s); e
 1.6.2. Observe o correto preenchimento do(s) formulário(s) de concessão(ões) no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Síntese da Providência Adotada

Com relação a servidora **CPF ***.857.759-**** foi incluído ato de concessão em 02/04/2009. Em 22/09/2009 foi incluído um ato de alteração em virtude de progressão funcional. Após diligência da Controladoria Geral da União ocorrida em 10 de setembro de 2009, alguns campos do formulário foram corrigidos. Com isto em 20/04/2011 foi incluído outro ato com tipo de registro 'inicial', o que deveria ter sido feito com o tipo 'alteração'. Quanto ao erro apontado no Sistema SISAC- 'fundamento legal da vantagem repetido', esclarecemos que não localizamos duplicidade na inclusão da vantagem.

- **Servidor CPF ***.340.409-**** - não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 08 de fevereiro de 2012, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/ Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		<u>1</u>	Aposentadoria	10795006-04-2011-000003-5	***	***.340.409-**	TCU - Julgado	

- Servidor CPF *****.448.019-**** - existem dois atos registrados para a servidora. O de 2003 refere-se a ato inicial da aposentadoria e o de 2004 refere-se a alteração. Portanto, o erro apontado “existe outra concessão inicial para o mesmo servidor” não condiz com o apurado.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		<u>1</u>	Aposentadoria	10795006-04-2004-000121-6	***	***.448.019-**	TCU - Em Andamento	<u>Ver</u>
		<u>2</u>	Aposentadoria	10795006-04-2003-000131-0	***	***.448.019-**	TCU - Julgado	

Página 1 / 1

Total de atos: 2

- **Servidor CPF ***.803.156-**** - emitido ato de alteração de nº 10795006-04-2012-000361-4 e enviado em 27/12/2012. Processo será encaminhado a Controladoria Geral da União para análise.

- **Servidor CPF *****.210.409-****** - aparecem duas vantagens referentes a pagamentos de decisão judicial, pois referem-se a percentuais diferentes. Uma é referente ao percentual de 3,17% ganho judicialmente através da Ação 99.0003933-5. E a outra era referente ao percentual de 26,05%(URP) ganho judicialmente conforme Reclamatória Trabalhista nº 561/89. Informamos que a decisão judicial referente aos 26,05% já foi excluída do pagamento dos docentes desta Instituição no mês de janeiro de 2008.

- **Servidor CPF *****.602.459-****** - não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 08 de fevereiro de 2012, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		<u>1</u>	Aposentadoria	10795006-04-2011-000173-2	***	***.602.459-**	TCU - Julgado	

Página 1 / 1

Total de atos: 1

- **Servidor CPF *****.069.779-****** - Aparecem duas vantagens referente a pagamentos de decisão judicial, pois referem-se a percentuais diferentes. Uma é referente ao percentual de 3,17% ganho judicialmente através da Ação 99.0003933-5. E a outra era referente ao percentual de 26,05%(URP) ganho judicialmente conforme Reclamatória Trabalhista nº 561/89. Informamos que a decisão judicial referente aos 26,05% já foi excluída do pagamento dos docentes desta Instituição no mês de janeiro de 2008.

- **Servidor CPF *****.745.599-****** - há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 18 de janeiro de 2012, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		<u>1</u>	Aposentadoria	10795006-04-2011-000132-5	***	***.745.599-**	TCU - Julgado	

- **Servidor CPF ***.761.259-**** - aposentada em 03 de abril de 1998, conforme Portaria nº 428/DRH/98. Primeiro ato do SISAC foi incluído em 10/01/2005. O novo ato de nº 10795006-04-2008-000325-2, trata de alteração da fundamentação legal da concessão inicial, portanto, um ato de alteração. Desta forma, o erro apontado “existe outra concessão inicial para o mesmo servidor” não condiz com o apurado. Aparecem duas vantagens referente a pagamentos de decisão judicial, pois referem-se a percentuais diferentes. Uma é referente ao percentual de 3,17% ganho judicialmente através da Ação 99.0003933-5. E a outra era referente ao percentual de 26,05%(URP) ganho judicialmente conforme Reclamatória Trabalhista nº 561/89. Informamos que a decisão judicial referente aos 26,05% já foi excluída do pagamento no mês de janeiro de 2008

- **Servidor CPF ***.001.789-**** - servidora aposentada em 13 de maio de 2003, conforme Portaria nº 411/DRH/03. Registrado Ato SISAC nº 10795006-04-2004-000005-8. Aparecem duas vantagens referente a pagamentos de decisão judicial, pois referem-se a percentuais diferentes. Uma é referente ao percentual de 3,17% ganho judicialmente através da Ação 99.0001944-0. E a outra era referente ao percentual de 26,05%(URP) ganho judicialmente conforme Reclamatória Trabalhista nº 561/89. Informamos que a decisão judicial referente aos 26,05% já foi excluída do pagamento dos docentes desta Instituição no mês de janeiro de 2008.

- **Servidor CPF ***.012.969-**** não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 08 de junho de 2011, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		<u>1</u>	Aposentadoria	10795006-04-2008-000155-1	***	***.012.969-**	TCU - Julgado	

- **Servidor CPF ***.968.153-**** não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 19 de outubro de 2009, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		<u>1</u>	Aposentadoria	10795006-04-2003-000067-5	***	***.968.153-***	TCU - Julgado	

- **Servidor CPF ***.922.919-**** - servidora aposentada em 04 de maio de 2004, conforme Portaria nº 580/DRH/94. Primeiro ato do SISAC foi incluído em 09/11/2004. Após a solicitação de Auditoria da Controladoria Geral da União ocorrida em 22/07/2010, foi corrigido o ato de nº 10795006-04-2004-000094-5. Aparecem duas vantagens referente a pagamentos de decisão judicial, pois referem-se a percentuais diferentes. Uma é referente ao percentual de 3,17% ganho judicialmente através da Ação 99.0003933-5. E a outra é referente ao percentual de 37,5% ganho judicialmente conforme Reclamatória Trabalhista nº 10.692.

- **Servidor CPF ***.850.159-**** não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 15 de junho de 2011, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/ Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		1	Aposentadoria	10795006-04-2011-00004-3	***	***.850.159-**	TCU - Julgado	

Página 1 / 1

Total de atos: 1

- Servidor CPF ***.425.459-** não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 29 de novembro de 2011, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/ Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		1	Aposentadoria	10795006-04-2011-000117-1	***	***.425.459-**	TCU - Julgado	

Página 1 / 1

Total de atos: 1

- Servidor CPF ***.176.670-** não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 04 de maio de 2010, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/ Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		1	Aposentadoria	10795006-04-2004-000091-0	***	***.176.670-**	TCU - Julgado	

Página 1 / 1

Total de atos: 1

- Servidor CPF ***.655.108-** - servidor aposentada em 28 de agosto de 2002, conforme Portaria nº 1009/DRH/02. Registrado Ato SISAC nº 10795006-04-2003-000021-7. Aparecem duas vantagens referente a pagamentos de decisão judicial, pois referem-se a percentuais diferentes. Uma é referente ao percentual de 3,17% ganho judicialmente através da Ação 99.0001944-0. E a outra era referente ao percentual de 26,05%(URP) ganho judicialmente conforme Reclamatória Trabalhista nº 561/89. Informamos que a decisão judicial referente aos 26,05% já foi excluída do pagamento dos docentes desta Instituição no mês de janeiro de 2008. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 28 de setembro de 2009, com parecer de legalidade.

- Servidor CPF ***.234.929-** o ato da concessão de aposentadoria encontra-se no Controle Interno aguardando parecer.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/ Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		1	Aposentadoria	10795006-04-2010-000035-0	***	***.234.929-**	Controle Interno - Aguardando Parecer	

- Servidor CPF ***.320.099-** não há crítica de erro no Sistema SISAC. Processo auditado pela Controladoria Geral da União em 17 de fevereiro de 2011, com parecer de legalidade.

<input type="checkbox"/>	Editar	Seq.	Tipo	Número de Controle	Servidor/Instituidor	CPF	Localização / Situação	Erro
		1	Aposentadoria	10795006-04-2008-000153-5	***	***.320.099-**	TCU - Julgado	

- Servidor CPF ***.830.199-** - servidor aposentado em 01 de abril de 2003, conforme Portaria nº 287/DRH/03. Primeiro ato do SISAC foi incluído em 12/08/2003. Após a solicitação de Auditoria da Controladoria Geral da União ocorrida em 23/09/2009, foi incluído novo ato de nº 10795006-04-2009-000440-5, referente a concessão inicial, portanto, um ato de alteração. Desta forma, o erro apontado “existe outra concessão inicial para o mesmo servidor” não condiz com o apurado. Aparecem duas vantagens referente a pagamentos de decisão judicial, pois referem-se a percentuais diferentes. Uma é referente ao percentual de 3,17% ganho judicialmente através da Ação 99.0003933-5. E a outra é referente ao percentual de 37,5%(hora extra) ganho judicialmente conforme Reclamatória Trabalhista nº 10.692.

Síntese dos Resultados Obtidos

Providenciado novo registro SISAC e encaminhado eletronicamente a Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: Regularização do processo de aposentadoria dos servidores.

Fator negativo: Trabalho em duplicidade, pois demandou reanálise de todo o processo de aposentadoria.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.1.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:

9.1.1. aprimore os processos seletivos de contratação e de capacitação, de forma que atendam às reais necessidades da entidade;

[...]

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da Providência Adotada

Atendida. O processo seletivo de contratação por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) passou a ser gerenciado pelo setor de Recursos Humanos dessa fundação, contendo procedimentos e regras previamente definidas. A contratação de servidor do quadro permanente é realizada por meio de concurso público coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP/UFSC). No segundo semestre de 2013 iniciamos o Curso de Capacitação: Integração ao ambiente institucional, com carga horária de 20 horas e tendo como público alvo servidores empossados em 2011 e 2012. O objetivo do curso é proporcionar ao servidor público recém-empossado na UFSC e lotado no Hospital Universitário o conhecimento das especificidades do serviço público, dos direitos e

obrigações do servidor público, da missão, visão e valores da instituição, buscando promover sua integração ao ambiente institucional. Temos a previsão de oferecer o curso semestralmente a partir de 2014. Além disso, outras capacitações estão sendo oferecidas pelo Serviço de Capacitação Técnica da instituição vinculado à Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas do HU/UFSC.

Síntese dos Resultados Obtidos

Transparência do processo de contratação de trabalhadores por meio de contrato com a FAPEU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.12.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

Código SIORG

429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:

[...]

9.1.12. evite a especificação de marca e/ou de produtos nos processos de aquisição; nos casos específicos em que a definição da marca e/ou modelo sejam pertinentes, fazer constar a necessária justificativa no processo de aquisição;

[...]

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

Código SIORG

15130

Síntese da Providência Adotada

Atendida.

Devolução dos processos de aquisição às áreas específicas para as devidas correções e/ou justificativas técnicas que fundamentem a necessidade de manter a marca e/ou modelo nas especificações dos produtos

Síntese dos Resultados Obtidos

Salvo raríssimas exceções, que por ventura fogem ao nosso conhecimento e controle, não há mais no HU a citação de marca e/ou modelo nas especificações dos produtos sem justificativas que possam ser aceitas legalmente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Divulgação das recomendações das auditorias e discussão dos preceitos legais.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	029.384/2013-3	8049/2013 – 1ª Câmara	9.2.	DE	Ofício nº 0779/2013 - TCU/SECEX-SC de 13/11/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

Código SIORG

429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Condor Internacional S/S Ltda. - EPP, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 218/2013, lançado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 1º, inciso XXVI, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que se abstenha de prorrogar o prazo inicial de vigência do contrato que eventualmente venha a ser firmado em decorrência do Pregão Eletrônico 218/2013;

9.3. cientificar a Universidade Federal de Santa Catarina de que a fixação de preço mínimo em edital de

procedimento licitatório constitui afronta à vedação contida no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993; 9.4. dar ciência desta deliberação à Universidade Federal de Santa Catarina e ao representante; 9.5. arquivar os presentes autos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Síntese da Providência Adotada	
A direção do Departamento de Compras e Licitações informa que está ciente das recomendações e orientações constantes do acórdão 8049/2013 e que irá abster-se da prorrogação do contrato firmado em decorrência do pregão eletrônico 218/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não identificado	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não identificado	

9.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (UFSC e HU consolidados)

QUADRO 101 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	019.985/2007-9	2519/2010-Segunda Câmara	1.5.1	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que: 1.5.1. Regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m ² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente a Lei 6.120/1974 e o Decreto 99.509/1990, mediante a cobrança, por todo o período de vigência do referido contrato, do aluguel mensal devido com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Justificativa para o seu não Cumprimento					
A Universidade está direcionando esforços para o cumprimento da determinação. Trata-se, no entanto, de matéria que exige a análise de setor especializado na área para a fixação de valores de cerca de 12 anos atrás. O laudo está sendo providenciado por professor do corpo da UFSC especialista na matéria. Tão logo o laudo seja apresentado à Administração, o caso será encaminhado para a cobrança dos valores devidos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O principal fator que prejudicou a adoção da providência é a necessidade de avaliação especializada para levantamento dos valores devidos.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

2	019.985/2007-9	2519/2010-Segunda Câmara	1.5.3	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que: [...] 1.5.3. observe os arts. 64, 67, 86, incisos I e II, e 95 do Decreto-lei 9.760/46, bem como a Portaria/SPU 205/2002, para a fixação do aluguel mensal a ser cobrado pela cessão de área para a Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Justificativa para o seu não Cumprimento					
A Universidade está direcionando esforços para o cumprimento da determinação. Trata-se, no entanto, de matéria que exige a análise de setor especializado na área para a fixação de valores de cerca de 12 anos atrás. O laudo está sendo providenciado por professor do corpo da UFSC especialista na matéria. Tão logo o laudo seja apresentado à administração, o caso será encaminhado para a cobrança dos valores devidos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O principal fator que prejudicou a adoção da providência é a necessidade de avaliação especializada para levantamento dos valores devidos.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	019.985/2007-9	2519/2010-Segunda Câmara	1.5.4	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que: [...] 1.5.4. apure os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se em critérios legais, e adote as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores devidos; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Justificativa para o seu não Cumprimento					
A Universidade está direcionando esforços para o cumprimento da determinação. Trata-se, no entanto, de matéria que exige a análise de setor especializado na área para a fixação de valores de cerca de 12 anos atrás. O laudo está sendo providenciado por professor do corpo da UFSC especialista na matéria. Tão logo o laudo seja apresentado à administração, o caso será encaminhado para a cobrança dos valores devidos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O principal fator que prejudicou a adoção da providência é a necessidade de avaliação especializada para levantamento dos valores devidos.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.985/2007-9	2519/2010-Segunda Câmara	1.5.9	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que: [...] 1.5.9. aprimore os procedimentos de contratação por dispensa de licitação, atentando, em especial, para: a obtenção de					

orçamentos de empresas idôneas, cujas atividades econômicas sejam do ramo do objeto a ser contratado; a seleção de empresa que ofereça o produto/serviço conforme especificado no processo; a correta fiscalização da entrega do bem/execução do serviço, designando fiscal para as contratações envolvendo obras;

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

O Departamento de Compras e Licitações adota procedimentos padronizados para análise dos processos de contratação por dispensa de licitação, utilizando check-list para verificação da conformidade processual. Neste sentido, o DCL atende na íntegra às recomendações da CGU e TCU. A direção do DCL sugere que este procedimento padronizado seja adotado nos processos de contratação por dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, pelos setores competentes, e que o DPC centralize a análise dos processos de dispensa de serviços, da mesma forma que o DCL analisa os processos de dispensa de material de consumo e permanente.

Foi dada ampla divulgação dos procedimentos a serem adotados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O equívoco na implementação do correto procedimento para contratação por dispensa de licitação ocorre, em geral, pelo seu desconhecimento. O recente aumento de novas entradas de servidores, com pouca ou nenhuma experiência na atividade, propicia o erro.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	028.207/2010-6	5494/2011 – 2.ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 53984-TCU/SEFIP de 23/7/12 Ofício 57540-TCU/SEFIP de 25/09/12 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que ajuste o pagamento do percentual de 3,17% conforme determinado no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	030.843/2010-3	2199/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 49939-TCU/SEFIP de 3/5/12 Ofício 57542-TCU/SEFIP de 25/09/12 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a título de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Assim sendo a parcela alusiva a hora-extra judicial e o percentual de 3,17% não sofrem reajustes, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico Administrativa em Educação e da carreira do magistério</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	030.847/2010-9	2200/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 49968-TCU/SEFIP de 3/5/12 Ofício 57543-TCU/SEFIP de 25/09/12 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que a parcela alusiva ao percentual de 3,17%, desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual de 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	028.458/2011-7	2589/2012 - Plenário	9.4	DE	Ofício 753/2012-TCU/SECEX-SC de 02/10/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>[...]</p> <p>9.4. determinar, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência da decisão, apresente ao Tribunal de Contas da União, os inventários atualizados dos bens móveis e imóveis;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>O planejamento proposto em abril de 2013, logo após a troca de direção do departamento de gestão patrimonial ainda permanece vigente conforme resultado do acórdão 2365/2013-Plenário que estipulou o prazo final de 31/05/2014 para apresentação do inventário anual de bens móveis e imóveis da UFSC. Apesar da dificuldade de corrigir os erros no sistema quanto aos relatórios, o prazo permanece e as providências possíveis serão tomadas para entrega dos relatórios neste prazo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema sip vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta unidade.</p> <p>Conforme os documentos (memorando 127/2013/dgp/proad de 28/08/2013 e email – revisão sip de 10/12/2013) é possível notar que as comunicações com o setor responsável (PROPLAN e SETIC) com o relato dos erros permanece não atendido, com isso, as dificuldades de execução e de planejamento desta atividade permanecem sem solução.</p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.177/2011-9	2900/2012 – Plenário	9.3.1.	RE	Ofício nº 0822/2012 - TCU/SECEX-SC de 01/11/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos do disposto no artigo 250, inciso III, do RI/TCU, que:

9.3.1. estabeleça rotinas periódicas de verificação com vistas a evitar situações de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

[...]

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Foi solicitada a criação de uma ferramenta no Sistema de Administração de (ADRH) para que o Departamento de Administração de Pessoal possa proceder periodicamente ao recadastramento de todos os servidores técnico-administrativos e docentes que acumulam cargo, empregos, funções públicas, evitando a acumulação ilícita. No entanto esta ferramenta ainda necessita de aperfeiçoamento para que os dados sejam cadastrados.

Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Devido a grande demanda de solicitações no SETIC o aperfeiçoamento desta ferramenta ainda não foi realizado e por consequência o cadastramento dos dados dos vínculos empregatícios está previsto para o segundo semestre de 2014.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.177/2011-9	2900/2012 – Plenário	9.3.2.	RE	Ofício nº 0822/2012 - TCU/SECEX-SC de 01/11/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos do disposto no artigo 250, inciso III, do RI/TCU, que:

[...]

9.3.2. adote as providências necessárias para manter atualizadas as informações do SIAPE, bem como as pastas funcionais de seu quadro permanente de servidores;

[...]

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Foi solicitada a criação de uma ferramenta no Sistema de Administração de (ADRH) para que o Departamento de Administração de Pessoal possa proceder periodicamente ao recadastramento de todos os servidores técnico-administrativos e docentes que acumulam cargo, empregos, funções públicas, evitando a acumulação ilícita. No entanto esta ferramenta ainda necessita de aperfeiçoamento para que os dados sejam cadastrados.

Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Devido a grande demanda de solicitações no SETIC o aperfeiçoamento desta ferramenta ainda não foi realizado e por consequência o cadastramento dos dados dos vínculos empregatícios está previsto para o segundo semestre de 2014.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	028.510/2010-0	3196/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 51895-TCU/SEFIP de 1/6/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p> <p>9.3.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;</p> <p>9.3.5. acompanhe o deslinde do Processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, e, caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos dele decorrentes e considerados irregulares nos autos, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente.</p> <p>9.3.6. convoque os aposentados A.J.V (fls. 2/5) e B.M (fls. 6/9) para, também no prazo de 15 (quinze) dias, optar por uma das seguintes alternativas:</p> <p>9.3.6.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que esta será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou</p> <p>9.3.6.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos (mediante certidão de competência do INSS);</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Informamos que os interessados mencionados no item 2 foram orientados a retornarem à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com alerta de que esta seria regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão ou apresentarem comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos (mediante certidão de competência do INSS), conforme determina este Acórdão.</p> <p>Encaminhamos ainda o Agravo de Instrumento nº 5022224-38.2013.404.0000/SC que determinou a UFSC de abster-se de efetuar qualquer medida que altere os atos da aposentadoria do servidor matrícula SIAPE 1157188, tais como a contagem do tempo e modificação da contagem do tempo de serviço e consequentemente, seus proventos, os proventos da aposentadoria.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e</p>					

com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	025.401/2010-6	3801/2012 – 2.ª Câmara Embargos de Declaração Ac. 11474/2011-2ªc	9.1	DE	Ofício nº 52117-TCU/SEFIP de 11/6/12 Ofício nº 57380-TCU/SEFIP de 21/9/12 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
Acórdão 3801/2012 – 2.ª Câmara:					
9.1. com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 277 e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los, concedendo-lhes, excepcionalmente, efeitos infringentes, de modo a dar ao subitem 9.2 do Acórdão nº 11.474/2011-TCU-2ª Câmara, a seguinte redação; "9.2. considerar ilegais os atos de fls. 2/18, 35/38 e 47/58, de concessão de aposentadoria de ***, negando-lhes os correspondentes registros;"					
9.2. dar conhecimento desta deliberação à embargante e ao órgão de origem					
Acórdão 11474/2011-2.ª Câmara:					
9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;					
9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;					
9.4.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo das denominadas URP e URV, conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;					
9.4.5. convoque o ex-servidor Antonio da Silva Almeida para, também no prazo de 15 (quinze) dias, optar por uma das seguintes alternativas:					
9.4.5.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que esta será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou					
9.4.5.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos (mediante certidão de competência do INSS);					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Em relação à cessão dos pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente, especificamente sobre o pagamento da parcela 3,17%, informamos que esta Universidade encaminhou consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar esclarecimentos sobre o tema em tela. Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?					
Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

13	030.844/2010-0	3805/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 51969-TCU/SEFIP de 4/6/12 Ofício nº 57888-TCU/SEFIP de 3/10/12 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário, por diversas vezes dirigido a essa universidade;</p> <p>9.3.3. efetue a conversão da parcela denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de acordo com reiteradas orientações expedidas a essa instituição;</p> <p>9.3.4. cientifique, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação, aos interessados de que trata o subitem 9.1, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.5. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que a parcela alusiva ao percentual de 3,17%, e hora- extra judicial desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% e hora- extra judicial está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	031.349/2011-0	4109/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 53573-TCU/SEFIP de 12/7/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes</p>					

gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

9.3.2. em caso de decisão desfavorável à interessada no âmbito do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;

9.3.3. dê ciência da presente deliberação à interessada M.C.S.R., esclarecendo-lhe que:

9.3.3.1. relativamente ao tempo de serviço faltante poderá:

9.3.3.1.1. comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do tempo de atividade rural, hipótese em que a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetê-lo a nova apreciação por este Tribunal, com fundamento nos artigos 262, § 2º, e 260, caput, do Regimento Interno desta Corte;

9.3.3.1.2. retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-a que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão.

9.3.3.2. a interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso de eventual não serem providos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Informamos que a servidora matricula SIAPE 1156203 foi convocada e esclarecida que relativamente ao tempo de serviço faltante poderá: comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do tempo de atividade rural ou retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria. No entanto a servidora entrou com recurso junto a este Tribunal.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

A servidora matricula SIAPE 1156203 foi convocada e esclarecida sobre o tempo faltante para sua aposentadoria, entrou com recurso e está aguardando resposta do Tribunal de Contas da União.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo. Com relação ao tempo rural estamos aguardando acórdão de Reexame.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	015.734/2011-0	4459/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 53128-TCU/SEFIP de 12/7/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

9.3. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	031.912/2011-7	4718/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 53978-TCU/SEFIP de 20/7/12 Ofício nº 57396-TCU/SEFIP de 21/9/12 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC que:</p> <p>9.3.1 faça cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;</p> <p>9.3.2 dê ciência do inteiro teor do presente acórdão aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desse recurso;</p> <p>9.3.3 encaminhe, no prazo de trinta dias, a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento desta decisão;</p> <p>9.3.4 emita novos atos, livres da irregularidade apontada, e submeta-os à apreciação do TCU no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Quanto ao pagamento dos servidores matricula SIAPE 1157872 (***.971.389-**), matricula SIAPE 1157565 (***.425.079-**), matricula SIAPE 1159283 (***.069.009-**), matricula SIAPE 1156953 (***.648.209-**), matricula SIAPE 1157134 (***.616.209-**), matricula SIAPE 1169548 (***.502.979-**), matricula SIAPE 1158735 (***.392.009-34), matricula SIAPE 1158699 (***.778.029-00), matricula SIAPE 1157349 (***.044.279-15), matricula SIAPE 1158257 (***.261.399-**), matricula SIAPE 1159681 (***.214.849-**), matricula SIAPE 1157538 (***.861.609-**) e matricula SIAPE 1157580 (***.853.099-**), informamos que todos foram aposentados por invalidez, com proventos calculados de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004. A partir de 30 de março de 2012, com a publicação da Emenda Constitucional nº 70, os referidos servidores passaram a ter direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, não sendo mais aplicável a disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.</p> <p>Em relação as servidoras matricula SIAPE 1158575 (***.185.929-**) e matricula SIAPE 1157970 (***.359.449-**), esclarecemos que as mesmas continuam com proventos pagos na forma disposta no art. 1º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, isto é, proventos calculados pela média aritmética.</p>					

Efetuada reanálise dos Processos de Aposentadoria.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: Retrabalho para reanalisar os processos de aposentadorias.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	025.584/2010-3	4734/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 53536-TCU/SEFIP de 11/7/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p> <p>9.3.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;</p> <p>9.3.5. acompanhe o deslinde do Processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, e, caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos dele decorrentes e considerados irregulares nos autos, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente.</p> <p>9.3.6. convoque os aposentados *** para, conforme a situação específica de cada um, após retirado o tempo rural impugnado, também no prazo de 15 (quinze) dias, optar por uma das seguintes alternativas:</p> <p>9.3.6.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que esta será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou</p> <p>9.3.6.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos (mediante certidão de competência do INSS);</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Os aposentados abaixo relacionados foram convocados para atenderem as determinações deste TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matrícula SIAPE 1159379 retornou a atividade conforme Portaria nº 729/DAP/2013 de 20/11/2013 publicada no DOU de 21/11/2013; • Matrícula SIAPE 1158496 retornou a atividade conforme Portaria nº 686/DAP/2013 de 24/10/2013 publicada no DOU de 29/10/2013; • Matrícula SIAPE 1157559 sua aposentadoria foi alterada conforme Portaria nº 229 de 02 de abril de 2013, publicada no DOU de 04/04/2013; • Matrícula SIAPE 1157407 retornou a atividade conforme a Portaria nº 687/DAP/2013 de 24/10/2013, publicada no DOU de 25/10/2013, no entanto a servidora impetrou recurso contra as determinações desta corte e conforme o Agravo de Instrumento nº 5027591-43.2013.404.0000/SC foi suspenso a exigência de retorno ao trabalho. Diante do exposto a UFSC emitiu nova Portaria nº 763/DAP/2013 de 09 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2013, restabelecendo a Portaria concedeu sua aposentadoria, copia anexa. <p>Em relação a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p>					

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Com relação ao tempo rural os servidores foram convocados e retornaram à atividade, no entanto a servidora matrícula SIAPE 1157407 impetrou recurso contra as determinações do TCU e conforme o Agravo de Instrumento nº 5027591-43.2013.404.0000/SC foi suspenso a exigência de retorno ao trabalho.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: Regularização do processo de aposentadoria dos servidores.

Fator negativo: Trabalho em duplicidade, pois demandou reanálise de todo o processo de aposentadoria outro fator negativo é a uniformidade nas deliberações do TCU quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	030.846/2010-2	4961/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 53897-TCU/SEFIP de 19/7/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:

9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;

9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;

9.3.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%) e URP (26,05%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;

9.3.5. com relação aos aposentados ***, ajustar o valor da vantagem hora-extra, consignada a título de irredutibilidade de vencimentos, a que faria jus os servidores no momento da aposentadoria, caso este valor ainda subsista após os acréscimos e compensações legais subsequentes ocorridas de 1º de janeiro de 1991 até a data da concessão, bem como ajustar o valor da vantagem considerando a nova estrutura remuneratória implantada pela Lei nº 11.748/2008;

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que a parcela alusiva ao percentual de 3,17%, desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC que trata da vantagem hora-extra e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de

uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	029.283/2010-8	5410/2012 – 2.ª Câmara	9.5 / 9.6	DE	Ofício nº 54355-TCU/SEFIP de 31/7/12 Ofício nº 58344-TCU/SEFIP de 11/10/2012 (reiteração) Ofício nº 59804-TCU/SEFIP de 30/10/2012 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:</p> <p>9.5.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados no subitem 9.3, precedente, e dos indicados a seguir, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.5.2. nos atos de fls. 2/6, 15/18, 23/26, 76/79, 80/83, 84/87 e 88/92, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.3. nos atos de fls. 63/66, 67/71, 72/75 e 93/96, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como a parcela alusiva ao pagamento da vantagem de hora-extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.4. nos atos de fls. 7/10, 11/14, 31/34, 35/38, 39/42, 43/46, 47/50, 51/54 e 55/58, faça cessar o pagamento da vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.5. nos atos de fls. 27/30 e 59/62, faça cessar o pagamento da vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como o pagamento da parcela complementar de que trata a Lei 11.091/2005 (Rubrica/Descrição: 82375/VENC BAS COMP.ART.15 L11091/05);</p> <p>9.5.6. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.5.7. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p> <p>9.5.8. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;</p> <p>9.6. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, emita novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que as parcelas alusivas ao percentual de 3,17% e hora- extra judicial desde					

julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico - Administrativa em Educação.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculá-lo e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	029.272/2010-6	5619/2012 – 2.ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 54684-TCU/SEFIP de 8/8/12 Ofício nº 57390-TCU/SEFIP de 21/9/2012 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da presente deliberação, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;

9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;

9.4.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados A.A.B (fls. 20/23) e A.C.S. (fls. 51/54), com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em relação ao questionamento da parcela alusiva ao percentual 3,17% informamos que em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculá-lo e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	029.273/2010-2	5620/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 57627-TCU/SEFIP de 27/9/12 Ofício nº 70724-TCU/SEFIP de 6/12/2012 (Pedido de Reexame) Ofício nº 2116-TCU/SEFIP de 4/3/2013 (reiteração ofício 70724-TCU/SEFIP)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da presente deliberação, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, do inteiro teor desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p> <p>9.3.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%) e da URP, conforme o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;</p> <p>9.3.5. convoque os aposentados *** para que regularizem o tempo de serviço obtido mediante justificação judicial, informando-os de que tal tempo é admitido tão-somente em caráter subsidiário ou complementar e desde que evidenciada a impossibilidade de obtenção de certidão expedida pelos órgãos próprios, à vista dos assentamentos individuais do servidor e da respectiva ficha financeira, conforme Súmula TCU nº 107, providenciando a reversão à atividade dos interessados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, caso não haja a possibilidade de aproveitamento do tempo impugnado;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que a parcela alusiva ao percentual de 3,17%, desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Informamos que o tempo de serviço obtido mediante justificação judicial trata-se de ação ordinária que concedeu aos servidores matrícula SIAPE 1156041, matrícula SIAPE 1173455, matrícula SIAPE 1156263 e matrícula SIAPE 1156212 a averbação na ficha funcional do tempo de serviço laborados em condições especial sob o regime da CLT, conforme sentenças anexas</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculer e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	019.219/2011-3	6124/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 56227-TCU/SEFIP de 30/8/12 Ofício nº 59038-TCU/SEFIP de 26/12/2012 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% e hora- extra judicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculer e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	019.230/2011-7	6125/2012 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 57945-TCU/SEFIP de 4/10/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

<p>9.3.2. em caso de sentença desfavorável à interessada no âmbito da Ação Ordinária nº 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos da parcela "hora extra judicial", promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;</p> <p>9.3.3. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que a parcela alusiva ao percentual de 3,17%, desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	024.952/2010-9	6365/2012 – 2.ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 56453-TCU/SEFIP de 5/9/12 Ofício nº 60416-TCU/SEFIP de 12/11/2012 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p> <p>9.4.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados ***, em decorrência de decisão judicial, a exemplo da</p>					

denominada URV (3,17%), conforme o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculá-lo e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	030.842/2010-7	6366/2012 – 2.ª Câmara	9.5	DE	Ofício nº 56837-TCU/SEFIP de 13/9/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:</p> <p>9.5.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.3, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.5.2. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, adote as seguintes providências;</p> <p>9.5.2.1. com relação aos atos de fls. 10/13, 14/17, 18/21, 34/37, 51/55, 60/64, 65/68, 77/81, 82/85, 86/89, 98/102, 108/111, 112/115, 116/120, 121/124, 130/133, 134/137, 142/146, 151/155, 156/159 e 168/172, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.2.2. relativamente ao ato de fls. 46/50, exclua dos proventos da interessada a parcela referente à vantagem de hora extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.2.3. no que diz respeito aos atos de fls. 6/9, 22/25, 26/29, 30/33, 38/41, 42/45, 56/59, 69/72, 73/76, 90/93, 103/107, 138/141 e 164/167, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como a parcela alusiva ao pagamento da vantagem de hora extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.2.4. faça cessar o pagamento da vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), atualmente efetuada ao interessado no ato de fls. 10/13;</p> <p>9.5.3. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.5.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Em atendimento ao Ofício 56837-TCU/SEFIP de 13/09/2013, Acórdão 6366/2012 – TCU - Segunda Câmara, prolatado na Sessão de 28/08/2012, Ata 30/2012 informamos que em cumprimento a determinação do Acórdão nº					

2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que as parcelas alusivas ao percentual de 3,17% e hora- extra judicial desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico - Administrativa em Educação.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculer e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	002.437/2011-2	7014/2012 – 2.ª Câmara Pedido de Reexame - Ac. 11367/2011-2ª Câmara	9.2.2	DE	Ofício nº 57885-TCU/SEFIP de 3/10/12 Ofício nº 0963-TCU/SEFIP de 30/1/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

9.2.2 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, em relação aos proventos de aposentadoria dos servidores ***, efetue, nos termos preconizados no subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, a conversão das parcelas relacionadas ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de tal forma que a quantia inicial seja apurada, quando possível, na data do provimento jurisdicional, limitando-se essa revisão ao prazo de 5 anos anteriores; devendo acrescentar ao valor nominal assim calculado apenas os reajustes gerais de salário do funcionalismo público federal ocorridos no período e subtrair as sucessivas incorporações decorrentes de novas estruturas remuneratórias criadas por lei, até a absorção integral dessa vantagem;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em relação à cessão dos pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente, especificamente sobre o pagamento da parcela 3,17%, informamos que esta Universidade encaminhou consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar esclarecimentos sobre o tema em tela.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculer e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	014.321/2010-6	7031/2012 – 2.ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 57746-TCU/SEFIP de 2/10/12 Ofício nº 3593-TCU/SEFIP de 20/3/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429
Descrição da Deliberação	
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:</p> <p>9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.4.2. com relação aos atos de fls. 7/11, 16/19, 20/23, 36/39, 44/47, 48/51 e 52/55, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.4.3. relativamente aos atos de fls. 12/15, 28/31 e 32/35, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como a parcela alusiva ao pagamento da vantagem de hora extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.4.4. no que diz respeito ao ato de fls. 40/43, exclua dos proventos da interessada a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), a parcela alusiva ao pagamento da vantagem de hora-extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como a parcela complementar de que trata a Lei 11.091/2005 (Rubrica/Descrição:82375/VENC BAS COMP ART 15 L 11091/05);</p> <p>9.4.5. faça cessar o pagamento da vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), atualmente efetuada aos interessados de fls. 2/6 e 24/27;</p> <p>9.4.6. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.7. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Informamos que todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos concedidos em decisões judiciais, 3,17% e hora-extra foram transferidos para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a título de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>O deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, que trata da manutenção da hora-extra judicial está sendo acompanhado pela Universidade Federal de Santa Catarina e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Com relação à parcela complementar de que tratam os §§ 2o e 3o do art. 15 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 informamos que a citada parcela não foi absorvida após a implementação de novas tabelas remuneratórias. A Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 em seu art. 13, prevê: A parcela complementar de que tratam os §§ 2o e 3o do art. 15 da Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, não será absorvida por força dos aumentos remuneratórios decorrentes das alterações realizadas na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, em virtude das alterações impostas pelos arts. 12 e 15 desta Lei.</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculá-lo e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	015.428/2011-7	8167/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 60664-TCU/SEFIP de 14/11/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência à interessada deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze dias), em caso de decisão desfavorável à Srª. Agueda Ferrari, no âmbito da Ação Judicial 2006.72.00.009358-8/SC, os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;</p> <p>1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;</p> <p>1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a título de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% e hora- extra judicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	002.382/2011-3	9019/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 70542-TCU/SEFIP de 20/12/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina						429
Descrição da Deliberação						
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência à interessada deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável à Srª. C.I.B., no âmbito do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;</p> <p>1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;</p> <p>1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas						26115
Justificativa para o seu não Cumprimento						
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
30	002.383/2011-0	9020/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 70544-TCU/SEFIP de 20/12/12	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina						429
Descrição da Deliberação						
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência à interessada deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável à Srª. D.M.V., no âmbito do</p>						

processo nº 2006.72.00.009358-8/SC os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculá-lo e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	002.384/2011-6	9021/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 1797-TCU/SEFIP de 21/2/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência à interessada deste Acórdão, no prazo de 15(quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime de devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. faça cessar, no prazo de 15(quinze) dias, em caso de decisão favorável à Sra. H.B.P., no âmbito do processo nº2006.72.00.009358-8/SC os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17%(URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art.46 da Lei nº8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15(quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente

sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;
 1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV(3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005-Plenário no prazo de 15(quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo a qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;
 1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	002.386/2011-9	9022/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 70548-TCU/SEFIP de 20/12/12 Ofício nº 0965-TCU/SEFIP de 30/1/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência à interessada deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável à Srª. M.E.L.M., no âmbito do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Com relação à parcela referente à diferença de 3,17% (rubrica 16171/Decisão Judicial Transitado em Julgado) informamos que em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho/2006, sendo que esses valores, a partir dessa data, não sofreram mais qualquer correção ou reajustamento.</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	012.139/2011-4	9027/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 70657-TCU/SEFIP de 27/12/12 Ofício nº 2617-TCU/SEFIP de 7/3/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência a interessada deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável a Sra. R.G.A., no âmbito do processo 99.000.3933-5/SC, os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e 26,05% (URP), promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente aos percentuais de 3,17% (URV) e 26,05% (URP) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) e URP (26,05%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação

<p>Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE. Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008.</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%</p>					
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>					
<p>Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.</p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	012.977/2012-8	9029/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 0026-TCU/SEFIP de 2/1/13)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência aos interessados deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável aos Srs. ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV), 26,05% (URP) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;</p> <p>1.8.3. converta a parcela referente aos percentuais de 3,17% (URV) e 26,05% (URP) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados;</p> <p>1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) e URP (26,05%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, no entanto informamos que o Servidor: matrícula SIAPE 1156005 afirma que não recebe hora-extra em sua ficha financeira, conforme cópia anexa. Esclarecemos ainda, que o referido servidor foi aposentado em 03 de outubro de 2005, conforme Portaria nº 415/DDAP/2005 de 29 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2005, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2005, com proventos calculados de acordo com o art 1º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, isto é, proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições do período compreendido entre julho/1994 até a data da sua aposentadoria. Diante disto, a partir da sua aposentadoria o servidor deixou de receber qualquer decisão judicial ou vantagem diferenciada, pois todas as suas remunerações após o cálculo da média aritmética passaram a ser lançadas como uma única rubrica, ou seja, provento básico.</p> <p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do</p>					

Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	012.978/2012-4	9030/2012 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 0029-TCU/SEFIP de 2/1/13 Ofício nº 3686-TCU/SEFIP de 22/3/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência aos interessados deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável aos Srs. ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% e a hora-extra judicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados;

1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC referente ao pagamento da parcela alusiva a hora extrajudicial e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente. Salientamos que este processo refere somente a hora extrajudicial e não ao percentual de 3,17% conforme citado no acórdão.

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento

<p>parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE</p> <p>Com relação ao pagamento do percentual de 3,17%, foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	041.075/2012-9	9319/2012 – 2.ª Câmara	1.7	DE	Ofício nº 644-TCU/SEFIP de 15/1/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/MEC) que proceda à emissão de novo ato inicial de concessão de aposentadoria para a inativa *** (CPF ***.818.039-**), livre da irregularidade apontada nestes autos, para que seja submetido à apreciação deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Não procedemos a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria, em razão que o TCU não ter informado quais são as irregularizadas apontadas nos autos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Falta de clareza no Acórdão 9319/2012 – TCU – 2ª Câmara.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	019.220/2011-1	236/2013 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 1401-TCU/SEFIP de 7/2/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;					
9.3.2. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que as parcelas alusivas ao percentual de 3,17% e hora- extra judicial desde					

julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico - Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	041.334/2012-4	590/2013 – 2.ª Câmara	1.7	DE	Ofício nº 13057-TCU/SEFIP de 30/8/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que emita novos atos, livres das irregularidades apontadas para as pensionistas CPF ***.628.879-** e ***, CPF ***.334.648-**, e submeta-os à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Informamos que os processos de concessão de pensões e a ficha cadastrada no Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões – SISAC das pensionistas CPF ***.628.879-**) e (CPF: ***.334.648-**) foram analisadas e não foram identificadas irregularidades nos atos de concessões.

Diante do exposto solicitamos, que caso seja detectada alguma irregularidade, que estas sejam apontadas e encaminhadas a esta Universidade para proceder às providências necessárias.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Negativo: O TCU não manifestou clareza ao emitir o Acórdão 590/2013 e as irregularidade dos processos de pensões não foram identificadas.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	012.980/2012-9	761/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 57945-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência aos interessados deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável aos Srs. ***, e Sras. ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, os pagamentos das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente aos percentuais de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença

proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados;

1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que as parcelas alusivas ao percentual de 3,17% e hora- extra judicial desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico - Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC referente a Hora extra e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	015.737/2011-0	762/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 2922-TCU/SEFIP de 11/03/2013 Ofício nº 6570-TCU/SEFIP de 13/05/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência ao interessado deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável ao Sr. F.A.M., no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da parcela alusiva ao percentual de 3,17% (URV), promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de

<p>percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados;</p> <p>1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente;</p> <p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	019.216/2011-4	767/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 2902-TCU/SEFIP de 11/03/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência ao interessado deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável ao Sr. A.N.G., no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da parcela alusiva ao percentual de 3,17% (URV), promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;</p> <p>1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados;</p> <p>1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que</p>					

<p>atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% e hora- extrajudicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	028.408/2010-1	772/2013 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 2464-TCU/SEFIP de 6/3/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:</p> <p>9.3.1. dê ciência às servidoras *** deste acórdão e do relatório e voto que o fundamentam e faça juntar aos autos os comprovantes de notificação nos quinze dias subsequentes ao prazo mencionado;</p> <p>9.3.2. faça cessar os pagamentos realizados com base nos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal;</p> <p>9.3.3. oriente as interessadas mencionadas no subitem 9.3.1 que:</p> <p>9.3.3.1. na hipótese de interposição de pedido de reexame, o efeito suspensivo do recurso não as eximirá da devolução os valores indevidamente recebidos após a notificação desta decisão, caso o recurso venha a ser improvido;</p> <p>9.3.3.2. é necessário promover, junto à Receita Federal do Brasil, o recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao tempo rural averbado para fins de aposentadoria no regime próprio do servidor público federal;</p> <p>9.3.4. acompanhe o desfecho do julgamento, pelo Superior Tribunal Federal, da ação 2006.72.00.009358-8/SC, e caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos de horas extras incorporadas e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao Erário dos valores pagos indevidamente aos servidores;</p> <p>9.3.5. adote as medidas necessárias para fazer cessar os pagamentos do percentual de 3,17%, haja vista o advento de novas estruturas remuneratórias após a decisão judicial que determinou seu pagamento;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Informamos que os interessados mencionados no subitem 9.3.1 foram orientados quanto à necessidade de promover junto a Receita Federal do Brasil o recolhimento e contribuição previdenciária relativa ao tempo rural averbado para					

fins de aposentadoria no regime próprio do servidor público federal, no entanto as servidoras entraram com recurso junto a este tribunal para obterem efeito suspensivo do acórdão nº 772/22013, conforme comprovantes anexos.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Os interessados foram convocados e esclarecidos sobre o tempo faltante para sua aposentadoria, entraram com recurso e estão aguardando resposta do Tribunal de Contas da União.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo. Com relação ao tempo rural estamos aguardando acórdão de Reexame.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	012.986/2012-7	971/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 6099-TCU/SEFIP de 7/5/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência deste Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável aos Srs. *** e às Sras. ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da rubrica alusiva à hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.3. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis);

1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URP (26,05%), relativamente às interessadas ***, o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, no entanto informamos que as servidoras matricula SIAPE

104578, matrícula SIAPE 2158156 e matricul SIAPE 1157503 (CPF 082.547.459-00), não recebem hora extra em sua ficha financeira.

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% e hora- extrajudicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Informamos que referente à URP (26,05%), os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	012.995/2012-6	993/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 3551-TCU/SEFIP de 19/03/2013 Ofício nº 6104-TCU/SEFIP de 7/5/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência deste Acórdão ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2 converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis);

1.8.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas

da União?					
Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.2.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que: [...] 9.1.2. aprimore sistema de avaliação de desempenho que permita avaliar quantitativa e qualitativamente o servidor e para que a falta de comprometimento de servidores ou funcionários seja alvo de ações corretivas/punitivas por parte da Administração do Hospital; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Não atendida. O sistema de avaliação existente é o mesmo aplicado pela Administração Central da UFSC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
46	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.3.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que: [...] 9.1.3. adote sistema efetivo de controle de frequência e de carga horária de toda a força de trabalho da instituição; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Não atendida. Considerando que o HU é um Órgão Suplementar da UFSC, aguardamos decisão institucional sobre a implementação de sistema efetivo de controle de frequência e de carga horária de toda a força de trabalho da instituição.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
47	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.4.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.4. estabeleça normas internas com a definição das competências, atribuições e responsabilidades dos diversos serviços e seções da Diretoria de Administração, bem como das suas funções de chefia e de supervisão;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Não atendida. Nos últimos 2 anos, 145 servidores aposentaram ou solicitaram exoneração no HU. O concurso para reposição da maioria desses servidores aconteceu em novembro último. Ampliação de vagas não tem sido possível viabilizar, o que tem sido colocado pelo MEC é que apenas com a adesão à EBSERH. Temos realizado algumas trocas de código de vagas, para atender demandas emergenciais. Associado a estes fatos temos observado muitos servidores se afastando para tratamento de saúde. Apenas neste mês em curso, os novos servidores estão entrando em exercício. A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração e demais diretorias, tem impedido uma adequada gestão dos processos. Em 2013 passamos por um processo de reestruturação do organograma do HU, especialmente da Diretoria de Administração. Consideramos que o mesmo ainda não atende as necessidades da instituição, bem como, identificamos ainda muitas limitações em relação ao quadro de pessoal. Entretanto, a definição das competências, atribuições e responsabilidades dos diversos serviços e seções da Diretoria de Administração, bem como das suas funções de chefia e de supervisão é essencial para que possamos avançar na melhoria dos serviços prestados.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.5.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.5. estructure o setor de aquisições com recursos humanos adequados ao exercício de suas atribuições;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130

Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Não atendida. A Coordenadoria de Suprimentos do HU é responsável pelo planejamento dos materiais; formação de preços para processos licitatórios, aquisições por dispensa e inexigibilidade; aquisição por dispensa; processos de inexigibilidade; gestão das atas de registro de preços; emissão de empenhos de todas as aquisições; recebimento, armazenagem e distribuição de todos os materiais utilizados no HU. Foram localizados na mesma, 4 (quatro) servidores provenientes do último concurso (janeiro/2014), em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados).</p> <p>Foram localizados quatro servidores na área de aquisições de materiais neste mês de janeiro de 2014, provenientes do último concurso público. Contudo, o número de servidores é insuficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.</p> <p>Pelo pouco tempo que estes 4 servidores estão na unidade (dois estão a +/- 10 e dois +/- 4 dias), ainda não temos como avaliar o resultado obtido, pois há necessidade de ambientação, aprendizagem até chegar ao desenvolvimento do trabalho. Salientamos que a chegada destes quatro servidores não solucionam a defasagem existente.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
49	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.6.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.6. estabeleça normas internas e manuais que detalhem responsabilidades, rotinas e padrões para aplicar aos processos de aquisições e de fiscalização dos contratos de serviços;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Consideramos que o estabelecimento de normas internas e manuais que detalhem responsabilidades, rotinas e padrões para aplicar aos processos de aquisições e de fiscalização dos contratos de serviços são essenciais para que possamos avançar na melhoria da rotina de trabalho dos servidores e consequentemente dos serviços prestados. Devido às dificuldades já apontadas, estamos ainda sem a definição de normas internas e manuais que sem dúvida seriam fatores facilitadores do nosso trabalho. O HU cresceu muito, principalmente no que se refere a complexidade dos serviços prestados, num momento em que sua força de trabalho está aposentando. Assim, entendemos que a renovação possa ser um fator facilitador, mas temos que incluir tecnologias para auxiliar a gestão. Estamos ainda buscando viabilizar a vinda do Aplicativo de Gestão para os HUs (AGHU) do Ministério da Educação, que sem dúvida reduziria a intervenção do servidor em alguns processos, o que nos permitiria avançar na elaboração do solicitado. Também precisamos mudar a cultura institucional de que a informação é passada oralmente.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
50	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.7.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					

<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.7. estabeleça normas internas e manuais que detalhem responsabilidades, rotinas e padrões para a realização de revisões independentes das fases críticas dos processos de aquisição de materiais e serviços;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Não atendida, pelos motivos já elencados.</p> <p>Foram lotados quatro servidores na área de aquisições de materiais neste mês de janeiro de 2014, provenientes do último concurso público. Contudo, o número de servidores é insuficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.</p> <p>Pelo pouco tempo que estes 4 servidores estão na unidade (dois estão a +/- 10 e dois +/- 4 dias), ainda não temos como avaliar o resultado obtido, pois há necessidade de ambientação, aprendizagem até chegar ao desenvolvimento do trabalho. Salientamos que, a chegada destes quatro servidores não solucionam a defasagem existente.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.8.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.8. estabeleça normas e manuais estabelecendo responsabilidades, rotinas e padrões para a realização de cotações;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Atendida parcialmente. por deficiência de servidores a Coordenadoria de Suprimentos, unidade responsável pela gestão de materiais deste hospital, cumpre o que preconiza o TCU somente para itens novos ou quando das repetições de licitações que tiveram itens fracassados. Para os demais itens é utilizado o banco de preços conforme os valores registrados no último pregão, acrescidos de índice de correção referente a inflação do período.</p> <p>Foram lotados quatro servidores na área de aquisições de materiais neste mês de janeiro de 2014, provenientes do último concurso público. Contudo, o número de servidores é insuficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.</p> <p>Pelo pouco tempo que estes 4 servidores estão na unidade (dois estão a +/- 10 e dois +/- 4 dias), ainda não temos como avaliar o resultado obtido, pois há necessidade de ambientação, aprendizagem até chegar ao desenvolvimento do trabalho. Salientamos que, a chegada destes quatro servidores não solucionam a defasagem existente.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as					

demandas de trabalho e exigências legais.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
52	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.9.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.9. aprimore o cadastro de fornecedores e o controle das aquisições realizadas por meio de compra direta com o objetivo de reduzir o risco de infração às normas legais, especialmente o fracionamento das despesas que deveriam ser realizadas por meio de licitação;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Não atendida. A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração e demais diretorias, impedem que façamos a adequada gestão dos processos de aquisição de materiais, pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Os recém-chegados servidores do concurso (janeiro/2014) em número de 4 para Diretoria de Administração, foram lotados e localizados na área de suprimentos – em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados). Estamos cientes de que com a melhoria dos processos licitatórios reduziremos as aquisições realizadas por meio de compra direta.</p> <p>Foram lotados quatro servidores na área de aquisições de materiais neste mês de janeiro de 2014, provenientes do último concurso público. Contudo, o número de servidores é insuficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.</p> <p>Pelo pouco tempo que estes 4 servidores estão na unidade (dois estão a +/- 10 e dois +/- 4 dias), ainda não temos como avaliar o resultado obtido, pois há necessidade de ambientação, aprendizagem até chegar ao desenvolvimento do trabalho. Salientamos que, a chegada destes quatro servidores não solucionam a defasagem existente.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
53	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.10.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.10. identifique as tarefas críticas dentro dos processos de aquisição e de fiscalização de contratos; crie rotinas de monitoramento do desempenho dos setores envolvidos e estabeleça um sistema de supervisão dessas tarefas;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130	
Justificativa para o seu não Cumprimento						
<p>As tarefas consideradas críticas dentro do processo de aquisição são principalmente a composição de preços e a gestão do almoxarifado. Neste ano abrimos muitos processos administrativos contra empresas por inadimplência contratual. O Núcleo de Gestão de Contratos, vinculado a Coordenadoria de Manutenção e Serviços Gerais do HU, elaborou um Manual de Gestão dos Contratos Terceirizados contendo: atribuições da autoridade administrativa; atribuições do órgão gestor de contratos e atribuições gerais do fiscal de contratos. Está em fase de revisão e posteriormente será encaminhado a Direção Geral para aprovação. Também será elaborado um programa de capacitação para fiscais de contratos.</p> <p>Foram lotados quatro servidores na área de aquisições de materiais neste mês de janeiro de 2014, provenientes do último concurso público. Contudo, o número de servidores é insuficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
54	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.11.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Universidade Federal de Santa Catarina					429	
Descrição da Deliberação						
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.11. dê atenção especial aos processos diferenciados de aquisição e contratação, adotando procedimentos de verificação da fidedignidade dos preços estimados e das propostas apresentadas nos processos de contratações por dispensa ou inexigibilidade, bem como em relação ao adequado enquadramento e motivação, de modo a prevenir a ocorrência de direcionamentos, sobrepreços, superfaturamentos, e irregularidades afins nas aquisições e contratações;</p> <p>[...]</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG	
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130	
Justificativa para o seu não Cumprimento						
<p>Atendida parcialmente. Esta instituição tem dado atenção especial aos processos diferenciados de aquisição e contratação, conforme explicitado no item 9.1.11. Apesar das dificuldades já elencadas, temos buscado as documentações comprobatórias, bem como, a comprovação através de nota fiscal do valor pago por outras instituições quando da aquisição do material ou contratação de serviços. Entretanto, trata-se de processo moroso que requer um grande esforço institucional pela demora das empresas na apresentação da documentação. Em síntese, a legislação está colocando a melhor forma de realizar o processo, entretanto, identificamos dificuldades dos servidores na obtenção dos orçamentos e comprovação dos preços praticados pela falta de interesse das empresas em abrir seus preços, quase sempre alegando sigilo comercial.</p> <p>Foram lotados quatro servidores na área de aquisições de materiais neste mês de janeiro de 2014, provenientes do último concurso público. Contudo, o número de servidores é insuficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.</p> <p>Pelo pouco tempo que estes 4 servidores estão na unidade(dois estão a +/- 10 e dois +/- 4 dias), ainda não temos como avaliar o resultado obtido, pois há necessidade de ambientação, aprendizagem até chegar ao desenvolvimento do trabalho. Salientamos que, a chegada destes quatro servidores não solucionam a defasagem existente.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.						

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
55	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.13.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.13. forneça treinamento específico para a fiscalização dos diversos tipos de contrato mantidos pelo órgão;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Parcialmente atendida. O Núcleo de Gestão de Contratos elaborou o manual de gestão dos contratos terceirizados contendo: atribuições da autoridade administrativa; atribuições do órgão gestor de contratos e atribuições gerais do fiscal de contratos. Está em fase de revisão e posteriormente será encaminhado a Direção Geral para aprovação. Será elaborado programa de capacitação para fiscais de contratos.</p> <p>Parcialmente atendida. O Núcleo de Gestão de Contratos elaborou o manual de gestão dos contratos terceirizados contendo: atribuições da autoridade administrativa; atribuições do órgão gestor de contratos e atribuições gerais do fiscal de contratos. Está em fase de revisão e posteriormente será encaminhado a Direção Geral para aprovação. Será elaborado programa de capacitação para fiscais de contratos.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A quantidade de servidores que estão sendo admitidos para essa área não é suficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
56	009.385/2012-6	1097/2013 – Plenário	9.1.14.	RE	Ofício nº 0258/2013 - TCU/SECEX-SC de 10/05/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.14. adote uma política de rotatividade dos responsáveis por atividades críticas, de forma a evitar a dependência do órgão em relação a um número reduzido de pessoas.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Falta de pessoal. A rotatividade vem sendo discutida na Diretoria de Administração, porém, como as equipes são reduzidas, retirar pessoas de sua área de domínio operacional para treiná-las em outra atividade, significa queda na produtividade e aumento na probabilidade de erros. Além disso, alertamos que não temos ninguém para realizar os treinamentos que possibilitam tais rodízios.</p> <p>Apenas reuniões e discussões com levantamento de possibilidades para, em ocasião oportuna, ou seja, quando houver servidores suficientes, realizarmos o rodízio proposto.</p>					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Quantidade de servidores insuficiente para atendimento de todas as demandas de trabalho e exigências legais.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
57	002.379/2011-2	1139/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 3761-TCU/SEFIP de 25/03/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência deste Acórdão à interessada, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. converta, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis);

1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
58	002.380/2011-0	1140/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 3773-TCU/SEFIP de 25/03/2013 Ofício nº 6721-TCU/SEFIP de 15/05/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação	
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência deste Acórdão à interessada, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis);</p> <p>1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
59	012.982/2012-1	1143/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 3799-TCU/SEFIP de 25/03/2013 Ofício nº 6696-TCU/SEFIP de 14/05/2013 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência deste Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. converta, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva</p>					

do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis);

1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%), relativamente aos interessados, o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.4. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável às Sras.***, e ao Sr. ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da rubrica alusiva à hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006. Sendo que as parcelas alusivas ao percentual de 3,17% e hora- extra judicial desde julho de 2006 não se aplica qualquer reajuste, seja de reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público ou sobre as novas tabelas remuneratórias da carreira Técnico - Administrativa em Educação. Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC referente à Hora extra e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
60	012.984/2012-4	1144/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 3880-TCU/SEFIP Ofício nº 6698-TCU/SEFIP de 14/05/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência deste Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. converta, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva

do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis);

1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.4. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável às Sras. *** e ao Sr. ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da rubrica alusiva à hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% e hora- extrajudicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
61	012.989/2012-6	1146/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 3882-TCU/SEFIP de 26/03/2013 Ofício nº 6699-TCU/SEFIP de 14/05/2013 (reiteração)

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência ao interessado deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado;

1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;	
1.8.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE. Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União? Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
62	012.993/2012-3	1150/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 3883-TCU/SEFIP de 26/03/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 1.8.1. dê ciência deste Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento; 1.8.2. converta, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos atos dos instituidores ***, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis); 1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%), relativamente aos instituidores ***, o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento; 1.8.4. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável aos instituidores ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da rubrica alusiva à hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão; 1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE</p> <p>Em relação conversão da parcela da remuneração denominada horas extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
63	015.432/2011-4	1205/2013 – 2.ª Câmara Embargos de Declaração Ac. 7588/2012-2ªc	9.1	DE	Ofício nº 4579-TCU/SEFIP de 10/04/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.1 conhecer os embargos de declaração opostos por A.L.R. para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, dando a seguinte redação ao subitem 9.3.1 do Acórdão 7.588/2012 - TCU - 2ª Câmara:</p> <p>“9.3.1. faça cessar, em caso de decisão desfavorável à Sra. A.L.R., no âmbito do processo n. 2006.72.00.009358-8/SC, os pagamentos da parcela referente à URV (3,17%), promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao presente Acórdão.”</p> <p>9.2. manter inalterados os demais itens do acórdão embargado;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Informamos que referente à URP (26,05%), os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008.</p> <p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este</p>					

Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
64	856.706/1998-1	1295/2013 – 1.ª Câmara Acompanhamento das determinações exaradas no Ac. 882/2006-TCU/1ªc	1.7.2	DE	Ofício nº 3870-TCU/SEFIP de 26/03/2013 Ofício nº 6680-TCU/SEFIP de 14/05/2013/2013 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.7.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que proceda à emissão de novos atos de concessão de aposentadoria para os inativos P.T.M. (CPF ***.070.579-**) e L.M.O.C. (CPF ***.486.109-**), livres da irregularidade (URP) apontada nestes autos, para que sejam submetidos à apreciação deste Tribunal, nos termos do art. 260, caput, do Regimento Interno.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.					
Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?					
Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
65	028.627/2011-3	1726/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 5159-TCU/SEFIP De 17/04/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 1.8.1. dê ciência ao interessado deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução					

<p>dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado (Ação Ordinária ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior-ANDES- 99.0001944-0);</p> <p>1.8.3. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
66	041.305/2012-4	1728/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 5496-TCU/SEFIP de 25/04/2013 Ofício nº -TCU/SEFIP de /2013 (reiteração)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência deste Acórdão ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina-SINTUFSC - 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis);</p> <p>1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p>					

<p>1.8.4. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável ao Sr. M.R.F., no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC,TRF da 4ª Região, o pagamento da rubrica alusiva à hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;</p> <p>1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% e hora- extrajudicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
67	011.946/2012-1	1804/2013 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 5488-TCU/SEFIP de 24/04/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados;</p> <p>9.3.2. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>9.3.3. acompanhe o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, e, caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;</p> <p>9.3.4. esclareça aos ex-servidores *** que, relativamente ao tempo de serviço faltante poderão:</p> <p>9.3.4.1. comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do tempo de atividade rural (no caso do Sr. T.M.N. do tempo de pescador artesanal), hipótese em que a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetê-lo a nova apreciação por este Tribunal, com fundamento nos artigos 262, § 2º, e 260, caput, do Regimento Interno desta Corte;</p> <p>9.3.4.2. retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-os que esta dar-se-á</p>					

pelas regras vigentes no momento da concessão.
 9.3.5. dê ciência do inteiro teor do presente acórdão aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos junto ao TCU não os exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;
 9.3.6. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento da decisão desta Corte;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Em relação aos servidores citados informamos:

- Matrícula SIAPE 1155587 entrou com recurso junto ao TCU e retornou a atividade conforme Portaria 502/DAP/2013 de 31 de julho de 2013 publicada no DOU de 01 de agosto de 2013;
- matrícula SIAPE 1156142 comprovou o recolhimento das contribuições previdenciárias do tempo que trabalhou como pescador profissional;
- Matrícula SIAPE 1156238 entrou com recurso junto ao TCU;
- Matrícula SIAPE 1157213 comprovou o recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Matrícula SIAPE 1157951 entrou com recurso junto ao TCU;
- Matrícula SIAPE 1157629 entrou com recurso junto ao TCU;

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Os servidores foram convocados e esclarecidos sobre o tempo faltante para suas aposentadorias. O servidor matrícula SIAPE 1155587 retornou à atividade e o servidor matrícula SIAPE 1156142 comprovou o recolhimento das contribuições previdenciárias, os demais servidores entraram com recurso e estão aguardando resposta do Tribunal de Contas da União.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo. Com relação ao tempo rural estamos aguardando acórdão de Reexame.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Demora por parte do TCU para análise dos processos de aposentadoria, gerando transtornos na convocação dos servidores para retornarem à atividade. Como o servidor está aposentado há alguns anos, em muitos casos não este encontra-se em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
68	015.966/2013-5	2365/2013 – Plenário	9.1.	DE	Ofício nº 0640/2013 - TCU/SECEX-SC de 06/09/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Monitoramento com objetivo de verificar o cumprimento da determinação constante do item 9.4 do Acórdão 2.589/2012 – Plenário, dirigida à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC,</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. fixar a data de 31/5/2014 como prazo final para que a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC cumpra a determinação contida no item 9.4 do Acórdão 2.589/2012 – Plenário;</p> <p>[...]</p> <p style="text-align: center;">Acórdão 2589/2012 – Plenário, item 9.4:</p> <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas anual, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, exercício de 2010,</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>[...]</p> <p>9.4. determinar, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência da decisão, apresente ao Tribunal de Contas da União, os inventários atualizados dos bens móveis e imóveis;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>O planejamento proposto em abril de 2013, logo após a troca de direção do Departamento de Gestão Patrimonial ainda permanece vigente conforme resultado do acórdão 2365/2013-Plenário que estipulou o prazo final de 31/05/2014 para apresentação do inventário anual de bens móveis e imóveis da UFSC. Apesar da dificuldade de corrigir os erros no sistema quanto aos relatórios, o prazo permanece e as providências possíveis serão tomadas para entrega dos relatórios neste prazo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema sip vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta unidade.</p> <p>Conforme os documentos (memorando 127/2013/DGP/PROAD de 28/08/2013 e email – revisão SIP de 10/12/2013) é possível notar que as comunicações com o setor responsável (PROPLAN e SETIC) com o relato dos erros permanece não atendido, com isso, as dificuldades de execução e de planejamento desta atividade permanecem sem solução.</p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
69	025.354/2010-8	2487/2013 – 2. ^a Câmara Pedido de Reexame - Ac. 2900/2011-2 ^a c	9.1	DE	Ofício nº 6946-TCU/SEFIP de 21/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. conhecer dos Pedidos de Reexame, para no mérito dar-lhes provimento parcial, no sentido de alterar a redação dada ao item 9.3.1, mantendo-se nos exatos termos os demais itens do Acórdão:</p> <p>"9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, a exceção da parcela relativa aos 3,17% da URV, que tem amparo judicial e deve ser convertida em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), sujeita exclusivamente aos reajustes gerais de da salário concedidos ao funcionalismo público federal, na forma determinada pelo subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2161/2005 - Plenário, com as observações dispostas no Acórdão 269/2012 - Plenário."</p> <p>9.2. dar ciência aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam.</p>					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Referente ao pagamento do percentual de 26,05% URP os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008;</p> <p>Em relação à cessão dos pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente, especificamente sobre o pagamento da parcela 3,17%, informamos que esta Universidade encaminhou consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar esclarecimentos sobre o tema em tela.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
70	018.617/2010-7	2490/2013 – 2.ª Câmara (Pedido de Reexame contra o Acórdão 5.407/2012-2.ª Câmara)	9.1	DE	Ofício nº 6952-TCU/SEFIP de 21/5/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia pedido de reexame por ***, contra o Acórdão 5.407/2012 - 2ª Câmara, que, entre outras deliberações, julgou ilegais e negou registro aos seus atos de aposentadoria, em virtude da inclusão, nos respectivos atos, de parcela equivalente a 3,17% de sua remuneração, alusiva a resíduo de URV, decorrente de decisão judicial, entre outras irregularidades (horas-extras incorporadas), e, no caso de D.J.M., também em face da averbação de tempo de serviço rural sem os correspondente recolhimentos previdenciários.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Redator, em:</p> <p>9.1 nos termos dos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/92, conhecer do Pedido de Reexame interposto pelas Sras. ***, com base no art. 48 da Lei 8.443/92, contra o Acórdão n. 5.407/2012 - 2ª Câmara, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;</p> <p>9.1.1 alterar o subitem 9.3.1 do Acórdão 5407/2012 - 2ª Câmara, para que se mantenha a suspensão do pagamento somente em relação a Sra. D.J.M., conferindo-lhe a seguinte redação:</p> <p>"9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente do ato da Sra. D.J.M., sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;"</p> <p>9.1.2 alterar o subitem 9.3.4 do Acórdão n. 5.407/2012 - 2ª Câmara, conferindo-lhe a seguinte redação:</p> <p>"9.3.4. nos atos dos Senhores ***, ajuste o valor das parcelas pagas referentes à diferença de 3,17% e à "hora-extra judicial", conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão n. 2.161/2005-TCU-Plenário, com os esclarecimentos exarados no Acórdão n. 269/2012 - Plenário;"</p> <p>9.2 manter, na íntegra, os demais termos do acórdão recorrido;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação					

Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculá-lo e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
71	025.405/2010-1	2496/2013 – 2.ª Câmara	9.1.2-A	DE	Ofício nº 6930-TCU/SEFIP de 21/05/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria, em que se apreciam pedidos de reexame interpostos por ***, servidores aposentados da Universidade Federal de Santa Catarina, contra o Acórdão 221/2012-2ª Câmara, em que este Tribunal, embora tenha considerado legais e ordenado o registro de seus atos de concessão de aposentadoria, determinou à entidade de origem que interrompesse os pagamentos irregulares, nos proventos dos interessados, da parcela 3,17%, decorrente de resíduo de URV.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 nos termos dos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/92, conhecer dos pedidos de reexame interpostos pelos recorrentes nominados no subitem 3.2, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, promovendo as seguintes alterações no Acórdão 221/2012-2ª Câmara:

9.1.1 tornar insubsistente seu subitem 1.6.1;

9.1.2 acrescentar-lhe o subitem 1.6.1-A, com a seguinte redação:

1.6.1-A determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, corrija, nos proventos dos recorrentes e dos demais interessados neste processo que estejam amparados pela Ação Ordinária nº 99.0001944-0/SC (cf. art. 281 do Regimento Interno deste Tribunal), o valor da vantagem de 3,17%, nos termos preconizados no subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2161/2005 - Plenário, com os esclarecimentos exarados no Acórdão 269/2012 - Plenário, transformando a referida parcela em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), a ser paga em valor nominal e sujeita exclusivamente aos reajustes gerais de salário do funcionalismo público federal;

9.2 manter, na íntegra, os demais termos do acórdão recorrido;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculá-lo e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao

pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
72	030.955/2010-6	2499/2013 – 2. ^a Câmara Pedido de Reexame - Ac. 8686/2011-2 ^a c	9.1	DE	Ofício nº 8011-TCU/SEFIP de 6/6/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam pedidos de reexame interpostos por ***, contra o Acórdão 8686/2011 - 2^a Câmara, que, entre outras deliberações, julgou ilegais e negou registro aos seus atos de aposentadoria, em virtude da inclusão de parcelas de horas extras decorrentes de decisão judicial e/ou de parcela equivalente a 3,17% da remuneração, também por força de decisão judicial, decorrente de resíduo de URV.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1 nos termos dos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/92, conhecer dos pedidos de reexame interpostos pelos recorrentes nominados no item 3.2, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, promovendo as seguintes alterações no Acórdão 8686/2011-2^a Câmara:</p> <p>9.1.1 tornar insubsistente seu item 9.5.1;</p> <p>9.1.2 conferir a seguinte redação a seu item 9.5.5:</p> <p>9.5.5. relativamente aos atos de aposentadoria dos recorrentes e dos demais interessados neste processo (cf. art. 281 do Regimento Interno deste Tribunal), corrija, nos respectivos proventos, o valor da vantagem de 3,17%, nos termos preconizados no subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2161/2005 - Plenário, com os esclarecimentos exarados no Acórdão 269/2012 - Plenário, transformando a referida parcela em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), a ser paga em valor nominal e sujeita exclusivamente aos reajustes gerais de salário do funcionalismo público federal;</p> <p>9.2 manter, na íntegra, os demais termos do acórdão recorrido;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
73	012.991/2012-0	2556/2013 – 2. ^a Câmara	1.8	DE	Ofício nº 6928-TCU/SEFIP de 21/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência deste Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. converta, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6^a Vara Federal de Florianópolis);</p> <p>1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente de vantagem</p>					

alusiva ao percentual de 3,17% (URV), relativamente aos interessados, o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.4. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável às Sras. ***, no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da rubrica alusiva à hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em relação à conversão dos pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificadas (VPNI), especificamente sobre o pagamento da parcela 3,17%, informamos que esta Universidade encaminhou consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar esclarecimentos sobre o tema em tela.

Em relação à cessão da parcela da remuneração denominada horas extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
74	019.228/2011-2	2558/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 6887-TCU/SEFIP de 20/05/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência deste Acórdão ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. converta a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina-99.0001944-0, 6ª Vara Federal de Florianópolis);

1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente de vantagem alusiva ao percentual de 3,17% (URV), o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia do documento que

comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% e hora- extra judicial em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.</p> <p>Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
75	028.216/2010-5	2588/2013 – 1.ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 6592-TCU/SEFIP de 13/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que adote as seguintes providências, no prazo de quinze dias:</p> <p>9.4.1. dê ciência aos interessados *** do teor desta deliberação, inclusive do relatório e voto que a fundamentam;</p> <p>9.4.2. faça juntar aos autos, nos quinze dias subsequentes ao prazo fixado, o comprovante de notificação dos interessados;</p> <p>9.4.3. convoque J.A.S. para optar por uma das seguintes situações:</p> <p>9.4.3.1. recolher de forma indenizada, junto à Receita Federal do Brasil, a contribuição previdenciária relativa ao tempo rural, observado o prazo de 120 dias, contados a partir da notificação;</p> <p>9.4.3.2. aposentar-se por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma da Constituição Federal, art. 40, § 1º, III, “b”, com vigência a partir de 17.12.2004, hipótese na qual seus proventos de aposentadoria serão pagos sem paridade com a remuneração do servidor ativo;</p> <p>9.4.4. convoque J.J. para optar por uma das seguintes situações:</p> <p>9.4.4.1. recolher de forma indenizada, junto à Receita Federal do Brasil, a contribuição previdenciária relativa ao tempo rural, observado o prazo de 120 dias, contados a partir da notificação;</p> <p>9.4.4.2. retornar à atividade;</p> <p>9.4.5. oriente os servidores J.J. e J.A.S. no sentido de que o efeito suspensivo do pedido de reexame eventualmente interposto não os eximirá da obrigação de devolver os valores indevidamente recebidos a partir da notificação;</p> <p>9.4.6. promova a absorção da parcela relativa ao percentual de 3,17% dos proventos ou remuneração dos servidores de que cuida este processo quando da implementação de novas estruturas remuneratórias, específicas das respectivas categorias;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					

Em relação ao servidor matrícula SIAPE 1156898, informamos que o mesmo está providenciando a documentação que comprove a sua atual situação de saúde, pois encontra-se acometido por patologia relacionada no art. 186 da Lei 8.112 de 1990. Diante do exposto o servidor solicitará alteração dos seus proventos de aposentadoria o que tornará irrelevante a qualidade do tempo de serviço da atividade rural.

A servidora matrícula SIAPE 1157258 entrou com recurso junto ao TCU.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União. Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%. Com relação ao tempo rural estamos aguardando acórdão de Reexame.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Demora por parte do TCU para análise dos processos de aposentaria, gerando transtornos na convocação dos servidores para retornarem à atividade. Como o servidor está aposentado há alguns anos, em muitos casos não este encontra-se em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
76	024.988/2010-3	2616/2013 – 2.ª Câmara Pedido de Reexame - Ac. 217/2012-2ªc	9.3	DE	Ofício nº 7798-TCU/SEFIP de 4/6/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessões de aposentadoria no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, em que se examina Pedidos de Reexame interpostos por Miriam Teresa Rodrigues de Brito, Sonia Brito Silva e Rosangela Rosa contra o Acórdão 217/2012-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fulcro no art. 48, c/c o art. 32, da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos Pedidos de Reexame apresentados por *** para, no mérito, dar-lhes provimento parcial;

9.2. tornar sem efeito os subitens 9.4.1 e 9.4.4 do Acórdão 217/2012-2.ª Câmara;

9.3. acrescentar ao Acórdão 217/2012-2.ª Câmara o item 9.4.5, com a seguinte redação:

"9.4.5. relativamente aos atos de aposentadoria tratados nestes autos, de fls. 6/37, efetue a conversão das parcelas da remuneração relacionada à percepção do percentual de 3.17% (URV) em Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas (VPNI), sujeitas exclusivamente aos reajustes gerais de salário concedidos ao funcionalismo público federal, observados os ditames do Acórdão 2.161/2005-Plenário e do Acórdão 269/2012-Plenário;"

9.4. dar ciência às recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina da presente decisão

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em relação à conversão dos pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificadas (VPNI), especificamente sobre o pagamento da parcela 3,17%, informamos que esta Universidade encaminhou consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar esclarecimentos sobre o tema em tela.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
77	042.004/2012-8	2618/2013 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 7205-TCU/SEFIP de 24/5/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. no prazo de quinze dias, corrija o valor atual da parcela recebida pela beneficiária em razão da incorporação judicial de 5/5 de FC-4, aplicando o entendimento do Acórdão 4.447/2011-2ª Câmara, transformando, em seguida, tal parcela em VPNI, a ser atualizada exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos;</p> <p>9.3.2. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da pensão da interessada;</p> <p>9.3.3. dê ciência à interessada da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a que a interposição de eventuais recursos perante o TCU não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desses recursos não serem providos;</p> <p>9.3.4. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão;</p> <p>9.3.5. informe à interessada que o processo TC 042.004/2012-8 é eletrônico e que a Portaria TCU nº 234, de 29 de junho de 2009, (disponível em: http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/PORTN/20101112/PRT2009-234.doc) estabelece a sistemática para obtenção de vista eletrônica e cópia dos autos;</p> <p>9.3.6. emita novo ato, livre das irregularidades apontadas, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo máximo de quinze dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade dos atos originais, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>A correção do valor da parcela da Incorporação Judicial de 5/5 de FC-4 não foi efetivada em função de divergência o valor informado pelo Tribunal de Contas da União e tabela fornecida pela Auditoria de Recursos Humanos do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Fator negativo: Divergencia entre os dois órgãos.</p> <p>Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.</p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
78	027.458/2010-5	2870/2013 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 7934-TCU/SEFIP de 5/6/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:</p> <p>9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;</p> <p>9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de</p>					

responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 9.3.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;
 9.3.4. orientar os servidores S.M.J.B. e V.A.N. no sentido de que a irregularidade referente à averbação indevida do tempo de serviço rural poderá ser afastada caso haja o recolhimento da contribuição previdenciária correspondente de forma indenizada;
 9.3.5. fazer cessar os pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente, haja vista o advento de novas estruturas remuneratórias após a decisão judicial que determinou seu pagamento, salvo se houver decisão judicial transitada em julgado que determine expressamente na sua parte dispositiva que o pagamento das referidas vantagens deverá ser mantido, mesmo após as reestruturações remuneratórias supervenientes, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada a esta Corte de Contas, no prazo de 15 dias;

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Em relação ao questionamento da parcela alusiva ao percentual 3,17% informamos que em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.</p> <p>4. Item 9.3.4. Em relação aos Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • matrícula SIAPE 1157410 através da Portaria. 1352/DRH/2002 de 11-11-2002, publicada no DOU de 13-11-2002 - concedeu aposentadoria a servidora, matrícula SIAPE nº 1157410, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Grupo NI, Classe C, Padrão VI, da carreira Técnico-Administrativa da UFSC, nos Termos do Art. 8º, inciso I, II e III, Alíneas "A" e "B" da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos integrais, incorporando 18% (dezoito) por cento de Adicional por Tempo de Serviço. Completou o tempo para a aposentaria integral sem utilização do Tempo Rural em (30 anos 8 meses e 29 dias) em 13 de novembro de 2002. Segue anexo o Mapa de Tempo de Contribuição e cópia das Certidões averbadas nesta Instituição. • Matrícula SIAPE 1157318 através da Portaria 1329/DRH/2002 de 05/11/2002, publicado no DOU de 07/05/2002 Concedeu aposentadoria a servidora matrícula SIAPE 1157318, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Grupo NS, Classe S, Padrão III, da Carreira De Técnico Administrativo da UFSC, nos Termos do Art.8 Inciso I,II,III, Alíneas "A","B" da Emenda Constitucional nº.20 de 15 de dezembro de 1998, com Proventos Integrais Incorporando 19% (Por Cento) de Adicional por Tempo de Serviço, e a Incorporação De 5/5 (Cinco quintos) de FG-4,Transformados Em Vantagem Pessoal com o Artigo 15 De Lei 9.527 de Dezembro de 1997. Segue anexo o Mapa de Tempo de Contribuição e cópia da Ação Ordinária nº 2000.72.00.001322-0 de concessão judicial de aposentadoria. • Matrícula SIAPE 1156458 através da Portaria 603/DRH/98 de 27/04/98 publicada no DOU de 30/04/98 concedeu aposentadoria ocupante do cargo de vigilante, grupo NI, Classe B, Padrão VI, da Carreira de Técnico Administrativo da UFSC, nos Termos do Art. 40, inciso III, Alínea C, da Constituição Federal, C/C o Art. 186, inciso III, Alínea C, da Lei 8.112 de 11/12/90 com proventos proporcionais a 30/35, incorporando 18% de Adicional por Tempo de Serviço. Segue anexa a certidão comprobatória emitida pelo INSS datada de 07/11/1997 assegurando ao servidor o direito de contagem do Tempo Rural. <p>A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
79	012.990/2012-4	2968/2013 – 2.ª Câmara	1.8	DE	Ofício nº 7948-TCU/SEFIP de 5/6/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

Descrição da Deliberação

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.8.1. dê ciência deste Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;

1.8.2. converta, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina 99.0003933-5, 6ª Vara Federal de Florianópolis, e Ação Coletiva do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior-ANDES 99.0001944-0, 1ª Vara Federal de Florianópolis);

1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%), relativamente aos interessados, o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 – Plenário, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

1.8.4. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável à Sra. S.M. de S. e ao Sr. R.G.P., no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, o pagamento da rubrica alusiva à hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;

1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste.

Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE.

A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
80	009.270/2010-8	3322/2013 – 2. ^a Câmara Pedido de Reexame - Ac. 210/2012-2 ^a c	9.2	DE	Ofício nº 8782-TCU/SEFIP de 18/6/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
9.1. conhecer, com fulcro no art. 48 da Lei nº 8443/1992, dos Pedidos de Reexame interpostos pelos senhores indicados no item 3 supra para, no mérito, dar-lhes provimento parcial;					
9.2. alterar o subitem 9.4.4 do Acórdão nº210/2012 - TCU - 2 ^a Câmara, que passa a ter a seguinte redação: "reveja os proventos dos beneficiários, de modo que, os valores alusivos ao percentual 3,17% sejam pagos sob forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI), no exato valor recebido quando da suspensão pela UFSC e restabelecido por decisões judiciais proferidas nos autos dos processos 99.0001944-0 e 99.0003933-5/SC, sujeito exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, na forma determinada no subitem 9.2.1.2 do Acórdão n. 2.161/2005-TCU- Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
81	009.271/2010-4	3337/2013 – 2. ^a Câmara Pedido de Reexame - Ac. 950/2012-2 ^a c	9.4	DE	Ofício nº 8791-TCU/SEFIP de 18/6/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;					
9.2. alterar o subitem 9.4.5 do Acórdão 950/2012 - TCU - 2 ^a Câmara, passando a contar com a seguinte redação: "rever os proventos, de modo que, os valores alusivos às horas extras sejam pagos sob a forma de Vantagem Nominalmente Identificada(VPNI), no exato valor percebido pelos interessados quando da suspensão pela UFSC e restabelecido por decisão judicial proferida nos autos do processo 2006.72.00.009358-8/SC, sujeito exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo",					
9.3. tornar sem efeito os subitens 9.4.5.1 e 9.4.5.2 do Acórdão 950/2012 - TCU - 2 ^a Câmara;					
9.4. alterar o subitem 9.4.7 do Acórdão 950/2012 - TCU - 2 ^a Câmara, passando a contar com a seguinte redação: " rever os proventos de modo que, os valores alusivos ao percentual 3,17% sejam pagos sob a forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI), no exato valor percebido pelos interessados quando da sua suspensão pela UFSC e restabelecido por decisões judiciais proferidas nos autos dos processos 99.0001944-0 e 99.0003933-5/SC, sujeito exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, na forma determinada no subitem 9.2.1.2 do Acórdão2.161/2005-TCU- Plenário";					
9.5. manter em seus exatos termos os demais itens do Acórdão 950/2012-TCU - 2 ^a Camara;					
9.6. encaminhar cópia do inteiro teor da deliberação que vier a ser adotada pelo Tribunal ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU para avaliar a possibilidade de suscitar, entre outras questões, a ilegitimidade passiva ad causan da entidade arrolada no polo passivo da ação de que tratam os autos do processo 2006.72.00.009358-8/SC, vez que a UFSC era mera executora do Acórdão 981/2005-TCU- 1 ^a Câmara;					
9.7. dar ciência aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina do inteiro teor desta deliberação.					

Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculer e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
82	014.322/2010-2	3499/2013 – 2.ª Câmara Pedido de Reexame - Acórdão 3.191/2012-2ªc	9.3	DE	Ofício nº 9484-TCU/SEFIP de 28/06/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
9.1. com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos recursos interpostos por ***, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial;					
9.2. tornar insubsistente em relação aos recorrentes o subitem 9.4.1 do Acórdão 3.191/2012 - 2ª Câmara;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC que faça cessar, em caso de decisão desfavorável aos interessados no âmbito do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;					
9.4. encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário desta Corte em 8/6/2011, cópia da presente deliberação e outras informações necessárias ao acompanhamento do processo 2006.72.00.009358-8/SC, dando-se ciência à Consultoria Jurídica deste Tribunal; e					
9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalculer e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?					
Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
83	012.981/2012-5	3651/2013 – 2.ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 9730-TCU/SEFIP de 4/7/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. dê ciência aos interessados desta deliberação, alertando-os de que a interposição de eventuais recursos junto ao TCU não os eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso de não provimento;

9.4.2. emita novos atos de aposentadoria, livres de irregularidades detectadas, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação;

9.4.3. no prazo de 30(trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovantes das datas em que os interessados tomarem conhecimento da decisão desta Corte;

9.4.4. faça cessar, no prazo de 15(quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 191 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.4.5. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicado à parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público;

9.4.6. faça cessar, em caso de decisão desfavorável aos interessados, no âmbito processo nº2006.72.00.009358-8/SC, o qual versa sobre o pagamento de hora extra judicial, os pagamentos dela decorrentes, promovendo, nos termos do art.46 da Lei nº 8112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhe foram pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao presente Acórdão;

9.5. orientar à Universidade Federal de Santa Catarina que aplique à VPNI decorrente da URV(3,17%) o entendimento consignado no Acórdão 2.161/2005 - Plenário, por meio do qual este Tribunal consignou que novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que dê amparo ao pagamento;

9.6. encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, as informações necessárias ao acompanhamento das ações judiciais referentes aos atos em questão para que o Órgão adote as providências cabíveis ao caso em epígrafe, dando ciência à Conjur; e

9.7. determinar à Sefip que adote as medidas para monitorar o cumprimento da determinação contida no item 9.4.4 relativa à cessação de pagamentos, representando ao TCU em caso de não atendimento.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em relação à conversão dos pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificadas (VPNI), especificamente sobre o pagamento da parcela 3,17%, informamos que esta Universidade encaminhou consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar esclarecimentos sobre o tema em tela.

Em relação à cessão da parcela da remuneração denominada horas extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	011.945/2012-5	4232/2013 – 2.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 11113-TCU/SEFIP de 26/7/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

VISTOS relatados e discutidos estes autos que tratam de atos de aposentadoria de D.A.S.C. (CPF ***.136.579-**); E.F. (CPF ***.881.019-**); E.M.R. (CPF ***.829.469-**); E.O.V. (CPF ***.852.129-**); E.W.M. (CPF ***.715.699-**); E.D.S.R. (CPF ***.273.309-**); F.C.S. (CPF ***.821.449-**), ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos comandos contidos nos arts. 71, III e IX, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei nº 8.443/1992, julgar ilegais os atos de aposentadoria de D.A.S.C. (CPF ***.136.579-**); E.F. (CPF ***.881.019-**); E.M.R. (CPF ***.829.469-**); E.O.V. (CPF ***.852.129-**); E.W.M. (CPF ***.715.699-**); E.D.S.R. (CPF ***.273.309-**); F.C.S. (CPF ***.821.449-**);

9.2. dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, deste Acórdão, consoante orientação contida no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC que:

9.3.1. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos forem considerados ilegais;

9.3.2. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

9.3.3. acompanhe o deslinde do processo n. 2006.72.00.009358-8/SC, e caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que foram pagos indevidamente aos respectivos interessados;

9.4. encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, as informações necessárias ao acompanhamento das ações judiciais referentes aos atos em questão para que o Órgão adote as providências cabíveis ao caso em epígrafe, dando ciência à Conjur.

9.5. esclarecer aos ex-servidores E.D.S.R., E.W.M. e E.F. sobre a possibilidade de:

9.5.1. comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do período de atividade rural, hipótese em que a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetê-lo a nova apreciação por este Tribunal, com fundamento nos artigos 262, § 2º, e 260, caput, do Regimento Interno desta Corte;

9.5.2. retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-os que estas dar-se-ão pelas regras vigentes no momento da concessão.

9.6. esclarecer aos servidores D.A.S.C., F.C.S., E.M.R. e E.O.V. sobre a possibilidade de:

9.6.1. auferir aposentadorias proporcionais, por idade;

9.6.2. retornar à atividade para aumentar a proporcionalidade dos proventos até atingir a idade para aposentadoria compulsória;

9.6.3. recolherem as contribuições previdenciárias devidas para continuarem com o direito às aposentadorias segundo os fundamentos já concedidos, ressaltando-se o pagamento irregular das parcelas "hora extra" judicial e 3,17%, atualmente, amparado por decisão judicial, ainda em não transitada em julgado;

9.7. recomendar à UFSC que avalie, em relação aos ex-servidores E.F., E.M.R., E.D.S.R. e F.C.S., a possibilidade da contagem ponderada de tempo de serviço prestado em condições insalubres, antes de 12.12.1990, nos termos do Acórdão 2.008/2006 -TCU - Plenário

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Com relação à conversão da parcela da remuneração alusiva ao 3,17% em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI informamos que por tratar-se de decisão judicial a parcela referente a 3,17% está sendo paga na rubrica decisão judicial transitado em julgado, sem a aplicação de qualquer reajuste. Em cumprimento a determinação do Acórdão nº 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu todas as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, concedidos em decisões judiciais, para novos objetos com assunto de cálculo 21. Os valores pagos a títulos de planos econômicos foram congelados, retirando as formas de pagamento parametrizadas em percentuais com incidência automática pelo SIAPE. A Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente. Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este	

Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17% e com relação a hora – extra a UFSC está aguardando o deslinde do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
85	028.261/2010-0	4612/2013 – 1.ª Câmara	9.3	DE	Ofício nº 10844/2013-TCU/SEFIP de 22/7/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam das concessões de aposentadoria às ex-servidoras da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, J.F.N. e L.A.L.;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/92 e art. 262, § 2º, do Regimento Interno, em:

9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a J.F.N. (***.654.739-**) e L.A.L. (***.183.080-**), negando-lhes o correspondente registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, nos termos da Súmula TCU nº 106;

9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;

9.3.4. orientar a servidora J.F.N. no sentido de que a irregularidade referente à averbação indevida do tempo de serviço rural poderá ser afastada caso haja o recolhimento da contribuição previdenciária correspondente de forma indenizada;

9.3.5. fazer cessar os pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente, haja vista o advento de novas estruturas remuneratórias após a decisão judicial que determinou seu pagamento;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

A servidora Siape 1157954 retornou a atividade, conforme portaria de reversão da aposentadoria anexa.

Em relação à cessão dos pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente, especificamente sobre o pagamento da parcela 3,17%, informamos que esta Universidade encaminhou consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o fito de buscar esclarecimentos sobre o tema em tela.

Segue anexa nova ficha Sisac com devidas alterações.

A servidora Siape 1157954 teve sua aposentadoria alterada pela portaria nº Portaria nº 662/DAP/2013 de 11 de outubro de 2013, publicada no DOU de 12 de outubro de 2013:

“Transformar a Portaria nº 2.016/DRH/1997 de 01 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial de 08 de dezembro de 1997, que concedeu aposentadoria a Servidora, matrícula SIAPE 1157954, ocupante do cargo de Laboratorista, de proventos integrais, nos termos do art. 40, Inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal c/c o art. 186, Inciso III, alínea 'a' da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal, na forma disposta no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, tendo em vista o parecer nº 0.144.924/2013 emitido em 01 de outubro de 2013 pela Junta Médica desta

Instituição em função do Acórdão nº 4612/2013 - TCU - 1ª Câmara, prolatado na Sessão de 09/07/2013, Ata 23/2013.”

Foi encaminhado consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC por meio do processo nº 23080.070477/2013-38 com o objetivo de buscar os seguintes esclarecimentos: a) por tratar-se de uma decisão judicial transitada em julgado este Departamento poderá cessar o pagamento do percentual de 3,17%, poderá recalcular e absorver o valor do referido percentual dos aposentados e beneficiários de pensão cujos atos foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas da União?

Com relação ao pagamento da hora-extra a UFSC está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Aguardando manifestação da Procuradoria Federal junto a UFSC com relação ao pagamento do percentual de 3,17%.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: O Tribunal de Contas da União não tem guardado uniformidade em suas deliberações quanto ao pagamento do percentual do 3,17%.

Fator negativo: Demora por parte do TCU para análise dos processos de aposentaria, gerando transtornos na convocação dos servidores para retornarem à atividade. Como o servidor está aposentado há alguns anos, em muitos casos não encontra-se em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.

9.2. Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.

9.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício (UFSC e HU consolidados)

QUADRO 102 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	224886	Constatação 009 Rec. 01	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Acompanhar as manifestações do TCU decorrentes do Ofício nº 675/GR/2008, de 21/11/2008 e do Memorando nº 690/DDAP/2008, em relação ao julgamento do ato de aposentadoria do servidor Mat. 1555434.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Expedição de novo ato de aposentadoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardando avaliação pelo controle interno e TCU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram adotadas de acordo com as determinações do TCU.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

2	224886	Constatação 025 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Instituir Prestação de Contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das Prestações de Contas pela Universidade e o controle dos recursos públicos repassados a Fundações de Apoio ou arrecadados pelas mesmas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Desde o início de 2013, quando a UFSC comunicou a todas as fundações de apoio com as quais a UFSC mantém contrato que, a partir daquela data, seriam recebidas somente em formato eletrônico, inseridas no mesmo processo que originou o respectivo contrato, que o procedimento vem sendo adotado.			

Síntese dos Resultados Obtidos			
Não identificados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	224886	Constatação 031 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Instituir prestação de contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das prestações de contas pela Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Desde o início de 2013, quando a UFSC comunicou a todas as fundações de apoio com as quais a UFSC mantém contrato que, a partir daquela data, seriam recebidas somente em formato eletrônico, inseridas no mesmo processo que originou o respectivo contrato, que o procedimento vem sendo adotado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não identificados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	224886	Constatação 034 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos da comissão constituída em abril de 2009 para apurar os fatos relativos às despesas irregulares ou não comprovadas nas prestações de contas de convênios e contratos com Fundações de Apoio.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Síntese da Providência Adotada	
Foi encaminhado em 6/11/2013 o relatório final do processo de sindicância em tela para ciência.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A Comissão de Sindicância concluiu pela ausência de provas que justifiquem a instauração de PAD ou aplicação de penalidade disciplinar e sugeriu arquivamento do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não identificados fatores positivos/negativos.	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	224886	Constatação 054 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Expedir normativos internos que sistematize o procedimento de fiscalização a ser seguido por todos os fiscais de contratos no âmbito da UFSC, seja em relação a contratos de serviços ou de fornecimento parcelado, estabelecendo a cobrança periódica da fiscalização contratual antes do pagamento de cada etapa de execução contratual;			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Síntese da Providência Adotada	
A UFSC encaminha a todos os fiscais cópia da portaria normativa nº 37/GR/2012, que regulamenta a atividade de fiscalização de contratos e procede ao pagamento de cada etapa da execução contratual somente após a devida fiscalização.	
A CGU, em Nota Técnica nº 27009 de 30/07/2013 entendeu o procedimento atendeu integralmente a recomendação efetuada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não identificados	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não identificados	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	224886	Constatação 061 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Concluir o relatório conclusivo do Processo de Sindicância nº 23080.007372/2009-66 e remeter à CGU/SC.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Síntese da Providência Adotada	
Análise da CGU apresentada por meio da Nota Técnica nº 27009 de 30 de julho de 2013: Segundo informado, o processo foi concluído pelo arquivamento em face do acatamento do pedido de reconsideração à Comissão, e de que o TCU julgou as contas da Entidade referente ao exercício de 2007 como regulares com ressalvas, acatando as justificativas do caso, e não tendo efetuado recomendações quanto ao processo em questão. Em que pese no Acórdão 4890/2010 constante da página do TCU não conter as análises quanto ao julgamento, mas	

considerando a ausência de outras determinações do Tribunal quanto ao ponto e a conclusão do processo, o mesmo pode ser considerado como atendido.
Síntese dos Resultados Obtidos
Recomendação considerada atendida pela CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	224886	Constatação 068 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado em 6/11/2013 o relatório final do processo de sindicância em tela para ciência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Comissão de Sindicância concluiu pela ausência de provas que justifiquem a instauração de PAD ou aplicação de penalidade disciplinar e sugeriu arquivamento do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	224886	Constatação 071 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado em 6/11/2013 o relatório final do processo de sindicância em tela para ciência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Comissão de Sindicância concluiu pela ausência de provas que justifiquem a instauração de PAD ou aplicação de penalidade disciplinar e sugeriu arquivamento do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	224886	Constatação 075 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação
Elaborar plano de ação referente ao projeto de modernização da Imprensa Universitária, contendo etapas, metas, prazos, possíveis fontes de recursos e responsáveis;

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
A nova manifestação dos gestores demonstra não só a realização de um plano de ação, como também demonstra significativo avanço na modernização do parque gráfico da Imprensa Universitária, pelo que se dá como atendida esta recomendação.			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
Mesmo com os equipamentos da imprensa ao longo dos anos sem as devidas renovações necessárias, mas tendo suas manutenções em dia, foram atendidas, de janeiro a dezembro de 2013, mais de 1.400 solicitações de serviços com aproximadamente 4.000.000 (quatro milhões de impressões), e setores que estavam realizando seus serviços fora da UFSC voltaram a utilizar a IU.			
Com a compra das 4 (quatro) impressoras digitais, espera-se não somente aumentar este número como também apresentar mais qualidade e inovar em novos serviços.			
Outro ponto positivo realizado na IU foram as atas de registro de preços para realização de trabalhos feitos por empresas terceirizadas. A centralização feita pela IU trouxe benefício para os setores, pois estes não tinham conhecimento técnico para proceder aos pedidos, e conseqüentemente a administração central obteve economia, visto que os pedidos são realizados de forma a garantir um melhor resultado em formatos de aproveitamento de papel, cores, cortes, etc.			
Foram realizadas várias ações de mudanças nos setores da IU para melhorar o ambiente de trabalho, proporcionando uma melhor qualidade de vida para nossos trabalhadores.			
Os servidores estão sendo incentivados a participarem de cursos de aperfeiçoamento, e para 2014 espera-se a criação de cursos dentro da própria imprensa nos seus mais variados setores. O ponto alto deste projeto é dar condições para que os servidores da IU atuem em todos os setores da unidade.			
Com o conhecimento adquirido na realização em atas de registro de preços, espera-se dar condições para que a administração central se programe nas compras de novos equipamentos (para que a IU se mantenha sempre em dia com novas tecnologias) sem ter de realizar tudo de uma única vez, como está sendo feito atualmente. Nosso maior objetivo está sendo alcançado com a realização da ata de registro de preço para aquisição de equipamento de grande porte. São máquinas que proporcionarão realizar serviços com mais qualidade e agilidade. A imprensa ficou muito tempo sem investimento algum, mas esta defasagem está aos poucos sendo eliminada. Esperamos não somente realizar a compra destes equipamentos como também realizar outras atas de registro de preço para aquisições de novos produtos, com o objetivo de oferecer à comunidade universitária nova gama de serviços que já são realizados hoje no processo gráfico de várias gráficas públicas do país.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com as ações realizadas acima citadas, a imprensa teve como resultado: manutenções de seus equipamentos, compra de 4 (quatro) impressoras digitais, centralizações de ações de empresas terceirizadas, mudanças realizadas em vários setores na IU, investimentos nos servidores, conhecimento em praticar atas de registro de preços para necessidades da IU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo com certeza são os resultados apresentados durante o ano de 2013, com mais de 1.400 solicitações de serviços atendidas. O negativo foi como encontramos a imprensa universitária em junho de 2012: equipamentos sem as devidas manutenções; servidores desmotivados; expectativas de fechamento da unidade; nenhum reconhecimento da administração central anterior; outras unidades da UFSC realizando seus trabalhos junto a gráficas do setor privado. Porém nos motivamos e conseguimos realizar todas as ações aqui já mencionadas, e estamos superando, com grandes resultados, todas estas dificuldades apresentadas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	224886	Constatação 075 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação			
Monitorar a execução do plano de ação, emitindo relatórios de acompanhamento, de modo a garantir a conclusão do projeto dentro do prazo programado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
Entende-se como atendida a recomendação pelas seguintes razões:			
- A execução do plano traçado vem sendo monitorada, já apresentando como conclusos uma boa parte das etapas/itens previstos até o momento.			
- A modernização da Imprensa Universitária é um processo continuado, devendo tal processo de planejamento e monitoramento ser sempre atualizado e acompanhado, não cabendo, portanto, manter esta recomendação até o final do plano de ação, posto não ser este um documento rígido, para o qual, na verdade, devem, inclusive, ser esperadas revisões e atualizações ao longo do tempo.			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
Mesmo com os equipamentos da imprensa ao longo dos anos sem as devidas renovações necessárias, mas tendo suas manutenções em dia, foram atendidas, de janeiro a dezembro de 2013, mais de 1.400 solicitações de serviços com aproximadamente 4.000.000 (quatro milhões de impressões), e setores que estavam realizando seus serviços fora da UFSC voltaram a utilizar a IU.			
Com a compra das 4 (quatro) impressoras digitais, espera-se não somente aumentar este número como também apresentar mais qualidade e inovar em novos serviços.			
Outro ponto positivo realizado na IU foram as atas de registro de preços para realização de trabalhos feitos por empresas terceirizadas. A centralização feita pela IU trouxe benefício para os setores, pois estes não tinham conhecimento técnico para proceder aos pedidos, e conseqüentemente a administração central obteve economia, visto que os pedidos são realizados de forma a garantir um melhor resultado em formatos de aproveitamento de papel, cores, cortes, etc.			
Foram realizadas várias ações de mudanças nos setores da IU para melhorar o ambiente de trabalho, proporcionando uma melhor qualidade de vida para nossos trabalhadores.			
Os servidores estão sendo incentivados a participarem de cursos de aperfeiçoamento, e para 2014 espera-se a criação de cursos dentro da própria imprensa nos seus mais variados setores. O ponto alto deste projeto é dar condições para que os servidores da IU atuem em todos os setores da unidade.			
Com o conhecimento adquirido na realização em atas de registro de preços, espera-se dar condições para que a administração central se programe nas compras de novos equipamentos (para que a IU se mantenha sempre em dia com novas tecnologias) sem ter de realizar tudo de uma única vez, como está sendo feito atualmente. Nosso maior objetivo está sendo alcançado com a realização da ata de registro de preço para aquisição de equipamento de grande porte. São máquinas que proporcionarão realizar serviços com mais qualidade e agilidade. A imprensa ficou muito tempo sem investimento algum, mas esta defasagem está aos poucos sendo eliminada. Esperamos não somente realizar a compra destes equipamentos como também realizar outras atas de registro de preço para aquisições de novos produtos, com o objetivo de oferecer à comunidade universitária nova gama de serviços que já são realizados hoje no processo gráfico de várias gráficas públicas do país.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com as ações realizadas acima citadas, a imprensa teve como resultado: manutenções de seus equipamentos, compra de 4 (quatro) impressoras digitais, centralizações de ações de empresas terceirizadas, mudanças realizadas em vários setores na IU, investimentos nos servidores, conhecimento em praticar atas de registro de preços para necessidades da IU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo com certeza são os resultados apresentados durante o ano de 2013, com mais de 1.400 solicitações de serviços atendidas. O negativo foi como encontramos a imprensa universitária em junho de 2012: equipamentos sem as devidas manutenções; servidores desmotivados; expectativas de fechamento da unidade; nenhum reconhecimento da administração central anterior; outras unidades da UFSC realizando seus trabalhos junto a gráficas do setor privado. Porém nos motivamos e conseguimos realizar todas as ações aqui já mencionadas, e estamos superando, com grandes resultados, todas estas dificuldades apresentadas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	224886	Constatação 077 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Realizar imediatamente o cancelamento dos saldos dos empenhos e a devolução dos valores repassados à FAPEU e ainda não utilizados pela Fundação;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação foi atendida, considerando, conforme informações de fevereiro de 2012, que houve o cancelamento do contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Encerramento do contrato.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	224886	Constatação 077 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Providenciar a apuração das responsabilidades quanto ao não- cancelamento dos valores empenhados, bem como pela continuidade do repasse financeiro à Fundação, a despeito das recomendações da CGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Síntese da Providência Adotada			
Análise da CGU apresentada por meio da Nota Técnica nº 27009 de 30 de julho de 2013:			
“A análise do contido no ACÓRDÃO Nº 2616/2011 - TCU - 2ª Câmara emitido em 2011, que julgou a Prestação de Contas do exercício de 2008, do qual constou a recomendação acima, não foram expedidas determinações pelo Tribunal de Contas que reforçasse o entendimento do Controle Interno. Assim, dado que a Entidade não acatou a recomendação da CGU e não houve determinação no mesmo sentido efetuada pelo TCU, somos de entendimento que a recomendação deva ser descontinuada.” Como não houve determinação do TCU, a recomendação deve ser descontinuada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram expedidas determinações por parte do TCU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	224886	Constatação 088 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Modificar o teor da minuta do Termo Aditivo apresentado pela UFSC alterando o percentual de definição do valor mensal a ser pago pela AASUFSC, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor em resposta à Nota Técnica Simplificada nº 27009, de 05/08/2013: Informamos que o contrato 269/2001 não foi aditivado e atualmente encontra-se expirado. A cobrança dos valores devidos pela AASUFSC, como mencionado anteriormente, está sendo providenciado pela via judicial.			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): Atualmente não se encontra mais em vigor o Contrato nº 269/2001. Conforme informações prestadas pelos gestores, a UFSC está buscando solucionar as situações irregulares levantadas, mormente quanto à cobrança administrativa (e judicial, se necessária) pelo uso do espaço objeto da controvérsia por todo o período de vigência do citado contrato. Assim, em face do exposto e em razão da existência de novo contrato de concessão de uso firmado com a AASUFSC (Contrato nº 042/2012), com vigência de 10 (dez) anos e valor mensal de R\$ 2.000,00, entende-se como prejudicada a continuidade desta recomendação, dando-a, por este motivo, como atendida. Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não identificados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	224886	Constatação 093 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Atender integralmente às determinações contidas no Acórdão 1795/2004- TCU-1ªCâmara (mantido pelo Acórdão 2.338/2005-TCU-1ªCâmara), sendo que o recolhimento das taxas (mensalidades) deverá ser feito obrigatoriamente pelos matriculados diretamente à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, sem o recolhimento prévio pelas próprias Fundações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 27009 de 30/07/2013): “Em face das informações constantes do item 2.1.1.1. do Relatório nº: 201203151 de Auditoria das Contas da UFSC de 2011, no item “Atuação do TCU” e que trata da avaliação quanto ao atendimento à determinação contida no item 1.5.2.2 do Acórdão 2.616/2011 – TCU – 2ª Câmara, de julgamento das contas de 2008, do qual fez parte esta recomendação, verificamos que a análise ali efetuada, que informa ter sido verificado que os pagamentos das taxas de mensalidade são efetuadas mediante recolhimento da GRU diretamente na Conta Única da UFSC junto ao Tesouro, permite inferir que a recomendação foi devidamente atendida. ”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: Os pagamentos das taxas de mensalidade são efetuadas mediante recolhimento da GRU diretamente na Conta Única da UFSC junto ao Tesouro.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A CGU considerou a recomendação atendida, conforme consta da NT 27009 de 30/07/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificado			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	224886	Constatação 094 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			

Proceder à apuração de responsabilidade quanto à inserção de exigência ilegal no edital, atinente à comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo, para efeitos de habilitação técnica no Pregão 278/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado em 6/11/2013 o relatório final do processo de sindicância em tela para ciência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Comissão de Sindicância concluiu pela ausência de provas que justifiquem a instauração de PAD ou aplicação de penalidade disciplinar e sugeriu arquivamento do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243915	Constatação 045 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ ETUSC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Da análise realizada verifica-se que de fato as contratações envolvendo pequenos serviços de engenharia estão ocorrendo por meio do uso de atas de registro de preços. Com esse procedimento, a UFSC tem evitado contratações diretas de tais serviços, eliminando, assim, falhas de natureza análoga à inicialmente apontada. Assim, considera-se atendida esta recomendação. ”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “No que diz respeito à PU, as providências foram a execução de pequenas obras de engenharia está a cargo do Departamento de Manutenção Predial e Infraestrutura – DMPI/PU/UFSC, que efetuou a contratação, através de processo licitatório, na modalidade ata de registro de preços, de empresa especializada na execução destes serviços, não havendo, após a entrada em vigência destas atas, nenhuma contratação na modalidade dispensa de licitação para execução de pequenas obras de engenharia, eliminando a necessidade de elaboração de orçamentos prévios. No que diz respeito ao DPMI, a providência foi a criação do Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura que esta concentrando todas as demandas de manutenção.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com relação à PU, o resultado obtido foi o atendimento das demandas de maneira satisfatória, mediante acompanhamento e fiscalização atuante e comprometida. Com relação ao DMPI, o resultado obtido foi a elaboração de atas de registros de preços e licitações específicas que abrangem quase a totalidade das demandas de manutenção dos diversos setores da Universidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com relação à PU, a adoção da contratação através do sistema de ata de registro de preços garante o atendimento de todas as exigências legais cabíveis, não incorrendo na reincidência dos erros anteriormente cometidos quanto à contratação destes serviços. No que tange ao DMPI, a redução do número de contratações por dispensas de licitação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243915	Constatação 046 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação			
Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ ETUSC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (Nota Técnica 36663 de 18/12/2013): A manifestação da Entidade foi idêntica a efetuada em relação à constatação nº 045. Esta recomendação nº 001 da constatação nº 046, foi ipsi litteris transcrita da constatação nº 045 recomendação nº 001, e portanto, gerada em duplicidade, não sendo necessário seu monitoramento a partir de duas constatações distintas, sendo nosso entendimento que deva ser descontinuada, muito embora ainda não implementada. A mesma deverá ser objeto de monitoramento a partir da Constatação nº 045, recomendação nº 001; Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com relação à PU, o resultado obtido foi o atendimento das demandas de maneira satisfatória, mediante acompanhamento e fiscalização atuante e comprometida. Com relação ao DMPI, o resultado obtido foi a elaboração de atas de registros de preços e licitações específicas que abrangem quase a totalidade das demandas de manutenção dos diversos setores da Universidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com relação à PU, a adoção da contratação através do sistema de ata de registro de preços garante o atendimento de todas as exigências legais cabíveis, não incorrendo na reincidência dos erros anteriormente cometidos quanto à contratação destes serviços. No que tange ao DMPI, a redução do número de contratações por dispensas de licitação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243915	Constatação 046 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Verificar, previamente à contratação, a adequação dos preços de orçamentos apresentados para execução de pequenos serviços aos preços de mercado, mediante consulta ao sistema SINAPI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Da análise realizada verifica-se que de fato as contratações envolvendo pequenos serviços de engenharia estão ocorrendo por meio da utilização de atas de registro de preços, as quais são firmadas por meio de processo regular de licitação, oportunidade em que se elabora o respectivo orçamento mediante o uso da fonte SINAPI. Com esse procedimento, a UFSC tem evitado contratações diretas de tais serviços, eliminando, assim, falhas de natureza análoga à inicialmente apontada. Assim, considera-se atendida esta recomendação. Manifestação do gestor em janeiro/2014: “No que diz respeito à PU, a providência foi a contratação, através de processo licitatório, na modalidade ata de registro de preços, de empresa especializada na execução destes serviços. No que diz respeito ao DMPI, a providência foi a elaboração dos orçamentos tendo como base o sistema SINAPI.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Quanto à PU, refere-se ao processo licitatório que garante a adequação ao sistema SINAPI. Atendimento das demandas de maneira satisfatória, mediante acompanhamento e fiscalização atuante e comprometida. Quanto ao DMPI, cita-se a padronização dos valores dos orçamentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com relação à PU, a adoção da contratação através do sistema de ata de registro de preços garante o atendimento de			

todas as exigências legais cabíveis, não incorrendo na reincidência dos erros anteriormente cometidos quanto à contratação destes serviços.
Com relação ao DMPI, a rapidez na elaboração dos orçamentos. Infelizmente nem todos os serviços estão contemplados no SINAPI.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243915	Constatação 052 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Buscar orientação, formalmente, junto ao Ministério da Educação para implementar o pagamento de bolsas aos docentes que ministrem aulas nos cursos de pós-graduação, gerenciados por fundações de apoio, através da Gratificação de Cursos e Concursos instituída pela Lei nº 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, por meio do Sistema SIAPE.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação			84217
Síntese da Providência Adotada			
<p>No ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013, em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009, consignou-se que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação havia elaborado uma minuta de Resolução para regulamentar especificamente a concessão de bolsas de ensino no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, e que esta seria apreciada, no devido tempo, pela Câmara de Pós-Graduação e pelo Conselho Universitário. Atualmente, a minuta (em ANEXO) encontra-se na Câmara de Pós-Graduação, sob número de processo 23080.046202/2013-83, em fase final de deliberação. Na primeira reunião da Câmara de Pós-Graduação do ano de 2014 a minuta será colocada em votação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise do Controle Interno constante da Nota Técnica 36663, de 18/12/2013:			
<p>A emissão da recomendação em tela ocorreu no exercício 2009; ou seja, antes da edição da Resolução Normativa nº 13/CUn/2011, que representou avanço, sob o aspecto do controle, na relação entre a UFSC e suas fundações de apoio (incluindo a questão relacionada aos pagamentos de bolsas de ensino). Em que pese ainda verificarmos falhas significativas no controle do pagamento de bolsas aos docentes da UFSC, conforme resultado do trabalho desenvolvido por meio da execução da OS 201216752, não se considera mais pertinente a recomendação de buscar orientação formal junto ao MEC sobre tal tema, vez que de lá (emissão da recomendação) para cá a UFSC já apresentou normativos internos editados que regulamentam o pagamento de verbas desta natureza, assim como vem demonstrando como pretende controlar a concessão das bolsas de ensino aos seus docentes. É por esta razão que restou mantida a recomendação 001 (Implementar controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades através de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos), posto que na prática os controles ainda não estão sendo exercidos efetivamente, e que ora entendemos como atendida a recomendação em tela. Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A minuta de Resolução regulamentando a bolsa de Ensino no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina ainda encontra-se tramitando na Câmara de Pós-Graduação em face da complexidade da matéria, que, uma vez aprovada, ocasionará um significativo impacto na forma de pagamento dos servidores que atuarem como docentes nos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ofertados pela Universidade Federal de Santa Catarina. A demora é inerente a um órgão que, por sua composição colegiada, compreende uma pluralidade de opiniões diferentes e nem sempre convergentes. Dessa forma, entre a submissão da proposta e a sua posterior aprovação, toda sorte de eventos com consequências protelatórias costumam acontecer, como pedidos de vistas, ausências justificadas do relator do processo, entre outros. Não obstante, conforme afirmado acima, a minuta será colocada em votação na primeira reunião da Câmara de Pós-Graduação (CPG/UFSC) no ano de 2014. Após a aprovação na CPG/UFSC, a minuta seguirá para deliberação final no Conselho Universitário desta Universidade.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243975	Constatação 001 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Que a Unidade certifique-se de que os valores serão efetivamente ressarcidos pelos contratados. Caso contrário, adote as medidas necessárias à recomposição do Erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da Providência Adotada			
Procedemos o envio de cópia do processo à Procuradoria Federal, para inscrição em dívida ativa da empresa Múltipla. Não foi feito o envio a empresa EBV por se tratar de valor irrisório (165,00 aproximadamente).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tramitação na Procuradoria Federal/SC			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldades em localizar a sede da empresa. Tanto este hospital como a Procuradoria Federal junto à UFSC não conseguiram contatar com a mesma. Foi emitida notificação extrajudicial por correspondência registrada e publicada em jornal de grande circulação, bem como emitimos Guia de Recolhimento da União (GRU), sem sucesso.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201108926	Constatação 006 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Reenquadrar o servidor na Classe padrão a ele pertinente, bem como fazer revisão do enquadramento funcional dos demais Professores Titulares a fim de corrigir casos de preenchimento de cargo de Professor Titular preenchido sem concurso público de provas e títulos.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
O servidor em questão faleceu em 07/08/2009, e seu enquadramento foi convalidado pelo antigo DASP, não restando motivo para expedição de outras providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Enquadramento convalidado pelo antigo DASP.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas pelo antigo DASP.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201108926	Constatação 015 Rec. 002	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Na COPERVE, enquanto perseverar a estrutura reduzida, recomenda-se pelo menos segregar os processos da área 1 dos processos das áreas 2 e 3.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente do Vestibular			85349
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno constante da Nota Técnica 36663, de 18/12/2013:			

“Em que pese a opinião da Unidade, expressa por meio do Ofício nº 551/2011/GR, de que já existe segregação de funções, analisando-se a composição atual da equipe operacional da COPERVE, informada através do Memorando nº 56/2013/COPERVE de 31/10/2013, constatamos que a equipe é composta por 3 membros, sendo que um deles é responsável por análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas além de ser responsável por gerência de redes e dados.

A opinião da Unidade decorre ainda da interpretação de que não há necessidade de maior segregação tendo em vista o fato de que os sistemas mantidos pela COPERVE não envolvem “nenhum tipo de processamento”.

A norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 (publicada em 08/11/2013), que substituiu a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, em seu item 6.1.2 expressa que “convém que funções conflitantes e áreas de responsabilidade sejam segregadas para reduzir as oportunidades de modificação não autorizada ou não intencional, ou uso indevido dos ativos da organização”. Diz ainda a norma que “convém que sejam tomados certos cuidados para impedir que uma única pessoa possa acessar, modificar ou usar ativos sem a devida autorização ou detecção”.

É certo que o ambiente de desenvolvimento atual ainda não cumpre com as recomendações da norma, especialmente destacado pelo fato de haver uma pessoa com função de desenvolvimento de sistemas, de gerência de redes e também de dados.

A interpretação de que não há necessidade de maior segregação por não haver “nenhum tipo de processamento” não foi possível compartilhar, por inexistência deste tipo de abordagem na norma. Conclui-se que a Unidade queira expressar que entende ser baixo o risco de mau uso dos dados mantidos pela COPERVE, o que não concordamos por tratar-se de processos seletivos para acesso ao ensino superior gratuito e, portanto, muito suscetíveis a fraudes.

Ademais, cabe destacar que dependendo de qual a fonte utilizada, pode-se entender que há existência de processamento nos sistemas da COPERVE. Mas como a norma não leva em consideração esta informação para recomendar a segregação de funções não se analisou o fato de haver ou não processamento nos sistemas da COPERVE.

Mantém-se a recomendação na condição de reiterada.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

Reitero o cumprimento da norma. Chamo atenção para possível equívoco na interpretação/entendimento das informações já fornecidas, pois o analista de TI Matrícula SIAPE 1658954 membro da equipe envolvido com a gerência de redes e dados, participa unicamente do desenvolvimento dos sistemas web os quais, reafirmo, não interferem no processamento dos dados, objeto dos sistemas de produção desenvolvidos na COPERVE – estes, desenvolvidos, mantidos e operados pelos Analistas de TI matrícula SIAPE 1157314 e matrícula SIAPE 1158515.

Segregação entre gerência de redes/dados e desenvolvimento dos sistemas produtivos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Funcionalidade operacional, qualidade e confiabilidade dos resultados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A segregação recomendada de fato já existia e certamente contribui para atendimento pleno dos objetivos que serviram de inspiração para a norma.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201108926	Constatação 027 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Extinguir o compartilhamento de logins (usuários), quer dizer, qualquer operação realizada deve ser associada a uma única pessoa de forma a atender o item 11.2.1-a da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, nos seguintes sistemas: 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários; 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos; 3) Concurso Vestibular - UFSC; 4) Vestibular do Ensino à Distância; 5) Concurso Público Docentes; 6) Concurso Público - UFSC; e 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL. Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção. Salvo os casos onde há restrições técnicas inevitáveis, que devem ser justificadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

Síntese da Providência Adotada

Análise do Controle Interno constante da Nota Técnica 36663, de 18/12/2013:

“Os gestores informam de que forma, com a criação do GT-Segurança, pretendem atender a recomendação. Assim,

considerando as ações ainda em curso, reitera-se a recomendação pela sua não implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação Manifestação do gestor em janeiro/2014: Uma infraestrutura de login centralizado e “single sign-on” foi implementada e grande parte dos sistemas já foram integrados. No primeiro semestre de 2014 será possível regulamentar a gestão de usuários e direitos de acesso segundo a norma.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estabelecida a infraestrutura para permitir o atendimento a norma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: adoção de uma solução de autenticação centralizada e “single sign-on” consagrada e com facilidade de integração com diversas plataformas. Fatores negativos: A compatibilização com sistemas baseados em tecnologias legadas e o elevado número de sistemas estão demandando grande esforço para implementação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201108926	Constatação 033 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Realizar os inventários de bens imóveis como forma de avaliar a atualização periódica dos registros no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Ver recomendação 001 da Constatação 034 (duplicidade de registro de recomendações)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação descontinuada devido ao lançamento em duplicidade com a Recomendação 001 da Constatação 034.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ver Constatação 034, Recomendação 001 do Relatório 201108926			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201108926	Constatação 037 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Que se faça constar nos processos de admissão dos dois professores o parecer jurídico de que trata a recomendação anterior e que sejam encaminhados a esta CGU para análise após a inserção das respectivas fichas SISAC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com registros constantes do cadastro no SIAPE dos servidores apontados, verificamos que os mesmos tiveram seus contratos expirados em 01/07/2012, sendo excluídos dos quadros da UFSC. As fichas do SISAC dos atos de admissão foram geradas e encaminhadas à CGU-R/SC para análise. Assim, consideramos atendida a recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esta informação já se encontra no relatório do ano 2012.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201108926	Constatação 047 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à AUDIN aperfeiçoar os registros formais do planejamento das auditorias realizadas, evidenciando a motivação para seleção das amostras analisadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Os testes necessários para verificar o cumprimento desta recomendação serão realizados quando da execução da OS201315672 (avaliação da atuação da Auditoria Interna). Assim, por ora mantém-se a recomendação na condição de reiterada.”			
Manifestação da AUDIN em janeiro/2014: “Aguardando o resultado dos testes pela CGU.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardando testes da CGU sobre os registros formais do planejamento das auditorias realizadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: A rotatividade excessiva do quadro de pessoal da AUDIN. Fator positivo: Participação dos servidores em treinamentos e fóruns de auditoria.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201108926	Constatação 064 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Formalizar um Planejamento Estratégico para a área de TI e realizar acompanhamento e revisões periódicas do Plano de forma que o mesmo possa ser utilizado como uma ferramenta de gestão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
O PETI (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação) está contemplado no PDTI/UFSC/2013-2014, capítulo 9 – Referencial Estratégico. O PDTI foi elaborado sob coordenação do COTIC (Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação) e aprovado pelo Conselho Universitário em 10/12/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
PDTI aprovado e em execução.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da metodologia indicada pelo SISP/MPOG, a constituição de uma comissão de elaboração (papel executivo) e o apoio efetivo do Comitê de TI (CoTIC) e da alta administração foram fundamentais para o sucesso da atividade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201108926	Constatação 071 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			

Providenciar a formalização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
Estabelecimento de equipe de elaboração e desenvolvimento do PDTI, sendo posteriormente aprovado no conselho universitário e tornando-se instrumento oficial para orientar as ações de TIC na instituição.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração e aprovação do PDTI UFSC 2013/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: estabelecimento de equipe de elaboração do PDTI, em suporte ao CoTIC. Fatores negativos: A limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201108926	Constatação 076 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Evitar a realização de processos licitatórios simultâneos nas diversas modalidades, para contratação de serviços de engenharia que poderiam ser efetuados de forma global com redução de preços e custos de processamento, gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Verificou-se que estão sendo realizadas atas de registro de preço nos diversos serviços de manutenção predial. Segundo os gestores, após a criação do DMPI (Portaria nº 703/2013/GR, de 10/05/2013), apenas uma Dispensa de Licitação foi procedida, devido à especificidade do serviço e imprevisibilidade do mesmo nas diversas atas de registro de preço. Apesar de a Unidade não ter fornecido um inventário de suas necessidades de manutenção efetivas e prováveis (previstas), acompanhadas de um planejamento de licitações conforme cada caso, a utilização generalizada das atas cumpre com o recomendado na medida em que evita a realização de processos licitatórios simultâneos nas diversas modalidades para contratação de serviços de engenharia/reformas. Posição da Secretaria Federal de Controle: Atendida ”			
Manifestação do gestor em janeiro de 2014: “Para atender as necessidades de manutenção de todos os setores da Universidade foi adotado o sistema de registro de preços que abrangem os serviços recorrentes de manutenção.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Redução do número de contratação de serviços por dispensas de licitação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Rápido atendimento das solicitações de manutenção.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201108948	Constatação 014 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Avaliar a oportunidade de se instituir um comitê diretivo de TI, que determine as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações em tecnologia da informação.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da Providência Adotada			
Criado por meio da Portaria nº 140/DG-HU/2012 o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não avançamos na discussão do planejamento estratégico de tecnologia da informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos: o comitê não avançou nas discussões devido aos seus afazeres diários; mudança na chefia do setor; este hospital sofre com a falta de servidores para execução de suas tarefas, dificultando a saída de servidores para discussão e planejamento.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201203109	Constatação 002 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Promova a imediata instauração de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de AASI, tendo em vista a possibilidade de aquisição por meio de licitação, e tendo em vista os vícios contidos no processo de Credenciamento nº 001/2011, que poderiam inclusive ensejar a anulação do processo de Credenciamento. Considerando que o Hospital Universitário necessita prestar o devido atendimento aos pacientes, mantenha a contratação das atuais empresas credenciadas apenas até a realização do procedimento licitatório, o qual deve ser realizado de forma imediata.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da Providência Adotada			
Análise da CGU apresentada por meio da Nota Técnica nº 27009 de 30 de julho de 2013: Conforme consulta realizada ao sitio Comprasnet foi contatada a realização do Pregão 070/2012 pelo HU, em julho de 2012, destinado a aquisição de aparelhos auditivos na forma recomendada. A recomendação foi atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O processo licitatório (Pregão 070/2012) ocorreu normalmente. Outro processo já ocorreu, também sem problemas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Inicialmente ocorreram dificuldades em atender as exigências da Portaria do Ministério da Saúde que regulamenta o procedimento as exigências legais de um processo licitatório.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201203109	Constatação 003 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Considerando a possibilidade de competição na aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI, recomenda-se que o processo de credenciamento seja desconsiderado, e seja realizado procedimento licitatório para a aquisição destes equipamentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da Providência Adotada			
Análise da CGU apresentada por meio da Nota Técnica nº 27009 de 30 de julho de 2013: Conforme consulta realizada ao sitio Comprasnet foi contatada a realização do Pregão 070/2012 pelo HU, em julho de 2012, destinado a aquisição de aparelhos auditivos na forma recomendada. A recomendação foi atendida.			

Síntese dos Resultados Obtidos
O processo licitatório (Pregão 070/2012) ocorreu normalmente. Outro processo já ocorreu, também sem problemas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Inicialmente ocorreram dificuldades em atender as exigências da Portaria do Ministério da Saúde que regulamenta o procedimento as exigências legais de um processo licitatório.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201203109	Constatação 004 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação
Considerando a possibilidade de competição na aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI, recomenda-se que o processo de credenciamento seja desconsiderado, e seja realizado procedimento licitatório para a aquisição destes equipamentos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da Providência Adotada
Análise da CGU apresentada por meio da Nota Técnica nº 27009 de 30 de julho de 2013: Conforme consulta realizada ao sitio Comprasnet foi contatada a realização do Pregão 070/2012 pelo HU, em julho de 2012, destinado a aquisição de aparelhos auditivos na forma recomendada. A recomendação foi atendida.

Síntese dos Resultados Obtidos
O processo licitatório (Pregão 070/2012) ocorreu normalmente. Outro processo já ocorreu, também sem problemas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Inicialmente ocorreram dificuldades em atender as exigências da Portaria do Ministério da Saúde que regulamenta o procedimento as exigências legais de um processo licitatório.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201203109	Constatação 006 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação
Promover um programa continuado de capacitação dos servidores responsáveis pela área de licitações a fim de que estes se mantenham permanentemente atualizados em relação à legislação vigente que envolve o setor.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da Providência Adotada
Atendida. Todos os Pregoeiros e membros da Coordenadoria de Processo Licitatórios participaram de cursos de capacitação nos anos de 2012 e 2013 referente a elaboração de edital e outros que tratam dos aspectos legais das licitações. Em todas as participações foram emitidos certificados.

Síntese dos Resultados Obtidos
Não identificado
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não identificado

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201203109	Constatação 007 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação
 Promover um programa continuado de capacitação dos servidores responsáveis pela área de licitações a fim de que estes se mantenham permanentemente atualizados em relação à legislação vigente que envolve o setor.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da Providência Adotada

Análise da CGU apresentada por meio da Nota Técnica nº 27009 de 30 de julho de 2013:
 A recomendação foi a mesma emitida em relação à constatação nº 06. Assim, para fins de racionalização esta será considerada como atendida em face do MonitorWeb não prever outra forma de alteração.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ver constatação nº 06, que trata de mesma recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Ver constatação nº 06, que trata de mesma recomendação.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201203109	Constatação 010 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Proceder ao levantamento estatístico de afastamentos que tenham por iniciativa tratamento da própria saúde, decorrentes de sobrecarga de trabalho em vínculos acumulados. Faculta-se a utilização da unidade SIASS para obtenção desse levantamento.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Síntese da Providência Adotada

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“O levantamento de afastamentos para tratamento da própria saúde dos servidores constantes do Relatório de Auditoria nº 227792 e 227676 foi realizado. Foi ainda justificada a não utilização da base de dados da SIASS (importaria uma limitação temporal do levantamento). Não nos parece que o levantamento realizado tenha apenas considerado os afastamentos decorrentes de sobrecarga de trabalho, mas o mesmo cumpre o recomendado na medida em que estatisticamente pode revelar se os afastamentos para tratamento da própria saúde têm relação direta com o exercício de jornada acumulada de trabalho incompatível com o cumprimento concomitante assíduo e pontual à jornada de trabalho na Instituição.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Recomendação Atendida.**”

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

Foi realizado levantamento estatístico de afastamentos para tratamento da própria saúde servidores constantes no Relatório de Auditoria nº 227792 e 227676, referente o período de 2007 a 2013 com base nos dados extraídos do Sistema de Administração de Recursos Humanos (ADRH). A base da SIASS não foi utilizada, pois foi criada apenas em 2010.

Síntese dos Resultados Obtidos

Elaborado relatório com os dados solicitados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Negativo: Devido ao não fornecimento do relatório pelo sistema ADRH o levantamento foi elaborado manualmente.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

37	201203109	Constatação 011 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Incluir na página inicial do portal do HU (www.hu.ufsc.br) link para acesso à Carta de Serviços do Hospital.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da Providência Adotada			
Inclusão de link no sítio do HU para acesso.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Disponibilizado link no sítio do HU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificado			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201203109	Constatação 021 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Estruturar plano de funcionamento (operacional) para a reciclagem de resíduos comuns (papel, papelão, vidro, metal) de todas as áreas do Hospital, levantando as providências (ações e custos) necessárias ao seu adequado funcionamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno na NT 36663, de 18/12/2013:			
<p>Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente constatação refere-se especificamente aos resíduos recicláveis comuns, tais como plástico, papelão, vidro e papel. Para este tipo de descarte, o Decreto 5.940/2006 estabelece, em seu artigo 6º, que: “os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão implantar, no prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto”.</p> <p>O HU disponibilizou o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS 2013/2014, onde podemos observar que os materiais recicláveis comuns a que nos referimos também estão contemplados (Grupo D) juntamente com todos os resíduos tipicamente de serviços de saúde (contaminantes, radioativos, perfuro-cortantes, etc.). Observamos, também, que o Plano considera o diagnóstico da situação atual do processo de descartes, relacionando as falhas a serem sanadas, tanto as relativas aos recicláveis comuns (Grupo D) quanto aos demais grupos. Foram devidamente relacionados os principais problemas a serem resolvidos, tais como a falta de institucionalização do processo de recolhimento, a divulgação interna, capacitação dos envolvidos e a construção do novo abrigo para depósito e separação de recicláveis. Também já estão sendo aguardadas algumas medidas como a instalação de um container para suprir a falta do referido abrigo. O Anexo 3 ao PGRSS (disponibilizado posteriormente, via e-mail) contém, ainda, um cronograma com as ações elencadas para realização em 2013 e 2014, informando os responsáveis por cada ação. Consideramos, assim, atendida a presente recomendação para acompanhamento futuro das medidas efetivamente implementadas.</p> <p>Obs.: Segundo informado no PGRSS 2013/14, o HU recicla: papel, papelão, plástico, pilhas e baterias, tonner de impressora, eletrônicos. A reciclagem e o encaminhamento dos resíduos são realizados nos diversos setores, porém não de forma institucionalizada, mas por iniciativa dos próprios funcionários dos setores geradores. Ainda não há uma caracterização efetiva dos resíduos recicláveis gerados por setor, dificultando seu destino final.</p> <p>Algumas iniciativas tem se destacado pelos resultados gerados, como é o caso da campanha “faça seu papel, não encha o saco” – onde se procura separar as folhas de ofício/A4 para que a reciclagem seja desenvolvida da maneira</p>			

mais efetiva e consciente.
 O resíduo recolhido pela empresa de higienização é feita por 4 funcionários que fazem a separação por tipo de material.
 Papelão, plástico e papel: são vendidos para empresa intermediária que faz a coleta e o encaminhamento para o destino final. O lucro da venda é dividido entre os funcionários da empresa de higienização que fazem a separação dos resíduos. Não há atualmente nenhum contrato formal entre o HU e a empresa.
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida
Manifestação do Gestor em janeiro/2014:
 Considerada atendida pela CGU. Implantado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS 2013/2014, aquisição de contêiner para armazenagem dos resíduos de materiais recicláveis e criação do Grupo de Trabalho em Gestão de Resíduos (GTGR), que já se reuniu no início deste mês de janeiro/2014 e temos outra reunião agendada para 06 de fevereiro próximo.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ainda não mensurados

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Ainda falta melhorar a coleta e separação, bem como ter participação mais efetiva dos servidores deste HU.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201203109	Constatação 022 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

Código SIORG

429

Descrição da Recomendação

Avaliar, caso a caso, todos os empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2011, incluindo os relacionados no campo fato, a fim de proceder à devida anulação e readequação orçamentária quando cabíveis.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

Código SIORG

15130

Síntese da Providência Adotada

RECOMENDAÇÃO “CANCELADA” NA NT 36663, de 18/12/2013

Síntese dos Resultados Obtidos

RECOMENDAÇÃO “CANCELADA” NA NT 36663, de 18/12/2013

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

RECOMENDAÇÃO “CANCELADA” NA NT 36663, de 18/12/2013

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201203109	Constatação 030 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

Código SIORG

429

Descrição da Recomendação

Realizar estudo de lotação ideal na área de TI do HU e envidar esforços no sentido de conferir estrutura adequada ao respectivo quadro de pessoal permanente.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

Código SIORG

15130

Síntese da Providência Adotada

Recomendação atendida, conforme consta da Nota Técnica da CGU nº 36663, de 18/12/2013:

“Análise do Controle Interno:

Os gestores fizeram o levantamento de necessidades em relação ao quadro de pessoal do HU. Na medida em que referido estudo contempla a área de TI, bem como em razão do mesmo ter sido encaminhado à Administração Central da UJ, conclui-se pela implementação da recomendação.”

Síntese dos Resultados Obtidos			
Não identificado			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda não recebemos os dois servidores do concurso recém realizado pela UFSC. Salientamos que necessitamos de muitos outros servidores, conforme planilha enviada a Administração Central da UFSC onde foram elencadas as necessidades na área de TI. Temos apenas 4 servidores (um afastado para tratamento de saúde por tempo indeterminado) para cuidar de toda a área de TI (desenvolvimento, rede, manutenção e etc). Nossa dependência de mão de obra terceirizada é grande.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201203151	Constatação 004 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Informar quais os instrumentos e metas utilizados para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado para o Setor de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
A gestão atual tem priorizado a reestruturação dos setores estratégicos da Universidade e a Secretaria de Gestão de Pessoas é um deles. Nos últimos concursos foram destinados servidores novos tanto para o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas quanto para o Departamento de Administração de Pessoal, bem como para o Departamento de Atenção à Saúde da SEGESP. Entendemos como necessidade institucional a ampliação do quadro da SEGESP, no entanto temos limites impostos pelo Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos. Para fundamentar esta questão informamos que, com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Sendo assim ainda não conseguimos prover todas as necessidades da instituição. Ressaltamos que estamos gestionando junto a Ministério da Educação – MEC – a possibilidade do aumento da matriz do Quadro de Referência de Servidores Técnicos Administrativos – QRSTA da UFSC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Parcialmente atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Quantidade insuficiente de servidores no quadro da UFSC.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida								
42	201203151	Constatação 008 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC								
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG								
Universidade Federal de Santa Catarina			429								
Descrição da Recomendação											
Promover os procedimentos necessários com vistas à reposição ao erário dos valores pagos de forma indevida da rubrica "98002-Cont.Plano de Seguridade Social", desde a aposentadoria até Dez/2011 dos seguintes servidores: <table border="0"> <tr> <td>Servidor</td> <td>Valor a ressarcir</td> </tr> <tr> <td>Mat. 26246-1157446</td> <td>R\$ 19.723,52</td> </tr> <tr> <td>Mat. 26246-115840</td> <td>R\$ 17.750,52</td> </tr> <tr> <td>Mat. 26246-1157899</td> <td>R\$ 7.892,22</td> </tr> </table>				Servidor	Valor a ressarcir	Mat. 26246-1157446	R\$ 19.723,52	Mat. 26246-115840	R\$ 17.750,52	Mat. 26246-1157899	R\$ 7.892,22
Servidor	Valor a ressarcir										
Mat. 26246-1157446	R\$ 19.723,52										
Mat. 26246-115840	R\$ 17.750,52										
Mat. 26246-1157899	R\$ 7.892,22										
Providências Adotadas											
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG								
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115								

Síntese da Providência Adotada			
Inclusão da rubrica de reposição ao erário no pagamento das servidoras matrículas 1158409 e 1157899, com exceção da servidora matrícula 1157446 que por meio de decisão judicial não efetuou o ressarcimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão da rubrica de reposição ao erário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram adotadas de acordo com as determinações do TCU.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201203151	Constatação 009 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Evidenciar por meio de relatório de atividades o estabelecimento de rotinas de procedimentos com vistas a assegurar a confiabilidade dos dados lançados mensalmente no Sistema SIAPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
As inconsistências dos lançamentos cadastrais e financeiros efetuados para os servidores aposentados e beneficiários de pensão civil, apurados pela auditoria ocorreram em virtude da aposentadoria ter sido incluída no mesmo mês da concessão o que não gera cálculo automático para pagamento. Com isto as rubricas foram incluídas manualmente, porém sem prazo, gerando assim o pagamento em duplicidade. Atualmente as inclusões são feitas no mês seguinte ao da concessão da aposentadoria para não gerar pagamento em duplicidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O estabelecimento da nova rotina de inclusão de aposentadoria tem assegurado a confiabilidade do lançamento dos dados no sistema SIAPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Positivo: Houve o aprimoramento do lançamento dos dados de aposentadoria no sistema SIAPE.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201203151	Constatação 018 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Aprimorar a divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão na internet, de forma a tornar suas informações mais facilmente acessíveis ao público em geral, ou seja: Incluir na página inicial do portal da UFSC (www.ufsc.br) link para acesso à Carta; Melhorar a estrutura de apresentação das informações na Carta de forma a tornar a navegação no documento mais intuitiva para o público em geral, por exemplo, disponibilizando as informações por serviço prestado, em vez de por unidade administrativa. Realizar a revisão das informações contidas na Carta de forma a garantir que o conteúdo do documento esteja de acordo com o prescrito no artigo 11 do Decreto nº 6.932/2009, em especial o previsto em seu parágrafo 2º: "A Carta de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com: I- o serviço oferecido; II- os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço; III – as principais etapas para processamento do serviço; IV – o prazo máximo para a prestação do serviço; V- a forma de prestação do serviço; VI- a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e VII- os locais e formas de acessar o serviço." Disponibilizar o acesso à Carta de Serviços do HU também na página inicial do portal do Hospital (www.hu.ufsc.br), vez que o público do Hospital não é necessariamente o mesmo da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
A carta foi devidamente atualizada por Comissão instituída pela Portaria 461/2013 GR de 28/03/2013 e consta disponível no sítio eletrônico http://cartadeservicos.paginas.ufsc.br/ e a Carta de serviços do HU está em consulta pública.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A carta de Serviços da UFSC está disponível para consulta no sítio eletrônico http://cartadeservicos.paginas.ufsc.br/			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Universidade encontra-se, como as demais IFES em processo de expansão, cuja incompletude e complexidade tornam a tarefa de descrição detalhada de seus serviços de demarcada consecução.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201203151	Constatação 018 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Instituir cronograma de trabalho para realizar os aprimoramentos na Carta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
O cronograma de trabalho da Comissão foi estabelecido na portaria de sua constituição e devidamente cumprido. Disponível para consulta no sítio eletrônico http://cartadeservicos.paginas.ufsc.br/			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O cronograma de trabalho da Comissão foi estabelecido na portaria de sua constituição e devidamente cumprido. Disponível para consulta no sítio eletrônico http://cartadeservicos.paginas.ufsc.br/			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O cronograma de trabalho da Comissão foi estabelecido na portaria de sua constituição e devidamente cumprido. Disponível para consulta no sítio eletrônico http://cartadeservicos.paginas.ufsc.br/			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201203151	Constatação 033 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Aprimorar verificação qualitativa e quantitativa dos objetos dos gastos com CPGF, durante a análise das prestações de contas, no intuito de prevenir despesas não elegíveis, não eventuais, fracionamento de despesas, eventual necessidade de contrato e gastos passíveis de serem realizadas pelo processo normal da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (registrada na NT 36663, de 18/12/2013): Exame amostral realizado demonstrou que a UJ aprimorou seus controles sobre os gastos efetuados com CPGF. Verificamos que as prestações de contas dos supridos estão sendo analisadas no Departamento de Compras e Gestão Patrimonial, com indicação das falhas específicas encontradas, antes do encaminhamento do processo para aprovação pela Diretoria do Departamento de Contabilidade e Finanças - PROPLAN. Assim, tendo em vista que, na extensão dos exames realizados, não foram identificadas situações de despesas não elegíveis, não eventuais, e fracionamento de despesas, conclui-se por dar como atendida a presente recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Não identificados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201203151	Constatação 034 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Identificados os itens referidos na Recomendação 1, realizar pesquisa para identificar se existe número razoável de fornecedores que atendem aos requisitos, ainda que parcialmente, da referida IN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
“A Unidade informou que ainda não conseguiu implementar esta recomendação (nº 2), pois a mesma depende da recomendação 1, que ainda não foi sanada a contento. Na recomendação 01, é solicitado o levantamento dos critérios de sustentabilidade que poderiam vir a ser exigidos dos licitantes/fornecedores. A unidade desenvolveu estudo nesse sentido, mas ainda não chegou em resultado a contento, motivo pelo qual já está desenvolvendo novo trabalho de pesquisa com o mesmo fim. Assim, a recomendação permanece pendente de implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação. ”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
“Para atendimento da recomendação 002, a equipe do DCL passou a adotar a prática de encaminhar aos fornecedores, no momento da solicitação de orçamento para formação de preço estimativo, ofício circular onde se solicita análise e manifestação quanto aos critérios previamente estabelecidos como exigências para a aceitação das ofertas das empresas licitantes vencedoras do certame, critérios estes que vão além das exigências contidas na IN 01/10. A unidade entende que realizar pesquisa específica para cada certame, a fim de verificar se existem fornecedores aptos a fornecer conforme os critérios previamente definidos para a respectiva categoria é mais eficaz, pois é possível incluir critérios específicos para o certame que será realizado, em conformidade com as características dos produtos que serão licitados. No entanto, por restrições de ordem operacional, esta pesquisa está sendo realizada somente para os processos que são instruídos pelo DCL. Com relação aos processos instruídos pelas demais unidades da UFSC, no momento da elaboração do termo de referência o DCL pretende incluir as exigências já homologadas pelos pregões instruídos pelo DCL, de acordo com as respectivas categorias.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Até o presente momento, a unidade encaminhou apenas um ofício, referente ao processo 23080.056220/2013-73 (mobiliário corporativo). O ofício foi encaminhado para 9 empresas fornecedoras, porém somente 2 responderam o documento (Bortolini e Tecnoflex), em que pese os esforços da equipe do DCL em solicitar retorno aos representantes das empresas. Numa análise preliminar, com relação aos fornecedores de mobiliário corporativo, observou-se que as grandes empresas (fabricantes) em sua maioria atendem aos critérios pré-estabelecidos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos:			
<ul style="list-style-type: none"> • criação de grupo de pesquisa intitulado “inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC”, incumbido de pesquisar/estudar o tema; • flexibilidade no departamento para mudanças/alterações/criações de processos; 			
Pontos negativos:			
<ul style="list-style-type: none"> • excesso de demandas no setor, o que dificulta o envolvimento da equipe, o aprendizado, o treinamento e o planejamento, no que concerne às questões ambientais; • dificuldade na obtenção de retorno por parte dos fornecedores; • gama excessiva de categorias de produtos licitados na instituição; • dificuldade de estabelecimento de critérios para cada categoria de aquisição, bem como em definir quais serão os documentos exigidos para comprovação do atendimento aos critérios estabelecidos. 			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201203151	Constatação 048 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429
Descrição da Recomendação	
Revisar a necessidade de indicadores que não estejam sendo utilizados pelo RH da UFSC.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Síntese da Providência Adotada	
Os indicadores foram revisados e permaneceram sendo utilizados aqueles constantes no Relatório referente a 2012, quais sejam: a) Absenteísmo b) Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais c) Educação Continuada Com relação ao indicador rotatividade estão sendo identificadas formas de sistematizar as informações, de modo a contribuir para as tomadas de decisões gerenciais que auxiliem na manutenção do servidor na organização. Foram mantidos os indicadores já existentes de desempenho da gestão, com o detalhamento dos dados de absenteísmo, e, portanto, recuperados os indicadores de recursos humanos referentes a 2012 e que ficaram ausentes no Relatório de 2011.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Mais subsídios para as tomadas de decisões.	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201203151	Constatação 048 Rec. 002	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Garantir a coerência nas informações sobre indicadores de desempenho nos relatórios de gestão de exercícios subsequentes, informando também aqueles indicadores excluídos e os que passaram a ser utilizados no exercício em curso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Conforme respondido no item anterior, permaneceram os indicadores de desempenho da gestão existentes em 2012, com o detalhamento dos dados de absenteísmo, e, portanto, foram recuperados os indicadores de recursos humanos referentes a esse ano. Não foram incluídos indicadores novos e não foi contemplado o indicador sobre rotatividade, que constava no ano anterior. No exercício em curso foram utilizados os seguintes indicadores e seus derivados: a) Absenteísmo: analisado com base no quantitativo de afastamentos por motivo de saúde e por dados quantitativos e qualitativos decorrentes dos projetos implementados pelo Departamento de Atenção à Saúde (Serviço Social e a Atenção à Saúde do Servidor em Perícia: uma escuta qualificada e Apoio aos Servidores com Transtornos Mentais Comuns). Os dados referentes ao absenteísmo são analisados e sistematizados de modo a aperfeiçoar o atendimento nos projetos existentes e identificar necessidades de novas ações. b) Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais: acompanhados por meio dos dados sistematizados das comunicações de acidente de trabalho, e de risco (riscos presentes nos ambientes de trabalho que podem culminar em acidentes ou doenças) ocorridos com servidores e alunos da UFSC e trabalhadores das empresas terceirizadas que			

prestam serviços para a mesma Universidade.
 c) Educação Continuada: contempla o quantitativo de cursos de capacitação presenciais e a distância, pagamento de inscrições em cursos e eventos de curta duração e de mensalidades de cursos de Especialização, bem como o gerenciamento dos processos de afastamento para formação e capacitação, Horário Especial e Licença Capacitação, no País e no exterior, que possibilitam que o servidor se afaste do seu trabalho para se dedicar integral ou parcialmente aos seus estudos. Para cada ação são calculados indicadores específicos, que mostram o desenvolvimento da capacitação dentre os servidores da Universidade, além dos níveis de oferta e demanda destes serviços.

Síntese dos Resultados Obtidos

Mais subsídios para as tomadas de decisões.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201203151	Constatação 052 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Efetuar alteração contratual mediante termo aditivo, reduzindo os valores contratados em face de redução da necessidade dos serviços propostos pela Empresa Genesys Telecomunicações e Processamento de Dados Ltda., relativos ao Contrato n.º 018/2012, assinado em 25/01/2012, em atendimento ao Parecer da Procuradoria Federal (fls. 41-43) e conforme proposta orçamentária da Empresa contida no Processo;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor em 2013: “Em trabalho conjunto entre SeTIC e DSG foi recomendado a assinatura de termo aditivo com supressão do valor cujo objeto encontra-se abaixo: “CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: É objeto do presente contrato a supressão do valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) referente a redução da carga horária anteriormente acordada dos consultores seniors, de 646 para 431 horas e analistas de tecnologia, de 510 para 340 horas”. Este termo aditivo foi assinado em agosto/2012. Maiores detalhes podem ser vistos no processo 23080.047046/2011-14.”			
Análise do Controle Interno (NT 27009 de 30/07/2013) “A Entidade em suporte às informações prestadas apresentou cópia do Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2012, efetuando o ajuste no mesmo, demonstrando o cumprimento à recomendação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Atendida ”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Com a apresentação da cópia do Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2012, a UFSC comprovou o ajuste contratual recomendado pela CGU.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não identificados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201203151	Constatação 052 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Efetuar os ajustes na redação do Contrato n.º 018/2012, de forma a prever o período efetivo sobre os quais a empresa executará as perícias das contas telefônicas e os produtos dos serviços a serem entregues, adequando a cláusula que trata do Objeto e Das Obrigações da Contratada;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor em 2013: “Em trabalho conjunto entre SeTIC e DSG foi recomendado a assinatura de termo aditivo com supressão do valor cujo objeto encontra-se abaixo: “CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: É objeto do presente contrato a supressão do valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) referente a redução da carga horária anteriormente acordada dos consultores seniors, de 646 para 431 horas e analistas de tecnologia, de 510 para 340 horas”. Este termo aditivo foi assinado em agosto/2012. Maiores detalhes podem ser vistos no processo 23080.047046/2011-14.”			
Análise do Controle Interno (NT 27009 de 30/07/2013): “A Entidade, em suporte às informações prestadas, apresentou cópia do Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2012, efetuando o ajuste no mesmo e demonstrando o cumprimento à recomendação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Atendida ”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Com a apresentação da cópia do Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2012, a UFSC comprovou o ajuste contratual recomendado pela CGU.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não identificados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201203151	Constatação 055 Rec. 001	NT n.º 27009 CGU-R/SC NT n.º 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Garantir os procedimentos de transferência de conhecimentos para servidores da Unidade referentes a produtos e serviços de TI terceirizados, mediante adequada elaboração de editais, previsão contratual expressa e fiscalização da execução do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
Os sistemas e soluções terceirizados preveem tanto nos editais quanto nos contratos cláusulas de transferência de tecnologia. Esta prática pode ser observada no contrato 530/2012, assinado entre UFSC e fornecedor no dia 20/11/2012. O contrato faz parte das peças do processo 23080.018357/2012-49,			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A equipe da SeTIC em 2013 iniciou os treinamentos objetivando a transferência de tecnologia do sistema Solar através da realização de 3 cursos. Os treinamentos possibilitaram a integração com o sistema de gestão de espaço físico e está em fase final a integração com a infraestrutura de autenticação centralizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: A previsão em edital e contrato da transferência de tecnologia viabilizou o início do processo. Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma			

maior celeridade no andamento destas atividades.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201203151	Const. 056 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Definir claramente a que Unidade da Estrutura da UFSC compete a contratação dos serviços de manutenção predial dos diversos Departamentos, Centros e órgãos Suplementares, evitando a realização de despesas mediante contratação sem licitação e sem adequado planejamento que contemple as necessidades anuais da Entidade;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Verificamos que foi extinto o Departamento de Obras e Manutenção Predial - DOMP e foi criado o Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura – DMPI, por meio da Portaria 703, de 10/05/2013. Verificamos, ainda, que passou a competir a esse novo departamento as atribuições de planejamento e gerenciamento dos serviços de manutenção predial e reformas. Dessa forma, consideramos atendida a recomendação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Atendida”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “A execução de pequenas obras de engenharia está a cargo do Departamento de Manutenção Predial e infraestrutura – DMPI/PU/UFSC, que efetuou a contratação, através de processo licitatório, na modalidade ata de registro de preços, de empresa especializada na execução destes serviços, não havendo, após a entrada em vigência destas atas, nenhuma contratação na modalidade dispensa de licitação para execução de pequenas obras de engenharia. E criação do Departamento de Manutenção Predial e de infraestrutura que esta concentrando todas as demandas de manutenção.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento das demandas de maneira satisfatória, mediante acompanhamento e fiscalização atuante e comprometida. Contratação das demandas de manutenção em apenas um setor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da contratação através do sistema de ata de registro de preços garante o atendimento de todas as exigências legais cabíveis, não incorrendo na reincidência dos erros anteriormente cometidos quanto à contratação destes serviços. Com a concentração de todas as demandas de manutenção em um único setor esta sendo possível identificar quais manutenções são recorrentes, além disso esta sendo possível iniciar um planejamento das contratações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201203151	Constatação 056 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Avaliar a possibilidade de agregação, em uma única estrutura, das atribuições e competências destinadas à Prefeitura Universitária - PU e ao Departamento de Obras e Manutenção Predial – DOMP em face de ausência de clara definição do papel de cada área no tocante ao gerenciamento da contratação dos serviços de manutenção predial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
Análise do Controle Interno contida na NT 36663, de 18/12/2013: Verificamos que foi extinto o Departamento de Obras e Manutenção Predial - DOMP e foi criado o Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura – DMPI, por meio da Portaria 703, de 10/05/2013. Verificamos, ainda, que			

passou a competir a esse novo departamento as atribuições de planejamento e gerenciamento dos serviços de manutenção predial e reformas. Dessa forma, consideramos atendida a recomendação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não identificados

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201203151	Constatação 057 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Buscar melhorias em rotinas, atividades e processos voltados à tecnologia da informação na SETIC, com foco no aprimoramento da eficiência, eficácia e efetividade no desenvolvimento de produtos e serviços, bem como na agilidade ao atendimento de demandas (sejam internas ou externas), observado o porte da estrutura mantida na SETIC/PROINFRA da UFSC.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

Síntese da Providência Adotada

Estão sendo implementados processos e ferramentas que melhoram a governança da TI corporativa. As demandas das unidades são registradas em DoD (Documentos de oficialização de Demandas). O atendimento a incidentes, problemas e mudanças estão sendo tratados no modelo ITIL suportado por sistema informatizado. O processo de desenvolvimento de software foi formalizado como resultado do GT-SISTEMAS. A adequação dos sistemas e processos de TI a norma NBR-27002 está sendo tratado por grupo de trabalho (GT-Segurança) e está em processo de padronização as ferramentas de desenvolvimento de software.

Síntese dos Resultados Obtidos

Maior eficácia e clareza na gestão dos processos e serviços de TIC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: Uso de praticas e arcabouços consagrados de TIC.

Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201216752	Item 1.1.1.1 Rec. 001	Ofício nº 29532/2013/CGU-R/SC de 27/09/13

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Promova a divulgação, em sua página na internet, das informações sobre sua relação com as fundações de apoio, em especial no que se refere aos dados sobre os projetos em andamento, incluindo a indicação das remunerações pagas e dos respectivos beneficiários, de acordo com os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.423/2010.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Síntese da Providência Adotada

Como informado anteriormente, a UFSC mantém essas informações atualizadas mensalmente no endereço eletrônico <http://dpc.prod.ufsc.br/>. Ali podem ser encontradas informações a respeito dos contratos firmados com suas fundações de apoio, além da lista de documentos necessários para a formalização de novos acordos. O aprimoramento dessa relação está sendo trabalhado a partir da proposta de nova resolução que substituirá a Resolução Normativa nº 13/cun/2011, atualmente vigente. Essa proposta, que está em consulta pública, encontra-se com o grupo de trabalho

nomeado pela Portaria nº 37/2014/GR de 8/1/2014 para analisá-la.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Informações atualizadas no endereço eletrônico do DPC/PROAD/UFSC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	227676 227792	Item 3.1.1.1 Rec. 004 Item 3.1.1.4 Rec. 005	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder ao levantamento estatístico de afastamentos que tenham por iniciativa tratamento da própria saúde, decorrentes de sobrecarga de trabalho em vínculos acumulados. Faculta-se a utilização da unidade SIASS para obtenção desse levantamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizado levantamento estatístico de afastamentos para tratamento da própria saúde servidores constantes no Relatório de Auditoria nº 227792 e 227676, referente o período de 2007 a 2013 com base nos dados extraídos do Sistema de Administração de Recursos Humanos (ADRH). A base da SIASS não foi utilizada, pois foi criada apenas em 2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaborado relatório com os dados solicitados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Negativo: Devido ao não fornecimento do relatório pelo sistema ADRH o levantamento foi elaborado manualmente.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	227676 227792	Item 3.1.1.1 Rec. 005 Item 3.1.1.4 Rec. 006	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder aos descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho às quais estão sujeitas, pagando-se somente pelas horas efetivamente trabalhadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Sempre que informado pela chefia imediata a inassiduidade do servidor é procedido os descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho às quais estão sujeitos, pagando-se somente pelas horas efetivamente trabalhadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento à legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção das providências solicitadas nesta questão tem como fator negativo a complexidade existente para a implementação de um sistema de controle de frequência. Como fator positivo, podemos considerar a adequação à legislação que regulamenta a carga horária dos servidores.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	227792	Item 3.1.1.2 Rec. 004	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à implementação de normatização que obrigue os servidores do quadro funcional da unidade a informarem regular e tempestivamente eventuais mudanças na situação de acumulação de seus vínculos públicos, uma vez que a informação prestada no momento da admissão e nos eventuais períodos de recadastramento desses servidores, por iniciativa da Instituição, não tem sido suficiente para a UFSC manter-se regularmente informada da situação de acumulação de cargos/vínculos públicos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aperfeiçoamento da normatização interna com base na legislação vigente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um fator positivo é o aperfeiçoamento da normatização interna com base na legislação vigente.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	227792	Item 3.1.1.4 Rec. 004	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à apuração de responsabilidades pela delonga em promover a redução de jornada de quarenta para vinte horas semanais do servidor SIAPE 1157754, contado da data do requerimento deste em 2006 até sua efetivação em 1/1/2007, e promover a devolução ao erário dos valores pagos a maior em função dessa demora, inclusive gratificação natalina, do(s) responsável(is) pela dilação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que não há que se falar em devolução ao erário dos valores pagos a maior em função da alteração do regime de trabalho de 40h para 20h tendo em vista que o processo 23080.050282/2006-42 protocolado em 23/11/2006 e tramitou de acordo com as etapas necessárias para efetivação do requerido pelo servidor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A alteração de regime de trabalho ocorreu de acordo com os tramites normais do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A alteração de regime de trabalho ocorreu de acordo com os tramites normais do processo.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	227792	Item 3.1.1.5 Rec. 001	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal de Santa Catarina		429	
Descrição da Recomendação			
Proceder à verificação da regularidade do exercício de cada uma das atividades remuneradas relacionadas neste item de relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Secretaria de Gestão de Pessoas		26115	
Síntese da Providência Adotada			
Foram abertos Processos Administrativos Disciplinares para os servidores matrícula SIAPE 1159161, matrícula SIAPE 1157890 e com relação a matrícula SIAPE 1518992 foi encaminhado Ofício nº 753/DAP/2013 para Instituto Federal Catarinense para proceder à abertura de PAD, pois a servidora atualmente exerce suas atividades nesta Instituição. Em relação aos demais servidores a SEGESP enviará notificação, solicitando esclarecimentos e respectivos documentos comprobatórios.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardando resultado dos processos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	227792	Item 3.1.1.6 Rec. 001	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal de Santa Catarina		429	
Descrição da Recomendação			
Proceder à implantação de mecanismos de controle de frequência que permita aferir as atividades realizadas sob regime de plantão na Instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Secretaria de Gestão de Pessoas		26115	
Síntese da Providência Adotada			
Aumento da memória de interplates nos relógios-ponto já instalados; Aquisição de um terceiro relógio ponto; Desenvolvimento de software para trabalhar os dados de forma individual relativos frequência dos servidores que realizam Hora Plantão; Emissão pela Direção Geral do memorando 01/2014/DG sobre a obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência dos servidores que realizam Hora Plantão; Cumprimento do cronograma estabelecido na reposta a Solicitação de Auditoria 201115315/3.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando o tempo transcorrido da implantação ate o presente momento, não temos elementos suficientes para avaliação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar.			

9.2.2. Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (UFSC e HU consolidados)

QUADRO 103 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	224886	Constatação 025 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Estabelecer mecanismos efetivos de controle (manuais e informatizados) sobre a utilização do espaço físico, equipamentos e laboratórios da Universidade por parte de Fundações de Apoio e de terceiros;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009:</p> <p>“Em janeiro do presente ano, o Departamento de Projetos, Contratos e Convênios comunicou a todas as fundações de apoio com as quais a UFSC mantém contrato que, a partir daquela data, as prestações de contas seriam recebidas somente em formato eletrônico, inseridas no mesmo processo que originou os respectivos contratos. No entanto, os contratos oriundos de processos físicos ainda estão recebendo prestações de contas no mesmo formato para serem anexados aos processos.”</p> <p>Aguarda-se manifestação da CGU sobre a manifestação da UFSC, conforme citado pela Controladoria na Nota Técnica nº NT 36663 de 18/12/2013:</p> <p>“Considerando o prazo previsto pela Entidade para implementação total das medidas, a recomendação deverá ser objeto de verificação por ocasião dos próximos trabalhos de auditoria nos processos de contratação de Cursos de Especialização com utilização da estrutura da UFSC, de forma a monitorar o andamento da implementação.”</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	224886	Constatação 033 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Cobrar a devolução dos valores de taxas pagas às fundações diretamente para a conta do tesouro nacional, relativo aos contratos 580/06, 606/06, 552/07, 617/07, 636/07 e 648/07 (Contratos com a FAPEU) e 271/01, 502/04, 530/05, 531/05, 555/05, 565/05, 599/06, 603/06, 613/06 e 620/06 (Contratos com a FEESC), mediante monitoramento do atendimento aos Ofícios nº. 013/PROINFRA/2009, encaminhado ao Diretor Executivo da FAPEU, e nº. 014/PROINFRA/2009, encaminhado à Diretoria da FEESC;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração	26114
-------------------------------	-------

Justificativa para o seu não Cumprimento

Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009:

“Conforme manifestação anterior da Pró-Reitoria de Administração, atualmente paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas. Esse procedimento é aplicado para todos os contratos celebrados com qualquer fundação de apoio. Quanto aos contratos mencionados, até a presente data não houve uma análise da consistência das despesas administrativas conforme solicitado. Isso se justifica com nossa escassa quantidade de pessoal envolvida na tarefa. Atualmente a única servidora designada para a função, que está lotada diretamente na Pró-Reitoria de Administração, conta com redução de carga horária e divide seu tempo entre diversas atividades desta Instituição, como, por exemplo, análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas terceirizadas, análise de documentação trabalhista de empresas licitantes, apoio a fiscais de contratos, além da própria análise de prestação de contas. Prova disso é que hoje há mais de 140 prestações de contas aguardando análise. No entanto, sabedores da urgência para a solução das pendências mencionadas, comprometemo-nos a ter as despesas dos contratos analisadas e, sendo o caso, providenciada sua restituição ao erário no prazo de dois meses.”

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“A recomendação permanece na condição de reiterada, vez que ainda não ocorreu a esperada análise da consistência das despesas com taxa de administração apresentadas para os contratos citados, apesar do compromisso assumido pelo gestor.

Adicionalmente, quanto à manifestação dos gestores de que atualmente “paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas”, recebe-se a mesma com cautela. O fato de haver uma planilha discriminando as supostas despesas administrativas/operacionais para as quais as fundações justificam, como um percentual do contrato, os ressarcimentos financeiros a serem feitos a seu favor, não é, por si só, suficiente para amparar referido percentual a ser aplicado sobre o valor do contrato. A UFSC há de verificar, previamente à assinatura dos contratos com as suas fundações de apoio, que tais valores não são fictícios, evitando a possibilidade de aceite de simples “contas de chegada” por parte das fundações. Em outras palavras, planilhas discriminadas sem a análise pormenorizada por parte da Administração não necessariamente trazem mudanças em relação ao passado em que era fixado um percentual, sem maiores esclarecimentos, a título de ressarcimento de despesas administrativas/operacionais.

Outro tema trazido que merece destaque é em relação às supostas análises de prestações de contas que estariam sendo realizadas em contratos firmados com as fundações de apoio. As verificações realizadas por essa CGU dão conta de que o procedimento de análise de prestação de contas adotado pela UFSC é extremamente frágil, para não dizer inexistente. Não há uma análise criteriosa dos gastos. Atualmente a PROAD apenas verifica se o processo de prestação de contas contém os documentos previstos em contrato, tais como demonstrativo da execução da receita e da despesa, relação de pagamentos, relação de bens, extratos bancários da conta específica, etc. A partir desta verificação expedita, a PROAD encaminha o processo para exame do Conselho de Curadores, do qual também não se verificou resultado de qualquer análise e parecer acerca de tais prestações de contas de contratos celebrados com as fundações de apoio. Ou seja, não ocorre um exame detido por parte da UFSC de modo a verificar se o objeto contratado foi realmente cumprido, se os objetivos foram satisfeitos, e se as despesas executadas pelas fundações de apoio guardam relação com o previsto no plano de trabalho, o que possibilita todos os tipos de irregularidades.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“A UFSC tem trabalhado para atender à recomendação e está solicitando às fundações mencionadas a apresentação das faturas originais para analisá-las frente às prestações de contas apresentadas para posterior devolução dos valores pagos indevidamente.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	224886	Constatação 033 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional, dos valores já pagos relativos à taxa de administração nos contratos firmados em 2008 identificados na presente auditoria: 036/2008, 206/2008,			

170/2008 e 217/2008 (FEPESE); 185/2008, 186/2008 e 284/2008 (FEESC); e 252/2008, 039/2008 e 164/2008 (FAPEU).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009:			
<p>“Conforme manifestação anterior da Pró-Reitoria de Administração, atualmente paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas. Esse procedimento é aplicado para todos os contratos celebrados com qualquer fundação de apoio. Quanto aos contratos mencionados, até a presente data não houve uma análise da consistência das despesas administrativas conforme solicitado. Isso se justifica com nossa escassa quantidade de pessoal envolvida na tarefa. Atualmente a única servidora designada para a função, que está lotada diretamente na Pró-Reitoria de Administração, conta com redução de carga horária e divide seu tempo entre diversas atividades desta Instituição, como, por exemplo, análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas terceirizadas, análise de documentação trabalhista de empresas licitantes, apoio a fiscais de contratos, além da própria análise de prestação de contas. Prova disso é que hoje há mais de 140 prestações de contas aguardando análise. No entanto, sabedores da urgência para a solução das pendências mencionadas, comprometemo-nos a ter as despesas dos contratos analisadas e, sendo o caso, providenciada sua restituição ao erário no prazo de dois meses.”</p>			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
<p>“A recomendação permanece na condição de reiterada, vez que ainda não ocorreu a esperada análise da consistência das despesas com taxa de administração apresentadas para os contratos citados, apesar do compromisso assumido pelo gestor.</p> <p>Adicionalmente, quanto à manifestação dos gestores de que atualmente “paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas”, recebe-se a mesma com cautela. O fato de haver uma planilha discriminando as supostas despesas administrativas/operacionais para as quais as fundações justificam, como um percentual do contrato, os ressarcimentos financeiros a serem feitos a seu favor, não é, por si só, suficiente para amparar referido percentual a ser aplicado sobre o valor do contrato. A UFSC há de verificar, previamente à assinatura dos contratos com as suas fundações de apoio, que tais valores não são fictícios, evitando a possibilidade de aceite de simples “contas de chegada” por parte das fundações. Em outras palavras, planilhas discriminadas sem a análise pormenorizada por parte da Administração não necessariamente trazem mudanças em relação ao passado em que era fixado um percentual, sem maiores esclarecimentos, a título de ressarcimento de despesas administrativas/operacionais.</p> <p>Outro tema trazido que merece destaque é em relação às supostas análises de prestações de contas que estariam sendo realizadas em contratos firmados com as fundações de apoio. As verificações realizadas por essa CGU dão conta de que o procedimento de análise de prestação de contas adotado pela UFSC é extremamente frágil, para não dizer inexistente. Não há uma análise criteriosa dos gastos. Atualmente a PROAD apenas verifica se o processo de prestação de contas contém os documentos previstos em contrato, tais como demonstrativo da execução da receita e da despesa, relação de pagamentos, relação de bens, extratos bancários da conta específica, etc. A partir desta verificação expedita, a PROAD encaminha o processo para exame do Conselho de Curadores, do qual também não se verificou resultado de qualquer análise e parecer acerca de tais prestações de contas de contratos celebrados com as fundações de apoio. Ou seja, não ocorre um exame detido por parte da UFSC de modo a verificar se o objeto contratado foi realmente cumprido, se os objetivos foram satisfeitos, e se as despesas executadas pelas fundações de apoio guardam relação com o previsto no plano de trabalho, o que possibilita todos os tipos de irregularidades.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”</p>			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
A UFSC está cobrando a devolução imediata dos valores mencionados das respectivas fundações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	224886	Constatação 033 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			

Executar e concluir, conforme Memo n.º 070/PROINFRA/2009, de 22/04/2009, o levantamento de contratos firmados com fundações de apoio em 2007, 2008 e anos anteriores em relação a conter ou não previsão de taxa de administração, emitindo relatório dos trabalhos executados detalhando a relação completa dos fatos identificados em tais contratos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009:

“Conforme manifestação anterior da Pró-Reitoria de Administração, atualmente paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas. Esse procedimento é aplicado para todos os contratos celebrados com qualquer fundação de apoio. Quanto aos contratos mencionados, até a presente data não houve uma análise da consistência das despesas administrativas conforme solicitado. Isso se justifica com nossa escassa quantidade de pessoal envolvida na tarefa. Atualmente a única servidora designada para a função, que está lotada diretamente na Pró-Reitoria de Administração, conta com redução de carga horária e divide seu tempo entre diversas atividades desta Instituição, como, por exemplo, análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas terceirizadas, análise de documentação trabalhista de empresas licitantes, apoio a fiscais de contratos, além da própria análise de prestação de contas. Prova disso é que hoje há mais de 140 prestações de contas aguardando análise. No entanto, sabedores da urgência para a solução das pendências mencionadas, comprometemo-nos a ter as despesas dos contratos analisadas e, sendo o caso, providenciadas sua restituição ao erário. Neste caso, devido ao volume de contratos a serem analisados, pretendemos ter essa pendência resolvida no prazo de seis meses.”

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“A recomendação permanece na condição de reiterada, vez que ainda não ocorreu o requerido levantamento dos contratos firmados com fundações de apoio em 2007, 2008 e anos anteriores em relação a conter ou não previsão de taxa de administração. Nem mesmo houve exposição de motivos para a não realização do recomendado, o que reforça a necessidade de reiteração da recomendação.

Adicionalmente, quanto à manifestação dos gestores de que atualmente “paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas”, recebe-se a mesma com cautela. O fato de haver uma planilha discriminando as supostas despesas administrativas/operacionais para as quais as fundações justificam, como um percentual do contrato, os ressarcimentos financeiros a serem feitos a seu favor, não é, por si só, suficiente para amparar referido percentual a ser aplicado sobre o valor do contrato. A UFSC há de verificar, previamente à assinatura dos contratos com as suas fundações de apoio, que tais valores não são fictícios, evitando a possibilidade de aceite de simples “contas de chegada” por parte das fundações. Em outras palavras, planilhas discriminadas sem a análise pormenorizada por parte da Administração não necessariamente trazem mudanças em relação ao passado em que era fixado um percentual, sem maiores esclarecimentos, a título de ressarcimento de despesas administrativas/operacionais.

Outro tema trazido que merece destaque é em relação às supostas análises de prestações de contas que estariam sendo realizadas em contratos firmados com as fundações de apoio. As verificações realizadas por essa CGU dão conta de que o procedimento de análise de prestação de contas adotado pela UFSC é extremamente frágil, para não dizer inexistente. Não há uma análise criteriosa dos gastos. Atualmente a PROAD apenas verifica se o processo de prestação de contas contém os documentos previstos em contrato, tais como demonstrativo da execução da receita e da despesa, relação de pagamentos, relação de bens, extratos bancários da conta específica, etc. A partir desta verificação expedida, a PROAD encaminha o processo para exame do Conselho de Curadores, do qual também não se verificou resultado de qualquer análise e parecer acerca de tais prestações de contas de contratos celebrados com as fundações de apoio. Ou seja, não ocorre um exame detido por parte da UFSC de modo a verificar se o objeto contratado foi realmente cumprido, se os objetivos foram satisfeitos, e se as despesas executadas pelas fundações de apoio guardam relação com o previsto no plano de trabalho, o que possibilita todos os tipos de irregularidades.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

A UFSC tem trabalhado para atender à recomendação e está solicitando às fundações mencionadas a apresentação das faturas originais para analisá-las frente às prestações de contas apresentadas para posterior devolução dos valores pagos indevidamente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	224886	Constatação 033	NT nº 27009 CGU-R/SC

	Rec. 004	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina		429
Descrição da Recomendação		
Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional dos valores correspondentes a taxas de administração identificadas no levantamento acima mencionado.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração		26114
Justificativa para o seu não Cumprimento		
<p>Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009:</p> <p>“Conforme manifestação anterior da Pró-Reitoria de Administração, atualmente paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas. Esse procedimento é aplicado para todos os contratos celebrados com qualquer fundação de apoio. Quanto aos contratos mencionados, até a presente data não houve uma análise da consistência das despesas administrativas conforme solicitado. Isso se justifica com nossa escassa quantidade de pessoal envolvida na tarefa. Atualmente a única servidora designada para a função, que está lotada diretamente na Pró-Reitoria de Administração, conta com redução de carga horária e divide seu tempo entre diversas atividades desta Instituição, como, por exemplo, análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas terceirizadas, análise de documentação trabalhista de empresas licitantes, apoio a fiscais de contratos, além da própria análise de prestação de contas. Prova disso é que hoje há mais de 140 prestações de contas aguardando análise. No entanto, sabedores da urgência para a solução das pendências mencionadas, comprometemo-nos a ter as despesas dos contratos analisadas e, sendo o caso, providenciada sua restituição ao erário no prazo de dois meses.”</p> <p>Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):</p> <p>“As informações prestadas até o momento são desconhecidas. Ora se fala que o assunto está com a Procuradoria Federal junto à UFSC para análise e parecer, ora já se esquece de dar sequência à manifestação anterior (resultado da análise da Procuradoria), apresentando-se esclarecimentos que não informam objetivamente os passos dados e aqueles ainda a avançar no sentido de atender a recomendação. A recomendação, portanto, deve permanecer na condição de reiterada. Nem mesmo a recomendação 003 (realização de levantamento de contratos específicos), diretamente relacionada a esta, foi atendida; o que também reforça a necessidade de reiteração da recomendação. Adicionalmente, quanto à manifestação dos gestores de que atualmente “paga-se às fundações de apoio apenas seus custos operacionais, não sendo permitida a cobrança de taxas”, recebe-se a mesma com cautela. O fato de haver uma planilha discriminando as supostas despesas administrativas/operacionais para as quais as fundações justificam, como um percentual do contrato, os ressarcimentos financeiros a serem feitos a seu favor, não é, por si só, suficiente para amparar referido percentual a ser aplicado sobre o valor do contrato. A UFSC há de verificar, previamente à assinatura dos contratos com as suas fundações de apoio, que tais valores não são fictícios, evitando a possibilidade de aceite de simples “contas de chegada” por parte das fundações. Em outras palavras, planilhas discriminadas sem a análise pormenorizada por parte da Administração não necessariamente trazem mudanças em relação ao passado em que era fixado um percentual, sem maiores esclarecimentos, a título de ressarcimento de despesas administrativas/operacionais.</p> <p>Outro tema trazido que merece destaque é em relação às supostas análises de prestações de contas que estariam sendo realizadas em contratos firmados com as fundações de apoio. As verificações realizadas por essa CGU dão conta de que o procedimento de análise de prestação de contas adotado pela UFSC é extremamente frágil, para não dizer inexistente. Não há uma análise criteriosa dos gastos. Atualmente a PROAD apenas verifica se o processo de prestação de contas contém os documentos previstos em contrato, tais como demonstrativo da execução da receita e da despesa, relação de pagamentos, relação de bens, extratos bancários da conta específica, etc. A partir desta verificação expedita, a PROAD encaminha o processo para exame do Conselho de Curadores, do qual também não se verificou resultado de qualquer análise e parecer acerca de tais prestações de contas de contratos celebrados com as fundações de apoio. Ou seja, não ocorre um exame detido por parte da UFSC de modo a verificar se o objeto contratado foi realmente cumprido, se os objetivos foram satisfeitos, e se as despesas executadas pelas fundações de apoio guardam relação com o previsto no plano de trabalho, o que possibilita todos os tipos de irregularidades.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014:</p> <p>A UFSC está cobrando a devolução imediata dos valores mencionados das respectivas fundações.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não identificados		

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	224886	Constatação 034 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Determinar a devolução, pelas fundações e responsáveis por tais cursos, dos valores irregulares e não comprovados referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 (relacionados ao Curso de Especialização em Implantodontia - Res. 082/CPG/2003), 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 (Especialização em Administração e Marketing em Saúde - Res. 100/CPG/2003), 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 (Especialização em Endodontia - Res. 075/CPG/2003), e 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5 (Mestrado em Psicologia - Convênio n.º 199/2002) da constatação 5.2.3.2 do Relatório de Avaliação de Gestão da UFSC n.º 189.712, totalizando cerca de R\$ 623.946,47, referentes a tais pagamentos indevidos e/ou não devidamente comprovados;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009:			
“A Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional encaminhou Despacho n.º 238/2013/SEAI, de 17/9/2013, solicitando à Pró Reitoria de Administração - PROAD que indique quais providências estariam sendo tomadas para a apuração dos valores com vistas a viabilizar futuramente a recuperação dos recursos públicos . Até o encerramento do prazo para encaminhamento das respostas encaminhadas à CGU-R/SC, em atendimento à Nota Técnica 27009, A PROAD ainda não havia reunido informações necessárias para responder integralmente esta recomendação.”			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
“Esta recomendação já está em pauta desde 2007, quando foi originalmente realizado o apontamento e requeridas providências para ressarcimento ao erário. De igual modo, o valor envolvido, da ordem de R\$ 620 mil, possui significativa materialidade. Por estas razões, não há mais possibilidades de prorrogações de prazo para atendimento da recomendação, devendo a UFSC tratar tal assunto de maneira prioritária, adotando soluções imediatas. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
A UFSC está cobrando a devolução imediata dos valores mencionados das respectivas fundações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não informados.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	224886	Constatação 042 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e ressarcimento de prejuízo de R\$ 13.339,35 em razão de inclusão de exigência irrelevante em Edital de Pregão, com a contratação posterior de fornecimento por meio de dispensa de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Aguardando resposta da CGU-R/SC antes da tomada de novas providências. Ofício no. 69/2013/SEAI enviado a CGU-R/SC. Sugestão de nova apuração dos fatos através de Ofício encaminhado à CGU, aguardando resposta.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	224886	Constatação 054 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Elaborar modelos-padrão de formulários de fiscalização a serem preenchidos pelos fiscais de contrato de serviços ou de fornecimento, contendo campos destacados para a anotação dos itens verificados, tais como quantitativo, especificações de qualidade, prazo, etc, bem como para registro do escopo da ação fiscalizatória, informando se o trabalho foi realizado sobre uma amostra ou sobre o universo do contrato, dos problemas ocorridos durante a ação, das observações e das providências eventualmente tomadas;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009: “Sabedores da urgência para a solução das pendências mencionadas, comprometemo-nos a ter modelos de formulários para utilização dos fiscais no prazo de dois meses.”</p> <p>Manifestação da CGU em 18/12/2013 (NT 36663), sobre a manifestação da UFSC. “Novamente a UFSC requer dilação de prazo para atendimento de recomendação de baixa dificuldade de implementação. A pertinência da recomendação reside no fato de que uma vez havendo campos padronizados nos formulários de fiscalização, o servidor responsável se verá obrigado a preenchê-los, o que só tem a contribuir com este processo de acompanhamento e controle de execuções contratuais. Resta, assim, mantida a recomendação, lembrando que o não atendimento da mesma servirá como subsídio para determinação da “causa” de apontamentos futuros relacionados a falhas em execuções contratuais. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014: Devido ao acúmulo de demanda ao final do exercício, não foi possível a conclusão da elaboração dos modelos-padrão, que já foi retomada e estará concluída ao final do mês de fevereiro.</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	224886	Constatação 054 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Supervisionar e acompanhar a atuação dos fiscais de contrato, por meio da cobrança dos relatórios de fiscalização e realização de reuniões periódicas com os mesmos, emitindo relatório periódico da supervisão e acompanhamento, tendo em vista o dever gerencial dos níveis superiores de hierarquia de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009: “Informamos que solicitaremos aos fiscais dos contratos relatórios mensais para acompanhamento dos projetos, sem os quais novas parcelas não serão repassadas para a execução de cada contrato.”</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014:</p>			

Após a elaboração dos modelos-padrão de relatórios e sua posterior divulgação, iniciaremos o trabalho de supervisão da atuação dos fiscais com reuniões periódicas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	224886	Constatação 059 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Instituir padronização de procedimentos no âmbito dos almoxarifados da UFSC, de modo a uniformizar o formato e as rotinas do sistema informatizado e os procedimentos de registros de entradas, saídas, formalização de pedidos, comprovação de entrega e arquivamento adotados.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“UFSC - Recomendação não atendida plenamente. Inicialmente cumpre informar que são 3 os almoxarifados da UFSC (Almox. Central, Almox. do Restaurante Universitário e Almox da Prefeitura Universitária). Em resposta à SA 04, (1.3) foi informado que a UFSC não dispõe de documentos que comprovem a divulgação de procedimentos de forma padronizada entre os almoxarifados. Verificamos que a UFSC avançou no objetivo de padronizar os procedimentos de movimentação de materiais em almoxarifado. Com a implementação do software de controle (Sistema Solar - Módulo de almoxarifado ALX - desenvolvido pela empresa Softplan) para os 3 almoxarifados, as movimentações de materiais passaram a ser gerenciadas de acordo com os fluxogramas de movimentações e autorizações previstos no sistema, incluindo aí as requisições e os pedidos de compra. Entretanto, como cada um dos 3 almoxarifados vincula-se a uma estrutura hierárquica distinta e segue as orientações daquela estrutura, haveria a necessidade de centralizar/uniformizar determinadas orientações de cunho geral, tais como orientações sobre o acesso e o uso do ALX, permissões de acesso, autorizações de movimentação, rotinas de contagem de estoques, conferências físicas das compras, etc. Segundo respondido à SA 04, houve uma reavaliação quanto à ideia de integrar os 3 almox da UFSC e os do HU visto que o HU estabeleceu-se como Unidade Jurisdicionada separada da UFSC. Além disso, os 3 almox da UFSC armazenam produtos de natureza distinta, não havendo estoques de itens iguais entre eles.

HU - Recomendação não atendida plenamente. A recomendação era mais dirigida aos almoxarifados da UFSC. Mesmo assim, entrevistamos chefia e servidores do almoxarifado Central do HU. Solicitamos evidências de que os documentos e procedimentos (Registros de Entradas, Registros de Saídas, Pedidos, Baixas), são padronizados entre os 6 Almoxarifados existentes (Almox Central, Farmácia, Manut. e Serv. Gerais, Laboratório de Patol. Clínica, Rouparia, Nutrição e Dietética). Não existe padronização de procedimentos entre os almoxarifados, os quais estão vinculados a diferentes divisões do organograma e funcionam de forma autônoma. A única padronização existente é a utilização, por todos os 6 almoxarifados, do Sistema MATL. E a única centralização de procedimentos é relativa aos registros de entradas e saídas de todos os almoxarifados (exceto o da Farmácia). Esses registros são realizados manualmente pelo Serviço de Controle de Materiais do Almoxarifado Central para todos os almoxarifados. Não existem orientações formais escritas, nem para o conjunto de almoxarifados e nem para o próprio Almoxarifado Central. Existe apenas um conjunto de instruções para as atividades do Setor de Controle de Materiais para a entrada e saída de material no sistema. A Chefia do Almoxarifado Central informou que está elaborando orientações a serem formalizadas.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“A UFSC está analisando a última manifestação da Controladoria Geral da União (NT 36663 de 18/12/2013), e tão logo tenha uma posição definida estará cientificando a CGU.

Informação da Administração do HU: A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração especificamente neste caso na área de suprimentos e almoxarifado, impedem que façamos a adequada gestão do almoxarifado (recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais) pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Esperamos que um dia nossas necessidades de servidores sejam atendidas, porque para cumprir todas as exigências impostas pela legislação e pelos órgãos de controles, o número de servidores nesta área está muito aquém das nossas necessidades. Tentamos terceirizar as atividades de almoxarife, mas a

Procuradoria Federal/UFSC não autorizou a contratação, alegando que são atividades que podem ser executadas por assistentes de administração e auxiliar administrativo. Entretanto, a Administração Central da UFSC também não disponibiliza servidores em número suficiente para lotação no almoxarifado. Os recém-chegados servidores do concurso (janeiro/2014) em número de 4 para Diretoria de Administração, foram lotados e localizados na área de suprimentos – em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados). A servidora chefe do almoxarifado solicitou neste mês de janeiro exoneração da função.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No HU: A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração especificamente neste caso na área de suprimentos e almoxarifado, impedem que façamos a adequada gestão do almoxarifado (recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais) pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Esperamos que um dia nossas necessidades de servidores sejam atendidas, porque para cumprir todas as exigências impostas pela legislação e pelos órgãos de controles, o número de servidores nesta área está muito aquém das nossas necessidades. Tentamos terceirizar as atividades de almoxarife, mas a Procuradoria Federal/UFSC não autorizou a contratação, alegando que são atividades que podem ser executadas por assistentes de administração e auxiliar administrativo. Entretanto, a Administração Central da UFSC também não disponibiliza servidores em número suficiente para lotação no almoxarifado. Os recém-chegados servidores do concurso (janeiro/2014) em número de 4 para Diretoria de Administração, foram lotados e localizados na área de suprimentos – em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados). A servidora chefe do almoxarifado solicitou neste mês de janeiro exoneração da função.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	224886	Constatação 059 Rec. 003	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Orientar e capacitar todos os servidores que atuam nos almoxarifados quanto à forma correta e completa de execução de procedimentos de movimentação dos estoques de materiais em almoxarifado, bem como estabelecer sistemática visando orientação específica para os usuários dos almoxarifados.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“UFSC - Recomendação atendida. Recebemos a lista com os nomes dos servidores lotados nos 3 almoxarifados da UFSC (Central, RU e Prefeitura Universitária), acrescida de informação a respeito de realização de treinamento no período de implementação do novo sistema de almoxarifado (ALX).

HU - Recomendação não atendida. Em resposta à SA 03, a UJ respondeu que os cursos que foram solicitados em 2012 não foram realizados e, em 2013, não foram solicitados cursos por falta de servidores no setor, inclusive ausência de chefia no Almoxarifado por um período longo. Informou ainda que se tem argumentado internamente acerca da necessidade de contratação de profissionais qualificados para realização das tarefas.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“No âmbito da UFSC onde a CGU considerou a recomendação atendida, o quadro atual de servidores do almoxarifado central é deficitário, agravado no exercício de 2013 pela licença saúde de 3 servidores (administrativos e motorista), que se ausentaram por longos períodos, aumentando por conseqüência o volume de trabalho dos servidores ativos e inviabilizando a inserção de novas atividades e demandas a estes servidores, incluindo atividades pausas para capacitação.”

“No âmbito do HU onde a CGU considerou a recomendação não atendida, em resposta à SA 03 este informou que foram solicitados cursos em 2012 e acabaram não sendo realizados. Em 2013 não foram solicitados cursos por falta de servidores no setor, inclusive ausência de chefia no Almoxarifado por um período longo. Informou ainda que se tem argumentado internamente acerca da necessidade de contratação de profissionais qualificados para realização das tarefas. Tentamos terceirizar as atividades de almoxarife, mas a Procuradoria Federal/UFSC não autorizou a contratação, alegando que são atividades que podem ser executadas por assistentes de administração e auxiliar administrativo. Entretanto, a Administração Central da UFSC também não disponibiliza servidores em número suficiente para lotação no almoxarifado. Os recém-chegados servidores do concurso (janeiro/2014) em número de 4

para Diretoria de Administração, foram lotados e localizados na área de suprimentos – em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados). A servidora chefe do almoxarifado solicitou neste mês de janeiro exoneração da função.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

UFSC – Pontos positivos:

-servidores do almoxarifado já realizam procedimentos e rotinas padronizadas, dentro e fora do sistema

Pontos negativos:

- elevado índice de servidores afastados no exercício

- problemas e lentidão no sistema operacional

- ingerência sobre os demais almoxarifados da UFSC

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	224886	Constatação 059 Rec. 006	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Proceder imediatamente ao recadastramento geral no HU e na UFSC de todos os usuários do sistema informatizado MATL, mediante autorizações formalizadas pelas chefias dos setores envolvidos, as quais deverão permanecer devidamente arquivadas junto ao NPD, bem como eliminar os usuários e senhas pessoais, reduzindo ao mínimo necessário o número de servidores autorizados em cada setor.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“UFSC - **Recomendação não atendida.** O elevado número de servidores cadastrados no módulo de administração de materiais de almoxarifado - ALX - continua indicando a necessidade de recadastramento dos usuários autorizados a atuar no processo de movimentação de materiais. Conforme informações da SETIC, há 1.475 usuários com permissão de solicitante de pedidos de material e 1.476 com poder de aprovar pedidos. A própria SETIC já identificou e reconheceu a necessidade dessa revisão de perfis, incluindo aí uma melhor formalização do processo de atribuição de perfis. Informou, ainda, que deverá em dois meses concluir o processo de integração do Sistema Solar Softplan (do qual o ALX é módulo) com o sistema de autenticação centralizada (os pedidos de autorizações de acesso de softwares são examinados e concedidos por uma central de atendimento a chamados vinculada à SETIC). A partir daí deverá proceder à revisão de perfis.

HU - **Recomendação atendida.** Em resposta à SA 05 foi enviada uma relação nominal de pessoas e cargos cadastrados para operar o Sistema MATL. Foi apresentada uma pasta física contendo os pedidos (memorandos) dos chefes dos setores que requisitaram senhas para aprovação da Coordenação de Suprimentos, conforme rotina adotada. Também foi relatada eliminação de usuários/senhas informais ou de uso comum.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“**No âmbito da UFSC onde a CGU considerou a recomendação não atendida,** a direção do Departamento de Compras e Licitações tomou conhecimento desta recomendação em janeiro de 2014. Entende como pertinente a providência e irá proceder a verificação de todos os servidores que utilizam o MATL em seu departamento, para que esteja disponível quando solicitado pelo SETIC ou órgão competente, analisando também a necessidade de acesso de cada servidor. No DCL todas as senhas utilizadas são pessoais.”

“**No âmbito do HU, onde a CGU considerou a recomendação atendida,** em resposta à SA 05 foi enviada uma relação nominal de pessoas e cargos cadastrados para operar o Sistema MATL. Foi apresentada uma pasta física contendo os pedidos (memorandos) dos chefes dos setores que requisitaram senhas para aprovação da Coordenação de Suprimentos, conforme rotina adotada. Também foi relatada eliminação de usuários/senhas informais ou de uso comum. Houve uma melhora no controle e a identificação dos procedimentos realizados no sistema, permitindo identificar qual servidor inseriu a informação no sistema.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

UFSC – Pontos negativos:

- a unidade (DCL) somente tomou ciência desta solicitação em janeiro de 2014

Pontos positivos: - a unidade (DCL) considera as providências de fácil execução HU – O sistema utilizado no HU não vem sofrendo atualizações por parte da SETIC, pois acreditamos que em breve o aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHU) entre em operação e há um módulo específico para almoxarifado/materiais.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	224886	Constatação 059 Rec. 011	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Promover a imediata definição das ações necessárias para a correção das falhas identificadas e a implementação das recomendações da CGU, elaborando plano de ação contendo definição das atividades, metas, prazos e responsáveis por sua implementação.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Administração	15130 26114
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “UFSC - Recomendação não atendida plenamente. A UFSC passou a utilizar-se do Sistema de Materiais ALX, recentemente, tendo, assim, avançado no atendimento de diversas recomendações específicas da administração de seus almoxarifados. Restam pendentes, ainda, o atendimento pleno à recomendação de padronização de procedimentos no âmbito dos 3 almoxarifados e, também, a recomendação de recadastramento de usuários e perfis desse sistema. Dessa forma, em que pese os avanços procedidos, manteremos a presente recomendação como pendente de implementação. HU - Recomendação não atendida plenamente. Em resposta às SA 03 e 05, a UJ apresentou elementos que compreendem as principais deficiências na administração de materiais de seus almoxarifados. De forma geral, os problemas são de 3 naturezas: estrutura física (espaço, condições de armazenagem, iluminação, umidade, etc), defasagem do sistema informatizado (MATL) e a carência de pessoal para as funções de almoxarife. Como providências tomadas, informou, ainda (item 1.5 da SA 03), que "já há solicitação de contratação de empresa especializada para desenvolver atividades de almoxarifados". Quanto ao sistema defasado (MATL), apresentou documentos solicitando a implantação do módulo Estoque do Sistema AGHU da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Quanto às falhas na estrutura física, recebemos o relatório do trabalho da comissão que avaliou as condições físicas dos almoxarifados (designada pela Portaria 057/2010), trabalho esse que enumerou diversas falhas estruturais nos diversos almoxarifados do HU. Entretanto, o referido trabalho foi concluído somente em 17/04/2013 e o Setor de Almoxarifado ainda está demandando as soluções à Diretoria do Hospital, sendo que ainda não foi elaborado um plano operacional, envolvendo custos, prazos e responsáveis pelas medidas necessárias. Dessa forma, em que pese os avanços procedidos, manteremos a presente recomendação como pendente de implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014: “A UFSC está analisando a última manifestação da Controladoria Geral da União (NT 36663 de 18/12/2013), e tão logo tenha uma posição definida estará cientificando a CGU.” “Informação da Administração do HU: Em resposta às SA 03 e 05, apresentamos elementos que compreendem as principais deficiências na administração de materiais de nossos almoxarifados. De forma geral, os problemas são de 3 naturezas: estrutura física (espaço, condições de armazenagem, iluminação, umidade, etc), defasagem do sistema informatizado (MATL) e a carência de pessoal para as funções de almoxarife. Tentamos terceirizar as atividades de almoxarife, mas a Procuradoria Federal/UFSC não autorizou a contratação, alegando que são atividades que podem ser executadas por assistentes de administração e auxiliar administrativo. Entretanto, a Administração Central da UFSC também não disponibiliza servidores em número suficiente para lotação no almoxarifado. Os recém-chegados servidores do concurso (janeiro/2014) em número de 4 para Diretoria de Administração, foram lotados e localizados na área de suprimentos – em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados). A servidora chefe do almoxarifado solicitou neste mês de janeiro exoneração da função. Quanto às falhas na estrutura física, recebemos o relatório do trabalho da comissão que avaliou as condições físicas dos almoxarifados (designada pela Portaria 057/2010), trabalho esse que enumerou diversas falhas estruturais nos diversos almoxarifados do HU. Quanto ao sistema defasado (MATL),</p>	

estamos tentando implantar o AGHU neste hospital, haja vista que este sistema possui um módulo específico para o almoxarifado/materiais. Contudo, por não termos aderindo a EBSERH estamos com dificuldades de implantar o sistema.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	224886	Constatação 088 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação

Reiteramos pela quinta vez a recomendação de se atender às determinações do TCU contidas na alínea "a" do Acórdão n.º 2892/2004 - 1ª Câmara TCU, onde foi determinado que a UFSC: "a) regularize a concessão de uso de área de 3.883,88 m² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato n.º 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente, a Lei n.º 6.120/1974 e o Decreto n.º 99.509/1990, mediante a cobrança por todo o período de vigência do referido contrato do aluguel mensal devido, com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados; ..."

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“A UFSC ainda não conseguiu comprovar atendimento a determinação do TCU (alínea "a" do Acórdão n.º 2892/2004 - 1ª Câmara TCU), e, por consequência, a esta recomendação.

De acordo com informações juntadas à última manifestação dos gestores, verifica-se que a UFSC está buscando solucionar as situações irregulares levantadas, mormente quanto à cobrança administrativa (e judicial, se necessária) pelo uso do espaço objeto da controvérsia por todo o período de vigência do Contrato n.º 269/2001.

Em que pesem os últimos encaminhamentos dados pela Entidade, reitera-se a recomendação até que sejam comprovadamente ultimados os procedimentos ora em curso, em especial aqueles relacionados à atuação da Procuradoria Federal junto à UFSC, da PROPLAN e da SEAI.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação.”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“Informamos que o contrato 269/2001 encontra-se expirado e a área é objeto do contrato 042/2012, cuja regularidade está sob análise da comissão de processo administrativo estabelecida pela portaria 03/PROAD/2014, de 9 de janeiro deste ano. Também está tramitando na UFSC e na Procuradoria Federal de Santa Catarina o processo 23080.014031/2013-23 para a recuperação de créditos junto a AASUFSC.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	224886	Constatação 088 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação

Apurar os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se nos critérios legais, e adotar as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores pretéritos devidos, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

Manifestação do gestor em 2013: “Encaminhamos Ofício n.º 1225/2013/PF-UFSC, apresentando considerações quanto aos procedimentos adotados pela UFSC para atender às recomendações expedidas pela Corte de Contas, notadamente quanto à i) ii) e iii).”			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “De acordo com as informações prestadas pela UFSC, a apuração dos valores não pagos pela AASUFSC foi realizada, mas que, porém, não teria sido observada a metodologia de apuração determinada pelo TCU. Em razão do exposto, a UFSC esclarece que foi solicitado internamente novo cálculo do montante devido pela Associação. Por fim, a UFSC informa que, uma vez obtido o valor correto devido, a cobrança será administrativa e, caso necessário, será procedida a cobrança pela via judicial. Assim, reitera-se a recomendação até que sejam comprovadamente ultimados os procedimentos ora em curso. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação. ”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Está tramitando na UFSC e na Procuradoria Federal de Santa Catarina o processo 23080.014031/2013-23 para a recuperação de créditos junto a AASUFSC.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	224886	Constatação 088 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Apurar o possível descumprimento do Termo de Concessão de Uso por parte da AASUFSC e, conforme o resultado, adotar providências para retomada da área pela UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação do gestor em 2013: “Encaminhamos Ofício n.º 1225/2013/PF-UFSC, apresentando considerações quanto aos procedimentos adotados pela UFSC para atender às recomendações expedidas pela Corte de Contas, notadamente quanto à i) ii) e iii).”			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “De acordo com os documentos juntados à última manifestação da UJ, a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento foi demandada a demonstrar a situação atual da área objeto da controvérsia, identificando as áreas atualmente objeto de concessão (Contrato nº 42/2012), as áreas anteriormente já regularizadas e a área restante. Com esse procedimento pretende-se evidenciar que foram adotadas as medidas para regularização da área sob exame (sem a necessidade de sua retomada); contudo, enquanto não se encaminham, formalmente, os documentos hábeis a demonstrar a regularização de referida área, mantém-se esta recomendação na condição de reiterada. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação. ”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Em 9 de janeiro do presente ano, a UFSC emitiu a portaria 03/PROAD/2014 constituindo comissão para instauração de processo administrativo visando sanar as possíveis irregularidades provenientes do descumprimento do referido termo de concessão de uso.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	224886	Constatação 089 Rec. 003	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Estabelecer um sistema (informatizado ou não) de registro e controle unificado de pagamento de Bolsas a professores e servidores da UFSC, de modo a identificar as atividades realizadas e coibir pagamentos que extrapolem os limites estabelecidos em normas desta Instituição, em termos de valores máximos mensais e de horas máximas semanais			

destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, onde a participação em atividades de extensão, em especial, não deve prejudicar o envolvimento dos mesmos em atividades ligadas ao ensino regular e à pesquisa.

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): Por meio da execução da OS 201216752 verificou-se que os controles (manuais) até então implementados pela UFSC envolvendo o pagamento de bolsas a seus professores e servidores técnico-administrativos não possibilitam apurar de maneira apropriada as situações que extrapolem o limite constitucional remuneratório, não coibindo, portanto, tais casos. De acordo com o exame empreendido pela CGU, as falhas identificadas nos procedimentos aplicados pela UFSC agravam-se na medida em que a instituição utiliza informações incompletas de remuneração/retribuição percebida por seus servidores com recursos de fontes públicas. Mantém-se, assim, esta recomendação na condição de reiterada.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro de 2014: Solicitação parcialmente atendida. Informamos que foi nomeado um grupo de trabalho por meio da Portaria 2047/2013/GR de 30/10/2013 com o objetivo de implementar e regulamentar um sistema de informatização de bolsas. As reuniões iniciaram em 04/11/2013 e encerraram em 25/11/2013, nestes encontros o grupo criou uma minuta de resolução com base na legislação vigente que estabelecerá os procedimentos para o uso de um sistema informatizado para registro centralizado de rendimentos para aplicação do limite remuneratório de que trata o inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal sobre remuneração e demais rendimentos percebidos fora do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (extraSIAPE). A minuta está aguardando aprovação do Conselho Universitário.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fator Negativo: A complexidade técnica para a elaboração destes sistemas de controles que visem a integrar todas as Fundações da UFSC com a remuneração paga via Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos SIAPE. Fator Positivo: O Departamento de Administração de Pessoal acredita que após a criação deste sistema facilitará controle dos recebimentos extraSIAPE juntamente com a folha de pagamento respeitando o teto remuneratório constitucional.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	224886	Constatação 090 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Proceder a realização de contratação direta de todos os materiais e serviços de suporte ao vestibular da UFSC pela própria Universidade. Em casos excepcionais, nos quais isto não seja exequível, apresentar a devida justificativa e demonstrar, com o devido detalhamento, a impossibilidade de contratação direta pela própria Universidade dos serviços eventualmente contratados via fundação de apoio e as possíveis medidas a serem adotadas pela UFSC visando sanar a situação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Conforme consulta realizada em 16/08/2013 no sítio do TCU, ainda não houve julgamento das contas do exercício 2011; portanto, reitera-se a recomendação até o efetivo julgamento de referidas contas.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Em seus concursos vestibulares, a UFSC realiza a contratação de fundação de apoio apenas para pagamento de serviços de terceiros, sendo toda aquisição executada pela própria universidade. Esse procedimento se mantém e, em consonância com a manifestação do controle interno desta instituição, aguarda futuro posicionamento do TCU”.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243915	Constatação 009 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Que a Unidade apresente cópia do processo de incorporação dos bens, indicando a descrição completa dos mesmos e a sua atual localização, para que, em trabalhos futuros de auditoria, seja atestado o atendimento ao item 9.3.1 do Acórdão n.º 4.575/2009 - 2ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
“Dos documentos disponibilizados pela UFSC, identificou-se o processo nº 23080.008014/2011-95, que trata do pedido de tombamento de bens adquiridos pelo Pesquisador matrícula SIAPE 1160629 com verba proveniente do CNPq.			
O pedido de tombamento dos bens ali contidos foi feito pelo Instituto de Eletrônica de Potência (INEP/UFSC), em março/2011, sendo que até o momento não foi realizado o tombamento solicitado, conforme, inclusive, informação encaminhada pelo Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP/PROAD/UFSC), em 20/11/2013.			
Em referido processo foram relacionados bens adquiridos com recursos do projeto financiado pelo CNPq (“fontes de alimentação para centrais de telecomunicações”), conforme quadro a seguir:			
		Descrição	Valor (R\$)
		Equipamento INVO 20791 AC/DC/IR Hipot Tester Model 19052	5.038,88
		Microcomputador NF 275525, placa mãe ASUS, processador Intel P4, gabinete, HD, memória, etc	1.707,59
		Monitor de video NF 27525 LG 563 ^a	429,00
		Teclado para digitação NF 27525 mini-din, mouse Logitech	63,41
		Microcomputador NF 27573, placa mãe ASUS, processador Intel P4, memória, HD Sata, gabinete, etc	2.010,59
		Monitor de video NF 27573 LG 700S	570,00
		Teclado para digitação NF 27573 mini-din, mouse Logitech	59,41
		Impressora NF 28440 HP Deskjet 930C, cabo paralelo	450,00
		Equipamento INVO 985049 Oscilloscope 100MHz, etc	8.050,48
		Equipamento INVO 985049 Oscilloscope 300MHz, etc	15.430,17
		Equipamento INVO 979675 Module Communication	852,44
		Total	34.661,97
Fonte: Termo de Depósito emitido pelo CNPq em relação ao projeto por ele financiado - Fontes de Alimentação para Centrais de Telecomunicação, cujo pesquisador responsável foi o servidor matrícula SIAPE 1160629.			
Além de ainda não ter havido a incorporação dos bens conforme recomendado/determinado, verifica-se que o pedido de tombamento realizado e vinculado ao projeto que fora alvo de Tomada de Contas Especial não contempla todos os bens arrolados no Acórdão nº 4.575/2009 – Segunda Câmara.			
De acordo com o constante no mencionado julgado do TCU, teriam sido adquiridos com recursos do projeto os seguintes bens, que totalizam o valor de R\$ 48.137,13, a saber:			
		Descrição	Valor (R\$)
		01 Microcomputador	2.200,00
		01 Microcomputador	2.640,00
		01 Impressora	450,00
		02 Pentes de memória de computador	200,00
		02 osciloscópios	37.321,95
		02 sondas de corrente	
		02 sondas de tensão diferenciais ativas	
		02 acessórios para osciloscópio	
		01 "Communication Module"	
		01 AC/DF/IR HIPOT TESTER MODEL 19052	5.325,18
		Total	48.137,13

<p>Bens constantes do Acórdão TCU nº 4.575/2009 - Segunda Câmara.</p> <p>Em face do exposto, conclui-se que todos os números de tombamento informados pela UFSC em manifestações anteriores não se referem aos equipamentos adquiridos pelo projeto “fontes de alimentação para centrais de telecomunicações”, financiado pelo CNPq, que teve como pesquisador matrícula SIAPE 1160629. Portanto, os mesmos não podem ser considerados para fins de cumprimento desta recomendação, bem como da determinação constante do Acórdão nº 4.575/2009 – Segunda Câmara.</p> <p>Assim, mantém-se a recomendação na condição de reiterada.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.”</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014:</p> <p>“Conforme solicitação da Controladoria Geral da União – CGU, em novembro de 2013, os documentos foram encaminhados fisicamente para análise com a devida explicação dos procedimentos adotados conforme anexo (entregue em 21/11/2013). Apesar dos esclarecimentos realizados de forma detalhada o processo de registro e tombamento de parte dos bens não foi atendido, pois, o responsável ainda não apresentou os bens permanentes ao departamento de gestão patrimonial para regularização da situação.”</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta unidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243915	Constatação 023 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Calcular o valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso, em razão da cessão do servidor Mat. SIAPE 1018879 e adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar o correspondente ressarcimento à UFSC por parte do Governo do Estado do Amapá.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Diante das recomendações foi encaminhada consulta por meio do Memorando n.º 536/DDP/SEGESP/2013 à Procuradoria Federal (PF) junto à UFSC solicitando esclarecimentos quanto às medidas de cobranças cabíveis a fim de obter o ressarcimento dos recursos devidos à UFSC. Em resposta a PF esclareceu que a UFSC deverá apurar a quantia devida e encaminhar os autos originais à PF para inscrição em Dívida Ativa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências ainda não foram concluídas devido à alta demanda de trabalho na Divisão de Movimentação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243915	Constatação 024 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Apurar a responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov. Básico" com valor informado na ficha financeira do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804, sem a devida retificação o que causou pagamento indevido de R\$ 39.703,13.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Aguardando o resultado do processo administrativo disciplinar nº 238080.050951/2013-13, aberto para apurar a responsabilidade pela inclusão da rubrica “0005 – Prov. Básico” na ficha financeira do servidor matrícula SIAPE			

1156804.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ficou-se aguardando a tomada de decisão por parte da PRDHS para a abertura do processo administrativo disciplinar.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	243915	Constatação 033 Rec. 004	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Incluir também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de modo a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (Nota Técnica 36663 de 18/12/2013):			
“Recomendação não atendida. A constatação para a qual a recomendação 33/04 foi gerada, referia-se, mais especificamente, ao planejamento de compras e serviços do setor de manutenção. Conforme a resposta da SA 201316284/13, e também entrevista com o Diretor do Departamento de Manutenção Predial e Infraestrutura - DMPI (Departamento criado recentemente pela Portaria 703/2013), já se conseguiu minimizar o fracionamento de despesas (principalmente Dispensas de Licitação) por meio da realização de Pregões eletrônicos com Atas de Registro de Preços para vários dos serviços comuns a serem realizados no ano. Contudo, ainda não existe um levantamento de necessidades efetivas, nem a formação de estatísticas de necessidades potenciais, até mesmo para subsídio dos valores a serem licitados para as Atas de Registro de Preços. Portanto, consideramos esta recomendação ainda pendente, em que pese reconhecermos os avanços na redução do fracionamento de despesas. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
“a unidade (DCL) utiliza os relatórios disponíveis no sistema ALX, SCL e no MATL para análise periódica e planejamento das aquisições referentes aos processos totalmente instruídos no DCL, e eventualmente para revisão dos quantitativos de processos inicialmente instruídos pelas demais unidades, como por exemplo os centros de ensino. A unidade (DCL) conseguiu reduzir (em conjunto com esta providência) o número e o valor total de empenhos por dispensa e inexigibilidade de licitação. Como se pode verificar em relatório disponível no MATL, que demonstra resumo de empenhos por categoria. Em 2012, foram empenhados pela UGR 153773 647 empenhos, totalizando R\$ 1.327.223,57 em dispensa e inexigibilidade de material de consumo e permanente, contra 443 empenhos, totalizando R\$ 607.696,39 em 2013, uma redução de 45,78% no total do montante empenhado, em R\$.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos: - relatórios por categoria e natureza de despesa disponíveis no MATL facilidade de criação de novos relatórios no sistema MATL - relatórios satisfatórios no sistema ALX, Pontos negativos: - salvo o almoxarifado central, que trabalha sempre com os mesmos itens, existe a dificuldade de obtenção de relatórios por produto, existe uma grande quantidade de materiais adquiridos/consumidos na universidade, o que dificulta uma análise pontual - poucos relatórios disponíveis no SCL			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243915	Constatação 039 Rec. 002	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Abster-se de aprovar despesas que não estão suficientemente detalhadas e justificadas, de forma a comprovar a relação desta despesa com o objeto do convênio, estando esta modalidade de gasto expressamente prevista no Plano de Trabalho.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
<p>“Os trabalhos conduzidos por esta CGU revelam que mesmo quando as fundações de apoio prestam contas, seja no prazo estabelecido ou fora dele, não ocorre um exame detido por parte da UFSC de modo a verificar se o objeto foi realmente cumprido, se os objetivos foram satisfeitos, e se as despesas executadas pelas fundações de apoio guardam relação com o previsto no plano de trabalho.</p> <p>Atualmente a PROAD apenas verifica se o processo de prestação de contas contém os documentos previstos em contrato, tais como relação de pagamentos, extratos bancários, etc. A partir daí, uma vez presentes as peças necessárias, a PROAD encaminha o processo para exame do Conselho de Curadores, do qual também não se verificou resultado de qualquer análise e parecer acerca de tais prestações de contas de contratos celebrados com as fundações de apoio.</p> <p>Em face do exposto, reitera-se a recomendação pela sua não implementação, eis que a UFSC, ao não analisar/avaliar as despesas executadas (prestações de contas), pode estar permitindo e ainda aprovando a ocorrência de despesas inidôneas/indevidas.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.”</p>			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
<p>“A UFSC reconhece suas dificuldades nos controles internos referentes à análise das despesas apresentadas por fundações de apoio. Essas dificuldades devem-se, em parte, pela falta de pessoal alocado e dedicado a essa atividade, uma vez que atualmente a única servidora designada para a função, que está lotada diretamente na Pró-Reitoria de Administração, conta com redução de carga horária e divide seu tempo entre diversas atividades desta instituição, como, por exemplo, análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas terceirizadas, análise de documentação trabalhista de empresas licitantes, apoio a fiscais de contratos, além da própria análise de prestação de contas. Por causa do exíguo tempo para dedicar-se a essa importante atividade, as prestações de contas para serem analisadas vão avolumando-se naquela Pró-Reitoria até que possam ser encaminhadas ao conselho de curadores para apreciação e aprovação.”</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	243915	Constatação 046 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Apurar o superfaturamento informado e verificar os motivos que acarretaram a diferença estimada a maior de R\$ 5.056,29 no preço dos serviços contratados. Se for o caso, apurar responsabilidades e a devolução de valores.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
<p>“A UFSC não trouxe novos elementos em relação ao que já fora analisado pela CGU até o momento. A resposta desta última manifestação dos gestores não enfrenta objetivamente o cerne da recomendação, que teve por fundamento avaliar o superfaturamento levantado pela CGU (estimado em R\$ 5.056,29).</p> <p>Anteriormente a UFSC havia se manifestado pela não identificação/existência de prejuízo; porém a CGU, em análise respectiva, consignou o seguinte:</p> <p>“Segundo observação constante da Planilha elaborada pelo Engenheiro do DOMP, os quantitativos basearam-se em informação prestada pela Prefeitura, que foi a Unidade que efetuou a contratação à época, e considerou ainda um custo de mão-de-obra majorado em 100%, que seria decorrente da execução dos serviços em final de semana em caráter emergencial.</p> <p>Assim verifica-se que os quantitativos e o levantamento técnico dos serviços não foram efetuados por equipe distinta da que efetuou a contratação com os valores considerados superfaturados. As Planilhas apresentadas foram</p>			

elaboradas por ocasião da Auditoria em abril/2012, e não fazem parte de nenhum processo de levantamento circunstanciado quanto aos fatos apontados pela Auditoria da CGU no Relatório n.º 243.915 (Contas de 2009). Verificamos, portanto, que a Unidade não procedeu conforme a determinação expressa do TCU.”

Em face do exposto, reitera-se a recomendação até que a UFSC apresente a realização da apuração nos termos recomendados (levantamento circunstanciado por servidores com conhecimento técnico e não integrantes dos quadros da Prefeitura Universitária – unidade contratante dos serviços objeto da controvérsia).

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“Contratação, através de processo licitatório, na modalidade ata de registro de preços, de empresa especializada na execução destes serviços.

O processo licitatório garante a adequação ao sistema SINAPI. Atendimento das demandas de maneira satisfatória, mediante acompanhamento e fiscalização atuante e comprometida.”

A PU informa que será aberto processo administrativo para apuração das responsabilidades e possível indenização ao erário público.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A adoção da contratação através do sistema de ata de registro de preços garante o atendimento de todas as exigências legais cabíveis, não incorrendo na reincidência dos erros anteriormente cometidos quanto à contratação destes serviços.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	243915	Constatação 052 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Implementar controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades através de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Verificar Recomendação 002 do item 2.1.1.1 do Relatório 201216752 (foi criado um sistema informatizado que possibilitará o acompanhamento e controle da remuneração/retribuição total percebida pelos servidores ativos/inativos da UFSC)

Análise do Controle Interno constante da Nota Técnica 36663, de 18/12/2013:

Esta recomendação originou-se da ausência de controles por parte da UFSC sobre o pagamento de bolsas de ensino aos docentes pelas fundações de apoio. Por meio da execução da OS 201216752 verificou-se que os controles (manuais) até então implementados pela UFSC envolvendo o pagamento de bolsas a seus professores e servidores técnico-administrativos não possibilitam apurar de maneira apropriada as situações que extrapolem, por exemplo, o limite constitucional remuneratório, o que, por si só, já representa um enorme descontrole. Assim, mantém-se a recomendação pela sua não implementação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação**

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificado fatores Positivos/Negativos

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	243915	Constatação 056 Rec. 002	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Em caso de não cumprimento, glosar os valores dos comprovantes, visto que não estariam aptos a comprovar a regular aplicação dos recursos repassados.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
“Na medida em que a UFSC não analisa física e efetivamente os gastos (prestação de contas) dos contratos celebrados com as fundações, conclui-se que a UJ não vem realizando a conferência requerida; assim, resta mantida a recomendação até que a UJ passe a analisar de fato as despesas realizadas, quando somente assim poderá realizar os procedimentos recomendados. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
A UFSC reconhece suas dificuldades nos controles internos referentes à análise das despesas apresentadas por fundações de apoio. Essas dificuldades devem-se, em parte, pela falta de pessoal alocado e dedicado a essa atividade, uma vez que atualmente a única servidora designada para a função, que está lotada diretamente na Pró-Reitoria de Administração, conta com redução de carga horária e divide seu tempo entre diversas atividades desta instituição, como, por exemplo, análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas terceirizadas, análise de documentação trabalhista de empresas licitantes, apoio a fiscais de contratos, além da própria análise de prestação de contas. Por causa do exíguo tempo para dedicar-se a essa importante atividade, as prestações de contas para serem analisadas vão avolumando-se naquela Pró-Reitoria até que possam ser encaminhadas ao Conselho de Curadores para apreciação e aprovação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201108926	Constatação 015 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Na SETIC, segregar os processos identificados em pelo menos três áreas, de forma a atender o item 10.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os sistemas estão sendo adequados para permitir que sua gestão seja feita pelas áreas de negócios e/ou equipes de suporte técnico específico de forma que se possa ter uma segregação plena. A implementação da recomendação está ocorrendo de forma lenta em função da complexidade e limitação de pessoal. Adequação dos sistemas para suportar a segregação de funções e estabelecimento de procedimentos internos junto as unidades de negocio gestoras dos sistemas. No primeiro semestre de 2014 parte dos sistemas já estarão adequados para a segregação de funções e esta prática será formalizada junto as unidades de negocio.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: Implementação de infraestrutura para autenticação centralizadas e single sign-on. Fatores negativos: alta complexidade da atividade e limitação de pessoal.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201108926	Constatação 016 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Elaborar e implantar processo formal de revisão dos direitos de acesso em intervalos regulares nunca superiores a 1(um) ano, conforme item 11.2.4 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A SeTIC inicialmente está trabalhando em um processo de integração de sistemas, incluindo “login único” para os principais sistemas e serviços de TIC. Esta ação de integração é um pré-requisito para que se possa estabelecer adequadamente controle de acesso em intervalos predefinidos. Os seguintes serviços e sistemas já estão integrados através de login único.</p> <p>Acesso a rede sem fio, correio eletrônico, impressão e cópia, compartilhamento de arquivos corporativo, mensagens instantâneas, VPN, registro.ufsc.br.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ADRH - Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários, - SARF – Sistema de Administração de Recursos Financeiros; - CAGR – Controle Acadêmico da Graduação; - CAPG – Controle Acadêmico da Pósgraduação, - SGCA – Sistema Gestor de Capacitação. <p>Até o momento parte dos sistemas já está adaptada ao ambiente de “login único”, porém alguns sistemas ainda necessitam ser adaptados e integrados. Uma vez que os sistemas estejam todos sob tal plataforma, será possível estabelecer processo formal de revisão dos direitos de acesso.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fatores positivos: implantação de estrutura aberta e robusta de “login único”.</p> <p>Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.</p>	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201108926	Constatação 017 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Elaborar e formalizar Plano(s) de Contingência para os seguintes sistemas: 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários; 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos; 3) Concurso Vestibular - UFSC; 4) Vestibular do Ensino à Distância; 5) Concurso Público Docentes; 6) Concurso Público - UFSC; 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL; Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção. (Não se trata de exigência de um plano específico para cada sistema, mas todos estes sistemas devem estar abrangidos por um ou mais Planos de Contingências (por exemplo, um plano da COPERVE e outro da SETIC). O plano deve considerar os aspectos descritos nos itens 13 e 14 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto ao plano de contingência o GT-Segurança elaborou documentação de referência e recomendações para que os gestores dos serviços de TIC da SeTIC possam produzir a documentação e executar as devidas ações para atender os itens 13 e 14 da norma. Como se trata de uma ação que envolve as áreas de negócio, requer coordenação com as mesmas. Desta forma, a fim de estabelecer um modelo para criação e validação dos planos de contingência, pretende-se no primeiro semestre de 2014 executar um piloto de plano de contingência para ao menos um sistema e um serviço de TI para servir como exemplo para implantação nos demais sistemas a partir do segundo semestre de 2014.</p> <p>A SeTIC através Resolução Interna Nº 02/2013/SeTIC/Proplan, de 04 de fevereiro de 2013, estabeleceu um grupo de trabalho com objetivo de definir os processos de Gestão da Segurança da Informação. O GT-Segurança possui as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir uma versão inicial do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação da SeTIC; • Iniciar a implantação na SeTIC do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação contemplando hardware, software, serviços, infraestrutura e demais ativos de TIC; • Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s); • Levantar o índice de conformidade atual dos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI da SeTIC com as normas e padrões de segurança; • Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pelos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI cronograma de adequação. 			

Elaboração, pelo GT-Segurança, de documentação de referência e recomendações para que os gestores dos serviços de TIC da SeTIC possam produzir a documentação e executar as devidas ações para atender os itens 13 e 14 da norma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: a criação do GT-Segurança está permitindo um entendimento maior sobre as melhores práticas de segurança da informação. Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201108926	Constatação 019 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Implementar obrigatoriedade de alteração da senha pelo usuário no primeiro acesso, nos casos em que a senha inicial é gerada automaticamente pelo sistema, de forma a atender os itens 11.2.3-b e 11.3.1-f da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, para os seguintes sistemas: 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários; 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos; 3) Concurso Vestibular - UFSC; 4) Vestibular do Ensino à Distância; 5) Concurso Público Docentes; 6) Concurso Público - UFSC; e 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL. Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Parte dos sistemas e serviços de TIC da UFSC ainda não está preparada para atender a norma. A SeTIC através Resolução Interna Nº 02/2013/SeTIC/Proplan, de 04 de fevereiro de 2013, estabeleceu um grupo de trabalho com objetivo de definir os processos de Gestão da Segurança da Informação. O GT-Segurança possui as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir uma versão inicial do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação da SeTIC; • Iniciar a implantação na SeTIC do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação contemplando hardware, software, serviços, infraestrutura e demais ativos de TIC; • Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s); • Levantar o índice de conformidade atual dos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI da SeTIC com as normas e padrões de segurança; • Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pelos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI cronograma de adequação; <p>A SeTIC está trabalhando em um processo de integração de sistemas, incluindo “login único” para os principais sistemas e serviços de TIC. Esta ação de integração é um pré-requisito para que se possa estabelecer adequadamente controle de acesso em intervalos predefinidos. Com relação ao item 11.3.1-f, o modelo de autenticação centralizado estabelecido não gera senhas temporárias iniciais. Ao requisitar a criação de um login, ao usuário é enviado um link (via e-mail ou central de atendimento ao usuário) no qual, ao acessar, o usuário pode definir sua senha. Este link tem validade temporária, de forma a garantir a segurança do processo. No final do primeiro semestre de 2014 a normas estará atendida.</p> <p>- Implantação de uma infraestrutura de autenticação centralizada e “single sign-on” baseado em CAS/JASIG. Desenvolvimento do Sistema de Consolidação de Cadastro de Pessoas. Acima de 50% dos sistemas e serviços de TIC estão aderentes a recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: adoção de uma solução de autenticação centralizada e “single sign-on” consagrada e com facilidade de integração com diversas plataformas. Fatores negativos: A compatibilização com sistemas baseados em tecnologias legadas e o elevado número de sistemas estão demandando grande esforço para implementação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201108926	Constatação 019 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal de Santa Catarina		429	
Descrição da Recomendação			
<p>Implantar a utilização de mecanismo que impeça aqueles que possuem acesso ao local de armazenamento das senhas de visualizarem as senhas escolhidas pelos usuários, seja implantando o uso de funções do tipo HASH, de criptografia ou de outra metodologia, de forma a atender o item 11.2.3-g da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005: 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários; 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos; 3) Concurso Vestibular - UFSC; 4) Vestibular do Ensino à Distância; 5) Concurso Público Docentes; 6) Concurso Público - UFSC; e 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços ? MATL. cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento		97297	
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Parte dos sistemas e serviços de TIC da UFSC ainda não está preparada para atender a norma. A SeTIC através Resolução Interna N° 02/2013/SeTIC/Proplan, de 04 de fevereiro de 2013, estabeleceu um grupo de trabalho com objetivo de definir os processos de Gestão da Segurança da Informação. O GT-Segurança possui as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir uma versão inicial do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação da SeTIC; • Iniciar a implantação na SeTIC do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação contemplando hardware, software, serviços, infraestrutura e demais ativos de TIC; • Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s); • Levantar o índice de conformidade atual dos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI da SeTIC com as normas e padrões de segurança; • Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pelos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI cronograma de adequação; <p>O GT-Segurança iniciou a implantação do(s) processo(s) de gestão da segurança da informação no segundo semestre de 2013;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com relação ao item 11.2.3g, o modelo de autenticação centralizado estabelecido guarda apenas o HASH das senhas com um SALT associado, de forma que não é possível descobrir a senha do usuário. No caso de perda, o usuário é obrigado a gerar uma nova senha. - Serviços integrados através de login único: <ul style="list-style-type: none"> - Acesso a rede sem fio, correio eletrônico, impressão e cópia, compartilhamento de arquivos corporativo, mensagens instantâneas, VPN, registro.ufsc.br. - Sistemas integrados através de login único: <ul style="list-style-type: none"> - ADRH - Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários, - SARF – Sistema de Administração de Recursos Financeiros; - CAGR – Controle Acadêmico da Graduação; - CAPG – Controle Acadêmico da Pósgraduação, - SGCA – Sistema Gestor de Capacitação. <p>Ao final do primeiro semestre de 2014 os principais sistemas da UFSC estarão integrados ao ambiente de “login único”. A COPERVE responsável pelos sistemas Concurso Vestibular - UFSC; Vestibular do Ensino à Distância; Concurso Público Docentes e Concurso Público – UFSC está sendo orientada a integrar seus sistemas ao ambiente de autenticação centralizada da UFSC.</p> <p>Acima de 50% dos sistemas e serviços de TIC estão aderentes a recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores positivos: adoção de uma solução de autenticação centralizada e “single sign-on” consagrada e com facilidade de integração com diversas plataformas.</p> <p>Fatores negativos: A compatibilização com sistemas baseados em tecnologias legadas e o elevado número de sistemas estão demandando grande esforço para implementação.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201108926	Constatação 019 Rec. 003	NT n° 27009 CGU-R/SC NT n° 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal de Santa Catarina		429	
Descrição da Recomendação			

Implementar rotinas e testes de verificação das senhas de forma a atender os itens 11.2.3 e 11.3.1 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 Para os seguintes sistemas: 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários; 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos; 3) Concurso Vestibular - UFSC; 4) Vestibular do Ensino à Distância; 5) Concurso Público Docentes; 6) Concurso Público - UFSC; 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL; Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Parte dos sistemas e serviços de TIC da UFSC ainda não está preparada para atender a norma.</p> <p>A SeTIC através Resolução Interna N° 02/2013/SeTIC/Proplan, de 04 de fevereiro de 2013, estabeleceu um grupo de trabalho com objetivo de definir os processos de Gestão da Segurança da Informação. O GT-Segurança possui as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir uma versão inicial do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação da SeTIC; • Iniciar a implantação na SeTIC do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação contemplando hardware, software, serviços, infraestrutura e demais ativos de TIC; • Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s); • Levantar o índice de conformidade atual dos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI da SeTIC com as normas e padrões de segurança; • Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pelos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI cronograma de adequação; <p>A SeTIC está trabalhando em um processo de integração de sistemas, incluindo “login único” e “single sign-on” para os principais sistemas e serviços de TIC. Esta ação de integração é um pré-requisito para que se possa estabelecer adequadamente controle de acesso em intervalos predefinidos.</p> <p>No que se refere ao teste da qualidade e revisão das senhas este está contemplado no sistema de “login único” e “single sign-on” no momento de criação e alteração da senha pelo usuário.</p> <p>Acima de 50% dos sistemas e serviços de TIC estão aderentes a recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores positivos: adoção de uma solução de autenticação centralizada e “single sign-on” consagrada e com facilidade de integração com diversas plataformas.</p> <p>Fatores negativos: A compatibilização com sistemas baseados em tecnologias legadas e o elevado número de sistemas estão demandando grande esforço para implementação.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201108926	Constatação 025 Rec. 001	NT n° 27009 CGU-R/SC NT n° 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Implementar Política de Segurança de Informações a ser utilizada de forma descentralizada nos distintos departamentos da UFSC, considerando os aspectos descritos no item 5 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>No ano de 2013 foi priorizada a elaboração e aprovação do PDTI, porém foram tomadas ações consideradas essenciais para elaboração da política de segurança da informação:</p> <p>A SeTIC através Resolução Interna N° 02/2013/SeTIC/Proplan, de 04 de fevereiro de 2013, estabeleceu um grupo de trabalho com objetivo de definir os processos de Gestão da Segurança da Informação. O GT-Segurança possui as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir uma versão inicial do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação da SeTIC; • Iniciar a implantação na SeTIC do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação contemplando hardware, software, serviços, infraestrutura e demais ativos de TIC; • Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s); • Levantar o índice de conformidade atual dos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI da SeTIC com 			

<p>as normas e padrões de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pelos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI cronograma de adequação; <p>Com relação a seção 5 da norma citada, o GT-Segurança irá produzir um versão inicial da política de segurança a ser enviada ao CoTIC (Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação) para servir como base para a produção da políticas institucional de segurança da informação assim como recomendações e normas internas a serem seguidas pelos servidores da UFSC nas diversas unidades, de forma a atender a seção citada. O prazo previsto para o envio desta documentação ao CoTIC pelo GT-Segurança/SeTIC é primeiro semestre de 2014.</p> <p>Criação do GT-Segurança para discussão e encaminhamento de questões associadas a adoção da norma ABNT/NBR 27002.</p> <p>Capacitação de parte da equipe de TI norma citada e inicio da elaboração da política de segurança.</p>			
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>			
<p>A necessidade prioritária do estabelecimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) envolvendo toda a instituição e em especial a SeTIC e o COTIC (Comitê de Tecnologia da Informação) incorreu no atraso da definição da Política de Segurança.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201108926	Constatação 027 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Expandir o registro de informações de monitoramento de modo que todas as perguntas formuladas possam ser respondidas para qualquer um dos sete sistemas analisados, de forma a atender os itens 10.1.2, 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4, 10.10.5, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 12.4.3-f, 12.5.1, 13.2.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, nos seguintes sistemas: 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários; 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos; 3) Concurso Vestibular - UFSC; 4) Vestibular do Ensino à Distância; 5) Concurso Público Docentes; 6) Concurso Público - UFSC; e 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL. Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Parte dos sistemas e serviços de TIC da UFSC ainda não está preparada para atender a norma.</p> <p>A SeTIC através Resolução Interna Nº 02/2013/SeTIC/Proplan, de 04 de fevereiro de 2013, estabeleceu um grupo de trabalho com objetivo de definir os processos de Gestão da Segurança da Informação. O GT-Segurança possui as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir uma versão inicial do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação da SeTIC; • Iniciar a implantação na SeTIC do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação contemplando hardware, software, serviços, infraestrutura e demais ativos de TIC; • Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s); • Levantar o índice de conformidade atual dos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI da SeTIC com as normas e padrões de segurança; • Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pelos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI cronograma de adequação; <p>Com relação aos itens citados da norma, descreve-se a ação a ser tomada/iniciada pelo GT-Segurança para os mesmos:</p> <p>Com relação aos itens citados da norma o GT-Segurança definiu as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Itens 10.1.2 e 12.5.1 – a fim de atender este item, será implantada a gerência de configuração e mudança conforme o modelo ITIL, com previsão de conclusão para o segundo semestre de 2014. • Itens 10.10.1, 10.10.3 e 10.10.4 – a fim de atender estes itens, o sistema de registro de logs, atualmente em uso para alguns sistemas, será expandido aos demais sistemas assim como sua infraestrutura será melhorada, com previsão de conclusão do processo para o segundo semestre de 2014. • item 10.10.2 – para este item, alguns elementos já estão sendo monitorados e outros serão definidos de forma a identificar pro-ativamente novas demandas por recursos dos mesmos. Prevê-se a conclusão deste item para o segundo semestre de 2014. • item 10.10.5 – para atender este item, a partir da infraestrutura implementada pelos itens 10.10.1, 10.10.3 de 10.10.4 			

será estabelecido um sistema de monitoramento e aviso aos responsáveis sobre falhas no sistema, tendo ações associadas (envio de SMS, e-mail, abertura de incidente no helpdesk) conforme a gravidade das mesmas. Prevê-se o atendimento deste item para o segundo semestre de 2014.

- itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 – para atender estes itens, a SeTIC desenvolveu e implantou uma infraestrutura de gestão centralizada de senhas (login único), associado a esta iniciativa está desenvolvendo e implantando um sistema centralizado de gestão de direitos de acesso. Com base nestes sistemas, o GT-Segurança irá elaborar recomendações a serem publicadas aos usuários dos serviços de TIC, de forma que os processos de gerência de acesso e direitos dos usuários atendam os itens das normas citadas. Prevê-se o atendimento desta norma para o primeiro semestre de 2014 e a publicação das recomendações para no segundo semestre de 2014.

- item 12.4.3-f – um repositório centralizado de códigos fontes, com gestão de direitos de acesso aos diversos sistemas e níveis de código está em homologação com previsão de atendimento a este item no primeiro semestre de 2014.

- item 13.2.3 – a fim de atender a este item, o GT-Segurança irá produzir um documento formalizando o processo para requisição, produção e entrega de evidências necessárias para atender ações legais. Como suporte a este item, uma gestão adequada de logs e backups dos dados é necessária. A gestão dos logs será atendida pelo sistema centralizado de logs já citado e quanto ao backup dos dados, o mesmo já está em prática porém não está formalizado/documentado. Prevê-se o atendimento a este item no primeiro semestre de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: A criação do GT-Segurança para liderar o processo de adequação a norma está se mostrando adequada.

Fatores negativos: alta complexidade da atividade e limitação de pessoal.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201108926	Constatação 033 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação
Programar e realizar um levantamento de todos os seus imóveis para fins de adequação do SPIUnet, procedendo caso a caso, ao seu devido lançamento, avaliação e atualização das benfeitorias.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento
Considerando a atuação da equipe organizada pelo Gabinete do Reitor para levantamento e estruturação dos bens imóveis, o DGP/PROAD ainda não possui as informações suficientes para o atendimento completo do cadastramento e da atualização dos dados no SPIUnet. Conforme recente decisão da Administração Central, os imóveis estão sendo gradualmente resolvidas quanto à documentação, medições entre outras providências e serão geridos por outro setor (ainda em fase de estruturação) restando ao DGP/PROAD a responsabilidade pelos bens móveis.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201108926	Constatação 034 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação
Implementar rotina para realização dos inventários periódicos de bens imóveis como forma de avaliar as condições dos imóveis e a consistência dos registros patrimoniais cadastrais (SPIUnet) e contábeis.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
<p>“Trata-se de recomendação originalmente exarada em 2011 e até o momento não solucionada. Conforme já sinalizado à UFSC, o TCU, por meio do Acórdão nº 2589/2012 -TCU – Plenário, determinou que no prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da ciência da decisão, a UFSC apresentasse ao Tribunal os inventários dos bens móveis e imóveis. Referido prazo expirou em 08/04/2013, não tendo a UFSC até o momento atendido a determinação.</p> <p>Recentemente, o TCU, por meio de novo julgado (Acórdão TCU nº 2.365/2013 – Plenário), fixou nova data (31/05/2014) como prazo final para a UFSC cumprir a determinação contida no Acórdão nº 2589/2012 -TCU – Plenário, tendo ainda alertado os gestores de que o não cumprimento de referido prazo concedido excepcionalmente poderá ensejar o julgamento pela irregularidade das contas e aplicação de multa aos responsáveis.</p> <p>A situação se agrava na medida em que ainda se discute a implantação de uma divisão imobiliária no âmbito do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), sendo que somente a partir daí é que se espera uma gestão patrimonial efetiva (com a qual se poderia concluir inventários periódicos de bens imóveis).</p> <p>Em função do prazo transcorrido sem a adoção de medidas efetivas para o cumprimento da recomendação, cabe-nos esclarecer que, para eventuais futuras falhas verificadas na área de gestão patrimonial de bens imóveis, o não atendimento desta recomendação subsidiará o campo “causa” do respectivo apontamento.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”</p>			
Manifestação do gestor em janeiro/2014:			
<p>Em relação à gestão dos bens imóveis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), informa-se que está em fase de discussão a implantação de uma Divisão interna ao Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), por meio da qual deverá ser realizada a gestão patrimonial dos bens imóveis, dada a estrutura imobiliária da Universidade, seja em termos quantitativos, seja em distribuição geográfica.</p> <p>Há também de se considerar a necessidade de alocação de servidores específicos para atuarem na gestão imobiliária da UFSC, o que, atualmente, é impossível de se realizar por meio dos servidores lotados no departamento. Importante destacar que um trabalho de análise, reavaliação e regularização dos registros escriturais dos imóveis da Universidade deve ser realizado. Assim sendo, já está sendo realizado por meio de uma comissão interna à universidade um trabalho de regularização de áreas da universidade. Após esse trabalho, acredita-se que seja possível implantar a Divisão de Imóveis, por meio da qual se passará, gradualmente, à estruturação da gestão desses ativos.</p> <p>Em suma, no presente momento, há um intenso trabalho de inventário patrimonial para regularização dos bens móveis da universidade. Quanto aos bens imóveis, tem-se tão somente um levantamento dos bens imóveis de uso especial, encaminhado em resposta à Solicitação de Auditoria Interna nº 042013-1, de 29/05/2013, por meio do Memorando nº 82/2013/DGP/PROAD, de 24 de junho de 2013.</p> <p>Considerando a atuação da equipe organizada pelo Gabinete do Reitor para levantamento e estruturação dos bens imóveis, o DGP/PROAD ainda não possui as informações suficientes para o atendimento completo do cadastramento e da atualização dos dados no SPIUnet. Conforme recente decisão da Administração Central, os imóveis estão sendo gradualmente resolvidas quanto à documentação, medições entre outras providências e serão geridos por outro setor (ainda em fase de estruturação) restando ao DGP/PROAD à responsabilidade pelos bens móveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201108926	Constatação 038 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Organizar, formalizar e divulgar a rotina interna de gestão de bens imóveis com as atribuições e o fluxo de informações bem definidos, para que os registros e informações mantenham-se atualizados, incluindo aqueles referentes às condições de manutenção dos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114

Justificativa para o seu não Cumprimento			
Considerando a atuação da equipe organizada pelo Gabinete do Reitor para levantamento e estruturação dos bens imóveis, o DGP/PROAD ainda não possui as informações suficientes para o atendimento completo do cadastramento e da atualização dos dados no SPIUnet. Conforme recente decisão da Administração Central, os imóveis estão sendo gradualmente resolvidas quanto à documentação, medições entre outras providências e serão geridos por outro setor (ainda em fase de estruturação) restando ao DGP/PROAD a responsabilidade pelos bens móveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201108926	Constatação 041 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Realizar o devido inventário físico anual dos bens móveis constantes do patrimônio da UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O planejamento proposto em Abril de 2013, logo após a troca de Direção do Departamento de Gestão Patrimonial ainda permanece vigente conforme resultado do Acórdão 2354/2013 que estipulou o prazo final de 31/05/2014 para apresentação do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis da UFSC. Apesar da dificuldade de corrigir os erros no sistema quanto aos relatórios, o prazo permanece e as providências possíveis serão tomadas para entrega dos relatórios neste prazo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201108926	Constatação 045 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Dotar a Auditoria Interna de estrutura adequada, ampliando o quadro de servidores, possibilitando que a AUDIN tenha condições de auxiliar no fortalecimento da gestão da UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que o concurso público para prover cargos de técnicos- administrativos ainda não está concluído. Sendo assim, não foi possível ainda o cumprimento da ação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Informamos que em virtude de dificuldades e da complexidade relacionadas à elaboração de concurso público, decidiu-se por alterar a aplicação das provas do concurso público referente ao provimento de vagas para a UFSC, de 17 novembro de 2013 para o dia 19 de janeiro de 2014 com previsão de nomeação para março de 2014.			

Ressaltamos ainda que continuamos em contato com o Ministério da Educação – MEC – no sentido de ampliar a matriz do Quadro de Referência de Servidores Técnicos Administrativos – QRSTA.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201108926	Constatação 054 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Quando da nomeação de fiscal de contrato, garantir que seja respeitada a segregação de funções e responsabilidades na gestão dos contratos, em atendimento ao Inciso IV, § 1º, do Artigo 12, do Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Por meio da execução da OS 201216749 verificou-se a nomeação de fiscal de contrato que possui relação societária com o coordenador do projeto (Contrato nº 262/2011), o que viola de forma indireta o princípio da segregação de funções. Mantém-se, assim, esta recomendação pelo seu não atendimento.”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “A indicação dos fiscais de contrato firmado com fundação de apoio é feita pelo chefe do departamento de ensino ao qual o projeto está vinculado, pois, por coordenar a equipe de professores de sua área, é considerada a pessoa mais indicada para identificar o profissional que poderá fiscalizar com mais propriedade a execução do contrato. Ademais, a verificação da relação do fiscal com o projeto a ser executado faz parte da rotina de verificação documental realizada pelos setores de controle e análise da UFSC. Sempre se cuida para que os fiscais nomeados, ou os chefes de departamento ao indicá-los, não tenham relação ou interesse direto na realização do projeto, de forma a obedecer o princípio da segregação de funções. No entanto, aprimoraremos nosso controle para evitamos casos como o identificado pela CGU do fiscal do contrato 262/2011, que possui relação societária com o coordenador do projeto e que será substituído imediatamente. Como não temos acesso a informações a respeito das relações entre o coordenador e o fiscal, tais como relação societária, familiar, etc., exigiremos a inclusão de declaração dos envolvidos a partir do próximo mês.”			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201108926	Constatação 066 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Implantar rotina de avaliação da compatibilidade dos recursos de TI (hardware e software) com as reais necessidades da Unidade; formalizar os resultados das avaliações e utilizá-los como ferramenta para o planejamento dos investimentos e ações da área.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo de formalização de demandas de TIC está em andamento – atualmente a maior parte das demandas já requisitam o preenchimento de DOD (Documentos de Oficialização de Demanda) para que sejam analisadas e eventualmente atendidas. Pretende-se no ano de 2014 otimizar o processo, integrando-o de forma direta ao sistema de gestão de processos administrativos da instituição. Elaboração de DODs para as demandas de TIC da instituição e requisição do preenchimento das mesmas para análise e eventual atendimento. Foram definidos e implantados os seguintes documentos: - Documento de Oficialização de Demandas de Computadores;			

<p>- Documento de Oficialização de Demandas de Monitores;</p> <p>- Documento de Oficialização de Demandas de Tablets;</p> <p>- Documento de Oficialização de Demanda de Software (Programas);</p> <p>- Documento de Oficialização de Demanda de Sistemas (Desenvolvimento/ Manutenção de Sistemas corporativos)</p> <p>- Documento de Oficialização de Demandas de Serviços e Infraestrutura de Rede</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores positivos: elaboração do modelo baseado em DOD, de simples utilização e adoção.</p> <p>Fatores negativos: A não integração automática (hoje os DODs são lançados manualmente) no sistema de gestão de processos administrativos.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201108926	Constatação 066 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Em relação ao desenvolvimento e produção de sistemas e soluções em TI, adotar acordos de níveis de serviço tanto no que se refere ao desenvolvimento interno (para atender os quesitos pactuados com a área demandante), quanto no que se refere aos contratos celebrados entre a UFSC e seus fornecedores externos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em relação ao desenvolvimento e produção de sistemas a SeTIC através da Resolução Interna Nº 01/2013/SeTIC/Proplan criou GT-Sistemas – Grupo de Trabalho para definição do(s) processo(s) de desenvolvimento, manutenção e gestão de sistemas e softwares da SeTIC.</p> <p>Na versão inicial do(s) processo(s) de desenvolvimento e manutenção de software não está sendo priorizado o estabelecimento de SLA e/ou Acordos de Nível Operacional de forma ampla, entretanto, está previsto o estabelecimento de SLA para os processos de manutenção critica em sistema tais como: (correções de erros, adaptação normas/legislação). Os acordos abrangendo outros tipos de manutenção e o desenvolvimento de novos sistemas serão estabelecidos nas próximas revisões do processo de desenvolvimento e manutenção de software. Para os software e soluções contratados externamente já existe SLA definido.</p> <p>Estabelecimento do GT-Sistemas para:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Definir a versão inicial do(s) processo(s) de desenvolvimento, manutenção, implantação e gestão de sistemas e softwares da SeTIC; •Implantar na SeTIC o(s) processo(s) de desenvolvimento e manutenção implantação e gestão de sistemas e softwares. •Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s); •Definir ferramentas de suporte e entregáveis para cada um das etapas do(s) processo(s) de desenvolvimento, implantação, manutenção e gestão de sistemas e softwares. <p>Para os software e soluções contratados externamente já existe SLA definido, e uma revisão/otimização dos mesmos está prevista no PDTI UFSC 2013/2014.</p> <p>Versão inicial do(s) processo(s) de desenvolvimento e manutenção de software, prevendo o estabelecimento de SLA para processos de manutenção critica em sistema.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores positivos: estabelecimento do GT-Sistemas para definição do(s) processo(s) de desenvolvimento, manutenção e gestão de sistemas e softwares da SeTIC.</p> <p>Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201108926	Constatação 068 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			

Estabelecer responsabilidades internas quanto à segurança da informação. Utilizar como referência a Norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 6.1.3, conforme determinação contida no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

Justificativa para o seu não Cumprimento

Não foi possível priorizar esta atividade frente a outras demandas urgentes, tal como, a elaboração e aprovação do PDTI.

A SeTIC através Resolução Interna Nº 02/2013/SeTIC/Proplan, de 04 de fevereiro de 2013, estabeleceu um grupo de trabalho com objetivo de definir os processos de Gestão da Segurança da Informação. O GT-Segurança possui as seguintes atribuições:

- Definir uma versão inicial do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação da SeTIC;
- Iniciar a implantação na SeTIC do(s) processo(s) de gestão de segurança da informação contemplando hardware, software, serviços, infraestrutura e demais ativos de TIC;
- Documentar todo(s) o(s) processo(s) definido(s);
- Levantar o índice de conformidade atual dos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI da SeTIC com as normas e padrões de segurança;
- Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pelos sistemas, serviços, infraestrutura e demais ativos de TI cronograma de adequação;

Com relação ao item 6.1.3, o GT-Segurança irá estudar a recomendação e elaborar documento contendo orientações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: a criação do GT-Segurança está permitindo um entendimento maior sobre as melhores práticas de segurança da informação.

Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201108926	Constatação 068 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Elaborar, aprovar e divulgar Política de Segurança da Informação - PSI. Utilizar como referência a norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 5.1.1, conforme determinação contida no item 9.1.2 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

Justificativa para o seu não Cumprimento

Não foi possível priorizar esta atividade frente a outras demandas urgentes, tal como, a elaboração e aprovação do PDTI.

A definição da Política de Segurança da Informação e Comunicação, assim como a criação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação da informação, serão incluídas na pauta de discussão do COTIC no primeiro semestre de 2014.

Aprovação do PDTI UFSC, servindo como instrumento para possibilitar, dentre outras ações, a definição da PSI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: elaboração e aprovação do PDTI, instrumento que apóia as ações de TIC na instituição, incluindo as relativas à segurança da informação.

Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201108926	Constatação 068 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Criar mecanismos para que as políticas e normas de segurança da informação se tornem conhecidas, acessíveis e observadas por todos os servidores e colaboradores da Unidade. Utilizar como referência a Norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 5.1.1, conforme determinação contida no item 9.1.4 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foi possível priorizar esta atividade frente a outras demandas urgentes, tal como, a elaboração e aprovação do PDTI. Foi estabelecido o GT-Segurança, que irá produzir documentos a serem enviados ao CoTIC (Cômite de Tecnologia da Informação e Comunicação) para servirem como base para a produção de recomendações e normas internas a serem seguidas pelos servidores da UFSC nas diversas unidades, de forma a atender a seção citada. O prazo previsto para o envio desta documentação ao CoTIC pelo GT-Segurança é o primeiro semestre de 2014. Capacitação e estudo da Norma NBR ISO/IEC 17799:2005 pelos membros do GT-Segurança, analistas da SeTIC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: elaboração e aprovação do PDTI, instrumento que apoia as ações de TIC na instituição, incluindo as relativas à segurança da informação. Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201108926	Constatação 068 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa GSI/PR (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República) nº 1, de 13 de junho de 2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foi possível priorizar esta atividade frente a outras demandas urgentes, tal como, a elaboração e aprovação do PDTI. Estabelecimento do CoTIC para tratar em nível institucional os aspectos de segurança da informação. Foram realizados Capacitação e estudo da Norma NBR ISO/IEC 17799:2005 pelos membros do GT-Segurança, analistas da SeTIC, que atuarão como consultores ao CoTIC em relação a Norma citada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: elaboração e aprovação do PDTI, instrumento que apoia as ações de TIC na instituição, incluindo as relativas à segurança da informação. Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201108926	Constatação 071 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Determinar à Coordenadoria de Gestão Ambiental a elaboração e disseminação de orientações às diversas Unidades			

Responsáveis por aquisições e contratações, em observação às novas normas de Sustentabilidade Ambiental previstas na IN SLTI/MPOG 01/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Estamos em processo de implementação das compras e contratações sustentáveis na UFSC através do Projeto intitulado “Inclusão de critérios socioambientais nas compras e contratações da UFSC”. Cabe ressaltar que a previsão é que o projeto de estenda por mais dois anos.</p> <p>A Universidade Federal de Santa Catarina não possui uma Coordenadoria de Gestão Ambiental formalizada. O que existe é uma equipe multidisciplinar ligada diretamente a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento que está trabalhando com os aspectos ligados a Gestão Ambiental desta Universidade.</p> <p>Três membros da equipe da Gestão Ambiental participam de um Projeto de Pesquisa de caráter intitulado “Inclusão de Critérios Socioambientais nas Compras e Contratações da UFSC” juntamente com a Diretora do Departamento de Compras, Professores do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental e três bolsistas do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. Desde abril o referido grupo passou a se reunir semanalmente, onde foram estabelecidas as etapas e as prioridades do projeto.</p> <p>O grupo instituiu como objetivos principais do projeto a inclusão de critérios de sustentabilidade em todas as modalidades de compras e contratações da UFSC, conforme preconiza a IN 01/2010. Para tanto pretende estudar as etapas do fluxo de compras em que é possível incluir a adoção de critérios e requisitos sociais e ambientais, identificar os critérios socioambientais a serem incluídos nas diversas categorias e criar um sistema informatizado que permita que todos os envolvidos no fluxo de compras e contratações utilizem os recursos e informações resultantes do trabalho, além de manuais e fomento de cursos neste sentido. Como a maioria das compras da UFSC ocorrem de forma centralizada o trabalho foi iniciado pela Diretoria de Compras, posteriormente os conhecimentos e processos também serão incorporados às compras descentralizadas realizadas nos Departamentos, Centros e órgãos de apoio.</p> <p>A iniciativa referente às compras sustentáveis na UFSC ainda está em processo de consolidação, entretanto, alguns resultados importantes já foram alcançados, entre eles: (1) foi criado um grupo de troca de informações relativo as compras sustentáveis entre as Instituições Públicas. Para participar do Grupo foram convidadas todas as Universidades participantes do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior - Forplad. O grupo está aberto à participação de todas as instituições públicas ou privadas que também desejarem participar; (2) foi realizada a compilação do material que aborda compras sustentáveis no Brasil e no exterior com criação de um banco de dados para pesquisa; (3) foi construído o fluxograma de cada uma das modalidades de licitação e identificadas as etapas que em que serão incluídas ações referentes as compras sustentáveis; (4) identificaram-se os materiais mais representativos dentro do escopo de compras para prioriza se realizou a pesquisa para seis famílias de itens, entre elas: materiais de consumo, televisores, tecnologia da informação, móveis de madeira prontos, móveis de madeira sob medida e cadeiras e estão sendo realizadas a pesquisa de outras quatro famílias de itens. (5) Na análise desses seis itens, anteriormente a realização dos editais, as empresas do setor foram consultadas para identificar se estas tinham as especificações “sustentáveis” que iriam ser solicitadas. Quando a maioria das empresas não possuía os requisitos que seriam solicitados, as especificações sustentáveis eram retiradas do Edital buscando não frustrar a licitação. Até o presente momento já foram realizados cinco editais com critérios sustentáveis oriundos dos estudos do Grupo. (6) Outro resultado que será alcançado brevemente é a adesão da UFSC à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Provimento de Bolsistas. Participação intensa do Departamento de Compras.			
Fatores Negativos: Dificuldade em incluir critérios de sustentabilidade e manter a competitividade da licitação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201108926	Constatação 073 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Providenciar a formalização e a devida divulgação interna do processo de reciclagem de resíduos da área administrativa, a fim de que todos os servidores da Unidade tenham conhecimento sobre o processo e sobre a forma de cooperar com o pleno funcionamento do mesmo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A formalização e a devida divulgação interna do processo de reciclagem depende da definição da estratégia que será adotada pela instituição com relação aos resíduos recicláveis. Esta definição dentre outras serão instituídas pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que no momento encontra-se em estágio inicial de elaboração por esta Instituição. Ressalta-se que a elaboração e implantação do plano faz parte de um processo que será longo, complexo, além de envolver questões multidisciplinares, Inter setoriais o que engloba diferentes pontos de vista sobre a questão. Deu-se início ao processo de diagnóstico de Resíduos Sólidos primeiro etapa para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC.</p> <p>O diagnóstico referente aos resíduos comuns, o que engloba os rejeitos e os recicláveis, será realizado por meio de contratação externa. No momento está sendo elaborado o termo de referência do edital de contratação pela Equipe da Gestão Ambiental.</p> <p>O diagnóstico referente aos resíduos químicos e perigosos será realizado através do Projeto “Gestão de Resíduos Químicos e Especiais da UFSC: da produção à disposição final” que está sendo submetido à aprovação da UFSC e que está sob Coordenação da professora Ariane Laurenti do Departamento de Patologia.</p> <p>Mesmo a UFSC ainda não tendo uma diretriz Institucional de separação de resíduos, foi realizado no mês de novembro, sob Coordenação da Engenheira Renata Martins Pacheco um curso de Capacitação para sessenta servidores da UFSC com a temática ambiental. Um dos tópicos do curso era o fomento de boas práticas de sustentabilidade para serem incorporadas no seu ambiente de trabalho dos servidores, entre eles, foi enfatizada a separação dos resíduos em categorias, papel, plástico, metal, vidro e rejeitos.</p> <p>Informa-se que a finalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos somente será concretizada no ano de 2014 e apenas após a sua conclusão as diretrizes de separação poderão ser efetivamente repassadas à comunidade universitária.</p> <p>As respostas de pesquisa preliminar sobre os diagnósticos ainda estão sendo compiladas e servirão de base para o diagnóstico posterior e no momento pode ser entendido como resultado parcial do diagnóstico.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>As dificuldades enfrentadas decorrem da complexidade do processo, sua interdisciplinaridade, abrangência, quantidade de pessoas envolvidas, carência de servidores que pensem exclusivamente o desenvolvimento deste processo.</p> <p>Como ponto positivo, que contribui para a resolução do problema, podemos citar a estruturação do setor relacionado às questões ambientais e a contratação de dois Engenheiros Sanitaristas e Ambientais. Como ponto positivo, que contribui para a resolução do problema, podemos citar a estruturação do setor relacionado às questões ambientais e a contratação de dois Engenheiros Sanitaristas e Ambientais.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201108926	Constatação 073 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Providenciar local adequado para o processo de separação dos resíduos recicláveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O estabelecimento de um local adequado para o processo de separação dos resíduos recicláveis depende da definição da estratégia que será adotada pela Instituição com relação aos resíduos recicláveis. Esta definição dentre outras serão incluídas dentro do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que está em processo de elaboração por esta Instituição. Ressalta-se que esse processo é longo, complexo, multidisciplinar e intersetorial e está em sua fase inicial. A primeira etapa para a elaboração de um PGRS é o diagnóstico quantitativo e qualitativo da situação de todos os resíduos sólidos produzidos por esta instituição. Neste sentido, no mês de novembro foi realizado um diagnóstico preliminar através de enquete que foi enviada em outubro de 2013 todos os Campi, Unidades, Departamentos e instituições de apoio desta Universidade. As respostas de tal pesquisa ainda estão sendo compiladas e servirão de base para o diagnóstico posterior.</p> <p>O diagnóstico referente aos resíduos comuns será realizado através de contratação externa. No momento está sendo elaborado o termo de referência do edital de contratação pela Equipe da Gestão Ambiental.</p> <p>O diagnóstico referente aos resíduos químicos e perigosos será realizado através do Projeto “Gestão de Resíduos</p>			

Químicos e Especiais da UFSC: da produção à disposição final” que está sendo submetido à aprovação da UFSC e que está sob Coordenação da professora Ariane Laurenti do Departamento de Patologia.

Outro fator determinante para se estabelecer os locais adequados para separação dos resíduos da UFSC são as diretrizes que serão estabelecidas pelo Plano Diretor desta Universidade bem como seu Plano de Ocupação, ambos em processo inicial de elaboração.

Informa-se que a finalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos está prevista para o ano de 2014, bem como o Plano Diretor e de Ocupação do Campus UFSC. Apenas após a conclusão destes planos os locais de separação poderão ser definidos.

No momento como resultado parcial tem-se o diagnóstico preliminar dos Resíduos Sólidos, que servirá de base para o desenvolvimento do diagnóstico final.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As dificuldades enfrentadas decorrem da complexidade do processo, sua interdisciplinaridade, abrangência, quantidade de pessoas envolvidas e carência de servidores que pensem exclusivamente o desenvolvimento deste processo.

Como ponto positivo, que contribui para a resolução do problema, podemos citar a estruturação do setor relacionado às questões ambientais e a contratação de dois Engenheiros Sanitaristas e Ambientais.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201108926	Constatação 076 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Implementar levantamento completo com diagnóstico da reais necessidades de cada imóvel da Instituição quanto à execução de serviços de reforma e manutenção predial, estabelecendo uma estrutura gerencial que dê atendimento eficaz às demandas por obras, reformas e manutenção predial na UFSC;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“Não atendido. Conforme a resposta da SA 201316284/13, e também entrevista com o Diretor do Departamento de Manutenção Predial e Infraestrutura - DMPI (departamento criado recentemente pela Portaria 703/2013), já se conseguiu minimizar o fracionamento de despesas (principalmente Dispensas de Licitação) por meio da realização de Pregões eletrônicos com Atas de Registro de Preços para vários dos serviços comuns a serem realizados no ano. Contudo, ainda não existe um levantamento de necessidades efetivas, nem a formação de estatísticas de necessidades potenciais, até mesmo para subsídio dos valores a serem licitados para as Atas de Registro de Preços. Em realidade, a UFSC não possui um cadastro (Inventário de Bens Imóveis) incluindo todas as edificações originais e respectivas ampliações e alterações ao longo dos anos. Portanto, consideramos esta recomendação ainda pendente.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“Conforme reunião no Gabinete da Reitoria onde se encontravam presentes as Reitoras, auditores da CGU , Pró-Reitor de Administração / UFSC, Pró-Reitora de Planejamento, foi apontado pelo auditor da CGU que a UFSC já estava utilizando Registro de Preços para a contratação de serviços que anteriormente era feita diretamente sem processos licitatórios.

Inclui-se os serviços de pequeno porte, tais como: recuperação de telhados, calçamento, pequenos serviços de alvenaria, etc.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201108926	Constatação 076 Rec. 004	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Estabelecer, para todas as áreas da Instituição, a exigência de que todas as aquisições tenham a prévia demonstração da real necessidade baseada em estudo/levantamento da necessidade quanto à quantidade e qualidade dos produtos /serviços, ou ainda baseando-se em série histórica;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Não atendido. Conforme a resposta da SA 201316284/13, e também entrevista com o Diretor do Departamento de Manutenção Predial e Infraestrutura - DMPI (departamento criado recentemente pela Portaria 703/2013), já se conseguiu minimizar o fracionamento de despesas (principalmente Dispensas de Licitação) por meio da realização de Pregões eletrônicos com Atas de Registro de Preços para vários dos serviços comuns a serem realizados no ano. Contudo, ainda não existe um levantamento de necessidades efetivas, nem a formação de estatísticas de necessidades potenciais, até mesmo para subsídio dos valores a serem licitados para as Atas de Registro de Preços. Em realidade, a UFSC não possui um cadastro (Inventário de Bens Imóveis) incluindo todas as edificações originais e respectivas ampliações e alterações ao longo dos anos. Portanto, consideramos esta recomendação ainda pendente. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Conforme reunião no Gabinete da Reitoria onde se encontravam presentes as Reitoras, auditores da CGU , Pró-Reitor de Administração / UFSC, Pró-Reitora de Planejamento, foi apontado pelo auditor Gabriel / CGU que a UFSC já estava utilizando Registro de Preços para a contratação de serviços que anteriormente era feita diretamente sem processos licitatórios. Inclui-se os serviços de pequeno porte, tais como: recuperação de telhados, calçamento, pequenos serviços de alvenaria, etc.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201108948	Constatação 001 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Em relação ao Contrato nº HU/070/2009: realizar um levantamento do consumo médio mensal dos itens de limpeza utilizados pela empresa na prestação dos serviços; comparar o consumo médio mensal levantado com as quantidades e valores contratados junto à empresa e verificar a necessidade de ajustes contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Conforme manifestado no Ofício nº 964/2013/GR, diante da falta de servidores do quadro permanente ainda não temos com cumprir a recomendação da CGU quanto ao controle do consumo médio mensal dos materiais de limpeza. Este contrato vence no mês de abril próximo e estamos trabalhando no termo de referência para corrigirmos esta situação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201108948	Constatação 001 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			

Em relação ao Contrato nº HU/070/2009: verificar a necessidade de revisão contratual frente as demandas dos setores.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise da CGU, exarada na NT nº 27009, com relação à resposta da UFSC ao Plano de Providências encaminhado em 31 de outubro de 2012:

Os Dirigentes assumem a falta de atendimento à recomendação, comprometendo-se de implementar dentro do novo prazo estabelecido, até abril/2013. Assim, a recomendação permanecerá como reiteração até efetiva comprovação do atendimento.

Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009:

Considerando que está sendo elaborado um novo Termo de Referência para a contratação de serviços de limpeza e higienização, estamos buscando identificar juntamente com as áreas do HU quais as dificuldades encontradas e melhorá-las no próximo contrato.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201108948	Constatação 001 Rec. 005	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Em relação ao Contrato nº HU/070/2009: demandar ao fiscal do contrato o encaminhamento mensal à Diretoria Administrativa de relatório contendo minimamente:

1. Avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados pela Adservi;
2. Avaliação sobre o cumprimento do contrato pela empresa;
3. Ocorrências registradas no período, verificadas em inspeção "in loco", ou recebidas dos setores, bem como as providências adotadas e as pendências existentes.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não Cumprimento

O Núcleo de Gestão de Contratos elaborou o Manual da Gestão de Contratos do HU, que contempla estas atribuições ao fiscal do contrato. Contudo, este manual deverá ser revisado antes de aprovado pela Direção Geral. Porém, diante de tantas demandas para mantermos este Hospital em funcionamento ainda não tivemos tempo para execução desta revisão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201108948	Constatação 013 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Determinar a elaboração e disseminação de orientações às diversas Unidades Responsáveis por aquisições e contratações, em observação às novas normas de Sustentabilidade Ambiental previstas na IN SLTI/MPOG 01/2010.

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Nos termos de referencia para a solicitações da área de TI, já está sendo seguido o procedimento de exigir que as empresas que forneçam insumos ou componentes para esta área tenham adotado a diretiva ROHS no que tem a ver com os procedimentos associados a TI-Verde.</p> <p>No tocante ao material de enfermagem, no âmbito da Comissão Permanente de Materiais de Assistência (CPMA), a questão foi informalmente e insipidamente discutida.</p> <p>Em relação as demais áreas do HU o debate sobre o tema ainda não evoluiu.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201108948	Constatação 014 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Realizar a revisão do Planejamento Estratégico para a área de TI e acompanhar a execução das ações planejadas e os resultados alcançados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O comitê gestor de tecnologia da informação, criado pela Portaria 140/DG-HU/2012 não avançou nas discussões devido aos seus afazeres diários; mudança na chefia do setor; este hospital sofre com a falta de servidores para execução de suas tarefas, dificultando a saída de servidores para discussão e planejamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O comitê gestor de tecnologia da informação, criado pela Portaria 140/DG-HU/2012 não avançou nas discussões devido aos seus afazeres diários; mudança na chefia do setor; este hospital sofre com a falta de servidores para execução de suas tarefas, dificultando a saída de servidores para discussão e planejamento.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201108948	Constatação 015 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação			
Avaliar a situação dos estagiários que atuam na área de TI da Unidade, no que diz respeito às atividades por eles desenvolvidas e o nível de acesso a informações sigilosas que detêm, com vistas a buscar um adequado dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de recursos humanos da área.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A situação permanece inalterada. Estamos aguardando a posse dos dois servidores do concurso público recentemente realizado, bem como aguardamos a implantação do AGHU, conforme manifestação por meio do Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013, em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201108948	Constatação 017 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Implantar rotina de avaliação da compatibilidade dos recursos de TI (hardware e software) com as reais necessidades da Unidade; formalizar os resultados das avaliações e utilizá-los como ferramenta para o planejamento dos investimentos e ações da área.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não implantamos o AGHU, que deverá ocorrer conforme calendário definido pela EBSEH. Já houve manifestação verbal favorável, contudo, sem data definida. A parte de gerenciamento de software e hardware foi implementada através do software GLPI. Como resultados obtidos, citamos o gerenciamento total do parque tecnológico de software e hardware, incluindo gerenciamento da rede lógica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores, bem como a escassez de recursos financeiros. Outro fator que interfere é que este hospital ainda não aderiu a EBSEH.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201108948	Constatação 017 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Em relação ao desenvolvimento e produção de sistemas e soluções em TI, adotar acordos de níveis de serviço tanto no que se refere ao desenvolvimento interno (para atender os quesitos pactuados com a área demandante no nível de serviço exigido), quanto no que se refere aos contratos celebrados entre o HU e seus fornecedores externos.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Nos próximos processo licitatórios para contratação de serviços será adotado melhores padrões para mensuração dos serviços e instituído o acordo de níveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201108948	Constatação 018 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Providenciar a formalização e a devida divulgação interna do processo de reciclagem de resíduos da área administrativa, a fim de que todos os servidores da Unidade tenham conhecimento sobre o processo e sobre a forma			

de cooperar com o pleno funcionamento do mesmo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Parcialmente atendida: Adquirimos e instalamos o contêiner para depósito de material reciclável e resíduos químicos. Executamos o recolhimento de todo o resíduo de cabeamento, destinando-o para reciclagem e aproveitamento. Para que haja efetividade no processo e coleta e tratamento adequado outras medidas precisam ser implementadas. Desejamos em 2014 colocar em execução o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - PGRSS do Hospital Universitário, que contempla a segregação de recicláveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201108948	Constatação 018 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Viabilizar local adequado para armazenagem e separação dos resíduos recicláveis comuns.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Parcialmente atendida: Adquirimos e instalamos o contêiner para depósito de material reciclável e resíduos químicos. Executamos o recolhimento de todo o resíduo de cabeamento, destinando-o para reciclagem e aproveitamento. Para que haja efetividade no processo e coleta e tratamento adequado outras medidas precisam ser implementadas. Desejamos em 2014 colocar em execução o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - PGRSS do Hospital Universitário, que contempla a segregação de recicláveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	201108948	Constatação 027 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Providenciar a implantação do PDTI nos termos do artigo 2º da Portaria SLTI/MP 02/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não conseguimos avançar no quesito Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. A nova gestão do HU assumiu em outubro/2012, e, neste primeiro ano promoveu uma reestruturação administrativa com a criação de uma Coordenadoria de Tecnologia da Informação, cujo coordenador assumiu em 14/05/2013, e terá a incumbência de encaminhar essa demanda, com previsão para julho/2014. Outrossim, o PDTI está diretamente relacionado a vinda do AGHU, haja vista que esse aplicativo está sendo desenvolvido sob a supervisão do MEC, para implantação em todos			

os Hospitais Universitários Federais. Diante disso, o planejamento para aquisição de bens de informática estão diretamente sujeitos a implantação do AGHU, onde já foram adquiridos os seguintes bens:

- Ativos de Rede
- Microcomputadores
- Servidores de Aplicativos e Banco de Dados
- Servidores de Autenticação e Segurança de usuários.

Ainda há previsão para recebimento de outros recursos de TI, como:

- Roteadores (Roteador/Firewall)
- Storage (Sistema de armazenamento de dados)
- Sistema de backup.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. A PDTI está diretamente relacionado a vinda do AGHU, haja vista que esse aplicativo está sendo desenvolvido sob a supervisão do MEC, para implantação em todos os Hospitais Universitários Federais.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201203109	Constatação 005 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Na hipótese de exigência de amostras de produtos licitados, exigir estas apenas da empresa classificada em primeiro lugar, inserindo no Edital, de forma objetiva, o que será verificado quando a amostra for analisada, bem como oferecendo prazo de apresentação de amostra que possa ser compatível com a realização de um Pregão Eletrônico de abrangência nacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“Recomendação não atendida de forma plena. Inicialmente, examinamos uma amostra de 3 Pregões Eletrônicos para compra de suprimento de itens de informática ocorridos em 2012 (Pregão 38/2012, 14/2012 e 87/2012). Nos 3 pregões selecionados foi constatado que a UJ continuava exigindo a apresentação de amostras de todos os fornecedores e não somente do primeiro colocado. E, como consequência, vários fornecedores foram desclassificados nesses 3 pregões. Foi emitida, então, a SA 201316271/04, questionando o HU quanto à revisão ou manutenção desse procedimento nas licitações. Em resposta, Unidade respondeu que já promoveu uma revisão desse procedimento. Relatou que, num primeiro momento passou a exigir as amostras dos 3 primeiros colocados. Em seguida informou que passará a exigir as amostras apenas do primeiro colocado, citando como exemplo disso o Edital de Pregão Eletrônico 294/2013, onde pudemos constatar a consistência da informação prestada. Tendo em vista o caráter recente na mudança deste processo, julgamos prudente a manutenção da presente recomendação para exames futuros de confirmação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação.”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“Para grande maioria dos processos de licitação estamos conseguindo cumprir com esta exigência. Nossa dificuldade maior ainda concentra-se nos editais para aquisição de materiais de assistência ao paciente. Contudo, a partir do edital do pregão 294/2013 acreditamos que a situação específica desta aquisição normalize-se em em futuro breve atenderemos plenamente a exigência solicitando apenas amostra da empresa classificada em primeiro lugar. Estamos colocando nos editais que as amostras serão solicitadas somente à empresa classificada em primeiro lugar. Outra medida que estamos implementando é o banco de marcas com os critérios previamente definidos e divulgados.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração e demais diretorias e especificamente neste caso na área de suprimentos e licitações, impedem que façamos a adequada gestão dos dos processos de aquisição de materiais, pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Esperamos que um dia nossas necessidades de servidores sejam atendidas, porque para cumprir todas as exigências impostas pela legislação e pelos órgãos de controles o número de servidores nesta área está muito aquém das nossas necessidades.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

64	201203109	Constatação 005 Rec. 002	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Realizar a devida conferência dos produtos no momento do recebimento das mercadorias, a fim de verificar a aderência destes ao estipulado no edital da licitação e à proposta da empresa fornecedora.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Recomendação não atendida. Emitimos a SA 201316271/04, solicitando comprovação de que foram feitos testes sobre os itens efetivamente recebidos em 3 pregões eletrônicos de 2012 nos quais foi exigida apresentação de amostras. O intuito foi verificar se os itens efetivamente recebidos são testados após a entrega e antes de serem pagos. Entendemos que, se há necessidade de testes, estes seriam muito mais efetivos por ocasião da entrega, de vez que a apresentação prévia de amostras não assegura que o mesmo produto seja entregue. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro de 2014: “Recomendação não atendida. A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração especificamente neste caso na área de suprimentos e almoxarifado, impedem que façamos a adequada gestão do almoxarifado (recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais) pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Esperamos que um dia nossas necessidades de servidores sejam atendidas, porque para cumprir todas as exigências impostas pela legislação e pelos órgãos de controles, o número de servidores nesta área está muito aquém das nossas necessidades. Tentamos terceirizar as atividades de almoxarife, mas a Procuradoria Federal/UFSC não autorizou a contratação, alegando que são atividades que podem ser executadas por assistentes de administração e auxiliar administrativo. Entretanto, a Administração Central da UFSC também não disponibiliza servidores em número suficiente para lotação no almoxarifado. Os recém-chegados servidores do concurso (janeiro/2014) em número de 4 para Diretoria de Administração, foram lotados e localizados na área de suprimentos – em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados). A servidora chefe do almoxarifado solicitou neste mês de janeiro exoneração da função.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Recomendação não atendida. A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração especificamente neste caso na área de suprimentos e almoxarifado, impedem que façamos a adequada gestão do almoxarifado (recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais) pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Esperamos que um dia nossas necessidades de servidores sejam atendidas, porque para cumprir todas as exigências impostas pela legislação e pelos órgãos de controles, o número de servidores nesta área está muito aquém das nossas necessidades. Tentamos terceirizar as atividades de almoxarife, mas a Procuradoria Federal/UFSC não autorizou a contratação, alegando que são atividades que podem ser executadas por assistentes de administração e auxiliar administrativo. Entretanto, a Administração Central da UFSC também não disponibiliza servidores em número suficiente para lotação no almoxarifado. Os recém-chegados servidores do concurso (janeiro/2014) em número de 4 para Diretoria de Administração, foram lotados e localizados na área de suprimentos – em áreas de grande carência (planejamento de materiais, formação de preços para preparação de processos licitatórios, gestão de materiais consignados). A servidora chefe do almoxarifado solicitou neste mês de janeiro exoneração da função.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201203109	Constatação 010 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à implementação de um sistema de controle de frequência efetivamente eficaz em que a leitura dos dados de entrada e de saída da instituição sejam efetuadas por mecanismos confiáveis, como o proporcionado pelos dados biométricos do servidor.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Secretaria de Gestão de Pessoas		26115	
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “A recomendação segue sem atendimento, sendo que agora, além da proposição da CGU, o MPF sugere à UFSC a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relacionado à implantação do sistema de controle eletrônico (biométrico) de frequência. O assunto foi recentemente (set/2013) submetido à Procuradoria Federal junto à UFSC sob a justificativa de se verificar a viabilidade jurídica de implantar o ponto eletrônico no âmbito da instituição. Considerando o exposto, reitera-se a recomendação pelo seu não atendimento. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação Manifestação do gestor em janeiro de 2014: Em relação a esta questão, várias ações já foram efetuadas pela atual gestão, outras ainda estão em processo de implementação, no sentido de construir democraticamente o processo de implementação de um sistema eficaz de controle de frequência, envolvendo e esclarecendo a comunidade universitária sobre a lei e a obrigatoriedade do controle de frequência dos servidores Técnico-Administrativos da UFSC. Para consolidar esta questão, considerando as dificuldades encontrada pela atual gestão na implementação imediata de um sistema de controle de frequência para os TAE’s, por ser principalmente um problema histórico na UFSC, estabelecemos os seguintes procedimentos: - Avaliação pelas unidades e seus setores de forma participativa acerca de como implementar o controle de assiduidade e pontualidade do servidor de forma a atender aos arts. 19 e 116 da Lei nº 8112/90, aos arts. 3º e 6º do Decreto nº 1560/95, para a construção de um sistema institucional de controle de frequência para os servidores técnico-administrativos da UFSC; - Realização de levantamento das experiências que estão sendo realizadas em outras IFES, referentes às potencialidades e fragilidades na implantação do sistema de controle de frequência; - Avaliação dos procedimentos adotados na gestão anterior e dos equipamentos adquiridos para ver sua adequação à situação atual; - Encaminhamento ao Conselho Universitário das sugestões apresentadas e do processo institucional para definição do sistema a ser adotado e dos procedimentos necessários para a implantação do sistema de controle de frequência na UFSC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Complexidade da questão principalmente por ser um problema histórico da UFSC.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	201203109	Constatação 010 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à verificação da capacidade de cada chefia imediata em realmente aferir o cumprimento de jornada dos servidores sob sua supervisão a fim de que esse controle não se torne uma peça inócua.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Foi apresentada minuta de memorando circular a ser encaminhado às chefias da Instituição. Além de o citado documento nem mesmo ter sido emitido, o mesmo não cumpre de forma efetiva a recomendação, eis que na realidade não verifica a capacidade das chefias aferirem o cumprimento da jornada dos servidores, sendo apenas um documento orientativo/informativo. Ressalte-se, ainda, que a verificação recomendada está atrelada à implementação da recomendação 001, deste mesmo apontamento (“implementação de um sistema de controle de frequência efetivamente eficaz em que a leitura dos dados de entrada e de saída da instituição sejam efetuadas por mecanismos confiáveis, como o proporcionado pelos dados biométricos do servidor”, para a qual também não foi dado cumprimento até o momento. Mantém-se a recomendação na condição de reiterada pela sua não implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação Manifestação do gestor em janeiro de 2014:			

As chefias imediatas têm responsabilidades estabelecidas em relação aos servidores que estão sob sua supervisão. Cabe às chefias imediatas exigir o cumprimento da jornada de trabalho e da execução dos trabalhos de forma segura e com qualidade. No entanto, este procedimento será mais eficaz com a implementação do sistema de controle de frequência em processo de implantação.

Salientamos que o desempenho, a aptidão e capacidade das chefias imediatas são avaliados periodicamente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A adoção das providências solicitadas nesta questão tem como fator negativo a complexidade existente para a implementação de um sistema de controle de frequência.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201203109	Constatação 010 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Proceder à informatização dos dados de vínculos acumulados pelos servidores, de modo a permitir confiabilidade e agilidade na detecção de irregularidades e a consequente regularização.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“Com a inclusão no Sistema de Administração de Recursos Humanos (ADRH) de campos para registro de dados de vínculos acumulados pelos servidores, conclui-se pelo atendimento da recomendação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Recomendação Atendida”**

Manifestação do gestor em janeiro de 2014:

Foi solicitada a criação de uma ferramenta no Sistema de Administração de (ADRH) para que o Departamento de Administração de Pessoal possa proceder periodicamente ao cadastramento de todos os servidores técnico-administrativos e docentes que acumulam cargo, empregos, funções públicas, evitando a acumulação ilícita. **No entanto esta ferramenta ainda necessita de aperfeiçoamento para que os dados sejam cadastrados.**

Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Devido a grande demanda de solicitações no SETIC o aperfeiçoamento desta ferramenta ainda não foi realizado e por consequência o cadastramento dos dados dos vínculos empregatícios está previsto para o segundo semestre de 2014.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201203109	Constatação 010 Rec. 005	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Proceder aos descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho às quais estão sujeitas, pagando-se somente pelas horas efetivamente trabalhadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“É fato que a recomendação é na realidade algo já previsto/determinado em lei; contudo, considerando as recomendações sequenciais elaboradas neste mesmo apontamento, em especial aquela que diz respeito à implementação de um sistema de controle de frequência, como o proporcionado pelos dados biométricos do servidor, conclui-se que o cumprimento efetivo desta recomendação (descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho) deva ser testado somente após a implementação da recomendação

que trata do controle de frequência.

Fosse feita esta verificação dos descontos antes da implementação de um controle de frequência eficaz (objeto de recomendação anterior), pouco se poderia testar, haja vista que um controle de assiduidade baseado em folha-de-ponto normalmente não evidencia casos de descumprimento de jornada de trabalho.

Assim, mantém-se esta recomendação na condição de reiterada até que a UFSC implemente um sistema de controle de frequência (como o proporcionado pelos dados biométricos do servidor), vez que daí será possível efetivamente testar se a UJ vem realizando os descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro de 2014:

Sempre que informado pela chefia imediata a inassiduidade do servidor é procedido os descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho às quais estão sujeitos, pagando-se somente pelas horas efetivamente trabalhadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção das providências solicitadas nesta questão tem como fator negativo a complexidade existente para a implementação de um sistema de controle de frequência.			
Como fator positivo, podemos considerar a adequação à legislação que regulamenta a carga horária dos servidores.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201203109	Constatação 010 Rec. 006	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à implantação de mecanismos de detecção de atividades de administração e (ou) gerência privada pelos servidores da Instituição, inclusive na admissão, promovendo, se for o caso, recadastramento com todos os servidores ativos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
“Tendo em vista a inclusão de campos, no Sistema de Administração de Recursos Humanos (ADRH), para registro de dados dos servidores que atuam como acionistas, cotistas ou comanditários em empresas privadas, verifica-se que houve avanços no sentido de cumprir a recomendação; entretanto, os gestores não esclareceram com que frequência (admissão e/ou recadastramento) tais informações são registradas nos ADRH.			
Note-se que o número elevado de servidores ativos da UFSC justificaria a realização de recadastramento para diversos fins, dentre eles o de levantar dados atualizados acerca de servidores que exerçam atividades de administração e (ou) gerência privada.			
Assim, mantém-se a recomendação na condição de reiterada.			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro de 2014:			
Foi solicitada a criação uma ferramenta no Sistema de Administração de Recursos Humanos (ADRH) para o registro dos servidores que atuam como acionistas, cotistas ou comanditários em empresas privadas			
Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Devido a grande demanda de solicitações no SETIC o aperfeiçoamento desta ferramenta ainda não foi realizado e por consequência o recadastramento dos dados dos referidos dados está previsto para o segundo semestre de 2014.			
Fator Positivo: Maior confiabilidade e agilidade na detecção de irregularidades e consequente regularização por parte da UFSC dos casos de servidores que exercem atividades de administração e (ou) gerência privada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	201203109	Constatação 010 Rec. 007	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429
Descrição da Recomendação	
Proceder à instauração do competente procedimento disciplinar visando apurar as responsabilidades pelo exercício de atividade vedada pela legislação vigente, durante todo o exercício concomitante das atividades de administração ou gerência com as atribuições do cargo público.	

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “O apontamento relaciona 69 servidores da UFSC que estariam, à época, exercendo administração e (ou) gerência privada, procedimento este vedado pela Lei nº 8.112/90, enquanto que a UFSC demonstrou a abertura de sindicância relacionada a 3 servidores (SIAPE 1159668, 1159273 e 2160575), sendo que nenhum deles consta do rol dos 69 servidores indicados originalmente. Conclui-se, assim, pelo não atendimento da recomendação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro de 2014: Não foram instaurados processos administrativos por considerar que a situação dos 69 servidores citados encontrava-se regularizada conforme documentos apresentados à época.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houveram fatores positivos e negativos em decorrência da situação regular dos servidores.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	201203109	Constatação 011 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Finalizar a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do HU nos moldes prescritos no artigo 11 do Decreto nº 6.932/2009, em especial o previsto em seu parágrafo 2º: "A Carta de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com: I- o serviço oferecido; II- os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço; III – as principais etapas para processamento do serviço; IV – o prazo máximo para a prestação do serviço; V- a forma de prestação do serviço; VI- a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e VII- os locais e formas de acessar o serviço."			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Carta de Serviços ao Cidadão foi revisada em abril/2012. Contudo, A CGU em sua análise, exarada na NT nº 27009, verifica que a mesma não contém integralmente as informações conforme os requisitos constantes no Decreto nº 6.932/2009, itens IV, VI e VII. Na manifestação deste hospital por meio do ofício nº 964/2013/GR, de 30/09/2013, prevíamos o atendimento da recomendação até 31/12/2013. Contudo, em virtude de inúmeras outras tarefas e necessidades não conseguimos cumprir o prazo. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
--------------	--	-------------------	-----------------------------

72	201203109	Constatação 020 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Verificar quais são os itens adquiridos com maior volume ou regularidade pela Unidade e identificar, conforme a natureza desses itens (materiais, serviços, obras), que requisitos previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da IN 01/10 SLTI/MPOG podem ser consideradas nas aquisições.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	201203109	Constatação 020 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Identificados os itens referidos na Recomendação 1, realizar pesquisa para identificar se existe número razoável de fornecedores que atendem aos requisitos, ainda que parcialmente, da referida IN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	201203109	Constatação 020 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Antes de cada aquisição de itens referidos na Recomendação 1, verificar se os preços ofertados pelos fornecedores, cujos produtos e serviços atendem aos requisitos ambientais, estão situados numa média de mercado.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que			

interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	201203109	Constatação 020 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
De posse das informações obtidas nas Recomendações 1, 2 e 3, acima, organizar os processos de compra dos referidos itens, decidindo pela exigência dos critérios ambientais sempre que sua inclusão não prejudique a qualidade, a competitividade e a economicidade das aquisições.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	201203109	Constatação 020 Rec. 005	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Estender a implementação da rotina descrita nas Recomendações 1 a 4 aos demais itens de compra da Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas. Esperamos conseguir implementar durante o ano de 2014 normas internas que atendam esta necessidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não atendida. O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	201203109	Recomendação 021 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Viabilizar local adequado para armazenagem e separação dos resíduos recicláveis comuns.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O contêiner foi adquirido, instalado e encontra-se em funcionamento. Necessita-se fazer outras melhorias na área, tais como: A construção de muro com portão de acesso para os caminhões, instalação de iluminação e a identificação conforme as simbologias dos resíduos e do local. A construção do depósito, que atenderia outras necessidades referentes a coleta de lixo, inclusive o lixo comum, aguarda manifestação do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) para definição da localização.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
QUANTITATIVO INSUFICIENTE DE SERVIDORES para atender todas as necessidades deste hospital, bem como disponibilidade financeira para realizar todas as obras. Este HU ENFRENTA ENORME DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA DAR CONTA DE TODOS OS INSUMOS VISANDO O ATENDIMENTO AO PACIENTE.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201203109	Constatação 021 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Enquanto as atuais restrições de espaço e outras não sejam solucionadas, identificar e implementar possíveis medidas, mesmo que provisórias, que promovam um aumento do volume de resíduos separados para reciclagem.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Serviço Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), elaborou o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) para o HU e Planejamento para o Gerenciamento de Resíduos ano 2013/2014. Foi adquirido um contêiner para armazenagem e execução do processo de separação de resíduos recicláveis descartados. Contudo, ainda falta implementar a constatação feita pela CGU em sua análise: a falta de definição clara dos responsáveis por cada ação; falta de definição de prazos para cumprimento de cada ação; falta de maior detalhamento das atividades necessárias para cumprimento de algumas ações e objetivos definidos, como exemplo: conscientização dos funcionários. Como se dará essa conscientização? Requer a produção de material didático? Quais os custos?;			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator que prejudica a adoção das providências é a falta de servidores. Outro fator que interfere significativamente é a falta de normas e manuais estabelecendo responsabilidades e rotinas.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	201203109	Constatação 026 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Revisar os indicadores de desempenho do HU, no sentido de que possam ser efetivamente empregados nas tomadas de decisões gerenciais e contemplem adequadas complexidade, aferibilidade, economicidade e utilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Foi analisado o Relatório de Gestão 2012 da UJ no qual não se identificou a existência de indicadores de			

desempenho do HU voltados para as áreas de pessoal e operacional. Feito questionamento específico aos gestores sobre os atuais indicadores de desempenho nas referidas áreas, obteve-se como resposta (Memorando nº 237/2013/DA-HU) esclarecimentos vagos que denotam o não atendimento da recomendação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração e demais diretorias dificultam a implementação de indicadores de gestão, pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Esperamos que um dia nossas necessidades de servidores sejam atendidas, porque para cumprir todas as exigências impostas pela legislação e pelos órgãos de controles, o número de servidores nesta área está muito aquém das nossas necessidades. Outro fator impactante no planejamento deste hospital é a indefinição sobre a adesão ou não deste hospital à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), pois não sabemos para onde vamos e qual o nosso futuro. O Ministério da Educação criou a EBSERH para assumir a gestão dos HU's federais, contudo, a comunidade desta universidade ainda não decidiu se vamos ou não aderir a referida empresa. Enquanto isso lutamos com muitas dificuldades para manter este hospital aberto. Falar em gestão, planejamento e indicadores é um ato contrário à boa lógica.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração e demais diretorias dificultam a implementação de indicadores de gestão, pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Esperamos que um dia nossas necessidades de servidores sejam atendidas, porque para cumprir todas as exigências impostas pela legislação e pelos órgãos de controles, o número de servidores nesta área está muito aquém das nossas necessidades. Outro fator impactante no planejamento deste hospital é a indefinição sobre a adesão ou não deste hospital à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), pois não sabemos para onde vamos e qual o nosso futuro. O Ministério da Educação criou a EBSERH para assumir a gestão dos HU's federais, contudo, a comunidade desta universidade ainda não decidiu se vamos ou não aderir a referida empresa. Enquanto isso lutamos com muitas dificuldades para manter este hospital aberto. Falar em gestão, planejamento e indicadores é um ato contrário à boa lógica.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	201203109	Constatação 029 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Garantir os procedimentos de transferência de conhecimentos para servidores da Unidade referentes a produtos e serviços de TI terceirizados, mediante adequada elaboração de editais, previsão contratual expressa e fiscalização da execução do contrato.

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração e especificamente na área de TI, impedem que façamos a adequada gestão dos terceirizados, pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Como já respondido reiteradas vezes neste relatório nossa área de TI tem apenas 4 servidores do quadro permanente, sendo que um deles está afastado para tratamento de saúde por tempo indeterminado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A falta de servidores do quadro permanente em todas as áreas da Diretoria de Administração e especificamente neste caso na área de TI, impedem que façamos a adequada gestão dos terceirizados, pois não há como atender todas as demandas ao mesmo tempo. Como já respondido reiteradas vezes neste relatório nossa área de TI tem apenas 4 servidores do quadro permanente, sendo que um deles está afastado para tratamento de saúde por tempo indeterminado.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	201203109	Constatação 031 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação			
Definir uma área específica dentro do HU que seja responsável por lidar estrategicamente com segurança da informação, formalizando um comitê gestor de segurança e estabelecendo uma política de segurança da informação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não dispomos de profissionais específicos para cumprimento das recomendações desta CGU. Sendo assim, a rotina de salvaguarda dos dados continua inalterada, mas com garantias da recuperação imediata dos dados, caso haja alguma intercorrência. Foi viabilizada junto a SETIC uma área para onde enviamos cópia dos dados (Base de Dados, Dados de Usuários e aplicações críticas) para o sistema de armazenamento da mesma, tendo como resultado a melhoria na segurança e salvaguarda dos dados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda não dispomos de profissionais específicos para cumprimento das recomendações desta CGU.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	201203109	Constatação 032 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Formalizar os responsáveis pela elaboração e aprovação do PDTI, bem como formalizar um comitê diretivo para a área de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação da UFSC (Ofício nº 964/2013/GR, de 30/9/2013), em resposta às recomendações da CGU constantes da NT nº 27009: A Portaria n.º 140/DG-HU/2012, designou o Comitê Gestor de Tecnologia de Informação do HU, porém o comitê não avançou na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). A nova gestão do HU assumiu em outubro/2012, e, neste primeiro ano promoveu reestruturação administrativa com a criação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, cujo coordenador assumiu em 14/05/2013, e terá a incumbência de encaminhar essa demanda, com previsão para julho/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O comitê gestor de tecnologia da informação, criado pela Portaria 140/DG-HU/2012 não avançou nas discussões devido aos seus afazeres diários; mudança na chefia do setor; este hospital sofre com a falta de servidores para execução de suas tarefas, dificultando a saída de servidores para discussão e planejamento.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	201203151	Constatação 004 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Dimensionar a força de trabalho de forma a alcançar a suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias do Setor de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A gestão atual tem priorizado a reestruturação dos setores estratégicos da Universidade e a Secretaria de Gestão de			

Pessoas é um deles. Nos últimos concursos foram destinados servidores novos tanto para o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas quanto para o Departamento de Administração de Pessoal, bem como para o Departamento de Atenção à Saúde da SEGESP.

Entendemos como necessidade institucional a ampliação do quadro da SEGESP, no entanto temos limites impostos pelo Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos.

Para fundamentar esta questão informamos que, com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Sendo assim ainda não conseguimos prover todas as necessidades da instituição. Ressaltamos que estamos gestionando junto a Ministério da Educação – MEC – a possibilidade do aumento da matriz do Quadro de Referência de Servidores Técnicos Administrativos – QRSTA da UFSC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A quantidade insuficiente de servidores no quadro da UFSC é um fator que dificulta o atendimento da recomendação.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	201203151	Constatação 007 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Aprimorar o controle de frequência dos servidores por meio do desenvolvimento de rotinas de procedimentos com vistas ao acompanhamento de faltas de servidores registradas no cadastro funcional do Sistema Siape.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Conforme Nota Técnica 36663, de 18/12/2013, será desenvolvida, no sistema Administração de Recursos Humanos – ADRH, uma ferramenta que gere um relatório de acompanhamento de frequência para atender a esta demanda.

O prazo para atendimento é 30/06/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Até o momento pode-se citar como fatores negativos, que prejudicaram a adoção de providências, a falta de um sistema de administração de recursos humanos que atenda plenamente às necessidades apontadas, assim como, a alta demanda de atividades por este Departamento, com falta de pessoal, o que prejudica o eficaz controle de frequência/assiduidade, entre outros aspectos relacionados à vida funcional dos servidores.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	201203151	Constatação 007 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Em relação à aplicação da recomendação anterior, detectadas as hipóteses de abandono de cargo ou inassiduidade habitual de servidor, realizar com tempestividade a regularização da respectiva situação funcional, mediante procedimento sumário, conforme previsto no artigo 133 da Lei nº 8.112/90.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

Conforme manifestado na constatação 007, recomendação 001, após a criação da ferramenta que possibilite um controle mais efetivo da inassiduidade habitual, a SEGESP encaminhará expediente ao Gabinete da Reitoria para abertura de processo administrativo disciplinar, conforme previsto no artigo 133 da Lei nº 8.112, de 1990. Haja vista a interdependência entre ambas as recomendações, o prazo para atendimento, conforme Nota Técnica 36663, de 18/12/2013, é 30/06/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Até o momento pode-se citar como fatores negativos, que prejudicaram a adoção de providências, a falta de um sistema de administração de recursos humanos que atenda plenamente às necessidades apontadas, assim como, a alta demanda de atividades por este Departamento, com falta de pessoal, o que prejudica o eficaz controle de frequência/assiduidade, entre outros aspectos relacionados à vida funcional dos servidores.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	201203151	Constatação 008 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Fornecer relatório contendo avaliação crítica por mês de competência, quanto à regularidade das rubricas informadas manualmente na ficha financeira de cada servidor, ou seja, parcelas não geradas pela rotina de cálculo automático do SIAPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os relatórios serão criados até o prazo estabelecido pela Nota Técnica 36663, de 18/12/2013, ou seja, 30/03/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a não implantação dos relatórios até o presente momento, não temos elementos suficientes para avaliação.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	201203151	Constatação 020 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Definir rotinas e competências para que as despesas relacionadas na prestação de contas dos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio sejam analisadas, no âmbito da Universidade, quanto aos aspectos contábil, financeiro, de legalidade, de economicidade (quanto à realização de licitação para a contratação da melhor proposta), de efetividade (quanto ao atingimento dos objetivos esperados), de pertinência (em relação às atividades previstas no plano de trabalho), de existência (quanto aos bens e serviços adquiridos).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação do Gestor em 2013, Reiterada em janeiro de 2014:			
“A UFSC reconhece suas dificuldades nos controles internos referentes à análise das prestações de contas apresentadas por fundações de apoio. Essas dificuldades devem-se, em parte, pela falta de pessoal alocado e dedicado a essa atividade, uma vez que atualmente a única servidora designada para a função, que está lotada diretamente na Pró-Reitoria de Administração, conta com redução de carga horária e divide seu tempo entre diversas atividades desta Instituição, como, por exemplo, análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas terceirizadas, análise de documentação trabalhista de empresas licitantes, apoio a fiscais de contratos, além da própria análise de prestação de contas. Por causa do exíguo tempo para dedicar-se a essa importante atividade, as prestações de contas para serem analisadas vão avolumando-se naquela Pró-Reitoria até que possam ser encaminhadas ao Conselho de Curadores para apreciação e aprovação. Por esses motivos, foi solicitado que seja disponibilizado ao Departamento de Projetos, Contratos e Convênios um servidor, com cargo de contador, para que possa auxiliar na análise das prestações de contas e também para, em conjunto com sua direção, elaborar sistemas de controle e aprimorar as rotinas a serem seguidas tanto pelas fundações ao apresentarem seus documentos, quanto pelos setores da UFSC envolvidos no processo ao analisarem a documentação apresentada.”			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
“Esta recomendação é de alta relevância para a UFSC. Os recursos oriundos de descentralização de créditos repassados às fundações de apoio à UFSC por meio de contratos possui uma representatividade frente ao orçamento			

<p>da Entidade que é bastante relevante (estima-se da ordem de 25%).</p> <p>Conforme já registrado em diversas outras oportunidades nesta atualização do PPP, a UFSC não possui rotina instituída de análise de prestação de contas desses recursos repassados às fundações. Atualmente a PROAD tão somente verifica se os processos de prestação de contas apresentados pelas fundações contêm as peças mínimas previstas nos contratos celebrados, tais como: extratos bancários, relação de pagamentos, etc. A partir dessa mera conferência, a PROAD despacha o processo para o Conselho de Curadores informando que o mesmo está instruído com as peças necessárias/requeridas.</p> <p>Não se tem notícias de processo de prestação de contas que tenha sido efetivamente analisado, seja pela PROAD seja pelo Conselho de Curadores, sobre os aspectos/critérios citados nesta recomendação (contábil; financeiro; de legalidade; de economicidade - quanto à realização de licitação para a contratação da melhor proposta; de efetividade - quanto ao atingimento dos objetivos esperados; de pertinência - em relação às atividades previstas no plano de trabalho; e de existência - quanto aos bens e serviços adquiridos).</p> <p>O último posicionamento dos gestores ratifica esse diagnóstico feito pela CGU, sem dar, contudo, cumprimento a esta recomendação. A situação ainda se mostra mais delicada na medida em que se fala em alocar apenas um novo servidor (contador) para dar conta de todas as prestações de contas dos contratos firmados com as fundações. Sobre tal alegação, pode-se afirmar, sem qualquer margem de erro, que é impossível a implementação de qualquer trabalho sério de prestação de contas, aí incluída a análise/avaliação de todos os aspectos citados nesta recomendação (mormente economicidade, efetividade e pertinência dos gastos), com uma “equipe” tão diminuta, composta por um ou dois servidores.</p> <p>A implementação das rotinas recomendadas para esse processo de prestação de contas de verbas repassadas às fundações de apoio só se tornará possível com o dimensionamento adequado de um setor específico que seja dotado de profissionais experientes, qualificados e motivados para esta tarefa tão importante para a UFSC e toda a sociedade.</p> <p>Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014:</p> <p>“A UFSC aguarda o resultado do concurso marcado para 19 de janeiro de 2014 para alocar um contador que iniciará a organização da equipe responsável pela tarefa de análise de prestação de contas.”</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificado			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	201203151	Constatação 021 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Adotar medidas efetivas para que a apresentação de prestação de contas ocorra tempestivamente, respeitando os prazos determinados; e manter registro atualizado dos contratos em relação aos quais não houve prestação de contas no prazo regular.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação do Gestor em 2013:			
“O Departamento de Projetos, Contratos e Convênios levantará a relação dos contratos pendentes de prestação de contas e informará às fundações inadimplentes que a celebração de novos contratos estará suspensa até a regularização da situação.”			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):			
“A recomendação não foi atendida, vez que nem mesmo se levantou os contratos firmados com as fundações de apoio que estão com prazo expirado para prestação de contas. <p>Se isso já não bastasse, os trabalhos conduzidos por esta CGU revelam que mesmo quando as fundações de apoio prestam contas, seja no prazo estabelecido ou fora dele, não ocorre um exame detido por parte da UFSC de modo a verificar se o objeto foi realmente cumprido, se os objetivos foram satisfeitos, e se as despesas executadas pelas fundações de apoio guardam relação com o previsto no plano de trabalho.</p> <p>Atualmente a PROAD apenas verifica se o processo de prestação de contas contém os documentos previstos em contrato, tais como relação de pagamentos, extratos bancários, etc. A partir daí, uma vez presentes as peças necessárias, a PROAD encaminha o processo para exame do Conselho de Curadores, do qual também não se verificou resultado de qualquer análise e parecer acerca de tais prestações de contas de contratos celebrados com as fundações de apoio.</p>			

Em face do exposto, reitera-se a recomendação pela sua não implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação Manifestação do Gestor em janeiro/2014: “Após a definição do controle das prestações de contas pendentes feita em dezembro/13 e a inclusão dos contratos firmados a partir do presente ano nesse controle, a UFSC não mais celebrará contratos com fundações de apoio que estejam inadimplentes com essa obrigação. O levantamento de todas as pendências, no entanto, será feito ao longo do ano de 2014 devido ao grande volume de contratos desse tipo.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	201203151	Constatação 021 Rec. 002	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação			
Não celebrar novos contratos com as fundações de apoio que estejam inadimplentes com a obrigação de prestar contas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG		
Pró-Reitoria de Administração	26114		
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação do Gestor em dezembro/2013: “O Departamento de Projetos, Contratos e Convênios levantará a relação dos contratos pendentes de prestação de contas e informará às fundações inadimplentes que a celebração de novos contratos estará suspensa até a regularização da situação.”			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “A recomendação não foi atendida, vez que nem mesmo se levantou os contratos firmados com as fundações de apoio que estão com prazo expirado para prestação de contas. Se isso já não bastasse, os trabalhos conduzidos por esta CGU revelam que mesmo quando as fundações de apoio prestam contas, seja no prazo estabelecido ou fora dele, não ocorre um exame detido por parte da UFSC de modo a verificar se o objeto foi realmente cumprido, se os objetivos foram satisfeitos, e se as despesas executadas pelas fundações de apoio guardam relação com o previsto no plano de trabalho. Atualmente a PROAD apenas verifica se o processo de prestação de contas contém os documentos previstos em contrato, tais como relação de pagamentos, extratos bancários, etc. A partir daí, uma vez presentes as peças necessárias, a PROAD encaminha o processo para exame do Conselho de Curadores, do qual também não se verificou resultado de qualquer análise e parecer acerca de tais prestações de contas de contratos celebrados com as fundações de apoio. Em face do exposto, reitera-se a recomendação pela sua não implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Após a definição do controle das prestações de contas pendentes feita em dezembro/13 e a inclusão dos contratos firmados a partir do presente ano nesse controle, a UFSC não mais celebrará contratos com fundações de apoio que estejam inadimplentes com essa obrigação. O levantamento de todas as pendências, no entanto, será feito ao longo do ano de 2014 devido ao grande volume de contratos desse tipo.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	201203151	Constatação 032 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Providenciar o registro e atualização no SPIUnet dos imóveis não cadastrados de propriedade da União, locados de			

terceiros e daqueles com áreas desatualizadas, conforme itens “b”, “c” e “e”, acima.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Considerando a atuação da equipe organizada pelo Gabinete do Reitor para levantamento e estruturação dos bens imóveis, o DGP/PROAD ainda não possui as informações suficientes para o atendimento completo do cadastramento e da atualização dos dados no SPIUnet. Conforme recente decisão da Administração Central, os imóveis estão sendo gradualmente resolvidos quanto à documentação, medições entre outras providências e serão geridos por outro setor (ainda em fase de estruturação) restando ao DGP/PROAD a responsabilidade pelos bens móveis.	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	201203151	Constatação 032 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Registrar na contabilidade (SIAFI) as informações sobre os 12 imóveis ainda sem RIP com suas respectivas avaliações de valor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Considerando a atuação da equipe organizada pelo Gabinete do Reitor para levantamento e estruturação dos bens imóveis, o DGP/PROAD ainda não possui as informações suficientes para o atendimento completo do cadastramento e da atualização dos dados no SPIUnet. Conforme recente decisão da Administração Central, os imóveis estão sendo gradualmente resolvidas quanto à documentação, medições entre outras providências e serão geridos por outro setor (ainda em fase de estruturação) restando ao DGP/PROAD a responsabilidade pelos bens móveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	201203151	Constatação 032 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Organizar, formalizar e divulgar a rotina interna de gestão de bens imóveis, com atribuições e fluxo de informações bem definidos, visando a atualização de todos os registros de natureza imobiliária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Considerando a atuação da equipe organizada pelo Gabinete do Reitor para levantamento e estruturação dos bens			

imóveis, o DGP/PROAD ainda não possui as informações suficientes para o atendimento completo do cadastramento e da atualização dos dados no SPIUnet. Conforme recente decisão da Administração Central, os imóveis estão sendo gradualmente resolvidas quanto à documentação, medições entre outras providências e serão geridos por outro setor (ainda em fase de estruturação) restando ao DGP/PROAD à responsabilidade pelos bens móveis.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	201203151	Constatação 032 Rec. 005	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Identificar a necessidade de recursos humanos e materiais nas áreas envolvidas com a gestão de imóveis, de modo a compatibilizar as rotinas com tais necessidades, considerando a possibilidade de aumento e/ou de remanejamento na estrutura atual.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

Considerando a atuação da equipe organizada pelo Gabinete do Reitor para levantamento e estruturação dos bens imóveis, o DGP/PROAD ainda não possui as informações suficientes para o atendimento completo do cadastramento e da atualização dos dados no SPIUnet. Conforme recente decisão da Administração Central, os imóveis estão sendo gradualmente resolvidas quanto à documentação, medições entre outras providências e serão geridos por outro setor (ainda em fase de estruturação) restando ao DGP/PROAD à responsabilidade pelos bens móveis.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando a quantidade mínima de servidores que vêm atuando no DGP/PROAD e a falta de reposição devido às dificuldades de contratação de servidores, o Departamento permanece atuando apenas nas atividades essenciais ao seu funcionamento. Além disso, as dificuldades de correção aos erros básicos do sistema SIP vêm dificultando sistematicamente o desempenho da equipe desta Unidade.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	201203151	Constatação 034 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Verificar quais são os itens adquiridos com maior volume ou regularidade pela Unidade e identificar, conforme a natureza desses itens (materiais, serviços, obras), que requisitos previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da IN 01/10 SLTI/MPOG podem ser considerados nas aquisições.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):

“Recomendação parcialmente atendida com o levantamento de materiais realizado. Unidade está atuando, através de um grupo de pesquisa, mas ainda está estudando quais os critérios de sustentabilidade podem ser exigidos.

Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação”**

Manifestação do gestor em janeiro/2014:

“O Departamento de Compras e Licitações, na instrução de processos licitatórios para aquisição de material de consumo e permanente, está trabalhando na inclusão de requisitos previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da in 01/10 SLTI/MPOG, em especial o artigo 5º.

Os resultados obtidos ainda não foram mensurados, pois as aquisições onde foram observados estes critérios são recentes. a unidade (DCL) espera obter como resultado a qualificação do seu quadro de fornecedores e a aquisição de produtos mais sustentáveis.”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos positivos:
 • criação de grupo de pesquisa intitulado “inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC”, incumbido de pesquisar/estudar o tema;
 • flexibilidade no departamento para mudanças/alterações/criações de processos;
 pontos negativos:
 • excesso de demandas no setor, o que dificulta o envolvimento da equipe, o aprendizado, o treinamento e o planejamento, no que concerne às questões ambientais;
 • gama excessiva de categorias de produtos licitados na instituição;
 • dificuldade de estabelecimento de critérios para cada categoria de aquisição, bem como em definir quais serão os documentos exigidos para comprovação do atendimento aos critérios estabelecidos.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	201203151	Constatação 034 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação
 Antes de cada aquisição de itens referidos na Recomendação 1, verificar se os preços ofertados pelos fornecedores, cujos produtos e serviços atendem aos requisitos ambientais, estão situados numa média de mercado.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

Justificativa para o seu não Cumprimento

Manifestação do Gestor em 2013:
 “Para atender a esta recomendação, temos alguns questionamentos, como por exemplo: até que percentual a mais é aceitável pagar por um produto sustentável, 10%, 30%? Como reduzir o gasto em material de consumo, pactuado com o Governo Federal em 15%, se necessitamos adquirir produtos com características sustentáveis, que em geral custam mais caro? De qualquer forma, pretendemos avançar para esta etapa após a conclusão da recomendação 002.”

Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013):
 “A Unidade informa que surgiram alguns questionamentos para atendimento a esta recomendação, demonstrou preocupação em saná-la e pretende avançar em seu cumprimento após o atendimento da recomendação 002. Assim a recomendação permanece pendente de implementação.
 Posição da Secretaria Federal de Controle: **Reiteração pela não implementação plena da recomendação.**”

Manifestação do gestor em janeiro/2014:
 “Esta verificação será efetuada no momento da análise dos preços estimados para cada certame, conforme média dos orçamentos recebidos e, posteriormente, pelos valores registrados. Com relação ao primeiro processo que está sendo conduzido nesta sistemática, 23080.056220/2013-73 (mobiliário corporativo), não foi possível observar alterações nos preços em decorrência das exigências ligadas à sustentabilidade, até o presente momento (processo ainda se encontra na fase interna).”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos positivos:
 • criação de grupo de pesquisa intitulado “inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC”, incumbido de pesquisar/estudar o tema;
 • possibilidade de consulta de preços online, para algumas características de produtos;
 Pontos negativos:
 • excesso de demandas no setor, o que dificulta a realização de novas atividades, como a comparação de preços entre produtos tradicionais com produtos com características sustentáveis, antes mesmo da criação do pedido de compra;
 • dificuldade na obtenção de orçamentos;
 • dificuldade em avaliar se possíveis alterações nos preços são decorrentes de fatores mercadológicos alheios à inclusão de exigências ambientais;
 • mudança nas especificações dos itens licitados em certames recorrentes, o que dificulta a comparação de preços estimados/registrados em pregões similares;

<ul style="list-style-type: none"> • ingerência sobre os processos de aquisição que não são instruídos pelo DCL; • gama excessiva de categorias de produtos licitados na instituição; 			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	201203151	Constatação 034 Rec. 004	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
De posse das informações obtidas nas Recomendações 1, 2 e 3, acima, organizar os processos de compra dos referidos itens, decidindo pela exigência dos critérios ambientais sempre que sua inclusão não prejudique a qualidade, a competitividade e a economicidade das aquisições.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Manifestação do Gestor em 2013: “Pretendemos atender na íntegra essa recomendação após o atendimento das recomendações 002 e 003.”</p> <p>Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “A Unidade informa que pretende atender na íntegra essa recomendação após o atendimento das recomendações 002, 003. Assim, a recomendação permanece pendente de implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.”</p> <p>Manifestação do gestor em janeiro/2014: “A decisão pela exigência dos critérios ambientais, sempre que sua inclusão não prejudique a qualidade, a competitividade e a economicidade das aquisições, está sendo realizada pontualmente, para cada pregão realizado (inicialmente nos pregões instruídos pelo DCL).”</p> <p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Pontos positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • criação de grupo de pesquisa intitulado “inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC”, incumbido de pesquisar/estudar o tema; • parceria com alguns setores/laboratórios/professores para definição de especificações que atendam a critérios de sustentabilidade e qualidade; <p>Pontos negativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • excesso de demandas no setor, o que dificulta uma análise mais criteriosa de cada pedido, em relação à qualidade, competitividade e economicidade das aquisições propostas; • ingerência sobre os processos que não são instruídos pelo DCL, que já chegam ao setor com as especificações definidas e com a pesquisa de preços realizada; • falta de equipe/setor/especialista para definir padrões de produtos a serem adquiridos. Exemplo: para aquisição de materiais de processamento de dados, existe uma equipe técnica dentro da SETIC que trabalha na definição de especificações que atendam às demandas da instituição, além de critérios de qualidade, economicidade e ambientais. No entanto, diversas outras categorias de produtos são licitadas sem passar pelo aval de uma equipe técnica, quem define a especificação é o próprio requerente, e no DCL não há equipe apta a analisar a conformidade das especificações propostas para todos os itens que são licitados; • grande quantidade de pregões e gama excessiva de categorias de produtos licitados na instituição, o que dificulta a análise item a item; • dificuldade em obter apoio e parceria de setores que detém expertise e que poderiam auxiliar na especificação e na análise dos produtos adquiridos; 			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	201203151	Constatação 034 Rec. 005	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Estender a implementação da rotina descrita nas Recomendações 1 a 4 aos demais itens de compra da Unidade.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “A Unidade informa que pretende atender na íntegra essa recomendação após o atendimento das recomendações 002, 003 e 004. Assim, a recomendação permanece pendente de implementação. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação. ” Manifestação do gestor em janeiro/2014: “Pretendemos atender a recomendação após o atendimento das recomendações 002,003, 004 e 005.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos: • criação de grupo de pesquisa intitulado “inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC”, incumbido de pesquisar/estudar o tema; • criação de rotinas e modelos de documentos que irão permitir a inclusão desses critérios em todas as aquisições, após terem sido definidos; Pontos negativos: • excesso de demandas no setor, o que dificulta o envolvimento da equipe, o aprendizado, o treinamento e o planejamento, no que concerne às questões ambientais; • ingerência sobre os processos que não são instruídos pelo DCL; • grande quantidade de pregões e gama excessiva de categorias de produtos licitados na instituição, o que dificulta uma análise detalhada;			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	201203151	Constatação 035 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Concluir o plano de gestão de resíduos recicláveis;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A conclusão do plano de gestão de resíduos recicláveis depende da definição da estratégia que será adotada pela instituição com relação aos resíduos recicláveis. Esta definição, dentre outras, será instituída pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. E no momento encontra-se em estágio inicial de elaboração por esta Instituição. Ressalta-se que a elaboração e implantação do plano faz parte de um processo que será longo, complexo, além de envolver questões multidisciplinares, Inter setoriais o que engloba diferentes pontos de vista sobre a questão. Informa-se que a finalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos somente será concretizada no final do ano de 2014 e apenas após a sua conclusão o plano de gestão de resíduos recicláveis será efetivado. É importante enfatizar que para auxiliar nesta etapa tomou posse no mês de dezembro de 2014 um novo Engº Sanitarista e Ambiental. Por fim, esclarece-se que a UFSC possui atualmente um Esboço de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado em 2012, até a conclusão do Plano Oficial, este servirá de base para as ações que serão implementadas no ano de 2014. O primeiro passo para a elaboração de um PGRS é o diagnóstico quantitativo e qualitativo da situação de todos os resíduos sólidos produzidos por esta Instituição. Neste sentido, no mês de novembro foi realizado um diagnóstico preliminar pela Equipe de Gestão Ambiental e Assessoria Ambiental por meio de enquete que foi enviada em outubro de 2013 a todos os Campi, Unidades de Ensino, Departamentos e Instituições de apoio desta Universidade. O diagnóstico referente aos resíduos comuns, o que engloba os rejeitos e os recicláveis, será realizado por meio de contratação externa. No momento está sendo elaborado o termo de referência do edital de contratação pela Equipe da Gestão Ambiental. Mesmo a UFSC ainda não tendo uma diretriz Institucional de separação de resíduos, foi realizado no mês de novembro, sob Coordenação da Engenheira Renata Martins Pacheco um curso de Capacitação para sessenta servidores da UFSC com a temática ambiental. Um dos tópicos do curso era o fomento de boas práticas de sustentabilidade para serem incorporadas no seu ambiente de trabalho dos servidores, entre eles, foi enfatizada a			

separação dos resíduos em categorias, papel, plástico, metal, vidro e rejeitos. Ademais, em alguns Centros de Ensino da UFSC, já é realizada a separação dos materiais recicláveis. E, além disso, a UFSC já destina seus resíduos orgânicos para uma compostagem.

As respostas de pesquisa preliminar sobre os diagnósticos ainda estão sendo compiladas e servirão de base para o diagnóstico posterior e no momento são um resultado parcial do diagnóstico.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos gerados na UFSC é uma questão complexa e multidisciplinar já que a Instituição gera todos os tipos de resíduos, inclusive resíduos perigosos. Até pouco tempo, a Universidade não dispunha de corpo técnico capacitado para trabalhar com essa questão e, tampouco, um setor administrativo voltado a essa demanda. Profissionais da área já foram contratados e as tratativas para estruturar um setor de gerenciamento de resíduos sólidos já foram iniciadas. Espera-se que até o final de 2014 a UFSC já esteja fazendo a coleta e a destinação adequada dos resíduos por ela gerados, incluindo nestes os resíduos recicláveis.

Fatores Positivos: novas contratações, estruturação de uma equipe de gestão ambiental.

Fatores Negativos: complexidade, divergências sobre a questão, grande demanda relacionada à questão ambiental.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	201203151	Constatação 035 Rec. 002	NT nº 36663 CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Viabilizar local adequado para armazenagem e separação dos resíduos recicláveis comuns.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

Justificativa para o seu não Cumprimento

O estabelecimento de um local adequado para o processo de separação dos resíduos recicláveis depende da definição da estratégia que será adotada pela Instituição com relação aos resíduos recicláveis. Esta definição dentre outras serão incluídas dentro do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que está em processo de elaboração por esta Instituição. Ressalta-se que esse processo é longo, complexo, multidisciplinar e Intersetorial e está em sua fase inicial. O primeiro passo para a elaboração de um PGRS é o diagnóstico quantitativo e qualitativo da situação de todos os resíduos sólidos produzidos por esta instituição. Neste sentido, no mês de novembro foi realizado um diagnóstico preliminar através de enquete que foi enviada em outubro de 2013 todos os Campi, Unidades, Departamentos e instituições de apoio desta Universidade. As respostas de tal pesquisa ainda estão sendo compiladas e servirão de base para o diagnóstico posterior.

O diagnóstico referente aos resíduos comuns será realizado através de contratação externa. No momento está sendo elaborado o termo de referência do edital de contratação pela Equipe da Gestão Ambiental.

O diagnóstico referente aos resíduos químicos e perigosos será realizado através do Projeto “Gestão de Resíduos Químicos e Especiais da UFSC: da produção à disposição final” que está sendo submetido à aprovação da UFSC e que está sob Coordenação da professora Ariane Laurenti do Departamento de patologia.

Outro fator determinante para se estabelecer os locais adequados para separação dos resíduos da UFSC são as diretrizes que serão estabelecidas pelo Plano Diretor desta Universidade bem como seu Plano de Ocupação, ambos em processo inicial de elaboração. Foram realizadas duas reuniões no mês de dezembro para discutir o assunto.

Por fim, informa-se que a finalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos está prevista para o ano de 2014, bem como o Plano Diretor e de Ocupação do Campus UFSC. Apenas após a conclusão destes planos os locais de separação poderão ser definidos.

No momento como resultado parcial tem-se o diagnóstico preliminar dos Resíduos Sólidos, que servirá de base para o desenvolvimento do diagnóstico final.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A complexidade do assunto, sua interdisciplinaridade, bem como a grande quantidade de demandas relacionadas à questão ambiental são fatores que também tem prejudicado a rápida resolução do problema. Como ponto positivo, que contribui para a resolução do problema, podemos citar a estruturação do setor relacionado às questões ambientais e a contratação de dois Engenheiros Sanitaristas e Ambientais.

Espera-se que com a estruturação do setor responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na UFSC, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos seja elaborado, sendo definidos os locais de coleta e transbordo dos resíduos sólidos. A expectativa é que o plano de gerenciamento dos resíduos sólidos seja concluído até o final de

2014			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	201203151	Constatação 035 Rec. 003	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Enquanto as atuais restrições de espaço e outras não sejam solucionadas, identificar e implementar possíveis medidas, mesmo que provisórias, que promovam um aumento do volume de resíduos separados para reciclagem.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Manifestação do Gestor em 2013: “A Prefeitura Universitária, juntamente com a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, buscando atender às recomendações da CGU, realiza estudos para a melhoria das relações contratuais com as empresas COMCAP e PROACTIVA, parceiras nas ações de recolhimento e destinação final dos resíduos/detrimentos produzidos na UFSC, como também participa das ações que visam a implantação do Plano de Logística Sustentável – PLS da UFSC. Ainda, no intuito de atender à legislação socioambiental, a Prefeitura Universitária deu início a processo licitatório para aquisição de 800 (oitocentos) contentores, com capacidade de 240 (duzentos e quarenta) litros, para armazenamento e disponibilização dos resíduos/detrimentos para coleta. Neste momento, a Prefeitura Universitária apoia os estudos para a criação de cooperativa de recicladores nas dependências da UFSC. Com estas ações, a Prefeitura Universitária espera contribuir para a implantação de política de separação dos resíduos recicláveis.”			
Análise do Controle Interno (NT 36663 de 18/12/2013): “Resultados práticos quanto ao aumento do volume de resíduos separados para reciclagem não houve. O que se observa é que o nível de prioridade dado pela UFSC para tema de significativa relevância é baixo, devendo a UJ demonstrar efetivos avanços em curto prazo. Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação”			
Manifestação do gestor em janeiro/2014: “A Prefeitura Universitária está providenciando a limpeza de área localizada próximo ao Biotério Central objetivando a instalação de contêiner para armazenamento de material reciclável. outra ação que visa a facilitação da separação dos resíduos recicláveis é o processo licitatório que está em andamento para a aquisição de contentores com capacidade de 240 litros que serão disponibilizados à comunidade universitária.”			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator negativo preponderante é a ausência de espaço físico disponível para a implantação da política de gerenciamento de resíduos.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	201203151	Constatação 036 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Avaliar, caso a caso, todos os empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2011, incluindo os acima relacionados, a fim de proceder à devida anulação e readequação orçamentária quando cabíveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O trabalho a ser feito de controle de restos a pagar demanda pessoal suficiente para que seja feito um controle maior, tendo em vista que o Departamento de Contabilidade e Finanças, durante o exercício de 2012 e 2013, ficou com o número reduzido de servidores, fazendo todo o trabalho de empenho e liquidação da UFSC e do Hospital			

Universitário, não foi possível implementar um controle maior.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não Identificado			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	201203151	Constatação 036 Rec. 002	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Observar as determinações dos arts. 30 e 35, combinados, do Decreto nº 93.872/86 ao fazer inscrição de empenhos em Restos a Pagar não Processados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os devidos cancelamentos foram efetuados na medida da viabilidade, e do respaldo contratual. A justificativa para sua incompletude decorre da impossibilidade de plena execução no exíguo tempo que boa parte do orçamento é liberado. Foram encaminhados memorandos solicitando as providências, embora com os limites acima descritos. Os resultados ainda não foram contundentes, o que exigirá novas medidas de controle, cuja regularidade será ampliada, com frequência mensal de correspondências aos ordenadores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores positivos podem ser demorados pela mudança na cultura institucional quanto à necessidade de mais controle nos RAP, embora por se tratar de processo pedagógico ainda leve tempo para sua plena sedimentação nas práticas pelos ordenadores respectivos.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	201203151	Constatação 040 Rec. 001	NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Avaliar a conveniência e oportunidade de se proceder à adequação do texto da Resolução Normativa 13/CUn/2011, de forma que o mesmo contemple, com fidelidade, os conteúdos relatados no fato da constatação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A minuta da adequação da resolução 13/CUn/2011 está pronta e em consulta pública, para posterior apreciação do Conselho Universitário. A minuta de adequação da Resolução Normativa 13/CUn/2011 já foi confeccionada e encontra-se em consulta pública (Processo 23080.035294/2013-76. Em complemento, um Grupo de Trabalho foi designado pela Reitora através da Portaria no. 37/2014/GR em 8/1/2014 para análise da minuta e adequação de acordo com a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	201203151	Constatação 058 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação			
Exigir atuação efetiva do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação no sentido de estabelecer uma política de segurança da informação com aplicabilidade prática, realizando os detalhamentos de normatização específica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No ano de 2013 o COTIC se dedicou juntamente com a equipe de elaboração na construção e aprovação do PDTI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Está definida na agenda do COTIC para o primeiro semestre de 2014 uma ação efetiva no que se refere a política de segurança da informação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	201203151	Constatação 061 Rec. 001	NT nº 27009 CGU-R/SC NT nº 36663 CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Efetuar apuração por meio de levantamento técnico circunstanciado dos preços e serviços pagos no Contrato n.º 116/2011 de forma a atestar sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, verificando a ocorrência de sobrepreço e/ou superfaturamento, e em ocorrendo, apurar a responsabilidade e ressarcimento dos prejuízos ao Erário, em face do disposto no § 2º do art. 25 da Lei n.º 8.666/93;			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação foi atendida parcialmente haja vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que está em tramitação. Foram dados os seguintes encaminhamentos após a constituição da Comissão: 21/11/2013 - Reunião da Comissão, onde decidiu-se por convocar os servidores matrícula SIAPE 1158341, matrícula SIAPE 1156968, matrícula SIAPE 1157084 e matrícula SIAPE 1158534 para prestar depoimento no dia 27/11/2013; 25/11/2013 - A chefia do servidor matrícula SIAPE 1158534 informou que o mesmo estava afastado; 26/11/2013 - O servidor matrícula SIAPE 1157084 solicitou vistas do processo e solicitou uma nova data para prestar depoimento; 27/11/2013 - Tomou-se o depoimento do servidor matrícula SIAPE 1158341; 27/11/2013 - A Comissão deliberou por: oficiar ao GR solicitando uma perícia para saber se os valores foram superfaturados; Oficiar ao GR, para saber se além do ex-Diretor da AGECOM outro servidor deveria ser responsabilizado; Oficiar ao Procurador-Chefe, para que a Comissão tenha ciência do andamento do processo que tramita na Corregedoria da Advocacia-Geral da União, contra os procuradores envolvidos; 13/01/2013 - Aguardando as respostas aos Ofícios.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	201216752	Item 2.1.1.1 Rec. 001	Ofício nº 29532/2013/CGU-R/SC de 27/09/13
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Com o auxílio jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSC, dê prosseguimento às medidas administrativas já iniciadas em busca de repor o erário dos valores pagos acima do teto constitucional remuneratório, na importância inicialmente apurada de R\$ 988.957,21, atentando para as punições administrativas previstas no art. 18, § 1º, da Resolução Normativa nº 13/CUn, de 27/09/2011, e para o fato de que os ressarcimentos devam se dar mediante quitação de Guia de Recolhimento da União.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Devido ao grande número de processos e a complexidade na análise de toda a documentação, os processos ainda não foram concluídos. Os Processos Administrativos Disciplinares foram autuados e encontram-se na Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares da Procuradoria Federal junto à UFSC para emissão de Nota Técnica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação ainda não foi atendida pelo grande número de processos abertos para análise e emissão de parecer.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	201216752	Item 2.1.1.1 Rec. 002	Ofício nº 29532/2013/CGU-R/SC de 27/09/13
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Ultime os procedimentos administrativos internos a fim de colocar em funcionamento o sistema informatizado que possibilitará o acompanhamento e controle da remuneração/retribuição total percebida pelos servidores ativos/inativos da UFSC, de modo a impedir qualquer extrapolação do limite constitucional remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da CF/1988.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Solicitação parcialmente atendida. Informamos que foi nomeado um grupo de trabalho por meio da Portaria 2047/2013/GR de 30/10/2013 com o objetivo de implementar e regulamentar um sistema de informatização de bolsas. As reuniões iniciaram em 04/11/2013 e encerraram em 25/11/2013, nestes encontros o grupo criou uma minuta de resolução com base na legislação vigente que estabelecerá os procedimentos para o uso de um sistema informatizado para registro centralizado de rendimentos para aplicação do limite remuneratório de que trata o inciso XI do Art. 37 da Constituição federal sobre remuneração e demais rendimentos percebidos fora do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (extraSIAPE). A minuta está aguardando aprovação do Conselho Universitário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Negativo: A complexidade técnica para a elaboração destes sistemas de controles que visem a integrar todas as Fundações da UFSC com a remuneração paga via Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos SIAPE. Fator Positivo: O Departamento de Administração de Pessoal acredita que após a criação deste sistema facilitará controle dos recebimentos extraSIAPE juntamente com a folha de pagamento respeitando o teto remuneratório constitucional.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	227676 227792	Item 3.1.1.1 Rec. 001 Item 3.1.1.4 Rec. 001	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à implementação de um sistema de controle de frequência efetivamente eficaz em que a leitura dos dados de entrada e de saída da instituição sejam efetuadas por mecanismos confiáveis, como o proporcionado pelos dados biométricos do servidor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			

Em relação a esta questão, várias ações já foram efetuadas pela atual gestão, outras ainda estão em processo de implementação, no sentido de construir democraticamente o processo de implementação de um sistema eficaz de controle de frequência, envolvendo e esclarecendo a comunidade universitária sobre a lei e a obrigatoriedade do controle de frequência dos servidores Técnico-Administrativos da UFSC.

Para consolidar esta questão, considerando as dificuldades encontrada pela atual gestão na implementação imediata de um sistema de controle de frequência para os TAE's, por ser principalmente um problema histórico na UFSC, estabelecemos os seguintes procedimentos:

- Avaliação pelas unidades e seus setores de forma participativa acerca de como implementar o controle de assiduidade e pontualidade do servidor de forma a atender aos arts. 19 e 116 da Lei nº 8112/90, aos arts. 3º e 6º do Decreto nº 1560/95, para a construção de um sistema institucional de controle de frequência para os servidores técnico-administrativos da UFSC;
- Realização de levantamento das experiências que estão sendo realizadas em outras IFES, referentes às potencialidades e fragilidades na implantação do sistema de controle de frequência;
- Avaliação dos procedimentos adotados na gestão anterior e dos equipamentos adquiridos para ver sua adequação à situação atual;
- Encaminhamento ao Conselho Universitário das sugestões apresentadas e do processo institucional para definição do sistema a ser adotado e dos procedimentos necessários para a implantação do sistema de controle de frequência na UFSC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Complexidade da questão principalmente por ser um problema histórico da UFSC.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	227676 227792	Item 3.1.1.1 Rec. 002 Item 3.1.1.4 Rec. 002	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Proceder à verificação da capacidade de cada chefia imediata em realmente aferir o cumprimento de jornada dos servidores sob sua supervisão a fim de que esse controle não se torne uma peça inócua.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento

As chefias imediatas têm responsabilidades estabelecidas em relação aos servidores que estão sob sua supervisão. Cabe às chefias imediatas exigir o cumprimento da jornada de trabalho e da execução dos trabalhos de forma segura e com qualidade. No entanto, este procedimento será mais eficaz com a implementação do sistema de controle de frequência em processo de implantação.

Salientamos que o desempenho, a aptidão e capacidade das chefias imediatas são avaliados periodicamente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A adoção das providências solicitadas nesta questão tem como fator negativo a complexidade existente para a implementação de um sistema de controle de frequência.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	227676 227792	Item 3.1.1.1 Rec. 003 Item 3.1.1.4 Rec. 003	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação

Proceder à informatização dos dados de vínculos acumulados pelos servidores, de modo a permitir confiabilidade e agilidade na detecção de irregularidades e a consequente regularização.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

Justificativa para o seu não Cumprimento
Foi solicitada a criação de uma ferramenta no Sistema de Administração de (ADRH) para que o Departamento de Administração de Pessoal possa proceder periodicamente ao recadastramento de todos os servidores técnico-administrativos e docentes que acumulam cargo, empregos, funções públicas, evitando a acumulação ilícita. No entanto esta ferramenta ainda necessita de aperfeiçoamento para que os dados sejam cadastrados. Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Devido a grande demanda de solicitações no SETIC o aperfeiçoamento desta ferramenta ainda não foi realizado e por consequência o cadastramento dos dados dos vínculos empregatícios está previsto para o segundo semestre de 2014.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	227676 227792	Item 3.1.1.1 Rec. 006 Item 3.1.1.7 Rec. 001	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à implantação de mecanismos de detecção de atividades de administração e (ou) gerência privada pelos servidores da Instituição, inclusive na admissão, promovendo, se for o caso, recadastramento com todos os servidores ativos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi solicitada a criação de uma ferramenta no Sistema de Administração de Recursos Humanos (ADRH) para o registro dos servidores que atuam como acionistas, cotistas ou comanditários em empresas privadas. Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Devido a grande demanda de solicitações no SETIC a criação desta ferramenta ainda não foi realizado e por consequência o recadastramento dos referidos dados está previsto para o segundo semestre de 2014. Fator Positivo: Maior confiabilidade e agilidade na detecção de irregularidades e consequente regularização por parte da UFSC dos casos de servidores que exercem atividades de administração e (ou) gerência privada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	227676 227792	Item 3.1.1.1 Rec. 007 Item 3.1.1.7 Rec. 002	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à instauração do competente procedimento disciplinar visando apurar as responsabilidades pelo exercício de atividade vedada pela legislação vigente, durante todo o exercício concomitante das atividades de administração ou gerência com as atribuições do cargo público.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foram instaurados processos administrativos por considerar que a situação dos 69 servidores citados encontrava-se regularizada conforme documentos apresentados à época.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor			
Não houveram fatores positivos e negativos em decorrência da situação regular dos servidores.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	227792	Item 3.1.1.2 Rec. 001	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder ao ajuste de horas totais acumuladas de modo que não ultrapassem o limite de 60 horas semanais, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Até o momento foram abertos 29 Processos Administrativos. Informamos que em relação aos demais servidores estamos efetuando um levantamento de informações para posterior abertura de Processos, conforme o caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	227792	Item 3.1.1.2 Rec. 002	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder a um recadastramento dos servidores no sentido de evidenciar todas as jornadas públicas exercidas a fim de avaliar ou não sua compatibilidade com a legislação vigente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O recadastramento dos servidores será realizado anualmente a partir de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	227792	Item 3.1.1.2 Rec. 003	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			

<p>Proceder à verificação da capacidade da chefia imediata de realmente atestar o cumprimento de jornada dos servidores a fim de que esse controle não se torne uma peça inócua.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>As chefias imediatas têm responsabilidades estabelecidas em relação aos servidores que estão sob sua supervisão. Cabe às chefias imediatas exigir o cumprimento da jornada de trabalho e da execução dos trabalhos de forma segura e com qualidade. No entanto, este procedimento será mais eficaz com a implementação do sistema de controle de frequência em processo de implantação.</p> <p>Salientamos que o desempenho, a aptidão e capacidade das chefias imediatas são avaliados periodicamente.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A adoção das providências solicitadas nesta questão tem como fator negativo a complexidade existente para a implementação de um sistema de controle de frequência.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	227792	Item 3.1.1.2 Rec. 005	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Proceder à informatização dos dados de vínculos públicos acumulados pelos servidores, de modo a permitir confiabilidade e agilidade na detecção de irregularidades e a consequente regularização.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi solicitada a criação de uma ferramenta no Sistema de Administração de (ADRH) para que o Departamento de Administração de Pessoal possa proceder periodicamente ao recadastramento de todos os servidores técnico-administrativos e docentes que acumulam cargo, empregos, funções públicas, evitando a acumulação ilícita. No entanto esta ferramenta ainda necessita de aperfeiçoamento para que os dados sejam cadastrados.</p> <p>Informamos que foi expedida a Portaria nº 2415/GR/2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela SEGESP para regularização de situações de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e a participação de gerência ou administração de sociedade privada.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Devido a grande demanda de solicitações no SETIC o aperfeiçoamento desta ferramenta ainda não foi realizado e por consequência o cadastramento dos dados dos vínculos empregatícios está previsto para o segundo semestre de 2014.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	227792	Item 3.1.1.2 Rec. 006	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Proceder à apuração de responsabilidade pela execução de jornadas acima das permitidas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Até o momento foram abertos 29 Processos Administrativos.</p> <p>Informamos que em relação aos demais servidores estamos efetuando um levantamento de informações para posterior abertura de Processos, conforme o caso.</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	227792	Item 3.1.1.5 Rec. 002	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à implantação de mecanismos de Controle Interno que permitam detectar a situação de atividades remuneradas por docentes em regime de "DE" sem autorização da instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O mecanismo de controle é realizado atualmente por meio do Plano de Atividades do Departamento – PAD. Além disso, a partir de 2014 será implementado um recadastramento anual dos servidores, a fim de evidenciar, entre outros aspectos, estas situações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	227792	Item 3.1.1.5 Rec. 003	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à reposição ao erário de todas as parcelas de "DE" percebidas por servidores em situações cuja atividade remunerada exercida não guardava relação com a atividade realizada pelo docente, ou que tenham sido autorizadas pela instituição, em destaque a dos servidores relacionados neste item de Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram abertos Processos Administrativos Disciplinares para os servidores matrícula SIAPE 1159161, matrícula SIAPE 1157890 e com relação a matrícula SIAPE 1518992 foi encaminhado Ofício nº 753/DAP/2013 para Instituto Federal Catarinense para proceder à abertura de PAD, pois a servidora atualmente exerce suas atividades nesta Instituição. Informamos que em relação aos demais servidores estamos efetuando um levantamento de informações para posterior abertura de Processos, conforme o caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas			

com a celeridade desejada.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	227792	Item 3.1.1.5 Rec. 004	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à reposição ao erário de todas as situações em que os servidores exerceram concomitantemente atividades de administração e (ou) gerência privada concomitantemente ao exercício do cargo em regime de "DE".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os servidores apontados no relatório que exerceram atividades de administração e gerência privada concomitante ao exercício de dedicação exclusiva não fazem mais parte do quadro de servidores da UFSC, portanto, não há como proceder à reposição ao erário. Com relação ao servidor matrícula SIAPE 1158897, aposentado em 25/01/2001, neste caso deve-se observar a prescrição quinquenal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências não foram adotadas em virtude dos servidores não pertencerem ao quadro funcional da UFSC. E com relação ao servidor matrícula SIAPE 1158897 foi observado a prescrição quinquenal.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	227792	Item 3.1.1.5 Rec. 005	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Proceder à apuração das responsabilidades, com os respectivos processos administrativos disciplinares, de todos os casos em que houve atividades remuneradas consideradas irregulares, por não terem sido autorizadas pela instituição ou por não serem de assuntos da especialidade do servidor, em destaque a dos servidores relacionados neste item de Relatório, bem como de todas as chefias imediatas destes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram abertos Processos Administrativos Disciplinares para os servidores matrícula SIAPE 1159161, matrícula SIAPE 1157890 e com relação a matrícula SIAPE 1518992 foi encaminhado Ofício nº 753/DAP/2013 para Instituto Federal Catarinense para proceder à abertura de PAD, pois a servidora atualmente exerce suas atividades nesta Instituição. Informamos que em relação aos demais servidores estamos efetuando um levantamento de informações para posterior abertura de Processos, conforme o caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base em levantamento efetuado pela Comissão Institucional para o estudo do dimensionamento no âmbito da UFSC, foi detectado que entre os anos de 2002 e 2011 o número de estudantes na UFSC cresceu em 42%, o número de Servidores Técnico-Administrativo cresceu em 4% e a área edificada aumentou em 11%. Desta forma fica evidente que o número de demandas é maior do que a força de trabalho o que dificulta o atendimento das mesmas com a celeridade desejada.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

122	227792	Item 3.1.1.5 Rec. 006	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Proceder à apuração das responsabilidades, com os respectivos processos administrativos disciplinares, de todos os casos em que houve atividades remuneradas concomitantemente ao exercício de administração e (ou) gerência privada, em destaque a dos servidores relacionados neste item de relatório, bem como de todas as chefias imediatas destes.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Os servidores apontados no relatório que exerceram atividades de administração e gerência privada concomitante ao exercício de dedicação exclusiva não fazem mais parte do quadro de servidores da UFSC, portanto, não há como proceder à reposição ao erário. Com relação ao servidor matrícula SIAPE 1158897, aposentado em 25/01/2001, neste caso deve-se observar a prescrição quinquenal.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>As providências não foram adotadas em virtude dos servidores não pertencerem ao quadro funcional da UFSC. E com relação ao servidor matrícula SIAPE 1158897 foi observado à prescrição quinquenal.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	227792	Item 3.1.1.6 Rec. 002	Ofício 4.800/2013/CGU-R/SC de 20 de fevereiro de 2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Proceder ao registro de descumprimento de horário com o devido desconto dos vencimentos, no caso de não exercício de jornada de plantão.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Sempre que informado pela chefia imediata a inassiduidade do servidor é procedido os descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho às quais estão sujeitas, pagando-se somente pelas horas efetivamente trabalhadas. No entanto, entendemos que essa ação só será possível na sua totalidade, após a implementação do controle de frequência na UFSC, que por motivos já expostos, ainda não foi possível sua total implementação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Essa ação só será possível na sua totalidade, após a implementação do controle de frequência na UFSC, que por motivos já expostos, ainda não foi possível sua total implementação.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	RDE 00190.010664/2003-48-B NT 351/2012/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR	Item 7	Ofício 4475/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR de 16/2/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Proceder à Tomada de Contas Especial para apuração do dano com vistas ao devido ressarcimento ao erário (IN 01/97, art. 38), bem como, instaurar procedimentos para responsabilização dos agentes envolvidos.</p>			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Em 20/12/13 encaminhou-se o Ofício no. 321/2013/SEAI ao Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina com uma síntese das tramitações do processo em tela e a solicitação de auxílio por parte da CGU para a realização do cálculo dos valores a ser cobrado de cada servidor que estaria envolvido nessa demanda, haja vista todo o estudo aprofundado já realizado pela CGU no RDE no. 00190.010664/2003-48-B e na Nota Técnica no. 351/2012/DSEDU/I/DS/SFC/CGU-PR. Ofício nº 321/2013/SEAI encaminhado ao Chefe da Controladoria Regional da União do Estado de Santa Catarina.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não identificado	

9.3. Tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna.

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Santa Catarina foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 04/CUn/2012, de 31 de janeiro de 2002.

Auditoria Interna da UFSC é administrada por um Auditor Chefe, cuja nomeação foi submetida à aprovação do Conselho Universitário e da Controladoria Geral da União. Ao final do exercício de 2013, a equipe da Auditoria Interna conta com cinco profissionais, sendo:

- um contador, na função de chefe da unidade;
- dois contadores, responsáveis pela coordenação das atividades de auditoria;
- um técnico em contabilidade, auxiliar nas atividades de auditoria;
- um assistente em administração responsável pelo monitoramento, junto às unidades auditadas, da implementação das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e das auditorias realizadas pela própria equipe da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna está formalmente subordinada à Reitoria e Vice Reitoria da UFSC, conforme dispõe o artigo 5º do Regimento da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pela Resolução Normativa n.º 28/CUn, 27 de novembro de 2012:

Art. 5º A Administração Central, formada pelos Órgãos Executivos Centrais, compreende a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Gabinete da Reitoria;*
- b) Auditoria Interna;*
- c) Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais;*
- d) Ouvidoria;*
- e) Serviço de Informação ao Cidadão;*
- f) Agência de Comunicação;*
- g) Assessoria de Imprensa;*
- h) TV UFSC;*
- (...)*

No exercício de 2013, foram realizados trabalhos de auditoria que resultaram em constatações e recomendações pelas equipes de auditoria. Salienta-se que alguns trabalhos foram realizados em 2013, porém podem estar relacionados a fatos ocorridos em 2012, haja vista que a AUDIN executa suas ações no decorrer de todo o exercício. Destaca-se, também, que algumas das recomendações podem ter sido atendidas, pois a AUDIN não possui estrutura operacional para acompanhar a implementação. A seguir, apresentam-se os trabalhos realizados e a descrição sumária das respectivas constatações:

Ordem de Serviço nº. 003/2012 - Análise de processos de aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação (artigo 24, incisos I, II e XXI da Lei nº. 8.666/93), inexigibilidade de licitação (artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e adesão à ata de registro de preços de outros órgãos (carona).

Constatação (001): Inobservância das formalidades devidas à instrução processual de dispensas de licitação – Artigo 24, inciso I e II, com relação a: ausência de projeto básico; numeração incompleta das páginas; ausência de pedido e justificativa para a aquisição ou contratação e nota fiscal divergente da solicitação de nota de empenho.

Constatação (002): Inobservância das formalidades devidas à instrução processual de dispensas de licitação – artigo 24, inciso XXI, com relação a: informações incompletas no projeto de pesquisa e ausência de cópia de publicação do extrato da dispensa de licitação no DOU.

Constatação (003): Inobservância das formalidades à inexigibilidade de licitação em relação à justificativa do preço e à publicação dos extratos.

Constatação (004): Inobservância das formalidades à inexigibilidade de licitação com relação à publicação do extrato, ausência de orçamentos detalhados, ausência de instrumento contratual, falta de comprovação da inviabilidade de competição e pagamento anterior à prestação dos serviços.

Constatação (005): Inobservância das formalidades à inexigibilidade de licitação em relação à indicação de marca na justificativa técnica.

Constatação (006): Inobservância das formalidades à inexigibilidade de licitação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em relação à fundamentação da inexigibilidade e à justificativa de preço para os serviços não exclusivos.

Constatação (007): Inobservância de formalidade processual, quanto à Inexigibilidade de licitação com a Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC em relação à justificativa do preço.

Constatação (008): Inobservância das formalidades às adesões às atas de registro de preços em relação à cópia da ata de registro de preços e do termo de homologação; termo de referência e ausência de controle informatizado.

Constatação (009): Fracionamento de despesa em diversas aquisições de materiais e contratações de serviços por meio de dispensa de licitação realizadas com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93.

Constatação (010): Inobservância das formalidades devidas à instrução processual de dispensas de licitação - artigo 24, inciso II - em relação à numeração incompleta de páginas e ausência de justificativa para a dispensa, em aquisições realizadas pelo Hospital Universitário.

Constatação (011): Inobservância das formalidades à inexigibilidade de licitação em relação à justificativa de preço e prazo de publicação no DOU, em aquisições realizadas pelo Hospital Universitário.

Constatação (012): Inobservância das formalidades às adesões às atas de registro de preços em relação à: cópias da ata de registro de preços e do termo de homologação; termo de referência e ausência de controle informatizado, em aquisições realizadas pelo Hospital Universitário.

Constatação (013): Fracionamento de despesa em diversas aquisições de materiais e contratações de serviços por meio de dispensa de licitação realizadas com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, em aquisições realizadas pelo Hospital Universitário.

Constatação (014): Inadequação relacionada ao Sistema de Processos Administrativos (SPA), devido a inclusão de documentos sem correspondência entre usuário e signatário, sem assinatura digital e sem certificação digital prejudicando a autenticidade e confiabilidade, e autuação de processo físico concomitante ao processo digital.

Ordem de Serviço nº. 007/2012 - Análise da regularidade da execução dos termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pela UFSC com órgãos da Administração Federal, com ênfase no relacionamento da UFSC com as fundações de apoio.

Constatação (001): Gestão dos convênios fragmentada, não apenas no que tange às prestações de contas. No que diz respeito ao tombamento e doações dos bens adquiridos, não há efetivo controle do inventário na UFSC.

Constatação (002): Inexistência de processo físico ou eletrônico formal em alguns Termos de Cooperação entre a UFSC e outros órgãos.

Constatação (003): Via arquivada do termo simplificado de cooperação não está assinada e não corresponde à cópia juntada aos autos. As datas de ambos os documentos, valores e cronogramas não conferem, apesar de tratarem do mesmo objeto. Não se observa nos autos comprovação do extrato da publicação do Termo de Cooperação.

Constatação (004): No tocante ao Termo de Cooperação nº 8178 – MC Convênio UFSC – FNDE/MEC nº 20110051, não há suporte documental disponível para consulta.

Constatação (005): Os registros dos convênios nº 20110141 (autos nº 23080.032473/2012-71, INCRA e UFSC) e nº 20120077 (autos nº 23080.030511/2012-51, DNIT e UFSC) estão digitalizados e inseridos no sistema SPA/UFSC. Entretanto, em ambos os casos faltam peças essenciais.

Constatação (006): O Convênio de nº 20110141, foi parcialmente digitalizado, inserido no sistema SPA. Nos autos encontra-se juntada a folha do plano de trabalho que contém o item 7, o qual trata da aprovação do referido plano pela concedente, todavia, não consta a data do ato nem a assinatura da autoridade competente.

Constatação (007): O SisGC não permite acesso a documentação digitalizada, em ordem cronológica, de todos os convênios dele constantes, tampouco apresenta a indicação e o conteúdo dos termos aditivos firmados.

Constatação (008): O SisGC não permite irrestrito acesso do público interessado ao seu conteúdo.

Constatação (009): No portal do MEC na internet as fundações de apoio FAPEU, FEPESE, FEESC, apresentam-se com a vigência do credenciamento expirada.

Constatação (010): Observa-se que, nos autos nº 23080.024393/2010-80, a Procuradoria Federal junto à UFSC solicitou informações sobre o projeto objeto do contrato nº 227/2010, questionando sobre a existência e forma de remuneração para os envolvidos no projeto. O Coordenador dos trabalhos afirmou que “não haverá remuneração para a coordenação no projeto”. No orçamento constante do Anexo I do plano de trabalho, verifica-se que o Coordenador perceberia por nove meses o valor mensal de R\$6.400,00.

Constatação (011): O extrato resumido do contrato nº 451/2012 não foi publicado no Diário Oficial no prazo legal.

Constatação (012): Observa-se que dos autos nº 23080.045080/2012-27, os Professores participantes declaram que: “não receberei remuneração para participar do presente projeto” e “não receberei remuneração para ser o Coordenador Geral do presente projeto”. Ocorre que, do Orçamento rubricado pelos signatários há previsão de remuneração de R\$ 4.000,00 mensais durante os 30 meses de duração do projeto para cada um dos declarantes.

Constatação (013): Verifica-se que o extrato resumido do contrato nº 460/2012 não foi publicado no Diário Oficial no prazo legal.

Constatação (014): Verifica-se, no tocante aos contratos nº 252/2011, 271/2010 287/2010, que o instrumento foi firmado antes da homologação pelo conselho superior e do parecer do relator, contrariando o disposto no artigo 27, IV, do Estatuto desta Universidade Federal.

Constatação (015): Observa-se que o contrato nº 287/2010, firmado entre UFSC e FEPESE para a execução do convênio 20110051, não menciona os casos de rescisão, cláusula obrigatória nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Constatação (016): Dos planos de trabalho juntados aos autos nº 23080.060544/2008-49, 23080.024393/2010-80, 23080.043957/2010-83 e 23080.029966/2012-23 (SPA) consta apenas a definição dos cargos das pessoas físicas participantes, todavia o documento limita-se a informar como “a indicar”, não qualificando os indivíduos vinculados à instituição apoiada. Não consta do plano de trabalho apresentado os pagamentos previstos a pessoas físicas ou jurídicas, por prestação de serviços, com a devida identificação pelos números de CPF ou CNPJ, conforme a hipótese.

Constatação (017): Observa-se que no tocante ao contrato nº 460/2012, firmado entre UFSC e FAPEU, para prestação de serviços na execução do convênio nº 20120077, além de não estarem definidos os profissionais envolvidos, não se verifica o respeito ao mínimo de 2/3 de participantes vinculados à instituição.

Constatação (018): No tocante ao contrato nº 227/2010, firmado entre UFSC e FAPEU, para a execução do Convênio 20100039 (UFSC/DNIT), não se verifica a adequação do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação, não contempla a justificativa para a contratação, não possui a descrição completa e detalhada do objeto a ser executado, tampouco das etapas e metas a serem atingidas. Não há adequação do cronograma de desembolso, nem descrição pormenorizada do plano de aplicação.

Constatação (019): No tocante ao contrato 450/2009, firmado entre UFSC e FEESC para continuação da execução do convênio ANP – MECPETRO, autos 23080.047949/2009-72, verifica-se que o Anexo II ao Plano de Trabalho, a chamada “taxa de bancada” contempla justificativa para 30 (trinta) passagens com trecho médio entre Florianópolis e Rio de Janeiro e 3 (três) passagens com trecho médio entre Florianópolis e Nova Iorque, todavia, as quantidades orçadas são respectivamente de 50 (cinquenta) passagens e 5 (cinco) passagens.

Constatação (020): Ausência, como regra, de descrição detalhada nos planos de trabalho da forma de remuneração das fundações pelos serviços ou pelo gerenciamento dos recursos, conforme especificado no objeto dos contratos.

Constatação (021): No tocante à declaração de não prejuízo às atividades ordinariamente desenvolvidas na UFSC pelos Professores envolvidos nos projetos executados pelas Fundações de Apoio, em regra, não consta a declaração de todos os envolvidos nos projetos analisados, tampouco há nos processos de contratação analisados listagem completa dos participantes, limitando-se o plano de trabalho a informar que se está “a definir”. Observa-se entre os participantes a repetição de docentes, contratados em regime de dedicação exclusiva, em projetos diversos de duração continuada, dedicando para cada qual determinada carga horária.

Constatação (022): Verifica-se que não foi atendida a recomendação da Procuradoria Federal junto à UFSC no parecer nº 1.099/WB/PG/2010 para que fossem juntadas as demais declarações de compatibilidade de horários após definição de todos os professores participantes. Tampouco existe nos autos a definição dos demais participantes no projeto.

Constatação (023): No tocante ao parecer nº 666/WB/PG/2012, que antecedeu a celebração do contrato nº 0460/2012, ainda que tenha sido inserido no SPA pelo próprio procurador, não possui assinatura física ou digital, e, como o SPA não é um sistema certificado nas formas do ICP-Brasil, não é possível aferir a autenticidade do mesmo.

Constatação (024): No tocante à análise da minuta do instrumento e do plano de trabalho, no que se refere ao parecer nº 1.099/WB/PG/2010, que antecedeu a celebração do contrato nº 00271/2010, e no tocante ao parecer nº 1.135/WB/PG/2010, que antecedeu a celebração do contrato nº 287/2010, verifica-se que se limita a exame perfunctório das formalidades, não observando a inexistência dos requisitos inerentes ao plano de trabalho e sem cotejar sua compatibilidade com o plano de trabalho proposto e aprovado pelo concedente.

Constatação (025): Quanto ao parecer nº 672/WB/PG/2009, que antecede a celebração do contrato nº 450/2009, no que se refere à análise das minutas do instrumento contratual e do plano de trabalho, verifica-se que não examina a compatibilidade do plano de trabalho com os requisitos legais e objetivos propostos.

Constatação (026): Verifica-se a realização de despesas sem prévio empenho. No que se refere à solicitação de pagamento nº 201104905 – HU, o empenho nº 2011NE801082 é datado de 14/04/2011, contudo a nota fiscal eletrônica nº 254766-FL, juntada aos autos nº 23080.015696/2011-92, foi emitida em 11/04/2011, contrariando o disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Constatação (027): Observa-se que os recursos recebidos por meio da PF nº 000236, na data de 27/08/2012, para atender despesas de execução do Termo de Coop. 497/12 - entre a UFSC e o

DNIT, Convênio nº 20120077, no valor de R\$ 3.065.030,00, não foram aplicados até a data de 30/10/2012, tampouco empenhados. Não se verifica, além disso, qualquer instrumento contratual celebrado com as entidades de apoio para a execução do convênio.

Constatação (028): Observa-se que as ordens bancárias relativas ao convênio UFSC nº 20110119 – FNS/REHUF, emitidas em favor da FAPEU, de nº 2011OB806216, de 15/12/2011 no valor de R\$ 780.000,00, solicitação de pagamento 201114609; 2012OB800588 de 07/02/2012, no valor de R\$ 773.984,62 solicitação de pagamento 201201089; e, 2011OB806497 de 28/12/2011 no valor de R\$ 720.000,00 solicitação de pagamento 201115506, referem-se ao fornecimento de mão de obra para as atividades ordinárias do hospital.

Constatação (029): Observou-se, como regra, a menção genérica do objeto dos contratos na descrição das notas fiscais.

Constatação (030): No tocante ao convênio REHUF, identificou-se a ocorrência de pagamento antecipado de despesas e o desembolso com base em menção genérica ao objeto do contrato no campo de descrição dos serviços nas notas fiscais nº 56421, nº55540 e nº 55583 apresentadas pela FAPEU à UFSC, com valor global, contrariando entendimento do TCU (v.g. Acórdão Plenário TC 027.709/2010-8).

Constatação (031): Quanto ao REHUF, a nota fiscal nº 56711 da FAPEU apresenta indicação de base de cálculo para o recolhimento de INSS, contudo, sem apresentar qualquer referência à memória de cálculo.

Constatação (032): Observou-se emissão de empenhos em favor da própria Unidade Gestora.

Constatação (033): Não se observa formalização de procedimento padrão para ressarcimento por parte das fundações de apoio pelo uso dos bens e, sobretudo, do nome 'UFSC', a fim de cumprir o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.958, de 1994.

Constatação (034): Necessidade de revisão do artigo 11, §4º, da Resolução nº 13/CUn/2011 que admite a dedução do custo dos bens adquiridos em prol da execução do projeto do valor a ser ressarcido, mesmo diante da autonomia universitária de gestão financeira e patrimonial, uma vez que, aparentemente, conflitante com a *mens legis* do artigo 1º da Lei nº 8.958/94.

Constatação (035): Observa-se, no tocante aos contratos nº 227/2010 e 450/2009, que o atesto nas notas fiscais foi apostado pelo Coordenador do Projeto, e não pelo fiscal designado.

Constatação (036): Observa-se fragilidade no tocante ao acompanhamento e às próprias prestações de contas. A UFSC realiza exame formal das prestações de contas apresentadas pelas fundações, de modo geral, e a aprovação das contas ocorre com base nos documentos apresentados pelas referidas entidades de apoio, não sendo examinados *in locu*, fisicamente, as despesas efetivadas na execução dos projetos, tampouco sua conformidade com o cronograma aprovado.

Constatação (037): Verifica-se que não é realizada, por parte das entidades de apoio, a divulgação periódica dos relatórios de execução semestrais, bem como de relação dos pagamentos efetuados a servidores, agentes públicos, outras pessoas naturais e jurídicas em decorrência dos contratos firmados com a UFSC para desenvolvimento de projetos.

Constatação (038): Verifica-se que as fundações de apoio FEPESE e FAPEU não divulgam em sítio que mantém na rede mundial de computadores (internet) cópia dos instrumentos contratuais, que firmou com esta Universidade, o que seria sua obrigação de acordo com o artigo 4º-A, I, da Lei nº 8.958/94.

Ordem de Serviço nº. 008/2012 - Controle da gestão nos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação, que tenham como objeto a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para o Restaurante Universitário e a Editora da UFSC (Demanda do Gabinete da Reitoria). Editora da UFSC (Constatações 001 a 020):

Constatação (001): Não consta dos autos o extrato de publicação no Diário Oficial da União do contrato 055/2011 firmado com a FAPEU.

Constatação (002): No tocante à aprovação prévia do Conselho de Curadores, mais de dois meses após a celebração do pacto com a entidade de apoio, foram a minuta, o parecer e a aprovação ad referendum submetidos e homologados pelo Conselho de Curadores.

Constatação (003): Após a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0055/2011, prorrogando sua vigência em mais doze meses, não se verifica a correspondente alteração no plano de trabalho inicialmente apresentado.

Constatação (004): Os termos aditivos 01 e 02 não foram submetidos à aprovação do Conselho de Curadores da instituição.

Constatação (005): Quanto ao Plano de Trabalho relativo ao projeto nº 029/2011, objeto do contrato nº 55/2011, este não atende aos requisitos legais dispostos no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e §1º do artigo 6º do Decreto 7.423/10.

Constatação (006): O plano de trabalho referente à adequação em função da celebração do segundo termo aditivo, não atende às exigências legais, porquanto não espelha, pormenorizadamente, as etapas, metas e objetivos propostos. Tampouco se verifica estimativa da arrecadação mensal, a fim de evidenciar planejamento na execução do projeto.

Constatação (007): Não consta do Plano de Trabalho apresentado e aprovado, tampouco da alteração posterior – a qual não foi submetida à aprovação do Conselho Superior da UFSC, indicação de quais e quantos sejam os participantes no projeto vinculados à instituição apoiada, de modo que não está satisfeita a exigência disposta no artigo 6º, §3º, do Decreto nº 7.423/2010.

Constatação (008): Não está clara no contrato nº 0055/2011 firmado, tampouco no plano de trabalho, a forma de remuneração da fundação de apoio pelos serviços prestados, nem a estimativa do montante de recursos arrecadado periodicamente.

Constatação (009): Os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, não estão identificados no plano de trabalho por seus registros funcionais (na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos), nem foi informado no plano de trabalho se houve ou não a concessão de bolsas, tampouco seus valores, caso existentes.

Constatação (010): Há contratação de estagiários para atuação no projeto apoiado. Não há no plano de trabalho a relação de estudantes bolsistas contratados pela Universidade e/ou pela entidade de apoio, vinculados ao projeto nº 0029/2011, executado mediante o contrato nº 0055/2011.

Constatação (011): Em função da vagueza e insuficiência do Plano de Trabalho apresentado, não se tem a clara definição do objeto e suas implicações, o que contraria o disposto no parágrafo único do artigo 8º e artigo 9º, I, do Decreto nº 7.243/10.

Constatação (012): Da análise dos autos não se verifica a fiscalização pela UFSC da composição das equipes do projeto, a fim de observar o cumprimento das disposições da Administração Pública Federal que vedam o nepotismo, nos termos do §11 do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010.

Constatação (013): Não foram juntados aos autos comprovantes de que, efetivamente, parte dos ganhos econômicos do projeto tenha sido incorporada à conta dos recursos próprios da UFSC, conforme determina o §13 do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010.

Constatação (014): Verifica-se que a EdUFSC comercializa livros através de livraria virtual, cujo suporte é fornecido pelo serviço de hospedagem de lojas virtuais Correios Net Shopping, em que os pagamentos podem ser realizados mediante cartões de crédito bandeira VISA. O documento que acompanha a mercadoria dispõe “sem valor fiscal”. Constata-se, portanto, que UFSC e FAPEU, apesar de atentar-se para o assunto, ainda não encontraram tratamento adequado para a questão tributária, porventura incidente sobre a arrecadação proveniente do comércio e serviços prestados pela EdUFSC.

Constatação (015): Em resposta à SA082012-9, a EdUFSC apresentou nota fiscal, a qual, de fato, não atende aos requisitos do artigo 36 do Anexo V do RICMS de SC.

Constatação (016): Verifica-se que o objeto principal da FAPEU (CNAE) registrado perante a Receita Federal do Brasil – RFB é “72.10-0-00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental de ciências físicas e naturais”. O cadastro da FAPEU perante RFB, tal como consta atualmente, não contempla prestação de serviços em projetos da natureza do 029/2011, cuja realização envolve produção, comércio e distribuição de livros, realização de eventos e intermediação na aquisição e alienação de direitos autorais.

Constatação (017): Verifica-se que a solicitação de empenho nº 201212593, pela UGR 153430 (PROPG), no valor de R\$ 181.125,00, referente a itens de interesse da EdUFSC na ata de registro de preços nº 524/242/2012, data de 30/11/2012, o empenho respectivo (2012NE805805) foi digitado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF em 03/12/2012, isto é, antes de assinada e publicada a ata de registro de preços, contrariando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

Constatação (018): Da cláusula sexta, subcláusula primeira, do contrato nº 055/2011, extrai-se “A FAPEU deverá depositar até o dia 30 (trinta) de cada mês, na conta única da Universidade, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, todos os recursos arrecadados durante o mês”. Dos extratos fornecidos pela EdUFSC da conta corrente exclusiva para a percepção dos valores atinentes à comercialização dos livros, verifica-se que há saldos em conta no fim dos meses, não sendo repassados integralmente os valores à UFSC.

Constatação (019): A competência de estornos de receita não está dentro do próprio mês em que ocorreu o fato determinante da inconsistência.

Constatação (020): Verifica-se que a FAPEU utiliza várias contas bancárias para gerenciar os recursos do projeto.

Restaurante Universitário (Constatações 021 a 057):

Constatação (021): Os métodos de gerência da venda e distribuição dos passes e do controle da arrecadação são mecânicos, fragilizando o processo.

Constatação (022): Observa-se falta de segurança na conservação dos passes e valores, os quais são mantidos em um armário de madeira fechado com um cadeado.

Constatação (023): Os passes confeccionados em papel pela Imprensa Universitária, apesar dos cuidados tomados, são facilmente falsificáveis.

Constatação (024): Dos processos analisados, verificou-se que o sistema SPA/UFSC não satisfaz os requisitos da ICP – Brasil, de modo que os documentos nele inseridos sem correspondência entre usuário e signatário, sem assinatura ou sem certificação digital, não podem ser considerados originais para todos os efeitos legais.

Constatação (025): Quanto aos processos nº 23080.012960/2012-17; 23080.016908/2012-30; e, 23080.00780/2012-92, os quais tramitam no SPA, observa-se que não estão autuados em sequência correta, e, há documentos inseridos repetidamente sem sequência, o que prejudica o ordenamento lógico do processo.

Constatação (026): No que concerne aos processos nº 23080.012960/2012-17; 23080.016908/2012-30; e, 23080.035758/2011-82, referentes a pregão eletrônico, em trâmite no SPA, verificou-se a ausência de justificativa expressa da necessidade de contratação, pela autoridade competente, nos moldes dos artigos 3º, I, da Lei nº 10.520/02; 9º, III, §1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/05 e artigo 2º, caput e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Constatação (027): Quanto ao processo nº 23080.00780/2012-92, que tramita via SPA, referente à contratação direta de alimentação para cerca de 250 estudantes matriculados no curso de engenharia de materiais, com supedâneo no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, sob o argumento de que o curso referido possui regime trimestral e, portanto, calendário acadêmico mais extenso e diferenciado dos demais cursos de graduação, e, em virtude de necessidade de treinamento decorrente da aquisição de novos equipamentos o Restaurante Universitário não poderia atender à demanda do curso de engenharia de materiais no início de 2012, iniciando suas atividades apenas em março. Observa-se, porém, que é exigível que a situação adversa, dada como de emergência ou

de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis.

Constatação (028): Dos autos nº 23080.00780/2012-92, em trâmite via SPA, não consta cópia do contrato firmado, mediante dispensa de licitação motivada no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nem da portaria de indicação do fiscal. Tampouco constam desses autos as comprovações referentes à regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66), com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988) e certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95), todavia, verificou-se que tais documentos encontram-se juntados ao processo de pagamento nº 23080.003149/2012-45.

Constatação (029): No tocante aos autos nº 23080.00780/2012-92, não se verifica a juntada dos documentos comprobatórios de inexistência de eventual proibição para contratar com a Administração (declaração de regularidade SICAF/SIASG), além da declaração da Lei 9.854/99 (cumprimento do artigo 7º, XXXIII, da CF/88), tampouco constam do processo de pagamento nº 23080.003149/2012-45.

Constatação (030): Quanto aos processos de pagamento relativos às licitações dispensadas com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 autuados sob os nºs 23080.024721/2012-18; 23080.053498/2012-16; 23080.037719/2012-09; 23080.048285/2012-64; 23080.041022/2012-24; 23080.024029/2012-81; nº23080.051281/2012-63; 23080.051285/2012-41; 23080.0250096/2012-13; 23080.025095/2012-79; 23080.051279/2012-94 e 23080.041929/2012-93 observa-se que as aquisições referem-se a parcelas de maior vulto que poderiam ser realizadas de uma só vez, consubstanciando fracionamento de despesas.

Constatação (031): Não se verifica nos processos nºs 23080.024721/2012-18, 23080.053498/2012-16, 23080.041929/2012-93, 23080.029693/2012-17 e 23080.004601/2012-96, a elaboração, pela Administração, de especificação do objeto, e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas.

Constatação (032): Observa-se que, em regra, não constam dos processos de contratação (referentes a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental) a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no artigo 16, I, da LC 101/00 e a declaração prevista no artigo 16, II, do mesmo diploma.

Constatação (033): Quanto aos autos nº 23080.035758/2011-82, referente ao Pregão 243/2011, para contratação de empresa fornecedora de refeições ao campus de Curitiba/SC, verificou-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação realizada, para o fim de composição do termo de referência, não satisfaz a determinação legal.

Constatação (034): Verifica-se que, no tocante aos autos nº 23080.035758/2011-82, referentes ao certame e à contratação do fornecedor de refeições aos alunos para o campus de Curitiba, e, aos autos nº 23080.045177/2011-59, referentes ao certame e à contratação de fornecedor de alimentação aos alunos do campus de Joinville, verifica-se que não há nos respectivos contratos cláusula obrigatória prevendo o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, tampouco as hipóteses de rescisão.

Constatação (035): Constata-se, como regra geral nos processos de pagamento das contratações diretas por dispensabilidade de licitação consubstanciadas no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, com requerimento proveniente do Restaurante Universitário, que deles não consta documento simplificado contendo, além da quantidade estimada do objeto, as especificações do mesmo. Ademais, não contém motivação justa e específica, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, para as dispensabilidades.

Constatação (036): Quanto aos autos nº 23080.004604/2012-20, referentes ao processo de pagamento da solicitação de empenho nº 201201084, natureza da despesa 3390322, verifica-se a aquisição de quatro unidades de Porta papel toalha, no valor unitário superior ao valor registrado em ata um dia após a digitação do empenho.

Constatação (037): Ainda no tocante aos autos nº 23080.004604/2012-20, referentes ao processo de pagamento da solicitação de empenho nº 201201084, natureza da despesa 3390322, verifica-se que não há documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto. A aquisição direta, com supedâneo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, dos mesmos produtos por valores superiores aos registrados em ata de registro de preços, cuja vigência iniciou um dia após o empenho e quatorze dias antes da emissão da nota fiscal, evidencia falta de planejamento.

Constatação (038): No que concerne aos autos nº 23080.051281/2012-63, relativos ao processo de pagamento da solicitação de empenho nº 201209927, referente à aquisição direta, com supedâneo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, de 250 unidades de esponja dupla face de fibra sintética para higienização de utensílios no Restaurante Universitário, observa-se que a justificativa apresentada é insuficiente e, de qualquer forma, não se sustenta, pois havia ata de registro de preços com valor inferior.

Constatação (039): Verifica-se nos autos do processo de pagamento nº 23080.025096/2012-13, que o Restaurante Universitário adquiriu, em 18.06.2012, por meio de contratação direta motivada no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cinco pacotes de algodão, quando havia registro de preço quase 50% inferior para o dobro de produto, de modo que é questionável a pesquisa de preços realizada.

Constatação (040): Observa-se, quanto ao processo de pagamento nº 23080.003149/2012-45 que o mesmo foi devolvido pelo Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF ao Restaurante Universitário – RU, pelos seguintes motivos: “Não se pode pagar nota fiscal de venda (produto) com empenho de serviço. Valor da nota fiscal não confere com o valor do empenho”.

Constatação (041): No tocante ao à aquisição direta de água sanitária, por meio de dispensabilidade com fundamento em pequeno valor, processos nº 23080.024029/2012-81, 23080.025094/2012-24, verifica-se que a justificativa não é adequada, uma vez que não basta a necessidade para ensejar a contratação direta, pois é imprescindível que haja planejamento anual das compras, evitando-se o fracionamento de despesas.

Constatação (042): Verifica-se, no tocante aos autos nº 23080.0534981/2012-12; 23080.041.022/2012-24; 23080.037719/2012-09, referentes à aquisição mediante contratação direta (artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93) de produtos para lavagem de louças e limpeza de fornos no Restaurante Universitário, que a justificativa para tal procedimento está centrada na realização de testes de vários produtos para “verificar sua aprovação no processo de lavagem”, o que não é admissível.

Constatação (043): Verifica-se que a UFSC, de modo geral, não possui ata de registro de preços vigente para serviços de manutenção e reparação o que enseja eventual contratação direta dos mesmos..

Constatação (044): Verifica-se, como regra, nos processos de pagamento de dispensa de serviços pelo permissivo do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (v.g. autos nº 23080.048284/2012-10; 23080.025115/2012-10; 23080.003006/2012-33; 23080.009161/2012-63; 23080.056652/2012-01; 23080.013663/2012-99; entre outros), a ausência de orçamento detalhado, demonstrando a exata composição do preço, contemplando as especificidades do objeto, a fim de aferir a regularidade de sua formação.

Constatação (045): Observa-se, no que tange aos processos de pagamento nº 23080.003006/2012-36 e 23080.009161/2012-63, referentes a retrabalho nas mesas em aço inox (protetor salivar, passa pratos), a justificativa para a aquisição direta não se sustenta, tendo em vista que em meses consecutivos (fevereiro de 2012 e março de 2012) foi realizado o mesmo serviço, contratada a mesma empresa e pago o mesmo valor pelos consertos, do que se infere a ocorrência de fracionamento nas contratações.

Constatação (046): Verifica-se que, no tocante aos autos nº 23080.051288/2012-85, referentes à aquisição por contratação direta dos itens “eletro boia” e “selo mecânico”, valor da contratação R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), não constam três orçamentos.

Constatação (047): Verifica-se que há diversos orçamentos prévios – com objetivo de analisar o preço praticado no mercado, justificando-se o preço contratado mediante dispensa de certame licitatório – emitidos por fornecedores cujo CNAE não corresponde ao objeto da contratação.

Constatação (048): Verifica-se que as notas fiscais referentes aos processos de pagamento nº 23080.056098/2012-54; 23080.060922/201271 – relativas a transporte de valores, foram pagas por meio de um empenho ordinário, todavia, de forma parcelada, como se empenho estimativo fosse, violando as normas que regem a execução do orçamento.

Constatação (049): No tocante à contratação direta do serviço de “transporte de numerário/moeda e/ou outros valores em invólucros lacrados do Restaurante Universitário para a o Banco do Brasil - agência Trindade”, com fundamento no permissivo do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, observa-se a ocorrência de fracionamento de despesas.

Constatação (050):. Verifica-se que há divergência entre as receitas obtidas com a venda de passes do Restaurante Universitário (RU) registradas nos boletins de controle da venda de passes do próprio RU e os valores (em reais) respectivos digitados no SIAFI, em todos os meses do ano 2012, exceto janeiro/2012.

Constatação (051): Constatam-se divergências na movimentação dos estoques do RU registrados no SIAFI Operacional (conta contábil nº 113180200) e nos boletins de estoque fornecidos pelo almoxarifado do RU durante os meses do ano de 2012.

Constatação (052): Observa-se que não foi juntado comprovante de manutenção das condições exigidas na habilitação, quando das prorrogações do contrato.

Constatação (053): Observa-se realização de despesa sem prévio empenho.

Constatação (054): Com relação à concessão de espaço para a exploração e operação comercial de serviços de Lanchonete/Bar e Restaurante para o atendimento e fornecimento de lanches e refeições prontas, não se observa justificativa nos autos para o preço unitário de referência das refeições, tampouco orçamentos a comprovar a conformidade do valor apresentado.

Constatação (055): Observa-se reiterados atrasos no adimplemento das contraprestações desde o primeiro ano do contrato, referente ao Contrato 089/2010.

Constatação (056): Emissão sistemática de empenho, para os fins de consignar créditos para pagamentos das refeições fornecidas utilizando-se da modalidade de licitação e artigo "NÃO SE APLICA", não prevista na Lei nº 8.666/93.

Constatação (057): No tocante à contratação de empresa para fornecimento de refeições no Centro de Ciências Agrárias, os critérios adotados na licitação não satisfazem a complexidade do ajuste celebrado.

Ordem de Serviço nº. 001/2013– Análise da regularidade dos procedimentos adotados para a elaboração do inventário anual da UFSC.

Constatação (001): Ausência de execução de inventário físico e financeiro do exercício de 2012.

Ordem de Serviço nº. 002/2013 - Análise da regularidade dos processos de concessões, permissões e autorizações para uso de espaço físico da UFSC.

Constatação (001): Falta de regulamentação específica para eventos externos no bojo da Resolução Normativa 04/CC/10.

Constatação (002): Desconhecimento pelo setor responsável das Resoluções Normativas nº 04/CC/2010 e 05/CC/2010.

Constatação (003): Ausência de procedimento normatizado para autorização e permissão de uso eventual e transitório dos espaços físicos nas unidades acadêmicas.

Constatação (004): Fragilidades na Comunicação da PROAD com os Centros de Ensino no tocante às autorizações para uso eventual de salas e auditórios em cursos e concursos.

Constatação (005): Fragilidades na Comunicação entre o Departamento de Contabilidade e Finanças e Departamento de Projetos, Contratos e Convênios, com relação aos processos de concessão.

Constatação (006): Fragmentação da emissão de documentos de arrecadação.

Constatação (007): Uso irregular do espaço físico do Centro de Convivência e da antiga banca de revistas/jornais em frente ao centro de Convivência, provocando riscos patrimonial e pessoal.

Constatação (008): Ausência de registro dos contratos de concessão de espaço físico no SIASG/SICON.

Constatação (009): Falta de vinculação do fiscal do contrato no SIASG/SICON.

Constatação (010): Desconhecimento pelos fiscais dos contratos do módulo de gestão e fiscalização dos contratos do SIASG/SICON.

Constatação (011): O termo de autorização temporária para uso, com exclusividade, da fortaleza de ratones nº 093/2011 foi firmado em 06 de junho de 2011 pelo então Pró-Reitor de Infraestrutura, e que deveria ter sido celebrado pelo Secretário de Cultura e Arte.

Constatação (012): Desrespeito ao prazo legal de publicação dos contratos.

Constatação (013): Ausência de publicação do extrato contrato no DOU (AAHU. Contrato nº 062/2008).

Constatação (014): Ausência de publicação do extrato do contrato no DOU. FEESC/Livros & Livros (Contrato nº 408/2003); CEF (Contrato nº 086/1996); CERTI (Contrato nº 0351/1999).

Constatação (015): Ausência de publicação no DOU do extrato dos termos aditivos referentes ao Contrato nº 086/1999 que tem por objeto a concessão de uso de espaço físico para a Caixa Econômica Federal – CEF.

Constatação (016): Ausência de inserção do termo aditivo 01 ao contrato nº 015/2012 firmado com a concessionária nos autos nº 23080.029251/2011-90.

Constatação (017): Ausência de menção ao reconhecimento dos direitos da Administração nas hipóteses que ensejam rescisão (Cláusula obrigatória – Artigos 55 e 77 da Lei nº 8.666/93).

Constatação (018): A cláusula Sexta do Contrato 62/2008, autos 23080.057975/2007-47, que disciplina o pagamento não é clara em relação ao valor cobrado pelo cessão do espaço de 13 m2 localizado no centro de Cultura e Eventos.

Constatação (019): Concessão de espaço físico para a Fundação CERTI, Contrato nº 361/1999, a título oneroso sem comprovação de adequação do valor acordado com o mercado.

Constatação (020): Falta de instrumento de contrato: CEI Flor do Campus, SINTUFSC, Grupo Escoteiro Desterro, Livraria Livros e Livros e APUFSC.

Constatação (021): Concessão de uso de espaço físico a título oneroso sem contrato, por prazo indeterminado, sem comprovação de adequação do valor acordado com o valor de mercado. Violação aos princípios da licitação, da isonomia e da impessoalidade.

Constatação (022): Uso de bens públicos por instituição privada de ensino.

Constatação (023): Morosidade nos trâmites de regularização solicitada no processo 23080.036366/2008-35.

Constatação (024): Ausência de celebração de termo de autorização/permissão para uso eventual dos espaços físicos de cursos/eventos e concursos nos centros de ensino/unidades universitárias.

Constatação (025): Ausência de prévia publicidade, pelas unidades acadêmicas, das datas disponíveis para cessão de uso eventual e transitório por terceiros para cursos/concursos e processos seletivos.

Constatação (026): Autorizações para utilização de espaço físico concedidas por servidor sem atribuição para tanto, nos termos da Portaria Normativa nº 03/GR de 28 de junho de 2011.

Constatação (027): Falta de efetiva fiscalização e acompanhamento das autorizações de uso de espaços físicos nas unidades universitárias/centros de ensino.

Constatação (028): Ausência de comprovação do valor de mercado estabelecido como contraprestação pela locação objeto do contrato nº 022/2009.

Constatação (029): Conflito de atribuições para firmar termos de autorização e permissão de uso de espaço físico no Centro de Cultura e Eventos.

Constatação (030): Fragilidades nos controles relativos às informações contidas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

Constatação (031): Ausência de sistemática e normatização quanto à fiscalização de contratos no âmbito da Instituição. Necessidade de instruções devidamente formalizadas.

Constatação (032): Falta de efetiva fiscalização pelo fiscal do contrato de concessão.

Constatação (033): Não há nos autos, em regra geral, dos processos de concessão de uso de espaço físico, pesquisas a comprovar a compatibilidade dos valores de referência estabelecidos com os praticados atualmente no mercado da região.

Constatação (034): Ausência de comprovação da regularidade dos pagamentos pactuados nos contratos, mês a mês, nas respectivas competências, juntados aos processos.

Constatação (035): Falhas no controle de arrecadação de receita própria. Improriedade da forma de recolhimento. Não utilização de GRU para recolhimento dos valores referentes à ocupação de imóveis; juros e multas por atraso.

Constatação (036): Falhas no controle de arrecadação de receita própria. Divergências nas receitas registrados no SIAFI e nos controles internos realizados pelo Departamento de Projetos, Contratos e Convênios – DPC.

Constatação (037): Classificação imprópria de receitas. Violação dos princípios contábeis da competência e da prudência (separação das contas). Lançamento conjunto do ressarcimento de despesas com condomínio/água/energia elétrica e dívida como aluguéis com código 28802 (conta contábil: 413110000 - aluguéis).

Constatação (038): Falhas no controle de arrecadação da receita própria. Espaços ocupados de forma irregular, os quais não contabilizam receitas. Índícios de receitas sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Constatação (039): No tocante ao contrato nº 403/2004 (autos nº 23080.006976/2004-81), verifica-se que há reiteração de atrasos para pagamento das prestações referentes à água, luz, energia elétrica nos anos de 2009, 2010 e 2011, tendo permanecido em aberto por três meses consecutivos. Não há indicativo de que as multas e os juros tenham sido recolhidos por meio de GRU.

Constatação (040): No tocante ao contrato de concessão de uso de espaço físico nº 243/2003 (autos nº 23080.027350/2002-46), verifica-se que há reiteração de atrasos no adimplemento de prestações de condomínio, água e luz, nos anos de 2009, 2010 e 2011. Não há indicativo de que as multas e os juros tenham sido recolhidos por meio de GRU.

Constatação (041): Extrai-se dos autos nº 23080.006977/2004-25, referentes ao contrato de concessão de espaço físico nº 0344/2004, que há reiterados atrasos de pagamento das faturas de água, luz e condomínio. Não há indicativo de que multas e juros contratualmente previstos tenham sido recolhidos mediante GRU.

Constatação (042): Constata-se que os bens móveis do Centro de Cultura e Eventos estão registrados sob a responsabilidade do antigo diretor do centro, o qual não mais se encontra vinculado ao referido centro.

Constatação (043): Desconhecimento do DPC de prestação de contas e/ou comprovação do repasse de valores da AAHU à UFSC decorrentes da exploração da área objeto do contrato 062/2008.

Constatação (044): Inconsistências no registro do patrimônio mobiliário do Centro de Cultura e Eventos. Tombamento das poltronas do Auditório Guarapuvu.

Constatação (045): Valor da contraprestação mensal ofertada nos autos nº 23080.024480/2011-18 sem qualquer documentação comprobatória da pesquisa de preços realizada na região.

Constatação (046): Ausência de comprovação da adequação ao mercado dos valores pagos à UFSC (Contrato nº 086/1996, Contrato nº 374/03 e contrato nº 0153/2008) a título de remuneração por concessão onerosa de uso de espaço físico.

Constatação (047): Autorização para pernoite de estudantes em salas de aula do Campus sem qualquer documentação formal deste tipo de uso do espaço físico.

Constatação (048): Irregularidade na forma de remuneração pelo uso eventual e transitório do espaço físico para a realização de cursos e Concursos. Indícios de recolhimento de taxa em conta de titularidade da Fundação para uso do Centro. Ausência de pagamento mediante GRU à Conta Única do Tesouro Nacional.

Constatação (049): Contrato nº 0122/2010: Verifica-se que o fiscal designado para acompanhar o contrato de concessão de espaço físico referido é também Coordenador de Apoio Administrativo de unidade universitária.

Constatação (050): Indícios de irregularidades identificados na ocupação de espaço físico por terceiros: feiras e ambulantes.

Constatação (051): Impropriedades identificadas na ocupação do espaço físico por lavadores de carros. “Projeto” organizado sem as formalidades legais. Utilização de ponteiras de água custeadas pela UFSC e coletes com o brasão da instituição. Ausência de normativo interno que estabeleça a taxa de uso adequada.

Constatação (052): Cartazes sem qualquer autorização e avarias no espaço físico da UFSC.

Constatação (053): Contrato nº 012/2012: Verifica-se que o fiscal designado para acompanhar o contrato de concessão de espaço físico referido é também Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios.

Constatação (054): Reprografia: Concessão de uso de espaço físico a título oneroso sem comprovação da adequação do valor acordado ao praticado pelo mercado.

Constatação (055): Contrato nº 070/2011: De acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Projetos Contratos e Convênios – DPC há uma dívida pendente do contrato nº 070/2011 de cerca de R\$ 8.347,52 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Constatação (056): Contrato nº 098/2008: Concessão de uso remunerado de área de 345m² para fins de instalação de sede administrativa mediante edificação, às suas expensas, de um prédio com área de 638,75m². Verifica-se da análise das cláusulas contratuais que o prazo de vigência da concessão para uso de espaço físico é de 15 (quinze) anos contados da data da assinatura do instrumento. Não há valor estabelecido para as construções a fim de ser amortizado ao longo do período ajustado, para fins de contabilização.

Ordem de Serviço nº. 003/2013 - Análise da regularidade dos processos de baixa ou alienação de bens móveis (operações de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação).

Constatação (001): Quadro de pessoal insuficiente para o tratamento de questões referentes à baixa de bens.

Constatação (002): Atividades próprias de servidores efetivos sendo executadas por estagiários ou bolsistas no Departamento de Gestão Patrimonial (DGP).

Constatação (003): Ausência de servidor ou de terceirização de serviço, vinculado exclusivamente ao DGP, para executar as atividades de motorista na entrega e recolhimento de bens.

Constatação (004): Fragilidades nos controles e acompanhamento das atividades inerentes à Administração Patrimonial, em especial no tocante à baixa de bens móveis.

Constatação (005): Vazamentos no interior do prédio do DGP e precariedade no acesso externo.

Constatação (006): Veículos abandonados no pátio do DGP.

Constatação (007): Armazenamento inadequado de bens patrimoniais inservíveis.

Constatação (008): Baixa contábil no SIAFI de bens móveis que continuam ativos no sistema SIP, relativos aos bens utilizados nos polos de ensino a distância.

Constatação (009): Ausência de documento formal para manutenção dos bens no polo de ensino à distância.

Com relação ao Processo nº 23080.037939/2010-62 (constatações 010 a 017):

Constatação (010): Doação de bens à instituição filantrópica de utilidade pública municipal

Constatação (011): Ausência de classificação dos bens previamente ao procedimento de doação.

Constatação (012): Ausência de justificativa pela opção de doação: avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica da opção pela doação (Art. 8º, parágrafo 4º do Decreto nº 99.658/1990).

Constatação (013): Ausência de avaliação do ativo a valores atuais: com relação a esta valoração, por meio de uma análise amostral, foi verificada inconsistência dos valores atribuídos.

Constatação (014): Ausência de divulgação dos bens disponíveis para reaproveitamento.

Constatação (015): Declaração genérica de recebimento dos bens e falta de formalização dos Termos de Doação, mediante assinatura das partes.

Constatação (016): Ausência de apreciação do processo de doação pelo Plenário do Conselho de Curadores.

Constatação (017): Existência de ilegalidades em relação à doação de bens para a Instituição Filantrópica Cristã Príncipe da Paz.

Com relação aos processos nº 23080.040277/2011-99 e 23080.032368/2012-31 (constatações 018 a 025):

Constatação (018): Doação de bens à instituição filantrópica de utilidade pública municipal.

Constatação (019): Ausência de classificação dos bens.

Constatação (020): Ausência de justificativa pela opção de doação: avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica da opção pela doação (Art. 8º, parágrafo 4º do Decreto nº 99.658/1990).

Constatação (021): Ausência de avaliação do ativo a valores atuais.

Constatação (022): Ausência de divulgação dos bens disponíveis para reaproveitamento.

Constatação (023): Ausência de documento que ateste o recebimento dos bens pela donatária e falta de formalização dos Termos de Doação, mediante assinatura das partes.

Constatação (024): Ausência de apreciação do processo de doação pelo Plenário do Conselho de Curadores.

Constatação (025): Existência de ilegalidades em relação à doação de bens para a Sociedade de Assistência Social e Educacional “O Bom Samaritano” (Processos nº 23080.040277/2011-99 e nº 23080.032368/2012-31).

Constatação (026): Baixa de bem sem classificação e ausência de termo circunstanciado administrativo - Processo nº 23080.044859/2011-44, Processo nº 23080.022102/2011-08 e Processo 23080.001562/2013-58.

Constatação (027): Falta de controle dos bens doados/transferidos à Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, ausência de apreciação pelo Plenário do Conselho de Curadores e transferência de bens sem a devida formalização (Processos nº 23080.013761/2011-45 e nº 23080.013651/2012-64).

Com relação ao processo nº 23080.028705/2012-96 (constatações 028 a 033):

Constatação (028): Ausência de avaliação do ativo a valores reais e de classificação dos bens doados.

Constatação (029): Ausência de justificativa pela opção de doação: avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica da opção pela doação (Art. 8º, parágrafo 4º do Decreto nº 99.658/1990).

Constatação (030): Ausência de apreciação da doação pelo Plenário do Conselho de Curadores.

Constatação (031): Ausência do termo de doação no processo.

Constatação (032): Ausência de solicitação de baixa contábil.

Constatação (033): Existência de ilegalidades nos controles referentes à doação para a Escola Básica Docilício Vieira da Luz (Processo nº 23080.028705/2012-96).

Constatação (034): Inconsistências no tocante à baixa do patrimônio de Veículo Ford, modelo Versailles, com Placa LXV 3487 (processo nº 23080.062252/2012-27).

Ordem de Serviço nº. 004/2013 - Gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFSC classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locados de terceiros.

Constatação (001): Desconformidade dos dados do Sistema ADRH/UFSC com as informações prestadas em resposta à SA no tocante ao número de servidores, com relação ao quadro de pessoal do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP).

Constatação (002): Insuficiência de servidores para realizar atividades do DGP. Atividades próprias de servidores efetivos sendo executadas por estagiários e bolsistas.

Constatação (003): Ausência de formalização da distribuição de atividades no DGP.

Constatação (004): Conflito de atribuições entre a PROAD e a PROPLAN.

Constatação (005): Ausência de designação de responsável específico para tratamento do patrimônio imobiliário da UFSC. Concentração de atribuições e conhecimentos em um único servidor.

Constatação (006): Falta de capacitação dos servidores da área para a gestão dos controles internos patrimoniais relativos a imóveis. Falta de pessoal treinado responsável pela atualização das informações no SPIUnet. Inexistência de adoção de medidas com o objetivo de evitar que no SPIUnet sejam inseridas e/ou mantidas informações incorretas, incompletas e/ou desatualizadas.

Constatação (007): Falta de estrutura tecnológica para gerir os bens imóveis da unidade.

Constatação (008): Sistema informatizado incapaz de atender às necessidades do Departamento de Gestão Patrimonial.

Constatação (009): Ausência de conhecimentos para operacionalização dos sistemas SPIUnet e SIAFI.

Constatação (010): Carência de informações no site da PROAD/UFSC.

Constatação (011): Fragilidades nos controles e rotinas de gestão dos bens imóveis na UFSC. Processo de trabalho não formalizado.

Constatação (012): Ausência de rotinas para averiguação periódica da consistência dos registros contábeis referentes ao patrimônio imobiliário. Ausência de rotinas para a verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis. Ausência de instruções devidamente formalizadas.

Constatação (013): Ausência de rotinas de programação e acompanhamento da manutenção dos imóveis. Ausência de rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade da UFSC, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.

Constatação (014): Inexistência de servidores designados formalmente para realizar vistorias. Inexistência de cronograma de vistoria instituído formalmente. Inexistência de rotina de vistoria de modo a garantir que os imóveis sejam ocupados apenas por pessoas autorizadas e de acordo com as finalidades institucionais. Inexistência de *check-list* padrão para execução de vistorias.

Constatação (015): Fragilidades nos controles relativos às informações contidas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da UFSC.

Constatação (016): Execução morosa de procedimentos visando ao registro definitivo em cartório dos imóveis da UFSC.

Constatação (017): Inexistência de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis no âmbito da UFSC.

Constatação (018): Inexistência de Plano de Manutenção Predial.

Constatação (019): Incompletude dos registros no SPIUnet.

Constatação (020): Inexecução de procedimentos de registros de imóveis para áreas transferidas à UFSC. Acordo de Cooperação entre UFSC e a SAPIENS PARQUE S.A – processo. 23080.059458/2008-93. Convênio 0270/2009.

Constatação (021): Inadequado estado de conservação e integridade das escrituras e matrículas dos imóveis de uso da UFSC.

Constatação (022): Saldo de contas de imóveis de uso especial não registrados no SPIUnet.

Constatação (023): Imóveis sem RIP. Conta Contábil 14.211.01.00 – Edifícios.

Constatação (024): Inconsistência dos registros. Defasagem dos valores dos imóveis de uso especial contabilizados da UFSC em relação ao valor real de mercado.

Constatação (025): Imóveis sem RIP. Aquisição de imóvel mediante empenho estimativo no valor parcial e consequente empenho de contrato continuado.

Constatação (026): Ausência de segregação de funções entre Fiscal e Gestor do Contrato 0487/2012.

Constatação (027): Ausência de depreciação dos edifícios.

Constatação (028): Não correspondência do valor do imóvel no RIP de utilização e RIP do imóvel, localizado na Travessa Ratcliff. Divergências entre área de terreno e área construída.

Constatação (029): Conta Contábil nº 14.211.80.00 – Estudos e Projetos. Lançamentos cuja natureza da despesa não se coaduna com função da conta.

Constatação (030): Bens Imóveis a Classificar. Natureza da despesa não confere com lançamento digitado.

Constatação (031): Obras em andamento. Saldos a maior registrados na contabilidade.

Constatação (032): Inobservância de critérios norteadores da avaliação dos bens imóveis de uso especial (custo histórico *versus* valor de mercado).

Constatação (033): Ausência de demonstrativos a evidenciar os principais critérios adotados para reavaliação/valorização/desvalorização dos imóveis sob a responsabilidade da UFSC.

Constatação (034): Preenchimento incorreto do SPIUnet. Periodicidade das avaliações/reavaliações dos imóveis sob a responsabilidade da UFSC. Distorção de informações.

Constatação (035): Inconsistência no SPIUnet. Imóveis com um único RIP de utilização. Divergência de valor do m² entre o RIP do imóvel e o RIP de utilização.

Constatação (036): Imóveis com data de avaliação vencida.

Constatação (037): Ausência de separação patrimonial entre UFSC e HU. Inobservância dos termos da Portaria MPOG/MEC nº 04/2008.

Constatação (038): Particularização do objeto: ausência de menção ao endereço do imóvel na cláusula que trata do objeto nos contratos nº 0426/2012 e 0425/2012.

Constatação (039): Ausência de cláusula necessária: Contratos 0176/2011, 0426/2012, 445/2012 e 202/2011. Artigo 55, VII, da Lei nº 8.666/93 combinado com o artigo 22, V, da Lei nº 8.245/91. Não consta dos mencionados contratos cláusula que trate da necessidade de o locador fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

Constatação (040): Ausência de cláusula necessária: Contratos 426/2012; 202/2011; 176/2011 e 445/2012. Artigo 55, VII, da Lei nº 8.666/93 combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 8.245/91. Não consta dos mencionados contratos cláusula que trate da obrigatoriedade de o locador responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

Constatação (041): Ausência de cláusula necessária: Contrato 0445/2012. Artigo 55, VII, da Lei nº 8.666/93 combinado com o artigo 22, VI, da Lei nº 8.245/91. Não consta do mencionado contrato cláusula que trate da obrigatoriedade de o locador fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

Constatação (042): Ausência de cláusula necessária: Contratos 426/2012 e 445/2012. Artigo 55, VII, da Lei nº 8.666/93 combinado com o artigo 22, II, da Lei nº 8.245/91. Não consta dos mencionados contratos cláusula que trate da obrigatoriedade de o locador garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

Constatação (043): Ausência de Segregação de Funções de Fiscal e Gestor do Contrato nº 0426/2012.

Constatação (044): Ausência de segregação contábil para registro de manutenção de bens próprios e locados de terceiros.

Ordem de Serviço nº. 005/2012 – Análise dos instrumentos de transferência de recursos para as fundações de apoio.

(Trabalho de auditoria em andamento ao final do exercício de 2013)

Ordem de Serviço nº. 006/2012 – Análise nos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação.

(Trabalho de auditoria em andamento ao final do exercício de 2013)

Durante o exercício de 2013, foram propostas recomendações que a AUDIN julgou como sendo necessárias para sanar as impropriedades verificadas durante os exames e para o aprimoramento dos controles internos.

A unidade de Auditoria Interna conta com uma Coordenação de Controle e Acompanhamento, composta por um profissional, com o objetivo de acompanhar as diligências externas oriundas dos órgãos de controle e monitorar se as providências propostas pela CGU e as determinações do TCU estão sendo implementadas.

Quanto a implementação das recomendações oriundas dos trabalhos de Auditoria Interna, a análise e a confirmação do atendimento ou não das recomendações é efetuada quando da realização de nova auditoria sobre o mesmo objeto. Desta forma, e considerando os limites operacionais da Auditoria Interna, ao final do exercício de 2013 não foi possível aferir a relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas.

Os resultados preliminares dos exames são levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas auditadas, quando é solicitado destes as manifestações formais com os devidos esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito das ocorrências identificadas, conforme previsto nas normas legais.

Posteriormente, é elaborado o Relatório de Auditoria, que também é submetido às áreas auditadas, acompanhado do respectivo Plano de Providências, onde os gestores das áreas auditadas devem informar à AUDIN quais as providências que serão adotadas para regularização das constatações apontadas, bem como os prazos que julgam necessários à implementação.

O Relatório de Auditoria contempla as informações que os membros da equipe de auditoria julgam necessárias para o entendimento do objeto que está sendo auditado e contêm, também, as constatações feitas pela equipe e as recomendações que os auditores consideram necessárias para saná-las.

A finalizar os trabalhos de auditoria, o Relatório de Auditoria é submetido, também, à apreciação do Gabinete da Reitoria, para que tome conhecimento dos trabalhos executados e providencie os devidos encaminhamentos, quando necessário.

9.4. Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO 104 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0

da Lei nº 8.730/93)	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	255	153	889
	Entregaram a DBR	177	79	645
	Não cumpriram a obrigação	78	74	244

Fonte: SEGESP

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A Unidade Interna incumbida de gerenciar a recepção da Declaração de Bens e Rendias – DBR é o Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Anualmente o Departamento de Administração de Pessoal encaminha Memorando-Circular a todos os servidores, obrigados pela Lei nº 8.730/93 a entregar a DBR.

Para o acompanhamento dos servidores que entregaram a DBR foram criadas duas planilhas no Excel: Quadro de Funções Acadêmicas e Quadro de Funções Administrativas.

Para os servidores que não entregaram a DBR foram enviados no exercício de 2013, três memorandos-circulares; realizados contatos telefônicos e reunião com os Pró-Reitores reforçando a importância da entrega da DBR.

Os servidores entregaram o Anexo I – Declaração de Bens e Valores e o Anexo II – Declaração de Imposto de Renda, além do Anexo III – Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física.

Não há qualquer tipo de análise, pela UJ, das DBR com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida, em razão dos servidores terem preenchido o formulário de autorização para acesso aos dados constantes da base da Receita Federal, acessíveis somente aos auditores da CGU.

Os Anexos I, II e III, são arquivados na pasta funcional do servidor.

9.5. Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.

Quadro 105 - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais								
	Não instauradas				Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU					
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Débito < R\$ 75.000	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação				
7	0	0	0	0	0	0	0	0	

Fonte: GR

9.6. Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

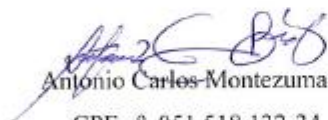
Pró-Reitoria de Administração

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900 - Prédio Reitoria 2
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - E-mail proad@contato.ufsc.br - Fone (48) 3721-4242

DECLARAÇÃO

Eu Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº. 051.518.132-34, Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), conforme estabelece o art. 17 da Lei nº. 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014.


Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF nº. 051.518.132-34

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1. Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

O Serviço de Informações ao Cidadão da UFSC foi criado em maio de 2012 para contemplar as prerrogativas estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação. Está localizado no andar térreo da Reitoria, junto à Ouvidoria. Presta atendimento externo à população nos horários de 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas. O e-mail é acessoainformacao@contato.ufsc.br, a página eletrônica é www.acessoainformacao.ufsc.br e o telefone é 3721-4623.

O SIC, especificamente criado para atender o cidadão que deseja solicitar o acesso à informação de natureza pública, tem como objetivos principais: atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; conceder o acesso imediato à informação disponível; informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

Através de formulários disponibilizados no sistema E-SIC, é possível preencher os formulários específicos de reclamação. No ano de 2013, não houve entrada de nenhum processo de reclamação.

10.3. Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

10.3.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Balanco de Atendimento à Demanda Por Informações entre 01/01/2013 e 31/12/2013

Número Total de Pedidos de Acesso à Informação: 137

Número Total de Pedidos Respondidos: 136 (99,27%)

Número Total de Pedidos em Tramitação: 1 (00,73)

Número Total de Pedidos em Recurso de 1ª Instância: 13

Número Total de Pedidos em Recurso de 2ª Instância: 04

Número Total de Pedidos em Recurso à CGU: 00

Número Total de Registro de Reclamação: 00

10.3.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Dispomos de página na internet, onde está disponível a Carta de Serviços ao Cidadão, e-mail e outros documentos gerenciais. Também dispomos de formulário, na direção da unidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc.. A ouvidoria da UFSC também tem sido utilizada pelos usuários do HU. O usuário também tem utilizado a Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde (SUS), criada pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), que é um canal de comunicação entre a população e o Ministério da Saúde. Por meio dele, os usuários do SUS recebem informações sobre saúde e também podem fazer reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, que são encaminhadas as instituições envolvidas. Por ocasião da auditoria do Ministério da Saúde nas maternidades que aderiram a Rede Cegonha, foi verificado pelos auditores, pelas entrevistas realizadas in loco, que 100% das usuárias se sentiram bem atendidas no

HU/UFSC. Estamos em fase de elaboração de pesquisa de opinião com os usuários do HU e servidores para avaliação dos serviços oferecidos e da gestão.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1. Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

Em referência aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas pela UJ para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial as NBC T 16.9 e 16.10, seguem as seguintes considerações:

1 – No que tange à depreciação, abordada na NBC T 16.9, adotou-se os procedimentos de depreciação dos bens móveis da Universidade a partir do exercício de 2010. Neste mesmo ano, coincidiu a migração do sistema informatizado de controle patrimonial até então utilizado (ADPT) para o atual Sistema de Informação Patrimonial (SIP), este que veio comportar alguns recursos adicionais, dentre eles, o da depreciação. Porém, a base de dados do antigo ADPT continha variáveis inconsistentes (campos de preenchimento de dados incompletos) que, à época da migração, não foram corrigidas.

Dentre essas variáveis, campos relacionados ao valor residual e à taxa de depreciação anual constavam (em muitos registros, não na totalidade deles), como: a) campos não preenchidos (ignorados) quando do registro/ incorporação dos bens; b) campos preenchidos com taxas incorretas em relação à correta taxa de depreciação (critério de “padronização”, isto é, sem distinção entre os grupos de materiais).

Além disso, até o último exercício de 2013, veio se mantendo a sistemática de lançamento das mesmas taxas que até então vinham sendo utilizadas para determinação dos valores de depreciação periódica e do valor residual dos bens.

A partir da troca de direção do DGP, em abril de 2013, veio-se intensificando as reuniões junto à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e empresa fornecedora dos serviços do SIP (Empresa Softplan). Dentre os diversos assuntos, vem-se abordando a depreciação dos bens e a conciliação dos valores e saldos com os serviços de contabilidade da UFSC, incluindo-se nos debates representantes do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), pertencente à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), também interessados no assunto.

Recentemente, em 16 de janeiro de 2014, realizou-se importante reunião na qual se definiu que seriam revisados os seguintes itens relacionados à depreciação de bens, e avaliadas as alternativas de ajustes para adequação da metodologia e do sistema ao panorama normativo vigente: a) análise das fórmulas programadas no sistema informatizado para o cálculo da depreciação; b) estudo e definição das taxas de depreciação a serem parametrizadas no sistema; c) estudo e definição das taxas relativas ao valor residual dos bens, a serem informadas quando do registro dos bens; d) ajustes no respectivo relatório de depreciação, para adequação dos dados do relatório às necessidades de informação da administração e do público, de modo geral, e do DGP e DCF, de modo específico.

Dessa reunião, resultaram os seguintes encaminhamentos:

1.1 – Análise das fórmulas programadas no sistema para processamento dos cálculos de depreciação. Neste ponto, verificou-se que a programação está correta, ou seja, o sistema “roda” a depreciação pelo método de depreciação linear (método das quotas constantes – item 14.a da NBC T 16.9), deduzido o valor residual do bem, partindo-se do valor de incorporação/ aquisição do bem.

1.2 – Revisão das taxas de depreciação (utilizadas também, conseqüentemente, para definir a vida útil econômica dos bens), e das taxas utilizadas para definição do valor residual dos bens. Para tanto, a partir de então, vem-se adotando a tabela definida pela Secretaria do Tesouro Nacional

(STN), constante do Manual SIAFI (item 27, p. 13), vindo ao encontro do item 10 da NBC T 16.9, uma vez que determina a definição da vida útil econômica dos bens em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico. Portanto, via de regra geral, adotam-se os parâmetros e índices constantes em norma e, nos casos excepcionais (por exemplo, uso intensivo de determinado bem, fora das condições de uso consideradas normais, para atendimento de necessidades específicas do usuário), adotam-se justificativas técnicas, com a consequente adoção de taxas de depreciação diferenciadas. Dessa forma, encaminhou-se aos responsáveis pela programação do sistema a tabela dos valores que já estão sendo adotados pelo DGP (tabela encontra-se em anexo) no cadastro dos bens e que deverá ser adotada para “rodar” a base de dados para atualização dos valores (ver item 1.3, a seguir);

1.3 – Definição da necessidade de atualizar a depreciação de todos os bens registrados no sistema a partir de 01/01/2010 (prazo para obrigatoriedade de adoção da NBC T 16.9), dentro das novas e corretas taxas. Essa ação, a ser realizada pela empresa fornecedora dos serviços do software SIP, será implantada diretamente na base de dados do sistema, tendo em vista a impossibilidade de realização de lançamentos manuais (por falta de equipe suficiente para atendimento à demanda e por questões de modelagem de segurança do sistema, que não permite alterações de dados quando já houver depreciação nos bens registrados). Em suma, serão parametrizadas as taxas corretas na base de dados do sistema, e será feita uma programação em massa para atualização dos valores residual e de depreciação, conforme a legislação vigente. Cabe destacar que já vêm sendo utilizadas as taxas corretas desde meados de outubro de 2013, para as novas incorporações.

Adicionalmente, a depreciação dos bens é iniciada quando do registro dos bens no sistema de controle patrimonial da Universidade. Somente após a devida incorporação dos bens, estes passam a ser distribuídos às unidades acadêmicas e administrativas requerentes, quando passam a ser, efetivamente, utilizados. Portanto, coincide o início do uso dos bens com o início da depreciação dos mesmos – atendendo ao item 8 da NBC T 16.9.

De forma similar, os bens que se encontram obsoletos ou retirados temporariamente de operação (suspensão de uso temporário), continuam sendo depreciados normalmente, conforme item 9 da NBC T 16.9.

Além disso, não são depreciados os bens elencados no item 12 da NBC T 16.9. Quanto ao item 4 da mesma norma técnica, no que se refere à apuração mensal da depreciação, a mesma já está definida conforme as reuniões mencionadas acima, sendo sua apuração realizada regularmente a partir da regularização da base de dados do sistema.

2 – No que tange à metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração do ativo imobilizado, conforme NBC T 16.10, o mesmo é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição (para bens móveis), em atendimento ao item 24 da referida Norma. Já no que tange ao item 25 da NBC T 16.10, há informações contempladas e justificadas acima, no item 1.

Já os bens móveis recebidos pela Universidade a título gratuito, tais como doações (com ou sem encargos), são avaliados por uma comissão, instituída para esse fim, que fará a avaliação dos bens. Essa comissão é composta por servidores do DGP e por servidores da área usuária dos bens, bem como, e preferencialmente conforme a disponibilidade de especialistas, por servidores das áreas técnicas competentes, que possam subsidiar na avaliação e mensuração dos bens de forma técnica.

Como base de mensuração do valor, utiliza-se, sumariamente, o valor patrimonial definido nos termos de doação e, quando da ausência dessa informação, com base no valor de mercado de bem igual, similar ou que supra as funções do bem recebido na doação. Já em relação às informações, o relatório de avaliação dos bens, emitido pela comissão de avaliação, relata o critério de avaliação, bem como eventual impossibilidade de sua mensuração, atendendo aos itens 26 e 27 da NBC T 16.10.

No que se refere à adição de características nos bens, oriundas de acréscimos de funcionalidades, por exemplo, e que venham a possibilitar a geração de benefícios econômicos e/ou funcionais futuros, ou potenciais de serviços aos usuários dos bens em suas atividades, as

valorizações são incorporadas ao valor do bem, por meio do método de reavaliação, vindo a calhar com o item 28 da referida NBC T 16.10. Além disso, eventuais transferências de bens (sejam elas interna ou externamente à Universidade) são realizadas atribuindo-se o valor contábil líquido (VCL), constante nos registros da entidade de origem – uma vez que o próprio sistema informatizado adota, nos relatórios de transferências, doações e outras formas de movimentação de bens, o valor atual após as depreciações (VCL), atendendo ao item 29 da NBC T 16.10. Da mesma forma, a mensuração dos bens móveis é efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição, atendendo ao item 31 da NBC T 16.10 e à NBC T 16.9.

No que tange à reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis (itens 36 a 40 da NBC T 16.10), informa-se que não é atendida integralmente a mencionada norma, tendo em vista ser impossível efetuar reavaliação periódica à conta do quadro de pessoal existente lotado no Departamento, principalmente ao se considerar a necessidade de qualificação técnica específica para mensuração de determinados grupos de ativo imobilizado (equipamentos de laboratório, de informática, mobiliário, equipamentos de medição e outros, a título exemplificativo). Nesta senda, são efetuadas reavaliações pontuais de bens (conforme critérios de avaliação especificados em parágrafo anterior) como, por exemplo, em fase anterior à alienação de bens móveis, nos caso de procedimento administrativo do qual resulte necessidade de reposição de bem por dolo ou culpa do responsável, dentre outras situações de ordem similar.

Cabe esclarecer ainda que as avaliações das disponibilidades dos créditos, dos estoques, dos investimentos e do intangível ocorrem a partir de um planejamento conjunto realizado no âmbito da administração, onde a demanda por investimentos e aquisições é considerada tendo em vista os créditos previstos no orçamento e, assim, as prioridades são, então, definidas. Os estoques são planejados pelas áreas gestoras de forma a evitar desabastecimentos e garantir o tempo necessário para o devido processo de licitação que contempla um cronograma institucional para compras. Os investimentos relativos às construções de obras respeitam, prioritariamente, as pactuações realizadas junto ao governo federal como, por exemplo, as edificações previstas no Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais, aderido pela UFSC em 2008. No que se refere aos ativos intangíveis temos o Plano Diretor de Tecnologia da Informação que detalha as ações prioritárias na área de TI da UFSC e, assim, contribui para avaliação e mensuração das disponibilidades.

Por fim, importante ressaltar que, devido o contexto no qual se encontra a aplicação parcial da norma na UFSC, especialmente quanto ao processo de inventário em andamento, o impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e T 16.10 somente será identificado após a contabilização dos dados oriundos dos relatórios.

Quadro 106 - TABELA DE TAXAS DE DEPRECIAÇÃO ANUAL E DE TAXAS DETERMINANTES DA VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS

Conta	Título	Vida útil (anos)	Taxa Depreciação	Valor residual
14212.02.00	AERONAVES	-	-	-
14212.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6,67%	10%
14212.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10%	20%
14212.08.00	APAR., EQUIP. E UTENS. MED., ODONT. E HOSP.	15	6,67%	20%
14212.10.00	APARELHOS E EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSÕES	10	10%	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10	10%	10%
14212.13.00	ARMAZENS ESTRUTURAIS – COBERTURAS DE LONA	10	10%	10%
14212.14.00	ARMAMENTOS	20	5%	15%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-	-
14212.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%	0%
14212.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20%	10%
14212.20.00	EMBARCAÇÕES	-	-	-
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	5%	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	20	5%	10%
14212.28.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	5%	10%
14212.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%	10%

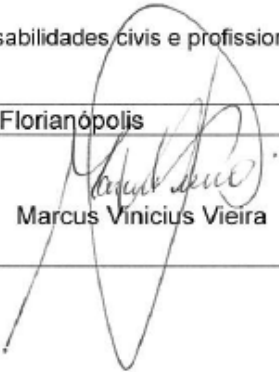
14212.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	6,67%	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%	10%
14212.34.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20%	10%
14212.36.00	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%	10%
14212.38.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%	10%
14212.40.00	MAQUINAS, EQUIP. E UTENSILIOS AGRI/AGROP. E RODOVIARIOS	10	10%	10%
14212.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%	10%
14212.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-	-
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%	10%
14212.48.00	VEICULOS DIVERSOS	15	6,67%	10%
14212.49.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%	10%
14212.50.00	VEICULOS FERROVIARIOS	30	3,33%	10%
14212.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%	10%
14212.52.00	VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	15	6,67%	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30	3,33%	10%
14212.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	3,33%	10%
14212.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	30	3,33%	10%
14212.57.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	20%	10%
14212.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	6,67%	10%
14212.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARITIMOS	15	6,67%	10%
14212.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO VIG. AMBIENTAL	10	10%	10%

Fonte: PROAD/UFSC

11.2. Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			153163
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária; financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Saldos contábeis do Almoxarifado e dos bens móveis não conferem c/ RMA e o RMB, respectivamente; b) Falta de atualização monetária, de Depreciação, de Amortização, e de Exaustão dos Ativos Permanentes; c) Saldos de Imóveis não confere c/ SPIUNET; e d) Falta de conciliação nas transações processadas nos registros contábeis <p>Informamos, outrossim, que as demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Florianópolis	Data	26/fevereiro/2014
Contador Responsável (Substituto) (Técnico em Contabilidade)	 Marcus Vinicius Vieira	CRC nº	030048/O-2 - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Avenida Desembargador Vitor Lima, 222 - TRINDADE - CEP 88040-400 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4225 e +55 (48) 3721-4242
www.ufsc.br

NOTA EXPLICATIVA

1. Em relação à **Declaração do Contador**, a administração tem a esclarecer que providências foram tomadas ao longo do ano de 2013 no que se refere aos itens especificados.
2. Ainda assim, sua resolução completa não foi alcançada tendo em vista a complexidade das ações requeridas bem como as dificuldades enfrentadas pelo contexto insuficiente do quadro de pessoal da UFSC.
3. Detalhamos, a seguir, algumas das medidas realizadas pelos setores envolvidos na gestão das questões declaradas como exceção na Declaração do Contador.
4. No que se refere ao item “*a) Saldos contábeis do Almoxarifado e dos bens móveis que não conferem com o RMA e o RMB, respectivamente;*” esclarecemos que a contabilidade já realiza a conferência nas principais unidades de almoxarifados da Instituição, ou seja, aquelas com maior movimentação de valor como, por exemplo, o Almoxarifado Central, restando apenas alguns pequenos almoxarifados descentralizados a adequação com a contabilidade.

Para que o setor contábil confira o Saldo dos Bens Móveis faz-se necessária a conclusão do Inventário Patrimonial da UFSC. Durante todo o ano de 2013 intenso trabalho foi realizado no desenvolvimento de condições que garantam a elaboração do inventário dentro do prazo estipulado pelo Tribunal de Contas da União. Sob a gerência do Departamento de Gestão Patrimonial foram realizados os manuais para orientar a elaboração do inventário, capacitações com todos os agentes patrimoniais da UFSC, revisão e ajustes nos sistemas informatizados que dão suporte ao processo, entre outras. Maiores informações sobre o processo de inventário constam no item 11.1 deste Relatório de Gestão.

5. Quanto ao apontamento do item “*b) Falta de atualização monetária, de Depreciação, de Amortização e de Exaustão dos Ativos Permanentes;*” informamos a realização dos encaminhamentos para ajustes no sistema informatizado com a devida atualização das taxas e metodologias de cálculos, bem como dos parâmetros para a geração dos relatórios a serem gerados no Departamento de Gestão Patrimonial. Importante



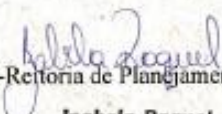
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Avenida Desembargador Vitor Lima, 222 - TRINDADE - CEP 88040-400 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4225 e +55 (48) 3721-4242
www.ufsc.br

ressaltar que a atualização destes itens complementa-se também pela realização do Inventário, conforme descrito acima e detalhado no item 11.1 deste Relatório de Gestão.

6. A inadequação apresentada no item "c) *Saldos de Imóveis que não conferem com o SPIUNET;*" tem uma complexidade relevante, pois os bens imóveis da UFSC também passam por processo de inventário, conferência e cadastramento das novas incorporações, bem como de regularização, inclusive, da questão fundiária das áreas pertencentes à Universidade. No ano de 2013, o trabalho, inicialmente, foi concentrado na regularização fundiária.
7. No quesito "d) *Falta de conciliação nas transações processadas nos registros contábeis.*" esclarecemos que o DCF já realiza a conferência em grande parte dos registros contábeis efetuados.
8. Entendemos que as medidas desenvolvidas ao longo de 2013 foram fundamentais na resolução das questões supracitadas e, de forma, a intensificar os trabalhos foi designado, pela Magnífica Reitora, um Grupo de Trabalho com carga-horária e prazos definidos para atuar nos procedimentos requeridos na solução dos apontamentos levantados.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,


Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Izabela Raquel
Pró-Reitora Adjunta
de Planejamento e Orçamento
Portaria nº 670/2012/GR


Pró-Reitoria de Administração
Antonio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
Portaria 653/2012/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 423 /2014/GR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar um grupo de trabalho destinado a elaborar um plano de ação para regularizar as problemáticas relacionadas a:

I – saldos contábeis do Almoxarifado e dos bens móveis que não conferem com o Relatório de Movimentação de Almoxarifado e o Relatório de Movimentação de Bens Móveis, respectivamente;

II – falta de atualização monetária, depreciação, amortização e exaustão dos ativos permanentes;

III – saldos de imóveis que não conferem com o SPIUNET;

IV – falta de conciliação nas transações processadas nos registros contábeis.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

Marcus Vinicius Vieira – Departamento de Contabilidade e Finanças;

Karen Pereira Alvares – Departamento de Compras;

Jose Augusto Faria – Pró-Reitoria de Administração;

Ricardo Cesar dos Passos – Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

Art. 3º Aos servidores integrantes do grupo de trabalho será atribuída a carga horária de duas horas semanais para o desempenho de suas atividades.

Art. 4º O grupo de trabalho terá o prazo de trinta dias para concluir seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

PROF. ROSELANE NECKEL

11.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Não se aplica.

11.4. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Não se aplica.

11.5. Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.

Não se aplica.

11.6. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.

As demonstrações contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina não necessitam ser submetidas à auditoria independente.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

A Universidade Federal de Santa Catarina declara que as informações já apresentadas representam bem o seu desempenho na gestão.

13. INDICADORES DE DESEMPENHO NOS TERMOS DA DECISÃO TCU Nº 408/2002 – PLENÁRIO , CONSIDERNADO A APLICAÇÃO FEITA PELO ACÓRDÃO TCU Nº 1.043/2006 – PLENÁRIO, NO FORMATO DEFINIDO NA PORTARIA PREVISTA NO ART. 5º, 6º DA DN TCU Nº 72

Quadro 107 - Custo Aluno com Hospital Universitário

$$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PG}TI + A_{R}TI}$$

Quadro 108 - Custo Corrente com HU

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta nº 3300000	1.329.040.475,63
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	132.566.369,62
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta nº 3319001	256.318.749,57
(-) Pensões	SIAFI - Conta nº 3319003	36.777.339,01
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta nº 3319091	6.678.134,61
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	996.222,81
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	795.927,69
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	0,00
Total Custo Corrente		894.907.732,32

Fonte: UFSC

A_R = Nº de alunos residentes.

A_{PG} = Nº de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$

$A_{GE} = 30.607,30$ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

$A_{PG} = 6.421$ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

$A_{PG} TI = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.421 = 12.842$

$A_R = 149$ (Fonte: Hospital Universitário)

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 149 = 298$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI} = 43.747,30$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente} = R\$ 894.907.732,32 / 43.747,30 = R\$ 20.456,30$$

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

Quadro 109 - Custo Aluno sem Hospital Universitário

$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$
--

Quadro 110 - Custo Aluno sem Hospital Universitário

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta nº 3300000	1.329.040.475,63
(-) 100% das Despesas Correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	203.948.260,95
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta nº 3319001	256.318.749,57
(-) Pensões	SIAFI - Conta nº 3319003	36.777.339,01
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta nº 3319091	6.678.134,61
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	996.222,81
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	795.927,69
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	0,00
Total Custo Corrente		823.525.840,99

Fonte: UFSC

A_R = N° de alunos residentes.

A_{PG} = N° de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$$A_{GE} = 30.607,30 \text{ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)}$$

$$A_{PG} = 6.421 \text{ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)}$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.421 = 12.842$$

$A_R = 149$ (Fonte: Hospital Universitário)

$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 149 = 298$

Total Aluno Equivalente = $A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI} = 43.747,30$

Custo Aluno Equivalente: = R\$ 823.525.840,99 / 43.747,30 = R\$ 18.824,61

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

Quadro 111 - Aluno tempo Integral / Professor Equivalente

$A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$
Aluno Tempo Integral / Professor = -----
N.º de Professores Equivalentes

Quadro 112 - Professor Equivalente

Situação:	Nº de Professores:	Peso:	Resultado:
<i>Professores em Exercício Efetivo</i>			
20 horas/semana	132	0,50	66
40 horas/semana	18	1,00	18
Dedicação Exclusiva	1.902	1,00	1.902
(+) <i>Substitutos e Visitantes</i>			
20 horas/semana	111	0,50	55,5
40 horas/semana	198	1,00	198
Dedicação Exclusiva	20	1,00	20
(-) <i>Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	1	0,50	0,5
40 horas/semana	0	1,00	0
Dedicação Exclusiva	124	1,00	124

Fonte: PROGRAD

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.135

CÁLCULO ALUNO TEMPO INTEGRAL

A_{GTI} = Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral

$A_{GTI} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \}$

$A_{GTI} = 17.438,85$ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

$A_{PG} = 6.421$ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

$$A_{PG\ TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.421 = 12.842$$

$$A_R = 149 \quad (\text{Fonte: Hospital Universitário})$$

$$A_{R\ TI} = 2 \times A_R = 2 \times 149 = 298$$

Total de Alunos Tempo Integral: 30.578,85

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor} = 30.578,85 / 2.135 = 14,32 \text{ alunos por professor}$$

Quadro 113 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.com HU} = \frac{A_{G\ TI} + A_{PG\ TI} + A_{R\ TI}}{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}$

Total de Alunos Tempo Integral: 30.578,85

Quadro 114 - Funcionário Equivalente com HU

Situação	Nº de Funcionários	Peso	Resultado
<i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>			
20 horas/semana	183	0,50	91,5
30 horas/semana	26	0,75	19,5
40 horas/semana	3.006	1,00	3.006
<i>(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>			
20 horas/semana	116	0,50	58
30 horas/semana	80	0,75	60
40 horas/semana	1.318	1,00	1.318
<i>(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	1	0,50	0,50
30 horas/semana	1	0,75	0,75
40 horas/semana	60	1,00	60

Fonte: SEGESP

Funcionário Equivalente com HU = 4.491,75

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU} = 30.578,85 / 4.491,75 = 6,81$$

Quadro 115 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.sem HU} = \frac{A_{G\ TI} + A_{PG\ TI} + A_{R\ TI}}{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}$

Total de Alunos Tempo Integral: 30.578,85

Quadro 116 - Funcionário Equivalente sem HU

Situação	Nº de Funcionários	Peso	Resultado
<i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>			
20 horas/semana	24	0,50	12
30 horas/semana	14	0,75	10,5
40 horas/semana	1.895	1,00	1.895
<i>(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>			
20 horas/semana	83	0,50	41,5
30 horas/semana	73	0,75	54,75
40 horas/semana	1.202	1,00	1.202
<i>(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	1	0,50	0,5
30 horas/semana	1	0,75	0,75
40 horas/semana	60	1,00	60

Fonte: SEGESP

Funcionário Equivalente sem HU = 3.154,50

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = 30.578,85 / 3.154,50 = 9,69

Quadro 117 - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalente}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalente}}$
--

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.135

Funcionário Equivalente com HU = 4.491,75

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = 4.491,75 / 2.135= 2,10

Quadro 118 - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalente}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalente}}$
--

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.135

Funcionário Equivalente sem HU = 3.154,50

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = 3.154,50/ 2.135= 1,48

Quadro 119 - Grau de Participação Estudantil

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

Quadro 120 - Alunos Efetivamente Matriculados

Alunos efetivamente matriculados no 1º (primeiro) semestre do exercício:	24.008
Alunos efetivamente matriculados no 2º (segundo) semestre do exercício:	24.318
(ALUNOS 1.º SEMESTRE + ALUNOS 2.º SEMESTRE) / 2 =	24.163

Fonte: PROGRAD

$$A_G = 24.163$$

$$A_{GTI} = 17.438,85$$

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = 24.163 / 17.438,85 = 0,72$$

Quadro 121 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$$A_{PG} = 6.421$$

$$A_G = 24.163$$

$$\text{GEPG} = 6.421 / (6.421 + 24.163) = 0,21$$

Quadro 122 - Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\Sigma \text{Conceito de todos os Programas de Pós-Grad.}}{\text{N}^\circ \text{ de Programas de Pós-Graduação}}$$

Quadro 123 - Programa de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação	Conceito
ADMINISTRAÇÃO (M/D)	4
AGROECOSSISTEMAS (M/D)	4
ANTROPOLOGIA SOCIAL (M/D)	5
AQUICULTURA (M/D)	6
ARQUITETURA E URBANISMO (M/D)	4
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3
BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO (M/D)	4

Programa de Pós-Graduação	Conceito
BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS VEGETAL (M)	3
BIOQUÍMICA (M/D)	5
BIOTECNOLOGIA E BIOCÊNCIAS(M/D)	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (M/D)	4
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (M/D)	4
CIÊNCIA DOS ALIMENTOS (M/D)	6
CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (M/D)	6
CIÊNCIAS MÉDICAS (M/D)	4
CONTABILIDADE (M/D)	4
DESIGN E EXPRESSÃO GRÁFICA (M/D)	4
DIREITO (M/D)	6
ECOLOGIA (M/D)	4
ECONOMIA (M/D)	5
EDUCAÇÃO (M/D)	5
EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (M/D)	6
EDUCAÇÃO FÍSICA (M/D)	5
ENFERMAGEM (M/D)	6
ENGENHARIA AMBIENTAL (M/D)	5
ENGENHARIA CIVIL (M/D)	6
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (M/D)	6
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS (M/D)	5
ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO (M/D)	5
ENGENHARIA ELÉTRICA (M/D)	6
ENGENHARIA MECÂNICA (M/D)	6
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (M/D)	5
ENGENHARIA QUÍMICA (M/D)	6
ESTUDOS DA TRADUÇÃO (M/D)	5
FARMÁCIA (M/D)	5
FARMACOLOGIA (M/D)	7
FILOSOFIA (M/D)	6
FÍSICA (M/D)	5
GEOGRAFIA (M/D)	4
HISTÓRIA (M/D)	5
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (D)	6
JORNALISMO (M)	4
INGLÊS: ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS (M/D)	4
LINGUÍSTICA (M/D)	6
LITERATURA (M/D)	5
MATEMÁTICA PURA E APLICADA (M/D)	4
MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (M/D) em rede com a Soc. Brasileira de Fisiologia	4
NANOTECNOLOGIA FARMACEUTICA	4
NEUROCIÊNCIAS (M/D)	4
NUTRIÇÃO (M)	4
ODONTOLOGIA (M/D)	4
PSICOLOGIA (M/D)	5
QUÍMICA (M/D)	7
RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS (M/D)	6
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (M)	3

Programa de Pós-Graduação	Conceito
SAÚDE COLETIVA (M/D)	5
SERVIÇO SOCIAL (M/D)	4
SOCIOLOGIA POLÍTICA (M/D)	5
URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE (M)	3

Fonte: PROPG

Σ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad. = **286**

N.º de Programas de Pós-Graduação = 59

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = $286 / 59 = 4,85$

Quadro 124 - Índice de qualificação do corpo docente

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Quadro 125 - Qualificação Docente

Situação	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	Total Geral de Professores ^(b)
Professores em Exercício Efetivo					
20 horas/semana	80	36	10	6	132
40 horas/semana	12	3	2	1	18
Dedicação Exclusiva	1.709	172	12	9	1.902
(+) Substitutos e Visitantes					
20 horas/semana	10	58	10	33	111
40 horas/semana	36	79	13	70	198
Dedicação Exclusiva	20	0	0	0	20
(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício					
20 horas/semana	1	0	0	0	1
40 horas/semana	0	0	0	0	0
Dedicação Exclusiva	113	11	0	0	124
Nº Total de Professores POR TITULAÇÃO	1.753	337	47	119	2.256

Fonte: PROGRAD

Índice de Qualificação do Corpo Docente = $9.989 / 2.256 = 4,43$

Quadro 126 - IX. Taxa de Sucesso na Graduação

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{\text{Nº de Diplomados (N}_{DI})}{\text{Nº Total de Alunos Ingressantes}}$$

Número de concluintes: **2.642**

Número de Ingressantes – Referente ao Período Padrão Duração dos Cursos: **4.687**

Obs.: Para a contagem do número de ingressantes, é calculado o ano de ingresso do aluno em seus respectivos cursos, ou seja, depende da duração de cada curso.

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = 2.642 / 4.687 = 0,5637

Em percentual = 56,37%

Quadro 127 – Resumo dos Indicadores do TCU

Componentes	
Custo Corrente com Hospital Universitário	894.907.732,32
Custo Corrente sem Hospital Universitário	823.525.840,99
Aluno Equivalente	43.747,30
Alunos Tempo Integral	30.578,85
Professores equivalentes	2.135,00
Funcionário Equivalente com HU	4.491,75
Funcionário Equivalente sem HU	3.154,50
Indicadores	
I a. Custo Aluno com Hospital Universitário	20.456,30
I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário	18.824,61
II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente	14,32
III a. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	6,81
III b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	9,69
IV a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,10
IV b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,48
V. Grau de participação Estudantil	0,72
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação	0,21
VII. Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação	4,85
VIII. Índice de qualificação do corpo docente	4,43
IX. Taxa de Sucesso na Graduação	56,37%

Fonte: DPGI/PROPLAN

Quadro 128 - Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU N° 408/2002

Indicadores Primários	Exercícios				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU(Hospital Universitário)	894.907.732,32	808.964.084,29	694.798.945,17	695.227.098,09	563.803.462,27
Custo Corrente sem HU(Hospital Universitário)	823.525.840,99	742.719.412,42	630.245.423,11	642.789.212,24	525.378.462,35
Número de Professores Equivalentes	2.135	2.079,00	2.024,00	1.908,50	1.830,50
Número de Funcionários Equivalentes com HU	4.491,75	3.812,00	3.587,25	3.440,50	3.600,75
Número de Funcionários Equivalentes sem HU	3.154,50	2.580,00	2.340,25	2.210,75	2.408,25
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	24.163	22.941	21.350	20.029	19.322
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	6.421	6.084	6.564	6.069	6.242
Alunos de Residência Médica (AR)	149	133	90	75	75
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	30607,30	30.030,88	30.813,08	31019,33	26.858,82
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	17438,85	17.767,55	18.778,43	18.422,66	16.158,32
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	12.842	12.128	13.128	12.128	12.484
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	298	266	180	150	150

Fonte: UFSC

Quadro 129 - Resultados dos Indicadores da Decisão TCU N° 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002	Exercícios				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	20.456,30	19.050,19	15.747,55	16.053,33	14.276,10
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	18.824,61	17.490,20	14.284,45	14.842,50	13.303,14
Aluno Tempo Integral / Professores Equivalentes	14,32	14,53	15,85	16,09	15,73
Aluno Tempo Integral / Funcionários Equivalentes com HU	6,81	7,92	8,95	8,93	8,00
Aluno Tempo Integral / Funcionários Equivalentes sem HU	9,69	11,71	13,73	13,89	11,96
Funcionário Equivalente com HU/ Professores Equivalentes	2,10	1,83	1,77	1,80	1,97
Funcionário Equivalente sem HU / Professores Equivalentes	1,48	1,24	1,15	1,16	1,32
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,72	0,77	0,88	0,92	0,84
Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)	0,21	0,21	0,24	0,23	0,24
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	4,85	4,59	4,59	4,63	4,35
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,43	4,50	4,50	4,51	4,27
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	56,37%	62,74%	72,35%	72,42%	65,46%

Fonte: DPGI

14. ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADORES

Conforme recomendação do TCU, estabelecemos a régua cronológica regressiva - de 2013 a 2009 – atendendo ao detalhamento das informações exigidas, bem como o dimensionamento relativo e suas tendências de expansão e retração, cotejadas com a dinâmica institucional específica de nossa Universidade. Para efeito de maior precisão na análise, selecionamos alguns dos resultados apurados nos indicadores da UFSC, nos termos da Decisão do TCU nº 408/202, remetendo-os aos dados obtidos pelos indicadores primários, de maneira a evidenciarmos os pontos de compressão e de distensão representados nos números, referentes da realidade institucional.

O primeiro item - CUSTO CORRENTE/ALUNO EQUIVALENTE - revela a expansão do INVESTIMENTO PÚBLICO na nossa IFES, numa dinâmica positiva de crescimento do financiamento, de forma a custear em melhores condições a criação de novas vagas no ensino público federal, almejada pela sociedade brasileira.

Apesar da continuidade no aporte financeiro a interiorização da UFSC e expansão do REUNI o financiamento global revela-se ainda aquém das necessidades da UFSC, na medida em que, sabemos, as despesas crescem numa dinâmica diversa, ou seja, cumulativamente, ao contrário das oportunidades criadas, que obedecem a uma marcação objetiva, quantitativamente mais expressiva.

A expansão de vagas e cursos, com efeitos relativamente mais lentos que a alteração dos dados orçamentários no curto prazo (2009-2013), também explica os novos números traduzidos na relação CUSTO CORRENTE/ALUNO EQUIVALENTE. Há uma dinâmica expansiva no orçamento, ainda que limitada se corrigida a inflação acumulada. Observa-se, porém, uma singela expansão no indicador se comparados os dois últimos anos. Este número sinaliza um esforço significativo da UFSC em otimizar os novos investimentos e os recursos de custeio resultantes do projeto REUNI. Há que ressaltar, portanto, que os números indicam a consolidação das estratégias de fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão, além da reestruturação das estruturas administrativas.

Cabe registrar que esta expansão dos recursos ainda está aquém das necessidades geradas com os novos alunos e estruturas acadêmicas. Demandas urgentes em termos de ampliação de espaço físico (salas de aula e laboratórios), bem como uma significativa expansão de demandas de custeio, sejam para pagamento das tarifas de energia e água das novas instalações, sejam pelas necessidades de contratação de serviços de terceiros em setores como segurança, limpeza e cozinha refletem pontos de estrangulamento importantes a serem sanados nos próximos anos.

Com relação ao segundo indicador ALUNO TEMPO INTEGRAL/PROFESSORES EQUIVALENTES há que destacar que a medição utilizada pelo TCU, ao incluir professores substitutos com contratos temporários nesta contagem, deixa de evidenciar a intensificação de trabalho dos professores efetivos, que seguem desenvolvendo ainda, além do ensino, todas as atividades de pesquisa, extensão e as funções administrativas específicas. Os números não demonstram uma mudança qualitativamente relevante, apontando uma pequena redução no ano de 2013, comparativamente a 2012. Esta tendência, vale enfatizar, não indica a melhoria das condições de trabalho em nossa Universidade, já que inclusive o cálculo oculta uma dinâmica nova, que é a dos novos cursos de graduação, cuja plena conclusão está em curso, devido à implantação complexa e demorada dos seus projetos políticos pedagógicos. Os dados primários citam um considerável crescimento entre 2009 e 2013 nos seguintes indicadores:

- professores equivalentes (incluindo substitutos);
- alunos na graduação (AG);
- alunos na pós-graduação *stricto sensu*;
- alunos na residência médica e interdisciplinar.

Quanto ao terceiro indicador ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES COM HU e SEM HU deve-se registrar que em ambas as medições não há alteração significativa ao longo do período, retratando uma diminuição em ambos os casos, pouco expressiva nos indicadores. Este

indicador revela, portanto, que a necessidade de contratação de novos servidores técnico-administrativos, além dos docentes efetivos, segue na agenda de prioridades da UFSC, devido à sobrecarga de trabalho e à intensificação das atividades, tornada uma regra indesejável em muitos setores, com prejuízos para a saúde do trabalhador e para a qualidade dos serviços educacionais que prestamos.

A carência de funcionários equivalentes é percebida de forma aguda nas ações estabelecidas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES (Decreto 7234/2010), priorizadas na UFSC nas atividades de Residência Estudantil, Restaurante Universitário, Serviços de Apoio Pedagógico, Serviço de Assistência Estudantil e Atenção Psicossocial, Ações Culturais e Artísticas, boa parte delas a exigirem servidores especializados, e outra parte a demandarem contratação terceirizada, comprimida pela contenção de recursos de custeio, que disputam com as necessidades de capital a destinação do financiamento que a UFSC faz jus.

Cabe esclarecer que ao examinarmos o indicador ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES **COM HU** é essencial registrarmos o grande esforço da UFSC em manter seu Hospital Universitário funcionando adequadamente, ainda que com um número importante de trabalhadores terceirizados. Em Santa Catarina, o nosso HU possui todos os seus leitos e atendimentos conveniados somente com o Sistema Único de Saúde, afirmando-se como melhor e exclusiva referência em muitas clínicas e especialidades, o que demonstra o empenho de toda comunidade pela sua manutenção. É de observar ainda que o investimento no HU não compromete a organização da força de trabalho na UFSC, vez que a proporção indicada nesta medição não induz uma tendência distinta daquela percebida no contexto simulado **sem** a presença dos servidores do HU.

O quarto grupo de indicadores retrata a relação entre FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE/ PROFESSOR EQUIVALENTE. Tanto um indicador FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE **SEM HU**/ PROFESSOR EQUIVALENTE, quanto outro - **COM HU** - apresentam uma variação progressiva de 2012 para 2013, respectivamente, de 1,24 para 1,48 e 1,83 para 2,10. Ainda que tenha ocorrido uma pequena ampliação, avaliando-se a série histórica, este indicador parece sugerir que o quadro de servidores técnico-administrativos está proporcionalmente se contraindo na UFSC, não obstante o crescimento de novas ações demandadas pelo Projeto REUNI.

O quinto indicador representa o GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL, composto pelos números de alunos em regime integral e os demais. Numa razão muito pequena, percebe-se que os dados apontam para uma diminuição contínua da participação, ao longo do período, que pode ser interpretada por alguns motivos. Há uma redução na participação do aluno em tempo integral no conjunto global de alunos de graduação matriculados, ou seja, o crescimento de matriculados nesta condição é relativamente menor do que os demais alunos matriculados. Esta diminuição indica ainda que pode haver uma maior retenção nos cursos integrais, decaindo o número de formandos, dinâmica mais frequente nos novos cursos e campi do interior, em processo de consolidação.

O próximo indicador refere-se ao GRAU DE ENVOLVIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO, que mensura a participação dos alunos da pós em relação aos da graduação. Este dado se mantém constante comparando-se os dois últimos anos e reforça as evidências de que, apesar das ações do REUNI voltadas à articulação entre graduação e pós-graduação, a expansão da primeira é, ainda, muito superior a da segunda, como demonstram os indicadores primários de número de alunos na graduação e na pós-graduação. Se as novas atividades de ensino decorrentes da expansão da graduação com o REUNI podem ser partilhadas temporariamente com professores substitutos, na pós-graduação esta alternativa não existe. Assim, sem novas contratações de professores efetivos em número suficiente a repor os déficits históricos, dificilmente a pós-graduação poderá expandir-se no mesmo ritmo que o REUNI empreendeu para graduação. Ademais, há uma simbiose virtuosa entre pesquisa e ensino na pós-graduação, que somente professores efetivos podem produzir, apoiados pela estrutura administrativa em programas, institutos e laboratórios, decerto.

Com relação ao indicador CONCEITO CAPES/MEC PARA PÓS-GRADUAÇÃO há uma pequena expansão na proporção auferida entre o número de programas e a média das notas emitidas pela

CAPES/MEC, alcançando o valor positivo de 4,85. Assim, ao mesmo tempo em que a pequena expansão neste índice nos assegura uma boa valoração, também revela que carecemos das condições para melhoria neste indicador.

O próximo indicador representa o ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE obtido pela relação entre a titulação dos professores e o seu somatório geral. Neste marcador constata-se retração do referencial para 4,43. Relativamente próximo aos dos dois anos anteriores, revelando que a expansão do REUNI começa a refletir no perfil dos professores recém-contratados, o que deve impactar na política de formação continuada da UFSC.

Por fim, o último indicador representa a medição da TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO. Nestes números encontramos mais nitidamente o esforço da UFSC na sua organização acadêmica e no desenvolvimento das atividades sob o impacto da expansão dos cursos de graduação. Verifica-se uma pequena oscilação dos valores entre 2009 e 2013, numa razão bem menor do que o que foi obtido na ampliação das vagas, revelando, portanto, uma estabilidade na dinâmica entre o número de matrículas e de diplomação no período. Os números sugerem um bom resultado, mediante às condições estruturais que a rápida expansão ensejou, embora revelem ainda que há muito a consolidar para que as novas vagas sejam sustentadas pelas políticas de permanência dos estudantes, de forma que cada vez mais tenhamos diplomados com a qualidade profissional e a formação ética e intelectual que os grandes desafios do país exigem.

15. RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8.958/1994.

QUADRO 130 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX

Fundação de Apoio													
Nome: FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX							CNPJ: 83.472.860/0001-55						
Projeto		Instrumento Contratual											
		Contrato					Convênio						
Nº	Tipo	Nº	Objeto	Vigência		Valor		Nº	Objeto	Vigência		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
036693/2010-10	2	201000259	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão da Saúde Pública - qualificar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde/Fpolis/SC.	02/12/10	31/03/13	680.000,00	0,00						
034078/2010-61	2	201100051	Viabilizar a execução dos projetos dos Núcleos de Estudos e Pesquisa - NEP's da Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Contrato 025/2011 UFSC - Poder Judiciário.	31/03/11	28/06/13	341.810,80	82.375,07						
025538/2011-41	2	201100160	Projeto denominado Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Direito do Estado.	12/09/11	30/06/13	485.000,00	80.000,00						
059363/2012-56	2	201200576	Apoio administrativo e financeiro para execução do projeto "Curso de Indicação Geográfica na Modalidade a Distância - 3ª Edição"	01/02/13	31/10/13	212.000,00	212.000,00						
025382/2012-89	2	201200386	Projeto de extensão Gênero e Diversidade nas Escolas.	06/08/12	31/12/13	297.151,52	0,00						
019200/2013-11	2	201300103	Execução do projeto "Ações afirmativas para a promoção da	28/05/13	31/12/13	65.790,00	65.790,00						

			igualdade Étnico-Racial no ensino superior de Santa Catarina".											
028329/2010-78	2	201000192	Execução do projeto de desenvolvimento institucional no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas.	17/09/10	31/12/13	500.000,00	0,00							
032813/2011-82	2	201100174	Implementação do Parque Viva a Ciência, especialmente no que se refere ao custeio de serviços de urgência relacionados à manutenção dos equipamentos interativos de grande porte, na mesa interativa, no projetor digital.	29/09/11	28/02/14	105.840,00	22.084,53							
046572/2011-59	2	201100232	Realização de atividade de extensão universitária de apoio técnico e capacitação aos estados/municípios da Federação para elaboração de planos Estaduais/Municipais de Cultura.	15/12/11	31/07/14	4.733.006,00	1.063.950,00							
045868/2012-33	2	201200467	Projeto "Atualização e/ou reformulação de conteúdos para o Programa Nacional de Formação em Administração Pública no âmbito do Sistema UAB".	09/11/12	02/10/14	507.805,40	337.805,40							
044827/2011-49	2	201300079	Execução do Projeto: Pós-graduação lato Sensu, em nível de especialização, em Gestão Organizacional e Administração de Recursos Humanos. Contrato 036/2013- Judiciário.	11/04/13	28/02/15	354.000,00	117.999,96							
010943/2013-26	2	201300102	Execução do projeto " Cátedra Jean Monnet de integração regional".	04/05/13	31/08/15	96.955,07	60.000,00							
					Total	8.379.358,79	2.042.004,96					Total	0,00	0,00

Fonte: PROAD

QUADRO 131 – RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos						
Projeto		Recursos das IFES				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
036693/2010-10	2	0,00			12	29.100,00
034078/2010-61	2	3.295,00			4	27.920,00
025538/2011-41	2	2.140,00			23	50.951,43
059363/2012-56	2	2.120,00			9	131.800,00
025382/2012-89	2	0,00			17	67.260,00
019200/2013-11	2	0,00			21	10.970,00
028329/2010-78	2	0,00			25	39.143,00
032813/2011-82	2	1.214,65			28	16.101,30
046572/2011-59	2	10.639,44			25	261.583,00
045868/2012-33	2	3.378,00			5	45.995,26
044827/2011-49	2	8.259,99			11	74.327,10
010943/2013-26	2	2.400,00			1	18.552,00
Tipo:						
(1) Ensino						
(2) Pesquisa e Extensão						
(3) Desenvolvimento Institucional						
(4) Desenvolvimento Científico						
(5) Desenvolvimento Tecnológico						

Fonte: PROAD

QUADRO 132 – COORDENADORES DOS PROJETOS – FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX

PROJETO	COORDENADOR	CONTRATO
036693/2010-10	MAURICIO FERNANDES PEREIRA	259/2010
034078/2010-61	LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO	051/2011
025538/2011-41	RAFAEL PETEFFI DA SILVA	160/2011
059363/2012-56	LUIZ OTAVIO PIMENTEL	576/2012
025382/2012-89	MIRIAM PILLAR GROSSI	386/2012
019200/2013-11	MARCELO HENRIQUE ROMANO TRAGTENBERG	103/2013
028329/2010-78	LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO	192/2010
032813/2011-82	DEBORA PERES MENEZES	174/2011
046572/2011-59	ELOISE HELENA LIVRAMENTO DELLAGNELO	232/2011
045868/2012-33	ALEXANDRE MARINO COSTA	467/2012
044827/2011-49	LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO	079/2013
010943/2013-26	KARINE DE SOUZA SILVA	102/2013

Fonte: PROAD

QUADRO 133 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC

Fundação de Apoio													
Nome: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC								CNPJ: 82.895.327/0001-33					
Projeto		Instrumento Contratual											
		Contrato						Convênio					
N°	Tipo	N°	Objeto	Vigência		Valor (R\$)		N°	Objeto	Vigência		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
039437/2012-38	2	201200486	Execução do Projeto de Extensão intitulado "Curso de capacitação para Tutores, Docentes e Designers para Educação a Distância. Contrato 490/2012 - Policia Militar.	13/11/12	01/03/13	29.184,00	0,00						
033278/2010-04	2	201100045	Projeto de pesquisa intitulado Autoplanejamento de Aterramentos de Sistemas de Distribuição utilizando metodos numéricos determinísticos, firmado entre UFSC e CEEE.(contrato 05/2011)	22/02/11	22/05/13	499.352,00	75.624,00						
006512/2010-12	2	201000100	Execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado" Dispositivo de Controle para Usinas Eólicas", firmado entre a UFSC e Reivax -Contrato 98/2010.	02/06/10	01/06/13	396.288,00	77.056,00						
051305/2012-84	2	201200473	Execução do Projeto de Extensão intitulado Revisão dos Módulos da Formação Continuada em Tecnologia Educacional.	12/11/12	30/06/13	329.310,45	329.310,45						
008302/2012-21	2	201200384	Projeto de Pesquisa intitulado Continuidade das atividades de inovação tecnológica referente ao processo de desenvolvimento de software para Telemedicina e integração de serviços de baixa, média e alta complexidade STT.Contrato 380/12 - UFSC e SES	30/07/12	29/07/13	864.000,00	192.000,00						
015527/2010-71	2	201000148	Execução do projeto de extensão intitulado Otimização do tramite dos processos que envolvem direitos de propriedade Intelectual na UFSC.	04/08/10	03/08/13	545.842,00	84.941,50						

042138/2012-81	2	201200466	Execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Avaliação sobre o impacto socioeconômico da Certificação Digital no Brasil", firmado entre a UFSC e o ITI.	09/11/12	03/09/13	390.000,00	250.000,00						
052834/2012-03	2	201200506	Execução do Projeto de Pesquisa: "Manutenção de aprimoramento dos sistemas Ywapa e Ywira versão 3.0"	05/12/12	12/11/13	73.846,20	73.846,20						
038175/2012-94	2	201200510	Execução do Projeto de Pesquisa intitulado Projeto Cooperação para Pesquisa para Avaliação de Obras no Estado de Santa Catarina), firmado entre UFSC e o Tribunal de Contas do Estado de SC	20/11/12	19/11/13	849.264,00	150.000,00						
029252/2013-04	2	201300159	Execução do Projeto: "I Congresso Nacional das Engenharias da Mobilidade (CONEMB 2013)".	09/10/13	30/11/13	25.000,00	25.000,00						
059969/2012-91	2	201200513	Execução do Projeto: Termo de Cooperação para apoio à SEP/PR no processo de qualificação e requalificação técnicas de seu quadro de profissionais".	19/02/13	28/02/14	248.250,00	148.950,00						
019413/2013-43	2	201300114	Projeto de extensão intitulado "Aluno Integrado - qualificação de alunos de escolas públicas, no âmbito das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)", firmado entre UFSC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	10/06/13	28/02/14	566.390,91	493.984,85						
051860/2012-14	2	201200569	Apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto "Estudo de Medidores de Temperatura com Sensores à Fibra Óptica". Contrato com REASON 568/2012..	11/12/12	11/07/14	110.000,00	110.000,00						
050492/2012-89	2	201300207	Execução do Projeto: "Primeira etapa do inventário do Patrimônio Moderno em Santa Catarina".	13/11/13	31/07/14	19.840,00	0,00						
046178/2010-30	2	201100085	Projeto de Pesquisa intitulado Desenvolvimento de Metodologias para Medição de Potencias em Malhas de Terra de Ses Urbanas, firmado entre UFSC e CEEE - Contrato 80/11.	27/05/11	31/08/14	1.104.831,00	398.840,00						
043213/2012-21	2	201200465	Execução do Projeto de Extensão intitulado "Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação - UFSC". firmado entre UFSC e o INEP.	08/11/12	31/08/14	314.500,00	186.000,00						

048204/2013-15	2	201300213	Execução do Projeto: Desenvolvimento de material digital para Curso de Formação continuada a distancia em nível de especialização e aperfeiçoamento universitário, âmbito do programa de bolsa família na educação".	04/12/13	20/10/14	1.000.000,00	0,00						
058687/2012-77	2	201200524	Execução do Projeto: "Análise e Intercâmbio Técnico-Científico sobre Experiências Internacionais de Ordenamento, Regularização e Crédito Fundiário	04/12/12	30/11/14	1.135.000,00	900.000,00						
052407/2011-36	2	201100276	Projeto de Pesquisa intitulado Apoio à SEP/PR no Planejamento do Setor Portuário Brasileiro e na Implantação dos Projetos Inteligência Logística Portuária. Termo de cooperação Técnico-Científico e Financeira nº 03/2011- SEP/PR.	29/03/12	17/01/15	25.737.065,00	5.919.524,00						
063102/2012-31	2	201300136	Execução do Projeto: Sistema de Informações Geográficas de Santa Catarina - SIG-SC- Contrato 135/2013 -UFSC-CIASC.	19/08/13	11/02/15	975.870,00	0,00						
011970/2013-16	1	201300111	Execução do Projeto "Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, em Engenharia Automotiva".	14/06/13	11/04/15	186.500,00	58.338,00						
063372/2013-22	3	201300219	Execução do projeto:"Programa Incluir".	04/12/13	30/06/15	313.053,00	0,00						
055212/2012-29	2	201200503	Execução do projeto e -SUS atenção Básica-Educação permanente para os profissionais e estudantes do sistema único de saúde (SUS) na atenção Básica.	21/11/12	30/07/15	10.000.000,00	0,00						
006649/2013-10	1	201300196	Implantação de uma Turma Especial do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização em Engenharia da Qualidade: Métodos e modelos quantitativos da produção e avaliação da qualidade.	22/11/13	31/10/15	180.000,00	0,00						
058234/2012-41	2	201200494	Apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: "Curso sobre Saúde Mental na Infância e Adolescência no Âmbito da Rede de Atenção Psicossocial".	29/11/12	27/11/15	1.500.000,00	1.500.000,00						

063327/2012-97	2	201200574	Execução do projeto "Cooperação técnica para elaboração de estudos do setor Portuário e Desenvolvimento de ferramentas para planejamento e apoio à tomada de decisão."	02/04/13	28/12/15	6.972.940,00	1.115.670,40							
058218/2012-58	2	201200495	Apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: "Curso sobre Atenção às Situações e Crise em Saúde Mental".	29/11/12	29/12/15	1.300.000,00	1.300.000,00							
059915/2012-26	2	201200514	Exe. do Projeto: Coop. técnica para elaboração de estudos e projetos a apoio à SEP/PR na implantação do sistema VTMS - Vessel Traffic Management Information System (Sistema de Ger. e Infor. do Tráfego de Embarcações) em portos públicos brasileiros.	15/01/13	28/02/16	5.000.000,00	1.550.000,00							
022283/2012-45	2	201200352	Execução do Projeto de Extensão intitulado "Curso à Distância sobre Etiquetagem da Eficiência Energética de Edificações.	03/07/12	15/03/16	169.273,75	25.080,56							
047949/2009-72	2	200900450	Regular as condições e responsabilidades dos participantes para com a realização do Programa intitulado PRH 09 - Formação de Recursos Humanos em Engenharias Mécânica e Química com ênfase em Petróleo e Gás. (MECPETRO) - UFSC e ANP	29/12/09	30/11/17	1.259.579,48	148.637,75							
					Total	62.095.179,79	15.112.803,71					Total	0,00	0,00

Fonte: PROAD

QUADRO 134 - RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FEESC

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos						
Projeto		Recursos das IFES				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor (R\$)	Tipo	Valor (R\$)	Quantidade	Valor
039437/2012-38	2	0,00			0	0,00
033278/2010-04	2	75.624,00			7	11.511,00

006512/2010-12	2	77.056,00			11	18.115,00
051305/2012-84	2	329.310,45			0	0,00
008302/2012-21	2	192.000,00			29	59.639,99
015527/2010-71	2	84.941,50			0	0,00
042138/2012-81	2	250.000,00			80	270.796,00
052834/2012-03	2	73.846,20			12	62.400,00
038175/2012-94	2	150.000,00			29	75.624,00
029252/2013-04	2	25.000,00			0	0,00
059969/2012-91	2	148.950,00			0	0,00
019413/2013-43	2	493.984,85			47	153.180,00
051860/2012-14	2	110.000,00			11	38.500,00
050492/2012-89	2	0,00			0	0,00
046178/2010-30	2	398.840,00			24	66.948,00
043213/2012-21	2	186.000,00			27	39.700,00
048204/2013-15	2	0,00			0	0,00
058687/2012-77	2	900.000,00			34	35.024,00
052407/2011-36	2	9.265.342,00			433	575.682,00
063102/2012-31	2	0,00			9	13.056,00
011970/2013-16	1	50.004,00			13	43.627,40
063372/2013-22	3	0,00			0	0,00
055212/2012-29	2	0,00			694	637.848,22
006649/2013-10	1	0,00			0	0,00
058234/2012-41	2	1.500.000,00			50	103.016,00
063327/2012-97	2	1.115.670,40			9	7.722,00
058218/2012-58	2	1.300.000,00			50	93.762,00
059915/2012-26	2	1.550.000,00			22	22.301,00

022283/2012-45	2	25.080,56			3	7.250,00
047949/2009-72	2	148.637,75			0	0,00

Tipo:

(1) Ensino

(2) Pesquisa e Extensão

(3) Desenvolvimento Institucional

(4) Desenvolvimento Científico

(5) Desenvolvimento Tecnológico

Fonte: PROAD

QUADRO 135 - COORDENADORES DOS PROJETOS – FEESC

PROJETO	COORDENADOR	CONTRATO
039437/2012-38	RICARDO AZAMBUJA SILVEIRA	486/2012
033278/2010-04	ADROALDO RAIZER	045/2011
006512/2010-12	IVO BARBI	100/2010
051305/2012-84	ROSELI ZEN CERNY	473/2012
008302/2012-21	ALDO VON WANGENHEIM	384/2012
015527/2010-71	ROZANGELA CURI PEDROSA	148/2010
042138/2012-81	GERTRUDES APARECIDA DANDOLINI	466/2012
052834/2012-03	RICARDO FELIPE CUSTÓDIO	506/2012
038175/2012-94	ANTONIO EDESIO JUNGLES	510/2012
029252/2013-04	SUELI FISCHER BECKERT	159/2013
059969/2012-91	AMIR MATTAR VALENTE	513/2012
019413/2013-43	MARINA KEIKO NAKAYAMA	114/2013
051860/2012-14	ANTONIO CARLOS ZIMMERMANN	569/2012
050492/2012-89	LUIZ EDUARDO FONTOURA TEIXEIRA	207/2013
046178/2010-30	ADROALDO RAIZER	085/2011
043213/2012-21	RENATO CISLAGHI	465/2012
048204/2013-15	PATRÍCIA DE MORAES LIMA	213/2013

058687/2012-77	ADEMIR ANTONIO CAZELLA	524/2012
052407/2011-36	AMIR MATTAR VALENTE	276/2011
063102/2012-31	ALDO VON WANGENHEIM	136/2013
011970/2013-16	MARCO ANTONIO MARTINS CAVACO	111/2013
063372/2013-22	LARA SIMONE DIAS	219/2013
055212/2012-29	EDISON DA ROSA	503/2012
006649/2013-10	EDSON PACHECO PALADINI	196/2013
058234/2012-41	MARIA ITAYRA COELHO DE SOUZA PADIL	494/2012
063327/2012-97	AMIR MATTAR VALENTE	574/2012
058218/2012-58	MARIA TEREZINHA ZEFERINO	495/2012
059915/2012-26	AMIR MATTAR VALENTE	514/2012
022283/2012-45	MARTIN GABRIEL ORDENES MIZGIER	352/2012
047949/2009-72	CLOVIS RAIMUNDO MALISKA	450/2009

Fonte: PROAD

QUADRO 136 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE

Fundação de Apoio													
Nome: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE										CNPJ: 83.566.299/0001-73			
Projeto		Instrumento Contratual											
		Contrato						Convênio					
N°	Tipo	N°	Objeto	Vigência		Valor (R\$)		N°	Objeto	Vigência		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
010444/2012-58	2	201200396	Execução do Projeto de Atividade de Extensão denominado Curso de Metodologia do Ensino Superior de Administração	20/08/12	31/12/13	19.306,50	3.084,74						
014581/2010-08	2	201000270	Execução do Projeto de Extensão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Educação de jovens e adultos e educação na diversidade.	09/12/10	30/08/13	177.996,80	0,00						
014979/2012-06	1	201200397	Execução do Projeto denominado Curso de Especialização em Gestão e Docência em EAD.	31/08/12	30/04/14	3.050.000,00	0,00						
022627/2013-05	2	201300091	Projeto de extensão denominado "Encontro Anual da Associação Mundial de Economia Política (WAPE)".	20/05/13	30/11/13	35.000,00	35.000,00						
023032/2011-05	2	201100150	Execução do Projeto de Pesquisa e desenvolvimento de metodologias para acompanhamento por parâmetros sistemáticos da implementação das estratégias do e-TEC.	18/08/11	31/10/13	1.900.000,00	0,00						
023892/2013-01	2	201300105	Projeto de extensão denominado "Realização de estudos de viabilidade da Ferrovia Senador Vicente Vuolo -trechos Rondonópolis - Cuiabá e Cuiabá - Santarém".	28/05/13	01/05/14	4.997.900,00	999.580,00						
025190/2011-91	2	201100162	Execução do Projeto de Pesquisa de Estudos e implantação de projeto piloto do centro de Supervisão das Concessões Ferroviárias e Expansão do Sistema de Informação SAFF.	12/09/11	11/07/14	4.717.432,00	956.207,00						
025957/2013-44	2	201300122	Projeto de Extensão denominado "Ações de Gestão do Conhecimento para o Aprimoramento da Política Nacional de Turismo".	26/06/13	20/02/14	1.400.000,00	700.000,00						

027412/2012-91	2	201200366	Projeto de Pesquisa que "Consiste em planejar e coordenar a execução das ações definidas pela Câmara Temática de Promoção Comercial e Tecnológica do GeCopa, dando sequência ao programa 14bis do Governo Federal.	10/07/12	09/11/13	3.600.000,00	900.000,00						
027770/2012-02	2	201200376	Projeto de Pesquisa denominado Cooperação entre o DEPEN/MJ e a UFSC com vistas á criação de uma tabela de Referência, sob denominação SINAPI-DEPEN.	18/07/12	30/09/13	509.555,00	143.703,50						
028780/2010-95	2	201000208	Execução do Projeto de pesquisa em: "Desenvolvimento de Estudos e Análise das Hidrovias Brasileiras e suas Instalações Portuárias com Implantação de Base de Dados Georreferenciada e Sistema de Informação Geográfica".	28/09/10	07/12/13	3.658.500,00	296.524,00						
030195/2013-06	2	201300123	Execução do projeto de Extensão " Conferência Nacional de Educação - CONAE - 2014 .	05/07/13	31/12/13	1.397.850,00	1.397.850,00						
031344/2010-01	2	201000279	Execução do Projeto de extensão "Desenvolvimento Institucional com vistas ao Projeto, Implementação e Gestão de Serviços Avançados TIC".	10/12/10	30/12/14	727.782,00	0,00						
032992/2011-58	2	201100194	Serviços de apoio na execução do Projeto de extensão intitulado "Gestão Estratégica do Ministério Público de Santa Catarina". Contrato 188/2011 UFSC e MPSC.	04/11/11	31/03/13	241.130,00	0,00						
033318/2010-18	2	201100278	Execução da atividade de extensão referente à realização do Curso de Especialização em Sistemas de Planejamento e Gestão Empresarial.	05/12/11	30/03/14	240.614,79	60.011,28						
036835/2010-31	2	201100121	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão e Marketing Estratégico de Negócios.	11/07/11	31/12/13	267.300,00	93.436,10						
037010/2012-03	2	201200430	Execução do processo seletivo para o Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HU.	25/09/12	30/07/15	59.554,58	59.554,58						

037048/2012-78	2	201300184	Prestação de serviços de apoio para gestão administrativa e financeira necessária a continuidade na execução do Projeto de Extensão do processo de seleção para os Médicos Residentes do HU.	14/08/13	30/12/14	280.000,00	272.385,10						
037798/2012-40	1	201300001	Curso de Especialização em Gestão do Conhecimento na Comercialização de Energia Elétrica.	07/01/13	08/11/14	630.000,00	309.906,78						
038434/2011-04	2	201100269	Execução do Projeto de Pesquisa denominado "O SUAS em Santa Catarina: o processo de implantação de proteção social básica em perspectiva.	14/12/11	31/12/13	195.000,00	0,00						
042293/2011-16	2	201100212	Execução do projeto de Pesquisa denominado Pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma educacional.	02/12/11	31/12/13	4.883.300,00	0,00						
043940/2010-26	2	201000283	Projeto denominado Curso de Pós - Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Integral .	10/12/10	31/08/13	200.000,00	0,00						
043957/2010-83	2	201000287	Projeto de pesquisa denominado Concepção e desenvolvimento de uma metodologia para implementação de um currículo de referência para o sistema E-Tec Brasil.	10/12/10	31/12/13	5.796.000,00	0,00						
045080/2012-27	2	201200451	Gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto e-SUS - Atenção Básica - Reestruturação do Sistema de Informação da Atenção Básica, Financiado pelo Ministério da Saúde.	23/10/12	30/07/15	30.000.000,00	0,00						
045551/2012-05	2	201200476	Execução do projeto de pesquisa "Metodologia na Implementação da Rede eTec Brasil"	14/11/12	31/12/13	2.340.000,00	2.340.000,00						
046585/2009-11	2	201000061	Projeto denominado "Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Florianópolis", doravante denominado simplesmente REMEP-FLN, na cidade de Florianópolis-SC.	01/03/10	02/03/14	181.228,56	14.889,24						
048405/2012-23	2	201200499	Apoio administrativo e financeiro na execução do projeto "Segundo Simpósio Técnico-Empresarial de Nanotecnologia".	14/11/12	28/02/14	200.000,00	200.000,00						

048438/2012-73	2	201200498	Apoio administrativo e financeiro na execução do projeto "Dinamização da Interação da UFSC com o Cluster de Nanotecnologia do Tecnópolis para Promoção da Inovação"	14/11/12	13/03/13	30.000,00	30.000,00						
048463/2012-57	2	201200528	APOIO E AÇÕES ESTRUTURANTES DO ARRANJO PROMOTOR DE INOVAÇÃO EM NOTECNOLOGIA DO TECNÓPOLIS E O SEU SEGUNDO SIMPÓSIO DE SOLUÇÕES NANO-TECNOLÓGICAS PARA O SETOR EMPRESARIAL BRASILEIRO.	14/11/12	31/03/13	97.000,00	97.000,00						
050130/2011-15	2	201100277	Execução do Projeto de Pesquisa para a Parametrização e Sistematização de Custos Portuários.	13/03/12	15/04/14	2.448.660,00	734.598,00						
050884/2013-29	1	201300215	Execução do projeto de ensino:"Curso de graduação em Ciências Contábeis - A distância - 5º e 6º Semestre".	13/11/13	30/07/17	682.490,00	682.490,00						
050911/2013-63	1	201300216	Execução do projeto de ensino:"Curso de graduação em Ciências Contábeis - A distância - 7º e 8º Semestre".	13/11/13	30/07/17	441.420,00	441.420,00						
050956/2013-38	1	201300217	Execução do projeto de ensino:"Curso de graduação em Ciências Econômicas - A distância - 5º e 6º Semestre".	13/11/13	30/07/17	214.320,50	214.320,50						
050970/2013-31	1	201300218	Execução do projeto de ensino:"Curso de graduação em Ciências Econômicas - A distância - 7º e 8º Semestre".	13/11/13	30/07/17	245.010,00	245.010,00						
052176/2012-41	2	201200479	Execução do projeto Pesquisa e Desenvolvimento de Dispositivos Portáteis de Tradução Braille em Tempo Real com avaliação de resultados de sua inserção em ambientes da educação. .	14/11/12	01/12/14	4.495.500,00	4.495.500,00						
053830/2013-15	2	201300214	Execução do projeto de extensão:"Inovação da governança tecnológica da sala de apoio à gestão estratégica (SAGE)".	27/11/13	31/12/14	3.336.628,20	2.001.976,92						
057781/2012-17	2	201300170	Execução do Projeto de Extensão; "O saber para conquistar um lugar - Cursos de capacitação e palestras para os servidores do Ministério da Saúde".	10/10/13	20/12/14	2.643.962,00	888.889,00						

061450/2008-97	2	200800298	Cursos da UAB/POLOS: RO, MTS, RS, SC, ref. 1º e 2º Sem. dos cursos: Grad. Bach. C. Contab e C. Econ ; Esp. Latu Senso em Contr. Gestão Public. e Gest. Publi. Munic.(Dep. C. Contabeis).	26/12/08	30/05/14	6.210.801,34	647.054,08						
062438/2012-86	2	201200575	Execução do Projeto: Pesquisa e Desenvolvimento de Simuladores, para Treinamento de Condutores de Motocicletas.	22/02/13	31/08/14	1.655.549,85	1.655.549,85						
						Total	94.206.792,12	20.915.940,67				Total	

Fonte: PROAD

QUADRO 137 - RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FEPESE

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos						
Projeto		Recursos das IFES				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
010444/2012-58	2	3.084,74	2	3.396,50	1	13.700,00
014581/2010-08	2	0,00	2	137.391,50	-	24.605,30
014979/2012-06	1	0,00	1	548.400,00	18	2.074.600,00
022627/2013-05	2	35.000,00	2	6.000,00	3	25.500,00
023032/2011-05	2	0,00	2	710.000,00	-	1.000.000,00
023892/2013-01	2	999.580,00	2	4.072.500,00	11	225.694,00
025190/2011-91	2	956.207,00	2	3.955.404,36	44	78.000,00
025957/2013-44	2	700.000,00	2	108.344,00	10	1.291.656,00
027412/2012-91	2	900.000,00	2	578.000,00	8	2.680.000,00
027770/2012-02	2	143.703,50	2	23.183,50	11	435.416,00
028780/2010-95	2	296.524,00	2	352.627,50	22	2.994.900,00
030195/2013-06	2	1.397.850,00	2	151.958,00	13	1.175.972,75

031344/2010-01	2	0,00	2	5.004,04	9	458.078,36
032992/2011-58	2	0,00	2	118.957,45	6	89.620,00
033318/2010-18	2	60.011,28	2	81.150,00	13	122.300,00
036835/2010-31	2	93.436,10	2	70.917,76	14	106.960,00
037010/2012-03	2	59.554,58	2	14.985,00	16	32.850,00
037048/2012-78	2	272.385,10	2	16.050,00	8	84.805,50
037798/2012-40	1	309.906,78	1	75.259,70	12	449.760,00
038434/2011-04	2	0,00	2	16.000,00	13	74.000,00
042293/2011-16	2	0,00	2	0,00	6	0,00
043940/2010-26	2	0,00	2	30.600,00	-	145.400,00
043957/2010-83	2	0,00	2	434.700,00	8	5.024.216,84
045080/2012-27	2	0,00	2	cancelado	-	cancelado
045551/2012-05	2	2.340.000,00	2	447.600,00	29	1.518.000,00
046585/2009-11	2	14.889,24	2	0,00	-	0,00
048405/2012-23	2	200.000,00	2	136.382,50	-	42.617,50
048438/2012-73	2	30.000,00	2	20.850,00	1	6.000,00
048463/2012-57	2	97.000,00	2	74.815,00	2	12.000,00
050130/2011-15	2	734.598,00	2	252.000,00	21	1.817.117,70
050884/2013-29	1	682.490,00	1	194.530,75	15	433.360,06
050911/2013-63	1	441.420,00	1	156.129,46	15	249.976,74
050956/2013-38	1	214.320,50	1	100.864,86	15	96.310,00
050970/2013-31	1	245.010,00	1	44.660,00	15	180.750,00
052176/2012-41	2	4.495.500,00	2	4.050.500,00	5	40.000,00
053830/2013-15	2	2.001.976,92	2	869.741,66	28	2.318.990,00
057781/2012-17	2	888.889,00	2	539.706,37	11	952.800,00
061450/2008-97	2	647.054,08		99.847,49		730.383,61

062438/2012-86	2	1.655.549,85	2	1.328.470,88	9	178.080,00
----------------	---	--------------	---	--------------	---	------------

Tipo:

- (1) Ensino
- (2) Pesquisa e Extensão
- (3) Desenvolvimento Institucional
- (4) Desenvolvimento Científico
- (5) Desenvolvimento Tecnológico

Fonte: PROAD

QUADRO 138 - COORDENADORES DOS PROJETOS – FEPESSE

PROJETO	COORDENADOR	CONTRATO
010444/2012-58	MARIO DE SOUZA ALMEIDA	396/2012
014581/2010-08	MARCOS LAFFIN	270/2010
014979/2012-06	ALTAIR BORGERT	397/2012
022627/2013-05	BEATRIZ AUGUSTO DE PAIVA	091/2013
023032/2011-05	ARIOVALDO BOLZAN	150/2011
023892/2013-01	AMIR MATTAR VALENTE	105/2013
025190/2011-91	AMIR MATTAR VALENTE	162/2011
025957/2013-44	JOSE LEOMAR TODESCO	122/2013
027412/2012-91	EDUARDO MOREIRA DA COSTA	366/2012
027770/2012-02	ANTONIO EDESIO JUNGLES	376/2012
028780/2010-95	AMIR MATTAR VALENTE	208/2010
030195/2013-06	LUCIA HELENA CORREA LENZI	123/2013
031344/2010-01	EDISON TADEU LOPES MELO	279/2010
032992/2011-58	CRISTIANO JOSE CASTRO DE ALMEIDA CUNHA	194/2011
033318/2010-18	MARIO DE SOUZA ALMEIDA	278/2011
036835/2010-31	RUDIMAR ANTUNES DA ROCHA	121/2011
037010/2012-03	JUSSARA GUE MARTINI	430/2012

037048/2012-78	LUCIO JOSE BOTELHO	184/2013
037798/2012-40	CRISTIANO JOSE CASTRO DE ALMEIDA CUNHA	001/2013
038434/2011-04	BEATRIZ AUGUSTO DE PAIVA	261/2011
042293/2011-16	MARIA JOSÉ BALDESSAR	212/2011
043940/2010-26	ILANA LATERMAN	283/2010
043957/2010-83	MARCOS LAFFIN	287/2010
045080/2012-27	EDISON DA ROSA	451/2012
045551/2012-05	ARACI HACK CATAPAN	476/2012
046585/2009-11	EDISON TADEU LOPES MELO	061/2010
048405/2012-23	CESAR VITORIO FRANCO	499/2012
048438/2012-73	CESAR VITORIO FRANCO	498/2012
048463/2012-57	CESAR VITORIO FRANCO	528/2012
050130/2011-15	AMIR MATTAR VALENTE	277/2011
050884/2013-29	LUIZ FELIPE FERREIRA	215/2013
050911/2013-63	LUIZ FELIPE FERREIRA	216/2013
050956/2013-38	MARIALICE DE MORAES	217/2013
050970/2013-31	MARIALICE DE MORAES	218/2013
052176/2012-41	MARIA JOSÉ BALDESSAR	479/2012
053830/2013-15	ERNESTO FERNANDO RODRIGUES VICENTE	214/2013
057781/2012-17	GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	170/2013
061450/2008-97	YARA MARIA RAUH MULLER	298/2008
062438/2012-86	RODRIGO DE SOUZA VIEIRA	575/2012

QUADRO 139 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FAPEU

Fundação de Apoio													
Nome: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU										CNPJ: 83.476.911/0001-1			
Projeto		Instrumento Contratual											
		Contrato						Convênio					
N°	Tipo	N°	Objeto	Vigência		Valor (R\$)		N°	Objeto	Vigência		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
045229/2010-14	2	201000299	Projeto de extensão Estudos Ambientais, planos básicos de regularização ambiental, capacitação, Gerenciamento Ambiental, Portaria - PRGAP, financiado pela Secretaria Especial dos Portos da Presidencia da Republica.	17/12/10	02/01/13	7.097.448,45	0,00						
048483/2009-22	1	201200020	CONTINUIDADE na execução do Projeto de Preparação de conteúdos do Curso de Especialização em Gestão Farmacêutica, financiado pelo Fundo Naciona de Saúde, nos termos do contrato 444/2009.	30/01/12	03/01/13	528.158,15	0,00						
063528/2012-94	2	201200579	Apoio administrativo ao projeto "Modernização de Museus"(OBS: Recurso do final do ano 2012, so empenhado cem Contrato Assinado)	31/12/12	05/01/13	146.741,98	0,00						
004047/2010-85	2	201000073	Execução do Projeto de extensão "Valorização dos produtos agroalimentares de qualidade", financiado pela Universidade de Estudo de Teramo.	28/04/10	31/01/13	241.628,18	0,00						
004002/2011-91	2	201100028	Realização de consultoria na área da tecnologia da informação e comunicação, para a definição de padrões de equipamentos adquiridos pelo Governo do Estado SC., financiado pela Secretaria de Estado da Administração. Contrato 27/2011 -ESTADO SC	21/03/11	31/01/13	66.468,00	0,00						
022447/2011-53	1	201100108	Execução das Inscrições para o Curso de Especialização em Gestão Pública.	06/07/11	31/01/13	67.142,47	0,00						

034476/2011-68	1	201100165	Execução das inscrições para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, financiado através das inscrições dos candidatos.	24/11/11	31/01/13	42.000,00	0,00						
029057/2012-95	1	201200383	Implementação do projeto de extensão Pré-Vestibular da UFSC/SED, financiado pela UFSC.	27/07/12	31/01/13	1.600.000,00	600.000,00						
041297/2012-68	2	201200470	Execução do projeto de extensão "UCA- Um Computador por Aluno".	08/11/12	15/02/13	253.370,00	0,00						
040593/2010-80	3	201000286	Execução do projeto institucional "Programa de incubação de Empresas na UFSC, financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.	10/12/10	28/02/13	250.000,00	0,00						
048839/2012-23	2	201200474	Execução do Projeto Pró-Letramento Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa.	09/11/12	28/02/13	134.309,00	134.309,00						
051796/2011-82	2	201100253	Projeto de Extensão intitulado de Olho na Terra, financiado pelo INCRA.	06/03/12	31/03/13	198.130,00	0,00						
051798/2011-71	2	201100254	Projeto de Extensão intitulado Mitãrusu Mbo epy; Petel Tape. Formação de jovens; um caminho, Financiado pelo Ministerio das Comunicações.	15/03/12	30/04/13	150.000,00	0,00						
031276/2012-34	2	201200447	Projeto de extensão "Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação -2012", financiado pelo Ministério da Educação.	18/09/12	30/04/13	75.027,52	0,00						
036256/2012-50	2	201200462	Projeto de extensão "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2012", financiado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.	10/10/12	30/04/13	75.000,00	0,00						
043800/2012-10	2	201200469	Execução do projeto de extensão "Programa Nacional de Certificação de Proficiência no uso e Ensino de Libras e Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras".	09/11/12	30/04/13	2.177.952,00	0,00						

053260/2011-00	2	201100282	Projeto de extensão intitulado, Estudos de viabilidade técnica, econômica, social, ambiental e jurídico-legal dos serviços regionais de transportes ferroviários de passageiros, de caráter regular, no trecho compreendido entre os municípios.	21/03/12	23/05/13	750.000,00	0,00						
044634/2011-98	3	201100238	Execução do Projeto Institucional "Laboratório de teste Pré-clínicos em Stents e Próteses Endovasculares", financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.	21/03/12	25/05/13	2.881.000,00	0,00						
051795/2011-38	2	201100252	Projeto de Extensão, Análise de Mercado; Produção, beneficiamento e comercialização de Alimentos Agroecológicos para o Mercado Institucional da Região sul do Brasil- Financiado pelo INCRA..	15/12/11	30/05/13	4.766.208,80	1.052.955,46						
052095/2012-41	2	201200481	Execução do projeto de extensão intitulado "Atualização do Curso de Extensão a Distância - Formação Continuada de Conselheiros Municipais"	16/11/12	31/05/13	70.464,00	70.494,00						
036115/2008-51	1	200800165	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implantação e oferta do 4º e 5º semestres do Curso de Graduação de Administração, oferecido na modalidade à distância, financiado pelo Ministério da Educação.	02/09/08	30/06/13	1.724.196,31	0,00						
019517/2009-71	2	200900164	Implementação do projeto "Embedded SDR- Desenvolvimento de um Software-defined Radio Embarcado", financiado pela Dígito Tecnologia Ltda.	01/07/09	30/06/13	564.764,02	0,00						
039349/2009-31	1	201000107	Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção com ênfase em Manufatura Enxuta. Contrato 066/2011 com AICE	09/06/10	30/06/13	163.800,00	6.825,00						
052006/2011-86	2	201100264	Projeto de pesquisa Desenvolvimento e implementação das tecnologias de assentamento remoto de larvas de moluscos como apoio à produção de mexilhões, vieira e berbigões- fase 1, Financiado pelo Ministério da Pesca.	09/02/12	30/06/13	435.750,00	0,00						

052008/2011-75	2	201100265	Projeto institucional Elaboração de Plano Setorial de Mitigação e Adaptação de Aquicultura e Pesca para Mudanças Climáticas, financiado pelo Ministério da Pesca,	30/11/12	30/06/13	500.000,00	0,00						
038543/2012-02	2	201200507	Execução do projeto de Pesquisa Metodologia de Avaliação de Vulnerabilidade para Mapeamento de Áreas Suscetíveis a Deslizamentos e inundações, - Proposta Piloto em Santa Catarina"	10/01/13	30/06/13	316.729,00	316.729,00						
060624/2008-02	2	200800266	Apoio no acompanhamento, análise e produção de conteúdos para o Curso de Bacharelado do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito do Sistema UAB, financiado pelo Ministério da Educação.	23/12/08	31/07/13	1.848.603,20	0,00						
047990/2009-49	1	200900447	Execução do Projeto de Ensino "Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio", financiado pelo INCRA.	29/12/09	31/07/13	1.800.762,00	0,00						
025456/2010-15	2	201000202	Execução do projeto de extensão "Fortalecendo as ações de agricultura urbana e periurbana da região norte/nordeste de Santa Catarina: continuidade do Centro de Apoio Terra Viva á agricultura urbana e periurbana da região metropolitana de Joinville".	24/08/10	31/07/13	529.215,97	0,00						
005728/2010-61	1	201000228	Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Enfermagem Oncológica em conformidade com o disposto na Lei nº 9.958/94.	27/10/10	31/07/13	150.288,24	0,00						
052306/2011-65	1	201100273	Execução do projeto de ensino, " Curso de Mestrado Profissional em Perícias Criminais Ambientais", financiado pela Capes.	27/09/12	31/07/13	169.000,00	0,00						
033144/2010-85	1	201100285	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Odontopediatria.	24/11/11	31/07/13	380.160,00	0,00						
052898/2011-15	2	201200055	Extensão do Projeto Câncer, ou seja a realização de Programa de Capacitação, Pesquisa e Desenvolvimento de Protocolo para Detecção Precoce do Câncer Uterino e Seminário, Finaciado pela Sec. de Estado da	29/03/12	31/07/13	416.736,47	189.936,47						

			Saúde. Contrato 027/2012 UFSC.										
056082/2012-41	3	201200526	Execução do projeto institucional Pista Sintética de Atletismo	02/01/13	31/07/13	8.169.969,82	2.851.728,14						
017997/2011-51	1	201200039	Projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia de Avaliações e Perícias. Contrato 038/2012-UFSC-IBAPE/SC.	05/01/12	11/08/13	138.805,50	48.586,25						
009670/2011-13	1	201100120	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Hematologia.	12/07/11	30/08/13	183.600,00	0,00						
051707/2011-06	2	201100251	Projeto de Pesquisa intitulado "Construção de infraestrutura tecnológica para o selo de qualidade em turismo, financiado pelo Ministério do Turismo..	01/03/12	30/08/13	1.032.000,00	0,00						
052153/2012-37	2	201200511	Execução do projeto de extensão Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação.	28/02/13	30/08/13	58.764,68	58.764,68						
058161/2012-97	2	201200522	Execução do projeto de Pesquisa, "2ª Edição do Atlas Brasileiro de Desastres Naturais".	18/03/13	31/08/13	334.750,00	337.750,00						
026602/2010-20	2	201100031	Projeto de Pesquisa Consolidação da Legislação Catarinense,, financiado pela Assembléia Legislativa do Estado SC. Contrato 326/2010 com a UFSC.	21/03/11	01/09/13	3.895.600,00	332.062,62						
051814/2011-26	2	201100262	Projeto de extensão ,Projeto de Plantio Compensatório e Gestão e execução do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Kaingang, no âmbito das obras de duplicação da rodovia BR-386/RS, financiado pelo DNIT.	14/03/12	23/09/13	16.939.089,19	6.745.180,27						

025065/2009-67	2	200900332	Projeto de pesquisa "ARTEMIS:estudo fase III, randomiza, duplo cego controlado por placebo, multicêntrico, para avaliar a eficácia e seg. da mabrisentana, pacientes em fase inicial de fibrose pulmonar idiopática", financiado pela GILEAD SCIENCES.	10/11/09	30/09/13	24.715,60	0,00						
038126/2009-56	1	201000160	Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Ortodontia.	18/08/10	30/09/13	486.000,00	92.259,00						
044095/2011-97	1	201200142	Projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Fisioterapia.	07/05/12	30/09/13	199.410,00	0,00						
059639/2012-04	2	201200504	Execução do Projeto de Extensão " Centro Regional de Referência para formação ", conforme o plano de trabalho (anexo 1), financiado pelo Fundo Nacional Antidrogas.	27/03/13	30/09/13	299.663,00	299.663,00						
047682/2009-13	2	200900449	Execução do projeto de pesquisa "implantação de laboratórios de análise química para classificação de resíduos sólidos em amostras ambientais segundo as especificações das normas (abnt nbr 0 vigentes).	30/12/09	03/10/13	721.288,47	60.450,00						
049982/2008-56	1	201000234	Realização de um Curso de Pos-Graduação Lato Sensu, em nível de Mestrado Profissionalizante em Engenharia Ambiental com ênfase em Gestão Ambiental. Contrato 232/UFSC-AICE	11/11/10	31/10/13	249.340,00	10.048,00						
048622/2011-32	2	201100236	Projeto de extensão "Atenção da saúde do Homem e da Mulher em situação de Violência, financiado pelo Ministerio da Saúde.	14/03/12	31/10/13	250.000,00	0,00						
042490/2012-16	3	201200452	Implementação da realização do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Graduação mantidos pela UFSC- Vestibular 2013.	09/10/12	31/10/13	1.686.330,87	386.330,87						
060282/2012-07	2	201200519	Elaboração de cartas geotécnicas de aptidão a urbanização frente aos desastres naturais no município de São José"	18/03/13	18/11/13	236.706,00	236.706,00						

058660/2012-84	2	201200578	Apoio administrativo na execução do Projeto Intitulado "Elaboração de cartas geotécnicas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina"	18/03/13	18/11/13	253.021,00	253.021,00						
002055/2013-30	2	201200573	Execução do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de uma Metodologia para Simulação de Custos Ferroviários e Estudo de Caso". (ESTE CONTRATO ESTA VINCULADO AO PROC. 062605/2012-99)	16/04/13	27/11/13	493.440,00	493.440,00						
055848/2008-94	1	200800231	Cooperação Técnica e administrativa para apoio na implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol, na modalidade à distância.	08/12/08	30/11/13	910.193,12	0,00						
055850/2008-63	1	200800232	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Português, na modalidade à distancia.	08/12/08	30/11/13	781.393,44	0,00						
046836/2009-50	1	200900411	Implementação do Curso de Administração à Distância do 5º e 6º semestres.	30/12/09	30/11/13	1.557.565,54	0,00						
026505/2011-18	2	201100149	Execução do Projeto de extensão Centro de Especialidade Odontológicas, financiado pelo Fundo Estadual de Saúde.	18/08/11	30/11/13	460.000,00	105.600,00						
046981/2008-50	2	200800256	Implementação do projeto "Centro de Referência em Formação para o Sistema Único de Saúde- SUS", financiado pelo Ministério da Saúde.	18/12/08	11/12/13	567.682,00	0,00						
044099/2011-75	2	201100290	Execução da atividade de extensão intitulada Formação da Política Estadual de Transporte de Passageiros de SC, financiado pelo DETER. Contrato com UFSC 289/2011	15/12/11	21/12/13	498.840,00	167.240,00						
040015/2010-43	2	201000266	Execução do Projeto de Extensão "Farmácia Escola - Dispensação de Medicamentos do Sistema único de Saúde -SUS", financiado pela Prefeitura Municipal de Fpolis.	07/12/10	30/12/13	240.000,00	31.000,00						

060497/2008-33	1	200800271	Cooperação técnica e adm. para apoio na implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Administração, a distância	23/12/08	31/12/13	1.818.152,60	113.880,03						
060012/2008-10	3	200800280	Apoio na implementação do Projeto de Pesquisa Institucional para Desenvolvimento de Processos de Tecnologia de Informação do Núcleo de Processamento de Dados.	24/12/08	31/12/13	283.195,00	0,00						
020746/2009-39	2	200900140	Cooperação técnica e administrativa para apoio na preparação do material didático e execução do 2º e 3º semestres do curso de Licenciatura e Bacharelado em língua Brasileira de Sinais - Expansão, na modalidade à distancia, financiado pelo FNDE.	26/06/09	31/12/13	9.847.325,27	500.000,00						
045961/2009-42	2	200900404	Implantação do Projeto Educação do Campo - Licenciatura: áreas de Ciências da Natureza e de Matemática e Ciências Agrárias.	30/12/09	31/12/13	1.000.000,00	333.360,00						
046847/2009-30	2	200900425	Apoio ao Projeto de Extensão: Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: Conhecer e Respeitar.	30/12/09	31/12/13	196.594,00	0,00						
048482/2009-88	3	201000013	Execução do Projeto Institucional "Compostagem de Resíduos Urbanos", financiado pela UFSC.	25/02/10	31/12/13	474.000,00	189.750,00						
040011/2010-65	2	201000257	Ampliação das ações e a cobertura do Programa Nacional de Controle de Qualidade para testes de diagnóstico do HIV e Sifilis e o monitoramento da infecção pelo HIV/AIDS.	02/12/10	31/12/13	3.500.000,00	0,00						
040013/2010-54	2	201000260	Projeto intitulado Des. e Implantação de soluções tecnológicas baseadas em energia solar fotovoltaica para empreendimentos produtivos comunitários na Amazônia.	02/12/10	31/12/13	763.825,78	108.012,89						
040017/2010-32	2	201000261	Implantação da unidade sul dos centros integrados multiusuário de capacitação e desenvolvimento de aplicações de energia solar fotovoltaica.	02/12/10	31/12/13	2.100.000,00	0,00						

045066/2010-61	2	201000300	Projeto de Aquisição de Material de Controle de equipamentos para laboratório de pesquisa e inovação em DST, AIDS e controle de qualidade dos testes para diagnóstico e monitoramento das DST, AIDS e doenças relacionadas.	17/12/10	31/12/13	791.000,00	0,00						
045297/2010-75	1	201000301	Oferta do 1º e 2º semestres dos cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB III) - Licenciaturas em Letras-Portugues, Letras-Espanhol e Administração., financiado pelo Ministério da Educação.	17/12/10	31/12/13	5.275.834,68	2.699.118,42						
000009/2011-34	3	201100029	Viabilização de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e consequentemente o ensino e pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais	22/03/11	31/12/13	29.772.451,79	7.370.082,98						
027985/2011-34	2	201100169	Execução do Projeto de Pesquisa Potencial Biotecnológico das Microalgas para Produção de Biodiesel, financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.	29/09/11	31/12/13	389.801,42	0,00						
029085/2011-21	2	201100172	Projeto de extensão "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Estado de Santa Catarina-CECANE/SC", financiado pelo Ministério da Educação.	13/10/11	31/12/13	2.522.485,50	700.000,00						
048657/2011-71	2	201100215	Projeto de Extensão Escola Ativa em Santa Catarina, financiado pelo Ministério da Educação.	26/04/12	31/12/13	389.905,26	0,00						
049157/2011-57	2	201100217	Projeto de Extensão Desenvolvimento da Educação do Campo em Santa Catarina, financiado pelo Ministério da Educação	14/03/12	31/12/13	107.725,00	0,00						
051657/2011-59	2	201100250	Projeto de Extensão, Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Resposta e Reconstrução, financiado pelo Ministério da Integração Nacional.	01/03/12	31/12/13	982.388,00	527.538,00						

051820/2011-83	2	201100257	Projeto de Pesquisa Transferência de Metodologias e Ferramentas de Apoio à Gestão da Costa Brasileira, financiado pelo Ministério do Meio Ambiente.	14/03/12	31/12/13	397.500,00	0,00						
052112/2011-60	2	201100270	Projeto de Extensão Curso Gestão de Convênios e Aplicação de Recursos, financiado pelo Ministério da Integração Nacional	14/04/12	31/12/13	1.317.305,00	0,00						
040689/2010-48	1	201100279	Projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Periodontia.	07/12/11	31/12/13	442.368,00	131.396,58						
007697/2012-44	1	201200040	Execução do Projeto Inscrições para o Curso de Especialização de Gestão em Saúde.	04/06/12	31/12/13	42.000,00	0,00						
053630/2011-09	2	201200058	Projeto Apoio Pedagógico aos Alunos dos Cursos de Graduação da UFSC, financiado pelo Ministério da Educação. - PNAES.	29/03/12	31/12/13	720.000,00	0,00						
034892/2012-47	2	201200431	Execução do Projeto de pesquisa sobre separação da Biomassa de Microalgas visando a produção de biodiesel.	13/09/12	31/12/13	200.000,00	0,00						
034814/2012-42	2	201200444	Execução do projeto de extensão "S2ID - Controle de processos para transferência obrigatória e obras de prevenção".	14/09/12	31/12/13	2.529.545,00	0,00						
050697/2012-64	2	201200478	Execução do projeto de pesquisa intitulado "Pesquisa, Avaliação, Desenvolvimento e Metodologia Integrada de Portais Educacionais da TV Escola e dos Portais de 050697201264" -	21/12/12	31/12/13	4.048.800,00	4.048,00						
055681/2012-48	2	201200501	Execução do projeto de extensão Prevenção do uso de Drogas Capacitação para Conselheiros e Lideranças - Comunitárias 5ª Edição	18/12/12	31/12/13	6.600.000,00	6.600.000,00						
057954/2012-99	2	201200509	Assessoria Técnica e Sensibilização dos Municípios para o Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres.(Vinculado ao PROCESSO . 002624/2013-47)	13/04/13	31/12/13	732.270,00	516.249,00						
057953/2012-44	2	201200516	Execução do Projeto de Extensão, Curso de capacitação em gestão de desastres e ações de recuperação, modulo III.	18/03/13	31/12/13	659.780,00	564.430,00						

060388/2012-01	2	201200523	Projeto de Extensão: Assinador de Referência v2,0 Padrão Brasileiro de Assinatura Digital"	07/12/12	31/12/13	126.390,60	0,00						
056570/2012-59	2	201200531	Execução do projeto de extensão Legados do Esporte Brasileiro.	02/01/13	31/12/13	118.996,00	118.883,80						
007592/2013-76	2	201300104	Projeto de extensão "Resgate dos modelos de sistemas agroflorestais - SAF's no planalto Catarinense".	13/06/13	31/12/13	22.000,00	22.000,00						
019158/2013-39	2	201300119	Execução do projeto; Elaboração de metodologia para acompanhamento e avaliação dos cursos técnicos da Rede Escola Técnica Aberto do Brasil (eTec Brasil)	27/06/13	31/12/13	2.995.380,00	2.000.000,00						
024866/2013-91	2	201300127	Execução do projeto de extensão ; Fila Boia.	25/07/13	31/12/13	32.510,00	32.510,00						
035923/2013-68	2	201300129	Execução do projeto XXXI Seminário de Extensão da Região Sul.	31/07/13	31/12/13	50.000,00	50.000,00						
035280/2013-52	2	201300150	Projeto de Extensão: "Curso de capacitação em cadastro Técnico Multifinalitário para os Municípios das Mesorregiões Norte Catarinense e Serrana".	28/08/13	31/12/13	20.500,00	20.500,00						
036774/2013-54	2	201300202	Apoio administrativo para execução do "Semana Nacional de Ciências e Tecnologia (SNCT 2013)".	30/10/13	31/12/13	80.000,00	80.000,00						
055012/2013-57	2	201300247	Execução do projeto de extensão "Apoio a Formação de Turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo"	18/12/13	31/12/13	240.000,00	0,00						
078078/2013-15	2	201300259	Execução do projeto: "Pesquisa, desenvolvimento e inovação em atividades técnicas e educacionais para o Sistema de Educação Permanente, TELELAB"	27/12/13	31/12/13	2.200.000,00	0,00						
050872/2012-13	2	201200482	Apoio administrativo ao projeto de extensão intitulado "Formação Continuada em Conselhos Escolares	14/12/12	31/01/14	71.862,92	71.862,92						
012280/2013-84	2	201300108	Execução do projeto de extensão "Programa de Saúde Sexual e Reprodutiva".	13/06/13	31/01/14	30.510,00	30.510,00						

020566/2013-33	2	201300118	Projeto de Extensão.; programa de apoio aos Dirigentes Municipais de Educação,	10/07/13	31/01/14	79.227,26	79.227,26						
049835/2011-81	2	201100235	Projeto de extensão "Capacitação em eventos agudos de interesse da estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, financiado pelo Ministério da Saúde.	14/03/12	28/02/14	1.800.000,00	0,00						
057118/2013-95	2	201300168	Execução do Projeto:"Pró-Letramento-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa".	10/10/13	28/02/14	1.074.400,00	939.691,00						
034665/2012-11	2	201200489	Projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento conjunto de pesquisa aplicada para reconstrução do Sistema de Gerenciamento de Certificados do SERPRO (SGCS)".	08/11/12	01/03/14	168.000,00	84.000,00						
063688/2013-14	3	201300192	Prestação de serviço para apoio administrativo e financeiro para execução do "Concurso UFSC e Hospital Universitário".	12/11/13	30/03/14	360.202,25	360.202,25						
027834/2013-48	2	201300208	Execução do Projeto de Extensão "IV Congresso Latino-Americano de Biotecnologia de Algas e IV Workshop de Redealgas". Financiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.	31/10/13	30/03/14	50.000,00	0,00						
047447/2013-28	2	201300211	Projeto de Extensão "IV Congresso Latino-Americano de Biotecnologia de Algas e IV Workshop da Redealgas", Financiado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.	14/11/13	30/03/14	250.000,00	0,00						
042028/2010-57	1	201100073	Curso de Pós-Graduação lato Sensu, em nível de Especialização, Design Estratégico.	13/05/11	31/03/14	550.240,00	132.374,14						
004248/2009-49	2	200900064	Projeto "Um estudo aberto, multicêntrico e de seguimento para avaliar a segurança e a eficácia a longo prazo do brivaracetam utilizado como tratamento para portadores de epilepsia", financiado pela PPD Development LP.	23/04/09	22/04/14	76.669,64	3.859,13						
038533/2011-88	2	201200363	Projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Dentística.	31/05/12	26/04/14	604.800,00	344.491,49						

034458/2009-61	1	200900324	Implementação do projeto de ensino "Gestão e Docência em Ensino a Distância- UAB/UFSC, financiado pelo Ministério da Educação.	10/11/09	30/04/14	2.418.808,62	100.000,00						
051315/2011-39	2	201100248	Projeto de Pesquisa, Análise da Sustentabilidade dos Principais Sistemas de Cultivo de Camarões Marinhos, financiado pelo Ministério da Pesca.	15/05/12	30/04/14	934.465,00	0,00						
047767/2011-16	1	201200381	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Design Experiencial.	25/07/12	30/04/14	199.451,57	107.528,52						
051839/2011-20	2	201100259	Projeto de extensão Odontologia e Saúde Bucal no SUS baseada em Evidências Científicas, financiado pelo Ministério da Saúde.	14/03/12	20/05/14	413.400,00	0,00						
037956/2011-81	1	201200388	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia Automotiva.	25/07/12	31/05/14	182.000,00	0,00						
018940/2013-31	2	201300124	Execução do projeto de extensão; Desenvolvimento de modelo de governança aplicado a Redes de Políticas Públicas de promoção a igualdade social.	15/07/13	31/05/14	2.306.312,50	2.306.312,50						
032935/2013-31	3	201300206	Execução do "Projeto de Desenvolvimento Institucional - Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC".	28/11/13	31/05/14	2.842.069,09	0,00						
060147/2012-53	2	201200525	Aperfeiçoamento do sistema de prevenção, controle e atendimento emergencial em acidentes com produtos perigosos em SC	28/02/13	30/06/14	1.061.377,98	602.255,60						
032616/2013-25	2	201300189	Execução do projeto de extensão "Formação Continuada de professores de Inglês do Estado de SC".	31/10/13	30/06/14	195.129,19	195.129,19						
073385/2013-18	2	201300236	Execução do Projeto de Extensão "5ª Ed. do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução".	13/12/13	30/06/14	256.100,00	0,00						

016074/2010-09	2	201000132	Implementação do projeto de pesquisa ComICIP60- Arquitetura de Comunicação para a Placa Intelbras ICIP60, financiado pela Intelbras.	08/07/10	08/07/14	595.603,63	72.698,36						
010829/2010-53	1	201000082	Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão da Assistência Farmacêutica em conformidade com o disposto na Lei 9.958/94.	24/05/10	31/07/14	8.412.371,16	0,00						
032908/2011-04	2	201100171	Execução do Projeto Qualificação de profissionais de Enfermagem e de Agentes de Saúde para a atenção rede integrada do SUS: Saúde Mental, Materno Infantil, Urgência e Emergência e Doenças não transmissíveis, financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.	30/09/11	31/07/14	6.000.000,00	0,00						
051631/2012-91	2	201200518	Execução do projeto de extensão, Pesquisa e acompanhamento para viabilidade de alternativas produtivas e comerciais à atividade do fumo na região litoral Catarinense.	25/07/13	31/07/14	100.000,00	100.000,00						
058934/2013-16	3	201300203	Apoio administrativo para execução do "Projeto de Desenvolvimento Institucional - Pista Sintética de Atletismo".	14/11/13	31/07/14	5.125.586,63	903.323,51						
050703/2012-83	2	201300209	Projeto de Pesquisa Intitulado: "Florianópolis Arqueologia".	12/12/13	31/07/14	60.000,00	0,00						
023394/2012-79	2	201200370	Projeto de pesquisa "Unidade estratégica de suporte a operação de despacho de carga de linhas de transmissão nacionais baseada em dados ambientais em tempo atual", financiado pela FINEP/UFSC.	23/07/12	09/08/14	100.000,00	0,00						
051832/2011-16	2	201100256	Projeto de pesquisa Desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades no Sistema de Custos Operacionais Ferroviários e na Ferramenta SISLOG, Sistema Logístico e de Transportes, financiado pela - ANTT.	01/03/12	15/08/14	4.877.048,00	2.587.986,00						
043366/2013-59	2	201300237	Execução do Projeto de Extensão "Continuidade da Regularização e Gestão Ambiental Portuária - PRGAP".	13/12/13	19/08/14	1.953.155,60	0,00						

01990/2013-35	2	201300166	Execução do projeto de extensão "Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 - Desafios Atuais do Feminismo".	30/09/13	20/08/14	364.865,04	364.865,04						
061446/2008-29	1	200800291	Apoio na execução dos cursos de licenciaturas em Física, Matemática, Ciências Biológicas, Letras-Ingles e especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares e, Matemática / Formação de Professor, na modalidade a distância financiado pelo FNDE.	26/12/08	31/08/14	8.526.080,00	1.727.514,70						
038334/2011-70	2	201100234	Projeto de pesquisa Telessaúde IV , para fortalecimento e qualificação da atenção Básica:Nucleo Santa Catarina, financiado pelo Fundo Nacional de Saude.	15/12/11	31/08/14	2.000.000,00	0,00						
051824/2011-61	2	201100261	Execução do Projeto de Pesquisa Metodologia para qualificação de riscos costeiros, financiado pelo Ministério do Meio Ambiente.	09/02/12	31/08/14	1.292.250,00	0,00						
040990/2013-02	2	201300169	Apoio à ANTT em estudos de reversibilidade de bens e de definição de valores de direito de passagem nas atuais concessões ferroviárias de cargas, bem como, na revisão metodológica das estimativas de demanda.	09/10/13	31/08/14	3.409.872,00	852.468,00						
058163/2012-86	2	201200496	Apoio administrativo na execução do projeto de extensão "Pró-Saúde/Pet-Saúde"(OBS: Recurso do final do ano 2012, so empenhado cem Contrato Assinado)	29/11/12	14/09/14	759.999,10	0,00						
046734/2012-30	1	201200475	Projeto de extensão referente à realização de um "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Educação Infantil"	03/12/12	30/09/14	562.726,50	551.217,00						
026409/2013-31	2	201300212	Projeto de Extensão:"Núcleo de Pesquisa e Extensão em Horticultura e Ovinocultura Agroecológica para a Promoção do Desenvolvimento Sustentavel como Estratégia Alternativa Estruturante à Sibstituição do Cultivo do Tabaco na Agricultura Familiar."	27/11/13	30/09/14	332.473,83	0,00						

024254/2010-56	1	201000181	Execução do projeto de ensino 1ª e 2ª semestres dos cursos na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública-PNAP, financiado pela CAPES.	02/09/10	01/10/14	1.615.863,02	320.901,00						
028495/2011-55	1	201100180	Projeto de ensino "1º e 2º semestre dos cursos na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública -PNAP - 2ª Turma", financiado pela CAPES.	14/10/11	30/10/14	473.360,42	131.300,00						
058524/2012-94	2	201200493	Execução do projeto de extensão Avaliação do serviço móvel de urgência, financiado pelo Ministério da Saúde.	05/02/13	30/10/14	370.000,00	370.000,00						
056701/2012-06	2	201300038	Projeto de extensão "Curso de Educação a Distância em Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa"., financiado pelo Ministério da Saúde. (OBS: C A N C E L A D O)	02/01/13	30/10/14	2.125.000,00	0,00						
063691/2013-38	3	201300191	Prestação de serviço para apoio administrativo e financeiro para execução do "Concurso Vestibular 2014".	01/11/13	30/10/14	1.629.276,78	1.300.000,00						
050165/2012-27	2	201200483	Execução do projeto de " Pesquisa, elaboração e produção de materiais instrucionais visando a orientação de Estados e Municípios para o alinhamento dos planos de educação"	21/12/12	31/10/14	2.929.807,00	0,00						
047121/2011-39	2	201100237	Projeto de pesquisa "Desenvolvimento e validação de um sistema de vigilância On-Line para a medida do consumo alimentar e da atividade física de escolares de 7 a 10 anos, financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.	30/01/12	30/11/14	1.304.000,00	0,00						
009117/2013-34	2	201300125	Execução do projeto de extensão; Gestar II - Programa gestão da qualidade escolar.	18/07/13	30/11/14	443.186,00	245.783,76						
043052/2010-11	2	201000271	Projeto de "Formação de recursos humanos na atenção primária á saúde - Cooperação técnica Brasil, Cuba e Haiti.	09/12/10	03/12/14	6.500.000,00	0,00						
074639/2013-15	2	201300249	Execução do projeto de Extensão "Mitãrusu Mbo'epy: Petei Tape. Formação de Jovens: Um	18/12/13	12/12/14	512.200,00	0,00						

			Caminho II"										
055654/2012-75	2	201200497	Apoio administrativo na implementação do projeto de extensão "Capacitação em Violência Doméstica para a Atenção Básica"	26/12/12	29/12/14	2.400.000,00	2.400.000,00						
050615/2011-09	2	201100242	Projeto de Pesquisa "Cadastro, Atualização e Avaliação dos Imóveis de Bens Públicos da União em Santa Catarina -Próprios Nacionais", financiado pelo Ministerio do Planejamento.	01/03/12	30/12/14	500.000,00	200.000,00						
065210/2013-29	2	201300226	Execução do projeto de extensão: "Curso de Prevenção do Uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias - 6ª e 7ª edições".	12/12/13	30/12/14	16.201.926,00	0,00						
032455/2009-93	2	201100055	Execução do projeto de extensão Editora da UFSC.	29/03/11	31/12/14	1.715.900,00	533.999,20						
050033/2011-14	2	201100241	Projeto de extensão "Formação de Especialistas em Saúde da Família", financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.	01/03/12	31/12/14	3.750.000,00	900.000,00						
050824/2012-25	2	201200477	Execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Formação Continuada de Professores para Educação Digital".	28/12/12	31/12/14	3.819.869,00	3.819.869,00						
048969/2012-66	2	201200485	Execução do projeto de extensão "Programa Incluir"	08/11/12	31/12/14	87.969,00	87.969,00						
053265/2012-13	2	201300031	Comercialização de produtos e gestão financeira na execução do projeto de extensão "Fazenda Experimental da Ressacada".	18/03/13	31/12/14	118.500,00	39.488,26						
052393/2012-31	1	201300090	Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica.	18/04/13	31/12/14	266.207,13	266.207,00						
001546/2013-63	2	201300097	Projeto de extensão: Produção de material instrucional para educação permanente, na modalidade de ensino à distância. (Empenho Cont. 520/2012)	15/05/13	31/12/14	1.800.000,00	0,00						
016310/2013-21	2	201300109	Execução do projeto de extensão " Capoeira da Ilha: na volta que o mundo dá!".	13/06/13	31/12/14	121.960,00	121.960,00						

055977/2013-40	2	201300221	Projeto de Pesquisa intitulado "Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para implantação do Novo Portal do Professor".	26/11/13	31/12/14	2.379.000,00	1.000.000,00						
073372/2013-31	2	201300238	Apoio ao projeto "Curso de Capacitação para Usuários do S2ID Módulos de Registro e Reconhecimento e de Resposta"	13/12/13	31/12/14	589.856,25	0,00						
068941/2013-26	2	201300248	Execução do projeto de Extensão "Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo em Santa Catarina - 2013-2014"	18/12/13	31/12/14	247.033,12	0,00						
069035/2013-49	2	201300250	Execução do projeto de Extensão "Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - (6ª Edição)"	18/12/13	31/12/14	1.899.182,32	0,00						
075359/2013-16	2	201300255	Execução do projeto de extensão: "Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde".	27/12/13	31/12/14	1.522.411,00	0,00						
057955/2012-33	2	201200517	Execução do Projeto de Pesquisa , Implantação de Laboratório de Gestão de Riscos de Desastres.	18/03/13	30/01/15	357.200,00	357.200,00						
064165/2013-95	2	201300228	Execução do projeto de extensão: " Formação continuada de Conselheiros Municipais de Educação".	12/12/13	28/02/15	115.926,56	0,00						
064629/2013-63	2	201300252	Execução do projeto de extensão "Formação Continuada em Conselhos Escolares"	19/12/13	01/03/15	177.598,60	0,00						
014396/2012-77	2	201200371	Apoio Administrativo, comercialização de produtos e gestão financeira na execução do projeto de extensão "Fazenda Experimental Yakult da UFSC". localizado no Balneário Barra do Sul/SC.	02/07/12	12/03/15	1.500.000,00	144.643,88						
014557/2012-22	2	201200378	Comercialização de produtos e gestão financeira na Execução do projeto de extensão Laboratório de Camarões Marinhos da UFSC, localizado na Barra da Lagoa.	30/05/12	12/03/15	1.260.000,00	32.233,00						
040936/2009-72	1	200900431	Apoio na implementação d o Projeto de Ensino " Licenciatura dos Povos Indigenas do Sul da Mata Atlântica - Guarani, Kaingang e XoKleng, financiado pelo FNDE/MEC.	18/12/09	31/03/15	2.965.840,00	480.000,00						

042187/2013-02	1	201300205	Realização de um Curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Tecnologias da Informação e Comunicação aplicada á Segurança Pública e Direitos Humanos.	04/12/13	31/03/15	260.000,00	0,00						
078040/2013-42	2	201300256	Execução do projeto de pesquisa: "Vigilância da resistência aos antimicrobianos das estirpes de Neisseria gonorrhoeae circulantes no Brasil"	27/12/13	31/03/15	1.040.000,00	0,00						
042477/2012-67	1	201300022	Execução do projeto de ensino referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em UX Design.	18/03/13	30/04/15	404.203,86	41.960,66						
068237/2013-73	2	201300222	Execução do projeto de extensão: "De olho na Terra - Estadual/SC".	06/12/13	15/05/15	1.870.280,52	0,00						
070481/2013-04	2	201300235	Execução do Projeto de Pesquisa: "Desenvolvimento e Implantação de novas tecnologias de produção de microalgas e de espécies nativas de moluscos bivalves no Laboratório de Moluscos Marinhos da UFSC",	13/12/13	30/06/15	527.895,76	0,00						
072682/2013-38	2	201300244	Apoio adm. ao projeto "Assessoria Técnica e Avaliação de Municípios - Análise do uso e da aplicação de soluções a partir de produtos de gestão de risco entregues pelo Governo Federal a municípios de Santa Catarina" -	12/12/13	30/06/15	700.125,00	0,00						
061856/2012-56	2	201200567	Apoio administrativo ao projeto de extensão intitulado "Desenvolvimento de Metodologias e Tecnologias Educacionais na Implantação de Processos de Formação, Qualificação e Desenvolvimento de Inteligência Institucional para o SUS.	19/12/12	30/07/15	30.000.000,00	30.000.000,00						
060318/2013-25	2	201300220	Execução do Projeto de Extensão: Avaliação da tecnologia de próteses ortopédicas nacionais e importadas utilizadas em artroplastia total de quadril".	26/11/13	31/07/15	2.700.000,00	0,00						
035421/2013-37	2	201300232	Execução do projeto "Centro de Especialidades Odontológicas - Brasil Sorridente".	02/12/13	30/08/15	646.645,46	0,00						

045216/2012-07	2	201200492	Projeto de extensão Programa de Valoriização do Profissional da Atenção Básica Turma - C - PROVAB.	03/12/12	06/09/15	576.000,00	576.000,00						
043395/2013-11	1	201300227	Execução do projeto de Ensino referente à realização do "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização Multiprofissional, na Atenção Básica.	12/12/13	30/09/15	2.861.305,40	0,00						
057090/2012-13	2	201200500	Projeto de extensão Curso sobre saúde mental e trabalho em rede: demandas ao consumo de álcool e outras drogas. (OBS: Subst. do coord, conf. ofício 16/2013 - periodo de (1) um ano)	22/01/13	30/11/15	7.200.000,00	6.616.000,00						
062065/2012-43	2	201300096	Projeto de Pesquisa: Programa de avaliação externa da qualidade para laboratórios da rede do departamento de DST Aids e Hepatites virais para: Testes rápidos, testes sorológicos para hepatites virais.(Empenho - Cont - 520/2012)	17/05/13	30/11/15	1.797.936,00	0,00						
011690/2013-16	2	201300087	Execução do Projeto de Pesquisa "Programa de Atividades Físicas a Comunidade".	04/05/13	13/12/15	125.000,00	61.754,00						
070480/2013-51	2	201300234	Execução do Projeto de Extensão: "Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID)".	13/12/13	28/12/15	1.001.750,00	0,00						
053390/2012-15	2	201200512	Projeto de extensão "Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco na Cadeia Produtiva, como Suportena Confecção de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos	08/01/13	31/12/15	19.103.950,53	5.500.000,00						
058955/2012-51	2	201200521	Projeto de extensão Capacitação para a Gestão da Assistência Farmacêutica - EAD", -	21/12/12	31/12/15	7.630.250,00	2.175.000,00						
063526/2012-03	2	201200577	Execução do projeto de pesquisa " Implantação do Centro de Supervisão Ferroviária - CSF e novas Aplicações no Sistema de Informação SAFF".	11/04/13	31/12/15	7.135.006,00	1.284.301,08						

055911/2013-50	2	201300204	Projeto de Extensão: "Projeto análise de Mercado: Produção, Beneficiamento e Comercialização de Alimentos Agroecológicos para o Mercado Institucional da Região Sul do Brasil: RS-SC-PR".	25/11/13	31/12/15	5.480.574,55	0,00						
065658/2013-42	2	201300210	Projeto de Extensão "Centro colaborador em alimentação e nutrição escolar do Estado de Santa Catarina- CECANE/SC".	06/12/13	31/12/15	2.811.864,74	899.612,72						
055902/2012-88	2	201300262	Execução do projeto de Pesquisa "Ações de Monitoramento de qualidade de insumos para aquicultura operacionalização do Labnutri"	27/12/13	31/01/16	609.078,25	0,00						
076326/2013-93	1	201300260	Execução do projeto: "Curso de Educação a Distância em Atenção Domiciliar"	27/12/13	30/06/16	1.700.000,00	0,00						
075521/2013-04	2	201300258	Execução do projeto: "Telessaúde V para o Fortalecimento e Qualificação da Atenção Básica: Núcleo Santa Catarina"	27/12/13	31/10/16	3.638.950,00	0,00						
075939/2013-11	2	201300257	Execução do projeto: ""Complexo Industrial da Saúde e o serviço de atenção aos usuários de medicamentos: monitoramento de estratégias de acesso proposto ao PROCIS Programa para o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde"	27/12/13	15/12/16	2.000.000,00	0,00						
038087/2012-92	1	201200468	Execução do Projeto de ensino "Implementação e oferta do 1º e 2º semestres, 2ª edição de Filosofia no âmbito do Sistema (UAB).	09/11/12	31/12/16	262.231,50	131.115,75						
029966/2012-23	2	201200460	Execução da atividade de pesquisa intitulada "Estudos, pesq. e prog. de capacitação para des. e consolidação de métodos e processos p/ suporte à gestão de competências da CGPERT vinculadas às áreas de segurança viária e operações rodoviárias".	31/08/12	06/07/17	30.650.300,00	7.969.078,00						
057312/2013-71	2	201300243	Apoio adm. ao projeto "Pesquisas e Estudos para Apoio Técnico à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República-SAC/PR no Planejamento do Setor aeroportuário Brasileiro". -	12/12/13	06/12/17	35.792.800,00	0,00						

					Total	445.651.528,17	118.086.731,38				Total	0,00	0,00
--	--	--	--	--	--------------	----------------	----------------	--	--	--	--------------	------	------

Fonte: PROAD

QUADRO 140 - RECURSOS PERTENCENTES À UFSC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FAPEU

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos						
Projeto		Recursos das IFES				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor (R\$)	Tipo	Valor	Quantidade	Valor (R\$)
045229/2010-14	2	7.097.448,45			1	5.044,02
048483/2009-22	1	528.158,15			1	1.500,00
063528/2012-94	2	146.741,98			-	
004047/2010-85	2	241.628,18			-	
004002/2011-91	2	66.468,00			-	
022447/2011-53	1	67.142,47			-	
034476/2011-68	1	42.000,00			-	
029057/2012-95	1	1.600.000,00			-	
041297/2012-68	2	253.370,00			-	
040593/2010-80	3	250.000,00			1	685,65
048839/2012-23	2	134.309,00			-	
051796/2011-82	2	198.130,00			1	684,75
051798/2011-71	2	150.000,00			-	
031276/2012-34	2	75.027,52			-	
036256/2012-50	2	75.000,00			-	
043800/2012-10	2	2.177.952,00			63	230.233,93
053260/2011-00	2	750.000,00			-	

044634/2011-98	3	2.881.000,00			5	174.441,12
051795/2011-38	2	4.766.208,80			1	925,27
052095/2012-41	2	70.464,00			2	32.600,00
036115/2008-51	1	1.724.196,31			-	
019517/2009-71	2	564.764,02			-	
039349/2009-31	1	163.800,00			2	17.428,23
052006/2011-86	2	435.750,00			-	
052008/2011-75	2	500.000,00			5	78.034,00
038543/2012-02	2	316.729,00			5	28.433,44
060624/2008-02	2	1.848.603,20			2	14.882,00
047990/2009-49	1	1.800.762,00			-	
025456/2010-15	2	529.215,97			1	375,10
005728/2010-61	1	150.288,24			-	
052306/2011-65	1	169.000,00			-	
033144/2010-85	1	380.160,00			-	
052898/2011-15	2	416.736,47			6	30.038,56
056082/2012-41	3	8.169.969,82			-	
017997/2011-51	1	138.805,50			3	45.280,00
009670/2011-13	1	183.600,00			-	
051707/2011-06	2	1.032.000,00			-	
052153/2012-37	2	58.764,68			1	5.000,00
058161/2012-97	2	334.750,00			-	
026602/2010-20	2	3.895.600,00			10	495.309,97
051814/2011-26	2	16.939.089,19			18	264.758,06
025065/2009-67	2	24.715,60			-	
038126/2009-56	1	486.000,00			2	4.114,50

044095/2011-97	1	199.410,00			-	
059639/2012-04	2	299.663,00			5	143.138,99
047682/2009-13	2	721.288,47			4	36.900,00
049982/2008-56	1	249.340,00			6	13.882,80
048622/2011-32	2	250.000,00			6	77.255,14
042490/2012-16	3	1.686.330,87			-	
060282/2012-07	2	236.706,00			8	139.856,00
058660/2012-84	2	253.021,00			8	142.039,93
002055/2013-30	2	493.440,00			-	
055848/2008-94	1	910.193,12			-	
055850/2008-63	1	781.393,44			-	
046836/2009-50	1	1.557.565,54			-	
026505/2011-18	2	460.000,00			2	23.626,46
046981/2008-50	2	567.682,00			2	9.315,00
044099/2011-75	2	498.840,00			-	
040015/2010-43	2	240.000,00			2	14.882,00
060497/2008-33	1	1.818.152,60			-	
060012/2008-10	3	283.195,00			-	
020746/2009-39	2	9.847.325,27			-	
045961/2009-42	2	1.000.000,00			3	11.200,00
046847/2009-30	2	196.594,00			-	
048482/2009-88	3	474.000,00			-	
040011/2010-65	2	3.500.000,00			3	66.500,00
040013/2010-54	2	763.825,78			-	
040017/2010-32	2	2.100.000,00			-	
045066/2010-61	2	791.000,00			-	
045297/2010-75	1	5.275.834,68			65	462.049,28
000009/2011-34	3	29.772.451,79			-	
027985/2011-34	2	389.801,42			-	

029085/2011-21	2	2.522.485,50			6	65.393,33
048657/2011-71	2	389.905,26			2	12.990,69
049157/2011-57	2	107.725,00			1	22.000,00
051657/2011-59	2	982.388,00			11	144.360,00
051820/2011-83	2	397.500,00			-	
052112/2011-60	2	1.317.305,00			1	22.000,00
040689/2010-48	1	442.368,00			4	72.896,23
007697/2012-44	1	42.000,00			-	
053630/2011-09	2	720.000,00			1	2.600,00
034892/2012-47	2	200.000,00			-	
034814/2012-42	2	2.529.545,00			3	13.810,55
050697/2012-64	2	4.048.800,00			-	
055681/2012-48	2	6.600.000,00			21	176.203,64
057954/2012-99	2	732.270,00			2	16.000,00
057953/2012-44	2	659.780,00			2	12.000,00
060388/2012-01	2	126.390,60			-	
056570/2012-59	2	118.996,00			-	
007592/2013-76	2	22.000,00			-	
019158/2013-39	2	2.995.380,00			11	192.450,00
024866/2013-91	2	32.510,00			-	
035923/2013-68	2	50.000,00			-	
035280/2013-52	2	20.500,00			2	2.565,90
036774/2013-54	2	80.000,00			-	
055012/2013-57	2	240.000,00			-	
078078/2013-15	2	2.200.000,00			-	
050872/2012-13	2	71.862,92			2	26.000,00
012280/2013-84	2	30.510,00			-	
020566/2013-33	2	79.227,26			2	20.200,00
049835/2011-81	2	1.800.000,00			35	386.891,78

057118/2013-95	2	1.074.400,00			1	2.342,41
034665/2012-11	2	168.000,00			2	151.183,35
063688/2013-14	3	360.202,25			-	
027834/2013-48	2	50.000,00			-	
047447/2013-28	2	250.000,00			-	
042028/2010-57	1	550.240,00			7	28.454,35
004248/2009-49	2	76.669,64			2	7.810,00
038533/2011-88	2	604.800,00			8	86.640,00
034458/2009-61	1	2.418.808,62			1	833,35
051315/2011-39	2	934.465,00			4	11.200,00
047767/2011-16	1	199.451,57			6	57.600,00
051839/2011-20	2	413.400,00			3	86.800,00
037956/2011-81	1	182.000,00			-	
018940/2013-31	2	2.306.312,50			-	
032935/2013-31	3	2.842.069,09			-	
060147/2012-53	2	1.061.377,98			2	20.705,00
032616/2013-25	2	195.129,19			3	6.400,00
073385/2013-18	2	256.100,00			-	
016074/2010-09	2	595.603,63			1	94.105,57
010829/2010-53	1	8.412.371,16			32	255.330,39
032908/2011-04	2	6.000.000,00			56	622.590,57
051631/2012-91	2	100.000,00			-	
058934/2013-16	3	5.125.586,63			-	
050703/2012-83	2	60.000,00			-	
023394/2012-79	2	100.000,00			-	
051832/2011-16	2	4.877.048,00			2	9.315,00
043366/2013-59	2	1.953.155,60			-	
019990/2013-35	2	364.865,04			-	
061446/2008-29	1	8.526.080,00			98	457.441,18

038334/2011-70	2	2.000.000,00			5	80.305,17
051824/2011-61	2	1.292.250,00			-	
040990/2013-02	2	3.409.872,00			1	522,22
058163/2012-86	2	759.999,10			-	
046734/2012-30	1	562.726,50			-	
026409/2013-31	2	332.473,83			-	
024254/2010-56	1	1.615.863,02			23	166.140,00
028495/2011-55	1	473.360,42			8	12.000,00
058524/2012-94	2	370.000,00			2	11.000,00
056701/2012-06	2	2.125.000,00			-	
063691/2013-38	3	1.629.276,78			15	94.805,06
050165/2012-27	2	2.929.807,00			-	
047121/2011-39	2	1.304.000,00			7	260.000,00
009117/2013-34	2	443.186,00			-	
043052/2010-11	2	6.500.000,00			-	
074639/2013-15	2	512.200,00			-	
055654/2012-75	2	2.400.000,00			8	36.987,23
050615/2011-09	2	500.000,00			-	
065210/2013-29	2	16.201.926,00			-	
032455/2009-93	2	1.715.900,00			12	79.564,84
050033/2011-14	2	3.750.000,00			29	427.839,61
050824/2012-25	2	3.819.869,00			12	111.780,61
048969/2012-66	2	87.969,00			-	
053265/2012-13	2	118.500,00			-	
052393/2012-31	1	266.207,13			4	65.435,40
001546/2013-63	2	1.800.000,00			3	32.910,40
016310/2013-21	2	121.960,00			-	
055977/2013-40	2	2.379.000,00			10	40.954,67
073372/2013-31	2	589.856,25			-	

068941/2013-26	2	247.033,12			-	
069035/2013-49	2	1.899.182,32			-	
075359/2013-16	2	1.522.411,00			-	
057955/2012-33	2	357.200,00			2	44.000,00
064165/2013-95	2	115.926,56			-	
064629/2013-63	2	177.598,60			-	
014396/2012-77	2	1.500.000,00			-	
014557/2012-22	2	1.260.000,00			-	
040936/2009-72	1	2.965.840,00			-	
042187/2013-02	1	260.000,00			-	
078040/2013-42	2	1.040.000,00			-	
042477/2012-67	1	404.203,86			4	33.000,00
068237/2013-73	2	1.870.280,52			-	
070481/2013-04	2	527.895,76			-	
072682/2013-38	2	700.125,00			-	
061856/2012-56	2	30.000.000,00			2	61.410,55
060318/2013-25	2	2.700.000,00			-	
035421/2013-37	2	646.645,46			-	
045216/2012-07	2	576.000,00			25	353.480,05
043395/2013-11	1	2.861.305,40			-	
057090/2012-13	2	7.200.000,00			23	266.095,57
062065/2012-43	2	1.797.936,00			1	10.000,00
011690/2013-16	2	125.000,00			-	
070480/2013-51	2	1.001.750,00			-	
053390/2012-15	2	19.103.950,53			-	
058955/2012-51	2	7.630.250,00			9	24.000,00
063526/2012-03	2	7.135.006,00			2	3.058,51
055911/2013-50	2	5.480.574,55			-	
065658/2013-42	2	2.811.864,74			-	

055902/2012-88	2	609.078,25			-	
076326/2013-93	1	1.700.000,00			-	
075521/2013-04	2	3.638.950,00			-	
075939/2013-11	2	2.000.000,00			-	
038087/2012-92	1	262.231,50			1	458,44
029966/2012-23	2	30.650.300,00			12	315.548,51
057312/2013-71	2	35.792.800,00			-	

Tipo:

- (1) Ensino
- (2) Pesquisa e Extensão
- (3) Desenvolvimento Institucional
- (4) Desenvolvimento Científico
- (5) Desenvolvimento Tecnológico

Fonte: PROAD

QUADRO 141 - COORDENADORES DOS PROJETOS – FAPEU

PROJETO	COORDENADOR	CONTRATO
045229/2010-14	ARIOVALDO BOLZAN	299/2010
048483/2009-22	CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA	444/2010
063528/2012-94	CISTINA CASTELLANO	579/2012
004047/2010-85	MIGUEL PEDRO GUERRA	073/2010
004002/2011-91	MANUEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	028/2011
022447/2011-53	ALEXANDRE MARINO COSTA	108/2011
034476/2011-68	JAMIL ASSEREUY FILHO	462/2012
029057/2012-95	CORINA MARTINS ESPINDOLA	383/2012
041297/2012-68	JULIANA CRISTINA FAGGION BERGMANN	470/2012
040593/2010-80	DANTE LUIZ JULIATTO	286/2010
048839/2012-23	NILCEA LEMOS PELANDRE	474/2012
051796/2011-82	CLARILTON EDZARD DAVOINE CARDOSO RIBAS	253/2011

051798/2011-71	BEATRIZ AUGUSTO DE PAIVA	254/2011
031276/2012-34	JUARES DA SILVA THIESEN	447/2012
036256/2012-50	JAMIL ASSEREUY FILHO	462/2012
043800/2012-10	JULIO FELIPE SZEREMETA	469/2012
053260/2011-00	AMIR MATTAR VALENTE	282/2011
044634/2011-98	CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER	238/2011
051795/2011-38	CLARILTON EDZARD DAVOINE CARDOSO RIBAS	252/2011
052095/2012-41	JANE BITTENCOURT	481/2012
036115/2008-51	GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	165/2008
019517/2009-71	ANTONIO AUGUSTO MEDEIROS FROHLICH	164/2009
039349/2009-31	CARLOS MANUEL TABOADA RODRIGUEZ	107/2010
052006/2011-86	JAIME FERNANDO FERREIRA	264/2011
052008/2011-75	EDEMAR ROBERTO ANDREATTA	265/2011
038543/2012-02	ANTONIO EDESIO JUNGLES	507/2012
060624/2008-02	ALEXANDRE MARINO COSTA	266/2008
047990/2009-49	LEYLI ABDALA PIRES BOEMER	447/2009
025456/2010-15	CLARILTON EDZARD DAVOINE CARDOSO RIBAS	202/2010
005728/2010-61	ANA IZABEL JATOBA DE SOUZA	228/2010
052306/2011-65	DANILO WILHELM FILHO	273/2011
033144/2010-85	RICARDO DE SOUZA VIEIRA	285/2011
052898/2011-15	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	55/2012
056082/2012-41	EDISON ROBERTO DE SOUZA	526/2012
017997/2011-51	NORBERTO HOCHHEIM	39/2012
009670/2011-13	CELSO SPADA	120/2011
051707/2011-06	ALVARO GUILLERMO ROJAS LEZANA	251/2011
052153/2012-37	JANE BITTENCOURT	511/2012
058161/2012-97	ANTONIO EDESIO JUNGLES	522/2012
026602/2010-20	RAFAEL PETEFFI DA SILVA	031/2011
051814/2011-26	ARIOVALDO BOLZAN	262/2011

025065/2009-67	LEILA JOHN MARQUES STEIDLE	332/2009
038126/2009-56	ARNO LOCKS	160/2010
044095/2011-97	PATRICIA HAAS	142/2012
059639/2012-04	MARCOS ANTÔNIO LOPES	504/2012
047682/2009-13	VERA LUCIA AZZOLIN FRESCURA BASCUNAN	449/2009
049982/2008-56	MAURICIO LUIZ SENS	234/2010
048622/2011-32	ELZA BERGER SALEMA COELHO	236/2011
042490/2012-16	JULIO FELIPE SZEREMETA	452/2012
060282/2012-07	JUAN ANTONIO ALTAMIRANO FLORES	519/2012
058660/2012-84	JUAN ANTONIO ALTAMIRANO FLORES	578/2012
002055/2013-30	AMIR MATTAR VALENTE	573/2012
055848/2008-94	MARIA JOSE ROSLINDO DAMIANI COSTA	231/2008
055850/2008-63	ROBERTA PIRES DE OLIVEIRA	232/2008
046836/2009-50	ANDRESSA SASAKI VASQUES PACHECO	411/2009
026505/2011-18	DAYANE MACHADO RIBEIRO	149/2011
046981/2008-50	KENYA SCHMIDT REIBNITZ	256/2008
044099/2011-75	AMIR MATTAR VALENTE	290/2011
040015/2010-43	CÉLIA MARIA TEIXEIRA DE CAMPOS	266/2010
060497/2008-33	GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	271/2008
060012/2008-10	MARCIO CLEMES	280/2008
020746/2009-39	FELICIO WESSLING MARGOTTI	140/2009
045961/2009-42	BEATRIZ BITTENCOURT COLLERE HANFF	404/2009
046847/2009-30	LUCIA SCHNEIDER HARDT	425/2009
048482/2009-88	PAUL RICHARD MOMSEN MILLER	13/2010
040011/2010-65	MARIA LUIZA BAZZO	257/2010
040013/2010-54	RICARDO RUTHER	260/2010
040017/2010-32	RICARDO RUTHER	261/2010
045066/2010-61	MARIA LUIZA BAZZO	300/2010
045297/2010-75	ANDRESSA SASAKI VASQUES PACHECO	301/2010

000009/2011-34	FELIPE FELICIO	029/2011
027985/2011-34	ROBERTO BIANCHINI DERNER	169/2011
029085/2011-21	FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE VASCONCELOS	172/2011
048657/2011-71	ANTONIO MUNARIM	215/2011
049157/2011-57	ANTONIO MUNARIM	217/2011
051657/2011-59	ANTONIO EDESIO JUNGLES	250/2011
051820/2011-83	ANTONIO HENRIQUE DA FONTOURA KLEIN	257/2011
052112/2011-60	ANTONIO EDESIO JUNGLES	270/2011
040689/2010-48	RICARDO DE SOUZA MAGINI	279/2011
007697/2012-44	MARCOS BAPTISTA LOPEZ DALMAU	040/2012
053630/2011-09	ROSELANE FATIMA CAMPOS	058/2012
034892/2012-47	ROBERTO BIANCHINI DERNER	431/2012
034814/2012-42	ANTONIO EDESIO JUNGLES	444/2012
050697/2012-64	ARIOVALDO BOLZAN	478/2012
055681/2012-48	RABAH BENAKKOCHE	501/2012
057954/2012-99	ANTONIO EDESIO JUNGLES	509/2012
057953/2012-44	ANTONIO EDESIO JUNGLES	516/2012
060388/2012-01	RICARDO FELIPE CUSTÓDIO	523/2012
056570/2012-59	JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO	531/2012
007592/2013-76	JULIANO GIL NUNES WENDT	104/2013
019158/2013-39	RENATO CISLAGHI	119/2013
024866/2013-91	CLAUDIO JOSE AMANTE	127/2013
035923/2013-68	MARISTELA HELENA ZIMMER BORTOLINI	129/2013
035280/2013-52	CARLOS LOCH	150/2013
036774/2013-54	JAMIL ASSEREUY FILHO	202/2013
055012/2013-57	BEATRIZ BITTENCOURT COLLERE HANFF	247/2013
078078/2013-15	LUIZ ALBERTO PEREGRINO FERREIRA	259/2013
050872/2012-13	DANIELA KARINE RAMOS SEGUNDO	482/2012
012280/2013-84	GONZALO JAIME COFRE COFRE	108/20013

020566/2013-33	JUARES DA SILVA THIESEN	118/2013
049835/2011-81	RODRIGO OTAVIO MORETTI PIRES	235/2011
057118/2013-95	MARIA APARECIDA LAPA DE AGUIAR	168/2013
034665/2012-11	RICARDO PEREIRA E SILVA	489/2012
063688/2013-14	BERNADETE QUADRO DUARTE	192/2013
027834/2013-48	PAULO ANTUNES HORTA JUNIOR	208/2013
047447/2013-28	PAULO ANTUNES HORTA JUNIOR	211/2013
042028/2010-57	EUGENIO ANDRES DIAZ MERINO	073/2011
004248/2009-49	ROGER WALZ	064/2009
038533/2011-88	LUIZ NARCISO BARATIERI	363/2012
034458/2009-61	RICARDO AZAMBUJA SILVEIRA	324/2009
051315/2011-39	WALTER QUADROS SEIFFERT	248/2011
047767/2011-16	LUIZ SALOMAO RIBAS GOMEZ	381/2012
051839/2011-20	JOAO LUIZ DORNELLES BASTOS	259/2011
037956/2011-81	MARCO ANTONIO MARTINS CAVACO	388/2012
018940/2013-31	MARCOS BAPTISTA LOPEZ DALMAU	124/2013
032935/2013-31	JUAREZ MULLER DIAS	206/2013
060147/2012-53	ANTONIO EDESIO JUNGLES	525/2012
032616/2013-25	ROSELY PEREZ XAVIER	189/2013
073385/2013-18	ANTONIO EDESIO JUNGLES	236/2013
016074/2010-09	ANTONIO AUGUSTO MEDEIROS FROHLICH	132/2010
010829/2010-53	MARENI ROCHA FARIAS	082/2010
032908/2011-04	VANIA MARLI SCHUBERT BACKES	171/2011
051631/2012-91	OSCAR JOSE ROVER	518/2012
058934/2013-16	EDISON ROBERTO DE SOUZA	203/2013
050703/2012-83	LUCAS DE MELO REIS BUENO	209/2013
023394/2012-79	SERGIO COLLE	370/2012
051832/2011-16	AMIR MATTAR VALENTE	256/2011
043366/2013-59	ARIOVALDO BOLZAN	237/2013

019990/2013-35	SUSANA BORNEO FUNCK	166/2013
061446/2008-29	SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ	291/2008
038334/2011-70	MARIA CRISTINA MARINO CALVO	234/2011
051824/2011-61	ANTONIO HENRIQUE DA FONTOURA KLEIN	261/2011
040990/2013-02	AMIR MATTAR VALENTE	169/2013
058163/2012-86	CLAUDIO JOSE AMANTE	496/2012
046734/2012-30	SORAYA FRANZONI CONDE	475/2012
026409/2013-31	CLARILTON EDZARD DAVOINE CARDOSO	212/2013
024254/2010-56	GERSON RIZZATTI JUNIOR	181/2010
028495/2011-55	GERSON RIZZATTI JUNIOR	180/2011
058524/2012-94	JOSIMARI TELINO DE LACERDA	493/2012
056701/2012-06	MARTA INEZ MACHADO VERDI	038/2013
063691/2013-38	OLINTO JOSE VARELA FURTADO	191/2013
050165/2012-27	ARIOVALDO BOLZAN	483/2012
047121/2011-39	MARIA ALICE ALTENBURG DE ASSIS	237/2011
009117/2013-34	SILVIA MARTINI DE HOLANDA JANESCH	125/2013
043052/2010-11	FLAVIA REGINA SOUZA RAMOS	271/2010
074639/2013-15	BEATRIZ AUGUSTO DE PAIVA	249/2013
055654/2012-75	ELZA BERGER SALEMA COELHO	497/2012
050615/2011-09	CARLOS LOCH	242/2011
065210/2013-29	ROSELI ZEN CERNY	226/2013
032455/2009-93	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO DUTRA	055/2011
050033/2011-14	ELZA BERGER SALEMA COELHO	241/2011
050824/2012-25	ROSELI ZEN CERNY	477/2012
048969/2012-66	MARIA SYLVIA CARDOSO CARNEIRO	485/2011
053265/2012-13	EDEMAR ROBERTO ANDREATTA	031/2013
052393/2012-31	NEIDE MARTINS ARRIS	090/2013
001546/2013-63	LUIZ ALBERTO PEREGRINO FERREIRA	097/2013
016310/2013-21	FABIO MACHADO PINTO	109/2013

055977/2013-40	ARIOVALDO BOLZAN	221/2013
073372/2013-31	ANTONIO EDESIO JUNGLES	238/2013
068941/2013-26	ANTONIO MUNARIM	248/2013
069035/2013-49	DANIELA RIBEIRO SCHNEIDER	250/2013
075359/2013-16	LUCIO JOSE BOTELHO	255/2013
057955/2012-33	ANTONIO EDESIO JUNGLES	517/2012
064165/2013-95	JANE BITTENCOURT	228/2013
064629/2013-63	DANIELA KARINE RAMOS SEGUNDO	252/2013
014396/2012-77	EDEMAR ROBERTO ANDREATTA	371/2012
014557/2012-22	EDEMAR ROBERTO ANDREATTA	378/2012
040936/2009-72	ANA LUCIA VULFE NOTZOLD	431/2009
042187/2013-02	GIOVANI MENDONÇA LUNARDI	205/2013
078040/2013-42	MARIA LUIZA BAZZO	256/2013
042477/2012-67	MARILIA MATOS GONÇALVES	022/2013
068237/2013-73	CLARILTON EDZARD DAVOINE CARDOSO RIBAS	222/2013
070481/2013-04	CLAUDIO MANOEL RODRIGUES DE MELO	235/2013
072682/2013-38	ANTONIO EDESIO JUNGLES	244/2013
061856/2012-56	EDISON DA ROSA	567/2012
060318/2013-25	CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER	220/2013
035421/2013-37	DAYANE MACHADO RIBEIRO	232/2013
045216/2012-07	JANE MARIA DE SOUZA PHILIPPI	492/2012
043395/2013-11	MARTA INEZ MACHADO VERDI	227/2013
057090/2012-13	ANTONIO FERNANDO BOING	500/2012
062065/2012-43	MARIA LUIZA BAZZO	096/2013
011690/2013-16	EDISON ROBERTO DE SOUZA	087/2013
070480/2013-51	ANTONIO EDESIO JUNGLES	234/2013
053390/2012-15	CLARILTON EDZARD DAVOINE CARDOSO RIBAS	512/2012
058955/2012-51	SILVANA NAIR LEITE CONTEZINI	521/2012
063526/2012-03	AMIR MATTAR VALENTE	577/2012

055911/2013-50	CLARILTON EDZARD DAVOINE CARDOSO RIBAS	204/2013
065658/2013-42	FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE VASCONCELOS	210/2013
055902/2012-88	DEBORA MACHADO FRACALOSSI	262/2013
076326/2013-93	MARTA INEZ MACHADO VERDI	260/2013
075521/2013-04	MARIA CRISTINA MARINO CALVO	258/2013
075939/2013-11	MARENI ROCHA FARIAS	257/2013
038087/2012-92	MARCO ANTONIO FRANCIOTTI	468/2012
029966/2012-23	AMIR MATTAR VALENTE	460/2012
057312/2013-71	AMIR MATTAR VALENTE	243/2013

Fonte: PROAD

ANEXOS

I. ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1978 - Resolução nº 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, por meio da Portaria nº 56, de 1º de fevereiro de 1982 (Parecer do nº 779/CFE/81).

Alterado pelas Resoluções nºs 030, 031, 032, 040, 053 de 1980; 018 029 e 038 de 1981; 059 de 1983; 039, 105 e 136 de 1984; 107, 129, 131 e 144 de 1985; 082 e 109 de 1986; 009 e 013-A de 1987; 078 de 1988; 045 de 1989; 052 de 1990; 043 de 1991; 081, 082, 095 e 106 de 1993; 48 e 80 de 1994; 011 e 026 de 1995; 032 de 1996; 04 de 1997; 021 de 2002 ; 012 de 2004; 016 de 2008; 012 de 2010 e 20 de 2012.

TÍTULO I

DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS

Art. 1º A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960 - Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica, gestão financeira e disciplinar, rege-se-á pela legislação federal que lhe for pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

Art. 3º A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

Art. 4º A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber mediante o ensino, publicações ou outras formas de comunicação;

V – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 5º A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

Art. 6º A Universidade estruturar-se-á em Departamentos, coordenados por Unidades.

§ 1º Para os efeitos da Lei e deste Estatuto, as Unidades Universitárias serão os Centros, sendo essa denominação privativa dos referidos órgãos.

§ 2º O ensino, a pesquisa e as atividades de extensão, envolvidos em cada curso ou projeto, desenvolver-se-ão sob a responsabilidade dos Departamentos de um mesmo ou de diferentes Centros, responsáveis pelos respectivos campos de estudos.

Art. 7º A criação de novos Centros ou Departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente ser utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 8º As Unidades Universitárias agruparão o ensino e a pesquisa básica, congregando áreas fundamentais de conhecimento humano. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

Parágrafo único. A Universidade manterá, junto à Unidade Universitária vinculada à área da educação, um Colégio de Aplicação e um Núcleo de Desenvolvimento Infantil, abrangendo níveis de ensino que permitam experimentações, inovações pedagógicas e estágios para os cursos da área educacional. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

Art. 9º As Unidades Universitárias receberão a denominação de Centros quando tratadas de per se e constarão de relação anexa ao Regimento Geral. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

CAPÍTULO III

DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 10. Os Departamentos, como subunidades universitárias, constituem a menor fração dos Centros, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal.

§ 1º Os Departamentos desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de suas áreas específicas.

§ 2º Para que possa ser implantado, o Departamento deverá ter:

I – no mínimo quinze docentes;

II – disponibilidade de instalações e equipamentos.

§ 3º Os Departamentos que integram as diversas Unidades Universitárias constam da relação anexa ao Regimento Geral.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade disporá, além das Unidades Universitárias referidas no Capítulo II deste Título, de Órgãos Suplementares de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

§ 1º Nos Órgãos Suplementares não haverá lotação de pessoal docente. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2004)

§ 2º Para fins de ensino, pesquisa e extensão, os Órgãos Suplementares estarão a serviço da Universidade, na forma discriminada pelo Regimento da Reitoria, o qual disciplinará também a sua forma de administração. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2004)

Art. 12. Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores a subordinação dos Órgãos Suplementares. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

Art. 14. A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de: (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

I – Órgãos Deliberativos Centrais:

- a) Conselho Universitário;
- b) Câmara de Graduação;
- c) Câmara de Pós-Graduação;
- d) Câmara de Pesquisa;
- e) Câmara de Extensão;
- f) Conselho de Curadores;

II – Órgãos Executivos Centrais:

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitorias;
- d) Secretarias.

Art. 15. A administração nas Unidades efetivar-se-á por intermédio de:

- I – Órgãos Deliberativos Setoriais:
 - a) Conselhos das Unidades;
 - b) Departamentos;
- II – Órgãos Executivos Setoriais:
 - a) Diretoria de Unidades;
 - b) Chefia de Departamentos.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

SEÇÃO I

Do Conselho Universitário

Art. 16. O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da instituição, e compõe-se:

- I – do Reitor, como Presidente;
- II – do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III – dos Pró-Reitores das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)
- IV – dos Diretores das Unidades Universitárias;
- V – de três representantes da Câmara de Graduação; (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)
- VI – de três representantes da Câmara de Pós-Graduação;
- VII – de três representantes da Câmara de Pesquisa;
- VIII – de três representantes da Câmara de Extensão;
- IX – de um Professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- X – de um Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XI – de seis representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XII – de seis representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de um ano, permitida uma recondução;
- XIII – de seis representantes da Comunidade Externa, sendo três indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de dois indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de um indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.

Art. 17. Compete ao Conselho Universitário:

- I – exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;

II – julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando arguida a infringência à Lei; (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

III – reformar o presente Estatuto por três quintos do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;

IV – aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao *quorum* do inciso III do presente artigo;

V – elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;

VI – aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;

VII – aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VIII – apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;

IX – normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;

X – apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;

XI – emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;

XII – apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não cumprimento de legislação;

XIII – decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;

XIV – deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação deste;

XV – propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por três quintos dos seus membros, a destituição do Reitor ou do Vice-Reitor;

XVI – decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;

XVII – aprovar o Calendário Escolar;

XVIII – apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;

XIX – deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;

XX – deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

SEÇÃO II

Das Câmaras

Art. 18. A Câmara de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se: (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

I – do Pró-Reitor de Graduação, como Presidente;

II – de um terço dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III – de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes titulares, deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Art. 19. Compete à Câmara de Graduação: (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

- I – aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;
- II – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;
- III – aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;
- IV – atuar como instância recursal na área de graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- V – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- VI – aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;
- VII – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;
- VIII – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- IX – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- X – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

Art. 20. A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

- I – do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente; (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)
- II – de um terço dos coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade;
- III – de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Art. 21. Compete à Câmara de Pós-Graduação:

- I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;
- II – aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;
- III – atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- IV – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- V – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- VI – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;
- VII – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VIII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

Art. 22. A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

- I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)
- II – de um representante dos pesquisadores de cada Unidade, que possua título de doutor há pelo menos cinco anos;
- III – de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Art. 23. Compete à Câmara de Pesquisa:

- I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;
- II – atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III – elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;
- IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;
- VI – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

Art. 24. A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

- I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)
- II – de um representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão;
- III – de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Art. 25. Compete à Câmara de Extensão:

- I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;
- II – atuar como instância recursal na área de extensão, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;
- VI – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

SEÇÃO III

Do Conselho de Curadores

Art. 26. O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

- I – de quatro membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;
- II – de um representante dos empregadores e de um representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;
- III – de um representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;
- IV – de um representante do Corpo Discente;
- V – de um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

§ 1º O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos, e terá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

§ 2º Será de dois anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I, II, III e V e de um ano o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

§ 3º Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores, obedecidas as normas deste Estatuto e do Regimento Geral.

Art. 27. São atribuições do Conselho de Curadores:

- I – aprovar as normas de seu funcionamento;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;
- III – aprovar a prestação de contas anual da Universidade;
- IV – aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;
- V – aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;
- VI – fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;
- VII – aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;
- VIII – aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;
- IX – aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;
- X – deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;
- XI – emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

Art. 28. O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III **DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS**

SEÇÃO I **Da Reitoria**

Art. 29. A Reitoria será exercida pelo Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Art. 30. São atribuições do Reitor:

- I – representar a Universidade em juízo ou fora dele, administrá-la, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;
- II – convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe nas reuniões, também, o voto de qualidade;
- III – promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração da proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;
- IV – conferir graus e assinar diplomas relativos aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- V – administrar as finanças da Universidade, de conformidade com o orçamento;
- VI – praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;
- VII – firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, depois de aprovados pelos órgãos competentes;
- VIII – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade;

- IX – dar posse aos Diretores das Unidades;
- X – propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de Órgãos Suplementares;
- XI – submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;
- XII – vetar deliberações dos Conselhos Universitário, de Curadores e das Câmaras;
- XIII – delegar competência como instrumento de descentralização administrativa;
- XIV – baixar resoluções e portarias decorrentes das decisões dos Conselhos Universitário e de Curadores;
- XV – apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade relativas ao ano anterior;
- XVI – conceder o título de Livre-Docente aos candidatos devidamente habilitados;
- XVII – decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário;
- XVIII – intervir nos Departamentos, *ad referendum* do Conselho Universitário, nomeando Chefe *pro tempore*, sempre que motivos de interesse da Universidade justificarem tal procedimento.

§ 1º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, no prazo de dez dias será convocado o Conselho Universitário para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por três quintos de seus membros.

§ 2º Cessados os motivos que justificaram a medida, o Reitor poderá suspender a intervenção.

I – convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais Câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;

II – exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

Art. 31. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Reitor poderá constituir assessorias especiais.

Art. 32. Das decisões do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 33. O veto do Reitor às deliberações dos órgãos mencionados no inciso XII do art. 22 deverá ser exercido até dez dias após a sessão respectiva.

§ 1º Vetada a deliberação do Conselho Universitário, este será convocado pelo Reitor, para, dentro de dez dias, tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 2º Quando se tratar de veto a deliberações do Conselho de Curadores ou das Câmaras, o Reitor comunicará aos respectivos Presidentes, para que os convoquem, no prazo de dez dias, para tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 3º A rejeição do veto por três quintos dos membros do respectivo Conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

§ 4º Não cabe veto às decisões do Conselho de Curadores, contrárias à aprovação de prestação de contas.

Art. 34. O Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO II

Da Vice-Reitoria

Art. 35. A Vice-Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Art. 36. O Vice-Reitor, além das atribuições estatutárias e regimentais, será o substituto do Reitor nas suas faltas e impedimentos.

§ 1º O Vice-Reitor terá atribuições permanentes no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

§ 2º O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO III

Das Pró-Reitorias

Art. 37. Para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, poderão ser criadas Pró-Reitorias e Secretarias, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades-meio. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

§ 1º As relações das Pró-Reitorias e das Secretarias constarão em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

§ 2º As referidas Pró-Reitorias e Secretarias serão compostas por um titular e um adjunto. (Incluído pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

Art. 38. A nomeação dos Pró-Reitores e dos Secretários competirá ao Reitor e será homologada pelo Conselho Universitário. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

Parágrafo único. As Pró-Reitorias e as Secretarias vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das Pró-Reitorias afetas às atividades-meio, a escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

Art. 39. Os Pró-Reitores e os Secretários, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

Art. 40. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores ou Secretários, para tal fim especialmente designado. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

Art. 41. O Reitor delegará aos Pró-Reitores e aos Secretários atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

SEÇÃO IV

Disposições Comuns

Art. 42. No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de sessenta dias após a abertura da vaga, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados será de quatro anos.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I

Do Conselho da Unidade

Art. 43. O Conselho da Unidade é o órgão máximo deliberativo e consultivo da administração das Unidades Universitárias.

Art. 44. Das decisões do Conselho da Unidade caberá recurso às Câmaras respectivas, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 45. O Conselho da Unidade é composto:

- I – do Diretor da Unidade, como Presidente;
- II – do Vice-Diretor da Unidade, como Vice-Presidente;
- III – dos Chefes dos Departamentos vinculados à Unidade;
- IV – dos Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados à Unidade;
- V – dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação vinculados à Unidade;
- VI – de representantes do Corpo Discente, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes deste Conselho, para um mandato de um ano, permitida uma recondução;
- VII – de representante dos Servidores Técnico-Administrativos, lotados na respectiva Unidade, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- VIII – dos representantes da Unidade nas Câmaras de Pesquisa e de Extensão;
- IX – dos representantes da Unidade no Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos VI e VII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2º É facultada a inclusão de outros membros nos Conselhos de Unidades, de acordo com critérios definidos nos Regimentos das respectivas Unidades.

Art. 46. Compete ao Conselho da Unidade:

- I – desempenhar as atribuições estabelecidas em lei e as que forem definidas no Regimento Geral da Universidade e no Regimento da Unidade;
- II – opinar sobre a destituição de Chefe ou Subchefe de Departamento.

Parágrafo único. O exercício da competência estabelecida no inciso II deste artigo dependerá de representação, devidamente justificada, que, encaminhada pelo Diretor da Unidade ao Reitor, será por este submetida à decisão do Conselho Universitário.

SEÇÃO II

Dos Departamentos

Art. 47. O Departamento, como menor fração de Unidade Universitária, será organizado na forma prevista no art. 10 deste Estatuto.

§ 1º Ao Departamento compete elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes.

§ 2º O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários à formação de um Departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes.

§ 3º A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.

§ 4º Os Regimentos das Unidades Universitárias disporão sobre a competência e normas de funcionamento dos Departamentos.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I

Da Diretoria das Unidades

Art. 48. A Diretoria da Unidade será exercida por um Diretor que, como órgão executivo, dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Unidade.

Parágrafo único. Em cada Unidade, haverá um Vice-Diretor que substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos e ao qual serão delegadas atribuições administrativas de caráter permanente.

Art. 49. O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos, nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de sessenta dias após a abertura da vaga, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados será de quatro anos.

Art. 50. O Diretor e o Vice-Diretor exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva, podendo ambos eximir-se do exercício do magistério, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens.

SEÇÃO II

Das Chefias de Departamentos

Art. 51. Cada Departamento terá um Chefe e um Subchefe eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, por meio do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de dois anos na UFSC, designados pelo Reitor para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º As eleições deverão ser realizadas, pelo menos trinta dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 2º O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até dez dias após o pleito.

§ 3º As atribuições do Chefe e do Subchefe constarão do Regimento Geral.

§ 4º As Chefias de Departamentos serão exercidas por Professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

TÍTULO IV

DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAPÍTULO I

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 52. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade será feito mediante Processo Seletivo, cabendo à Câmara de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos diversos cursos.

§ 1º O Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do currículo do curso.

Art. 53. A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 54. A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação será regulamentada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 55. O Conselho Universitário e as Câmaras fixarão as normas complementares sobre a forma de execução dos currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, a verificação do rendimento escolar e os critérios para transferência de alunos, inclusive de países estrangeiros, obedecida a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO II **DOS CURSOS**

Art. 56. A Universidade oferecerá, entre outras, as seguintes modalidades de Cursos:

- I – de Graduação;
- II – de Pós-Graduação;
- III – de especialização e aperfeiçoamento;
- IV – de atualização;
- V – de extensão;
- VI – sequenciais.

Art. 57. Na organização dos Cursos de Graduação serão observadas as seguintes normas fundamentais:

- I – matrícula por disciplina ou bloco de disciplinas;
- II – coordenação curricular por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável;
- III – controle e integralização curricular mediante carga horária semestral.

Art. 58. Os Cursos de Graduação serão vinculados às Unidades com que tenham mais afinidades e terão por objetivo proporcionar formação de nível superior, de natureza acadêmica ou profissional, que habilite à obtenção de grau universitário, e serão abertos à matrícula de candidatos que tenham obtido certificado de 2º Grau e que tenham sido classificados no Processo Seletivo.

Art. 59. Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* serão vinculados às Unidades com que tenham mais afinidades e terão por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos Cursos de Graduação, conduzindo aos graus de mestre e de doutor.

Art. 60. Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, promovidos pela Universidade em pós-graduação, terão por objetivo desenvolver e aprofundar setores limitados de conhecimento ou técnicas correspondentes a Cursos de Graduação e melhorar os conhecimentos já adquiridos, respectivamente.

Art. 61. Os Cursos de Atualização terão por objetivo renovar os conhecimentos adquiridos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na linha da educação permanente, podendo ser abertos a estudantes e graduados.

Art. 62. Os Cursos de Extensão terão por objetivo difundir a cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho à Comunidade.

Art. 63. A frequência de docentes e alunos aos cursos ministrados pela Universidade obedecerá às disposições legais e regulamentares e às normas especiais baixadas pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS

Art. 64. Cada Curso de Graduação e Pós-Graduação terá um Colegiado responsável pela coordenação didática e a integração de estudos.

§ 1º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos de acordo com o seu Regimento.

CAPÍTULO IV

DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 65. A Universidade expedirá títulos de “Doutor Honoris Causa” e “Professor Honoris Causa”, para distinguir profissionais de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1º A Universidade, além das dignidades universitárias citadas, poderá conceder ainda as seguintes:

I – “Professor Emérito” - a membro de pessoal docente aposentado, pelos altos méritos profissionais ou por relevantes serviços prestados à Instituição;

II – “Benemérito da Universidade” - a pessoas ou entidades que façam à Universidade doação de alto valor ou a ela prestem serviços considerados de alta e inestimável relevância;

III – “Mérito Cultural” - a personalidades nacionais ou estrangeiras que se destaquem por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em qualquer das suas áreas;

IV – “Mérito Universitário” - a personalidades nacionais ou estrangeiras, cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária seja considerada de alta valia à coletividade ou à Instituição;

V – “Mérito Estudantil” - ao estudante da Universidade que obtiver o melhor desempenho no seu Curso.

§ 2º A concessão de quaisquer dignidades universitárias, exceto a de “Mérito Estudantil”, far-se-á mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o curriculum vitae da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados quando se tratar de entidades, dependendo de aprovação em votação secreta, de três quintos de seus membros.

§ 3º As dignidades universitárias serão concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade ou entidade homenageada, em sessão solene presidida pelo Reitor e realizada na Universidade.

§ 4º A de “Mérito Estudantil”, concedida segundo normas do Conselho Universitário, constará de certificado e medalha, também entregues na sessão solene de colação de grau do formando.

Art. 66. Aos estudantes que venham a concluir Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, a Universidade outorgará os graus a que tenham direito e expedirá os correspondentes diplomas e certificados, que serão assinados pelo Reitor.

Art. 67. Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor responsável pela extensão. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)

Art. 68. A Universidade promoverá a revalidação de diplomas estrangeiros, bem como a validação de estudos ou seu aproveitamento de um para outro Curso, quando idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. A revalidação de diplomas e validação ou aproveitamento de estudos, assim como as adaptações em caso de transferência, far-se-ão de acordo com os critérios fixados pelas respectivas Câmaras, obedecida a legislação pertinente.

TÍTULO V **DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

Art. 69. A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

CAPÍTULO I **DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA**

Art. 70. O Corpo Docente da Universidade será integrado por todos que exerçam, em nível superior, atividades de magistério, assim compreendidas como:

I – as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação, ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão de saber;

II – as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

III – as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na UFSC ou em órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração universitária afetas a atividades-fim, facultando-se, quanto às atividades-meio, a escolha dentre os servidores do corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004).

Art. 71. Constituem o Corpo Docente da UFSC os integrantes da carreira do magistério e os professores visitantes.

Art. 72. A carreira do magistério será integrada pelas seguintes classes:

I – Professor Titular;

II – Professor Adjunto;

III – Professor Assistente;

IV – Professor Auxiliar.

Parágrafo único. Cada classe, exceto a do Titular, compreenderá quatro referências, numeradas de 1 a 4.

Art. 73. Os cargos do pessoal docente não se vinculam a campos específicos de conhecimento.

Art. 74. O provimento dos cargos integrantes da carreira do magistério far-se-á de acordo com a lei e as normas fixadas pelo Regimento Geral.

Art. 75. O regime de trabalho do pessoal docente será fixado em função das horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Incluem-se nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes as atividades previstas nos incisos I e II do art. 62, de acordo com os planos dos Departamentos, assim como as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgãos do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II **DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA**

Art. 76. A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único. O Professor Visitante será pessoa de renome, admitido de acordo com normas específicas fixadas pelo Conselho Universitário, para atender a programa especial de ensino ou pesquisa.

CAPÍTULO III **DO CORPO DISCENTE**

Art. 77. O Corpo Discente da Universidade é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus diferentes cursos.

Art. 78. Os alunos da Universidade distribuir-se-ão pelas categorias de regulares e não regulares.

§ 1º Alunos regulares são os que se matricularem em Curso de Graduação e Pós-Graduação, com observância dos requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

§ 2º Alunos não regulares são os que se matricularem em Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros mantidos pela Universidade.

§ 3º Consideram-se também regulares os alunos matriculados nos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, mantidos pela Universidade.

Art. 79. Aos estudantes carentes de recursos financeiros será concedida isenção de taxas de matrícula, mediante a devida comprovação de carência.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, a Universidade poderá conceder bolsas aos estudantes de graduação, podendo exigir, em contrapartida, a prestação de serviços à Universidade, de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

Art. 80. As funções de monitor serão exercidas por alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação que se submeterem a provas específicas e nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O exercício das funções de monitor implica a concessão de bolsa de estudo, conforme disciplinar a Reitoria, não constituindo vínculo empregatício, mas valendo como título para posterior ingresso no Corpo Docente da Universidade.

Art. 81. O Diretório Central dos Estudantes será o órgão que congregará os membros do Corpo Discente da Universidade.

Parágrafo único. Os Centros ou Diretórios Acadêmicos são as entidades representativas dos estudantes de nível superior da UFSC.

CAPÍTULO IV **DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Art. 82. O Corpo Técnico-Administrativo compreende o pessoal ocupante de cargos de nível superior, nível médio e de nível de apoio.

Art. 83. As atribuições inerentes aos cargos técnico-administrativos são as estabelecidas no respectivo Plano de Cargos e Salários, previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Caberá ao Reitor determinar a lotação do pessoal técnico-administrativo para atender às necessidades dos serviços e garantir o funcionamento da Universidade.

TÍTULO VI **DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA** **UNIVERSIDADE**

CAPÍTULO I **DO PATRIMÔNIO**

Art. 84. O patrimônio é constituído:

- I – pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos da Universidade;
- II – pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude da Lei, ou que a Universidade aceitar oriundos de doações ou legados;
- III – pelos bens e direitos que a Universidade adquirir;
- IV – pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- V – pelos bens relacionados na Lei nº 7.664, de 20 de janeiro de 1961, e no Decreto nº 2.297, de 26 de janeiro de 1961, do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial respectivo, em 30 de janeiro de 1961;
- VI – pelos direitos de propriedade intelectual. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010)

Parágrafo único. A Universidade poderá licenciar ou ceder os seus direitos de propriedade intelectual. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010)

Art. 85. Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, fazer investimentos visando à valorização patrimonial e à obtenção de renda aplicáveis à realização dos objetivos, ouvido o Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II **DOS RECURSOS**

Art. 86. Os recursos da Universidade serão provenientes de:

- I – dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II – doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- III – rendas de aplicação de bens e valores;
- IV – retribuição de atividades remuneradas;
- V – taxas e emolumentos;
- VI – rendas eventuais.
- VII – royalties, participações e transferência de tecnologia ou propriedade intelectual. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010)

Art. 87. A Universidade poderá receber doações ou legados, com ou sem encargos, inclusive para a ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

§ 1º A Universidade somente poderá receber legados ou doações com encargos, desde que estejam compreendidos dentro de suas finalidades, e possam ser cobertos financeiramente pelos bens recebidos ou por recursos do orçamento.

§ 2º Os processos que tratam de doações e legados deverão ser apreciados pelos setores envolvidos e aprovados pelo Conselho de Curadores.

§ 3º A critério do Reitor, os processos poderão ser submetidos à homologação do Conselho Universitário.

Art. 88. O exercício financeiro da Universidade coincide com o ano civil.

Art. 89. A proposta orçamentária da Universidade compreenderá a receita e a despesa e, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será remetida aos órgãos competentes.

Art. 90. De acordo com o valor das dotações globais que o orçamento geral da União consignar para a manutenção da Universidade, a Reitoria promoverá a organização do orçamento analítico que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curadores.

Art. 91. É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das Unidades, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional e escriturado na receita geral.

Art. 92. A escrituração da receita, despesa e patrimônio será centralizada na Reitoria.

Art. 93. A comprovação dos gastos far-se-á nos termos da legislação vigente, obrigados os depósitos em espécie em estabelecimentos de créditos oficiais federais, consoante determinações, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94. O Regimento Geral e o das Unidades Universitárias disporão sobre o regime disciplinar a que ficarão sujeitos os Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

Art. 95. No início de cada ano, em prazo fixado pelo Regimento Geral, o Diretor de cada Unidade apresentará ao Reitor relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior, com sugestões para sua melhoria no exercício em curso.

Art. 96. O Conselho Universitário, por três quintos de seus membros, poderá conceder agregação a estabelecimentos de ensino superior, localizados no Estado de Santa Catarina, legalmente reconhecidos, que atuem em setores de estudos, sem equivalentes na Universidade, observadas as seguintes prescrições:

I – a agregação será feita por convênio, a requerimento da parte interessada, com objetivos de colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão, não implicando, necessariamente, ônus financeiro para a Universidade;

II – o estabelecimento conservará a sua denominação, à qual será acrescida a condição de agregado à Universidade;

III – poderá ser rescindida a agregação, por iniciativa da Universidade ou da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, dependendo, na primeira hipótese, da aprovação do Conselho Universitário pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. Serão mantidos os convênios de agregação em vigor na data da aprovação do presente Estatuto.

Art. 97. Não se aplica aos atuais Departamentos o disposto no art. 10, § 2º, inciso I deste Estatuto.

Art. 98. As resoluções decorrentes de deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não contrariam disposições do presente Estatuto permanecem em vigor. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

Art. 99. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo órgão competente do MEC.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrário.

II. REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

REGIMENTO GERAL

GABINETE DO MINISTRO

PROCESSO MEC Nº 200.711/82; CFE Nº 2.589/79

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 794/81 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina.

Brasília, em 28 de janeiro de 1982.

Rubem Ludwig

Publicado no Diário Oficial da União em 28/2/1982. Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1978 - Resolução nº 065/78. Alterado pelas Resoluções nºs 030, 040, 053 de 1980; 029 de 1981; 027 e 109 de 1986; 013-A e 094 de 1987; 045 de 1988; 052 de 1990; 023 e 117 de 1991; 151 de 1992; 66 de 1994; 22 e 26 de 1995; 033 de 1996 e 20 de 2012.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns aos vários órgãos integrantes da estrutura e da administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos planos didático, científico, administrativo e disciplinar.

Parágrafo único. Os Órgãos Deliberativos e Executivos Centrais e Setoriais, as Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares terão Regimento próprio, respeitadas as disposições constantes da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS CENTRAIS E SETORIAIS

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os Órgãos Colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria de seus membros.

Art. 3º As reuniões dos Órgãos Deliberativos serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do Presidente.

Parágrafo único. Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, e a indicação de pauta poderá ser omitida, quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

Art. 4º O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

Parágrafo único. Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de três reuniões consecutivas ou a seis alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 5º Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a Presidência será exercida:

I – no Conselho Universitário, pelo Pró-Reitor mais antigo no magistério da Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso;

II – nos demais Órgãos Colegiados, pelo membro mais antigo no magistério da Universidade, observado o disposto no inciso I, no caso de igualdade de condições.

§ 1º Na ausência simultânea dos Pró-Reitores mencionados no inciso I deste artigo, observar-se-á o disposto no inciso II.

§ 2º Sempre que esteja presente à reunião de qualquer Colegiado da Universidade, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos.

Art. 6º As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 1º Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

Art. 7º Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos Órgãos Deliberativos.

Art. 8º As decisões dos Órgãos Deliberativos serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2º Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3º Excetuada a hipótese do § 2º, os membros dos Colegiados terão direito apenas a um voto nas deliberações, mesmo quando a eles pertencem sob dupla condição.

§ 4º Nenhum membro de Órgão Deliberativo poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3º grau.

§ 5º Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro dos Órgãos Deliberativos poderá recusar-se a votar.

Art. 9º De cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

Art. 10. Além de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações de secretaria, as decisões dos Órgãos Deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus Presidentes.

Art. 11. O Reitor poderá vetar resoluções dos Órgãos Deliberativos Centrais, na forma estabelecida no art. 29 do Estatuto.

Art. 12. Haverá uma Secretaria para cada um dos Órgãos Deliberativos Centrais, com atribuições definidas nos respectivos Regimentos.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

Art. 13. As eleições serão anunciadas e convocadas, nos Órgãos Deliberativos Centrais, pelo Reitor e, nos de âmbito das Unidades, pelo Diretor, com antecedência mínima de quinze dias, por meio de edital.

§ 1º Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto.

§ 2º Nas eleições para organização de listas de nomes, cada eleitor votará nos nomes necessários para a sua composição, mediante votação uninominal.

§ 3º Só integrarão listas aqueles candidatos que declararem expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 4º Será considerado eleito ou indicado, em cada escrutínio, para compor a lista, o candidato que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado presentes à reunião.

§ 5º Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no § 4º, dos quais participarão apenas os dois candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 deste Regimento.

§ 6º As listas de nomes, em ordem alfabética, serão encaminhadas às autoridades competentes pelo menos trinta dias antes de extinto o mandato do titular em exercício, ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos trinta dias subsequentes à vaga.

§ 7º As eleições dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos serão anunciadas e convocadas, por meio de edital, com antecedência mínima de quinze dias, pelo Reitor, para os Conselhos Universitário e de Curadores e pelo Diretor da Unidade respectiva, para o Conselho da Unidade.

Art. 14. A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de três membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião.

Art. 15. Das reuniões destinadas à realização de eleições ou organização de listas, lavrar-se-ão atas sucintas, assinadas pelos presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

Art. 16. Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a reunião, caberá recurso, dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto neste Regimento Geral.

Art. 17. Não serão admitidos votos cumulativos nem por procuração.

Art. 18. Nas eleições de representantes em Órgãos Deliberativos, juntamente com os titulares serão eleitos seus suplentes com mandato ao deles vinculado.

Art. 19. Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 20. Das decisões caberá pedido de reconsideração à própria autoridade ou Órgão, ou apresentação de recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I – do Chefe do Departamento ao Departamento;
- II – do Presidente do Colegiado de Curso ao Colegiado de Curso;
- III – do Departamento e do Colegiado do Curso ao Conselho da Unidade;
- IV – do Diretor da Unidade ao Conselho da Unidade;
- V – do Conselho da Unidade às Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, conforme a natureza da matéria, de processos originários do referido Conselho;
- VI – das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão ao Conselho Universitário, de processos originários nas referidas Câmaras;
- VII – do Reitor ao Conselho Universitário;
- VIII – do Conselho Universitário ao Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. Os recursos previstos nos incisos V, VI e VIII somente serão admitidos nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 21. Será de dez dias o prazo para a interposição dos recursos previstos, contado da data da ciência pelo interessado do teor da decisão.

Art. 22. O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, que deverá encaminhá-lo à instância superior dentro do prazo de três dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorridos, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 2º A autoridade declarará, para os fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 3º Esgotado o prazo referido neste artigo, bem como remessa do recurso ao Órgão recorrido, caberá ao interessado o direito de interposição direta.

Art. 23. Os recursos deverão ser decididos no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados deverão ser convocados, pelo respectivo Presidente, para deliberar sobre o recurso, de modo que não se ultrapasse o prazo deste artigo.

Art. 24. Julgado o recurso, será o processo devolvido à autoridade ou órgão recorrido para o cumprimento da decisão proferida.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I Do Conselho da Unidade

Art. 25. Compete ao Conselho da Unidade:

- I – estabelecer as políticas de ensino, pesquisa e de extensão da Unidade;
- II – exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior da Unidade;
- III – conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza técnica, administrativa e funcional;
- IV – elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário;
- V – emitir parecer sobre a criação e supressão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação; normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente a escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- VI – julgar sobre atos e procedimentos de membros do magistério, propondo, quando for o caso, ao Órgão Superior, a adoção de medidas punitivas cabíveis;
- VII – decidir, em primeira instância, sobre penas previstas no Regimento Geral;
- VIII – rever, em grau de recurso, as decisões dos Departamentos, Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- IX – deliberar sobre providências preventivas, corretivas ou supressivas de atos de indisciplina coletiva;
- X – sugerir ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XI – aprovar o relatório do Diretor da Unidade referente ao ano anterior;
- XII – aprovar a programação anual dos trabalhos da Unidade;
- XIII – apreciar proposta sobre a criação de novos Departamentos, bem como alteração na constituição dos existentes;
- XIV – exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade.

SEÇÃO II

Do Departamento

Art. 26. Compete ao Departamento:

- I – elaborar as normas do seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- II – eleger o Chefe e o Subchefe;
- III – aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- IV – aprovar o Plano de Trabalho do Departamento;
- V – ministrar o ensino das disciplinas a ele pertinentes;
- VI – promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão;
- VII – apreciar a relotação, admissão ou afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII – promover e estimular a prestação de serviços à Comunidade, observando a orientação geral do Conselho Universitário;
- IX – orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;
- X – examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Corpos Docente e Discente, encaminhando ao Diretor da Unidade, informados e com parecer, os assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;
- XI – deliberar sobre os pedidos de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no País e no exterior;
- XII – exercer outras atribuições previstas por Lei, Regulamento, Estatuto e Regimento da Universidade e no seu próprio Regimento.

§ 1º As decisões do Departamento serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no art. 2º deste Regimento. Em caso de urgência e

inexistindo *quorum* para o funcionamento, o Chefe do Departamento poderá decidir *ad referendum* do Departamento, ao qual a decisão será submetida dentro de trinta dias.

§ 2º Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

§ 3º É facultado ao Departamento deliberar mediante colegiados especiais, sendo a composição e as atribuições desses colegiados definidas de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Departamento.

SEÇÃO III

Da Direção das Unidades

Art. 27. Compete à Direção da Unidade:

I – dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;

III – aprovar a proposta orçamentária da Unidade, com base nas propostas dos Departamentos, encaminhando-a à Reitoria para elaboração do orçamento geral da Universidade;

IV – apresentar à Reitoria a prestação de contas do movimento financeiro anual;

V – fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Chefes de Departamentos, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;

VI – cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores da Universidade e do Conselho da Unidade;

VII – aprovar a escala de férias proposta pelos Departamentos;

VIII – propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;

IX – administrar o patrimônio da Unidade;

X – fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino, no âmbito da Unidade;

XI – baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;

XII – propor a lotação do pessoal administrativo nos diversos Departamentos;

XIII – exercer o poder disciplinar no âmbito da Unidade;

XIV – convocar as eleições nos Departamentos e para os representantes da Unidade nos Órgãos Colegiados da Administração Superior.

SEÇÃO IV

Da Chefia de Departamento

Art. 28. Compete à Chefia de Departamento:

I – presidir o Colegiado do Departamento;

II – exercer ou delegar ao Subchefe a Presidência de Colegiado do Curso de Graduação vinculado ao Departamento;

III – submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento;

IV – elaborar o Plano de Aplicação de Recursos;

V – elaborar o Plano de Trabalho do Departamento, distribuindo entre os membros os encargos de ensino, pesquisa e extensão;

VI – submeter ao Departamento os Planos de Atividades das disciplinas elaborados pelos docentes, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;

VII – propor a relocação, admissão e afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;

VIII – superintender as eleições que ocorrerem no Departamento.

Parágrafo único. Serão atribuídas até quarenta e até trinta horas, ao Chefe e Subchefe de Departamento, respectivamente, que assumir a Presidência de Colegiado de Curso de Graduação.

TÍTULO III **DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

CAPÍTULO I **DO ENSINO**

SEÇÃO I **Da Graduação**

Art. 29. O Curso de Graduação é constituído por ciclos integrados de estudos, em que serão agrupadas a formação básica, acadêmica ou profissional.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

Art. 30. (Revogado).

Art. 31. A Universidade Federal de Santa Catarina promoverá meios que visem a proporcionar condições de rápido ajustamento dos estudantes que tenham revelado insuficiência, no Concurso Vestibular, aos cursos superiores.

Parágrafo único. Serão estabelecidas, em Resoluções da Câmara de Ensino de Graduação, as condições que determinem aos candidatos classificados no Concurso Vestibular o ajustamento desejado.

SEÇÃO II **DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

Art. 32. O currículo pleno será elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos e o Conselho da Unidade ao qual o Curso está vinculado e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 33. Para todos os efeitos, entender-se-á:

I – por disciplina, o conjunto de estudos ou atividades correspondentes a um programa de ensino desenvolvido num período letivo;

II – por bloco de disciplinas, o conjunto de duas ou mais disciplinas definido pelo Colegiado de Curso;

III – por pré-requisito, a disciplina, bloco de disciplinas ou carga horária cursada, cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é exigido para a matrícula em nova disciplina ou bloco de disciplinas.

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 34. Constituem o currículo pleno do curso:

I – disciplinas desdobradas de matérias do currículo mínimo do curso, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – disciplinas complementares obrigatórias necessárias à formação profissional do aluno;

III – disciplinas optativas, de livre escolha do aluno.

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 35. Ao conjunto de disciplinas do currículo mínimo, complementares e optativas de cada Curso, dar-se-á a denominação de currículo pleno.

Art. 36. (Revogado).

Art. 37. O ensino das disciplinas constantes do currículo de cada Curso será ministrado mediante aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa e quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades aconselhadas pela natureza dos temas e pelo grau de escolaridade e maturidade intelectual dos alunos.

Art. 38. O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores e, depois de submetido ao Departamento, será aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 39. Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.

Parágrafo único. Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no art. 39.

SEÇÃO III

Da Pós-Graduação

Art. 40. Os Cursos de Pós-Graduação serão aprovados e regulamentados pela Câmara de Pós-Graduação, obedecendo o seu funcionamento ao disposto na Lei e neste Regimento Geral.

§ 1º Para ser iniciado qualquer curso de Pós-Graduação, o respectivo projeto deverá dar entrada na Câmara de Pós-Graduação, em prazo a ser definido por essa Câmara.

§ 2º Constarão obrigatoriamente do projeto:

I – objetivos do curso;

II – manifestação quanto à utilização de pessoal, equipamentos, instalações e material;

III – organização e normas de funcionamento do curso;

IV – estrutura curricular;

V – relação completa dos professores que lecionarão no curso, acompanhada do respectivo curriculum vitae e indicando para cada um o regime de trabalho a que ficará sujeito, bem como a carga horária semanal que dedicará ao curso;

VI – indicação dos recursos financeiros para atender às necessidades do curso, inclusive no que se refere a bolsas de estudos e remuneração do pessoal docente;

VII – critérios para preenchimento de vagas;

VIII – data de início do curso;

IX – regulamento específico do curso.

§ 3º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá representar à Câmara de Pós-Graduação, solicitando a suspensão de qualquer Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade, por inobservância das normas constantes deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

Art. 41. Na organização dos cursos de Pós-Graduação será observado o que segue:

I – na duração do curso, quanto ao mínimo, os prazos fixados pela legislação federal pertinente e, quanto ao máximo, os previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II – na execução do programa de pós-graduação, além de elaboração de tese, dissertação ou trabalho equivalente, o candidato deverá cumprir determinado número de créditos relativos à sua área de concentração e à do domínio conexo;

III – por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimentos que constituirá objeto de estudos do candidato, e por domínio conexo, o conjunto das disciplinas não pertencentes àquele campo, mas consideradas convenientes ou necessárias para completar sua formação;

IV – os cursos deverão oferecer elenco variado de disciplinas, a fim de que o candidato possa exercer opção;

V – os programas de trabalho caracterizar-se-ão pela flexibilidade, deixando-se liberdade de iniciativa ao candidato, que receberá assistência de um orientador.

Art. 42. Para obtenção do grau de Mestre, o regulamento do curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

I – número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II – apresentação de dissertação ou trabalho equivalente, em que o candidato revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e de pesquisa bibliográfica;

III – aprovação da dissertação ou trabalho equivalente por comissão de três especialistas, após defesa feita pelo candidato, em sessão pública;

IV – prova de conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira.

Art. 43. Para obtenção do grau de Doutor, o Regulamento do Curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

I – número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II – apresentação de tese que constitua contribuição original e significativa, na respectiva área de conhecimento;

III – aprovação em defesa de tese por comissão de cinco especialistas;

IV – prova de conhecimento de, pelo menos, duas línguas estrangeiras.

§ 1º Os componentes da comissão serão indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º A comissão será constituída com a participação de especialistas estranhos à Universidade.

Art. 44. Cada candidato ao doutoramento apresentará seu plano de tese para aprovação pelo Colegiado de Curso, em que se fará o respectivo registro.

Parágrafo único. Nenhuma tese poderá ser defendida sem o registro do respectivo plano, com antecedência de, no mínimo, cento e oitenta dias.

Art. 45. A defesa de tese, dissertação ou trabalho equivalente realizar-se-á em sessão pública.

SEÇÃO IV

Dos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização

Art. 46. Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em nível superior, mas distinguem-se dos cursos de Pós-Graduação, por não conferirem grau acadêmico.

Art. 47. Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm como objetivos:

- I – especializar e aperfeiçoar graduados em nível superior;
- II – desenvolver atividade científica no trabalho, bem como aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;
- III – permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

Art. 48. Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão de caráter permanente ou transitório e constituem categoria específica de formação.

Art. 49. Caberá à Câmara de Pós-Graduação, além de decidir sobre a criação e a forma de cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, aprovar as normas gerais aplicáveis a eles.

Art. 50. Os Cursos de Atualização, visando a renovar conhecimentos adquiridos, serão abertos a estudantes e graduados.

SEÇÃO V

Da Extensão

Art. 51. Além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente, levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções com o objetivo de Comunidade.

Art. 52. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos, estágios e serviços que serão realizados conforme plano e normas específicas.

§ 1º Os Cursos de Extensão serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, conforme o conteúdo e o sentido que tenham.

§ 2º Os estágios sob a forma de extensão caracterizam-se pelo desempenho da atividade prática demandada por universitários, no intuito de aplicarem a teoria assimilada em seus respectivos cursos.

§ 3º Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

Art. 53. Os cursos, estágios e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa da Universidade ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser remunerados, conforme as suas características e objetivos.

Art. 54. Caberá aos Departamentos a elaboração dos projetos de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pela Câmara de Extensão.

Parágrafo único. (Revogado).

SEÇÃO VI

Da Admissão aos Cursos

Art. 55. O Concurso Vestibular, que será unificado para todos os Cursos de Graduação da Universidade, obedecerá às seguintes normas gerais:

- I – a habilitação do candidato far-se-á por sistema de classificação;

- II – do resultado do Concurso não caberá recurso de qualquer natureza;
- III – os exames serão coordenados por uma Comissão, a cargo da qual estará a supervisão de todas as atividades concernentes ao Concurso Vestibular;
- IV – constitui-se obrigação do professor, convocado para os trabalhos exigidos pelo Concurso Vestibular, cumprir as tarefas a ele cometidas pela Comissão de que trata o inciso III.

Art. 56. A Câmara de Ensino de Graduação elaborará as normas para o Concurso Vestibular, com antecedência de seis meses da data fixada para a sua realização.

Art. 57. A Universidade poderá, com autorização da Câmara de Ensino de Graduação e aprovação do Conselho Universitário, celebrar convênio com outras Unidades de Ensino Superior para a realização conjunta do Concurso Vestibular.

Art. 58. O Concurso Vestibular só terá validade para os períodos letivos expressamente referidos.

Art. 59. Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a supervisão geral do Concurso Vestibular no âmbito da Universidade, bem como a prática dos atos necessários à sua realização.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elaborar relatório sobre o Concurso Vestibular, até trinta dias após o encerramento da matrícula dos candidatos nele classificados.

Art. 60. Somente poderão ser admitidos a Curso de Pós-Graduação candidatos diplomados em Curso de Graduação e selecionados conforme normas gerais da Instituição e específicas do Curso.

Art. 61. A admissão aos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros far-se-á de acordo com os planos respectivos.

SEÇÃO VII

Da Matrícula

Art. 62. A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 63. (Revogado).

Art. 64. Será recusada matrícula nos Cursos de Graduação ao aluno que não concluir o Curso de Graduação no prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação para integralização do respectivo currículo ou, tratando-se de Curso criado pela Universidade, na forma da legislação vigente, no prazo estabelecido pela Câmara de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Não será computado, no prazo de integralização do Curso, o período correspondente a trancamento de matrícula, feito na forma regimental.

Art. 65. Terminado o processo de matrícula dos alunos regulares, as vagas restantes em disciplinas poderão ser ocupadas por interessados - alunos regularmente matriculados nos Cursos da UFSC ou candidatos externos - que as frequentarão na condição de “aluno especial” de disciplina isolada ou de “aluno-ouvinte”, para complementação ou atualização de conhecimentos.

Parágrafo único. Os candidatos às vagas de que trata o *caput* deste artigo serão aceitos conforme políticas estabelecidas em resolução do Conselho competente e procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 66. A Câmara de Ensino de Graduação fixará o número de vagas para matrícula inicial e baixará normas complementares referentes à matrícula.

SEÇÃO VIII

Da Transferência e Adaptação nos Cursos de Graduação

Art. 67. A Universidade concederá transferência a alunos regularmente matriculados nos seus cursos para outros estabelecimentos congêneres, mediante simples requerimento.

Art. 68. A Universidade aceitará a transferência de estudantes, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos correspondentes ou afins, sempre que se registrarem vagas, e na época fixada pelo Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um tronco comum de matérias e conduzem a uma habilitação profissional incluída na mesma área de conhecimento.

Art. 69. (Revogado).

Art. 70. Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por leis especiais, com privilégio de transferência, em qualquer época, independentemente da existência de vagas.

Parágrafo único. Quando a transferência prevista neste artigo se fizer depois de iniciado o período letivo, e as exigências de frequência ao estabelecimento de que se transfere o aluno forem inferiores às do Curso da Universidade, prevalecerão, no cômputo de frequência do período já realizado, as exigências do primeiro.

Art. 71. Será permitida a transferência de um Curso para outro da Universidade, condicionada à existência de vaga, à época apropriada e às adaptações curriculares necessárias.

Parágrafo único. (Revogado).

SEÇÃO IX

Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 72. A verificação do rendimento escolar compreenderá a frequência e a eficiência nos estudos, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam o aluno na disciplina.

Art. 73. É obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer a setenta e cinco por cento, no mínimo, das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada.

Parágrafo único. Poderá ser exigida frequência superior ao disposto neste artigo, de acordo com disposições aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 74. O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno frente aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

Art. 75. (Revogado).

Art. 76. Os alunos do Curso de Graduação em Medicina, que completarem a carga horária necessária para esse fim, passarão a ser regidos pelo Regimento do Internato Hospitalar, aprovado pelo Conselho da Unidade de Ciências da Saúde e homologado pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

Art. 77. As normas constantes desta seção aplicam-se, no que couber, a todos os Cursos oferecidos pela Universidade.

Art. 78. (Revogado).

SEÇÃO X

Do Colegiado de Curso

Art. 79. A coordenação didática de cada Curso de Graduação e Pós-Graduação ficará a cargo de um Colegiado.

Art. 80. (Revogado).

Art. 81. A constituição e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação serão definidas em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

Subseção I

Das Atribuições

Art. 82. (Revogado).

Art. 83. (Revogado).

Subseção II

Dos Coordenadores de Curso

Art. 84. (Revogado).

SEÇÃO XI

Do Calendário Escolar

Art. 85. O Calendário Escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

§ 1º Caberá ao Conselho Universitário a aprovação do Calendário Escolar.

§ 2º É facultado ao Colegiado de Curso propor ampliação do período letivo de seu respectivo Curso, por meio de proposta devidamente justificada, obedecido o disposto no art. 53 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DA PESQUISA

Art. 86. A pesquisa deverá articular-se com o ensino, objetivando o cultivo da atividade científica.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados das realidades local e nacional, sem, contudo, perder de vista, em contexto mais amplo e universal, as novas descobertas e suas interpretações.

Art. 87. A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente por meio de:

I – concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;

II – formação de pessoal em Cursos de Pós-Graduação da própria Universidade ou em outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;

III – concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

IV – realização de convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;

V – intercâmbio com instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;

VI – divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas Unidades;

VII – promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos;

VIII – concessão de regime especial de trabalho aos docentes que se dedicarem à pesquisa;

IX – ênfase na captação de recursos para aplicação na pesquisa.

Art. 88. A elaboração de projetos de pesquisa deverá atender às diretrizes gerais traçadas pela Câmara de Pesquisa.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

Art. 89. O orçamento analítico da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, na forma deste título, devendo ser instituído um fundo especial para assegurar e tornar cada vez mais efetivo o exercício dessa função universitária.

Art. 90. A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros e por qualquer Unidade ou Órgão Suplementar da Universidade.

CAPÍTULO III **DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

Art. 91. A Universidade conferirá os seguintes diplomas:

I – de conclusão de Curso de Graduação;

II – de Mestre;

III – de Doutor.

Art. 92. Ressalvada a hipótese de convênio estabelecido entre o Brasil e outros países, o portador do diploma estrangeiro poderá requerer à Universidade sua revalidação, instruindo o pedido na forma das condições fixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

Art. 93. A Universidade expedirá os seguintes certificados:

I – de aprovação em disciplina ou conjunto de disciplinas;

II – de conclusão do primeiro ciclo de estudos;

III – de conclusão de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e outros oferecidos pela Universidade;

IV – de exercício das funções de monitoria.

Art. 94. Os diplomas e certificados serão assinados pelas autoridades mencionadas no Capítulo IV, Título IV do Estatuto.

Art. 95. A solenidade de colação de Grau será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

Art. 96. A entrega dos certificados de conclusão de Curso de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e quaisquer outros obedecerá ao programa organizado pelo órgão incumbido da respectiva coordenação.

Art. 97. Os diplomas referentes às dignidades universitárias, concedidos na forma do art. 66 do Estatuto, serão assinados pelo Reitor e pelo homenageado e transcritos em livro próprio da Universidade.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I

Do Provimento dos Cargos

Art. 98. O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

I – para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;

II – para o cargo de Professor Assistente:

a) na forma dos arts. 132 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;

III – para Professor Adjunto:

a) na forma dos arts. 134 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;

IV – para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

Art. 99. O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a sessenta e cento e vinte dias, respectivamente, da publicação do edital.

Art. 100. Poderão inscrever-se no concurso:

I – à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;

II – à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;

III – à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;

IV – à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1º Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2º O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

Art. 101. Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

Art. 102. Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

I – a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;

II – o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;

III – os títulos e documentos exigidos para a inscrição;

IV – o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

Art. 103. O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

Art. 104. Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

Art. 105. O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido

SEÇÃO II

Do Concurso

Art. 106. O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

I – prova didática;

II – trabalho ou prova escrita;

III – prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

Art. 107. A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

Parágrafo único. De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

Art. 108. O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

I – estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;

II – trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;

III – documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;

IV – desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

§ 1º Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

§ 2º Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

Art. 109. No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

I – diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;

II – diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;

III – certificado de Curso de Especialização ou equivalente;

IV – tempo de Magistério Superior;

V – os títulos enumerados no inciso I do art. 108;

VI – os títulos enumerados no inciso II do art. 108;

VII – em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;

VIII – certificado do exercício de monitoria.

Parágrafo único. Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 110. A prova didática será pública, com duração de cinquenta minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de quarenta e oito horas, de um programa de dez a vinte pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de dez dias.

Parágrafo único. Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

Art. 111. A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

Art. 112. No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de quatro horas, e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

Parágrafo único. Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá arguir o candidato.

Art. 113. Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

Art. 114. O trabalho escrito para concurso de Professor Assistente constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

Art. 115. A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito, não só quanto à sua forma de apresentação e exposição, como com relação à arguição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

Art. 116. Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

Art. 117. O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

SEÇÃO III

Da Comissão Examinadora

Art. 118. A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1º A comissão examinadora será composta de três professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2º Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de oito dias, contados da publicação do edital.

Art. 119. Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de trinta dias, mediante edital publicado na imprensa local.

Art. 120. O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

SEÇÃO IV

Do Julgamento do Concurso

Art. 121. Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

Art. 122. Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a sete.

Art. 123. No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no magistério da UFSC. Persistindo o empate, a comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

Art. 124. Ulтимado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

Parágrafo único. Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

Art. 125. O Conselho da Unidade, pelo voto de três quintos da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.

Art. 126. Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 127. O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de sua homologação.

SEÇÃO V

Da Contratação de Professor Visitante

Art. 128. A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1º O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

SEÇÃO VI

Do Regime de Trabalho

Art. 129. O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – de tempo parcial, com obrigação de prestar vinte horas semanais;

II – de tempo integral, com obrigação de prestar quarenta horas semanais;

III – de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2º Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

I – a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;

II – o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos;

III – a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.

SEÇÃO VII

Da Progressão Funcional

Art. 130. A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

Parágrafo único. Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos arts. 131 a 135.

Art. 131. Haverá progressão horizontal:

I – do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe:

a) automática, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;
b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;

II – do Professor Assistente:

a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;
b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;

III – do Professor Adjunto:

a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;
b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Art. 132. Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

I – da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de dois anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;

II – independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

Art. 133. Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

Art. 134. Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

I – da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de dois anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;

II – independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

Art. 135. A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

SEÇÃO VIII

Da Remuneração

Art. 136. Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

Art. 137. Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

Parágrafo único. As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

SEÇÃO IX

Das Férias e Afastamentos

Art. 138. O pessoal docente da Universidade terá direito a quarenta e cinco dias de férias anuais.

Art. 139. As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

Art. 140. Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- I – para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II – para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;
- III – para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1º Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a quatro e a dois anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2º No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3º No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4º Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5º O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 141. A colaboração temporária à repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não docentes, processar-se-á em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

SEÇÃO X

Da Redistribuição e da Alteração da Lotação

Art. 142. A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.

Parágrafo único. A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o quorum de três quintos dos seus membros.

Art. 143. A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1º Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2º Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3º O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

SEÇÃO XI

De Outros Direitos e Deveres do Corpo Docente

Art. 144. Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

SEÇÃO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias Relativas ao Corpo Docente

Art. 145. Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 146. Para os efeitos do Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

I – os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;

II – exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;

III – apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de trezentas e sessenta horas e avaliação de aproveitamento.

Art. 147. A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1981.

Art. 148. A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

Art. 149. As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

Art. 150. As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I

Da Representação

Art. 151. O Corpo Discente, com exceção dos inclusos nos §§ 2º e 3º do art. 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1º A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2º Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3º (Revogado).

Art. 152. A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no art. 16, § 5º do Estatuto da UFSC com as exceções do art. 44 do Estatuto e art. 81 deste Regimento.

Art. 153. Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1º Será de um ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

Art. 154. (Revogado).

Art. 155. Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I – estar cursando o período letivo.

§ 1º O não preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará a perda do mandato.

§ 2º É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

Art. 156. (Revogado).

Art. 157. Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

Art. 158. Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de um ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

Art. 159. Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que os encaminhará, após registro, ao Colegiado Acadêmico respectivo.

Art. 160. O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

SEÇÃO II

Dos Diretórios

Art. 161. (Revogado).

Parágrafo único. Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

Art. 162. A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

Art. 163. (Revogado).

Art. 164. Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

Art. 165. (Revogado).

Art. 166. (Revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

Art. 167. (Revogado).

Art. 168. (Revogado).

SEÇÃO III

Da Monitoria

Art. 169. Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

I – Graduação, que comprovem já ter integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;

II – Pós-Graduação.

§ 1º A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2º As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 170. Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV **DO REGIME DISCIPLINAR**

Art. 171. As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

I – ao pessoal docente e técnico-administrativo:

- a) advertência;
- b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
- c) demissão;
- d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- e) destituição de cargo em comissão;
- f) destituição de função gratificada;

II – ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas “a” e “b” (primeira parte) do inciso I e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

Art. 172. Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no art. 171, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

Parágrafo único. As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

TÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 173. Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de um terço, no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1º A modificação exigirá a maioria de dois terços dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2º As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 174. Dentro de cento e vinte dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- I – dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- II – dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- III – dos Órgãos Suplementares;
- IV – dos Colegiados de Cursos.

Art. 175. O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

Art. 176. (Revogado).

Art. 177. (Revogado).

Art. 178. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 179. O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 180. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO A DO REGIMENTO GERAL

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o § 1º do art. 9º do Estatuto.

1. Centro de Ciências Agrárias
2. Centro de Ciências Biológicas
3. Centro de Ciências da Educação
4. Centro de Ciências da Saúde
5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Centro de Ciências Jurídicas
7. Centro de Comunicação e Expressão
8. Centro de Desportos
9. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
10. Centro Sócio-Econômico
11. Centro Tecnológico

ANEXO B DO REGIMENTO GERAL

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o § 3º do art. 10 do Estatuto.

1. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias

- 1.1. Aquicultura
- 1.2. Ciência e Tecnologia dos Alimentos
- 1.3. Engenharia Rural
- 1.4. Fitotecnia
- 1.5. Zootecnia

2. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas

- 2.1. Ciências Fisiológicas
- 2.2. Ciências Morfológicas
- 2.3. Microbiologia e Parasitologia
- 2.4. Bioquímica
- 2.5. Botânica
- 2.6. Ecologia e Zoologia
- 2.7. Biologia Celular, Embriologia e Genética.

3. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Educação

- 3.1. Estudos Especializados em Educação
- 3.2. Ciências da Informação
- 3.3. Metodologia de Ensino

4. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde

- 4.1. Análises Clínicas
- 4.2. Ciências Farmacêuticas
- 4.3. Clínica Cirúrgica
- 4.4. Clínica Médica
- 4.5. Enfermagem
- 4.6. Estomatologia
- 4.7. Nutrição
- 4.8. Patologia
- 4.9. Pediatria
- 4.10. Saúde Pública

- 4.11. Ginecologia e Obstetrícia (Redação dada pela Resolução 012/CUn/2008)
- 5. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**
 - 5.1. Física
 - 5.2. Química
 - 5.3. Matemática
- 6. Departamento vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas**
 - 6.1. Direito
- 7. Departamentos vinculados ao Centro de Comunicação e Expressão**
 - 7.1. Expressão Gráfica
 - 7.2. Jornalismo
 - 7.3. Língua e Literatura Estrangeiras
 - 7.4. Língua e Literatura Vernáculas
- 8. Departamento vinculado ao Centro de Desportos**
 - 8.1. Educação Física
- 9. Departamentos vinculados ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas**
 - 9.1. Antropologia
 - 9.2. Ciências Sociais
 - 9.3. Filosofia
 - 9.4. Geociências
 - 9.5. História
 - 9.6. Psicologia
- 10. Departamentos vinculados ao Centro Sócio-Econômico**
 - 10.1. Ciências da Administração
 - 10.2. Ciências Contábeis
 - 10.3. Ciências Econômicas
 - 10.4. Serviço Social
- 11. Departamentos vinculados ao Centro de Tecnológico**
 - 11.1. Automação e Sistemas
 - 11.2. Arquitetura e Urbanismo
 - 11.3. Engenharia Civil
 - 11.4. Engenharia Elétrica
 - 11.5. Engenharia de Produção e Sistemas
 - 11.6. Engenharia Mecânica
 - 11.7. Engenharia Sanitária e Ambiental
 - 11.8. Engenharia Química e Engenharia de Alimentos
 - 11.9. Informática e Estatística

ANEXO C DO REGIMENTO GERAL

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

- 1. Biblioteca Universitária
- 2. Biotério Central
- 3. Editora Universitária
- 4. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”
- 5. Museu de Arqueologia e Etnologia “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”
- 6. Restaurante Universitário

ANEXO D DO REGIMENTO GERAL

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o § 1º do art. 37 do Estatuto. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
2. Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
3. Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
4. Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)
5. Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
6. Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ)
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)

ANEXO E DO REGIMENTO GERAL

Relação das Secretarias a que se refere o § 1º do art. 37 do Estatuto. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

1. Secretaria de Cultura (SECULT)
2. Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI)
3. Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP)
4. Secretaria de Relações Internacionais (SINTER)

III. RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

APRESENTAÇÃO

Organismos internacionais como a ONU e Unesco² declararam o decênio 2005-2015 como aquele a ser dedicado à educação para o desenvolvimento sustentável com o fim de “integrar os princípios, os valores e as práticas do desenvolvimento sustentável em todos os aspectos da educação e da aprendizagem, com o fim de enfrentar os problemas sociais, econômicos, culturais e ambientais do século 21”.

Destaca-se sem dúvida, para o cumprimento de tal objetivo, a importância e o papel da educação, em todos os níveis, nesse processo. Colocar a sustentabilidade como um suporte na pesquisa, na formação e nos procedimentos administrativos interno das universidades significa ampliar os horizontes de objetivos da instituição e incluir nas suas ações cotidianas as boas práticas sustentáveis.

Passar de uma cultura consumista a uma sustentável, adotando políticas eco-compatíveis, é atualmente uma necessidade e um desafio global. Constituirá também uma oportunidade sem precedentes para desenvolver de forma extraordinária a criatividade e a inventividade de novos processos, sejam eles culturais, sociais, científicos ou tecnológicos.

É evidente que a logística está se tornando um conjunto cada vez mais complexo do sistema econômico nas suas diversas caracterizações. No entanto, associar os princípios de sustentabilidade a ela amplia o seu conceito para além da simples necessidade de desenvolvimento econômico e se estende em direção à problemática da segurança ambiental e da diminuição da desigualdade social.

Para promover a transição da fase de retórica para a de adoção de ações de boas práticas sustentáveis, concentraram-se esforços em conceber um instrumento de gestão, norteado tanto pelos princípios da sustentabilidade quanto com os da lisura e transparência, que constitua uma política institucional permanente.

Por fim, é de entendimento da Comissão que os vazios identificados durante o processo deverão ser trabalhados futuramente de forma democrática e participativa, e que as proposições aqui apresentadas são os primeiros passos para o alcance de um objetivo maior: a UFSC como um referencial de sustentabilidade.

A COMISSÃO – CGPLS/2013

INTRODUÇÃO

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (Art. 225 - CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, 1988).

A primeira grande cúpula mundial para discutir problemas ambientais foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, ocorrida em 1972, na Suécia, cujo relatório foi publicado somente em 1987, sob o título “Nosso Futuro Comum”.

Em 1992, no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco 92) consagrou o princípio do desenvolvimento sustentável enunciado em 1987.

Em 2012, novamente no Rio de Janeiro, a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) avançou na compreensão do conceito de

² “United Nations Decade of Education for Sustainable Development” e “UNESCO and Sustainable Development.”

sustentabilidade e no seu documento final, “O Futuro que Queremos”, identificou a pobreza como o maior desafio a ser vencido para que o princípio do desenvolvimento sustentável seja efetivo, conciliando meio-ambiente, equidade social e exigências econômicas.

No contexto nacional, a preocupação ambiental se apresenta como um princípio constitucional desde 1988, cabendo ao poder público defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Dentre as instituições públicas brasileiras, as universidades, em virtude de sua natureza, de centros de criação, formação, transmissão e difusão da cultura, humanística, científica e tecnológica, são as que detêm uma grande responsabilidade na promoção do desenvolvimento sustentável em nosso país. Por isso, introduzir o princípio da sustentabilidade como um elemento central nas suas múltiplas atividades (ensino, pesquisa, extensão e gestão) promoverá e incrementará projetos estratégicos e ações coerentes com a concretização desse princípio, o que significa, na prática, colocar novos objetivos em cada ação da vida cotidiana da instituição.

Estes objetivos devem minimamente abranger:

o desenvolvimento do paradigma da sustentabilidade na gestão da estrutura universitária;

o avanço da sustentabilidade através do ensino e da pesquisa;

a promoção de boas práticas para uma difusão sustentável através da minimização do impacto ambiental promovida pela ação humana, qual seja, o estímulo da eficiência energético-ambiental, o uso eficaz e eficiente de fontes renováveis e a diminuição da produção de resíduos e materiais danosos para o ambiente;

- a promoção da mobilidade sustentável;
- a promoção da sustentabilidade no campo alimentar;
- a promoção e sustentação da atividade autônoma dos estudantes no setor da sustentabilidade;
- a melhoria dos aspectos paisagísticos e dos ecossistemas.

Uma das premissas para a realização de tais tarefas é o estabelecimento de condições de trabalho e políticas de gestão internas compatíveis com o tamanho dessa responsabilidade socioambiental. Nessa direção, o governo tem tomado diversas iniciativas pertinentes às universidades públicas, como:

- a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública visando ao desenvolvimento nacional sustentável;
- o Decreto Presidencial nº 7.746, de 5 de maio de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;
- a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que regulamenta a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) na Administração Pública Federal.

Na atual administração da UFSC (Roselane Neckel/Lúcia Helena Martins Pacheco), o cumprimento da Instrução Normativa nº 10/2012/MPOG deu-se através da constituição, em 23 de janeiro de 2013, da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS), estabelecendo mais um dos marcos para a implantação e consolidação de uma política de gestão sustentável³ na Universidade.

Os desafios e limitações afrontadas durante a concepção do trabalho, foram decorrentes da abrangência dos temas a serem abordados, contidos na Instrução Normativa nº 10/2012/MPOG, da fragilidade dos inventários e diagnósticos do quadro geral da Instituição e da exiguidade no tempo disponível.

³ Os termos *sustentável* e *sustentabilidade*, utilizados neste relatório, são desdobramentos da expressão *desenvolvimento sustentável* e estão relacionadas às esferas social, econômica e ambiental.

Para superar esta constatação, será preciso, primeiramente, melhor conhecer o real estado de sustentabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em todos os âmbitos considerados no PLS. Essa medida resultará em uma compreensão mais acurada dos recursos utilizados em nossas atividades diárias. Será também possível mensurar o impacto das atividades da Universidade sobre o ambiente e estabelecer metas quantificáveis em intervalos de tempo definidos por meio dos planos de ação. Nesse sentido, buscaram-se estabelecer, como instrumento de gestão, indicadores que podem auxiliar na avaliação das metas e ações apresentadas.

Conforme o conteúdo mínimo estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 10 (BRASIL, 2012), não se cumpriu plenamente:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano;
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Ainda que este Plano de Logística Sustentável não esteja completamente concluído, a intenção da Comissão foi construir ações consistentes e coerentes com os princípios da sustentabilidade e que convirjam para uma política institucional permanente.

Objetivos

Objetivo Geral

Elaborar o Plano de Logística Sustentável para a UFSC, visando ao uso racional de recursos, à proteção ambiental e à promoção da qualidade de vida.

Objetivos Específicos

- Estudar os temas propostos pela Instrução Normativa nº 10/2012/MPOG, por meio de consultas aos setores pertinentes para desenvolvimento local de ações, monitoramento, avaliação e a realimentação do PLS;
- Realizar diagnóstico preliminar do estado real de sustentabilidade da UFSC;
- Construir uma matriz de ações que norteiem a implantação do PLS no campus da UFSC em Florianópolis.

METODOLOGIA

Diretrizes e Princípios Gerais

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) procurou, neste relatório, traçar um perfil do estado de sustentabilidade da UFSC. Espera-se, com isso, que as informações relatadas propiciem e estimulem discussões de como aprofundar e melhorar as ações institucionais em prol de um desenvolvimento sustentável.

O presente relatório foi produto de vinte encontros entre os membros da CGPLS/UFSC, instituída pela Portaria nº 140/2013/GR, de 23 de janeiro de 2013, com o art. 3º alterado pela Portaria nº 331/2013/GR, e colaboradores nos temas específicos elencados a seguir. Contou ainda com o apoio inestimável de equipe específica para a secretaria das reuniões.

Os dados reportados no presente documento são oriundos de trabalhos de pesquisa e de relatórios técnicos de setores específicos da UFSC, desenvolvidos por servidores técnicos e administrativos, professores e alunos. O convite a membros da comunidade universitária listados no início deste relatório, para a colaboração nos temas resíduos

sólidos, qualidade de vida no ambiente de trabalho e deslocamento deu-se principalmente pela necessidade de subsídios para o diagnóstico atualizado nas respectivas áreas.

Criou-se também um site específico (<http://pls.ufsc.br/>), que permitiu o debate e comunicação interna e externa da comissão e que permanece à disposição da comunidade.

Adotaram-se como temas norteadores para os debates aqueles contidos no art. 8º da Instrução Normativa nº 10 (material de consumo; energia elétrica; água e esgoto; coleta seletiva; qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis; deslocamento de pessoal), reagrupados segundo a experiência registrada na instituição e pelos membros da comissão, da seguinte forma:

- Tema 1: Resíduos sólidos;
- Tema 2: Compras e contratações sustentáveis;
- Tema 3: Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Tema 4: Energia;
- Tema 5: Água e esgoto;
- Tema 6: Deslocamento de pessoal com foco na redução de gastos e emissões.

Abrangência

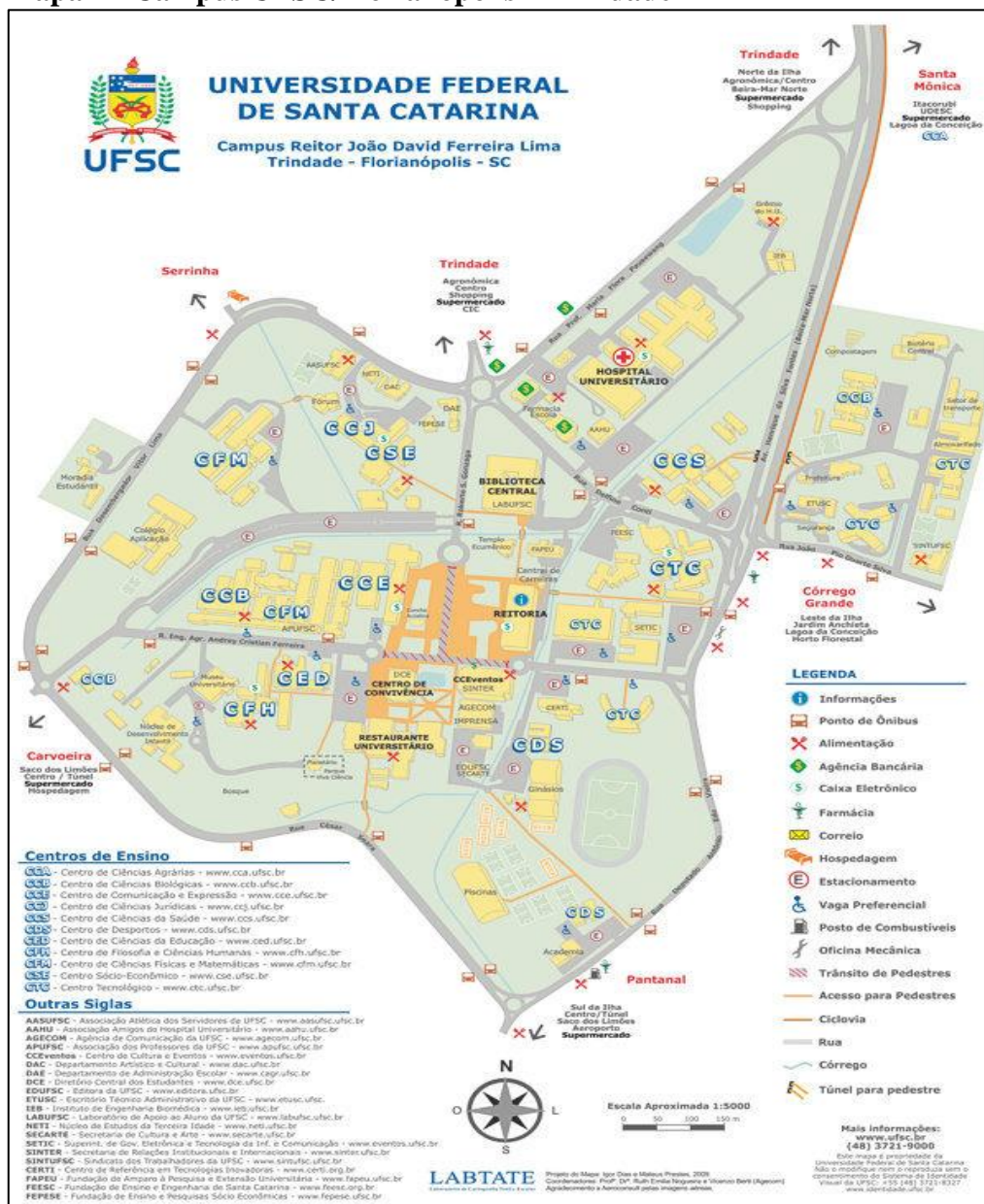
A UFSC possui um total de quatro campi: o campus de Araranguá; o campus de Curitiba; o campus de Florianópolis (Trindade, CCA, Fazenda Ressacada) e o de Joinville.

Os limites territoriais do relatório ficaram restritos ao campus universitário Reitor João David Ferreira Lima, situado no bairro Trindade, na cidade de Florianópolis (UFSC/Florianópolis-Trindade), haja vista os inventários serem majoritariamente limitados a ele. A delimitação geofísica se deu em virtude de que os demais campi encontrarem-se em fase de estruturação e/ou implementação, não possuindo ainda estruturas próprias em todas as áreas do âmbito administrativo, em particular naqueles pertinentes à logística.

O campus da UFSC/Florianópolis - Trindade ocupa hoje uma área urbana de entorno bastante adensada, formada pelos bairros Trindade, Pantanal, Córrego Grande, Carvoeira e Serrinha (Mapa 1).

O campus UFSC/Florianópolis-Trindade ocupa uma área superior a um milhão de metros quadrados, com cerca de 340.663,21 m² de área construída (UFSC, 2013), com uma comunidade universitária de aproximadamente 49.574 pessoas (Censo 2011) e conta com onze centros de ensino, pesquisa e extensão: Centro de Ciências Agrárias (CCA), Centro de Ciências Biológicas (CCB), Centro de Ciências da Educação (CED), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM), Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Centro de Comunicação e Expressão (CCE), Centro de Desportos (CDS), Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), Centro Socioeconômico (CSE), Centro Tecnológico (CTC); e setores específicos: Hospital Universitário (HU); Restaurante Universitário (RU); Imprensa Universitária (IU); Biblioteca Universitária (BU); Prefeitura Universitária (PU); Colégio de Aplicação (CA); Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), Reitoria.

Mapa 1 - Campus UFSC/Florianópolis – Trindade



Fonte: Laboratório de Cartografia Tátil e Escolar – LABTATE/UFSC.

Avaliação, monitoramento e definição de indicadores

Todos os sistemas de qualidade apontam a medição e o monitoramento de indicadores como os principais instrumentos para avaliar o desempenho de ações e, conseqüentemente, melhorar a sua efetividade. Assim sendo, a proposição de indicadores no PLS tem como meta a verificação da efetividade das ações propostas. Os indicadores apresentados neste relatório estão baseados naqueles sugeridos pela Instrução Normativa nº 10, acrescidos de outros propostos pela CGPLS.

Os processos de monitoramento em algumas áreas como energia, água e esgotos já estão em andamento. Nos demais setores abordados, medições sistemáticas deverão ser implantadas posteriormente de modo a instrumentalizar a adequação e a proposição de novos indicadores.

TEMAS ABORDADOS

Resíduos Sólidos

Em 2012, a UFSC reintegrou seu sistema básico de coleta de resíduos sólidos ao município de Florianópolis, ou seja, os resíduos hoje produzidos no campus UFSC/Florianópolis são em grande parte encaminhados para a coleta convencional realizada pela Companhia Melhoramentos da Capital (COMCAP), responsável pela coleta de resíduos sólidos e pela limpeza pública da Capital.

Embora o sistema básico de coleta de resíduos exista há muitos anos, a Universidade ainda carece de um diagnóstico mais aprimorado no conjunto de suas unidades para uma avaliação e otimização do processo. Iniciativas nessa direção já existem, como um projeto piloto desenvolvido no Centro Tecnológico (CTC) para a verificação da geração e da destinação final dos resíduos sólidos naquela unidade de ensino, realizado pela Empresa Júnior de Engenharia Sanitária e Ambiental (EJESAM).

Outra questão relevante é que, apesar de existirem equipamentos para a realização da segregação, a exemplo de lixeiras seletivas distribuídas pelo campus, os resíduos ainda não são direcionados para a coleta seletiva, pois ao final do processo são misturados ao resíduo comum. Além disso, a existência de uma cultura informal de comercialização dos materiais de maior valor econômico, que hoje contribui para a redução de cerca do volume total de resíduos produzidos no campus, evidencia outro grande desafio a ser resolvido: o que fazer com os resíduos recicláveis?

Em 2006 o Governo Federal editou o Decreto nº 5.940/2006, que regulamenta aos órgãos públicos, em todos os níveis, a destinação dos resíduos a associações de catadores de papel (Coleta Seletiva Solidária). Há, portanto, a necessidade de esforços da administração pública para que se organizem e façam cumprir essa exigência legal, estabelecendo seu sistema de gerenciamento de resíduos sólidos.

Tabela 2 - Situação atual X Situação ideal dos resíduos na UFSC (em conformidade com as legislações)

RESÍDUO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO IDEAL
RESÍDUOS REICLÁVEIS	Coleta convencional, sem qualquer tipo de separação. Funcionários terceirizados separam cerca de 10% do volume total para venda informal.	Estimular a formação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; Decreto Federal nº 5.940/2006 e Lei nº 12.305/2010.
RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E BIOLÓGICO	São pré-tratados, acondicionados conforme a Anvisa (RDC nº 33/2003) e recolhidos para a destinação final sob responsabilidade da empresa terceirizada ProActiva.	Melhorar os procedimentos operacionais e acompanhar a destinação final dos resíduos.
RESÍDUOS LABORATORIAIS (QUÍMICOS)	A UFSC, por meio da Portaria nº 0320/GR/97, implementa o Sistema de Gerenciamento de Resíduos Químicos. A coleta e a destinação final são realizadas pela empresa especializada Proactiva.	Melhorar os procedimentos operacionais e acompanhar a destinação final dos resíduos.
RESÍDUOS ELETRÔNICOS	Portaria nº 007/GR/2007 estabelece que o material deve ser encaminhado ao Departamento de Gestão Patrimonial, onde permanece armazenado em almoxarifado até definição de sua destinação.	Art. 33 da Política Nacional dos Resíduos Sólidos; Lei nº 12.305/2010 - obriga a estruturação e implementação de sistema de logística reversa.
RESÍDUOS ORGÂNICOS	Encaminhados para o pátio de compostagem ⁴ .	Solução está de acordo com o art. 36 da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.
REJEITO	Encaminhados para a coleta convencional da COMCAP, direcionados para o aterro sanitário.	Solução está de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que define a adoção de disposição final ambientalmente adequada.

⁴ O Projeto de Compostagem da UFSC é realizado pelo Departamento de Engenharia Rural/CCA.

RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA	Depositados em caçambas para posterior recolhimento pela COMCAP em coleta convencional e direcionados ao aterro sanitário. A UFSC possui, também, contrato com a empresa EcoEficiência, que é responsável pela destinação dos resíduos de varrição e poda.	Possuir um sistema próprio de beneficiamento do material que privilegie a destinação para compostagem e jardinagem.
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	São acondicionados em um contêiner disponibilizado pela empresa EcoEficiência ou caçambas disponibilizadas pela COMCAP.	Atender a Portaria nº 850/GR/2010, que institui que as empresas responsáveis pelas obras são responsáveis também pelos resíduos gerados.
RESÍDUOS DE ÓLEOS E GRAXAS	Recolhimento ou estabelecimento de PEVs (Pontos de Entrega Voluntária), informais, por empresas que processam óleos utilizados.	Atender a Lei nº 12.305/2010, que recomenda a logística reversa.
RESÍDUOS DE PILHAS E BATERIAS	Acondicionadas e armazenadas espontaneamente em algumas unidades de ensino, sendo, por fim, recolhidas e encaminhadas à empresa terceirizada ProActiva.	Atender a Lei nº 12.305/2010, que recomenda a logística reversa.
RESÍDUOS DE LÂMPADAS	Acondicionadas e armazenadas espontaneamente em algumas unidades de ensino, sendo, por fim, recolhidas e encaminhadas à empresa terceirizada ProActiva, responsável pela destinação final.	Atender a Lei nº 12.305/2010, que recomenda a logística reversa.

Fonte: Coordenadoria de Gestão Integrada - CGI/PROPLAN/UFSC
Boa-prática: Compostagem

O projeto de compostagem da UFSC, atualmente um projeto de extensão com apoio financeiro da Universidade, é de iniciativa do Departamento de Engenharia Rural/CCA e encontra-se sob orientação do professor Paul Richard Miller, com a colaboração de uma equipe de estudantes bolsistas. Esse projeto é responsável pelo recolhimento e reciclagem dos resíduos orgânicos do campus UFSC/Florianópolis por meio de compostagem termofílica.

Os resíduos utilizados na compostagem provêm principalmente dos restaurantes e bares em funcionamento no campus UFSC/Florianópolis - Trindade e CCA.

Figura 1 - Leiras de compostagem da UFSC



Fonte: PITSCH, 2011
Compras e Contratações Sustentáveis

As compras e contratações públicas movimentam em torno de 15% do PIB no Brasil, o que equivale a 600 bilhões de reais por ano, valor considerável no orçamento da União (BECKER, 2012). Dessa forma, na medida em que essas compras e contratações são revestidas de critérios de sustentabilidade e funcionam como mola propulsora para a difusão desse tipo de prática entre fornecedores que almejam o mercado governamental.

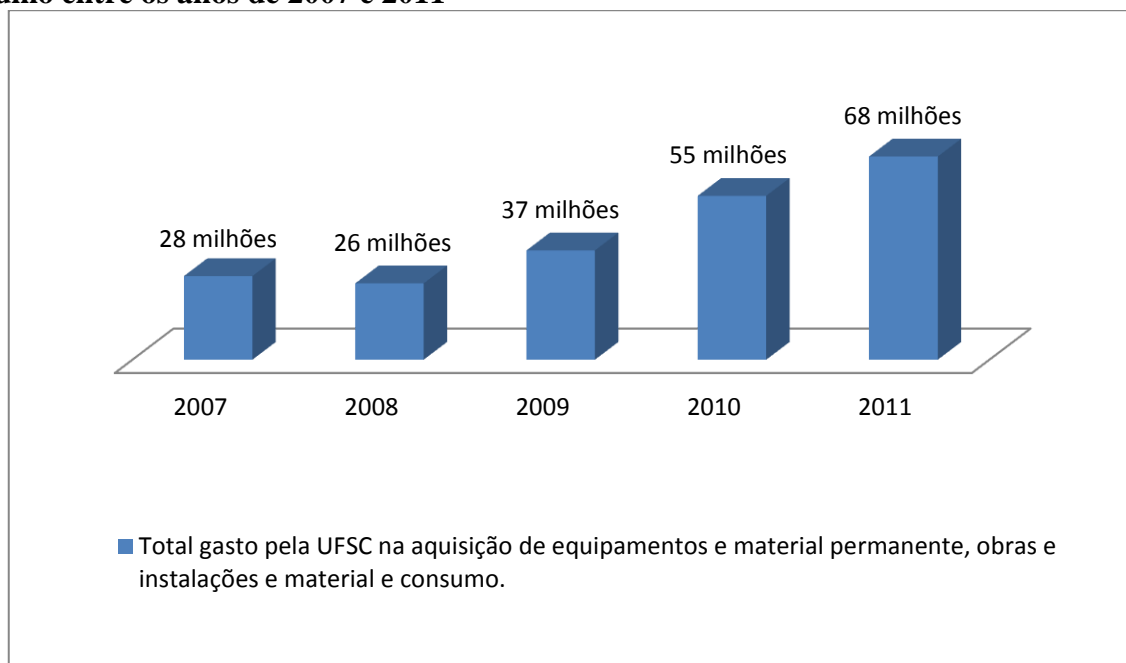
No entanto, há um permanente desafio em harmonizar as compras com os três pilares da sustentabilidade – econômico, social e ambiental – em todos os estágios do processo de licitação, visto que nem sempre suas diretrizes são convergentes. Como exemplo, existem produtos que atendem a critérios ambientais, porém, não geram economicidade direta, devido ao alto custo de produção e/ou da tecnologia que empregam.

Nesse contexto, cabe às universidades, como órgãos promotores das políticas públicas, pautar-se pela adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações, utilizando-se da ponderação entre os fatores a serem considerados, a fim de obter a contratação mais vantajosa para a administração.

Para a Universidade Federal de Santa Catarina, o Governo Federal destinou, entre os anos de 2007 e 2011, mais de 3,5 bilhões de reais. Desse montante, 213 milhões foram utilizados para aquisições nos elementos de despesa: equipamentos e material permanente; obras e instalações e material e consumo (Gráfico 1 e Gráfico 2).

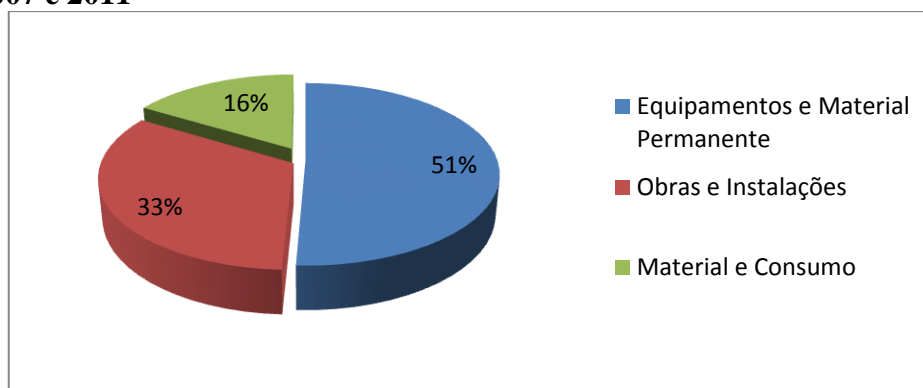
O Gráfico 2 apresenta o comparativo do valor gasto pela Universidade nesses elementos de despesa no período. Pode-se observar um crescimento de aproximadamente 140% no valor das aquisições do ano de 2011 em relação ao ano de 2007 (BECKER, 2012). Esse crescimento acompanha o desenvolvimento da instituição, ocasionado pelo Reuni e pela criação de novos campi e cursos.

Gráfico 1 - Comparativo dos gastos da UFSC em aquisições nos elementos de despesa: equipamentos e material permanente, obras e instalações e material e consumo entre os anos de 2007 e 2011



Fonte: BRASIL, 2012 (apud Becker, 2012, p. 19)

Gráfico 2 - Perfil das compras da UFSC por elemento de despesa entre os anos de 2007 e 2011



Fonte: BRASIL, 2012 (apud BECKER, 2012).

Para corroborar essas estatísticas, podemos esmiuçar a aquisição de material e consumo realizados no longo do ano de 2012:

- 7.550 resmas de papel A4 branco, no valor total de R\$ 59.970,78 (preço médio de R\$ 7,94 por resma);
- 6.160 resmas de papel A4 reciclado, no valor total de R\$ 48.974,00 (preço médio de R\$ 7,95 por resma);
- 10.000 centos de copos descartáveis de 50 ml para café, no valor total de R\$ 7.200,00 (preço médio de R\$ 0,72 por pacote com 100 unidades);
- 47.500 centos de copos descartáveis de 180 ml para água, no valor total de R\$ 67.525,00 (preço médio de R\$ 1,42 por pacote com 100 unidades).

Já o consumo de toners pelos diversos setores da UFSC ao longo de um ano (junho de 2012 a junho de 2013) é mostrado no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Consumo de toners pela UFSC no período de um ano (junho/2012 a junho/2013)

Fonte: SeTIC (2013)

Como se pode observar, existem grandes oscilações, dependendo da época do ano analisada. Nota-se que uma campanha de conscientização quanto ao uso consciente das impressões pode trazer resultados interessantes nesse quesito. Segundo Becker (2012, p. 20), “Estes dados evidenciam o potencial de compras e contratações da UFSC, o qual influencia diretamente a economia, positivamente ou negativamente, dependendo dos critérios a serem utilizados para as aquisições”. Cabe assim à administração da UFSC

adotar práticas que institucionalizem os procedimentos e criem rotinas para que os critérios de sustentabilidade sejam inseridos em cada categoria de aquisição, conforme normativas vigentes.

Atualmente, essas práticas e ações ocorrem de modo fragmentado e por meio de iniciativas isoladas, ficando em muitos casos à mercê da vontade e/ou do conhecimento dos gestores. Para que essas práticas sejam institucionalizadas, é necessária a definição de procedimentos que garantam desde a solicitação de compra e especificação dos materiais, até o momento da entrega, a inclusão e a verificação de critérios de sustentabilidade. Isso envolve também mudança de cultura, na medida em que é necessária a participação de todos os atores envolvidos no processo.

Nesse sentido, a busca de parcerias com laboratórios de ensino e pesquisa, que detém o conhecimento técnico em diversas áreas, é fundamental. O conhecimento adquirido e gerado dentro da universidade não pode ser desprezado, e parece ser o caminho mais lógico na busca da excelência em compras e aquisições, em se tratando de sustentabilidade.

A perspectiva para os próximos anos é que as aquisições e contratações sustentáveis se tornem regra, e não exceção, a partir da implementação das ações já mencionadas, aliada à maturidade do mercado em relação a esse quesito. Percebe-se que, conforme essas exigências são inseridas nos editais e cobradas pelo mercado em geral, os produtos sustentáveis vão se tornando mais competitivos em termos de preço, qualidade e disponibilidade no mercado, trazendo à realidade a temática compra e aquisições sustentáveis, que hoje predomina no campo teórico.

Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

As ações de em prol da qualidade de vida no ambiente de trabalho desenvolvidas pelo Departamento de Atenção à Saúde/Unidade SIASS-UFSC da Secretaria de Gestão de Pessoas (DAS/SEGESP/UFSC) têm como objetivo principal desenvolver e implementar políticas de promoção à saúde e à segurança do trabalho, otimizando o processo de interação no trabalho, bem como de políticas de assistência social aos servidores técnico-administrativos e docentes.

A partir de dezembro de 2007, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, firmou o compromisso de construir e implantar, de forma compartilhada, uma Política de Atenção à Saúde. Tal política seria sustentada por um sistema de informação em saúde do servidor, uma sólida base legal, uma rede de unidades e serviços e a garantia de recursos financeiros específicos para a implementação de ações e projetos. Esse movimento deu origem à criação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), instituído pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

O Departamento de Atenção à Saúde (DAS/SEGESP) da UFSC sedia uma unidade SIASS em Florianópolis que é composta pelos seguintes setores, todos subordinados à Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho e à Junta Médica Oficial: Divisão de Serviço Social, Divisão de Saúde Suplementar, Serviço de Saúde Ocupacional e Seção de Segurança do Trabalho. O SIASS, numa perspectiva multiprofissional, coordena e integra ações e programas nas áreas de perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde de mais de dez mil servidores no Estado (Tabela 2) .

Participam no Acordo de Cooperação Técnica do SIASS as seguintes instituições: UFSC, Superintendência Regional da Polícia Federal de Santa Catarina (SR/DPF/SC), Superintendência do IBAMA/SC, Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal (SR/DPRF/SC), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/SC), Procuradoria Federal de Santa Catarina (PF/SC), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/SC (SR/DNIT/SC) .

Tabela 3 - Público alvo DAS/Unidade SIASS-UFSC

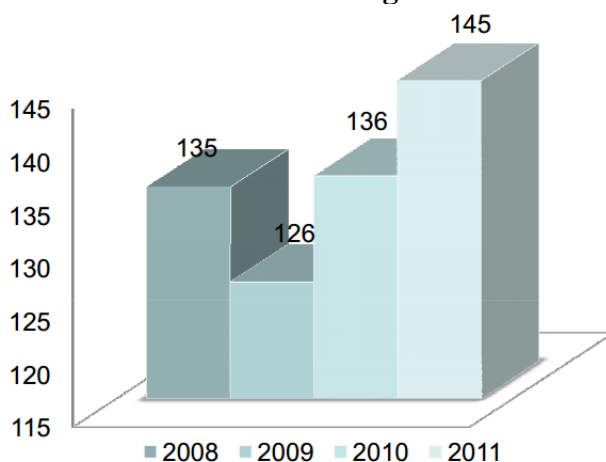
Órgão Situ	UFSC	DPRF	DPF	IBAMA	IBGE	Procuradoria Federal	ICMBio	Total
Ativos	5111	183	392	105	159	269	125	6344
Inativos	2706	244	228	140	131	26	20	3495
Pensionistas	613	105	42	177	38	09	04	988
Total Geral	8430	532	662	422	328	304	149	10827

Fonte: RH de cada órgão partícipe – setembro/2012

O princípio da sustentabilidade precisa estar associado à visão de elevação da qualidade de vida das pessoas e do ambiente natural em geral e gerar um bem-estar social e ambiental. De acordo com Pilatti e Bejarano (2005), o conceito QVT está “relacionado à satisfação dos funcionários quanto à sua capacidade produtiva em um ambiente de trabalho seguro, de respeito mútuo, com oportunidades de treinamento e aprendizagem e com o equipamento e facilidades adequadas para o desempenho de suas funções”.

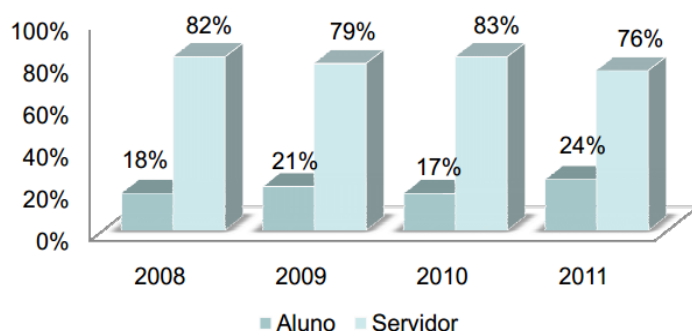
O Subcomitê Qualidade de Vida Segurança e Integração com a Comunidade, do Plano Diretor Participativo em discussão na UFSC, do qual participa o DAS/SEGESP/UFSC, destaca nos Gráfico 4, Gráfico 5 e Gráfico 6 os dados de acidentes registrados na UFSC entre 2008 e 2011, que comprometem a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e na preservação da integridade física e psíquica do trabalhador.

Gráfico 4 - Número de acidentes registrados durante a jornada de trabalho



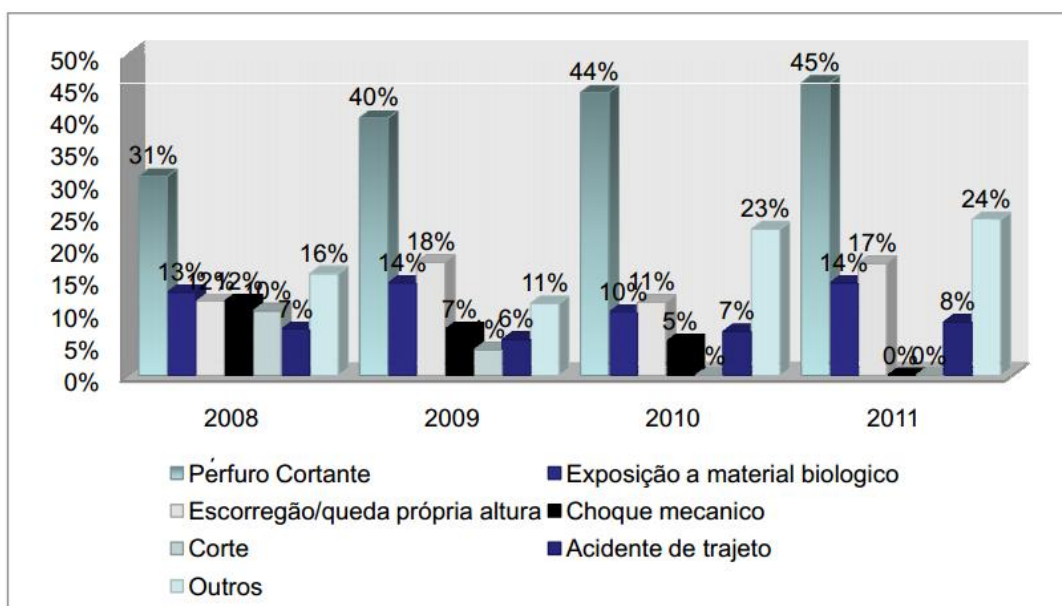
Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Segurança, 2013

Gráfico 5 - Distribuição percentual dos acidentes registrados entre servidores e alunos



Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Segurança, 2013

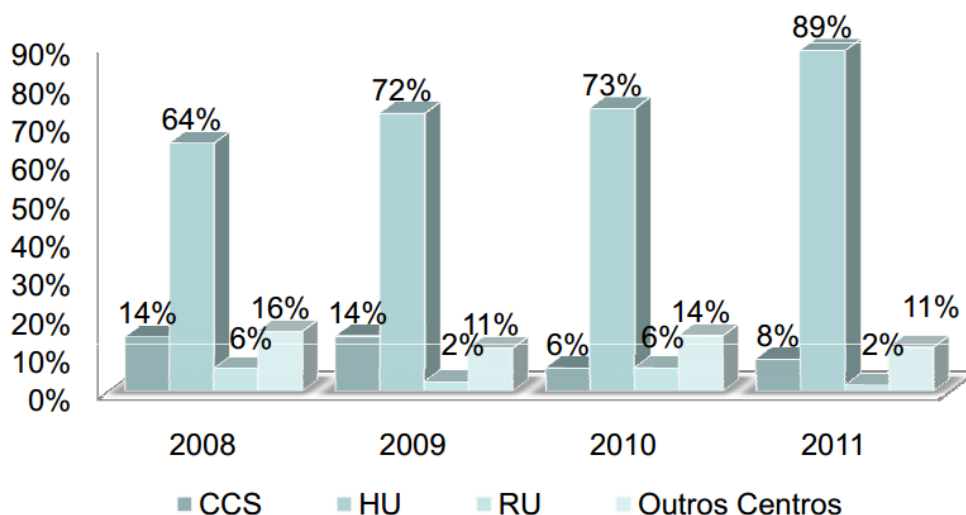
Gráfico 6 - Percentual de acidentes de trabalho, por tipo de agente causador



Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Segurança, 2013

As informações fornecidas pelo Subcomitê de Segurança e Integração com a Comunidade revelam também os locais com maior vulnerabilidade a riscos de saúde e segurança dos trabalhadores da Universidade. O Hospital Universitário é o local de maior número de incidências (Gráfico 7).

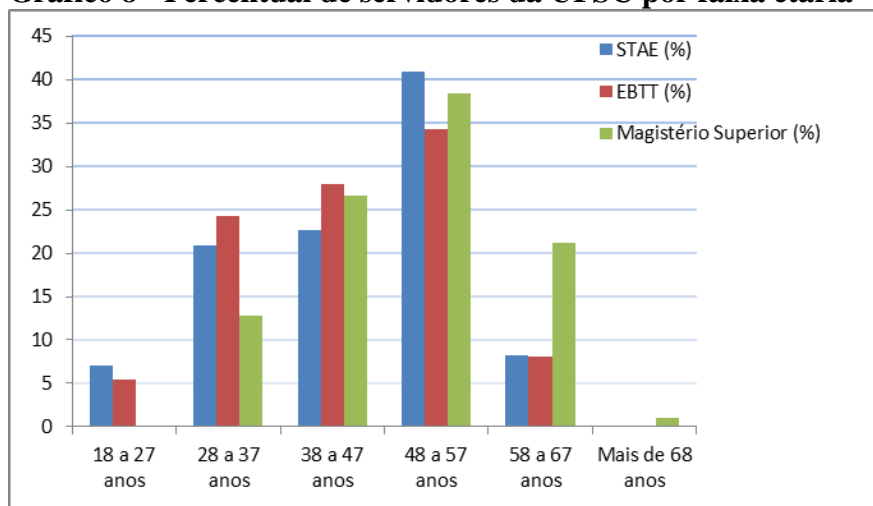
Gráfico 7 - Distribuição percentual de acidentes de trabalho por unidades de ensino e administrativas da UFSC



Fonte: SEGESP/UFSC, 2013

Outro aspecto relevante nesse contexto é a faixa etária elevada de servidores STAs e docentes (ensino básico e superior), sugerindo uma grande renovação dos quadros (Gráfico 8), além da expansão da Universidade, o que demanda a ampliação do número de seus servidores. Como consequência, temos um contingente de servidores em fase de transição que exige preparação e cuidados, além do reconhecimento e valorização dos servidores em fase aposentadoria e de pré-aposentadoria.

Gráfico 8 - Percentual de servidores da UFSC por faixa etária



Fonte: SARH/UFSC, obtido em 03/09/2012

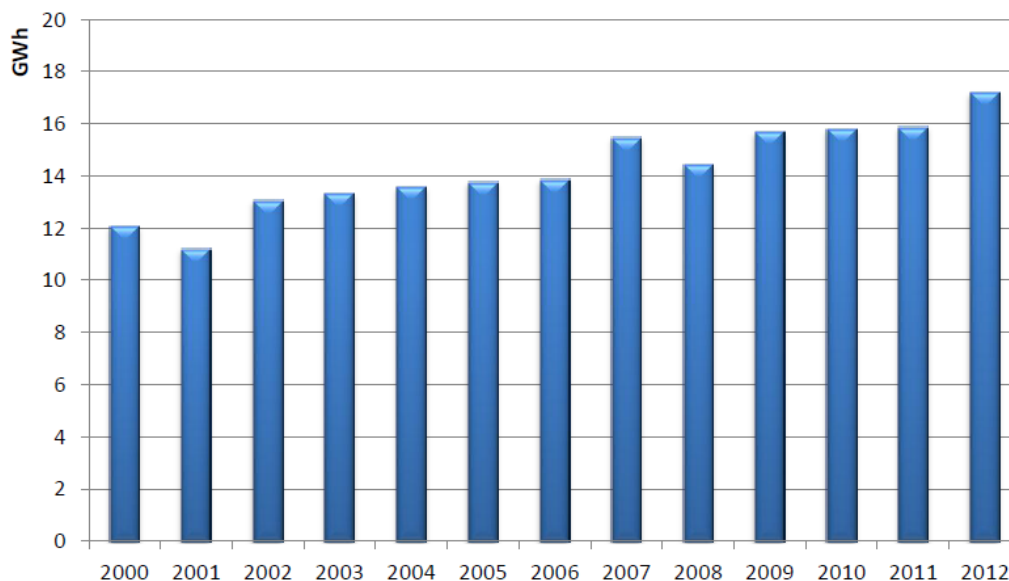
Boa Prática: Clínica da Voz

A Clínica da Voz é um projeto iniciado em 2004 para suprir a demanda de treinamento na prática da Fonoaudiologia no Curso de Especialização em Voz da UFSC. O projeto é coordenado por professores fonoaudiólogos da UFSC e conta com o suporte de médicos contratados do Hospital Universitário, de professores aposentados voluntários, de profissionais especialistas em voz e de alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia. A Clínica da Voz está instalada no campus universitário da UFSC e permite o atendimento de 15 pacientes/dia, com uma qualidade que é hoje referência no SUS de Santa Catarina.

Energia

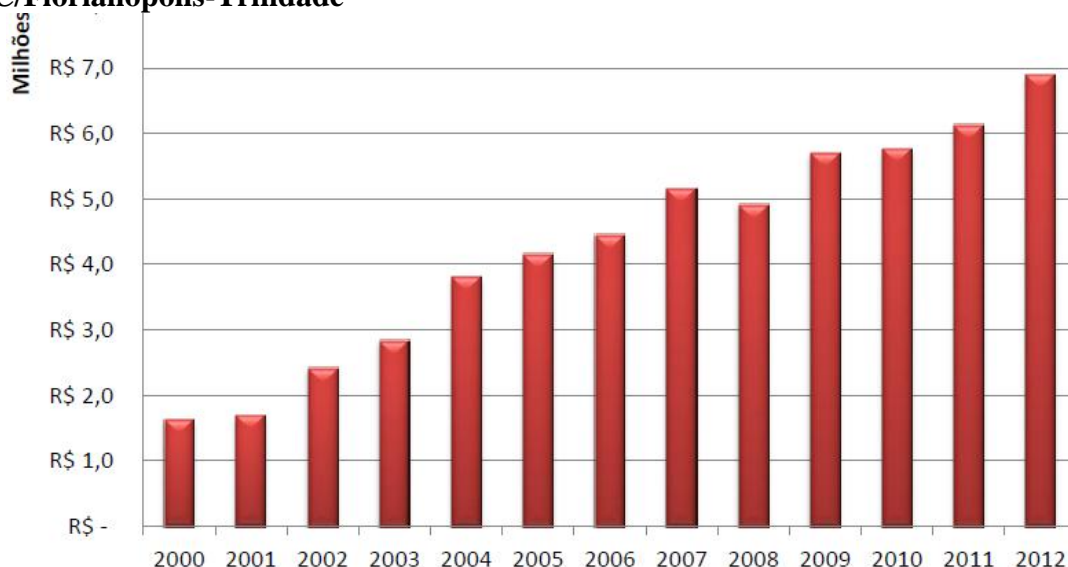
As demandas energéticas atuais da UFSC refletem tanto o cenário de expansão da Universidade quanto do sucateamento de sua infraestrutura (Gráfico 9 e Gráfico 10). Portanto, essa realidade remete à urgência de investimentos financeiros para a ampliação e modernização do sistema já existente, além de recursos humanos para o seu gerenciamento e manutenção.

Gráfico 9 - Evolução do consumo de energia elétrica do campus UFSC/Florianópolis-Trindade



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

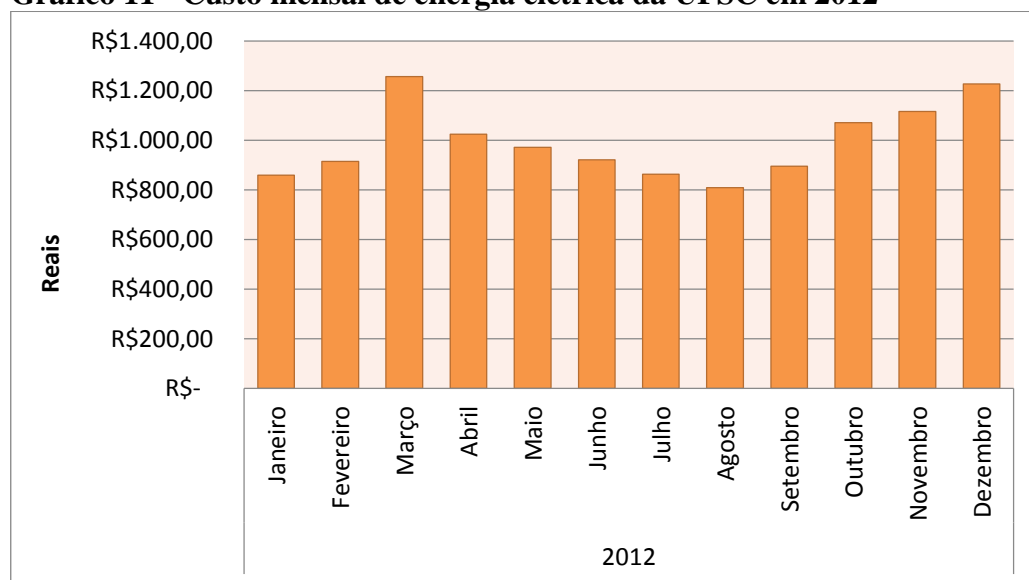
Gráfico 10 - Evolução do custo total de energia elétrica do campus UFSC/Florianópolis-Trindade



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

Outro aspecto a ser considerado é a sazonalidade climática (uso de ar-condicionado durante o verão) e das atividades da UFSC (período de aulas versus recesso acadêmico), gerando uma significativa variação nas demandas mensais de energia elétrica que resultam em custos adicionais (Gráfico 11). Mediante isso, é fundamental a revisão mensal dos contratos de modalidade tarifária e de demanda, de acordo com a resolução da ANEEL, para prevenir custos dispensáveis. Somente em 2012, o custo do consumo de energia elétrica foi de quase 12 milhões de reais. Esse custo seria muito maior se os contratos de demanda junto à concessionária de energia – CELESC – não sofressem constantes acompanhamentos e ajustes.

Gráfico 11 - Custo mensal de energia elétrica da UFSC em 2012



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

Subestações

A segurança e confiabilidade no sistema elétrico só serão possíveis através da organização estrutural da rede de média tensão da Universidade e da avaliação específica da situação de cada subestação que o compõe.

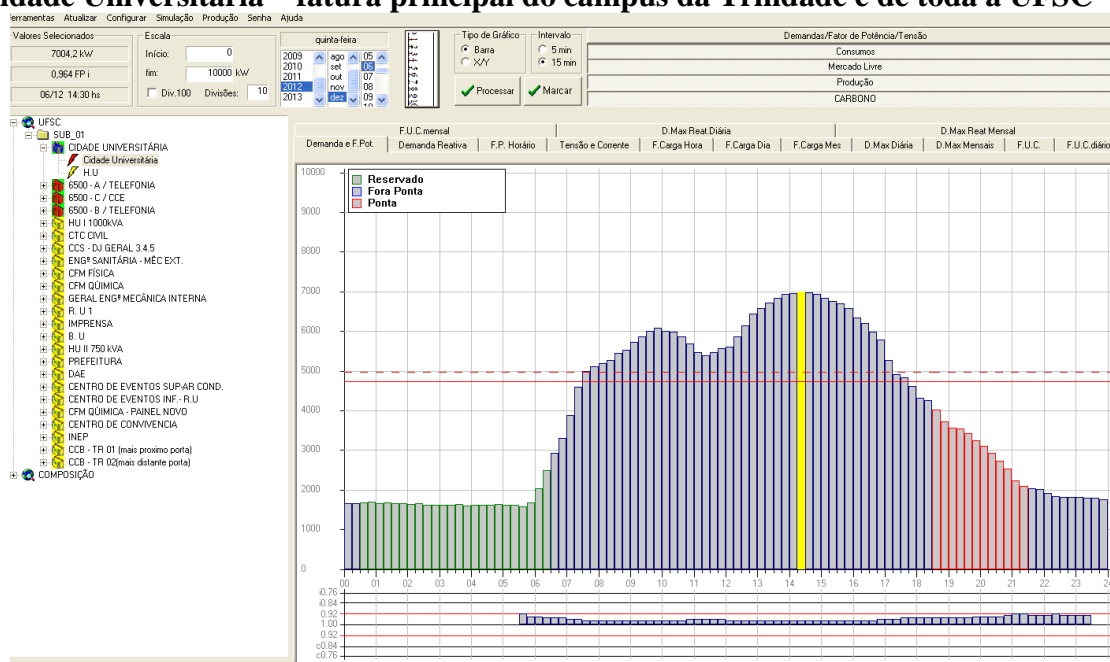
A organização e avaliação darão subsídios à substituição racional de equipamentos, atendimento a requisitos de segurança e elaboração de um programa de manutenção na UFSC.

Medidores de Energia – Sistema de telemetria

Através do acompanhamento instantâneo e remoto do consumo de energia elétrica, pode-se programar de forma mais eficiente a expansão de cada campus, monitorar e controlar possíveis desperdícios de energia, além de possibilitar mensurar programas de eficiência que forem implementados.

A UFSC possui um sistema preliminar de medição, que deve ser estendido a todos os transformadores existentes (cerca de 160 equipamentos) nas subestações. Assim, necessita-se da aquisição de novos equipamentos e da expansão e recuperação do sistema de telemetria.

Figura 2 - Sistema de telemetria exibindo a demanda de energia ao longo do dia na Cidade Universitária – fatura principal do campus da Trindade e de toda a UFSC



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

Sistema de Informação Georreferenciada da rede elétrica da UFSC

O Sistema de Informação Georreferenciada (SIG) é um sistema de informação e comunicação espacial, para facilitar a gestão de processos, agilizar o acesso a dados e tomada de decisões.

O SIG da rede elétrica da UFSC encontra-se em estágio preliminar, e consiste na utilização de um mapa, em que estão locados os pontos referentes às subestações, rede elétrica de média tensão e caixas de passagem, com a indicação das edificações atendidas em cada ponto, dotadas de informações específicas.

Mapa 2 - SIG: faturas de energia da UFSC em Florianópolis



Fonte: DPAE/UFSC, 2013
Manutenção

Visando à eficiência e segurança do sistema e dos usuários, estão em estruturação uma equipe de manutenção com corpo técnico adequado, a especificação e a aquisição de equipamentos de segurança, a elaboração de procedimentos para serviços em subestações e o desenvolvimento de rotinas de manutenção preventiva e preditiva.

Boa Prática: Campanha de conscientização para o uso racional de energia elétrica na UFSC

Com o intuito de contribuir para a redução do consumo de energia elétrica e o consequente gasto público, foi desenvolvida uma campanha institucional para conscientização do uso racional de energia elétrica.

Na Figura 3, há um exemplo do material de propaganda produzido pela CPROF, Gabinete da Reitoria e AGECOM para a campanha. Além do material físico, foi idealizado material para uso no meio eletrônico, em mídias sociais e site, com orientações sobre como economizar energia elétrica.

Figura 3 - Adesivos produzidos para a campanha de racionalização do uso de energia elétrica na UFSC



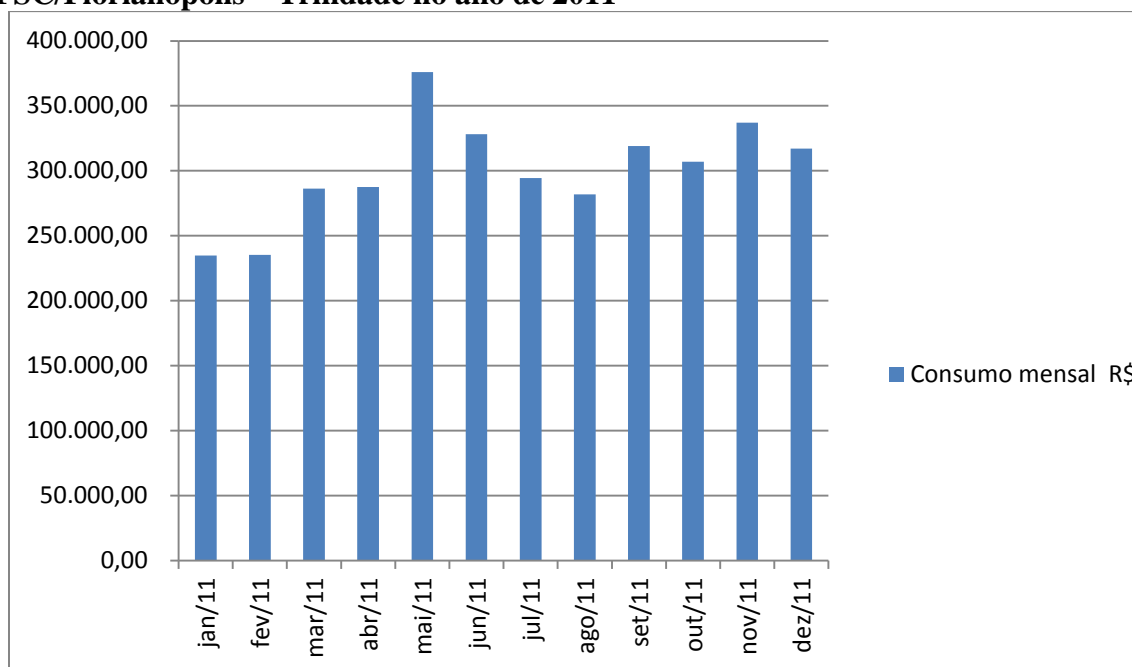
Fonte: AGECOM/UFSC, 2013

O foco foi reduzir o consumo de energia elétrica, que aumenta drasticamente no período de verão, sobrecarregando as redes e propiciando “apagões” frequentes.

Água e Esgoto

A UFSC possui atualmente sessenta e nove unidades consumidoras atendidas pelos serviços de água e, em parte, de esgoto, distribuídas entre todos os seus campi. O gasto da Universidade com a contratação do serviço de água e esgoto chega a valores próximos a R\$ 400.000,00 no período escolar regular, e em torno de R\$ 290.000,00 em tempos próximos à finalização dos semestres e recesso escolar. Em 2011, as faturas atingiram o valor de R\$ 3.604.404,27, cifra esta que tende a elevar-se, em virtude da expansão da Universidade (Gráfico 12).

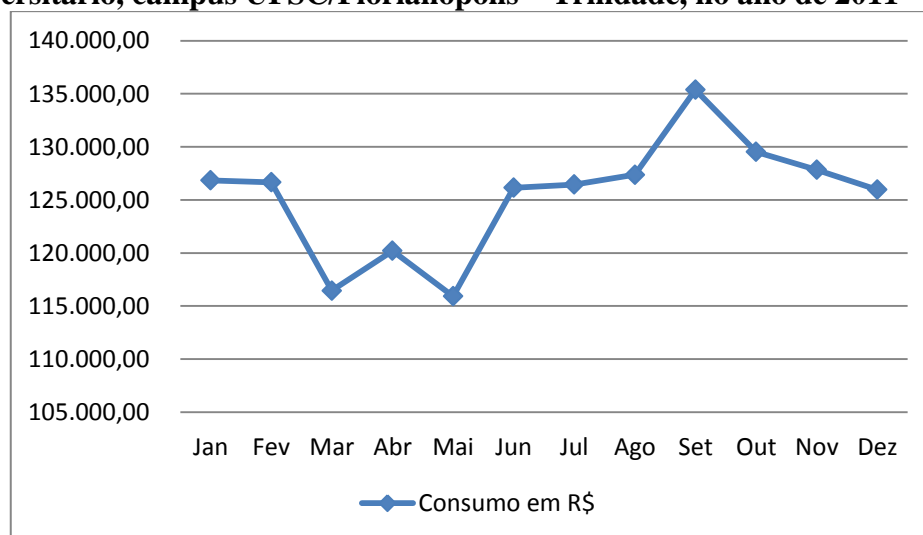
Gráfico 12 - Valor mensal das faturas de água e esgoto do campus UFSC/Florianópolis – Trindade no ano de 2011



Fonte: DPAAE/UFSC, 2013 baseado nas faturas mensais fornecidas pela CASAN

Dentre os centros administrativos e acadêmicos, o Hospital Universitário (HU) destaca-se como o maior consumidor de água na UFSC e com a menor variação de consumo anual. Diferentemente de outros centros, as atividades do HU não estão atreladas exclusivamente ao ensino, pesquisa e extensão, e cumprem um importante papel no atendimento à população via SUS, o que reflete um consumo compatível com o andamento dessas atividades (Gráfico 13).

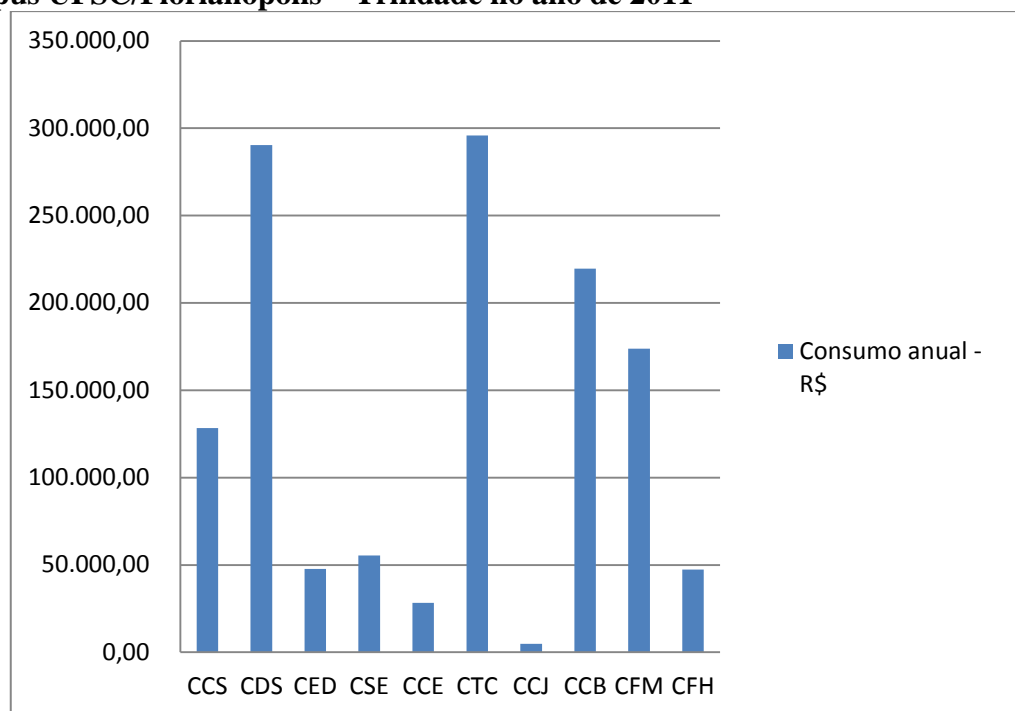
Gráfico 13 - Valor mensal das faturas de água e esgoto do Hospital Universitário, campus UFSC/Florianópolis – Trindade, no ano de 2011



Fonte: DPAAE/UFSC, 2013 baseado nas faturas mensais fornecidas pela CASAN

Dentre os centros de ensino, destacam-se como maiores consumidores o CTC e o CDS (Gráfico 14). O CTC apresenta fatura superior em relação ao CDS, embora o seu volume de água consumido seja inferior. Essa diferença se explica pela inexistência dos serviços de coleta de esgoto em uma das áreas do CDS, o que reduz os valores cobrados de tratamento de esgoto desse centro.

Gráfico 14 - Valor anual das faturas de água e esgoto das unidades de ensino no campus UFSC/Florianópolis – Trindade no ano de 2011



Fonte: DPAE/UFSC, 2013, baseado nas faturas mensais fornecidas pela CASAN

A UFSC é uma instituição de grande porte e, como tal, precisa de uma infraestrutura adequada a esta grandiosidade, o que exige um sistema permanente de melhorias e de manutenção de qualidade. Em virtude disso, a equipe de planejamento adotou medidas de monitoramento e mapeamento para viabilizar o gerenciamento do sistema. Com o levantamento conjunto da rede (com seus respectivos componentes) e dos sistemas de medição, torna-se possível a geração de parâmetros de consumo, que são de suma importância para fins de planejamento e administração.

O sistema de monitoramento pode trazer grandes benefícios também ao controle dos vazamentos, que fazem parte da realidade da UFSC e que não só precisam ser rapidamente detectados, mas fundamentalmente erradicados. Para tanto, as equipes de manutenção precisam ser devidamente treinadas. É preciso que sejam estabelecidos procedimentos e capacitações para ações rotineiras, desde os trabalhos mais básicos até o uso de equipamentos mais sofisticados (ex: geofone: uma ferramenta eficiente na detecção de vazamentos). Além disso, com o estabelecimento de parâmetros de consumo, será possível a detecção de alterações drásticas na utilização de energia, as quais são indicadoras de vazamento quando outra explicação válida não é encontrada.

A UFSC, fundamentada no ensino, pesquisa e extensão, tem total possibilidade de realizar medidas de otimização associadas ao ensino na área de saneamento básico, principalmente no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental e no de Engenharia Civil. Uma das maneiras de concretizar essa relação entre ensino e prática profissional é pela criação de grupos instruídos por professores e acompanhados por profissionais da área, para estudos de caso, análises de qualidade, desenvolvimento e implantação de tecnologias simples e baratas como a captação de água da chuva (para diminuir desperdícios de água potável para fins menos nobres, como lavagem de pisos, rega de jardins, entre outros) e projetos de economia. Essa cooperação entre ensino (alunos e professor de um curso) e administração (profissionais dos setores vinculados à infraestrutura) poderá resultar em ganhos tanto financeiros quanto científicos para a instituição.

Outro aspecto que pode contribuir para a diminuição dos gastos com água é a modernização dos equipamentos nos banheiros e vestiários, o que implica instalar torneiras

e chuveiros (com pedais e sensores, respectivamente), vasos sanitários com descarga por sucção, entre outros investimentos.

Por fim, cabe lembrar que a água potável consumida nas unidades resultará em correspondente taxa de esgotamento sanitário na fatura. No entanto, a preocupação em relação aos esgotos ultrapassa a relevância tarifária e assume uma dimensão ambiental mais complexa. Para tratar dessa questão, temos que abordar minimamente três aspectos:

- o lançamento indevido de águas pluviais na rede de coleta de esgotos;
- o lançamento clandestino de esgotos na rede de drenagem pluvial;
- a ligação insuficiente do sistema de coleta dos esgotos produzidos no campus UFSC/Florianópolis-Trindade à rede coletora municipal;
- a inexistência de ligação à rede de coleta de esgotos municipal das residências e estabelecimentos comerciais do entorno da UFSC.

Trazemos, como exemplo da degradação ambiental de corpos de água promovida pela falta de esgotamento sanitário, o estudo conduzido na microbacia do campus UFSC/Florianópolis – Trindade, entre abril e julho de 2011, que realizou o levantamento de todas as contribuições hídricas vertentes nos canais que atravessam o campus (LAURENTI, 2011), entregue posteriormente à atual gestão.

Foram consideradas contribuições hídricas todos os fluxos aquáticos vertendo de tubulações, de valas, de canais, de algum tributário ou de qualquer outro meio, dentro do Rio do Meio (córrego principal).

As águas superficiais drenadas pelos canais da microbacia do campus são originadas principalmente nas encostas e morros do entorno. À medida que escoam para as partes mais baixas do terreno, juntam-se a águas de outros riachos, muitas vezes já contaminadas por esgoto, para formar o canal central que atravessa o campus (Rio do Meio), que em seu trajeto recebe contribuições de outros tributários até desembocar no Manguezal do Itacorubi (LABDREN, 1997a e 1997b).

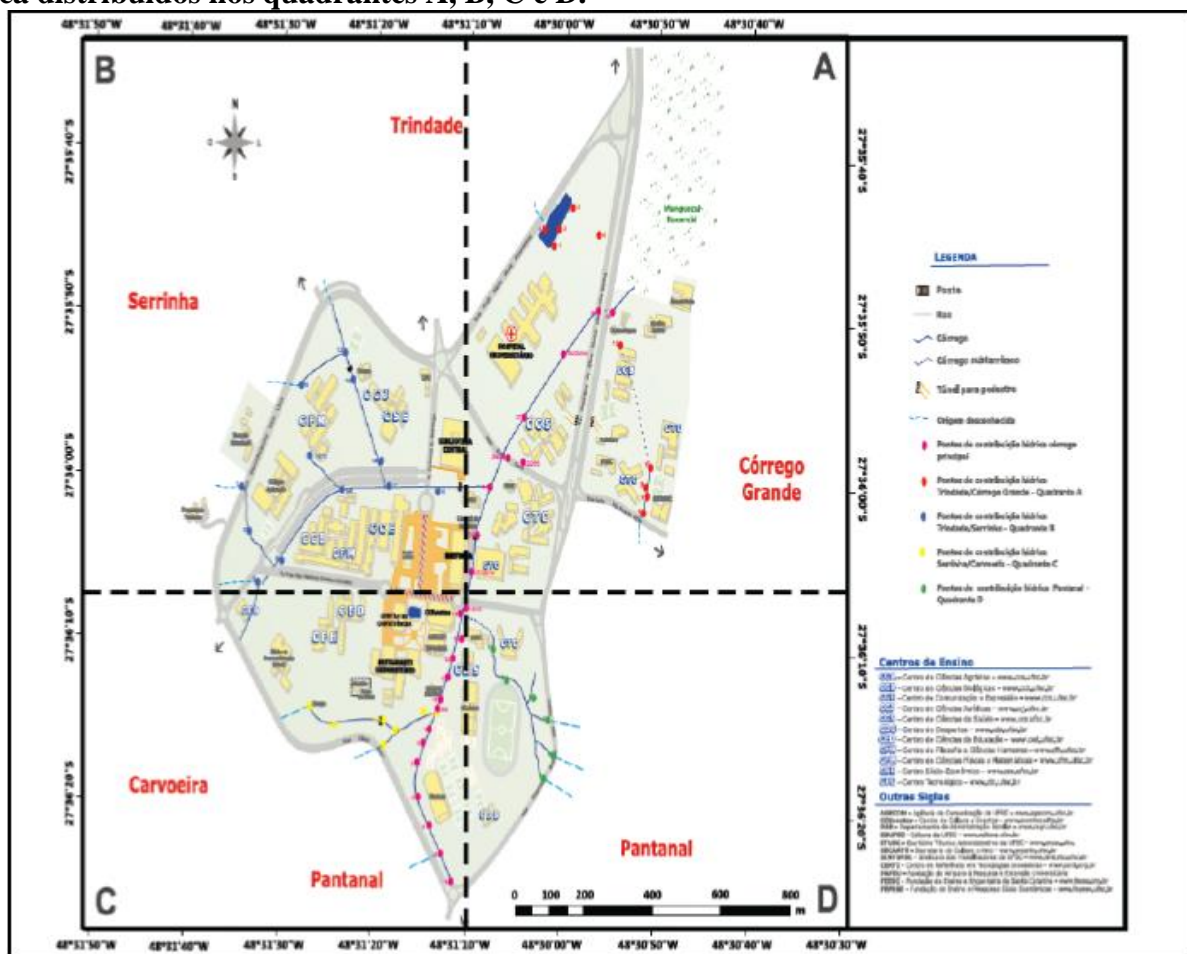
A ocupação urbana da área da bacia é caracterizada por densidade populacional e composição social diversa. Nas áreas mais baixas da bacia, temos bairros mais densos (verticalização das residências) e forte composição de classe média e média-alta (Trindade, Carvoeira, Pantanal, Parque São Jorge, Itacorubi). De outro lado, temos a expressão do empobrecimento local e do fluxo migratório subindo as encostas dos morros, desmatando e ocupando áreas de preservação permanente (APP) ou limitadas (Morro do Mangueirão, no Pantanal; Morro do Quilombo, no Itacorubi; Morro da Cruz, próximo à Penitenciária; e Morro da Serrinha, próximo à Carvoeira e Trindade), de densidade populacional menor por conta das unidades residenciais horizontais. Parte das residências localizadas nas áreas mais baixas da bacia é ligada à rede coletora de esgoto; outra parte faz uso de fossas sépticas. Nas áreas ocupadas irregularmente, nas encostas e morros, apenas 28% das casas recebem água tratada regularizada (Programa Conexões de Saberes/UFSC).

Até 2003, antes da ligação à rede coletora de esgoto insular de Florianópolis, parte dos efluentes servidos da UFSC (laboratórios, cozinhas, sanitários etc.) era “gerenciada” para dentro dos córregos da microbacia. No entanto, a atividade de monitoramento dos canais da microbacia do campus, pela pesquisa (LAURENTI, 2011), constatou que ainda pode haver descargas de águas servidas para dentro dos córregos, com origem em edificações da UFSC. As descargas foram detectadas em tubulações nas proximidades do sistema de resfriamento da central de energia da Fundação CERTI; nas proximidades do Restaurante Universitário; nas proximidades da Editora da UFSC e dos centros de ensino CSE, CFM, CCS e CDS.

Mediante o observado em campo (LAURENTI, 2011), a microbacia do campus UFSC/Florianópolis - Trindade foi dividida em quatro quadrantes, e, para cada um deles, foram selecionadas as principais contribuições hídricas componentes dos canais de drenagem. Os quadrantes foram identificados por cores distintas e relacionam os bairros do entorno do campus com as fontes externas das contribuições hídricas ao Rio do Meio. Foram localizados 72 pontos de contribuição hídrica – considerados mais relevantes

– e registrados em um mapa (Mapa 3) elaborado e modificado pela equipe de trabalho a partir do mapa produzido pelo LABTATE/UFSC.

Mapa 3 - Principais edificações e da rede de drenagem da microbacia do campus UFSC/Florianópolis - Trindade, localizando os 72 pontos de contribuição hídrica distribuídos nos quadrantes A, B, C e D.



Fonte: Laurenti et al., 2011

Descritores e indicadores ambientais específicos foram propostos para todos os quadrantes identificados no mapa. Foram sugeridos cerca de cinquenta indicadores ambientais que podem auxiliar na avaliação dos impactos das ações naturais e antrópicas de ocorrência na área, e que poderão colaborar em um Programa de Gerenciamento para a Bacia do Itacorubi/Microbacia do campus da UFSC.

A partir dessa experiência, a CGPLS entende ser possível dar continuidade ao trabalho, identificando-se a origem dos efluentes vertentes, nos pontos já levantados, por meio do mapeamento da rede de esgoto do campus. Por outro lado, a constituição de grupos de trabalho, em colaboração, de professores e estudantes das áreas de geografia, biologia, química e engenharia sanitária e ambiental poderá ser a frente para dar início ao monitoramento da qualidade dessas águas e do solo.

A definição de instrumentos de gestão é baseada em sistemas de informação ambiental, resultantes de programas de monitoramento cuja implantação tem como uma de suas funções a de ser uma ferramenta de suporte para tomadas de decisão no processo de gestão das águas. A Bacia Hidrográfica é a unidade de planejamento e gestão ambiental preferencial, mas o estabelecimento de uma subunidade, como a microbacia do campus da UFSC, pode ser exemplar. A construção de uma política ambiental a partir da instituição (Plano de Gerenciamento Ambiental da Microbacia do campus UFSC/Florianópolis - Trindade), que, a princípio, pode ser limitada ao enfrentamento das suas questões

ambientais internas, poderá gerar programas para fora dela, de abrangência imediata sobre os bairros do entorno.

Deslocamento de Pessoal: foco na redução de gastos e emissões

O campus da UFSC/Florianópolis-Trindade está localizado em uma área urbana intensamente adensada (circundado pelos bairros Trindade, Pantanal, Córrego Grande, Carvoeira e Serrinha). Em 2009, foi diagnosticado que essa região possui um sistema de mobilidade deficiente pelo Subcomitê de Mobilidade do Plano Diretor Participativo da UFSC[1]. Essa deficiência está caracterizada principalmente por congestionamentos constantes na região, pela escassez de calçadas regulares e ciclovias, além de limitações para a acessibilidade de indivíduos com necessidades especiais.

O diagnóstico foi produto de um estudo que objetivou compreender o estado real da mobilidade do campus para subsidiar melhorias futuras no sistema. Para compor a amostragem do estudo, foram utilizados os dados da população universitária de 2007, a saber: servidores técnico-administrativos (2.841) e professores (1.862), alunos de graduação (17.385), de pós-graduação (5.520) e do Colégio de Aplicação (1.753), totalizando 29.361 pessoas (Tabela 2).

Pode-se observar pela Tabela 3 que 56% das viagens eram realizadas em automóvel, o que correspondia a aproximadamente 12.500 automóveis/dia. Esses dados já indicavam em 2007 que a UFSC necessitava, com urgência, adotar medidas que estimulasse os modais sustentáveis.

O estudo ainda mostrou a carência de transporte público – especialmente nas horas de pico – avaliado pela comunidade universitária como precário, principalmente no que concerne à frequência e número de linhas de ônibus. Algumas iniciativas já foram realizadas, tais como a elaboração do projeto da ciclovia UFSC e a proposta de uma central de carona, na tentativa de superação dessa realidade.

Tabela 4 - Meios de transporte utilizados pela Comunidade universitária para acesso ao campus UFSC/Florianópolis – Trindade

Situação/Meio de Locomoção - Origem	Professor	Servidor	Aluno Básico, Fundamental e Médio	Aluno Graduação	Aluno Pós-Graduação	Total	
Automóvel como motorista	79,78%	48,96%	0,00%	17,82%	41,67%	48,00%	
Automóvel como passageiro	4,37%	9,90%	35,71%	7,47%	8,33%	8,00%	
1 ônibus	2,73%	7,29%	14,29%	16,67%	16,67%	9,04%	
2 ônibus	2,19%	15,63%	50,00%	22,99%	0,00%	14,09%	
A pé	9,29%	14,58%	0,00%	29,31%	25,00%	17,22%	
Motocicleta	0,00%	2,08%	0,00%	2,87%	8,33%	1,74%	
Bicicleta	1,09%	1,56%	0,00%	2,87%	0,00%	1,74%	
Táxi	0,55%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,17%	
Outro	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Total	Amostra	183	192	14	174	12	575
	Porcentagem	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Mobilidade, 2012

Já no tocante às informações relativas aos impactos (gastos e emissões) da frota veicular sob responsabilidade da instituição, há carência de uma análise mais apurada, considerando-se que os dados são incompletos e que os campi da UFSC encontram-se ainda em processo de implantação, não possuindo frota para atendimento exclusivo.

Contudo, alguns dados disponíveis⁵ permitem algumas breves considerações. A frota da instituição em 2012 foi de 36 veículos – entre utilitários, caminhões e ônibus – com uma idade média de 11 anos. Associado à idade média veicular pode estar o alto custo com manutenção/conservação da frota, que foi de R\$ 559.540,72/ano, valor superior ao gasto com combustível e lubrificantes, que foi de R\$ 477.745,38/ano.

Ao mesmo tempo, a quilometragem rodada em 2012, algo em torno de 100 mil quilômetros, não parece representar o uso normal dos veículos. É possível que grande parte dos serviços em 2012 tenha sido prestada por veículos contratados externamente, seja pela falta de motoristas ou de veículos adequados à ocasião.

AÇÕES

Após a abordagem dos temas, as informações levantadas serviram de base para a proposição de futuras ações, constituindo as matrizes temáticas. Estas, no entanto, não apresentam detalhamentos metodológicos nem previsão de recursos humanos ou financeiros para a implementação das ações. Isso se dá em virtude da já mencionada limitação dos dados para a elaboração do PLS.

O processo de adesão ao PLS pelos órgãos da UFSC irá criar os ajustes necessários às etapas subsequentes.

⁵ Dados fornecidos pelo setor de transportes da Pró-Reitoria de Administração da UFSC.

COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Duplicar o número de itens adquiridos com critérios de sustentabilidade	1. Incluir a categoria de produtos sustentáveis ao catálogo de compras da UFSC.	<i>DCL</i>	12 meses	Ação realizada
	2. Conceber critérios sustentáveis para compras e contratações.	<i>DCL/professores consultores</i>	12 meses	Ação realizada
	3. Incluir nos editais critérios de sustentabilidade comprovados por meio de certificações e/ou selos aferidos por organismos acreditados.	<i>DCL</i>	12 meses	Porcentagem de objetos com critérios de sustentabilidade estabelecidos
	4. Instituir como prática a consulta a laboratórios credenciados e/ou especialistas internos sobre itens que não possuam certificação e/ou selos.	<i>DCL</i>	18 meses	Prática instituída
	5. Revisar os itens dos principais pregões, adequando-os, quando possível, aos critérios ambientais, iniciando pelos itens de almoxarifado e da Prefeitura Universitária.	<i>DCL</i>	12 meses	Porcentagem de itens listados com critérios de sustentabilidade estabelecidos
	6. Promover cursos de capacitação aos pregoeiros, para o exercício de suas atividades, e a atenção aos critérios de compras e contratações sustentáveis, extensivo a toda a equipe do departamento de compras e demais membros do setor administrativo que lidam com a catalogação de produtos e elaboração de Termos de Referência.	<i>DCL/CCP</i>	12 meses	Porcentagem de pessoas capacitadas
Aumentar o alcance de projetos e práticas sustentáveis no setor de compras	7. Estabelecer uma plataforma virtual amigável, para a socialização de informações relativas a gastos e economias, assim como dos indicadores adotados por esta comissão.	<i>DCL/SeTIC</i>	18 meses	Ação realizada
	8. Valorizar as boas práticas de compras sustentáveis dos centros, departamentos e unidades administrativas (para redução, reutilização e reciclagem de materiais e equipamentos)	<i>Pró-reitores/chefes de departamentos</i>	12 meses	Entrega de premiações às melhores práticas
	9. Estimular, através de campanhas educativas, o agir sustentável nos pedidos de aquisição, assim como no uso de materiais e equipamentos.	<i>GR/ DCL</i>	12 meses	Nº de campanhas lançadas
	10. Coletar as informações quantitativas e qualitativas sobre as compras e contratações, para montar um banco de dados.	<i>DCL</i>	12 meses	Inventário de compras e aquisições
	11. Compor equipe técnica multidisciplinar para verificação das necessidades de compras e contratações de instalações e equipamentos, a fim de adequar as estruturas físicas mais antigas da universidade aos critérios de sustentabilidade.	<i>DMPI</i>	12 meses	Equipe instituída
	12. Fomentar o uso de ambientes virtuais e outras formas alternativas para o compartilhamento de informações, buscando a redução do uso de impressões e reprografias.	<i>GR/PROGRAD/PROPG/PROEX/PRAE/PROPESQ</i>	6 meses	Diminuição do número de cópias e impressões

ENERGIA

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Documentar Instalação Elétrica	1. Atualização e reorganização do diagrama unifilar	DMPI/COPLAN	6 meses	Nº subestações identificadas
	2. Atualização e complementação do sistema de geo-referenciamento (SIG)	DMPI/COPLAN	6 meses	Nº subestações identificadas
	3. Implementação de um sistema de identidade visual para o sistema elétrico da UFSC	DMPI/COPLAN	6 meses	Nº subestações identificadas
Organização da Manutenção	4. Especificação e aquisição de equipamentos de segurança (EPI/EPC)	DMPI/COPLAN	9 meses	Nº trabalhadores contemplados
	5. Elaboração de procedimentos para serviços em subestações	DMPI/COPLAN	9 meses	Nº procedimentos estabelecidos
	6. Criação e organização de equipe de manutenção	DMPI	12 meses	Nº de pessoas treinadas
	7. Criação de rotina de manutenção preventiva e preditiva	DMPI/COPLAN	12 meses	Nº rotinas estabelecidas
Reparo das Subestações	8. Adequação das subestações (SEs) às normas ABNT/CELESC/CBMSC	DMPI/COPLAN	12 meses	Nº subestações reparadas
	9. Adequação da infraestrutura civil das subestações	DMPI/COPLAN	12 meses	Nº subestações reparadas
	10. Adequação da infraestrutura elétrica (Alta Tensão) das subestações	DMPI/COPLAN	12 meses	Nº subestações reparadas
	11. Especificação, aquisição e substituição de disjuntores de média de tensão e relés secundários que oferecem risco iminente	DMPI/DCL/ COPLAN	6 meses	Nº de equipamentos instalados
Estimular boas práticas sustentáveis sobre energia elétrica	12. Criar <i>homepage</i> direcionada a divulgação das informações do consumo de energia à comunidade universitária	GR/DPAE/ COPLAN	9 meses	Nº de acessos ao site
	13. Desenvolver campanhas junto à comunidade universitária para redução do consumo de energia	GR/DPAE/ COPLAN	12 meses	Nº de campanhas
	14. Promover maior aproveitamento da luz e da ventilação natural em novos projetos arquitetônicos da UFSC	DPAE/COPLAN	12 meses	Nº de projetos
Eficiência do sistema elétrico	15. Especificação, aquisição e implementação do sistema de telemetria	DMPI/DCL/ SeTIC/COPLAN	12 meses	Nº subestações identificadas
	16. Vincular a aquisição de novos equipamentos elétricos à coordenadoria de planejamento (planejar cargas)	DCL/COPLAN	12 meses	Ação realizada
	17. Análise e verificação de desperdícios de energia elétrica	COPLAN	12 meses	Relatórios
	18. Revisar os contratos de energia elétrica	COPLAN	12 meses	Nº contratos revisados
	19. Estudar a possibilidade de posicionar a UFSC como consumidora livre de energia	DPAE/COPLAN	6 meses	Relatórios
	20. Estudar investimentos em: construção de usina fotovoltaica e implantação de usina de cogeração, como alternativas de longo prazo para autonomia energética da instituição	DPAE/COPLAN	12 meses	Relatórios
	21. Estabelecer e instaurar procedimentos de controle do sistema de energia UFSC (distribuição cargas instaladas)	DPAE/COPLAN	12 meses	Nº de rotinas estabelecidas
	22. Aproximar a pesquisa e a extensão universitária aos desafios da questão energética	PROPG/ PROEX/ PROPESQ/ PRAE/DPAE	6 meses	Nº de trabalhos registrados
	23. Estudo de alternativas para suprimento de energia em casos de falha no sistema principal	DPAE/COPLAN	12 meses	Relatórios
	24. Estudo e instalação de sistema de iluminação externa com controle remoto de luminosidade	DMPI/DPAE/ COPLAN	12 meses	Porcentagem da área total atendida

QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Fortalecer o programa de Qualidade de Vida na UFSC	1. Identificar as fontes de riscos potenciais à saúde (HU, RU, laboratórios, centrais gases e elétricas etc.)	SEGESP/DAS/ PU	12 meses	Ação realizada
	2. Avaliar, por meio de equipe multiprofissional em saúde, as situações de risco à saúde no trabalho dos servidores	SEGESP/DAS	12 meses	Ação realizada
	3. Estimular e ampliar a cultura de capacitação e aprimoramento dos servidores para o cumprimento adequado de suas atribuições	SEGESP	12 meses	Nº servidores capacitados na sua área de atuação
	4. Desenvolver indicadores de satisfação e bem estar coletivo da comunidade Universitária	SEGESP	12 meses	Relatório de Indicadores
	5. Buscar amparo legal para poder introduzir os servidores inativos nas atividades de capacitação da UFSC	PROCURADORIA/SEGESP	12 meses	Nº de atividades realizadas por inativos
	6. Regulamentar orientações aos requisitantes de materiais e equipamentos para o atendimento no mínimo aos critérios ergonômicos indicados pela ABNT, e proativamente aos demais itens de conforto ergonômicos	SEGESP/DAS/ DCL	12 meses	Porcentagem de objetos adquiridos seguindo os critérios ergonômicos
	7. Adequar, em caráter prioritário, as instalações do Hospital Universitário às normas de segurança para situações de emergência	HU/DPAE/ DAS	12 meses	Nº de instalações normatizadas
	8. Constituir uma brigada anti-incêndio voluntária para atuação preventiva, prestação de primeiros socorros e evacuações de ambientes (em convênio com o Corpo de Bombeiros)	GR/SEGESP	12 meses	Ação realizada
	9. Conceber espaços de convivência aos servidores, para bem-estar e integração nos intervalos de turnos;	SEGESP	12 meses	Número de espaços criados
	10. Estabelecer cooperação entre o Centro de Desportos e a administração da Universidade, para a criação de um projeto de atividades físicas laborais destinadas aos servidores da UFSC	GR/SEGESP/CDS	12 meses	Ação realizada
	11. Desenvolver vídeos instrutivos para situações de emergência, destinados à exibição prévia em eventos nos espaços coletivos da UFSC	SEGESP/DAS/CCE	12 meses	Nº de vídeos
	12. Estabelecer um banco de conhecimento e habilidades para compartilhamento de experiências entre servidores ativos e inativos	GR	12 meses	Ação realizada
	13. Identificar servidores com necessidades especiais, a fim de contribuir com o desenvolvimento de ações inclusivas	SEGESP/DISS/DAS	12 meses	Ação realizada
	14. Identificar, por meio de equipe multiprofissional, riscos psicossociais entre os servidores durante os exames periódicos	SEGESP/ DAS	12 meses	Ação realizada
	15. Oferecer aos servidores suporte psicológico durante o período de cessação de tabagismo	HU/SEGESP/DAS/SSO	12 meses	Ação realizada
Restaurar e revitalizar a área do Campus Florianópolis	16. Planejar o uso do solo da microbacia do campus de Florianópolis com uma abordagem socioambiental que redefina os espaços para o estabelecimento de um novo equilíbrio ecológico e para o bem estar social.	PU/COPLAN/GA/ Departamentos de Ensino Afins	12 meses	Nº de projetos apresentados para as áreas degradadas consideradas
	17. Revitalizar calçadas, iluminação externa, praças, estacionamentos, etc. com vista a mobilidade e acessibilidade da comunidade universitária	PU/ DPAE	12 meses	Porcentagem de área revitalizada

RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Estabelecer sistema de gestão para os resíduos sólidos da UFSC	1. Realizar diagnóstico dos resíduos na UFSC, por unidade de ensino ou setores da administração UFSC, preferencialmente constituindo comissões paritárias da comunidade universitária, tomando como referência o estudo realizado no CTC	PROAD/PU/GA	12 meses	Percentual do diagnóstico realizado
	2. Estabelecer uma logística interna dos resíduos sólidos que prime pela segregação para reaproveitamento dos resíduos e redução da quantidade para disposição final	PROAD/PU/GA	24 meses	Percentual da logística estabelecida
	3. Criação de centro de acondicionamento intermediário de resíduos sólidos proveniente dos locais primários, prévio ao encaminhamento ao destino final	PROPLAN/DPAE/DFO/PU	12 meses	Ação realizada
	4. Instaurar a logística reversa para materiais cujos processos de reversão já são de senso comum, a exemplo de pilhas, baterias e lâmpadas	PROAD/DCL/PU	12 meses	Ação realizada
	5. Padronizar os equipamentos do sistema de coleta de resíduos visando: seus ciclos de vida, a interação usuário/equipamento e o processo educativo	PROAD/DCL/PU	12 meses	Porcentagem de equipamentos implantados
	6. Adquirir equipamentos para melhor aproveitamento de resíduos originado dos serviços de poda	PROAD/DCL/PU	12 meses	Ação realizada
Institucionalizar, promover e divulgar boas práticas de sustentabilidade	7. Mapear pontos de coleta dos diversos tipos de resíduos gerados, para facilitar o monitoramento institucional e para a orientação do usuário	PROAD/PU/LABTATE/GA	12 meses	Ação realizada
	8. Criar uma plataforma virtual/site para divulgar o sistema de resíduos sólidos e propiciar sua interação com a comunidade universitária	SeTIC/LABTATE/ GA	12 meses	Ação realizada
	9. Inserir cláusulas contratuais e fiscalizar os serviços de terceiros, relacionados aos resíduos, para que as suas atividades estejam em conformidade com as observâncias ambientais instituídas	PROPLAN/PROAD/DPC/ PU	12 meses	Nº de contratos revisados
	10. Valorizar a compostagem de resíduos orgânicos já em prática na UFSC	PROPLAN/PU/GA/CCA	12 meses	Ação realizada
	11. Criar canal de divulgação para trocas e transferências de materiais e equipamentos entre setores, com o intuito de incrementar prática já existente de seu reaproveitamento	PROAD/DGP/Unidades de Ensino	12 meses	Ação realizada
	12. Promover campanhas para redução do consumo de copos descartáveis, incentivando o uso de canecas e garrafinhas, e de papel A4, orientando para o reuso e encaminhamento para reciclagem	GR/AGECOM/GA	12 meses	Percentual de adesão por unidades UFSC (Administrativas e de Ensino)
	13. Criar um programa de inclusão digital para os ingressantes na comunidade da UFSC, a fim de estimular o uso amplo das plataformas digitais, para redução de cópias e impressões, a exemplo: Moodle pelos acadêmicos e professores e o SPA (UFSC Sem Papel) pelos servidores	PROGRAD/PROPG/PRAE/SeTIC/AGECOM	12 meses	Nº de acessos às plataformas

ÁGUA E ESGOTO

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Criar uma base de informação que possibilite a rápida formulação de um parecer técnico, informativo ou corretivo	1. Mapeamento da rede de esgoto, bem como caixas de gordura, caixas de inspeção, poços de visita e tubulação em geral	DMPI/COPLAN	12 meses	Porcentagem da rede mapeada
	2. Monitoramento do consumo através de leituras pontuais e implantação do sistema de tele medição em tempo real para acompanhamento e detecção de possíveis vazamentos	DMPI/COPLAN	12 meses	Gráficos de consumo semanal
	3. Implantação do cadastramento das faturas para análises mensais de consumo para que sejam realizados relatórios para a socialização das informações	DMPI/COPLAN	3 meses	Relatórios mensais de consumo
	4. Manutenção e continuidade no mapeamento da rede de abastecimento de água na UFSC, realização dessas ações também nos outros <i>campi</i>	DMPI/COPLAN	18 meses	Porcentagem da rede mapeada em cada <i>campus</i>
	5. Capacitar cada administrador de edifício com o sistema de mapeamento através do site, obtendo assim mais agilidade e eficácia nas atualizações, validações e modificações	DMPI/COPLAN	16 meses	Porcentagem de administradores de edifício capacitados
	6. Divulgar através de site específico as informações relativas ao consumo de água, custos e medidas de eficiência oriundas da UFSC	COPLAN	12 meses	Publicação do <i>site</i>
	7. Identificar, nos pontos de lançamento já identificados, a origem dos efluentes	COPLAN/GA	12 meses	Porcentagem da rede de esgoto interna da UFSC mapeada
Desenvolver métodos e processos de eficiência para redução dos gastos com água e esgoto	8. Organizar equipes de eficiência para estudos pontuais de possíveis melhorias, como modernização das instalações sanitárias para que reduzam o consumo desnecessário	COPLAN	18 meses	Porcentagem mensal de economia de água
	9. Organizar equipes de estudos para solucionar o problema do grande desperdício de água dos destiladores nos laboratórios da Universidade	COPLAN	18 meses	Volume economizado por litro de água destilada
	10. Realizar análises e estudos de remoção de reservatórios de água desnecessários que foram mal dimensionados, diminuindo assim a manutenção	DMPI/COPLAN	6 meses	Número de reservatórios removidos
	11. Organizar equipes de estudos para definir modelos e dimensionamentos mais eficientes de reaproveitamento de água não potável, como por exemplo, de origem pluvial	COPLAN	18 meses	Número de prédios com sistema de aproveitamento de água em pleno funcionamento
Fazer da UFSC um exemplo em adequação à legislação, garantindo qualidade e bem-estar a seus usuários	12. Atualização dos cadastros das economias e análises de viabilidade de contratação para que se tenha um cadastramento mais fidedigno junto ao órgão prestador de serviços e melhor gestão de custos	COPLAN	2 meses	Ação realizada
	13. Implantação do monitoramento e manutenção de reservatórios e demais aparatos que condicionam a água antes de ser consumida para que se possa garantir a qualidade, evitando danos a saúde dos estudantes	DMPI/COPLAN	6 meses	Número de análises físico-químicas realizadas por semestre
	14. Remoção, troca ou manutenção dos reservatórios de água irregulares ou de material impróprio como o amianto, a fim de garantir adequação com as normas e minimizar os riscos de contaminação	DMPI/COPLAN	6 meses	Ação realizada
Incentivar e aumentar a promoção de boas	15. Estimular o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos que proponham soluções aos problemas relacionados ao tema Água e Saneamento enfrentados pela esfera administrativa da UFSC	PROGRAD/PRAE/ PROPESQ/ PROEX/PROPG/	24 meses	Número de trabalhos registrados

práticas sustentáveis		COPLAN		
	16. Promover campanhas de conscientização para a redução do desperdício de água, orientando o uso de maneira consciente	GR/COPLAN	24 meses	Ação realizada
Restaurar e revitalizar a área da microbacia do <i>Campus</i> Florianópolis	17. Erradicar a erosão em pontos dentro do <i>campus</i> , disciplinando o fluxo do escoamento, através de contenção das margens, facilitação da infiltração da água no solo e composição da cobertura do solo com vegetação adaptável a solos erodidos.	PU/DPAE/GA	12 meses	Porcentagem de área erodida recuperada
	18. Implantar um plano de monitoramento próprio da Universidade para as águas dos córregos da microbacia do <i>campus</i> UFSC/Florianópolis - Trindade	COPLAN/GA	12 meses	Porcentagem de variáveis ambientais medidas contidas na Resolução CONAMA 357 (2005)

DESLOCAMENTO DE PESSOAL: FOCO REDUÇÃO DE GASTOS E EMISSÕES

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Introduzir no mínimo 3 critérios de sustentabilidade e nas compras de veículos automotores e/ou sua manutenção.	1. Conceber e institucionalizar, através de portaria, critérios sustentáveis para compras de veículos pela Universidade Federal de Santa Catarina	GR/DCL/Divisão de Transportes	12 meses	Número de critérios de sustentabilidade adotados para compra dos veículos.
	2. Criação de um banco de dados com as informações técnicas relativas à frota	GR/DCL/SeTIC/Divisão de Transportes	12 meses	Ação realizada
	3. Orientar a utilização dos critérios sustentáveis para compras e substituição de veículos estabelecidos institucionalmente nos projetos da UFSC (ensino, pesquisa e extensão)	PROGRAD/PROPG/PROEX/PROPEAQ	12 meses	Ação realizada
	4. Inventariar as informações relacionadas às emissões com deslocamento de professores, servidores técnico-administrativos e alunos, e prover um banco de informações para acompanhamento e desenvolvimento de metas para redução	GA	6 meses	Ação realizada
Aumentar em 5% a utilização de transportes coletivos pela comunidade universitária	5. Incentivar a prática da carona solidária e responsável entre a comunidade universitária	GR/AGECOM	12 meses	Número de pessoas que utilizam a carona como transporte.
	6. Promover campanhas para incentivo ao uso de transportes alternativos e coletivos como forma de deslocamento até a Universidade, visando à melhoria da qualidade de vida e redução do fluxo de veículos na comunidade de entorno	GR/AGECOM	12 meses	Porcentagem de usuários de transporte alternativo.
	7. Equacionar junto com a prefeitura de Florianópolis a melhoria do transporte coletivo no que tange a frequência e qualidade do serviço	GR	18 meses	Grau de satisfação do usuário em relação a frequência e qualidade.
	8. Ampliar o uso do transporte elétrico interno	PROAD	12 meses	Percentual de veículos elétricos utilizados em relação ao total
	9. Aproximar a pesquisa e a extensão universitária aos desafios de mobilidade enfrentados pela esfera administrativa da UFSC, através do estímulo ao desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnologias que abordem o tema	PROGRAD/PROPG/PROEX/PROPEAQ/PRAE	18 meses	Número de trabalhos registrados

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a elaboração do plano de logística sustentável para a UFSC, pensou-se na dimensão estratégica deste instrumento de gestão, de como ele seria capaz de lançar as bases para transformar o território da UFSC em uma parte de uma cidade exemplar para a qualidade de vida e sustentabilidade ambiental.

A pretensão de iniciar um sistema de gestão integrado capaz de inter-relacionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e as administrativas com o contexto ambiental logo se mostrou uma possibilidade, mas de longo prazo.

Corroboraram para essa constatação algumas das limitações já mencionadas anteriormente, como a abrangência dos temas a serem abordados, a fragilidade dos inventários e diagnósticos da UFSC e a exiguidade de tempo da equipe hoje disponível.

No entanto, ao se passar da planificação para a execução das ações propostas e alcançar a desejada concretude rumo a níveis mais levados de qualidade social e ambiental, é que emerge a maior das limitações: a participação da comunidade universitária na elaboração do PLS.

Se em um primeiro momento o PLS foi concebido em uma comissão, por imposição de uma norma administrativa, como um modelo estratégico de gestão, a sua materialização, disseminação e respaldo só ocorrerá se forem criados meios de participação da comunidade acadêmica e for dada a necessária transparência aos processos envolvidos nas tomadas de decisões, execução e avaliação dos resultados.

As políticas podem partir de cima para baixo, mas a exigência de coerência delas parte de baixo para cima.

A partir das considerações acima, recomenda-se:

1. Envolver toda a comunidade universitária em todos os programas e ações do PLS;

2. Criar um sistema de fácil acesso à comunidade universitária onde serão disponibilizadas todas as informações de monitoramentos e de ações do PLS;

3. Incorporar ações do PLS aos programas do setor de Gestão Socioambiental da UFSC;

4. Aplicar as ações do PLS através de acordos cooperativos entre as unidades responsáveis, realizando todos os ajustes necessários para que isso seja possível, rompendo com a setorização e adotando um enfoque intersetorial e multidisciplinar;

5. Estimular o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos que proponham soluções em todos os temas do PLS e enfrentados pela esfera administrativa da UFSC;

6. Valorizar as boas práticas de sustentabilidade por centros, departamentos e unidades administrativas para redução, reutilização e reciclagem de materiais e equipamentos;

7. Estimular a integração do ensino, da pesquisa e da extensão de forma interdisciplinar, em uma ação social, com conteúdo não meramente assistencialista, mas que confira relevância à Universidade, na produção de conhecimento mirando as mudanças sociais necessárias para um mundo melhor;

8. Ampliar a abrangência dos limites do relatório e aprimorar as metodologias de abordagem e de indicadores para dar continuidade ao trabalho e para que os dados informados sejam comparáveis no tempo;

9. Documentar e disponibilizar as informações sobre processos, procedimentos, pressupostos e limitações com transparência, isto é, de forma nítida, factual, neutra e compreensível, com base em documentação e arquivos claros;

10. Relatar com transparência e exatidão as medidas tomadas e as ações realizadas para aprimorar o nível de credibilidade e transparência;

11. Constituir grupos de trabalho compostos por servidores técnico-administrativos (STA) e docentes para normatizar e adequar os padrões e critérios de monitoramento para as áreas específicas, de modo que possa assessorar a CGPLS na avaliação das ações do PLS. A utilização como referência dos padrões e critérios de desempenho ambiental propostos pela ISO 14.031, nos setores pertinentes, também é recomendável;

12. Promover campanhas educativas e de sensibilização do usuário da comunidade universitária para a participação nas ações sustentáveis e de modo que ele desenvolva o sentido de pertencimento ao território.

REFERÊNCIAS

BECKER, Mariana Silva. Compras sustentáveis na UFSC: uma análise crítica. Trabalho de conclusão de curso. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27 fev. 2013.

_____. Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm>. Acesso em: 30 mar. 2013.

_____. Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm>. Acesso em: 27 fev. 2013.

_____. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 3 abr. 2013.

_____. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 3 abr. 2013.

_____. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa nº 10, de 5 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Disponível em:

<<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2012/11/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-10-2012.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2013.

LAURENTI, A. et al. Um Córrego para Chamar de Nosso. Anais 10ª SEPEX, Florianópolis, UFSC, 2011.

LAURENTI, A. Um Córrego para Chamar de Nosso. Florianópolis, 2011. 60 f. Relatório de Pesquisa. Departamento de Patologia/Toxicologia, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina.

LABDREN. Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Itacorubi. Relatório Técnico, Laboratório de Drenagem Urbana, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.1997a, 37 p.

LABDREN. Características Físicas da Bacia do Itacorubi. Relatório Técnico, Laboratório de Drenagem Urbana, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 1997b, 42 p.

LABTATE/UFSC. Mapa UFSC. Disponível em: <www.mapa.ufsc.br>. Acesso em: 12 ago. 2011.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, OECD Environmental Indicators. Development; Measurement and Use –Reference Paper, OCDE, Paris, França, 2003.

PILATTI, L. A.; BEJARANO, V. C. Qualidade de vida no trabalho: leituras e possibilidades no entorno. In: Gestão da qualidade de vida na empresa. Aguinaldo Gonçalves, Gustavo L. Gutierrez, Roberto Vilarta (org). Campinas, SP: Ipês Editorial, 2005. Disponível em: <<http://www.fef.unicamp.br/departamentos/deafa/qvaf/livros>>. Acesso em: 16 mar. 2013.

PITSCH, Eduardo Ferreira. A gestão de resíduos sólidos na UFSC e sua adequação frente às novas regras da política nacional de resíduo sólido (lei 12.305/2010). Florianópolis, SC, 2011. 128 f. TCC (Graduação em Agronomia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Agrárias, 2011.

PNMA. Programa Nacional do Meio Ambiente. Diretrizes de pesquisa aplicada ao planejamento e gestão ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1995. 101 p.(Coleção Meio Ambiente. Série Diretrizes-Gestão Ambiental).

PNUMA-CIAT. Marco conceptual para el desarrollo y uso de indicadores ambientales y de sustentabilidad para la toma de decisiones em Latinoamérica y el Caribe. Mexico, D.F., 14-16 febrero, 1996.

Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005. Disponível em: <www.cetesb.sp.gov.br/Agua/praias/res_conama_357_05.pdf>. Acesso em: março de 2011.

UFSC. Plano diretor participativo da UFSC - Segurança. Disponível em: <<http://planodiretor.ufsc.br/files/2012/04/24.04.12-Leitura-Seguranca.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

_____. Plano diretor participativo da UFSC - Mobilidade. Disponível em: <<http://planodiretor.ufsc.br/files/2012/04/24.04.12-Leitura-Mobilidade.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

_____. Portaria n. 140/2013/GR, de 23 de janeiro de 2013. Disponível em: <<http://notes.ufsc.br/aplic/portaria.nsf>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

_____. Portaria n. 331/2013/GR, de 06 de março de 2013. Disponível em: <<http://notes.ufsc.br/aplic/portaria.nsf/4776580cad62c24303256261005f49bd/9d26f933be7ef94183257b270063dd51?OpenDocument>>. Acesso em: 7 mar. 2013.

_____. Reorganiza UFSC: isonomia para todos. Disponível em: <<http://reorganiza.ufsc.br/>>. Acesso em: 10 mar. 2013.

_____. Coordenadoria de Gestão Integrada-CGI/PROPLAN/UFSC. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. No prelo.

_____. Relatório de pesquisa na Serrinha/Programa Conexões de Saberes/UFSC. Disponível em: <www.conexoes.ufsc.br/projetos.php>. Acesso em: agosto de 2011.

USP. Plataforma Informação, Sensibilização e Avaliação da Sustentabilidade na Universidade. Disponível em: <<http://www.projetosustentabilidade.sc.usp.br>>. Acesso em: 26 abr. 2013.

IV. REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

CAPÍTULO I

CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 1º - O Hospital Universitário (HU), órgão suplementar previsto no Artigo 12, Inciso V do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, diretamente vinculado ao Reitor, é um Hospital Geral, e tem por finalidade promover assistência, ensino, pesquisa, e extensão na área de saúde e afins.

Art. 2º - São objetivos do Hospital Universitário:

I - Ser campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins, em estreita relação e sob orientação das Coordenadorias e dos Departamentos de Ensino, que nele efetivamente atuam;

II - Prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade de forma universalizada e igualitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Hospital Universitário está harmonizado com o Sistema Nacional de Saúde vigente.

CAPÍTULO II

DA INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL

Art. 3 - No âmbito do Hospital Universitário é obrigatória e imprescindível a integração docente assistencial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Hospital Universitário e a Administração Superior da Universidade Federal de Santa Catarina se obrigam a encontrar meios para atender ao disposto acima.

Art.4º - Cabe ao Hospital Universitário, conjuntamente com os Departamentos de Ensino, desenvolver assistência voltada às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO HU

Art.5º - O Hospital Universitário é dirigido pela Administração Superior e Setorial.

Art.6º - A Administração Superior é constituída pelo Conselho Diretor (CD), Diretoria Geral (DG) e Vice-Diretoria (VD).

Art.7º - A Administração Setorial é constituída pelas Diretorias de Medicina, de Enfermagem, de Administração e Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar.

Art.8º - O Conselho Diretor é um órgão com funções normativas, consultivas e deliberativas, obedecidas as disposições legais, regimentais, estatutárias e normativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 9º - O Conselho Diretor do Hospital Universitário é constituído dos seguintes membros:

I - Diretor Geral do Hospital Universitário, que é seu presidente;

II – Vice-Diretor do Hospital Universitário;

III - Diretor de Medicina;

- IV – Diretor de Enfermagem;
- V – Diretor de Administração;
- VI – Diretor de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar;
- VII - Diretor do Centro de Ciências da Saúde;

VIII – Chefes dos Departamentos de Ensino, da Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia e Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde que possuam atuação efetiva no Hospital Universitário;

IX – 04 (quatro) servidores do quadro permanente da UFSC, lotados no Hospital Universitário, sendo 1 (um) de cada diretoria setorial;

- X – Representante do corpo discente;
- XI – 01 (um) representante dos residentes;
- XII – 01 (um) representante da comunidade.

§ 1º - Em relação aos incisos VII e VIII, consideram-se como suplentes os respectivos substitutos regimentais.

§ 2º - Os servidores de que trata o inciso IX serão eleitos pelos integrantes de suas respectivas diretorias juntamente com seus suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a 1 (uma) recondução.

§ 3º - A representação discente (inciso X) contará com alunos dos cursos da área da saúde do ciclo profissionalizante que tenham atividades no Hospital Universitário, em número igual à parte inteira do resultado obtido da divisão por cinco (cinco) do número da representação não discente do Conselho Diretor do Hospital Universitário, indicados pelos Centros Acadêmicos, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais 1 (um) ano.

§ 4º - O representante dos residentes, com seu suplente, será eleito por seus pares, para um mandato de 01(um) ano, com direito a 01 (uma) recondução;

§ 5º - A representação da comunidade do Hospital Universitário de que trata o inciso XII será composta por um membro das comunidades circunvizinhas ao Campus, com seu respectivo suplente, indicado pelo Conselho Municipal da Saúde para o mandato de 01 (um) ano, com direito a 01 (uma) recondução.

Art. 10 - O Conselho Diretor (DC) reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre, e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, ou quando requerido por maioria simples de seus membros, constando da convocação, a pauta da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO - As convocações para as reuniões do Conselho Diretor (CD) deverão ser feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 - O Conselho Diretor (CD) deliberará por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o presidente direito a voto quantitativo e qualitativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Diretor (CD) reunir-se-á com a presença de metade mais 01 (um) de seus membros.

Art. 12 - Compete ao conselho Diretor (CD):

- I - Promover a integração docente assistencial;
- II - Apreciar os projetos de pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no Hospital Universitário, previamente aprovados pelas Comissões de Ética respectivas;
- III - Definir a política hospitalar em consonância com as normas vigentes na Lei Orgânica de Saúde;
- IV - Estabelecer medidas que visem à melhor técnica e/ou administrativa do Hospital Universitário;
- V - Apreciar o plano anual de trabalho, incluindo a proposta orçamentária a ser encaminhada à Reitoria;

VI - Estabelecer normas e critérios para consulta prévia a serem aprovadas pelo reitor, cuja consulta fornecerá subsídios ao mesmo para nomeação do Diretor Geral e Vice-Diretor do Hospital Universitário, bem como designar comissão para coordenar o processo;

VII - Elaborar e submeter à aprovação do Reitor seu próprio Regimento e Regulamentos das Diretorias Setoriais;

VIII - Propor a Reitoria as alterações do presente Regimento desde que aprovadas por 2/3 (dois terços) dos meus membros;

IX - Deliberar sobre questões omissas neste Regimento, aprovadas “ad referendum” pelo Diretor Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das decisões do Conselho Diretor (CD), caberá recursos nos termos do Regimento Geral da UFSC.

Art.13 - A Diretoria Geral e Vice-Diretoria serão exercidas por docentes da área de saúde que estejam em efetivo exercício no Hospital Universitário por um período não inferior à 03 (três) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diretor Geral e o Vice-Diretor do Hospital exercerão suas atividades em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

Art. 14 - O Diretor Geral e o Vice-Diretor do Hospital Universitário serão nomeados pelo Reitor para um mandato de 04 (quatro) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Diretor (CD) do Hospital Universitário promoverá consulta prévia, visando oferecer subsídios ao Reitor para nomeação do Diretor Geral e Vice-Diretor do Hospital Universitário.

Art. 15 - A Diretoria Geral contará com uma Secretaria Administrativa.

Art. 16 - São atribuições do Diretor Geral do Hospital Universitário;

I - Convocar e coordenar as reuniões do Conselho Diretor;

II - Sugerir a nominata para o exercício dos cargos de chefia das Diretorias Setoriais, a serem nomeados pelo Reitor;

III - Representar o Hospital Universitário junto à Administração Superior da Universidade Federal de Santa Catarina, demais órgãos governamentais e onde se fizer necessário;

IV - Propor ao Reitor, após análise de projetos, a criação ou extinção de Coordenadorias, Divisões, Serviços ou Seções, além das Comissões Permanentes e Temporárias;

V - Zelar pela disciplina no Hospital Universitário;

VI - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, as determinações do Reitor, as deliberações do Conselho Diretor, este Regimento e as normas vigentes no Hospital Universitário;

VII - Elaborar plano anual de trabalho a ser apresentado ao Conselho Diretor, contendo proposta orçamentária do Hospital Universitário para análise e apreciação;

VIII - Elaborar relatório anual do Hospital Universitário para apreciação do Conselho Diretor, até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício;

IX - Mandar licitar e ordenar as despesas nos processos de compra de materiais permanentes e de consumo para o Hospital, dentro das normas vigentes no Serviço Público federal e na Universidade Federal de Santa Catarina;

X - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art. 17 - O Vice-Diretor do Hospital Universitário substituirá o Diretor Geral nos seus impedimentos e exercerá outras atribuições, permanentes ou temporárias, delegadas pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETORIAS SETORIAIS

Art. 18 - A Diretoria de Medicina é o órgão responsável pelas atividades de assistência médica no Hospital Universitário, assim como o elo de ligação com os departamentos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área médica.

Art. 19 - O Diretor de Medicina será um médico do corpo clínico do Hospital Universitário, que tenha exercido atividade na Instituição por um período não inferior a 03 (três) anos, sugerido pelo Diretor geral e nomeado pelo reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

§1º - O Diretor de Medicina é o chefe do corpo clínico;

§2º - A Diretoria de Medicina contará com uma seção de expediente;

§3º - o Corpo Clínico do Hospital Universitário é formado pelos médicos docentes que nele atuam e pelos servidores médicos nele lotados.

Art.20 - são atribuições do Diretor de Medicina:

I - Chefiar o corpo clínico do hospital Universitário;

II - Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe médica;

III - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar às atividades da Diretoria de Medicina;

IV - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência;

V - Avaliar, com as Divisões, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;

VI - Apreciar todas as propostas e pedidos dos chefes de Divisão antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;

VII - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;

VIII - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;

IX - Estimular e apreciar o desenvolvimento da pesquisa clínica no âmbito do Hospital Universitário;

X - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos departamentos;

XI - Garantir o apoio necessário ao desenvolvimento nos cursos de pós-graduação da área médica;

XII - Promover e estimular a Educação continuada do Corpo Clínico através de reuniões clínicas, incentivo ao Centro de Estudos do Hospital Universitário e intercâmbio com outras Instituições de ensino médico;

XIII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art.21 - A Diretoria de Enfermagem é o órgão responsável pela assistência de Enfermagem no Hospital Universitário, assim como o elo de ligação com o Departamento de Enfermagem nas atividades de ensino, pesquisa e extensão nele desenvolvidas.

Art.22 - O Diretor de Enfermagem será um enfermeiro do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado no Hospital Universitário, ou um enfermeiro docente do Centro de Ciências da Saúde que tenha exercido atividades no Hospital Universitário por um período não inferior a 03 (três) anos, sugeridos pelo Diretor Geral e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

Art. 23 - São atribuições do Diretor de Enfermagem:

- I - Chefiar a equipe de enfermagem do Hospital Universitário;
- II - Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe da enfermagem e onde se fizer necessário;
- III - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Enfermagem;
- IV - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência;
- V - Avaliar, com as Coordenadorias, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;
- VI - Apreciar todas as propostas e pedidos das Coordenadorias antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;
- VII - Cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;
- VIII - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;
- IX - Estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa em enfermagem no âmbito do Hospital Universitário;
- X - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos Departamentos;
- XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art.24 - A Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar é o órgão responsável pelas atividades de apoio à assistência, colaborando também com o ensino, pesquisa e extensão nas áreas de atuação de seus serviços.

Art.25 - O Diretor de Apoio Assistencial E Diagnóstico Complementar será um servidor de nível superior, docente ou técnico-administrativo, do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Catarina que tenha exercido atividades no Hospital Universitário por um período não inferior a 03 (três) anos, sugeridos pelo Diretor Geral e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar contará com uma Seção de Expediente.

Art.26 - São atribuições do Diretor de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar:

- I - Garantir a representação do Hospital Universitário junto aos órgãos de classe dos componentes de sua Diretoria e onde se fizer necessário;
- II - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Apoio Assistencial;
- III - Assessorar o Diretor geral em assuntos de sua competência;
- IV - Avaliar, com as Coordenadorias, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;
- V - Apreciar todas as propostas e pedidos das Coordenadorias antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;
- VII - Estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do Hospital Universitário;
- VIII - Promover e estimular a Educação continuada nas diversas áreas no âmbito de sua Diretoria;

IX - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos Departamentos;

X - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;

XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art.27 - A Diretoria de Administração é o órgão responsável pela coordenação do sistema administrativo do Hospital Universitário.

Art.28 - O Diretor de Administração será um Administrador do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado no Hospital Universitário, (ou um Administrador Docente), que tenha exercido atividade no Hospital Universitário por um período não inferior a 03 (três) anos, sugerido pelo Diretor Geral e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria de Administração contará com uma Seção de Expediente.

Art.29 - São atribuições do Diretor de Administração:

I - Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe dos integrantes de sua Diretoria e onde se fizer necessário;

II - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Administração;

III - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência;

IV - Avaliar, com as Coordenadorias, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;

V - Apreciar todas as propostas e pedidos das Coordenadorias antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotina em vigor no âmbito de sua Diretoria;

VII - Prestar contas anualmente do inventário dos bens patrimoniais em uso no Hospital Universitário, encaminhado ao Diretor Geral em data conforme orientação dada pelo Tribunal de contas da União;

VIII - Definir diretrizes quanto à gerência de receitas, desembolso, orçamentos e custos de produção em consonância com a Administração Superior do Hospital universitário;

IX - Definir política relativa ao suprimento de materiais de consumo e permanente do Hospital Universitário;

X - Coordenar as atividades inerentes à área de Recursos Humanos;

XI - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;

XII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

DAS COORDENADORIAS, DIVISÕES, SERVIÇOS E SEÇÕES

Art. 30 - As Coordenadorias e Divisões são órgãos de planejamento tático e controle operacional das Diretorias Setoriais.

Art.31 - São atribuições dos Coordenadores e Chefes de Divisão:

Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar todas as atividades de sua área de abrangência em relação à assistência, ao ensino, à pesquisa e à extensão, cumprindo as Diretrizes emanadas da Administração Superior e Diretoria Setorial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Coordenadoria e Divisão será dirigida por um profissional de nível superior, sugerido pelo Diretor Geral em consonância com os Departamentos de ensino com atuação na área e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral.

Art. 32 - Os Serviços são órgãos de execução em relação à assistência, ao ensino, à pesquisa e à extensão, devendo cumprir as diretrizes emanadas da Administração Superior, Diretorias Setoriais e das Coordenadorias e Divisões respectivas.

Art. 33 - Os Chefes de Serviços serão sugeridos pelo Diretor Geral em consonância com os Departamentos de ensino com atuação na área e nomeados pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral.

Art. 34 - São atribuições do chefe de Serviço:

I - Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar e propor normas para o bom funcionamento do Serviço;

II - Coordenar as atividades de assistência com as de ensino, pesquisa e extensão;

III - Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelo Serviço;

IV - Organizar os meios necessários para cumprir as determinações emanadas da Administração Superior, Diretoria Setorial, da Coordenadoria ou da Divisão respectiva.

Art.35 - As Seções são áreas operacionais subordinadas às Coordenadorias ou Serviços nos quais são vinculados.

Art.36 - Os Coordenadores e Chefes de Divisões, Serviços e Seções deverão transferir aos seus sucessores, mediante termo de responsabilidade visado pelo Diretor do Hospital Universitário, a carga dos respectivos bens patrimoniais.

Art. 37 - As Chefias de Serviços ou Seções, além de gerenciarem suas atividades, deverão desenvolver atividades fins conforme especificado no manual de atribuições.

Art.38 - A criação ou extinção de Seção, Serviço, Divisão e Coordenadoria dar-se-á exclusivamente após análise de proposta encaminhada pela Diretoria Setorial ao Diretor Geral, que, julgada pertinente, a encaminhará ao Conselho Diretor para apreciação e posterior encaminhamento ao Reitor para decisão final.

CAPÍTULO VI

DA ASSESSORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão de planejamento e acompanhamento das atividades acadêmicas do Hospital, sendo exercida por docente da UFSC da área da saúde.

CAPÍTULO VII

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES

Art.39 - As Comissões são órgãos de assessoramento e/ou auditoria de caráter permanente ou temporário, estas últimas designadas por tempo determinado para avaliar problemas específicos.

Art.40 - São atribuições do Presidente da Comissão:

I - Coordenar as atividades da Comissão e representá-la junto à Direção Geral;

II - Deliberar sobre a distribuição de tarefas;

- III - Convocar e presidir as sessões;
- IV - Solicitar as informações necessárias aos trabalhos da Comissão;
- V - Elaborar relatórios que reflitam o andamento e/ou conclusão dos trabalhos.

Art.41 - As comissões assessoras obrigatórias do Hospital Universitários são:

I - Documentação Médica e Estatística;

II – Comissão de Ética;

III – Comissão de Ética em Pesquisa, própria ou da IES;

IV – Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal;

V – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

VI – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da IES;

VII – Comissão de Óbitos;

VIII – Comissão de Revisão de Prontuários;

IX - Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos;

X – Comitê Transfusional;

XI – Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;

XII – Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, tecnovigilância em saúde, vigilância em saúde do trabalhador e padronização de medicamentos.

Art.42 - São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuários;

I - Estabelecer Normas para avaliação e organização dos prontuários;

II - Recomendar a confecção ou supressão de formulários;

III - Avaliar os prontuários, verificando a qualidade das anotações e seu preenchimento;

IV - Manter contato com os Chefes dos Serviços, transmitidos aos mesmos as observações que se fizerem recomendar;

V - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência.

Art.43 - São atribuições da Comissão de Padronização de Medicamentos:

I - Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos na padronização;

II - Elaborar a lista de medicamentos padronizados, divulgá-la e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica;

III - Rever e atualizar, anual ou bianualmente, a lista de medicamentos padronizados;

IV - Estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia terapêutica, como critério fundamental de escola;

V - Relacionar, objetivamente, dados farmacológicos ou agentes terapêuticos propostos para uso no Hospital Universitário;

VI - Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos a medicamentos incluídos e excluídos na padronização;

VII - Servir como órgão assessor ao corpo clínico e à administração do Hospital em assuntos relacionados tecnicamente com medicamentos e produtos afins.

Art.44 - São atribuições da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

I - Implantar um sistema de vigilância epidemiológica que compreende a coleta, análise e divulgação dos dados mais significativos;

II - Realizar treinamentos em Serviços;

III - Elaborar normas técnicas complementares para prevenção de infecções mais incidentes, com ênfase na regulamentação das necessidades e medidas de isolamento e acompanhamento de sua aplicação;

IV - Sugerir medidas que resultem na higienização, prevenção e redução das infecções hospitalares;

V - Implementar todas as medidas recomendadas e supervisionadas as suas aplicações;

VI - Implantar controle do uso de antimicrobianos;

VII - Preparar, com o Diretor Geral, relação de casos de doenças de notificação compulsória, a ser remetida ao órgão Estadual de Saúde de sua Jurisdição.

Art.45 - São atribuições da Comissão de Residência Médica;

I - Propor, anualmente, ao Conselho Diretor o número de vagas para residentes e alunos de pós-graduação e sua distribuição por Serviço;

II - Elaborar o Edital de inscrição e a sistemática a ser usada para demissão;

III - Elaborar seu próprio regimento e submeter a aprovação do Conselho Diretor do Hospital Universitário;

IV - Elaborar o manual de atribuições dos residentes;

V - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais envolvidas com a Residência;

VI - Prestar assessoramento à Administração Superior em assuntos de sua competência;

VII - Manter esquema de avaliação periódica dos programas de residência e dos residentes.

Art.46 - São atribuições da Comissão de Ética

I - Fiscalizar o exercício ético da profissão de médico;

II - Fiscalizar as condições oferecidas pela Instituição para o bom funcionamento da mesma;

III - Fiscalizar a obediência dos princípios que regulamentam os preceitos legais dos direitos dos médicos;

IV - Fiscalizar a qualidade do atendimento dispensado aos pacientes;

V - Servir de interlocutor com o Conselho Regional de Medicina nos assuntos envolvendo transgressões ao código de Ética Médica.

VI - Emitir parecer sobre os projetos de pesquisa envolvidos na Instituição.

Art.47 - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Proceder abertura da documentação das propostas que atendam aos requisitos do Edital de Licitação;

II - Desqualificar e anular propostas que estejam em desacordo com o previsto no Edital;

III - Lavrar ata circunstanciada, sobre todas as ocorrências de abertura de Licitações, bem como proceder a assinatura da mesma por todos os presentes.

CAPÍTULO VIII

DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DA CLIENTELA DO FLUXO DE PACIENTES

Art.48 - O Hospital Universitário, como Hospital Geral contará com atendimento a nível ambulatorial e de internações nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria e Tocoginecologia, bem como serviços de apoio necessário ao pleno funcionamento das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelas características de Hospital de Ensino e pela sua vocação natural de Hospital de Referência dentro do Sistema Nacional de Saúde vigente, deverá o Hospital Universitário buscar uma capacitação progressiva no que se

refere a Recursos Humanos, bem como adquirir tecnologia necessária para torná-lo gradativamente uma instituição de alta resolutividade dos problemas de saúde de sua clientela.

Art.49 - a Clientela do hospital Universitário é universalizada, bastando, para ter acesso ao mesmo, a identificação pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A clientela do Hospital Universitário por este ser um Hospital de Ensino, será orientada quanto ao contato com alunos dos diferentes cursos que nele estagiam, sendo-lhe sempre assegurado respeito ético e assistência de saúde por profissional ou equipe multiprofissional qualificado(a).

Art.50 - O Atendimento ambulatorial dar-se-á prévio no Serviço de Prontuário do Paciente - SPP, para os diferentes profissionais, segundo as normas vigentes no mesmo.

Art.51 - O Atendimento a nível de emergência será prestado a quem a ele dirigir solicitando consulta, tendo prioridade os casos mais graves, quando assim identificados.

Art.52 - As internações hospitalares dar-se-ão exclusivamente através de ambulatórios do Hospital Universitário ou de seu Serviço de Emergência, sempre requisitadas por profissionais do corpo clínico do Hospital Universitário e condicionadas à disponibilidade de vagas no momento das solicitações.

CAPÍTULO IX

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUA APLICAÇÃO

Art.53 - Para a realização de suas atividades o Hospital Universitário disporá de recursos advindos:

I - De dotação constante no orçamento geral de Universidade;

II - De rendas auferidas de convênios firmados;

III - De critérios abertos em seu favor;

IV - De outras fontes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os convênios propostos deverão ter aprovação preliminar do Conselho Diretor e demais instâncias previstas na Legislação Superior da UFSC.

Art.54 - Todos os recursos auferidos pelo Hospital Universitário deverão ser necessariamente nele aplicados, quer para manutenção das suas atividades básicas, quer para o seu desenvolvimento técnico-científico e de recursos humanos.

CAPÍTULO X

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E SUAS APLICAÇÕES

Art.55 - As sanções disciplinares aos servidores lotados no Hospital Universitário serão aplicadas segundo as normas e leis vigentes, seguindo os trâmites estabelecidos pela administração Superior da Universidade.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.56 - Os grupos de trabalho já existentes, mas não suficientemente complexos ou estruturados para serem considerados Serviços, serão denominados Núcleos, os quais

terão 1 (um) Coordenador escolhido pelo Diretor Geral e serão subordinados a uma das Diretorias Setoriais ou Divisões já existentes.

Art.57 - Quando determinada área hospitalar por suas características, necessitar da participação de serviços de diferentes Diretorias Setoriais, o Diretor Geral poderá designar um Coordenador de Unidade, o qual será responsável pela coordenação horizontal da mesma.

Art.58 - Cada Diretoria Setorial tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de aprovação deste Regimento, pelo Reitor, para elaborar os respectivos regulamentos e manuais de atribuições de sua estrutura organizacional.

Art.59 - A Direção Geral tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar um sistema único de avaliação de desempenho periódico dos Servidores do Hospital Universitário para aprovação pelo Conselho Diretor e bem como pelo Reitor, complementar à Resolução nº 121/Cun/90.

Art. 60 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal após sua aprovação pelo Reitor.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2013.

Prof. Roselane Neckel
Reitora/UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2013

Elaboração

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Prof.^a Beatriz Augusto de Paiva (até 24/02/2014)

Prof. Antonio Cezar Bornia

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento

Bel. Izabela Raquel

Departamento de Planejamento e Gestão da Informação

Anna Cecília Amaral Petrassi

Jean Martins de Souto

Lucas Rotta Silva

Manuela Coelho Perez

Renato Magri

Sergio Roberto Pinto da Luz

Fone:

+55 (48) 3721-4201

Endereço Eletrônico:

planejamento.proplan@ufsc.br

Página Eletrônica:

<http://proplan.ufsc.br>

Campus Universitário João David Ferreira Lima - Trindade

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

CEP: 88040-900



Conhecimento produzindo cidadania